República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Diretor: Paulo Silvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2016.02.03 14:25:46 -0300

VICE-PRESIDENTE

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

CORREGEDOR

Des. Sebastião Ribeiro Martins

TRIBUNAL PLENO

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. José James Gomes Pereira

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

1. EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

1.1. Portaria nº 270/2016

PORTARIA Nº 270, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.
O Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e com fulcro no art. 199, § 1º, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e art. 67, § 2º, da LOMAN,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 003/2016 do Juiz de Direito JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES, titular do Juizado Especial Cível e Criminal (Zona Sul, Unidade VI, Bela Vista) da Comarca de Teresina, de entrância final, via malote digital,
R E S O L V E:
ADIAR, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES, titular do Juizado Especial Cível e Criminal (Zona Sul, Unidade VI, Bela Vista) da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 01.02.2016, devendo o período ser gozado entre 05 de fevereiro a 05 de março do ano em curso.
DETERMINO, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 01 de fevereiro do ano em curso.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
Presidente do TJ/PI

1.2. Portaria nº 271

PORTARIA Nº 271, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.
O Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e com fulcro no art. 199, § 1º, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e art. 67, § 2º, da LOMAN,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 12/2016 do Juiz de Direito ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA, titular da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina, de entrância final, protocolizado sob o nº 167993, de 02.02.16,
R E S O L V E:
ADIAR, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA, titular da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 01.02.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.
DETERMINO, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 01 de fevereiro do ano em curso.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
Presidente do TJ/PI

1.3. PORTARIA 216/2016 - Altera plantão Judicial de 2º Grau

PORTARIA Nº 216, DE 27 DE JANEIRO DE 2016
O DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais e cumprindo o estabelecido na Resolução nº 11/2010, de 13 de maio de 2010, deste Tribunal,
CONSIDERANDO o pedido de substituição de plantão requerido pelos Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar e Oton Mário José Lustosa Torres;
R E S O L V E:
Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 50/2016, que ESTABELECEU o Plantão Judicial do 2º Grau, no período de 18.01.2016 a 01.05.2016, na forma discriminada abaixo:
4 - Semana de 08.02.2016 a 14.02.2016
Plenário ? Oton Mário José Lustosa Torres (08 a 10.02.2016)
Plenário ? Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar (11 a 14.02.2016)
Câmaras Cíveis ? Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Câmaras Criminais ? Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Art. 2º. O plantão funciona aos sábados, domingos e feriados, nos casos de impedimento temporário e excepcional das atividades do Tribunal e diariamente a partir de uma hora antes do encerramento do expediente.
Art. 3º. Serão distribuídos ao plantão jurisdicional todos os feitos de tutela de urgência, criminais ou cíveis, de direito privado ou de direito público, que, sob pena de prejuízos graves ou de difícil reparação, tiverem de ser apreciados, inadiavelmente, no expediente excepcional.
§ 1° Não serão apreciados no plantão:
a) Reiteração de pedidos já apreciados em plantão anterior;
b) Pedido de prorrogação de autorização para escuta telefônica;
c) Pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem liberação de bens apreendidos;
d) Pedido de relaxamento de prisão ou liberdade provisória relativos à prisão que não haja ocorrido no período do plantão ou, no máximo, no último dia útil anterior à data do plantão.
Parágrafo único. Verificada pelo magistrado plantonista a ausência de prejuízo e do caráter de urgência, remeterá os autos para distribuição normal.
Art. 4°. As funções administrativas e de documentação processual serão exercidas pela Secretaria a que couber o feito pela distribuição normal.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Teresina(PI), 27 de janeiro de 2016.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

1.4. PORTARIA Nº 50/2016 - Plantão Judicial de 2º Grau (Período 08.02 a 21.02)

PORTARIA Nº 50, DE 12 DE JANEIRO DE 2016
O DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais e cumprindo o estabelecido na Resolução nº 11/2010, de 13 de maio de 2010, deste Tribunal,
R E S O L V E:
Art. 1º. ESTABELECER o Plantão Judicial do 2º Grau, no período de 18.01.2016 a 01.05.2016, na forma discriminada abaixo:
4 - Semana de 08.02.2016 a 14.02.2016 (alterado pela Portaria nº 216/2015)
Plenário:Oton Mário José Lustosa Torres (08 a 10.02.2016)
Plenário:Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar (11 a 14.02.2016)
Câmaras Cíveis:Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Câmaras Criminais:Des. Joaquim Dias de Santana Filho
5 - Semana de 15.02.2016 a 21.02.2016
Plenário:Des. Hilo de Almeida Sousa
Câmaras Cíveis:Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Câmaras Criminais:Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro
Art. 2º. O plantão funciona aos sábados, domingos e feriados, nos casos de impedimento temporário e excepcional das atividades do Tribunal e diariamente a partir de uma hora antes do encerramento do expediente.
Art. 3º. Serão distribuídos ao plantão jurisdicional todos os feitos de tutela de urgência, criminais ou cíveis, de direito privado ou de direito público, que, sob pena de prejuízos graves ou de difícil reparação, tiverem de ser apreciados, inadiavelmente, no expediente excepcional.
§ 1° Não serão apreciados no plantão:
a) Reiteração de pedidos já apreciados em plantão anterior;
b) Pedido de prorrogação de autorização para escuta telefônica;
c) Pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem liberação de bens apreendidos;
d) Pedido de relaxamento de prisão ou liberdade provisória relativos à prisão que não haja ocorrido no período do plantão ou, no máximo, no último dia útil anterior à data do plantão.
Parágrafo único. Verificada pelo magistrado plantonista a ausência de prejuízo e do caráter de urgência, remeterá os autos para distribuição normal.
Art. 4°. As funções administrativas e de documentação processual serão exercidas pela Secretaria a que couber o feito pela distribuição normal.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Teresina(PI), 12 de janeiro de 2016.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

1.5. ACÓDÃO NO AGRAVO REGIMENTAL DA SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE LIMINAR Nº. 2015.0001.005997-6.

AGRAVO REGIMENTAL NA SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE LIMINAR Nº. 2015.0001.005997-6.
AGRAVANTE : Município de Teresina
ADVOGADOS : Mamede Rodrigues de Sousa Júnior e outro
AGRAVADA : Município de Guadalupe
Advogado : Odair Pereira de Holanda e outro
Relator : Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
EMENTA
AGRAVO REGIMENTAL. DECISÃO QUE DEFERIU A SUSPENSÃO DA LIMINAR CONCESSIVA DA TUTELA ANTECIPADA NA AÇÃO DE ORIGEM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. INDEFERIMENTO. ANÁLISE DO MÉRITO. DECISÃO RECORRIDA. DEMONSTRAÇÃO DOS PRESSUPOSTOS ESPECÍFICOS PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LIMINAR. EVIDENCIADOS A MODALIDADE DE LESÃO AVENTADA E O DANO DECORRENTE. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO AGRAVO REGIMENTAL.
1. Não há como se reconsiderar a decisão recorrida, tendo em vista que o Agravante não apresenta novos argumentos, plausíveis o suficiente para justificar a reconsideração do pedido de suspensão de liminar, inclusive porque não refutou diretamente os fundamentos da decisão agravada, subsumindo-se na documentação acostada pelo Município Agravado para demonstrar o risco de grave lesão à ordem e economia pública.
2. Como já delineado na decisão agravada, na hipótese, está-se tratando, ainda, da realização de estudo técnico que visa apurar o acerto, ou desacerto, do valor adicionado da produção de energia elétrica no Município Agravante, com o fim de participação no rateio de ICMS, cuja homologação judicial depende de prévia manifestação das partes, porquanto, não admitindo aplicação inaudita altera pars, inclusive porque, enquanto não ultimado o aludido estudo e enquanto a matéria está sendo discutida judicialmente, nada impede o repasse normal dos valores de ICMS pelo Agravado, não existindo nenhum risco ao equilíbrio financeiro do Município de Guadalupe-PI, nesse tocante.
3. Dessa forma, os argumentos desferidos pela parte insurgente não possuem força suficiente para desconstituir os fundamentos proferidos na decisão monocrática, eis que não acrescentam qualquer tese jurídica ou fato novos capazes de autorizar a reforma da decisão vergastada.
4. Agravo Regimental conhecido e improvido.
5. Decisão por unanimidade.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte:
?Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer do agravo regimental interposto, mas para lhe negar provimento, mantendo a decisão de fls. 77/83, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator.?
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidenteo-Relator), Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Hehem, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Fernando Lopes e Silva Neto.
Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento e Oton Mário José Lustosa Torres.
Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Clotildes Costa Carvalho.
Impedimento/suspeição: não houve.
Manifestação oral, não houve.?
Sala das Sessões do Egrégio do Tribunal de Justiça do Estado, em Teresina, 01 de outubro de 2015.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE

1.6. AVISO DA JUSTIÇA ITINERANTE

A V I S O
O DESEMBARGADOR **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o **Art. 2º da Resolução nº 23, de 06 de agosto de 2010**, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que disciplina a participação de juízes em mutirões e projetos da Justiça Itinerante.
LEVA ao **conhecimento dos Juízes de Direito do Estado do Piauí** que ficam **abertas**, na Secretaria do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça, **pelo prazo de 03 (três) dias**, a contar da publicação deste no Diário da Justiça e nos termos da **Resolução nº 23, de 06 de agosto de 2010**, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **as inscrições** dos interessados em participar da Justiça Itinerante, que estará exercendo suas atividades nos locais e períodos abaixo relacionados:

01	**LAGOA DO PIAUI-PI**	**De 23 a 25.02**	02 vagas
02	**TERESINA-PI / MORADA DO SOL**	**De 17 a 20.02**	03 vagas
03	**NAZARIA-PI**	**De 02 a 04.03**	02 vagas
04	**NOVO SANTO ANTONIO-PI**	**Dias 17 e 18.03**	02 vagas
05	**SAO JOAO DA SERRA-PI**	**Dias 15 e 16.03**	02 vagas

Havendo quantidade de inscritos em número superior à quantidade de vagas ofertadas, serão escolhidos para participar do evento os magistrados de menor quantidade de participações anteriores. A existência de candidatos com idêntica quantidade de participações anteriores resultará na escolha segundo a ordem de precedência das manifestações daqueles. (Art. 3º e § 1º, Provimento Conjunto nº 04/2011).
Será recusada a participação de magistrado que não esteja em dia com os serviços forenses na unidade judiciária de que é titular, segundo manifestação da Corregedoria Geral da Justiça. Será também recusada a participação em Jornada da Justiça Itinerante do magistrado de que não esteja em condições de digitar os termos e decisões relativos a sua atuação (§§ 2º e 3º, Art. 3º, Provimento Conjunto nº 04/2011).
Somente será considerada atuação efetiva, para os fins do disposto na Resolução nº 17/2010, a participação do magistrado até o final da atividade, cabendo à Coordenação da atividade acompanhar a atuação dos magistrados designados para atuar no evento, quanto à assiduidade, pontualidade, produtividade e obediência às regras estabelecidas, devendo apresentar relatório ao final da atividade e, de imediato, comunicar à Presidência a ocorrência de falha na atuação para, ouvido o magistrado, decisão sobre seu eventual desligamento (Art. 5º c/c 4º, da Resolução nº 23/2010, de 06 de agosto de 2010).
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de fevereiro de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ-PI

1.7. PORTARIA Nº 174/2016

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 174, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.
O Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 006/2016 do Juiz de Direito JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA, titular do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Teresina, de entrância final, protocolizado sob o nº 167374, datado de 19.01.16,
CONSIDERANDO os termos do art. 10 da Resolução nº 11/2013,
R E S O L V E:
CONCEDER, o gozo de 02 (dois) dias de folga, ao Juiz de Direito JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA, titular do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Teresina, de entrância final, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário, ocorrido no período entre 28.09 a 30.09.2015 e 01 a 04.10.15, conforme certidão em anexo, para serem usufruídos nos dias 25 e 26 de janeiro de 2016.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de janeiro de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
Presidente do TJ/PI

1.8. PORTARIA Nº 290/2016

PORTARIA Nº 290, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.
O Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e com fulcro no art. 199, § 1º, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e art. 67, § 2º, da LOMAN,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, titular da Vara Única da Comarca de Pio IX, de entrância intermediária, protocolizado sob o nº 168025, de 02.02.16,
R E S O L V E:
ADIAR, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, titular da Vara Única da Comarca de Pio IX, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 29.02.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de fevereiro de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
Presidente do TJ/PI

1.9. PORTARIA Nº 288/2016

PORTARIA Nº 288, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.
O Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito MARCELO MESQUITA SILVA, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba, de entrância final, protocolizado sob o nº 167807, datado de 28.01.16;
R E S O L V E:
CONCEDER, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 15 (quinze) dias de férias remanescentes, referentes ao 2º período do exercício de 2013, ao Juiz de Direito MARCELO MESQUITA SILVA, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba, de entrância final, suspensas anteriormente pela Portaria nº 1.897/13, de 09.08.13, devendo o período ser gozado a partir do dia 28 de janeiro de 2016.

DETERMINO, ainda, que os efeitos da presente portaria retroajam ao dia 28 de janeiro de 2016.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de fevereiro de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
Presidente do TJ/PI

1.10. PORTARIA Nº 289/2016

PORTARIA Nº 289, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.
O Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Juíza de Direito CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Altos, de entrância intermediária, para celebrar a cerimônia de casamento civil de RAFAEL DE CALDAS CASTELO BRANCO e JACINEIDE DA SILVA LIMA, a ser realizada no dia 07 de maio de 2016, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de fevereiro de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
Presidente do TJ-PI

1.11. PORTARIA Nº 291/2016

PORTARIA Nº 291, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.
O Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito JÔNIO EVANGELISTA LEAL, titular da Vara Única da Comarca de Barro Duro, de entrância inicial, para celebrar a cerimônia de casamento civil de GUSTAVO CARDOSO JUNG BATISTA e NAIRA SOARES EVANGELISTA, a ser realizada no dia 19 de março de 2016, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de fevereiro de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
Presidente do TJ-PI

1.12. Portaria nº 292/2016

PORTARIA Nº **292**, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.
O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
DESIGNAR, a partir desta data, o Juiz de Direito **ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA,** titular da Vara Única da **Comarca de Várzea Grande**, de entrância inicial, para **responder**, plena, cumulativamente e em caráter excepcional, pela **Vara Única da Comarca de Itainópolis**, de entrância intermediária, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de fevereiro de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.13. PORTARIA Nº 285, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 285, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais, etc.,
CONSIDERANDO a solicitação do Dr. Jorge Cley Martins Vieira, Juiz de Direito da Comarca de Aroazes ? PI, contida no Ofício nº 03/2016 ? GJ, de suspensão dos prazos processuais na aludida Comarca, face à mudança do imóvel do Fórum, que passará por reforma, o que prejudicará temporariamente o atendimento ao público e o serviço de protocolo de petições, durante os dias 03 e 04 de fevereiro de 2016,
R E S O L V E:
SUSPENDER, durante o período de 03 a 04 de fevereiro de 2016, os prazos processuais e administrativos do Juízo de Direito da Comarca de Aroazes ? PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de fevereiro de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.14. PORTARIA Nº 286, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolado sob o nº 0168033 de 02 de fevereiro de 2016;
R E S O L V E :
EXONERAR, a pedido, o servidor YAN RÊGO BRAYNER, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PADRONIZAÇÃO E REVISÃO DE ACÓRDÃO, PJG/08 da estrutura administrativa do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, a partir do dia 02 de fevereiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de fevereiro de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.15. PORTARIA Nº 287, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no

uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolado sob o nº 0168033 de 02 de fevereiro de 2016,
RESOLVE :
Art.1º- NOMEAR CARLA LEAL FEITOSA para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE PADRONIZAÇÃO E REVISÃO DE ACÓRDÃO, PJG/08 da estrutura administrativa do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, a partir do dia 02 de fevereiro de 2016.
Art.2º- DETERMINAR que a ora nomeada observe o que dispõe a Portaria nº 2.788, de 22 de novembro de 2013, com publicação no Diário da Justiça nº 7.408, de 25 de novembro de 2013, quanto aos procedimentos necessários para posse e adesão ao Poder Judiciário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de fevereiro de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.16. PORTARIA Nº 262, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolado sob o nº 0167867 de 29 de janeiro de 2016;
R E S O L V E :
EXONERAR, a pedido, o servidor DANILO CARVALHO FRANCO PEREIRA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PADRONIZAÇÃO E REVISÃO DE ACÓRDÃO, PJG/08 da estrutura administrativa do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.17. PORTARIA Nº 263, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolado sob o nº 0167867 de 29 de janeiro de 2016,
RESOLVE :
Art.1º- NOMEAR DANILO CARVALHO FRANCO PEREIRA para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, PJG/09, da estrutura administrativa do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES.
Art.2º- DETERMINAR que o ora nomeado observe o que dispõe a Portaria nº 2.788, de 22 de novembro de 2013, com publicação no Diário da Justiça nº 7.408, de 25 de novembro de 2013, quanto aos procedimentos necessários para posse e adesão ao Poder Judiciário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

2. FERMOJUPI

2.1. Envio de Publicação de Ato de Concesssão

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 011/2016.
Em 02 de fevereiro de 2016.
PROPONENTE: Dr. CARLOS AUGUSTO ARRANTES JUNIOR ? Juiz de Direito da Comarca de Cocal ? PI.
SUPRIDO: JUNOT ELMIRO DE FARIAS JÚNIOR ? Técnico Judiciário.
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 885/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da Comarca de Cocal ? PI.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO
33.90.39 ? Serviços de Terceiros PJ - R$ 400,00 (quatrocentos reais).
PROCESSO Nº 167472.
EMPENHO: 2016NE00201.
LIQUIDAÇÃO: 2016NL00105.
DATA DA CONCESSÃO: 02/02/2016.
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 02/02/16 a 01/04/2016.
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 02/04/16 a 11/04/2016.
CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.
Dr. Paulo Sílvio Mourão Veras
Secretário Geral do TJPI

2.2. Publicação de Portaria Designando Tomador de Suprimento de Fundos

PORTARIA Nº 008/2016 ? SUPRIMENTO DE FUNDOS - FERMOJUPI
O DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, etc.,
RESOLVE:
DESIGNAR o Servidor LUIZ AMÁVEL RIO LIMA FILHO , analista judicial, matrícula nº 3192, RG nº 1.556.129-SSP/PI, CPF nº 733.428.313-91, lotada no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Teresina -PI, como tomador de Suprimento de Fundos e portadora do Cartão Corporativo, conforme art. 5º, § 2º da Portaria 481/11, pelo período de um exercício financeiro.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de janeiro de 2016
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
PRESIDENTE DO TJ/PI

3. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1. EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO

ATO/ESPÉCIE: Termo de Permissão nº. 001/16-TJ/PI
PERMITENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
PERMISSIONÁRIA: MARIA JOSÉ MACHADO LOPES SOBRAL CARDOSO - titular da serventia extrajudicial do 2ª Cartório Cível da Comarca de Teresina-PI.
REPASSE MENSAL: R$ 1.941,61 (hum mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos).
OBJETO/RESUMO: Permissão Onerosa a Título Precário para Uso de Bem Público (com Cessão de Uso de Bens Móveis) do Fórum Cível e Criminal ?Dr. Joaquim de Sousa Neto? da Comarca de Teresina-PI, destinado à prestação de serviços auxiliares do juízo de 1º Grau, atividades judiciárias e recolhimento de taxas.
DESPESAS/PAGAMENTO: Não gera despesa direta para o PERMITENTE. A PERMISSIONÁRIA efetuará o repasse do valor mensal de R$ 1.941,61 (hum mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), o qual será deduzido no repasse do Fundo de Compensação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará a partir da data de publicação de seu extrato do Diário de Justiça TJ/PI.
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2016.

3.2. EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

ATO/ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº. 001/16-TJ/PI
CEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
CESSIONÁRIA: MARIA JOSÉ MACHADO LOPES SOBRAL CARDOSO - titular da serventia extrajudicial do 2ª Cartório Cível da Comarca de Teresina-PI.
OBJETO/RESUMO: Cessão de Uso dos bens móveis pertencentes à CEDENTE, já alocados.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do Termo de Permissão nº 001/2016.
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2016.

3.3. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº. 155/15-TJ/PI
NOME DA EMPRESA/CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ: 10.013.974/0001-63.
VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor anual estimado deste Contrato é de R$ 600.051,84 (seiscentos mil e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos). O valor estimado empenhado para este Contrato é de R$ 556.714,77 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e catorze reais e setenta e sete centavos) para o exercício financeiro de 2016. O valor remanescente será empenhado no período financeiro correspondente.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Procedimento Adm. Licitatório nº 006/15/CLC/TJ/PI, realizado modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica nº 014/2015.
OBJETO/RESUMO: Prestação dos serviços continuados de Auxiliar de Gestão a serem realizados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Unidades Judiciárias do Interior do Estado do Piauí.
CRÉDITO: FERMOJUPI: a) 1º Grau: Código: 3390-37; Descrição: Locação de Mão-de-Obra; Unidade Orçamentária: 040105; Projeto/Atividade: 2065; Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061812065; Valor: R$ 347.946,73. b) 2º Grau: Código: 3390-37; Descrição: Locação de Mão-de-Obra; Unidade Orçamentária: 040105; Projeto/Atividade: 2066; Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061812066; Valor: R$ 208.768,04.
NÚMERO DO EMPENHO/DATA: a) 2015NE0019 ? 28/01/2016 ? VALOR EMPENHADO R$ 347.946,73 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos); b) 2015NE00190 ? 28/01/2016 ? VALOR EMPENHADO R$ 208.768,04 (duzentos e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato do Contrato obedecendo ao art. 57, Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA/CA: 02/02/2016.

4. PAUTA DE JULGAMENTO

4.1. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 16/02/2016

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
PAUTA DE JULGAMENTO
1ª Câmara Especializada Cível
A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Camarária Ordinária a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2016, a partir das 9:00 horas. Os eventuais processos adiados a esta Sessão ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01 2015.0001.002852-9 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Agravante: JOSINO SANTIAGO SILVA
Advogados: HENRY WALL GOMES FREITAS e outros
Agravado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Relator: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
02 2014.0001.007073-6 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Agravante: ANTONIO PEREIRA LIMA
Advogados: HENRY WALL GOMES FREITAS e outros
Agravado: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A.
Relator: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
03 2015.0001.000475-6 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 3ª Vara Cível
Agravante: BANCO DO BRASIL S. A.
Advogados: MARA ANDRÉIA RODRIGUES LOPES e outros
Agravados: NEREIDA MARIA CORDEIRO TAJRA FONTELES e outros
Advogado: MAÍRLON DA CUNHA SOARES
Relator: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

04 2015.0001.001543-2 - Agravo de Instrumento
Origem: Porto / Vara Única
Agravante: ANTONIO MARREIROS FILHO
Advogado: DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO
Agravado: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
Advogado: VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO
Relator: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
05 2014.0001.007668-4 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Agravante: FRANCISCO THIAGO FURTADO SANTOS
Advogados: ANTONIA DHARLEY DE SOUSA SANTOS PASSOS e outros
Agravados: COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ ? NUCEPE e COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Advogados: LUCAS SANTOS EULÁLIO DANTAS e outros
Relator: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
06 2012.0001.003462-0 - Apelação Cível
Origem: Cocal / Vara Única
Apelante: BANCO DO BRASIL S. A.
Advogada: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
Apelada: LUCIMAR RODRIGUES FERREIRA
Advogado: ROMMEL NUNES DINIZ
Relator: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
07 2014.0001.009323-2 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Agravante: JOÃO PAULO DOS SANTOS MEIRELES
Advogados: JOSÉ RIBAMAR ODORICO DE OLIVEIRA e outros
Agravado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Relator: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
08 2013.0001.001020-6 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: JONILTON SANTOS LEMOS JR.
Apelada: MARIA JOSÉ DE MELO ALVES
Defensora Pública: ELISABETH MARIA MEMÓRIA AGUIAR
Relator: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
09 2012.0001.005360-2 - Apelação Cível
Origem: São Felix do Piauí / Vara Única
Apelante: ESPÓLIO DE SIMÃO CELESTINO GUIMARÃES
Advogados: RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA e outros
Apelada: RITA LOPES DA SILVA
Advogados: JOÃO BATISTA ALVES DE CASTRO e outros
Relator: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
10 2011.0001.000035-6 - Apelação Cível
Origem: Socorro do Piauí / Vara Única
Apelante: ANTONIO BORGES LEAL
Advogados: EXDRAS RODRIGUES DE ARAÚJO e outro
Apelados: SOLANO DE SOUSA E SILVA e ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Advogado: JOSÉ METON DE SOUSA GOMES
Relator: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
11 2013.0001.001459-5 - Reexame Necessário
Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública
Requerente: ADELINA NONATA FERNANDES
Advogada: ADELINA NONATA FERNANDES
Requeridos: ESTADO DO PIAUÍ e SECRETÁRIO(A) DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: JONILTON SANTOS LEMOS JR.
Litisconsorte Passivo: JOSÉ ROCHA VIEIRA e outros
Relator: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
12 2013.0001.008617-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Apelante/Apelada: LINDALVA MIRANDA DA SILVA
Advogado: FRANKLIN ALEXSANDRO MENDES SIQUEIRA
Apelada/Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA
Advogados: JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO e outros
Relator: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
13 2012.0001.005837-5 - Apelação Cível
Origem: Picos / 2ª Vara
Apelante: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogados: CELSO BARROS COELHO NETO e outros
Apelado: JOSÉ GARIBALDI BELEZA e outros
Advogado: AGENOR FRANKLIN DE OLIVEIRA FILHO
Relator: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
14 2012.0001.005815-6 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 3ª Vara
Apelante: J. G. DE. S.
Defensora Pública: ELISABETH MARIA MEMÓRIA AGUIAR
Apelado: D. C. M., representado por sua genitora K. M. M.
Defensora Pública: OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA

Relator: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
15 2012.0001.002678-7 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: Buriti dos Lopes / Vara Única
Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA
Procuradora do Estado: ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES
Apelada: MARIA EVANGELISTA DE AMORIM NASCIMENTO
Advogada: SARAH SOCORRO DE SOUSA
Relator: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
16 2012.0001.005483-7 - Apelação Cível
Origem: Pio IX / Vara Única
Apelante: COMPANHIA ALVORADA DE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS-CAEMA
Advogados: HELENO DE QUEIROZ SAMPAIO e outro
Apelado: INTERPI-INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ
Advogados: EDMUNDO BELLO DA SILVA NETO e outros
Relator: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 03 de fevereiro de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

5. ATA DE JULGAMENTO

5.1. ERRATA DE ATA - 1ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO (28.01.2016)

ERRATA DE ATA
ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO, DE CARÁTER judicial, DO egrégio TRIBUNAL PLENO, Realizada NO DIA 28 de JANEIRO de 2016
Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se às dez horas e um minuto, em sessão ordinária de julgamento, de caráter judicial, o Egrégio TRIBUNAL PLENO, presidida pelo Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, José Francisco do Nascimento, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Francisco Antônio Paes Landim Filho e Hilo de Almeida Sousa.. Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Clotildes Costa Carvalho. Registrada a presença do Dr. Danilo e Silva de Almendra Freitas (OAB/PI 3552), Procurador do Estado. Comigo o Secretário do Tribunal Pleno, Sr. Marcos da Silva Venancio. Presentes, ainda, os estudantes de Direito da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ: Vanessa Moura Feitosa, Sávio Modesto Ribeiro, Luíza Nicolle Lopes Pedrosa, Andreza Rodrigues Bezerra, Camila Gonçalves de Melo e Silva, Cleidiana da Conceição Cruz, João Gabriel Soares Silva, Roberto Orsano Napoleão, Camila Maria Barros de Araújo Costa, Inayara Veloso dos Santos, Tarcísio Andrade de Carvalho, Humberto Henrique Rufino de Miranda, Jeferson Luiz Lima, Lucas Thalys de Araújo Rocha, Wilmar Barros Veloso, Natássia Monte Lima, Carla Danyelle Desidério Freitas, Gustavo Henrique Lopes Fernandes de Sousa, Pedro Yuri Lages Costa Melo, Francisco Carvlos Barroz Bezerra, André Y. M. Rodrigues da Silva, Alano Rodrigues Barros, Karoline Lina Ribeiro, Havilla Fernanda Araújo do Monte, Brenda de Souza Vieira, Mateus Gonçalves da Rocha Lima, Fernando Galvão Neto, Conceição de Maria Santos Coaracy, André Freitas Silva, Beatriz da Costa e Silva Viana, Júlia Teresa Sousa Leite, Hannah Maria de Araújo Carvalho, Raisa Miranda Costa, Mariana Januário Guedes Fernandes, Luiz Paulo Ferreira Segundo, Hellen Cristina de Castro Macedo Paes, Lannara Cavalcante Nunes, Lucas Souza Pereira. ***ATA DA SESSÃO ANTERIOR: ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO, DE CARÁTER JUDICIAL, DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA NO DIA 10.12.2015, e ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO, DE CARÁTER JUDICIAL, DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA NO DIA 17.12.2015, ambas disponibilizadas no DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 7.893, DE 08.01.2016 e data não foram impugnadas.*** *APROVADAS SEM RESSALVAS*. [?] 1***8. 2015.0001.001753-2 - Mandado de Segurança. Origem: Teresina. Impetrante: MARIA DAS DORES DOS SANTOS RAMOS. Defensor Público: Nelson Nery Costa. Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Antonio Lincoln Andrade Nogueira. Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem***. ***DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, em rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, com fundamento no art. 5º, caput e § 2º c/c o art. 6º, caput e art. 196, todos da Constituição Federal e, ainda, das Súmulas nos 01, 02 e 06 deste TJPI, em conceder a segurança pleiteada para, declarando ilegal a omissão da autoridade nominada coatora, ordenar a esta última que forneça, em conformidade com o discriminado na prescrição médica, ao impetrante, o medicamento de que necessita constante na requisição médica acostada aos autos, mantendo, reconsiderando parcialmente a liminar concedida para tornar sem efeito o trecho da decisão que comina multa (astreintes) contra a pessoa física da Autoridade nominada coatora, eis que ilegal, mas mantendo-a nos demais aspectos. Custas de Lei e sem honorários advocatícios.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, José Francisco do Nascimento, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins e Hilo de Almeida Sousa. [?] Nada mais a tratar, o Exmo. Senhor Desembargador Presidente encerrou a presente sessão às doze horas e cinquenta e dois minutos, com o exaurimento da pauta. Do que, para constar, eu, _____ (Bel. Marcos da Silva Venancio), lavrei a presente Ata, sendo por mim subscrita, que, após a sua publicação no Diário da Justiça e não havendo impugnação, será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

5.2. Ata de Julgamento da 2ª Câmara Especializada Cível do dia 02.02.2016

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DO DIA 02 de fevereiro de 2016.
Aos (02) dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira, José James Gomes Pereira. Com a presença do Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça, Às 10h30min. (dez horas e trinta minutos), comigo, Bacharel Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, Secretário, e com auxílio funcional do Operador de som Leonel da Costa Alencar Filho. Não foi aberta a Sessão. Na ocasião o Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho ? Presidente da Egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, não deu início aos trabalhos da presente sessão em razão de problemas técnicos que impossibilitou a gravação da mesma. Ficando ADIADOS para a próxima Sessão todos os processos constantes da pauta de julgamento. // PROCESSOS ADIADOS: Foram ADIADOS os seguintes processos: Apelação / Reexame Necessário Nº 2013.0001.003095-3 - Origem: Paes Landim / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE PAES LANDIM ? PI. Advogados: Wildson de Almeida Oliveira Sousa e outros. Apelados: ANA

RITA DA SILVA SANTOS e outros. Advogada: Fabiana Mendes de Carvalho Barbosa da Cruz. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi ADIADO para próxima sessão. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira ? Relator e José James Gomes Pereira. Apelação Cível Nº 2012.0001.005854-5 - Origem: Picos / 2ª Vara. Apelante: CAIXA SEGURADORA S/A. Advogados: Celso Barros Coelho Neto e outro. Apelados: ANTONIO MARCUS GONÇALVES DE SOUSA e outros. Advogados: James Guimarães do Nascimento e Oderman Medeiros Barbosa Santos. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi ADIADO para próxima sessão. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira ? Relator e José James Gomes Pereira. Agravo de Instrumento Nº 2010.0001.007665-4 - Origem: Teresina / 1ª Vara de Família. Agravante: FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO ASSUNÇAO MACHADO. Advogado: Bento Ribeiro Maia. Agravada: MARY BARROS BEZERRA MACHADO. Advogados: José Acélio Correia e outro. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi ADIADO para próxima sessão. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho ? Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): o Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Agravo de Instrumento Nº 2013.0001.006492-6 - Origem: Teresina / 2ª Vara Cível. Agravante: WILKA NÁDJA MENDES. Advogados: Sérgio Ricardo de Carvalho Reis e outros. Agravado: BANCO BRADESCO S/A. Advogados: Michela do Vale Brito e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi ADIADO para próxima sessão. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira ? Relator e José James Gomes Pereira. Agravo de Instrumento Nº 2012.0001.002241-1 - Origem: Teresina / 2ª Vara Cível. Agravante: ÁLVARO MENDES FERRAZ. Advogados: Daniel Magno Garcia Vale e outros. Agravado: CONSTRUTORA JOLE LTDA. Advogados: Denize Nascimento Costa e outros. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi ADIADO para próxima sessão. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira ? Relator. Agravo de Instrumento Nº 2014.0001.002773-9 - Tramitação Preferencial - Origem: Teresina / 2ª Vara Cível. Agravante: DIVA SALES FREITAS. Advogados: Benedito Vieira Mota Júnior e outro. Agravado: BANCO GMAC S/A. Advogados: Rosângela de Fátima Araújo Goulart e outro. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi ADIADO para próxima sessão. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho ? Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Agravo de Instrumento Nº 2014.0001.004503-1 - Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Agravante: ANTONIO JOSÉ SILVA. Advogados: Maurício Cedenir de Lima e outros. Agravado: BANCO PANAMERICANO S.A.. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi ADIADO para próxima sessão. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira ? Relator e José James Gomes Pereira. Apelação Cível Nº 2015.0001.007805-3 - Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: AFONSO LUIZ RODRIGUES. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outro. Apelado: BANCO BMG S.A.. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi ADIADO para próxima sessão. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira ? Relator. Apelação Cível Nº 2010.0001.006452-4 - Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Apelante/Apelado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - S.A ? CEPISA. Advogados: Mário Roberto Pereira de Araújo e outros. Apelado/Apelante: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. Procurador: Miguel Bezerra Neto. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi ADIADO para próxima sessão. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho ? Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Agravo de Instrumento Nº 2014.0001.004580-8 - Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Agravante: RENNE COELHO SOARES. Advogados: José Wilson Cardoso Diniz e outros. Agravado: BANCO HONDA S/A. Advogados: Silvia Valéria Pinto Scapin e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi ADIADO para próxima sessão. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira ? Relator e José James Gomes Pereira. Apelação / Reexame Necessário Nº 2010.0001.007817-1 - Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Apelante/Apelado: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. Advogado: Ernestino Rodrigues de Oliveira Júnior. Apelada/Apelante: SANDRA MARTINS DE CARVALHO. Advogados: Luciana Mendes Benigno Eulálio e outro. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi ADIADO para próxima sessão. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho ? Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Agravo de Instrumento Nº 2014.0001.004620-5 - Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Agravante: EUCILIO MENDES PEREIRA. Advogados: Maurício Cedenir de Lima e outros. Agravado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi ADIADO para próxima sessão. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira ? Relator e José James Gomes Pereira. Apelação Cível Nº 2010.0001.007871-7 - Origem: Inhuma / Vara Única. Apelante: MARIA VILANI DE MOURA SOUSA. Advogada: Maria Rosangela Nogueira Dias. Apelado: PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMA ? PI. Advogado: Mauro Rubens Gonçalves Lima Verde. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi ADIADO para próxima sessão. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho ? Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Agravo de Instrumento Nº 2014.0001.005637-5 - Origem: Teresina / 9ª Vara Cível. Agravante: JOSÉ SÉRGIO FERREIRA DE BRITO. Advogados: Maurício Cedenir de Lima e outros. Agravado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A. Advogados: Wilson Sales Belchior e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi ADIADO para próxima sessão. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira ? Relator e José James Gomes Pereira. Apelação Cível Nº 2010.0001.007886-9 - Origem: Manoel Emídio / Vara Única. Apelante: CLAUDINO S.A. LOJAS DE DEPARTAMENTOS. Advogados: Juscelino Lopes Bezerra e outros. Apelada: ANA ELIZA PIRES FEITOSA. Advogado: Josenildo Lial Moreira. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi ADIADO para próxima sessão. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho ? Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Agravo de Instrumento Nº 2014.0001.006944-8 - Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Agravante: MARIA SOLIDADE DE SOUSA OLIVEIRA. Advogados: Maurício Cedenir de Lima e outro. Agravado: BANCO ITAUCARD S/A. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi ADIADO para próxima sessão. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira ? Relator e José James Gomes Pereira. Apelação Cível Nº 2015.0001.000505-0 - Origem: Bom Jesus / Vara Única. Apelante: VITORIA FONSECA DE OLIVEIRA. Advogados: Douglas Franco Torres de Oliveira e outros. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi ADIADO para próxima sessão. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho ? Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Apelação Cível Nº 2015.0001.005958-7 - Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Advogados: Daniel José do Espírito Santo Correia e outros. Apelada: ANTONIA JOANA DE OLIVEIRA SOUZA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi ADIADO para próxima sessão. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira ? Relator e José James Gomes Pereira. Apelação Cível Nº 2015.0001.006714-6 - Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: MARIA BRANCA DE SOUSA. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa. Apelado: BANCO PANAMERICANO S.A.. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi ADIADO para próxima sessão. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira ? Relator e José James Gomes Pereira. Apelação Cível Nº 2015.0001.006753-5 - Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: GERCINA SILVANA DE JESUS. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outro. Apelado: BANCO BRADESCO S/A. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi ADIADO para próxima sessão. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira ? Relator e José James Gomes Pereira. Apelação Cível Nº 2015.0001.006980-5 - Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: ANTONIA ARLINDA DINIZ DA SILVA. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa. Apelado: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S. A.. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi ADIADO para próxima sessão. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira ? Relator e José James Gomes Pereira. Apelação Cível Nº 2015.0001.007062-5 - Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: FRANCISCA ISABEL DA CONCEIÇÃO SILVA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outro. Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S. A. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi ADIADO para próxima sessão. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira ? Relator e José James Gomes Pereira. Apelação Cível Nº 2015.0001.007877-6 - Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: URBANO SEVERIANO PEREIRA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outro. Apelado: BANCO BRADESCO S/A. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi ADIADO para próxima sessão. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira ? Relator e José James Gomes Pereira. Apelação Cível Nº 2014.0001.007363-4 - Tramitação Preferencial. Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA. Procurador do Estado: Paulo César Morais Pinheiro. Apelada:

CAMILA GAYOSO DA SILVA MARCEL, representada por seu curador Jacob Manoel Gayoso Pereira da Silva. Advogado: Agnelo Nogueira Pereira da Silva. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi ADIADO para próxima sessão. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho ? Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Apelação Cível Nº 2013.0001.007664-3 - Tramitação Preferencial. Origem: Campo Maior / 1ª. Vara. Apelante: CAIXA SEGURADORA S/A. Advogados: Celso Barros Coelho Neto e Outros. Apelados: JORDANIA PEREIRA DE SOUSA e Outros. Advogados: James Guimarães do Nascimento e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi ADIADO em razão da manutenção do pedido de vista do Exmo. Sr. Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira ? Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): O Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Apelação Cível Nº 2011.0001.002501-8 - Origem: Teresina / 5ª Vara Cível/Assistência Judiciária. Apelante: LOURIVAL SOUSA DA SILVA. Advogados: Leyde Tatiany Mendes de Alencar e outro. Apelado: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A. Advogados: Daniela Francatti do Nascimento e outros. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi ADIADO para próxima sessão. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira ? Relator. Apelação Cível Nº 2015.0001.005564-8 - Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Apelante: MARIA DO SOCORRO GALENO RIOS. Advogados: Maurício Cedenir de Lima e outro. Apelado: VOLKSWAGEN SERVIÇOS S. A. Advogados: Manuela Motta Moura da Fonte e outros. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi ADIADO para próxima sessão. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira ? Relator. Apelação Cível Nº 2015.0001.007116-2 - Tramitação Preferencial. Origem: Castelo do Piauí / Vara Única. Apelante: MARIA SOARES DA SILVA. Advogados: Marcello Vidal Martins e outro. Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Wilson Sales Belchior e outros. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi ADIADO para próxima sessão. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho ? Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Apelação / Reexame Necessário Nº 2014.0001.000442-9 - Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante/ Apelado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA. Advogados: João Francisco Pinheiro de Carvalho e outros. Apelante/ Apelado: ERIBERTO ANTONIO BORGES OLIVEIRA. Advogados: Lílian Érica Lima Ribeiro e outros. Apelante/ Apelado: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradora do Estado: Cláudia Elita Nogueira Marques. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi ADIADO para próxima sessão. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho ? Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. // E, nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada com as formalidades de estilo. Do que, para constar, Eu, Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

5.3. ATA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2016

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2016.
Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem, presentes os Exmos. Srs: Des. José Francisco do Nascimento, Desembargador convocado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes e Dr. Olímpio José Passos Galvão ? Juiz designado para compor o quorum, com a assistência da Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Procuradora de Justiça. Ao terminar a Sessão de Julgamento, foi proposta pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem, acompanhado pelos Des. José Francisco do Nascimento (Des. Convocado), Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado) e da representante do Ministério Público Superior, Dra Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, uma MOÇÃO DE FELICITAÇÕES ao Des. Fernando Carvalho Mendes, pelo seu aniversário. Às 09:15 hs (nove horas e quinze minutos), comigo, Bacharela Célia Maria e Silva Palha Dias Neves, Secretária, foi aberta a sessão, com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a ATA DA SESSÃO ANTERIOR, realizada no dia 26 de janeiro de 2016, disponibilizada em 27 de janeiro de 2016 e publicada no dia 28 de janeiro de 2016, no diário da justiça eletrônico de nº 7.906, e até esta data não foi impugnada ? APROVADA, sem restrições. JULGAMENTO DOS PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 2014.0001.003099-4 ? EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AO ACÓRDÃO EXARADO NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. Origem: Piripiri-PI/ 2ª Vara. Embargante: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI (Advogados: Luís Soares de Amorim e Outros). Embargado: DALILA OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS (Advogada: Andrea Bandeira Paz). Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Decisão:?Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto, uma vez que atende os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, pelo IMPROVIMENTO do mesmo, ante a inaceitável fundamentação que o sustenta, mantendo-se na sua integralidade o decisum vergastado.? Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem,- Relator, Des. José Francisco do Nascimento (Convocado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão ? Juiz designado. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. 2012.0001.005471-0 ? EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AO ACÓRDÃO EXARADO NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. Origem: Teresina-PI/ 2ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Embargado: AVELAR DE CASTRO FERREIRA (Advogados: Geórgia Ferreira Martins Nunes e Outros). Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Decisão:?Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto, uma vez que atendem os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, pelo seu IMPROVIMENTO, ante a inaceitável fundamentação que o sustenta, mantendo-se na sua integralidade o decisum vergastado.? Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem,- Relator, Des. José Francisco do Nascimento (Convocado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão ? Juiz designado. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. 2011.0001.001993-6 ? EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CIVEL. Origem: Parnaíba-PI/ 4ª Vara Cível. Embargante: EDIL PEREIRA GOMES (Advogado: Manoel Mesquita de Araújo Neto). Embargado: ESTADO DO PIAUÍ (Advogados: Cid Carlos Gonçalves Coelho e Outros). Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Decisão:?Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em dar provimento, aos embargos declaratórios, reconhecendo a omissão apontada para determinar que a atualização monetária sobre a condenação contra a Fazenda Publica incida, uma única vez, até o efetivo pagamento, os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.? Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, Des. José Francisco do Nascimento (Convocado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão ? Juiz designado. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. 2015.0001.001786-6 ? EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CIVEL. Origem: Parnaíba-PI/ 4ª Vara Cível. Embargante: JOSÉ LUIZ ALMEIDA MACHADO (Advogado: Manoel Mesquita de Araújo Neto). Embargado: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI (Advogados: Hélio Damasceno Alefaf e Outros). Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Decisão:?Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos embargos, eis que se encontram os requisitos de admissibilidade, e dar-lhes provimento, aclarando o acórdão ora vergastado nos termos acima expostos.? Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, Des. José Francisco do Nascimento (Convocado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão ? Juiz designado. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: 2015.0001.004247-2 - Agravo de Instrumento. Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Agravante: JOSÉ CARLOS CAVALCANTE LIMA FILHO (Advogado: Raimundo Uchoa de Castro). Agravados: JOÃO BATISTA PORTELA CARNEIRO e JOÃO BATISTA CARNEIRO NETO (Advogados: Paulo Rodolfo Marabuco de Lima e Leonardo Andrade de Carvalho). Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Decisão:?Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu IMPROVIMENTO, mantendo-se, na íntegra, a decisão vergastada, em total consonância com o parecer do Ministério Público Superior.? Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem ? Relator, Des. José Francisco do Nascimento (Convocado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão ? Juiz designado. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. 2015.0001.001546-8 - Agravo de Instrumento. Origem: Porto

/ Vara Única. Agravantes: MARÍLIA MARQUES CASTRO, CAROLINE PORTUGAL COSTA e KAROLINE LOPES CASTRO (Advogado: Dimas Emílio Batista de Carvalho). Agravado: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI (Advogado: Virgílio Bacelar de Carvalho). Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Decisão:?Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu improvimento, mantendo-se, in totum, a decisão recorrida.? Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem ? Relator, Des. José Francisco do Nascimento (Convocado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão ? Juiz designado. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. 2014.0001.001879-9 - Agravo de Instrumento. Origem: Luiz Correia / Vara Única. Agravante: JAIRON COSTA CARVALHO (Advogado: Jairon Costa Carvalho). Agravada: VANIA REGINA DE CARVALHO RIBEIRO (Advogados: Vicente José dos Santos Ribeiro e outros). Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Decisão: ?Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu improvimento, mantendo-se, in totum a decisão recorrida, tudo de acordo com o parecer verbal de Grau Superior.? Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem ? Relator, Des. José Francisco do Nascimento (Convocado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão ? Juiz designado. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. 2015.0001.004083-9 - Apelação Cível. Origem: Padre Marcos / Vara Única. Apelante/Apelado: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA (Advogados: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro e outro). Apelado/Apelante: BANCO BMG S.A. (Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto e outros). Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Decisão: ?Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos recursos, negar provimento ao apelo de fls. 118/125, e dar provimento ao recurso de fls. 127/137, reformando a sentença a fim de julgar totalmente improcedentes os pedidos iniciais. Custas pela parte Autora. Honorários em 10% (dez por cento) do valor da causa. Em razão da Gratuidade da Justiça, de acordo com a Lei nº 1.060/50, art. 12, fica suspensa a exigibilidade da cobrança de custas e honorários advocatícios.? Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem ? Relator, Des. José Francisco do Nascimento (Convocado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão ? Juiz designado. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. 2012.0001.003806-6 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 8ª Vara Cível. Apelante: BANCO HONDA S/A (Advogados: Laurisse Mendes Ribeiro e outros). Apelado: ANDERSON CAIRES MOURA (Advogado: Francisco Fernandes dos Santos Júnior). Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Decisão: ?Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer da apelação interposta e dar-lhe provimento, em consonância total com o parecer Ministerial de fls. 50/52, anulando a sentença de fls. 27/28, que extinguiu o feito, determinando a remessa dos autos para o juízo a quo, a fim de que promova a continuidade da respectiva tramitação.? Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem ? Relator, Des. José Francisco do Nascimento (Convocado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão ? Juiz designado. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. E, não havendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada com as formalidades de estilo. Do que, para constar, eu, Célia Maria e Silva Palha Dias Neves, Secretária, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

5.4. ATA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2016

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2016.
Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem, presentes os Exmos. Srs: Des. José Francisco do Nascimento, Desembargador convocado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes e Dr. Olímpio José Passos Galvão ? Juiz designado para compor o quorum, com a assistência da Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Procuradora de Justiça. Ao terminar a Sessão de Julgamento, foi proposta pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem, acompanhado pelos Des. José Francisco do Nascimento (Des. Convocado), Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado) e da representante do Ministério Público Superior, Dra Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, uma MOÇÃO DE FELICITAÇÕES ao Des. Fernando Carvalho Mendes, pelo seu aniversário. Às 09:15 hs (nove horas e quinze minutos), comigo, Bacharela Célia Maria e Silva Palha Dias Neves, Secretária, foi aberta a sessão, com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a ATA DA SESSÃO ANTERIOR, realizada no dia 26 de janeiro de 2016, disponibilizada em 27 de janeiro de 2016 e publicada no dia 28 de janeiro de 2016, no diário da justiça eletrônico de nº 7.906, e até esta data não foi impugnada ? APROVADA, sem restrições. JULGAMENTO DOS PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 2014.0001.003099-4 ? EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AO ACÓRDÃO EXARADO NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. Origem: Piripiri-PI/ 2ª Vara. Embargante: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI (Advogados: Luís Soares de Amorim e Outros). Embargado: DALILA OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS (Advogada: Andrea Bandeira Paz). Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Decisão:?Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto, uma vez que atende os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, pelo IMPROVIMENTO do mesmo, ante a inaceitável fundamentação que o sustenta, mantendo-se na sua integralidade o decisum vergastado.? Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem,- Relator, Des. José Francisco do Nascimento (Convocado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão ? Juiz designado. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. 2012.0001.005471-0 ? EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AO ACÓRDÃO EXARADO NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. Origem: Teresina-PI/ 2ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Embargado: AVELAR DE CASTRO FERREIRA (Advogados: Geórgia Ferreira Martins Nunes e Outros). Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Decisão:?Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto, uma vez que atendem os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, pelo seu IMPROVIMENTO, ante a inaceitável fundamentação que o sustenta, mantendo-se na sua integralidade o decisum vergastado.? Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem,- Relator, Des. José Francisco do Nascimento (Convocado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão ? Juiz designado. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. 2011.0001.001993-6 ? EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CIVEL. Origem: Parnaíba-PI/ 4ª Vara Cível. Embargante: EDIL PEREIRA GOMES (Advogado: Manoel Mesquita de Araújo Neto). Embargado: ESTADO DO PIAUÍ (Advogados: Cid Carlos Gonçalves Coelho e Outros). Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Decisão:?Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em dar provimento, aos embargos declaratórios, reconhecendo a omissão apontada para determinar que a atualização monetária sobre a condenação contra a Fazenda Publica incida, uma única vez, até o efetivo pagamento, os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.? Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, Des. José Francisco do Nascimento (Convocado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão ? Juiz designado. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. 2015.0001.001786-6 ? EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CIVEL. Origem: Parnaíba-PI/ 4ª Vara Cível. Embargante: JOSÉ LUIZ ALMEIDA MACHADO (Advogado: Manoel Mesquita de Araújo Neto). Embargado: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI (Advogados: Hélio Damasceno Alefaf e Outros). Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Decisão:?Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos embargos, eis que se encontram os requisitos de admissibilidade, e dar-lhes provimento, aclarando o acórdão ora vergastado nos termos acima expostos.? Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, Des. José Francisco do Nascimento (Convocado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão ? Juiz designado. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: 2015.0001.004247-2 - Agravo de Instrumento. Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Agravante: JOSÉ CARLOS CAVALCANTE LIMA FILHO (Advogado: Raimundo Uchoa de Castro). Agravados: JOÃO BATISTA PORTELA CARNEIRO e

JOÃO BATISTA CARNEIRO NETO (Advogados: Paulo Rodolfo Marabuco de Lima e Leonardo Andrade de Carvalho). Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Decisão:?Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu IMPROVIMENTO, mantendo-se, na íntegra, a decisão vergastada, em total consonância com o parecer do Ministério Público Superior.? Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem ? Relator, Des. José Francisco do Nascimento (Convocado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão ? Juiz designado. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. 2015.0001.001546-8 - Agravo de Instrumento. Origem: Porto / Vara Única. Agravantes: MARÍLIA MARQUES CASTRO, CAROLINE PORTUGAL COSTA e KAROLINE LOPES CASTRO (Advogado: Dimas Emílio Batista de Carvalho). Agravado: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI (Advogado: Virgílio Bacelar de Carvalho). Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Decisão:?Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu improvimento, mantendo-se, in totum, a decisão recorrida.? Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem ? Relator, Des. José Francisco do Nascimento (Convocado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão ? Juiz designado. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. 2014.0001.001879-9 - Agravo de Instrumento. Origem: Luiz Correia / Vara Única. Agravante: JAIRON COSTA CARVALHO (Advogado: Jairon Costa Carvalho). Agravada: VANIA REGINA DE CARVALHO RIBEIRO (Advogados: Vicente José dos Santos Ribeiro e outros). Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Decisão: ?Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu improvimento, mantendo-se, in totum a decisão recorrida, tudo de acordo com o parecer verbal de Grau Superior.? Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem ? Relator, Des. José Francisco do Nascimento (Convocado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão ? Juiz designado. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. 2015.0001.004083-9 - Apelação Cível. Origem: Padre Marcos / Vara Única. Apelante/Apelado: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA (Advogados: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro e outro). Apelado/Apelante: BANCO BMG S.A. (Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto e outros). Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Decisão: ?Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos recursos, negar provimento ao apelo de fls. 118/125, e dar provimento ao recurso de fls. 127/137, reformando a sentença a fim de julgar totalmente improcedentes os pedidos iniciais. Custas pela parte Autora. Honorários em 10% (dez por cento) do valor da causa. Em razão da Gratuidade da Justiça, de acordo com a Lei nº 1.060/50, art. 12, fica suspensa a exigibilidade da cobrança de custas e honorários advocatícios.? Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem ? Relator, Des. José Francisco do Nascimento (Convocado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão ? Juiz designado. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. 2012.0001.003806-6 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 8ª Vara Cível. Apelante: BANCO HONDA S/A (Advogados: Laurisse Mendes Ribeiro e outros). Apelado: ANDERSON CAIRES MOURA (Advogado: Francisco Fernandes dos Santos Júnior). Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Decisão: ?Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer da apelação interposta e dar-lhe provimento, em consonância total com o parecer Ministerial de fls. 50/52, anulando a sentença de fls. 27/28, que extinguiu o feito, determinando a remessa dos autos para o juízo a quo, a fim de que promova a continuidade da respectiva tramitação.? Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem ? Relator, Des. José Francisco do Nascimento (Convocado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão ? Juiz designado. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. E, não havendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada com as formalidades de estilo. Do que, para constar, eu, Célia Maria e Silva Palha Dias Neves, Secretária, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

---

6. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

6.1. REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.002601-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
JUÍZO: MARIA DALVA VIDAL MARTINS LÚCIO
ADVOGADO: SILVIA ELIANE DE CARVALHO DIAS E OUTROS
REQUERIDO: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA

REEXAME NECESSÁRIO - PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. FORNECIMENTO DE FÁRMACO PELO SUS. MEDICAMENTOS ESPECIAIS. FORNECIMENTO GRATUITO. PORTADORA DE MOLÉSTIA GRAVE. DIREITO À VIDA E À SAÚDE. DIREITO PÚBLICO SUBJETIVO DO CIDADÃO. DEVER CONSTITUCIONAL DO ESTADO (ART. 5º, CAPUT E § 2º C/C ART. 6º E ART. 196, DA CARTA MAGNA). PREVALÊNCIA DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (SÚMULA Nº 01 DO TJ/PI). INEXISTÊNCIA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES (ART. 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL).

1. É pacífico na jurisprudência pátria que, em se tratando de pedido de fornecimento de medicamento imprescindível à saúde de pessoa hipossuficiente portadora de doença considerada grave, tal como no caso em apreço, a ação poderá ser proposta contra quaisquer dos entes federativos, quais sejam: União, Estado e Município, sendo ambos solidariamente responsáveis. A saúde de toda a população brasileira é direito individual assegurado constitucionalmente (arts. 5º, caput e 196 do CF), sendo a mesma implementada através do Sistema Único de Saúde - SUS, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público (art. 4º da Lei nº 8.080/90). (Súmulas nºs 02 e 06 do TJPI);
2. A pretensão da impetrante, qual seja, o acesso gratuito aos medicamentos imprescindivelmentes destinados ao tratamento da moléstia grave que a aflige, está constitucionalmente protegido, eis que a saúde é direito garantido a todos indistintamente, sendo dever do Estado garantir o fornecimento de medicamento, principalmente, a pessoa carente de recursos financeiros, conforme se pode inferir do disposto no art. 196, da Constituição Federal;
3. O direito à saúde, analítica e expressamente, na Carta Magna pátria, é direito fundamental que assiste a todas as pessoas (art. 5º, caput e§ 2º c/c art. 6º, caput), representando consequência constitucional indissociável do direito à vida (direito de 1ª dimensão), o que evidencia que a sua implementação significa garantir o mínimo existencial do ser humano (princípio da dignidade da pessoa humana - art. 1º, III, da Carta Magna);
4. Sob os auspícios do entendimento jurisprudencial do c. Supremo Tribunal Federal, o caráter programático da regra descrita art. 196, da Constituição Federal, não poderá converter-se em promessa constitucional sem consequências, sob pena de o Poder Público, fraudando justas expectativas da coletividade, substituir, de forma inconstitucional e ilegítima, a efetivação de um improrrogável dever fundamental por uma mera promessa inconsequente e irresponsável;
5. O entendimento jurisprudencial pátrio que vem prevalecendo é no sentido de que, para a aceitação dessa limitação à efetivação da norma constitucional de direito social programático, através da aplicação da teoria da reserva do possível, cabe ao Poder Público comprovar de forma séria e objetiva a inexistência de receita para tal despesa, o que não ocorre no caso em apreço (Súmula nº 01 do TJPI);
6.A jurisprudência deste Tribunal é pacífica no sentido de garantir aos mais carentes o acesso a medicamentos indispensáveis à saúde do impetrante, independentemente de constar tal medicamento na lista do SUS, ou mesmo, exigi-la a demonstração que inexiste outros tratamentos alternativos para o caso, uma vez que não se admite qualquer forma de alegação do Estado para eximir-se de sua responsabilidade, sobretudo

em face de já restar comprovado nos autos a real necessidade do medicamento;
7.Reexame conhecido e improvido à unanimidade.
DECISÃO
"Vistos, relatados e discutidos, A C O R D A M componentes da Egrégia 1ª. Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade em conhecer do recurso interposto, uma vez que se encontram os requisitos de admissibilidade, negar-lhe provimento com fundamento no art. 5º, caput e § 2º c/c o art. 6º, caput e art. 196, todos da Constituição Federal e, ainda, das Súmulas nºs 01, 02 deste TJPI, mantendo a sentença vergastada, em consonância com o parecer Ministerial de fls. 182/187. "

6.2. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.007910-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PICOS / 4ª VARA
APELANTE: LEIDE MARIA DA SILVA ALVES E OUTRO
ADVOGADO: JOÃO WILSON DE MOURA SANTOS E OUTROS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL E PENAL - APELAÇÕES CRIMINAIS - TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO - DO PRIMEIRO APELO - ABSOLVIÇÃO - DESCLASSIFICAÇÃO - DOSIMETRIA - REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO - CONVERSÃO DA PENA EM RESTRITIVA DE DIREITOS - DO SEGUNDO APELO - ABSOLVIÇÃO - DOSIMETRIA - CONVERSÃO DA PENA EM RESTRITIVA DE DIREITOS - RECURSOS PARCIALMENTE PROVIDOS DECISÃO UNÂNIME.

1 Restando suficientemente comprovadas a materialidade e a autoria delitivas, não há como acolher a tese de absolvição por insuficiência de prova pleiteada pelos apelantes;
2 Inviabilidade da desclassificação do delito de tráfico de drogas (art. 33, caput, da Lei 11.343/06) para o de uso próprio (art.28 da Lei 11.343/06), diante da comprovação extreme de dúvidas da prática da traficância;
3 Penas proporcionalmente redimensionadas para as apelantes, em razão da insubsistência de 03 (três) das 05 (cinco) circunstâncias judiciais desvaloradas na origem;
4 Penas de multa, impostas às apelantes, proporcionalmente adequadas às penas restritivas de direito redimensionadas;
5 Pedido de redução de pena, com fulcro no art. 33, §4º da Lei 11.343/06, que não deve ser conhecido, sob pena de supressão de instância, em razão da não apreciação pelo juízo de origem;
6 Impossibilidade de conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos, bem como de alteração do regime inicial fechado de cumprimento da pena, em razão do somatório das penas alcançarem, respectivamente para a primeira e segunda apelante, 10 anos e 8 (oito) anos, 9 (nove) meses e 18 (dezoito) dias de reclusão. Inteligência dos arts. 33, § 2º, "a", e 44 do Código Penal;
7 Recursos parcialmente providos, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos recursos, dando-lhes parcial provimento, para redimensionar a pena imposta às apelantes, fixando-as em definitivo em 9 (nove) anos, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias de reclusão, a ser cumprida em regime inicialmente fechado, e 1.150 (um mil, cento e cinquenta) dias multa, em valor unitário de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo nacional para MARIONEIDE FONTES CAMINHA e 8 (oito) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias de reclusão, a ser cumprida em regime inicialmente fechado, e 1.114 (um mil, cento e quatorze) dias multa, em valor unitário de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo nacional para LEIDE MARIA DA SILVA ALVES, mantendo-se os demais termos da sentença penal condenatória, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior.

6.3. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2010.0001.007713-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: REDENÇÃO DO GURGUÉIA / VARA ÚNICA
APELANTE: EVERALDO JOSÉ CARVALHO
ADVOGADO: EDIVAM FONSECA GUERRA
APELADO: REKINTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO BORGES BARJUD
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
Apelação Cível. Assim, o feito em epígrafe, condiz com a existência da relação jurídica geradora do crédito para o Apelado e do débito para o Apelante, uma vez que quando a questão de mérito for unicamente de direito, ou, sendo de direito e de fato, não houver necessidade de produzir prova em audiência. Dessa forma, o ônus da prova, neste tipo de Ação, conforme o art. 333 do CPC, Deve o Apelante provar o favor constitutivo de seu direito e ao Apelado incumbe a prova do fato impeditivo, modificativo ou extintivo daquele direito. Decisão Unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da 2ª Egrégia Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em votar pelo conhecimento do presente apelo, mas para negar-lhes provimento, mantendo incólume a decisão vergastada em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

6.4. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2010.0001.006945-5

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO TAPUIO / VARA ÚNICA
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS MOREIRA RAMOS E OUTROS
AGRAVADO: ANA MARIA FERREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
Embargos de Declaração. Correção de erro material. Parcial provimento ao recurso. Decisão Unanime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a unanimidade, em votar pelo conhecimento e parcial provimento dos embargos, apenas para sanar o erro material e substituir a palavra improvimento por provimento ao Recurso.

6.5. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.010326-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: PARNAÍBA / 1ª VARA
IMPETRANTE: LEONARDO FONSECA BARBOSA
IMPETRADO: ERASMO CARLOS MOURA FREITAS E OUTRO
ADVOGADO: LEONARDO FONSECA BARBOSA E OUTRO
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. CRIMES DE LESÃO CORPORAL NO AMBIENTE DOMÉSTICO E AMEAÇA. FIANÇA ARBITRADA. RÉU HIPOSSUFICIENTE. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO. WRIT CONCEDIDO.

1. A liberdade, não se pode olvidar, é a regra em nosso ordenamento constitucional, somente sendo possível sua mitigação em hipóteses estritamente necessárias.
2. Conforme reiterada jurisprudência dos Tribunais Superiores, toda custódia imposta antes do trânsito em julgado de sentença penal condenatória exige concreta fundamentação, nos termos do disposto no art. 312 do Código de Processo Penal.
3. Não se subsumindo o caso concreto as hipóteses previstas nos arts. 310 e 312 do CPP, ilegal a permanência do acusado sob custódia cautelar em face de sua impossibilidade financeira de arcar com pagamento de fiança arbitrada.
4. Ordem concedida, mantendo-se as medidas cautelares já fixadas na decisão da autoridade coatora. Decisão unânime.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos nesses autos: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer ministerial, conceder parcialmente a ordem de Habeas Corpus em favor de Erasmo Carlos Moura Freitas, para garantir a sua liberdade provisória, independentemente do pagamento de fiança, mantendo-se as medidas cautelares já fixadas pela decisão da autoridade coatora, conforme fls. 09/10. Comunicando-se a esta última da presente decisão.

6.6. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.010870-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: JEFFERSON CALUME DE OLIVEIRA
IMPETRADO: LUCAS MATHEUS DE OLIVEIRA FARIAS E OUTRO
ADVOGADO: JEFFERSON CALUME DE OLIVEIRA
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. CRIME DE ROUBO MAJORADO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NA DECISÃO QUE DECRETOU A PRISÃO PREVENTIVA. MERA REPRODUÇÃO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS. GRAVIDADE ABSTRATA DO DELITO. CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE. WRIT DENEGADO.

1. É cediço que a liberdade é a regra em nosso ordenamento constitucional, somente sendo possível sua mitigação em hipóteses estritamente necessárias, e justificadas com base no art. 312 do CPP.
2. Não há que se falar em ausência de fundamentação no decisum impugnado, isto porque, ainda que concisa e sucinta, o MM Juiz a quo fundamenta o preenchimento do requisito de garantia da ordem pública, em virtude do modus operandi do delito perpetrado pelo paciente com uso de grave ameaça, culminando, inclusive com agressões a vítima (tudo constatado em laudo pericial citado no próprio decreto prisional), aliada a existência de outras distribuições criminais em nome do ora paciente, situações indicativas de sua periculosidade social, características que revelam a possibilidade concreta, de caso solto, continuar delinquindo e consequentemente perturbando a ordem pública, justificando assim a necessidade da custódia cautelar.
3. A gravidade do delito não pode ser olvidada, embora, isoladamente, não possa ser fundamento exclusivo do decreto prisional, porém, somada as outras circunstâncias dos fatos em comento, conforme demonstrado, justificam a segregação cautelar.
4. Circunstâncias favoráveis do agente, tais como residência fixa, ocupação lícita, família constituída, não têm o condão de obstar a decretação da prisão preventiva e, tampouco, de conferir ao paciente o direito subjetivo à concessão de liberdade provisória.
5. Ordem denegada. Decisão unânime.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos nesses autos: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não vislumbrando o alegado constrangimento ilegal a que estaria submetido a paciente e, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada, comunicando-se esta decisão a autoridade coatora.

6.7. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.009352-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
APELANTE: DEISON COSTA SOUSA
ADVOGADO: WALTER RIBEIRO MOURA E OUTROS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CRIMINAL. AMBIGUIDADES/OBSCURIDADES/OMISSÕES/CONTRADIÇÕE. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DO JULGADO. INVIABILIDADE. REJEIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS.

1. O que se percebe com o manejo destes é manifesto inconformismo com a decisão que se mostrou contrária aos interesses do embargante, objetivando rediscutir matéria de mérito já decidida, situação que não se coaduna com os aclaratórios, cujos lindes cingem-se às hipóteses elencadas no art. 619 do CPP. 2. Recurso improvido à unanimidade.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos nesses autos: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer ministerial, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao presente recurso, por não existir qualquer vício a ser sanado no acórdão combatido.

6.8. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.010430-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: ESPERANTINA / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: JOSÉ VINÍCIUS FARIAS DOS SANTOS
IMPETRADO: JOSÉ LOPES NERES FILHO E OUTRO
ADVOGADO: JOSÉ VINÍCIUS FARIAS DOS SANTOS
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. CRIMES DE TRÁFICO DE DROGAS, ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO E PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO. EXCESSO DE PRAZO PARA SENTENÇA. NULIDADE DE TESTEMUNHO. CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE. WRIT DENEGADO.

1. O entendimento pacífico jurisprudencial quanto a excesso de prazo na formação da culpa é de que os prazos processuais não são peremptórios, fatais, admitindo dilação diante da complexidade do feito a exigir do magistrado a adoção de providências judiciais que justifiquem um trâmite mais demorado da ação penal, amoldando-se dentro dos parâmetros da razoabilidade.
2. Nos delitos de tráfico de substâncias entorpecentes a própria legislação específica estipula um maior prazo para a conclusão da instrução criminal, sendo que este serve apenas como um referencial na medida em que não se pode admitir um prazo fixo para o término da instrução a exigir que todos os processos encerrem no mesmo prazo, pois tal condição contraria o princípio da razoabilidade já que cada processo apresenta características próprias de acordo com as circunstâncias fáticas de cada caso.
3. Na hipótese, não se pode falar em excesso de prazo abusivo, em especial, porque, o processo originário está sendo devidamente impulsionado, e pequeno atraso na conclusão da formação da culpa é plenamente justificável e admissível, vez que se trata de feito complexo, com pluralidade de réus (três acusados), além do que foi necessário a expedição de Carta Precatória para fins de oitiva de testemunha, gerando maior flexibilidade para conclusão dos prazos, estando o trâmite do processo originário ocorrendo dentro dos limites da razoabilidade, tudo confirmado após consulta ao Sistema ThemisWeb deste Egrégio e com base nas informações prestadas pela autoridade coatora, às fls. 328/331.
4. Deve ser rechaçada por completo a argumentação da defesa quanto ao pedido de nulidade de depoimento prestado por testemunha de acusação, ante a suspeita da prática dos crimes de tortura e falso testemunho no curso do processo para influenciar no resultado da causa, vez que tais pedidos refogem por completo dos limites do presente writ, ante a notória necessidade de dilação probatória, fato totalmente defeso neste instrumento.
5. Circunstâncias favoráveis dos agentes, tais como residência fixa, ocupação lícita, família constituída, não têm o condão de obstar a decretação da prisão preventiva e, tampouco, de conferir ao paciente o direito subjetivo à concessão de liberdade provisória.
6. Ordem denegada. Decisão unânime.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos nesses autos: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não vislumbrando o alegado constrangimento ilegal a que estaria submetido o paciente e, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada, comunicando-se esta decisão a autoridade coatora.

6.9. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.008396-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: JOSE HELIO LUCIO DA SILVA FILHO
IMPETRADO: AGNALDO CARVALHO DE JESUS E OUTRO
ADVOGADO: JOSE HELIO LUCIO DA SILVA FILHO
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. HABEAS CORPUS. CONTRADIÇÃO/OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DO JULGADO. INVIABILIDADE. REJEIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS.

1. O que se percebe com o manejo destes é manifesto inconformismo com a decisão que se mostrou contrária aos interesses do embargante, objetivando rediscutir matéria de mérito já decidida, situação que não se coaduna com os aclaratórios, cujos lindes cingem-se às hipóteses elencadas no art. 619 do CPP. 3. Recurso improvido à unanimidade.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos nesses autos: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer ministerial, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao presente recurso, por não existir qualquer omissão e/ou contradição a ser sanada no Acórdão combatido.

6.10. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.010752-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: FLORIANO / 1ª VARA
IMPETRANTE: JEFFERSON CALUME DE OLIVEIRA
IMPETRADO: ERIORLANDO ALVES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: JEFFERSON CALUME DE OLIVEIRA
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. CRIMES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E AMEAÇA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NA DECISÃO QUE DECRETOU A PRISÃO PREVENTIVA. DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS PROTETIVAS. CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE. WRIT DENEGADO.

1. É cediço que a liberdade é a regra em nosso ordenamento constitucional, somente sendo possível sua mitigação em hipóteses estritamente necessárias, e justificadas com base no art. 312 do CPP.
2. Não há que se falar em ausência de fundamentação no decisum impugnado, isto porque, ainda que concisa e sucinta, o MM Juiz a quo fundamenta o preenchimento do requisito de garantia da ordem pública em virtude do descumprimento de condições fixadas à liberdade provisória concedida, aliada à existência de várias distribuições criminais em face do acusado, situações indicativas de sua periculosidade social, características que revelam a possibilidade concreta, de caso solto, continuar delinquindo e consequentemente perturbando a ordem pública, justificando assim a necessidade da custódia cautelar. Inteligência do art. 282, §4º c/c art. 313, inciso III do CPP.
3. Circunstâncias favoráveis do agente, tais como residência fixa, ocupação lícita, família constituída, não têm o condão de obstar a decretação da prisão preventiva e, tampouco, de conferir ao paciente o direito subjetivo à concessão de liberdade provisória.
4. Ordem denegada. Decisão unânime.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos nesses autos: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não vislumbrando o alegado constrangimento ilegal a que estaria submetido o paciente e, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada, comunicando-se esta decisão a autoridade coatora.

6.11. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.009695-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: BARRAS / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: DULCIMAR MENDES GONZALEZ
IMPETRADO: FABIO AUGUSTO FONSECA ROCHA E OUTRO

ADVOGADO: DULCIMAR MENDES GONZALEZ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. CRIME DE RECEPTAÇÃO QUALIFICADA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NA DECISÃO QUE DECRETOU A PRISÃO PREVENTIVA. AUSÊNCIA DE ENDEREÇO FIXO DO ACUSADO. NÃO MENCIONADO. BOAS CONDIÇÕES PESSOAIS DO RÉU. CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE. WRIT DENEGADO.

1. É cediço que a liberdade é a regra em nosso ordenamento constitucional, somente sendo possível sua mitigação em hipóteses estritamente necessárias, e justificadas com base no art. 312 do CPP.
2. Não há que se falar em ausência de fundamentação no decisum impugnado, isto porque, ainda que concisa e sucinta, o MM Juiz a quo fundamenta o preenchimento do requisito de garantia da ordem pública em virtude da reiteração delitiva do acusado, situação indicativa de sua periculosidade social, característica que revela a possibilidade concreta, de caso solto, continuar delinquindo e consequentemente perturbando a ordem pública, justificando assim a necessidade da custódia cautelar.
3. A gravidade do delito não pode ser olvidada, embora, isoladamente, não possa ser fundamento exclusivo do decreto prisional, porém, somada as outras circunstâncias dos fatos em comento, conforme demonstrado, justificam a segregação cautelar.
4. Circunstâncias favoráveis do agente, tais como residência fixa, ocupação lícita, família constituída, não têm o condão de obstar a decretação da prisão preventiva e, tampouco, de conferir ao paciente o direito subjetivo à concessão de liberdade provisória.
5. Ordem denegada. Decisão unânime.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos nesses autos: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não vislumbrando o alegado constrangimento ilegal a que estaria submetido o paciente e, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada, comunicando-se esta decisão a autoridade coatora.

6.12. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011798-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: CLEBER LINHARES DA SILVA
IMPETRADO: EDUARDO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: CLEBER LINHARES DA SILVA
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. CRIMES DE ROUBO CIRCUNSTANCIADO E ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NA DECISÃO QUE CONVERTEU A PRISÃO EM FLAGRANTE EM PREVENTIVA. DECRETO IDÔNEO. EXCESSO DE PRAZO PARA CITAÇÃO. ACUSADO CITADO. CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE. WRIT DENEGADO.

1. É cediço que a liberdade é a regra em nosso ordenamento constitucional, somente sendo possível sua mitigação em hipóteses estritamente necessárias, e justificadas com base no art. 312 do CPP.
2. Não há que se falar em ausência de fundamentação no decisum impugnado, isto porque, ainda que concisa e sucinta, o MM Juiz a quo fundamenta o preenchimento do requisito de garantia da ordem pública em virtude do modus operandi do delito perpetrado pelo paciente com uso de grave ameaça, em plena via pública, com uso de armas - branca e de fogo (tudo citado no próprio decreto prisional), aliada a existência de outras distribuições criminais em nome do ora paciente (nº 0000157-81.2012.8.18.0096 - furto; 0000939-52.2013.8.18.0032 - violência doméstica; 0002659-88.2012.8.18.0032 - furto), inclusive já havendo sido condenado por este último, situações indicativas de sua periculosidade social, características que revelam a possibilidade concreta, de caso solto, continuar delinquindo e consequentemente perturbando a ordem pública, justificando assim a necessidade da custódia cautelar.
3. A gravidade do delito não pode ser olvidada, embora, isoladamente, não possa ser fundamento exclusivo do decreto prisional, porém, somada as outras circunstâncias dos fatos, justificam a segregação cautelar.
4. No que tange a argumentação de eventual constrangimento ilegal por excesso de prazo na citação, resta devidamente superado, vez que conforme comprovado pelo próprio impetrante (documentos de fls. 18), a sua defesa escrita já fora apresentada no processo originário em 12/11/2015, inexistindo quaisquer constrangimento ilegal a ser sanado.
5. Circunstâncias favoráveis dos agentes, tais como residência fixa, ocupação lícita, família constituída, não têm o condão de obstar a decretação da prisão preventiva e, tampouco, de conferir ao paciente o direito subjetivo à concessão de liberdade provisória.
6. Ordem denegada. Decisão unânime.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos nesses autos: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não vislumbrando o alegado constrangimento ilegal a que estaria submetido o paciente e, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça DENEGAR a ordem impetrada, comunicando-se esta decisão a autoridade coatora.

6.13. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.009840-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO
IMPETRADO: JOSÉ CARLOS PACHECO DE ARAÚJO E OUTRO
ADVOGADO: JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. CRIME DE HOMICÍDIO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO E DOS REQUISITOS NA DECISÃO QUE DECRETOU A PRISÃO PREVENTIVA. BOAS CONDIÇÕES PESSOAIS DO RÉU. CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE. WRIT DENEGADO.

1. É cediço que a liberdade é a regra em nosso ordenamento constitucional, somente sendo possível sua mitigação em hipóteses estritamente necessárias, e justificadas com base no art. 312 do CPP.
2. Não há que se falar em ausência de fundamentação no decisum impugnado, isto porque, ainda que concisa e sucinta, o MM Juiz a quo fundamenta o preenchimento do requisito de garantia da ordem pública em virtude do modus operandi do paciente, bem como diante da provável reiteração delitiva, esta última justificada pela confissão realizada pelo comparsa do paciente ainda na fase inquisitiva, dando detalhes da empreitada criminosa formulada por aquele, situação indicativa de sua periculosidade social, características que revelam a possibilidade concreta, de caso solto, continuar delinquindo e consequentemente perturbando a ordem pública, justificando assim a necessidade da custódia cautelar.
3. A gravidade do delito não pode ser olvidada, embora, isoladamente, não possa ser fundamento exclusivo do decreto prisional, porém, somada as outras circunstâncias dos fatos em comento, conforme demonstrado, justificam a segregação cautelar.
4. Circunstâncias favoráveis do agente, tais como residência fixa, ocupação lícita, família constituída, não têm o condão de obstar a decretação

da prisão preventiva e, tampouco, de conferir ao paciente o direito subjetivo à concessão de liberdade provisória.
5. Ordem denegada. Decisão unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos nesses autos: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não vislumbrando o alegado constrangimento ilegal a que estaria submetido o paciente e, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada, comunicando-se esta decisão a autoridade coatora.

6.14. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.010043-5

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: BOM JESUS / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: FRANCISCO EVALDO SOARES LEMOS MARTINS480987302
IMPETRADO: BRUNO DA SILVA TELES E OUTROS
ADVOGADO: FRANCISCO EVALDO SOARES LEMOS MARTINS480987302 E OUTROS
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA
HABEAS CORPUS. CRIMES DE ROUBO MAJORADO PELO EMPREGO DE ARMA E EM CONCURSO DE AGENTES, ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA MAJORADA, CORRUPÇÃO DE MENORES E PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. EXCESSO DE PRAZO PARA FORMAÇÃO DA CULPA. SUPERADO. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ENCERRADA. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES PARA DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. BOAS CONDIÇÕES PESSOAIS DOS PACIENTES. CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE. WRIT DENEGADO.

1. A Doutrina e jurisprudências pátrias têm entendimento pacífico de que os prazos processuais não são peremptórios, fatais, admitindo dilação diante da complexidade do feito a exigir do magistrado a adoção de providências judiciais que justifiquem um trâmite mais demorado da ação penal, amoldando-se dentro dos parâmetros da razoabilidade.
2. Com a apresentação pela acusação de suas alegações derradeiras, na forma de memoriais escritos, conclui-se, que a instrução processual encerrou-se, portanto, superada a arguição de suposto constrangimento ilegal. Inteligência da Súmula 52 do STJ.
3. A análise acerca da negativa de autoria veiculada na inicial é questão que não pode ser dirimida na via sumária do habeas corpus, por demandar o reexame aprofundado das provas, consoante reiteradas decisões do C. Superior Tribunal de Justiça.
4. Impossível a análise quanto a tese de inidoneidade do decreto prisional proferido pela autoridade coatora, quando inexiste cópia deste nos autos, não havendo como conhecer do mencionado pleito.
5. Circunstâncias favoráveis do agente, tais como residência fixa, ocupação lícita, família constituída, não têm o condão de obstar a decretação da prisão preventiva e, tampouco, de conferir ao paciente o direito subjetivo à concessão de liberdade provisória.
6. Ordem não conhecida quanto as teses de trancamento da ação penal e inidoneidade do decreto prisional por ausência de prova pré-constituída do alegado, e denegada, em relação à tese de excesso de prazo para conclusão da instrução criminal. Decisão unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos nesses autos: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não vislumbrando o alegado constrangimento ilegal a que estariam submetidos os pacientes e, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, NÃO CONHECER da teses de trancamento da ação penal e inidoneidade do decreto prisional por ausência de prova pré-constituída do alegado, e DENEGAR a ordem impetrada quanto a tese de excesso de prazo para conclusão da instrução criminal, comunicando-se esta decisão a autoridade coatora.

6.15. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011593-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: ULISSES BRASIL LUSTOSA E OUTRO
IMPETRADO: EVANDRO RIBEIRODO NASICMENTO FILHO E OUTRO
ADVOGADO: ULISSES BRASIL LUSTOSA
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA
HABEAS CORPUS. CRIMES DE HOMICÍDIO E TENTATIVA DE HOMICÍDIO SIMPLES. PRISÃO ILEGAL EM FACE DA AUSÊNCIA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NA DECISÃO QUE DECRETOU A PRISÃO PREVENTIVA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE. WRIT DENEGADO.

1. Deve ser rechaçada a argumentação de ilegalidade da custódia cautelar face a não ocorrência de audiência de custódia, vez que eventuais irregularidades havidas na prisão em flagrante, restam devidamente superadas, em razão do novo título judicial (decreto preventivo).
2. É cediço que a liberdade é a regra em nosso ordenamento constitucional, somente sendo possível sua mitigação em hipóteses estritamente necessárias, e justificadas com base no art. 312 do CPP.
3. Não há que se falar em ausência de fundamentação no decisum impugnado, isto porque, ainda que concisa e sucinta, o MM Juiz a quo fundamenta o preenchimento do requisito de garantia da ordem pública em virtude do modus operandi do paciente (acusado que, em concurso de pessoas, efetua disparos de arma de fogo contra quatro pessoas, atingindo uma delas fatalmente e lesionando as outras, provavelmente por motivo de rixa), além do paciente ter sido apreendido com drogas variadas, apetrechos e munições, situações indicativas de sua periculosidade social, características que revelam a possibilidade concreta, de caso solto, continuar delinquindo e consequentemente perturbando a ordem pública, justificando assim a necessidade da custódia cautelar.
4. A gravidade do delito não pode ser olvidada, embora, isoladamente, não possa ser fundamento exclusivo do decreto prisional, porém, somada as outras circunstâncias dos fatos em comento, conforme demonstrado, justificam a segregação cautelar.
5. Circunstâncias favoráveis do agente, tais como residência fixa, ocupação lícita, família constituída, não têm o condão de obstar a decretação da prisão preventiva e, tampouco, de conferir ao paciente o direito subjetivo à concessão de liberdade provisória.
6. Ordem denegada. Decisão unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos nesses autos: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não vislumbrando o alegado constrangimento ilegal a que estaria submetido o paciente e, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada, comunicando-se esta decisão a autoridade coatora.

6.16. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011392-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PALMEIRAIS / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS

IMPETRADO: GERSON FERREIRA VICENTE DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. HOMICÍDIO TENTADO. PRISÃO PREVENTIVA. DECISÃO FUNDAMENTADA. PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS E REQUISITOS DO ART. 312 E SEGUINTES DO CPP. CRIME QUE TEVE GRANDE REPERCUSSÃO NA CIDADE. PACIENTE QUE SE EVADIU DO DISTRITO DA CULPA. NECESSIDADE DE ASSEGURAR A ORDEM PÚBLICA GARANTIR A APLICAÇÃO DE LEI PENAL. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. INEXISTÊNCIA. CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA. IMPOSSIBILIDADE.

1. Restando devidamente fundamentada e demonstrada, por fatos concretos, a necessidade da manutenção da custódia cautelar do paciente, diante da materialidade do delito e dos indícios patentes de autoria, notadamente como garantia da ordem pública e da aplicação da lei penal, não há que se falar em constrangimento ilegal.
3. In casu, restou comprovada a materialidade do delito e os indícios suficientes de autoria, bem como a presença dos requisitos autorizadores da prisão cautelar, previstos no art. 312, do CPP, notadamente pelo fato do crime ter causado grande repercussão na sociedade local, bem como o paciente ter se evadido do distrito da culpa.
4. Não sendo acostado aos autos, documento capaz de comprovar a desnecessidade da custódia cautelar do paciente, fica inviabilizada a concessão da liberdade do paciente.
5. Habeas Corpus denegado. Decisão unânime.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte:Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime,em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conhecer, mas DENEGAR a ordem impetrada, por não estar configurado o alegado constrangimento ilegal.

6.17. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.010428-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: JOAQUIM RODRIGUES MAGALHAES NETO E OUTRO
IMPETRADO: LEANDRO REIS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: JOAQUIM RODRIGUES MAGALHAES NETO E OUTRO
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. DELITOS TIPIFICADOS NO art. ARTIGO 121, § 2º, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL. MATERIALIDADE COMPROVADA. INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA. RÉU QUE JÁ RESPONDE A OUTRAS ACÕES CRIMINAIS. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. EVITAR A REITERAÇÃO CRIMINOSA. DECRETAÇÃO DA CUSTÓDIA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. INEXISTÊNCIA. CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA. IMPOSSIBILIDADE.

1. Restando devidamente fundamentada e demonstrada, por fatos concretos, a necessidade da manutenção da custódia cautelar do paciente, diante da materialidade do delito e dos indícios patentes de autoria, notadamente para a garantia da ordem pública e evitar reiteração criminosa, já que o paciente responde a outras ações criminais, não há que se falar em constrangimento ilegal.
2. In casu, restou comprovada a materialidade do delito e os indícios suficientes de autoria, bem como a presença dos requisitos autorizadores da prisão cautelar, previstos no art. 312, do CPP.
3. Não sendo acostado aos autos, documento capaz de comprovar a desnecessidade da custódia cautelar do paciente, fica inviabilizada a concessão da liberdade do paciente.
4. Habeas Corpus denegado. Decisão unânime.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte:Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime,em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, conhecer, mas DENEGAR a ordem impetrada, por não estar configurado o alegado constrangimento ilegal.

6.18. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.010922-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
IMPETRADO: HOST GLEEN DE CARVALHO MELO E OUTRO
ADVOGADO: ULISSES BRASIL LUSTOSA
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. CRIME DE ROUBO MAJORADO. ATRASO NO OFERECIMENTO DA DENÚNCIA. CONTAGEM DE PRAZO NA INSTRUÇÃO CRIMINAL FEITA DE FORMA EMGLOBADA. EXCESSO DE PRAZO NÃO CONFIGURADO. OFERECIDA A DENÚNCIA. ALEGAÇÃO SUPERADA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. INOCORRÊNCIA.

1. O atraso no oferecimento da denúncia não caracteriza excesso de prazo capaz de causar constrangimento ilegal, tendo em vista, que a contagem de prazos deve ser feita de forma englobada, considerando-se todo o procedimento processual, até o término da instrução criminal e não de cada ato isoladamente.
2. In casu, resta superado a alegação de constrangimento ilegal por atraso no oferecimento da denúncia, tendo em vista, que a mesma já foi oferecida.
3. Ordem denegada. Decisão unânime.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte:Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime,em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, conhecer e DENEGAR a presente ordem deHabeas Corpuspor restar superada a alegação de excesso de prazo para o oferecimento da denúncia.

6.19. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.010402-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: LIA RAQUEL DA SILVA SOUSA
IMPETRADO: RAFAEL DE CASTRO LIMA E OUTRO
ADVOGADO: LIA RAQUEL DA SILVA SOUSA

RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO PARA OFERECIMENTO DA DENÚNCIA. DENÚNCIA OFERTADA.CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE. WRIT DENEGADO.

1. Os prazos processuais não são peremptórios, fatais, admitindo dilação diante da complexidade do feito.
2. A insurgência quanto ao não oferecimento da denúncia pelo órgão acusatório, encontra-se devidamente superada, vez que conforme informações da própria autoridade coatora a mencionada denúncia fora devidamente oferecida em 20/11/2015, encontrando-se o processo originário, atualmente, na fase de cumprimento de mandado de citação.
3. Ordem denegada. Decisão unânime.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos nesses autos: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não vislumbrando o alegado constrangimento ilegal a que estaria submetido o paciente e, em harmonia com parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada, comunicando-se esta decisão a autoridade coatora.

6.20. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.010274-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: ULISSES BRASIL LUSTOSA E OUTRO
IMPETRADO: SEBASTIAO VIEIRA FEITOSA FILHO E OUTRO
ADVOGADO: ULISSES BRASIL LUSTOSA
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO PARA OFERECIMENTO DA DENÚNCIA. DENÚNCIA OFERTADA.CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE. WRIT DENEGADO.

1. Os prazos processuais não são peremptórios, fatais, admitindo dilação diante da complexidade do feito.
2. A insurgência quanto ao não oferecimento da denúncia pelo órgão acusatório, encontra-se devidamente superada, vez que conforme informações da própria autoridade coatora a mencionada denúncia fora devidamente oferecida em 26/11/2015, encontrando-se o processo originário, atualmente, na fase de cumprimento de mandado de citação.
3. Ordem denegada. Decisão unânime.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos nesses autos: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não vislumbrando o alegado constrangimento ilegal a que estaria submetido o paciente e, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada, comunicando-se esta decisão a autoridade coatora.

6.21. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011175-5

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: GUSTAVO BRITO UCHOA
IMPETRADO: JOSÉ FRANCISCO DE SALES RESENDE E OUTRO
ADVOGADO: GUSTAVO BRITO UCHOA
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. EXCESSO DE PRAZO INJUSTIFICADO PARA O INÍCIO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. RETARDANDO A FORMAÇÃO DA CULPA. SEM QUE A DEFESA TENHA CONTRIBUÍDO PARA TAL. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO.

1. Será concedida a ordem de Habeas Corpus, por configurar constrangimento ilegal, quando devidamente comprovado o excesso de prazo para conclusão da instrução criminal, retardando a formação da culpa, sem justificativa plausível por parte da autoridade coatora e sem culpa da defesa.
2. in casu, já se passaram exatos oito meses e oito dias da prisão preventiva do paciente, sem que o mesmo tenha sido sequer notificado para responder a acusação, o que caracteriza o constrangimento ilegal.
3. Ordem concedida. Decisão unânime.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte:Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime,em consonância parcial com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, conceder a ordem de Habeas Corpus pra deferir, em definitivo, a liberdade em favor do paciente José Francisco de Sales Resende, confirmando-se a liminar de fls. 27/30, comunicando-se com urgência ao ilustre magistrado apontado coator.

6.22. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011565-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: AROAZES / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: TIAGO VALE DE ALMEIDA
IMPETRADO: WELLINGTON TONÁRIO PEREIRA CRUZ E OUTRO
ADVOGADO: TIAGO VALE DE ALMEIDA
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. CRIME DE ROUBO TENTADO. ALTERAÇÃO DE REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA FIXADO NA SENTENÇA EM DESACORDO COM O QUANTUM FINAL DA PENA. JUSTIFICAÇÕES. CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE. WRIT DENEGADO.

1. Tanto esta Câmara como os Tribunais Superiores, entendem haver possibilidade da análise de alteração de regime de cumprimento de pena, no bojo do instrumento de habeas corpus, quando comprovada a interposição do competente recurso de apelação, especialmente, porque inexiste contribuição da Defesa para a mora no trâmite processual originário.
2. Da análise da sentença combatida, verifica-se que é inviável acoimar de ilegal a fixação de regime de cumprimento de pena mais gravoso ao paciente, isto porque o magistrado de piso, ao incluí-lo no regime semiaberto, o fez baseado na existência de circunstâncias judiciais desfavoráveis, especialmente, em razão de o paciente ser reincidente, o que torna perfeitamente possível a fixação em regime mais gravoso, independentemente do quantum total da pena.
3. Inteligência do art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal.

4. Ordem denegada. Decisão unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos nesses autos: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não vislumbrado o alegado constrangimento ilegal a que estaria submetido o paciente e, em harmonia ao parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada, comunicando-se esta decisão a autoridade coatora.

6.23. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011299-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: JAICÓS / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: MARILENE DE OLIVEIRA VERA
IMPETRADO: CLEBER DIAS DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: MARILENE DE OLIVEIRA VERA
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA
HABEAS CORPUS. CRIMES DE TRÁFICO E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO DE DROGAS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO QUE DENEGOU O DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE DO PACIENTE. CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE. WRIT DENEGADO.

1. É cediço que a liberdade é a regra em nosso ordenamento constitucional, somente sendo possível sua mitigação em hipóteses estritamente necessárias, e justificadas com base no art. 312 do CPP.
2. É efeito da sentença condenatória o recolhimento dos réus à prisão e, embora o princípio da presunção de inocência importe, como regra, o direito de recorrer em liberdade, tal princípio pode ser mitigado ou afastado nos casos em que os acusados permaneceram ou deveriam ter permanecido presos durante toda a instrução criminal, como é o caso dos pacientes.
3. As prisões preventivas mantidas na sentença condenatória impugnada, e, em consequência a denegação ao direito de recorrer em liberdade restaram fundamentadas no fato dos acusados responderem por outros processos criminais, inclusive uma pronúncia de ambos por tentativa de homicídio (sentença às fls. 48 e sistema ThemisWeb - processo nº 0000264-14.2013.8.18.0057), o que demonstra a alta probabilidade de reiteração criminosa e justifica a segregação cautelar como forma de garantia à ordem pública, nos termos do art. 312 do CPP.
4. Ressalta-se que a decisão singular que mantém a prisão cautelar do paciente, fazendo remissão aos fundamentos do decreto preventivo, é perfeitamente possível, conforme precedentes desta Câmara.1
5. Ordem denegada. Decisão unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos nesses autos: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegar a ordem impetrada por não restar evidenciado constrangimento ilegal a que se encontre submetido os pacientes.

6.24. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011452-5

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: DEMERVAL LOBÃO / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: MACIEL LIMA PIMENTEL
IMPETRADO: EDILSON PEREIRA DE SOUSA E OUTRO
ADVOGADO: MACIEL LIMA PIMENTEL
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA
HABEAS CORPUS. ROUBO COM CAUSA DE AUMENTO DE PENA. EXCESSO DE PRAZO INJUSTIFICADO NO ANDAMENTO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. RETARDANDO A FORMAÇÃO DA CULPA. SEM QUE A DEFESA TENHA CONTRIBUÍDO PARA TAL. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO.

1. Será concedida a ordem de Habeas Corpus, por configurar constrangimento ilegal, quando devidamente comprovado o excesso de prazo no andamento da instrução criminal, retardando a formação da culpa, sem justificativa plausível por parte da autoridade coatora e sem culpa da defesa.
2. in casu, já se passaram mais de 08 (oito) meses da segregação provisória do paciente, sem que tenha sido realizada a audiência de instrução e julgamento, o que caracteriza o constrangimento ilegal.
3. Ordem concedida. Decisão unânime.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte:Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime,em harmoniaparcialcom o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONCEDER a ordem deHabeas Corpuspara deferir a liberdade em favor do paciente Edilson Pereira de Sousa, expedindo-se alvará de soltura, se não estiver preso por outro motivo, comunicando-se com urgência ao ilustre magistrado apontado coator.

6.25. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.010874-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: FRONTEIRAS / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: JOSÉ DE SOUSA NETO
IMPETRADO: ERISON ALEX ALVES E OUTRO
ADVOGADO: JOSÉ DE SOUSA NETO
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. DELITOS DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTE E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. MATERIALIDADE COMPROVADA. INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. POR CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL E PARA ASSEGURAR A APLICAÇÃO DA LEI PENAL. DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. INEXISTÊNCIA. CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA. IMPOSSIBILIDADE.

1. Restando devidamente fundamentada e demonstrada, por fatos concretos, a necessidade da manutenção da custódia cautelar do paciente, diante da materialidade do delito e dos indícios patentes de autoria, notadamente para a garantia da ordem pública, conveniência da instrução criminal e assegurar a aplicação da lei penal, não há que se falar em constrangimento ilegal.
2. In casu, restou comprovada a materialidade do delito e os indícios suficientes de autoria, bem como a presença dos requisitos autorizadores da prisão cautelar, previstos no art. 312, do CPP.
3. Não sendo acostado aos autos, documento capaz de comprovar a desnecessidade da custódia cautelar, fica inviabilizada a concessão da

liberdade do paciente.
4. Ordem denegada. Decisão unânime.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, conhecer, mas DENEGAR a ordem impetrada, por não estar configurado o alegado constrangimento ilegal.

6.26. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011990-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: MARCOS VINÍCIUS MACÊDO LANDIM E OUTRO
IMPETRADO: ANDERSON FERNANDES DE SOUSA E OUTRO
ADVOGADO: MARCOS VINÍCIUS MACÊDO LANDIM E OUTRO
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. EXCESSO DE PRAZO INJUSTIFICADO NO ANDAMENTO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. RETARDANDO A FORMAÇÃO DA CULPA. SEM QUE A DEFESA TENHA CONTRIBUÍDO PARA TAL. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO.

1. Será concedida a ordem de Habeas Corpus, por configurar constrangimento ilegal, quando devidamente comprovado o excesso de prazo no andamento da instrução criminal, retardando a formação da culpa, sem justificativa plausível por parte da autoridade coatora e sem culpa da defesa.
2. in casu, já se passaram exatos nove meses e vinte dias da prisão preventiva do paciente, sem que esteja sequer designada a audiência de instrução e julgamento, o que caracteriza o constrangimento ilegal.
3. Ordem concedida. Decisão unânime.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, CONCEDER a ordem de Habeas Corpus para deferir, em definitivo, a liberdade em favor do paciente José Francisco de Sales Resende, confirmando-se a liminar de fls. 96/98. Comunicando-se com urgência ao ilustre magistrado apontado coator.

6.27. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011190-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: UNIÃO / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: EDUARDO OLIVEIRA CASTRO
IMPETRADO: JULIO GABRIEL DE JESUS ALVES E OUTRO
ADVOGADO: EDUARDO OLIVEIRA CASTRO
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. CRIME PRESCRITO NO ART. 157, § 2º, INCISOS I E II, DO CÓDIGO PENAL. EXCESSO DE PRAZO NA PROLAÇÃO DA PRONÚNCIA. ALEGAÇÃO DE FALTA DE MOTIVAÇÃO NO DECRETO DE PRISÃOPREVENTIVA. INSTRUÇÃO CONCLUÍDA, SENTENÇA PENAL PROLATADA E RÉU CONDENADO. EVENTUAL CONSTRANGIMENTO ILEGAL. SUPERADO.

1. Com o encerramento da instrução criminal e a prolação da sentença penal condenatória, resta superado o aventado constrangimento ilegal por excesso de prazo na formação da culpa, a teor da Súmula 52 do STJ.
2. A superveniência da sentença penal condenatória torna superada a discussão sobre eventual ilegalidade da prisão preventiva a que o paciente tenha sido submetido anteriormente, tendo em vista, que agora, a segregação do acusado advém de novo título.
3. In casu já foi prolatada a sentença penal condenatória que, caso tenha negado ao Paciente o direito de recorrer em liberdade, constitui novo título prisional, tornando prejudicada a impetração do Habeas Corpus, que visava à desconstituição da decisão que converteu a prisão em flagrante em custódia preventiva.
4. Ordem denegada. Decisão unânime.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte:Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime,em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral da Justiça, conhecer, mas DENEGAR a ordem impetrada, por não estar configurado o alegado constrangimento ilegal.

6.28. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.010036-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA
IMPETRADO: JONATHAN RAFAEL CHAVES SILVA E OUTRO
ADVOGADO: ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. DELITOS TIPIFICADOS NOS ARTIGOS 157, § 2º, INCISOS I e II, DO CÓDIGO PENAL. MATERIALIDADE COMPROVADA. INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA. RÉU QUE RESPONDE A OUTRA AÇÃO PENAL POR CRIME DA MESMA NATUREZA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. PARA EVITAR A REITERAÇÃO CRIMINOSA. DECRETAÇÃO DA CUSTÓDIA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. INEXISTÊNCIA. CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA. IMPOSSIBILIDADE.

1. Restando devidamente fundamentada e demonstrada, por fatos concretos, a necessidade da manutenção da custódia cautelar do paciente, diante da materialidade do delito e dos indícios patentes de autoria, notadamente como garantia da ordem pública para evitar reiteração criminosa, não há que se falar em constrangimento ilegal.
3. In casu, restou comprovada a materialidade do delito e os indícios suficientes de autoria, bem como a presença dos requisitos autorizadores da prisão cautelar, previstos no art. 312, do CPP.
4. Não sendo acostado aos autos, documento capaz de comprovar a desnecessidade da custódia cautelar do paciente, fica inviabilizada a concessão da liberdade do paciente.
5. Habeas Corpus denegado. Decisão unânime.
DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte:Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime,em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, conhecer, mas DENEGAR a ordem impetrada, por não estar configurado o alegado constrangimento ilegal.

6.29. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011051-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: ROBERTO ROSEMBERG DAMASCENO E OUTRO
IMPETRADO: AIRES ANTONIO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: ROBERTO ROSEMBERG DAMASCENO E OUTRO
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. PRISÃO EM FLAGRANTE CONVERTIDA EM PREVENTIVA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. GRAVIDADE GENÉRICA DO DELITO, CITAÇÃO DO ART. 312, DO CPP E REFERÊNCIA SOBRE A MATERIALIDADE E INDÍCIOS DE AUTORIA NÃO SÃO SUFICIENTES PARA FUNDAMENTAR DECRETO PREVENTIVO. FUNDAMENTAÇÃO INIDÔNIA PARA MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO. APLICAÇÃO DAS MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO. REQUISITOS. MEDIDAS ADEQUADAS E SUFICIENTES.

1. A prisão preventiva somente se justifica quando a presença dos requisitos do artigo 312 do Código de Processo Penal é demonstrada com base em fatores concretos extraídos dos elementos de convicção colacionados aos autos do inquérito policial e/ou da ação penal ajuizada contra o acusado.
2. In casu, resta configurado o constrangimento ilegal da prisão cautelar do réu, tendo em vista, a falta de fundamentação idônea do Magistrado acerca da necessidade da mesma.
3. Aplicação das medidas cautelares previstas no art. 319, I, II, IV e IX, do Cód. de Proc. Penal, por se revelarem, no caso concreto, adequadas e suficientes.
4. Ordem concedida. Aplicadas medidas cautelares diversa da prisão. Decisão unânime.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte:Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime,contrário ao parecer ministerial, CONCEDER da ordem deHabeas Corpus, determinando-se que seja expedido alvará de soltura em favor do pacienteAIRES ANTONIO DA SILVA, salvo se estiver preso por outro motivo, e fixar em desfavor do mesmo medidas cautelares diversas da prisão e, previstas no art. 319, I (comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juízo, para informar e justificar atividades), II (proibição de acesso e/ou frequência a bares e festas), IV (proibição de ausentar-se da comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução) e IX (monitoração eletrônica), do CPP, sob pena de, caso descumpridas, ser restabelecida sua prisão preventiva, comunicando-se, imediatamente, a autoridade coatora da presente decisão, bem como para que tome por termo o compromisso do paciente e acompanhe o cumprimento das medidas cautelares aqui impostas.

6.30. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.008981-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PAULISTANA / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
IMPETRADO: FRANCISCO RAIMUNDO DE CARVALHO E OUTRO
ADVOGADO: PRISCILA POEGERE RODRIGUES DA SILVA
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. CRIME PRESCRITO NO ART. 147 C/C ART. 61, INCISO II, ALÍNEA "F". PRISÃO PREVENTIVA. EXCESSO DE PRAZO DA CUSTÓDIA. PRESOS HÁ MAIS UM ANO E CINCO MESES SEM PROLAÇÃO DE SENTENÇA. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. EXCESSO DE PRAZO INJUSTIFICADO PARA JULGAMENTO DO ACUSADO SEM QUE A DEFESA TENHA CONTRIBUÍDO PARA TAL. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO.

1. Evidenciado o excesso de prazo da prisão cautelar, eis que, ocorrida há mais de 01 (um) ano, 05 (cinco) meses, sem que a defesa tenha contribuído para tal, passados 03 (três) meses e 04 (quatro) dias da conclusão da instrução criminal sem que tenha sido prolatada a sentença de julgamento do paciente, impõe-se o reconhecimento de constrangimento ilegal.
2. Ordem concedida com medidas cautelares. Decisão unânime.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte:Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime,em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, CONCEDER a ordem deHabeas Corpuspara deferir a liberdade em favor do paciente Francisco Raimundo de Carvalho, impondo-se ao mesmo as medidas protetivas de urgência prescritas nos arts. 22, incisos II e III, alíneas "a" e "b", da Lei 11.340/2006, comunicando-se com urgência ao ilustre magistrado apontado coator. Comunique-se os fatos ocorridos no presente feito à Corregedoria Geral de Justiça, para tomar as medidas que entender necessárias, referentes comportamento do MM. Juiz da Vara Única da Comarca de Paulistana/PI, no presente caso.

6.31. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011115-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PIRACURUCA / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: JO ERIDAN BEZERRA MELO FERNANDES
IMPETRADO: JOSE DYONY KENNEDY ARAUJO LIMA E OUTRO
ADVOGADO: JO ERIDAN BEZERRA MELO FERNANDES
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS. EXCESSO DE PRAZO PARA FORMAÇÃO DA CULPA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL EXISTENTE. WRIT CONCEDIDO. SUPERADAS AS DEMAIS TESES ARGUIDAS.

1. O paciente encontra-se recolhido, de fato, há mais de 01 (um) ano, sem ser ter ocorrido ainda a audiência de instrução e julgamento para formação de sua culpa, não tendo contribuído a Defesa para tal mora processual.
2. Os prazos processuais não são peremptórios, fatais, admitindo dilação diante da complexidade do feito.
3. As informações da autoridade coatora confirmam toda a situação expendida no bojo do writ, em especial, de que a audiência de instrução e julgamento do processo originário foi designada em 04 (quatro) oportunidades, 09/09/2015, 30/11/2015, 09/12/15 e 15/12/2015, não ocorrendo em nenhuma destas por variadas razões (ausência do Promotor de Justiça, ou ausência do Defensor Público que assiste o comparsa, ou ainda greve dos agentes penitenciários que impediu a condução dos presos ao ato processual citado etc.), não havendo sequer nova data designada.

4. No presente caso não comporta mais tal plus, eis que, repise-se, embora não se trate de um feito complexo, entre a prisão cautelar do paciente e a atual situação do processo originário, passaram-se mais de 01 (um) ano, sem sequer ter se iniciado a instrução, não sendo mais razoável a dilação do prazo para sua segregação cautelar.
5. Portanto, caracterizado está o constrangimento ilegal por excesso de prazo, eis que sua prisão ofende aos princípios constitucionais da celeridade e da razoável duração do processo, por consequência, manter o paciente segregado é antecipar pena sem condenação.
6. Face o reconhecimento do constrangimento ilegal em virtude do excesso de prazo para formação da culpa, julgo prejudicada a análise das demais teses arguidas no bojo deste habeas corpus;
7. Ordem concedida. Decisão unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos nesses autos: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em parcial harmonia com o parecer ministerial, CONCEDER a ordem de Habeas Corpus, determinando-se que seja expedido alvará de soltura em favor do paciente JOSÉ DYONY KENNEDY ARAÚJO LIMA, salvo se estiver preso por outro motivo, comunicando-se, imediatamente, a autoridade coatora da presente decisão.

6.32. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.009780-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: ALONSO PEREIRA DUARTE JUNIOR
IMPETRADO: JOSÉ IRAN LINHARES E OUTRO
ADVOGADO: ALONSO PEREIRA DUARTE JUNIOR
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA
HABEAS CORPUS. LIBERDADE PROVISÓRIA CONCEDIDA AOS CORRÉUS EM SITUAÇÕES IDÊNTICAS. EXTENSÃO DO BENEFÍCIO AO PACIENTE. OBRIGATORIEDADE.

1. Verificada identidade de situações entre o paciente e os corréus beneficiados com a revogação da prisão preventiva e, inexistindo qualquer circunstância de caráter exclusivamente pessoal que caracterize diferenciação, justifica-se a extensão do benefício, nos termos do art. 580, do Código de Processo Penal.
2. Ordem concedida. Decisão unânime.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte:Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime,em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, CONCEDER a extensão do benefício concedido aos corréus Hélio Silva Soares, Lidiana Nascimento Lima e Waldiston dos Santos Oliveira, nos autos n° 0007538-03.2015.8.18.0140 em tramitação na 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI, ao paciente José Iran Linhares e, em consequência, deferir-lhe a liberdade, com a imposição de monitoramento eletrônico como medida cautelar, confirmando-se a liminar deferida às fls. 60/64 dos autos, comunicando-se ao ilustre magistrado apontado coator.

6.33. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.009856-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: RIBEIRO GONÇALVES / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: JEFFERSON CALUME DE OLIVEIRA
IMPETRADO: DOUGLAS DA CONCEIÇÃO E OUTRO
ADVOGADO: JEFFERSON CALUME DE OLIVEIRA
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA
HABEAS CORPUS. ROUBO COM CAUSA DE AUMENTO DE PENA. EXCESSO DE PRAZO INJUSTIFICADO NO ANDAMENTO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. RETARDANDO A FORMAÇÃO DA CULPA. SEM QUE A DEFESA TENHA CONTRIBUÍDO PARA TAL. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO.

1. Será concedida a ordem de Habeas Corpus, por configurar constrangimento ilegal, quando devidamente comprovado o excesso de prazo no andamento da instrução criminal, retardando a formação da culpa, sem justificativa plausível por parte da autoridade coatora e sem culpa da defesa.
2. in casu, já se passaram exatos 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias da prisão preventiva do paciente, sem que esteja sequer designada a audiência de instrução e julgamento, o que caracteriza o constrangimento ilegal.
3. Ordem concedida. Decisão unânime.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte:Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime,em harmonia parcial com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, CONCEDER a ordem deHabeas Corpuspara deferir a liberdade em favor do paciente Douglas da Conceição, expedindo-se alvará de soltura, se não estiver preso por outro motivo, comunicando-se com urgência ao ilustre magistrado apontado como coator.

6.34. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011209-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PARNAÍBA / 1ª VARA
IMPETRANTE: MARCIO ARAUJO MOURAO
IMPETRADO: JOSUE LIMA DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO: MARCIO ARAUJO MOURAO
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA
HABEAS CORPUS. FURTO. PRISÃO EM FLAGRANTE CONVERTIDA EM PREVENTIVA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. GRAVIDADE GENÉRICA DO DELITO, CITAÇÃO DO ART. 312, DO CPP E REFERÊNCIA SOBRE A MATERIALIDADE E INDÍCIOS DE AUTORIA NÃO SÃO SUFICIENTES PARA FUNDAMENTAR DECRETO PREVENTIVO. FUNDAMENTAÇÃO INIDÔNIA PARA MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO. APLICAÇÃO DAS MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO. REQUISITOS. MEDIDAS ADEQUADAS E SUFICIENTES.

1. A prisão preventiva somente se justifica quando a presença dos requisitos do artigo 312 do Código de Processo Penal é demonstrada com base em fatores concretos extraídos dos elementos de convicção colacionados aos autos do inquérito policial e/ou da ação penal ajuizada contra o acusado.
2. In casu, resta configurado o constrangimento ilegal da prisão cautelar do réu, tendo em vista, a falta de fundamentação idônea do Magistrado

acerca da necessidade da mesma.
3. Aplicação das medidas cautelares previstas no art. 319, I e IV, do Cód. de Proc. Penal, por se revelarem, no caso concreto, adequadas e suficientes.
4. Ordem concedida. Aplicadas medidas cautelares diversas da prisão. Decisão unânime.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte:Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime,em dissonância com o perecer ministerial, conceder a ordem de HABEAS CORPUS, determinando-se que seja expedido alvará de soltura em favor do paciente Josué Lima dos Santos, salvo se estiver preso por outro motivo e fixar em desfavor do mesmo medidas cautelares diversas da prisão e, previstas no art. 319, I (Comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo Juiz para informar e justificar atividades) e IV (proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução), do CPP, sob pena de caso descumpridas, ser estabelecida sua prisão preventiva, comunicando-se, imediatamente, a autoridade coatora da presente decisão, bem como para que tome por termo o compromisso do paciente e acompanhe o cumprimento das medidas cautelares aqui impostas.

6.35. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.003796-8

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: RICARDO ABREU SANTOS
ADVOGADO: MARCOS LUIZ DE SA REGO E OUTRO
APELADO: BANCO SANTANDER LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
ADVOGADO: DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - REQUERIMENTO DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL - INDEFERIMENTO - CERCEAMENTO DE DEFESA - PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA - ACOLHIMENTO.
1. O indeferimento da exordial, quando o próprio juiz sentenciante poderia, ex officio, determinar a produção e/ou a realização das provas necessárias à instrução do processo, de sorte a promover a busca da verdade real, caracteriza violação ao princípio do contraditório e da ampla defesa.
2. Sendo reclamada a perícia técnico-contábil, com o fito de se verificar a alegada cobrança indevida de encargos bancários, impõe-se o deferimento da prova em tela, fato que, por sua vez, impossibilita o julgamento da lide, nos moldes do art. 330, I, do Código de Processo Civil, tornando nula de pleno direito a sentença combatida.
3. Preliminar acolhida, à unanimidade.
DECISÃO
A C O R D A M os Exmºs. Srs. Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Especializada Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por maioria de votos, em acolher a preliminar implicitamente suscitada pelo apelante, para anular a sentença recorrida, determinando, ainda, o retorno dos autos ao juízo de origem, para a regular instrução do feito.

6.36. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.002538-3

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA CÍVEL
APELANTE: MARIA HILDA MAGALHÃES MONTEIRO
ADVOGADO: RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS E OUTROS
APELADO: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.
ADVOGADO: ADRIANA DE FATIMA FELTRIM E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - NEGÓCIO BANCÁRIO - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - COBRANÇA INDEVIDA - DANO MORAL NÃO CONFIGURADO - MERO DISSABOR.
1. Para a configuração do danomoralé indispensável exsurgir dos autos a certeza de que a ofensa aos direitos da personalidade da vítima, como a sua honra, imagem, privacidade ou bom nome, efetivamente ocorreu.
2. Sem prova convincente nãohá que se falar em dever do suposto ofensor de reparar danosmorais, sobretudo se resta certo que o suposto ofendido não passou por mais do que meros dissabores, sem maiores consequências.
3. Sentença mantida, à unanimidade.
DECISÃO
A C O R D A M os exmºs. srs. Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Especializada Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, negando-lhe, porém, provimento, a fim de manter-se incólume a decisão hostilizada.

6.37. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.002253-9

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ELESBÃO VELOSO / VARA ÚNICA
APELANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
ADVOGADO: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA E OUTROS
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO: ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - NEGÓCIO BANCÁRIO - ANALFABETISMO - DESCONHECIMENTO DO TEOR DO CONTRATO CELEBRADO - ALEGAÇÃO IMPROCEDENTE - EMPRÉSTIMO REGULARMENTE CONTRAÍDO.
1. Em regra, o alegado analfabetismo da parte não implica em incapacidade absoluta e tampouco em nulidade do negócio bancário por ela celebrado.
2. Os atos praticados por pessoas analfabetas são, em tese, válidos e eficazes, logo, a sua retirada do mundo jurídico depende de prova bastante, quanto ao suposto vício de vontade.
3. Impõe-se afastar a alegação de fraude ou de não realização do negócio bancário, se comprovadas a existência e a regularidade do respectivo contrato, além do repasse da quantia objeto do empréstimo.
4. Sentença mantida, à unanimidade.

DECISÃO
A C O R D A M os exmºs. srs. Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Especializada Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, negando-lhe, porém, provimento, a fim de manter-se incólume a decisão hostilizada.

6.38. SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2015.0001.005997-6

ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA
ORIGEM: GUADALUPE / VARA ÚNICA
AUTOR: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
ADVOGADO: MAMEDE RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR E OUTRO
RÉU: MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PIAUÍ
ADVOGADO: ODAIR PEREIRA HOLANDA E OUTRO
RELATOR: DES. PRESIDENTE

EMENTA
AGRAVO REGIMENTAL. DECISÃO QUE DEFERIU A SUSPENSÃO DA LIMINAR CONCESSIVA DA TUTELA ANTECIPADA NA AÇÃO DE ORIGEM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. INDEFERIMENTO. ANÁLISE DO MÉRITO. DECISÃO RECORRIDA. DEMONSTRAÇÃO DOS PRESSUPOSTOS ESPECÍFICOS PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LIMINAR. EVIDENCIADOS A MODALIDADE DE LESÃO AVENTADA E O DANO DECORRENTE. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO AGRAVO REGIMENTAL.

1. Não há como se reconsiderar a decisão recorrida, tendo em vista que o Agravante não apresenta novos argumentos, plausíveis o suficiente para justificar a reconsideração do pedido de suspensão de liminar, inclusive porque não refutou diretamente os fundamentos da decisão agravada, subsumindo-se na documentação acostada pelo Município Agravado para demonstrar o risco de grave lesão à ordem e economia pública.
2. Como já delineado na decisão agravada, na hipótese, está-se tratando, ainda, da realização de estudo técnico que visa apurar o acerto, ou desacerto, do valor adicionado da produção de energia elétrica no Município Agravante, com o fim de participação no rateio de ICMS, cuja homologação judicial depende de prévia manifestação das partes, porquanto, não admitindo aplicação inaudita altera pars, inclusive porque, enquanto não ultimado o aludido estudo e enquanto a matéria está sendo discutida judicialmente, nada impede o repasse normal dos valores de ICMS pelo Agravado, não existindo nenhum risco ao equilíbrio financeiro do Município de Guadalupe-PI, nesse tocante.
3. Dessa forma, os argumentos desferidos pela parte insurgente não possuem força suficiente para desconstituir os fundamentos proferidos na decisão monocrática, eis que não acrescentam qualquer tese jurídica ou fato novos capazes de autorizar a reforma da decisão vergastada.
4. Agravo Regimental conhecido e improvido.
5. Decisão por unanimidade.
DECISÃO
"Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer do agravo regimental interposto, mas para lhe negar provimento, mantendo a decisão de fls. 77/83, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator."
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidenteo-Relator), Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Hehem, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Fernando Lopes e Silva Neto.
Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento e Oton Mário José Lustosa Torres.
Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Clotildes Costa Carvalho.
Impedimento/suspeição: não houve.
Manifestação oral, não houve."

6.39. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2010.0001.004613-3

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
CIVIL. PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO INCORRÊNCIA. MANDADO DE SEGURANÇA. SOLIDARIEDADE ENTRE OS ENTES FEDERATIVOS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. LITISCONSÓRCIO PASSIVO FACULTATIVO. DIREITO À SAÚDE. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.1. A ausência das hipóteses supra enseja a rejeição dos presentes embargos de declaração, porquanto a pretensão do embargante, a toda evidência, respeita ao rejulgamento da causa, o que se mostra incompatível com a finalidade integrativa dos embargos declaratórios. 2.Demonstrada a responsabilidade solidária entre os entes federativos no que tange ao funcionamento do Sistema Único de Saúde, deve ser reconhecida a legitimidade de qualquer deles para figurar no polo passivo da demanda, cabendo ao autor a escolha do demandado, não havendo, assim, que se falar em litisconsórcio passivo necessário, mas sim em hipótese de litisconsórcio passivo facultativo.2. Diante da ausência de omissão, obscuridade ou contradição a ser suprida, é de se negar provimento aos embargos de declaração. 3. Os Aclaratórios visam esclarecer, complementar e perfectibilizar as decisões judiciais, não se prestando para rejulgamento e reanálise da causa. 4. Não está obrigado o Magistrado a julgar a questão posta a seu exame de acordo com o pleiteado pelas partes, mas sim com o seu livre convencimento (art. 131, do CPC). 4. Embargos de declaração rejeitados
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer e negar provimento aos presentes embargos, provendo-os apenas para efeito de prequestionamento, mantendo o acórdão embargado em todos os seus termos, nos moldes do voto do Relator.
Participaram do julgamento, sob a presidência do Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gongada Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Joaquim Dias de Santana Filho, Francisco Antônio Paes Landim, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto.
Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dra. Clotildes Costa Carvalho.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 17 de dezembro de 2015.

6.40. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.005961-3

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

IMPETRANTE: JOSÉ CARLOS SANTOS
ADVOGADO: ALICE POMPEU VIANA
IMPETRADO: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
CONSTITUCIONAL. PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. MEDICAMENTOS. COMPETÊNCIA JUSTIÇA ESTADUAL. RESPONSABILIDADE DO ESTADO. SOLIDÁRIA ENTRE ENTES ESTATAIS. SAÚDE DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO. PERDA SUPERBENIENTE DO OBJETO. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. 1. Art. 267, VI do Código de Processo Civil. 2. O falecimento do autor durante a tramitação da demanda acarreta a perda superveniente do objeto da ação e a consequente extinção do feito, sem resolução de mérito. 3. Extinção sem resolução de mérito.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em extinguir o feito sem resolução de mérito, conforme art. 267, IV, do CPC, por considerar a perda do objeto do recurso com o superveniente falecimento do impetrante, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento, sob a presidência do Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, os Exmos Srs. Deses. Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Fernando Lopes e Silva Neto.
Presente a Exma. Sra. Dra. Clotildes Costa Carvalho - Procuradora de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 03 de dezembro de 2015.

6.41. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 2015.0001.004576-0

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ORIGEM: TERESINA / 6ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: ALAN ROBERTO GOMES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: LUCIANO JOSE LINARD PAES LANDIM E OUTROS
REQUERIDO: EDSON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES - JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA - PI
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
EMENTA
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. PARCIALIDADE DO JUIZ. FUNDAMENTAÇÃO CONTRÁRIA EM DECISÕES PROFERIDAS PELO EXCEPTO NÃO É MOTIVO HÁBIL A DEMONSTRAR SEU INTERESSE NA CAUSA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES ELENCADAS NO ARTIGO 135 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO REJEITADA.
- O fato de constar fundamentação contrária aos interesses dos excipientes nas decisões proferidas pelo magistrado excepto, não é motivo apto a demonstrar seu interesse na causa a favor de qualquer das partes litigantes. Acolher tal pretensão é impedir o magistrado de exercer seu livre convencimento fundamentado
- Suposição de animosidade entre o magistrado excepto e os procuradores das partes (excipientes), não se amolda às hipóteses previstas no art. 135 do Código de processo Civil
- Exceção de suspeição rejeitada.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o Parecer do Ministério Público Superior, em rejeitar a exceção de suspeição oposta e, via de consequência, determinar o seu arquivamento nos termos do art. 314 do Código de Processo Civil.

6.42. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.002401-5

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: LUIZA MARIA ROCHA VOGADO
ADVOGADO: LUIZA MARIA ROCHA VOGADO
LITISCONSORTE PASSIV: ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO: LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E REGISTRO DO ESTADO DO PIAUÍ. OMISSÃO. NÃO OCORRÊNCIA. INOBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS, INSCULPIDOS NO ART. 535, DO CPC. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA APRECIADA. IMPOSSIBILIDADE. CANDIDATA DESCLASSIFICADA ANTE A AUSÊNCIA DO CEP DE UMA DAS FONTES DE REFERÊNCIA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO SUBITEM 10.1, ALÍNEA "B" DO EDITAL Nº 1 - TJPI - NOTÁRIOS. CONCURSO EXECUTADO PELO CESPE/UNB POR DELEGAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TENDO COMO PRESIDENTE DO CERTAME DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ. COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ PARA APRECIAR A PRESENTE IMPETRAÇÃO. EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.
1. De acordo com o entendimento desta Corte, em se tratando de competência para o julgamento de mandado de segurança, o critério é estabelecido em razão da função ou da categoria funcional da autoridade indicada como coatora (ratione auctoritatis), mostrando-se despicienda a alegação de incompetência da Justiça Estadual.
2. De acordo com inúmeros julgados desta Corte Estadual, a instituição contratada para elaborar as provas do concurso, corrigi-las e apreciar eventuais recursos é mera executora do certame e atua investida de poderes outorgados pelo contratante.
3. O cabimento dos Embargos de Declaração está restrito às hipóteses do art. 535, I e II, do CPC. Os aclaratórios não se prestam a reformar ou anular decisões judiciais, mas apenas a perfectibilizá-las.
4. Na realidade, o que se anseia é o reexame da matéria, o que é incabível em sede de Embargos Declaratórios, conforme jurisprudência dominante. Todos as questões aduzidas como omissas foram discutidas no aresto combatido.
5. Embargos conhecidos e improvidos.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer de ambos os Embargos de Declaração, visto que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo, in totum, o acórdão embargado, por entenderem inexistente qualquer omissão e/ou vícios no julgado recorrido.

6.43. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.001753-2

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: MARIA DAS DORES DOS SANTOS RAMOS
ADVOGADO: ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: ANTONIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. FORNECIMENTO DE FÁRMACO PELO SUS. SOLIDARIEDADE DOS ENTES FEDERATIVOS. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM REJEITADA (SÚMULAS 02, 06 DO TJ/PI). MEDICAMENTOS ESPECIAIS. FORNECIMENTO GRATUITO. PORTADORES DE MOLÉSTIA GRAVE. DIREITO À VIDA E À SAÚDE. DIREITO PÚBLICO SUBJETIVO DO CIDADÃO. DEVER CONSTITUCIONAL DO ESTADO (ART. 5º, CAPUT E § 2º C/C ART. 6º E ART. 196, DA CARTA MAGNA). INAPLICABILIDADE DA "TEORIA DA RESERVA DO POSSÍVEL". PREVALÊNCIA DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (SÚMULA Nº 01 DO TJ/PI). INEXISTÊNCIA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES (ART. 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). SEGURANÇA CONCEDIDA.

1.Resta pacificado na jurisprudência pátria que em se tratando de pedido de fornecimento de medicamento imprescindível à saúde de pessoa hipossuficiente portadora de doença considerada grave, tal como no caso em apreço, a ação poderá ser proposta contra quaisquer dos entes federativos, quais sejam: União, Estado e Município, sendo ambos solidariamente responsáveis. A saúde de toda a população brasileira é direito individual assegurado constitucionalmente (arts. 5º, caput e 196 do CF), sendo a mesma implementada através do Sistema Único de Saúde - SUS, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público (art. 4º da Lei nº 8.080/90). (Súmulas nºs 02 e 06 do TJPI);
2. A pretensão da impetrante, qual seja, o acesso gratuito aos medicamentos imprescindivelmentes destinado ao tratamento da moléstia grave que o aflige, está constitucionalmente protegido, eis que a saúde é direito garantido a todos indistintamente, sendo dever do Estado garantir o fornecimento de medicamento, principalmente, a pessoa carente de recursos financeiros, conforme se pode inferir do disposto no art. 196, da Constituição Federal;
3. O direito à saúde, estampado, analítica e expressamente, na Carta Magna pátria, é direito fundamental que assiste a todas as pessoas (art. 5º, caput e§ 2º c/c art. 6º, caput), representando consequência constitucional indissociável do direito à vida (direito de 1ª dimensão), o que evidencia que a sua implementação significa garantir o mínimo existencial do ser humano (princípio da dignidade da pessoa humana - art. 1º, III, da Carta Magna);
4. Sob os auspícios do entendimento jurisprudencial do c. Supremo Tribunal Federal, o caráter programático da regra descrita art. 196, da Constituição Federal, não poderá converter-se em promessa constitucional sem consequências, sob pena de o Poder Público, fraudando justas expectativas da coletividade, substituir, de forma inconstitucional e ilegítima, a efetivação de um improrrogável dever fundamental por uma mera promessa inconsequente e irresponsável;
5. O entendimento jurisprudencial pátrio que vem prevalecendo é no sentido de que, para a aceitação dessa limitação à efetivação da norma constitucional de direito social programático, através da aplicação da teoria da reserva do possível, cabe ao Poder Público comprovar de forma séria e objetiva a inexistência de receita para tal despesa, o que não ocorre no caso em apreço (Súmula nº 01 do TJPI);
6.A jurisprudência deste Tribunal é pacífica no sentido de garantir aos mais carentes o acesso a medicamentos indispensáveis à saúde do impetrante, independentemente de constar tal medicamento na lista do SUS, uma vez que não se admite qualquer forma de alegação do Estado para eximir-se de sua responsabilidade, sobretudo em face de já restar comprovado nos autos a real necessidade do medicamento;
7.Segurança concedida.
DECISÃO
"A C O R D A M os componentes do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade de votos, em rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, com fundamento no art. 5º, caput e §2º c/c o art. 6º, caput e art. 196, todos da Constituição Federal e, ainda, das Súmulas nºs 01,02 e 06 deste TJPI, em conceder a segurança pleiteada para, declarando ilegal a omissão da autoridade nominada coatora, ordenar a esta última que forneça, no período e em conformidade com o discriminado na prescrição médica, à impetrante, o medicamento constante na requisição médica acostada aos autos, reconsiderando parcialmente a liminar concedida para tornar sem efeito o trecho da decisão que comina multa diária (astreintes) contra a pessoa física da Autoridade nominada coatora, eis que ilegal, mas mantendo-a nos demais aspectos. Custas de Lei e sem honorários.

6.44. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.003382-3

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: JOSÉ DE SOUSA LIMA
ADVOGADO: NELSON NERY COSTA E OUTRO
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: JONILTON SANTOS LEMOS JR.
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. FORNECIMENTO DE FÁRMACO PELO SUS. SOLIDARIEDADE DOS ENTES FEDERATIVOS. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL REJEITADA (SÚMULAS 02, 06 DO TJ/PI). MEDICAMENTOS ESPECIAIS. FORNECIMENTO GRATUITO. PORTADORES DE MOLÉSTIA GRAVE. DIREITO À VIDA E À SAÚDE. DIREITO PÚBLICO SUBJETIVO DO CIDADÃO. DEVER CONSTITUCIONAL DO ESTADO (ART. 5º, CAPUT E § 2º C/C ART. 6º E ART. 196, DA CARTA MAGNA). INAPLICABILIDADE DA "TEORIA DA RESERVA DO POSSÍVEL". PREVALÊNCIA DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (SÚMULA Nº 01 DO TJ/PI). INEXISTÊNCIA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES (ART. 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). SEGURANÇA CONCEDIDA.

1.Resta pacificado na jurisprudência pátria que em se tratando de pedido de fornecimento de medicamento imprescindível à saúde de pessoa hipossuficiente portadora de doença considerada grave, tal como no caso em apreço, a ação poderá ser proposta contra quaisquer dos entes federativos, quais sejam: União, Estado e Município, sendo ambos solidariamente responsáveis. A saúde de toda a população brasileira é direito individual assegurado constitucionalmente (arts. 5º, caput e 196 do CF), sendo a mesma implementada através do Sistema Único de Saúde - SUS, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público (art. 4º da Lei nº 8.080/90). (Súmulas nºs 02 e 06 do TJPI);
2. A pretensão da impetrante, qual seja, o acesso gratuito aos medicamentos imprescindivelmente destinado ao tratamento da moléstia grave que a aflige, está constitucionalmente protegido, eis que a saúde é direito garantido a todos indistintamente, sendo dever do Estado garantir o fornecimento de medicamento, principalmente, a pessoa carente de recursos financeiros, conforme se pode inferir do disposto no art. 196, da Constituição Federal;
3. O direito à saúde, estampado, analítica e expressamente, na Carta Magna pátria, é direito fundamental que assiste a todas as pessoas (art. 5º, caput e§ 2º c/c art. 6º, caput), representando consequência constitucional indissociável do direito à vida (direito de 1ª dimensão), o que evidencia

que a sua implementação significa garantir o mínimo existencial do ser humano (princípio da dignidade da pessoa humana - art. 1º, III, da Carta Magna);
4. Sob os auspícios do entendimento jurisprudencial do c. Supremo Tribunal Federal, o caráter programático da regra descrita art. 196, da Constituição Federal, não poderá converter-se em promessa constitucional sem consequências, sob pena de o Poder Público, fraudando justas expectativas da coletividade, substituir, de forma inconstitucional e ilegítima, a efetivação de um improrrogável dever fundamental por uma mera promessa inconsequente e irresponsável;
5. O entendimento jurisprudencial pátrio que vem prevalecendo é no sentido de que, para a aceitação dessa limitação à efetivação da norma constitucional de direito social programático, através da aplicação da teoria da reserva do possível, cabe ao Poder Público comprovar de forma séria e objetiva a inexistência de receita para tal despesa, o que não ocorre no caso em apreço (Súmula nº 01 do TJPI);
6.A jurisprudência deste Tribunal é pacífica no sentido de garantir aos mais carentes o acesso a medicamentos indispensáveis à saúde do impetrante, independentemente de constar tal medicamento na lista do SUS, uma vez que não se admite qualquer forma de alegação do Estado para eximir-se de sua responsabilidade, sobretudo em face de já restar comprovado nos autos a real necessidade do medicamento;
7.Segurança concedida.
DECISÃO
"A C O R D A M os componentes do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade de votos, em rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, com fundamento no art. 5º, caput e §2º c/c art. 6º, caput e art. 196, todos da Constituição Federal e, ainda, das Súmulas nºs 01, 02 e 06 deste TJPI, em conceder a segurança pleiteada para, declarando ilegal a omissão da autoridade nominada coatora, ordenar a esta última que forneça, em conformidade com o discriminado na prescrição médica, ao impetrante, o medicamento de que necessita constante na requisição médica acostada aos autos, mantendo, portanto, os efeitos da liminar outrora concedida. Custas de lei e sem honorários advocatícios.

7. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

7.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí*INTIMA DOMINGOS TIMÓTEO DE ANDRADE(Adv. GLEUTON ARAUJO PORTELA OAB/PI 11777)*nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.000890-0/ JAICÓS,em que é impetrante*: GLEUTON ARAUJO PORTELA* e paciente:*DOMINGOS TIMÓTEO DE ANDRADE*, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. - Relator.*José Francisco do Nascimento*
DECISÃO:
? *(?)*
Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados.
?(...)
Cumpra-se.
Te.,29.01.2016
Des. José Francisco do Nascimento
Relator ?
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

7.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, *INTIMA CASSIANO RIBEIRO SOARES (Adv. LAYSE AMANDA OLIVEIRA NEVES OAB/PI Nº 9984)*nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.000491-8/PIRIPIRI,em que é impetrante: LAYSE AMANDA OLIVEIRA NEVES e paciente: CASSIANO RIBEIRO SOARES, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura *? Relator*.
DECISÃO:
? *(?) Assim, com base nas razões expendidas, DENEGO o pedido de concessão da medida liminar.*
Te.,28.01.2016
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Relator?
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 01 de fevereiro de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

7.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, *INTIMA DEODATO MARIO DE ARAUJO (Adv. JOSÉ KENEY PAES DE ARRUDA FILHO OAB/PE nº 34.626)*nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.000213-2/FRONTEIRAS,em que é impetrante: JOSÉ KENEY PAES DE ARRUDA FILHO e paciente: DEODATO MARIO DE ARAUJO, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento*? Relator*.
DECISÃO:
? *(?)*
Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados.
Te.,29.01.2016
Des. José Francisco do Nascimento
Relator?
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

7.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí*INTIMA MARCOS ANTONIO PINHEIRO DE OLIVEIRA(Adv. HENOQUE PONTES NETO OAB/PI 10808)*nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.000065-2/ TERESINA,em que é impetrante*: HENOQUE PONTES NETO* e paciente: *MARCOS ANTONIO PINHEIRO DE OLIVEIRA*, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. - Relator.*José Francisco do Nascimento*

DECISÃO:
? *(?)*
Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados.
?(...)
Cumpra-se.
Te.,29.01.2016
Des. José Francisco do Nascimento
Relator ?
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

7.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, *INTIMA LAECIO RODRIGUES (Adv. KELSON DIAS FEITOSA OAB/PI nº 2311/92)*nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.000728-2/ BARRAS,em que é impetrante: KELSON DIAS FEITOSA e paciente: LAECIO RODRIGUES, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento*? Relator*.
DECISÃO:
? *(?)*
Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados.
Te.,29.01.2016
Des. José Francisco do Nascimento
Relator?
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

7.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, *INTIMA ADEMIR UCHOA DOS SANTOS (Adv. GLEUTON PORTELA OAB/CE nº 11.777)*nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.000913-8/VALENÇA DO PIAUÍ,em que é impetrante: GLEUTON PORTELA e paciente: ADEMIR UCHOA DOS SANTOS, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento*? Relator*.
DECISÃO:
? *(?)*
Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados.
Te.,29.01.2016
Des. José Francisco do Nascimento
Relator?
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

7.7. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que no **Recurso Especialnos autos da APELAÇÃO CRIMINALnº 2015.0001.001425-71ª CâmaraEspecializada Criminal - TJPI**, em que é Recorrente JOSIEL PESSOA CUNHA e Recorrido o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, Presidente deste Tribunal, **negou seguimento ao Recurso Especial para o SuperiorTribunal de Justiça-STJ, interposto por parte deJOSIEL PESSOA CUNHAAdvogado Dr. Francisco Albelar Pinheiro Prado OAB/PI nº 4.887/06**
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 03 de fevereiro de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária
Secretaria Serviços Cartorários Criminais

7.8. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que no **Recurso Especialnos autos da APELAÇÃO CRIMINALnº 2014.0001.008663-01ª CâmaraEspecializada Criminal - TJPI**, em que é Recorrente FERNANDA MORAES DE SOUSA e Recorrido o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, Presidente deste Tribunal, **negou seguimento ao Recurso Especial para o SuperiorTribunal de Justiça- STJ, interposto por parte deFERNANDA MORAES DE SOUSAAdvogados Dr. José Pedro Sobreira Filho - OAB/PI nº 2.883 - e Outro**
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 03 de fevereiro de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária
Secretaria Serviços Cartorários Criminais

7.9. AVISO DE ADMISSÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que no **Recurso Especialnos autos da APELAÇÃO CRIMINALnº 2014.0001.006656-31ª CâmaraEspecializada Criminal - TJPI**, em que é Recorrente CYBELE MOURA DE CARVALHO SANTOS e Recorrido o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, **o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, Presidente deste Tribunaladmitiu o Recurso Especial para o SuperiorTribunal de Justiça- STJ, interposto por parte deCYBELE MOURA DE CARVALHO SANTOSAdvogado Dr. Nazareno de Weimar Thé ? OAB/PI nº 5885-A**

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 03 de fevereiro de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária
Secretaria Serviços Cartorários Criminais

7.10. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que no **Recurso Extraordinárionos autos da APELAÇÃO CRIMINALnº 2013.0001.007752-02CâmaraEspecializada Criminal - TJPI**, em que é Recorrente ANTÔNIO JOSÉ DOS ANJOS e Recorrido o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, Presidente deste Tribunal, **negou seguimento ao Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal- STF, interposto por parte deANTÔNIO JOSÉ DOS ANJOSAdvogado Dr. Hélder Câmara Cruz Lustosa ? OAB/PI nº 3.371**
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 03 de fevereiro de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária
Secretaria Serviços Cartorários Criminais

7.11. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que no **Recurso Especialnos autos da APELAÇÃO CRIMINALnº 2013.0001.007752-02CâmaraEspecializada Criminal - TJPI**, em que é Recorrente ANTÔNIO JOSÉ DOS ANJOS e Recorrido o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, Presidente deste Tribunal, **negou seguimento ao Recurso Especial para o SuperiorTribunal de Justiça- STJ, interposto por parte deANTÔNIO JOSÉ DOS ANJOSAdvogado Dr. Hélder Câmara Cruz Lustosa ? OAB/PI nº 3.371**
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 03 de fevereiro de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária
Secretaria Serviços Cartorários Criminais

7.12. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que no **Recurso Especialnos autos da APELAÇÃO CRIMINALnº 2015.0001.003191-72CâmaraEspecializada Criminal - TJPI**, em que é Recorrente GENIVALDO MAGALHÃES AMORIM e Recorrido o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, Presidente deste Tribunal, **negou seguimento ao Recurso Especial para o SuperiorTribunal de Justiça- STJ, interposto por parte deGENIVALDO MAGALHÃES AMORIMAdvogado Dr. Nazareno de Weimar Thé ? OAB/PI nº 5885-A**
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 03 de fevereiro de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária
Secretaria Serviços Cartorários Criminais

7.13. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que no **Recurso Especialnos autos da APELAÇÃO CRIMINALnº 2014.0001.000150-72CâmaraEspecializada Criminal - TJPI**, em que é Recorrente VALMIR RODRIGUES DE SOUSA e Recorrido o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, Presidente deste Tribunal, **negou seguimento ao Recurso Especial para o SuperiorTribunal de Justiça- STJ, interposto por parte deVALMIR RODRIGUES DE SOUSAAdvogado Dr. Ezequiel Cassiano de Brito EC OAB/PI nº 1.317/82**
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 03 de fevereiro de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária
Secretaria Serviços Cartorários Criminais

7.14. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que no **Recurso Especialnos autos doRECURSO EM SENTIDO ESTRITOnº 2015.0001.001978-42CâmaraEspecializada Criminal - TJPI**, em que é Recorrente RENATO MENDONÇA BARBOSA DE LUCENA e Recorrido o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, Presidente deste Tribunal, **negou seguimento ao Recurso Especial para o SuperiorTribunal de Justiça- STJ, interposto por parte deRENATO MENDONÇA BARBOSA DE LUCENAAdvogado Dr. Joaquim Maurício Costa Santos OAB/PI nº 4.617**
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 03 de fevereiro de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária
Secretaria Serviços Cartorários Criminais

7.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, *INTIMA A. A. D. (Adv. TIAGO VALE DE ALMEIDA OAB/PI nº 6986)*nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.000738-5/TERESINA,em que é impetrante: TIAGO VALE DE ALMEIDA e paciente: A A D., da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes *? Relator*.
DECISÃO:
? (?)
Em virtude do exposto, ausentes quaisquer das hipóteses do art. 648 do CPP, nego o pedido liminar.
Te.,01.02.2016
Des. Erivan Lopes
Relator?
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

7.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, *INTIMA VAGNER DO NASCIMENTO LIMA (Adv. DANILO JALES DE CARVALHO OLIVEIRA OAB/PI Nº 10.914)*nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.000219-3/LUIS CORREIA,em que é impetrante: DANIILO JALES DE CARVALHO e paciente: VAGNE DO NASCIMENTO LIMA , da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho *? Relator*.
DECISÃO:
? *(?)*
Com tais considerações, INDEFIRO a liminar pleiteada por entender não estarem demonstrados os requisitos necessários à concessão da medida de urgência.
Te.,29.01.2016
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Relator?
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

7.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, JOSÉ RICARDO SOUSA DOS SANTOS, por intermédio de seu advogado, JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO, OAB/PI N° 5.491, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2015.0001.011210-3 / 2ª Câmara Especializada Criminal ? TJPI, da decisão proferida às fls. 65/67, cuja parte dispositiva é a seguinte:
?*(...) Posto isso, julgo prejudicado o presente habeas corpus pela perda perda do objeto, a teor do que dispõe o artigo 659, do Código de Processo Penal.*
Após as comunicações legais e decorridos os prazos de lei. Arquivem-se os autos.
Cumpra-se.
Teresina, 29 de janeiro de 2016.
Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Relator?
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

7.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, ANTÔNIO MAXWELL PEREIRA LIMA, por intermédio de seu advogado, Welton Alves dos Santos, OAB/PI N° 10.199, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2015.0001.011341-7 / 2ª Câmara Especializada Criminal ? TJPI, da decisão proferida às fls. 83/85, cuja parte dispositiva é a seguinte:
?*(...) Posto isso, julgo prejudicado o presente habeas corpus pela perda perda do objeto, a teor do que dispõe o artigo 659, do Código de Processo Penal.*
Após as comunicações legais e decorridos os prazos de lei. Arquivem-se os autos.
Cumpra-se.
Teresina, 28 de janeiro de 2016.
Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Relator?
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

8. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

8.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA ? FHT*** (Adv. Daniel Vidal Neiva e Outros***)*** Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.002994-3/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator .
***DESPACHO*:**
?...nego seguimento ao presente recurso.
Intime-se.
Transcorrendo in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 18 de novembro de 2015.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.2. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho ? Presidente, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.007316-2,** em que é Apelante/Apelado **JOSÉ MARIA DA CUNHA E OUTRO** (Advs. Maria das Graças da Silva Amorim) e Apelado/Apelante **ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ** (Advs. Ayslan Siqueira de Oliveira e outros), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL,** interposto por **ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ** (Advs. Ayslan Siqueira de Oliveira e outros), para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO

Secretária

8.3. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho ? Presidente, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.007506-0,** em que é Apelante **SABEMI SEGURADORA S/A** (Advs. João Rafael López Alves) e Apelado **ANA MARIA VILARINHO DA COSTA** (Adv. Rosa Medauar Ommati Chaib Rodrigues de Moura Santos Cordeiro), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL,** interposto por **SABEMI SEGURADORA S/A** (Advs. João Rafael López Alves), para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO
Secretária

8.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA LOURIMAR DA ROCHA PITA*** (Adv. Ricardo Ilton Correia dos Santos e Outros) e ***BANCO GMAC S/A*** (Adv. Rosângela de Fátima Araújo Goulart e Outros), nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.008336-6/TERESINA**, em que são Agravante e Agravado os ora intimados, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator .
***DESPACHO*:**
?...Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento, tendo em vista a manifesta prejudicialidade do recurso.
Intimem-se.
Cumpra-se.
Após o decurso do prazo recursal, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição.
Teresina (PI), 07 de dezembro de 2015.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **KATIANA DE CARVALHO SILVA MOURA** (Adv. Ana Paula Cavalcante de Moura) Agravado ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.000603-0/ELESBÃO VELOSO**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator .
***DESPACHO*:**
?...Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar contrarrazões aos Embargos de Declaração de fls. 60/66.
Cumpra-se.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Teresina (PI), 07 de dezembro de 2015.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **WAGNER COUTINHO SILVA** (Adv. Maurício Cedenir de Lima e Outro) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.007519-2/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator .
***DESPACHO*:**
?...nego seguimento ao presente recurso, visto que manifestamente inadmissível.
Intime-se.
Publique-se.
Transcorrendo in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 05 de novembro de 2015.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA** (Adv. Francisco Abiezel Rabelo Dantas) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.000249-1/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator .
***DESPACHO*:**
?...Ante o exposto, defiro o pedido de concessão de efeito suspensivo ao presente recurso, ao tempo em que concedo assistência judiciária gratuita em favor do Agravante, inclusive para o presente recurso, até o pronunciamento definitivo da Eg. 1ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, na oportunidade do julgamento do mérito do recurso.
Oficie-se ao eminente Juiz a quo, informando-lhe o inteiro teor desta decisão.
Intime-se a parte adversa, para, querendo, apresentar suas contrarrazões, em 10 (dez) dias, nos termos do art. 527, V, in fine, do CPC.
Cumpra-se.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 19 de janeiro de 2016.

Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ISABEL CRISTINA FERREIRA LIMA** (Adv. Leilane Coelho Barros e Outro) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.001885-4/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator .
***DESPACHO*:**
?...Diante dos fatos apresentados pelo agravado, intime-se o agravante para manifestar-se sobre a existência do acordo suscitado pelo agravado e interesse no prosseguimento da ação.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Teresina (PI), 09 de novembro de 2015.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA JOÃO FORTES RODRIGUES NETO*** (Adv. Jose Wilson Cardoso Diniz e Outros) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.007542-8/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator .
***DESPACHO*:**
?...nego seguimento ao presente recurso.
Intime-se.
Transcorrendo in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 10 de novembro de 2015.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO -PI** (Adv. Willian Guimarães Santos de Carvalho) Apelante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.005664-4/DEMERVAL LOBÃO**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator .
***DESPACHO*:**
?...Assim sendo, defiro o pedido formulado pelo prazo de 5 (cinco) dias.
Cumpra-se.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Teresina (PI), 16 de dezembro de 2015.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **NOÊMIA BATISTA DE LIMA SILVA** (Adv. Alberto Magno Vieira Machado Franklin e Outros) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.011483-5/AGUA BRANCA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator .
***DESPACHO*:**
?...Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de agravo de instrumento, por manifesta inadmissibilidade, nos termos do art. 557, caput, do CPC c/c art. 91, VI, do RITJPI.
Intime-se.
Comunique-se ao juízo de origem.
Teresina (PI), 09 de dezembro de 2015.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ROCELDO ANTONIO NEVES DO REGO** (Adv. Andre Luiz Cavalcante da Silva e Outro) e **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA-PI** (Adv. Virginia Gomes de Moura e Outros), nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.003620-4/TERESINA**, em que são Agravante e Agravado os ora intimados, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator .
***DESPACHO*:**

?...À lume do exposto, com base no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, julgo prejudicado agravo de instrumento.
Intime-se.
Transcorrendo in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando baixa na distribuição.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 07 de dezembro de 2015.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA FÁBIO PEREIRA DA SILVA**(Adv. Antonio Francisco dos Santos) **Agravante** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.000343-4/TERESINA,** ora intimadono despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Fernando Carvalho Mendes**- Relator.
***DESPACHO*:**
Ante o exposto, **defiro o pedido de concessão de efeito suspensivo ao presente recurso, ao tempo em que concedo assistência judiciária gratuita em favor da Agravante,** inclusive para o presente recurso até o pronunciamento definitivo da Eg. 1ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, na oportunidade do julgamento do méritodo recurso.
Oficie-se ao Juízo a quo, informando-lhe o inteiro teor desta decisão.
Intime-se a parte adversa, para, querendo, apresentar suas contrarrazões, em 10(dez)dias, nos termos do art.527, V, in fine, do CPC.
Cumpra-se. Após, voltem-me os autos conclusos. Publique-se.
Teresina (PI), 20 de janeiro de 2016.
Des. **Fernando Carvalho Mendes**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.14. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho ? Presidente, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.001434-3,** em que é Apelante **J. S. M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** (Advs. Moisés Ângelo de Moura Reis) e Apelado **CLINEFRO ? CLÍNICA NEFROLÓGICA DO PIAUÍ LTDA.** (Advs. Paulo da Silva Andrade e outros), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL,** interposto por **CLINEFRO ? CLÍNICA NEFROLÓGICA DO PIAUÍ LTDA.** (Advs. Paulo da Silva Andrade e outros), para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO
Secretária

8.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,***INTIMA ANDERSON SILVA SAMPAIO (A***dv. JOSÉ DE ANCHIETA GOMES CORTEZ E OUTROS) Agravante e **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)** (Adv. ELANE SARITTA PAULINO MOURA) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.008075-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho- relator.
DESPACHO
?...Nesses termos, dou provimento, de plano, ao agravo de instrumento, forte no art. 557, § 1º-A do CPC, para conceder, à agravante, o benefício da gratuidade de justiça.
Intimem-se as partes sobre a presente decisão.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 11 de janeiro de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA LOJAS JELTA LTDA*** (Adv. Ezio Jose Raulino Amaral e Outros) Agravado ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.012118-9/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator .
***DESPACHO*:**
?...Desta forma, intime-se a parte Agravada para no prazo de 10 (dez) dias, caso entenda necessário, apresentar suas manifestações acerca do caso.
Outrossim, oficie-se o MM. Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI para prestar as informações pertinentes ao vertente caso.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 26 de janeiro de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **GUILHERME XAVIER DE OLIVEIRA NETO E OUTRO**S (Adv. Daniel Moura Marinho e Outros)Apelado ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO**

CÍVEL/REEXAM NECESSÁRIO Nº 2009.0001.004843-7/TERESINA, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator .
***DESPACHO*:**
?...Embargos de Declaração com pedido de efeito modificativo às fls. 732 a 747.
Intime-se a parte embargada para, querendo, no prazo legal se manifeste.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 26 de janeiro de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,***INTIMA LUISA RODRIGUES SARAIVA PEREIRA (A***dv. MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA E OUTROS) Agravante a ora intimada, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.000631-5**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho- relator.
DESPACHO
?...Considerando que as informações e documentos juntados aos autos são insuficientes para o exame da concessão ou não do benefício da gratuidade judiciária, dou parcial provimento ao presente recurso para suspender, temporariamente, a decisão de fls. 68-TJ, que indeferiu o pedido de benefício de justiça gratuita.
Todavia, pelos mesmos motivos, - falta de comprovação de renda- deixo de conceder o benefício e determino que o autor promova a juntada de documento idôneo comprovando sua situação econômica financeira aos autos principais.
Posteriormente, com base nessas informações o pedido deverá ser reexaminado pelo mm. Dr. Juiz a quo.
Quanto à autenticidade dos documentos que instruem a inicial, entendo desnecessário sua autenticação agora neste momento processual, devendo ser dado regular prosseguimento ao feito.
Comunique-se ao Juízo da 10ª Vara Cível da Comarca de Teresina- PI, enviando cópia da presente decisão.
Intimem-se as partes sobre a presente decisão.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 15 de janeiro de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,***INTIMA COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A- CEPISA (*adv. JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO E OUTRO)** Agravante e **MARIA DO CARMO BEZERRA FREITAS** Adv. JOSÉ VALDIR BATISTA E SILVA E OUTRO) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.003345-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho.
DESPACHO
?...Diante o exposto, e com fulcro no art. 557, II do CPC, NEGO O pedido de concessão de efeito suspensivo, já que os requisitos para a sua concessão não foram devidamente comprovado, bem como transformo o presente agravo em agravo retido, determinando a remessa destes autos ao juízo de origem, para os fins de direito.
Intimem-se as partes sobre a presente decisão.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 07 de janeiro de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,***INTIMA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ ? FUESPI* (adv. ANGÉLICA MARIA DE ALMEIDA VILLA NOVA E OUTROS)** Agravante e **DENISE MARIA MENESES CURY (**Adv. SAYANE MENDES SANTIAGO) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.008003-8**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho.
DESPACHO
?...Diante do exposto, CONVERTO o agravo de instrumento em agravo retido.
Intimem-se as partes sobre a presente decisão.
Oficie-se o MM. Juízo de Origem.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 07 de janeiro de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.21. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,***INTIMA RAIMUNDO NONATO DA SILVA DOURADO (A***dv. HENRY WALL GOMES FREITAS E OUTROS) Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.006908-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho- relator.
DESPACHO
?...Desta forma, concedo, em parte, o efeito suspensivo requerido, na forma da inicial deste instrumental, para determinar o valor da causa em R$

1.642,32 (hum mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), devendo o Agravante complementar, ao final da lide, as custas processuais, bem como determino seja oficiado o juízo a quo para conhecimento imediato desta decisão, enviando-lhe cópia da mesma, nos termos dos artigos 527, III e 558 do Código de Processo Civil.
Intimem-se as partes sobre a presente decisão.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 15 de janeiro de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.22. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,***INTIMA FERNANDA DE SOUSA FONTELES (A***dv. MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA E OUTROS) Agravante a ora intimada, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.008305-6**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho- relator.
DESPACHO
?...Considerando que as informações e documentos juntados aos autos são insuficientes para o exame da concessão ou não do benefício da gratuidade judiciária, dou parcial provimento ao presente recurso para suspender, temporariamente, a decisão de fls. 78-TJ, que o indeferiu..
Todavia, pelos mesmos motivos, - falta de comprovação de renda- deixo de conceder o benefício e determino que o autor promova a juntada de documento idôneo comprovando sua situação econômica financeira aos autos principais.
Posteriormente, com base nessas informações o pedido deverá ser reexaminado pelo mm. Dr. Juiz a quo.
Comunique-se ao Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina- PI.
Intimem-se as partes sobre a presente decisão.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 15 de janeiro de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.23. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto Agravo, referente a Recurso Especial, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.005115-7,** para o Superior Tribunal de Justiça, em que é Agravante **JOÃO ALVES BRANDÃO** (Adv. Kleber Mendes Pessoa) e Agravado **O ESTADO DO PIAUÍ** (Adv. Paulo César Morais Pinheiro), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição do Agravado nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do artigo 544, § 2º, do Código de Processo Civil.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.24. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,***INTIMA CAIXA SEGURADORA S/A* (adv.** CELSO BARROS COELHO NETO E OUTROS) Apelado a ora intimada, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.001708-8**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho.
DESPACHO
?...Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar contrarrazões aos embargos de declaração de fls. 1062/1067 destes autos, na forma e prazo de lei.
Teresina (PI), 27 de janeiro de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.25. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,***INTIMA BV FINANCEIRA S/A ? CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO* (adv.** PATRÍCIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS) Apelante e **BELONIZIA MARIA DA SILVA (**Adv. EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ E OUTRO) Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.007894-5**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho.
DESPACHO
?...Diante do acordo realizado entre as partes, determino a extinção do feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III do CPC.
Outrossim, determino a remessa dos autos ao juízo de origem, para os devidos fins.
Arquive-se e proceda-se às baixas devidas.
Teresina (PI), 07 de janeiro de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.26. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,***INTIMA LUZIA***

***FERREIRA DE SOUSA* (adv.** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA E OUTROS) Apelante e **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A (**Adv. HAMILTON COELHO RESENDE FILHO E OUTROS) Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.006745-9**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho.
DESPACHO
?...Ante o exposto, DEFIRO o pedido de assistência judiciária gratuita em favor da Requerente para a presente Apelação, até pronunciamento definitivo da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, na oportunidade do julgamento do mérito do presente Recurso de Apelação.
Encaminhe os autos ao Ministério Público Superior para manifestação no presente feito, na qualidade de custos legis.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 07 de janeiro de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.27. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,***INTIMA COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAUT DO BRASIL (*adv.** MARIA SOCORRO ARAÚJO SANTIAGO E OUTROS) Agravante e **RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS GUEDES (**Adv. JANIO DE BRITO FONTENELLE E OUTROS) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.007155-1**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho.
DESPACHO
?...Pelo exposto, com fulcro no art. 557, caput do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de Agravo de Instrumento, por manifestamente inadmissível, por se encontrar peça de traslado obrigatório.
Comunique-se o juízo a quo.
Intimem-se.
Teresina (PI), 07 de janeiro de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.28. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,***INTIMA ESTADO DO PIAUÍ (*adv. FÁBIO DE HOLANDA MONTEIRO)** Agravante e **INDUSTRIAS DUREINO S/A (**Adv. LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS E OUTROS) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.008578-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho.
DESPACHO
?...Ante o exposto, com fulcro no art. 557, caput do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO a este agravo de instrumento, por inadmissível, haja vista apresentar irregularidade formal, a saber, a falta de documentos facultativos, porem essenciais ao deslinde da pretensão recursal, bem como por infringir o art. 526 do CPC.
Intimem-se as partes sobre a presente decisão.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 07 de janeiro de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.29. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,***INTIMA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOGISTAS- CNDL (A***dv. JOSINO RIBEIRO NETO E OUTROS) Agravante e **ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE BENEDITINOS- ADECON (**Adv. JOSÉ DE JESUS SOUSA BRITO) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.005263-1**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho.
DESPACHO
?...Em face do exposto, JULGO PREJUDICADO O RECURSO, pela perda superveniente do objeto.
Intimem-se as partes sobre a presente decisão.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 15 de janeiro de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.30. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.002486-9,** em que é Recorrente **O ESTADO DO PIAUÍ** (Proc. Antonio Lincoln Andrade Nogueira),e Recorrida **EDNA MARIA LUSTOSA SAMPAIO E OUTROS** (Advs. José Gilson Amorim Ribeiro, Raimundo de Sousa Oliveira e outros). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

8.31. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA LUCIDIO SOUZA SANTOS*** (Adv. Francisco Eudes Alves Ferreira e outros) Reclamante, nos autos da **RECLAMAÇÃO Nº 2015.0001.010177-4,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA? Relator.'
***DESPACHO*:**
?...Ante o exposto, indefiro liminarmente a petição inicial e julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267,I e III, do CPC, c/c o art. 340 do RITJPI.
Teresina, 06 de novembro de 2015.
Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA?
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.32. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ADRIANO MORETI BATISTA*** (Adv. Rafaela Rodrigues Santos Feitosa e outros) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.008406-5,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA? Relator.'
***DESPACHO*:**
?...Pelo exposto, considerando a regularidade do pedido efetuado (fl. 1.179), homologo a desistência para que produza seus efeitos jurídicos, à luz do disposto no artigo 501 do Código de Processo Civil.
Intimem-se as partes e oficie-se ao MM. Juiz de piso acerca do inteiro teor desta decisão. Transcorrendo in albis o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição.
Cumpra-se.
Teresina, 16 de novembro de 2015.
Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA?
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.33. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA SINDVEST ? SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE JACIRA ALVES DA SILVA -ME*** (Adv. Antonio Luiz de Hollanda Rocha e outros) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.008578-1,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA? Relator.'
***DESPACHO*:**
?...Pelo exposto, considerando a regularidade do pedido efetuado (fl. 68), homologo a desistência para que produza seus efeitos jurídicos, à luz do disposto no artigo 501 do Código de Processo Civil.
Intimem-se as partes e oficie-se ao MM. Juiz de piso acerca do inteiro teor desta decisão. Transcorrido in albis o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição.
Cumpra-se.
Teresina, 11 de dezembro de 2015.
Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA?
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.34. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA RITA DE FATIMA TEIXEIRA MOREIRA E SOUZA*** (Adv. Evandro José Barbosa Melo Filho) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.010419-2/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas - Relator .
***DESPACHO*:**
?...Com fundamento nestas razões, conheço do Agravo de Instrumento. E por não considerar evidenciados os requisitos legais condicionantes, não concedo o efeito suspensivo reclamado e, portanto, indefiro o pedido de liminar.
Comunique-se ao juízo que proferiu o pedido de liminar.
Em seguida, ao Ministério Público para que se pronuncie no prazo de 10 (dez) dias.
Publique-se. Intime-se.
Cumpridas as diligências, retornem conclusos para a confecção do voto de mérito.
Teresina (PI), 17 de dezembro de 2015.
Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.35. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ALDENORA PEREIRA DA SILVA E OUTROS*** (Adv. Luiz Valdemiro Soares Costa e Outro) e ***FEDERAL DE SEGUROS S.A.*** (Adv. Conceição de Maria da Silva Moreira e Outros), nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.011499-9/TERESINA**, em que são Agravante e Agravado os ora intimados, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas - Relator .
***DESPACHO*:**

?...concedo o efeito suspensivo reclamado e, portanto, defiro o pedido de liminar, obstando a remessa dos autos à Justiça Federal. Defiro, ainda, o benefício da gratuidade judiciária.
Comunique-se ao juízo que proferiu a decisão agravada.
Intimem-se os Agravantes da decisão e a Agravada para apresentar contraminuta, em 10 (dez) dias, apresentando a documentação a que alude a decisão.
Ato contínuo, para a obtenção de esclarecimentos indispensáveis à decisão da causa e em observância a regra do Código de Ritos, art. 527, IV, notifique-se o (a) magistrado (a) de origem para que preste informações, em 10 (dez) dias.
Em seguida, ao Ministério Público para que se pronuncie no prazo de 10 (dez) dias.
Publique-se. Intime-se.
Cumpridas as diligências, retornem conclusos para a confecção do voto de mérito.
Teresina (PI), 18 de dezembro de 2015.
Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.36. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ADA MARIA TORRES DE SOUSA E OUTROS** (Adv. Marcelo James Alves de Amorim e Outros) Agravado ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.011616-9/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas - Relator .
***DESPACHO*:**
?...Intimem-se os agravados para, no prazo legal, responder ao recurso, de acordo com o art. 527, V, do CPC.
Oficie-se o magistrado de primeiro grau, requisitando as informações de estilo, nos termos do art. 527, IV, do CPC.
Após, voltem-me conclusos.
À SESCAR-CÍVEL.
Teresina (PI), 18 de dezembro de 2015.
Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.37. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ** (Adv. Carlos Augusto Teixeira Nunes e Outros) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.005505-3/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator .
***DESPACHO*:**
?...Ex positis, não vislumbrando qualquer lesividade na decisão recorrida, converto, com fulcro no artigo 527, inciso II, do Código de Processo Civil, o agravo de instrumento em agravo retido, determinando a baixa dos autos, para os devidos fins.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 02 de dezembro de 2015.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.38. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA VALTER NEPOMUCENO DE SOUSA E OUTROS*** (Adv. Vilmar de Sousa Borges Filho e outros) Agravante, e ***RENATA DE ANDRADE CAVALCANTE*** (Adv. Fernando de Lima Pereira) Agravado, ***R.M.N. ENGENHARIA E COMÉRCIO ? EIRELE*** (Adv. João Daniel de Almeida Santos) Agravado, ***ANTONIO SILVA NASCIMENTO*** (Adv. Mario Roberto Pereira de Araujo) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.011431-8,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR? Relator.'
***DESPACHO*:**
?...Ex positis, e ao tempo em que denego o pedido de antecipação de tutela recursal, determino a intimação dos agravados para, querendo, responder ao presente recurso, no prazo de lei.
Demais intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina, 18 de dezembro de 2015.
Des. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR?
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.39. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA MARTINHO JOSÉ DOS SANTOS NETO*** (Adv. Maria das Graças Soares Lima e outros) Autor, nos autos da **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2011.0001.007367-0,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA? Relator.'
***DESPACHO*:**
?Intime-se a parte autora para, querendo, se manifestar sobre as contestações de fls. 135/147 e 161/165 e demais documentações.
Cumpra-se.
Após, voltem-me conclusos os autos.
Teresina, 03 de dezembro de 2015.

Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA?
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.40. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **O ESTADO DO PIAUÍ** (Proc. Lucimeire Sousa dos Anjos), Requerente, nos autos da **SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2014.0001.000508-2**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho ? Presidente.
***DESPACHO*:**
?... Diante do exposto, defiro o pedido de medida liminar, a fim de suspender a decisão de 1º grau que concedeu a liminar (fls. 36 à 46) proferida na Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer (proc. nº 1220-05.2013).
Comunique-se ao Juiz *a quo*.
Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Superior.
Intimem-se e cumpra-se.
Teresina-PI, 29 de janeiro de 2016.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
Presidente?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.41. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **PAULO AFONSO FERREIRA DA SILVA** (Adv. Karine Campelo de Barros), Requerido, nos autos da **SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2014.0001.000834-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho ? Presidente.
***DESPACHO*:**
?... Diante disso, INDEFIRO o pedido de reconsideração manejado pelo Requerente, dado o exaurimento da competência dessa Presidência para se manifestar, vez que a Execução Provisória converteu-se em Definitiva.
Intime-se e cumpra-se, imediatamente.
Teresina-PI, 27 de janeiro de 2016.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.42. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARIA DA PAZ LOBÃO CORRÊA FEITOSA** (Adv. Adauto Fortes Junior), Impetrante, e **O ESTADO DO PIAUÍ** (Proc. Lucimeire Sousa dos Anjos), Litisconsorte Passivo, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0001.002880-2**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho ? Presidente.
***DESPACHO*:**
?... Assim, em virtude da não indicação de Recurso Representativo da Controvérsia relativa ao Tema 106 dos Recursos Repetitivos e, considerando o procedimento indicado no Art. 543-C, §2º, do CPC, CONHEÇO o presente Recurso Especial e DETERMINO a REMESSA do feito ao Superior Tribunal de Justiça.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 27 de janeiro de 2016.
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Presidente?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.43. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **FRANCISCO SOUSA SILVA** (Adv. Rodrigo Martins Evangelista), Impetrante, e **O ESTADO DO PIAUÍ** (Proc. Paulo César Morais Pinheiro), Impetrado, nos autos da **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.006170-6**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho ? Presidente.
***DESPACHO*:**
?... Dessa forma, tendo em vista a interposição de Agravo nos próprios autos às fls. 297-313, em face da decisão monocrática (fls. 293-295) que negou seguimento ao Recurso Especial (fls. 268-282), encaminhem-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça.
Publique-se.
Teresina-PI, 22 de janeiro de 2016.
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Presidente?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.44. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **WELLIGTON RIBEIRO FIGUEIREDO** (Adv. André Luiz Cavalcante da Silva e Outro) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.000628-9/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira -

Relator .
***DESPACHO*:**
?...Assim, presentes o fumus boni iuris e o periculum in mora, defiro a medida resuestada, para determinar à autoridade impetrada competente que NOMEIE E DÊ POSSE AO IMPETRANTE no prazo máximo de 10 dias, sob pena de multa diária, a ser pago pela autoridade responsável pelo cumprimento desta decisão, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), não excedendo o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
Expeça-se o competente Mandado de Cumprimento de Liminar.
Após, dê-se vistas à douta Procuradoria-Geral de Justiça, para manifestação no prazo de lei.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 29 de janeiro de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.45. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA* SINPOLPI ? SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE CARREIRA DO ESTADO DO PIAUÍ** (Advs. Carlos Lacerda Avelino), Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.010501-9**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto ? Relator.
***DESPACHO*:**
?... Diante do exposto, com base nas razões acima delineadas, **concedo a liminar requestada**, para suspender os efeitos das Portarias nº 21.000-933/2015; 21.000-992/2015; 21.000-925/2015; 21.000.652/2015; 21.000-1065/2015 e 21.000-505/2015, na parte referente aos cálculos dos proventos, **determinando que a autoridade impetrada dê prosseguimento aos processos de aposentadoria especial dos substituídos**, respeitando a integralidade da última renumeração nos seus cargos.
Expeça-se o competente Mandado Liminar para cumprimento desta decisão.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 29 de janeiro de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.46. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA PEDRO NELSON MOURA DO NASCIMENTO E OUTRO*** (Adv. Geraldo Fortes Freitas Filho e outros) Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.010466-0,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES? Relator.'
***DESPACHO*:**
?...Em virtude do exposto, com fundamento no arts. 267,VIII, do CPC, e no art. 91,XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, homologo o pedido de desistência formulado às fls. 27, extingo o processo sem resolução do mérito e, nos termos do art. 6º,§5º, da Lei nº12.016/09, denego a segurança.
Custas pelo impetrante.
Publique-se e, após cretificação do trânsito em julgado, arquive-se, com a devida baixa na distribuição.
Teresina, 14 de dezembro de 2015.
Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES?
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.47. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foram interpostos **RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,** respectivamente, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.003739-2,** em que é Recorrente **O ESTADO DO PIAUÍ** (Proc. Lucimeire Sousa dos Anjos),e Recorrido **FRANCIVALDO MACEDO DA SILVA E OUTRO** (Advs. José Valdir Batista e Silva e outros). Os autos permanecerão à disposição da Recorrida, que poderá impugnar os **RECURSOS,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.48. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foram interpostos **RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,** respectivamente, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.005871-2,** em que é Recorrente **O ESTADO DO PIAUÍ** (Proc. Lucimeire Sousa dos Anjos),e Recorrido **ALEXANDRE CARVALHO OLIVEIRA E OUTRO** (Adv. Pedro Rycardo Couto da Silva). Os autos permanecerão à disposição da Recorrida, que poderá impugnar os **RECURSOS,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.49. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA* JACKSON**

CARREIRO VARÃO (Adv. Fredison de Sousa Costa), Requerente, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.007288-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho ? Presidente.
***DESPACHO*:**
?... Desse modo, DEFIRO o pedido de desarquivamento dos autos e a sua retirada de cartório pelo Impetrante, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para nele requerer o que entender necessário.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 13 de janeiro de 2016.
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Presidente?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.50. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA INÁCIO BARBOZA DOS SANTOS*** (Adv. Lilian Firmeza Mendes) Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.007853-0,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES? Relator.'
***DESPACHO*:**
?...Considerando que a pretensão do impetrante versa sobre recolhimento de imposto federal, exsurgindo evidente interesse da União, a competência para apreciar o pedido da Justiça Federal, nos termos do art. 109,I, da Constituição da República.
Em virtude do exposto, não conheço do pedido.
Publique-se e intime-se.
Teresina, 07 de dezembro de 2015.
Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES?
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.51. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARIA DA PAZ LOBÃO CORRÊA FEITOSA** (Adv. Adauto Fortes Junior), Impetrante, e **O ESTADO DO PIAUÍ** (Proc. Lucimeire Sousa dos Anjos), Litisconsorte Passivo, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0001.002880-2**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho ? Presidente.
***DESPACHO*:**
?... Diante do exposto, nos termos do Art. 543-B, §1º, do CPC, determino o SOBRESTAMENTO do feito.
Intime-se as partes, conforme preceitua o art. 1º da Resolução nº 41/11 de 24.11.2011.
Teresina-PI, 27 de janeiro de 2015.
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Presidente?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.52. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,***INTIMA CONCEIÇÃO DE MARIA PAIXAO RIBEIRO*** **(adv.** THIAGO SANTOS CASTELO BRANCO E OUTRO) Impetrante o ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.007314-6,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho.
DESPACHO
?...Defiro o pleito de vistas dos autos de fls. 1860, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias.
Teresina (PI), 11 de janeiro de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.53. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho ? Presidente, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.003945-2,** em que é Impetrante **MARCOS PATRÍCIO NOGUEIRA E OUTROS** (Adv. Afonso Teles Coutinho e outros)e Impetrado **THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO ? PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ** (Proc. Thiago Mendes de Almeida Férrer), Litisconsorte Passivo **ESTADO DO PIAUÍ** (Proc. Jonilton Santos Lemos Jr.), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO EXTRAORDINÁRIO,** interposto por **MARCOS PATRÍCIO NOGUEIRA E OUTROS** (Adv. Afonso Teles Coutinho e outros), para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.54. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho ? Presidente, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.002795-8,** em que é Impetrante **EDUARDO LUZ GONÇALVES** (Adv. Ademar Bastos Gonçalves)e Impetrado **ESTADO DO PIAUÍ, THYAGO RIBEIRO SOARES E OUTROS** (Proc. Lucimeire Sousa dos Anjos, Adv. Ari Ricardo da Rocha Gomes Pereira e outros), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL** e ao **RECURSO EXTRAORDINÁRIO** interpostos por **ESTADO DO PIAUÍ, THYAGO RIBEIRO SOARES E OUTROS** (Proc. Lucimeire Sousa dos Anjos, Adv. Ari Ricardo da Rocha Gomes Pereira e outros), para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e para o

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, respectivamente.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.55. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos da **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 2013.0001.006813-0,** em que é Recorrente **FRANCISCO ALVES PEREIRA** (Adv. Shaymmon Emanoel Rodrigues de Moura Sousa),e Recorrido **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRO DURO-PI** (Adv. Vitor de Lima Vasconcelos). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.56. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ*** (Adv. José Wilson Couto de Souza) Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.011406-9,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES? Relator.'
***DESPACHO*:**
?...Em virtude do exposto, com fundamento no art. 7º, inic. I, II, III, da Lei nº12.016/2009, concedo a liminar para determinar que o Estado do Piauí, através da Secretaria Estadual de Saúde, forneça as medicações ZEMPLAR 5MCG (PARICALCITOL) e MIMPARA 30 MG (CLORIDRATO DE CINACALCETE), conforme prescrição médica, em favor do impetrante Francisco Pereira da Cruz, pelo período de 01 (um) ano, condicionando, porém, que a cada 6 (seis) meses seja comprovado perante a Secretaria Estadual de Saúde a necessidade do uso dos medicamentos com a juntada de relatório médico, sob pena de perda de eficácia da medida, isso, com fundamento no Enunciado nº2, da I Jornada de Direito da Saúde do Conselho Nacional de Justiça.
Notifique-se a autoridade coatora para cumprir esta decisão cautelar e também para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar as informações que achar pertinentes.
Notifique-se também o Procurador Geral do Estado do Piauí, enviando-lhe cópia da inicial, para querendo, ingressar no feito.
Publique-se, notifique-se e intime-se.
Teresina, 09 de dezembro de 2015.
Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES?
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9. DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO

9.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo, Coordenadora Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparada na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, ***INTIMA*** **o** MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA **(Adv. Victor Augusto Soares Freire OAB/PI 11911)** nos autos da **REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 2015.0001.006391-8** em que figura como exequente BM CONSTRUÇÕES LTDA (**Adva. Inês Alves de Sousa OAB/MA 9963)** e executado o ora intimado da decisão de fls. 149/151 proferida pelo Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do TJPI:**DECISÃO:**?(...) Com essas considerações, ratificando os fundamentos da decisão de fls. 108/113, NÃO CONHEÇO do agravo regimental interposto às fls. 129/143, e INDEFIRO o Pedido de Reconsideração formulado, mantendo em sua integralidade a decisão de fls. 119/121 pelos seus próprios fundamentos e pela fundamentação exposta no *decisum* de fls. 81/83, vez que o exequente não apresentou qualquer alteração da situação fática ou jurídica no que diz respeito cabimento do Agravo Regimental ou ao regular processamento da Requisição de Pequeno Valor-RPV. /Desse modo, não existindo mais qualquer pendência a ser resolvida, encaminhem-se os presentes autos à Contadoria do Departamento de Precatórios deste TJPI para proceder aos descontos tributários e previdenciários eventualmente devidos sobre o referido crédito, conforme os parâmetros estabelecidos no art. 32, incisos I e IV da Resolução 115/2010 do CNJ. Após, retornem conclusos./Intime-se. Cumpra-se./Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2016./**Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO/**Presidente do TJPI ?/**Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2016/Bela. Jacira Brigida de Almeida Rêgo.*Coordenadora Geral do Departamento de Precatório***

9.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo, Coordenadora Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparada na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, ***INTIMA*** **o** MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA **(Adv. Victor Augusto Soares Freire OAB/PI 11911)** nos autos da **REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 2015.0001.006391-8** em que figura como exequente BM CONSTRUÇÕES LTDA (**Adva. Inês Alves de Sousa OAB/MA 9963)** e executado o ora intimado da decisão de fls. 149/151 proferida pelo Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do TJPI:**DECISÃO:**?(...) Com essas considerações, ratificando os fundamentos da decisão de fls. 108/113, NÃO CONHEÇO do agravo regimental interposto às fls. 129/143, e INDEFIRO o Pedido de Reconsideração formulado, mantendo em sua integralidade a decisão de fls. 119/121 pelos seus próprios fundamentos e pela fundamentação exposta no *decisum* de fls. 81/83, vez que o exequente não apresentou qualquer alteração da situação fática ou jurídica no que diz respeito cabimento do Agravo Regimental ou ao regular processamento da Requisição de Pequeno Valor-RPV. /Desse modo, não existindo mais qualquer pendência a ser resolvida, encaminhem-se os presentes autos à Contadoria do Departamento de Precatórios deste TJPI para proceder aos descontos tributários e previdenciários eventualmente devidos sobre o referido crédito, conforme os parâmetros estabelecidos no art. 32, incisos I e IV da Resolução 115/2010 do CNJ. Após, retornem conclusos./Intime-se. Cumpra-se./Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2016./**Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO/**Presidente do TJPI ?/**Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2016/Bela. Jacira Brigida de Almeida Rêgo.*Coordenadora Geral do Departamento de Precatório***

9.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo, Coordenadora Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparada na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, ***INTIMA*** ITELMAR LINARD PAES LANDIM **(Adv. Francisco Valdeci de Sousa**

Cavalcante OAB/PI 1128) e o ESTADO DO PIAUÍ (**Proc. Luis Soares de Amorim OAB/PI 2433)** nos autos do **PRECATÓRIO Nº 06.001683-3** em que figura como exequente AFONSO RODRIGUES FILHO e outros, e executado o ESTADO DO PIAUÍ, da decisão de fls. 1.064/1.067 proferida pelo Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do TJPI:***DECISÃO:***?(...) Sendo assim, pelos fundamentos jurídicos acima expostos, **HOMOLOGO** a cessão de crédito de fls. 1051/1062 em que o exequente Itelmar Linard Paes Landim cede seu crédito aos cessionários Jairo Oliveira Cavalcante, Mayra Oliveira Cavalcante Rocha e Denis Oliveira Cavalcante/Ainda, verificando que o presente precatório encontra-se regularmente inscrito na lista cronológica de débitos do Estado do Piauí e apto a ser pago, conforme certidão de fl. 1041, encaminhem-se os autos à Contadoria deste Departamento de Precatórios para que, substituindo os exequentes cedentes pelos cessionários constantes dos contratos de cessão de crédito de fls. 735/786, 983/1000, 1008/1009, 1013/1016 e 1051/1062 proceda à atualização do crédito de todos os beneficiários conforme disposto no art. 36 e §§ da Resolução n° 115/2010-CNJ e art. 100, § 12, da Constituição Federal com a regular dedução dos descontos tributários e previdenciários eventualmente devidos sobre todo o valor apurado. Deverá ainda ser considerado no cálculo final os pagamentos preferenciais realizados nos autos./Registro, ainda, que o desconto do imposto de renda incidente sobre os valores cedidos deverá ser realizado nos termos do art. 21 da Lei 8.981/95 e MP 692/2015 e que, na elaboração do cálculo, deverá ser considerado que o pagamento da cessão de crédito foi efetuado em partes iguais entre os cessionários, devendo cada um receber partes iguais do valor cedido./**INTIME-SE o ESTADO DO PIAUÍ** acerca da cessão de crédito de fls. 1051/1062, uma vez que já intimado das demais cessões realizadas nestes autos./Após, voltem-me conclusos para apreciação das petições de fls. 1026 e 1042./ Cumpra-se. Intime-se./Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2016./**Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO/**Presidente do TJPI ?/Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2016/Bela. Jacira Brigida de Almeida Rêgo/*Coordenadora Geral do Departamento de Precatório*

9.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo, Coordenadora Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparada na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, ***INTIMA*** ITELMAR LINARD PAES LANDIM **(Adv. Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante OAB/PI 1128) e o** ESTADO DO PIAUÍ (**Proc. Luis Soares de Amorim OAB/PI 2433)** nos autos do **PRECATÓRIO Nº 06.001683-3** em que figura como exequente AFONSO RODRIGUES FILHO e outros, e executado o ESTADO DO PIAUÍ, da decisão de fls. 1.064/1.067 proferida pelo Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do TJPI:***DECISÃO:***?(...) Sendo assim, pelos fundamentos jurídicos acima expostos, **HOMOLOGO** a cessão de crédito de fls. 1051/1062 em que o exequente Itelmar Linard Paes Landim cede seu crédito aos cessionários Jairo Oliveira Cavalcante, Mayra Oliveira Cavalcante Rocha e Denis Oliveira Cavalcante/Ainda, verificando que o presente precatório encontra-se regularmente inscrito na lista cronológica de débitos do Estado do Piauí e apto a ser pago, conforme certidão de fl. 1041, encaminhem-se os autos à Contadoria deste Departamento de Precatórios para que, substituindo os exequentes cedentes pelos cessionários constantes dos contratos de cessão de crédito de fls. 735/786, 983/1000, 1008/1009, 1013/1016 e 1051/1062 proceda à atualização do crédito de todos os beneficiários conforme disposto no art. 36 e §§ da Resolução n° 115/2010-CNJ e art. 100, § 12, da Constituição Federal com a regular dedução dos descontos tributários e previdenciários eventualmente devidos sobre todo o valor apurado. Deverá ainda ser considerado no cálculo final os pagamentos preferenciais realizados nos autos./Registro, ainda, que o desconto do imposto de renda incidente sobre os valores cedidos deverá ser realizado nos termos do art. 21 da Lei 8.981/95 e MP 692/2015 e que, na elaboração do cálculo, deverá ser considerado que o pagamento da cessão de crédito foi efetuado em partes iguais entre os cessionários, devendo cada um receber partes iguais do valor cedido./**INTIME-SE o ESTADO DO PIAUÍ** acerca da cessão de crédito de fls. 1051/1062, uma vez que já intimado das demais cessões realizadas nestes autos./Após, voltem-me conclusos para apreciação das petições de fls. 1026 e 1042./ Cumpra-se. Intime-se./Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2016./**Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO/**Presidente do TJPI ?/Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2016/Bela. Jacira Brigida de Almeida Rêgo/*Coordenadora Geral do Departamento de Precatório*

9.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo, Coordenadora Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparada na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA aASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AUXILIARES DE FISCAIS DE TRIBUTOS DO ESTADO DO PIAUÍ (Adva. Maria Amélia Silva Cavalcante OAB/PI 1457/84)** nos autos do **PRECATÓRIO Nº 02.000692-6** em que figura como executado o ESTADO DO PIAUÍ e exequente o ora intimado da decisão de fls. 679/682 proferida pelo Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do TJPI: **DECISÃO:**?(...) Desta forma, **INDEFIRO o pedido de fls. 664**, e tendo em vista que o pagamento foi realizado em sua integralidade, não existindo mais pendências, **EXTINGO O PRESENTE PRECATÓRIO EM RAZÃO DA QUITAÇÃO.** Oficie-se ao juízo da execução sobre a presente decisão, com cópia da mesma (art. 23 da Resolução TJPI 38/2011). /Outrossim, ante a certidão de fls. 827 a evidenciar a ocorrência de equívoco quando da numeração das páginas dos autos, determino que a Coordenação do Departamento de Precatórios proceda a sua renumeração a partir da fl. 671./ Após, arquivem-se os autos./ Intime-se. Cumpra-se./Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2016. / **Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO/** Presidente do TJPI ?/Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2016/ Bela. Jacira Brigida de Almeida Rêgo/*Coordenadora Geral do Departamento de Precatório.*

9.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo, Coordenadora Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparada na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA aASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AUXILIARES DE FISCAIS DE TRIBUTOS DO ESTADO DO PIAUÍ (Adva. Maria Amélia Silva Cavalcante OAB/PI 1457/84)** nos autos do **PRECATÓRIO Nº 02.000692-6** em que figura como executado o ESTADO DO PIAUÍ e exequente o ora intimado da decisão de fls. 679/682 proferida pelo Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do TJPI: **DECISÃO:**?(...) Desta forma, **INDEFIRO o pedido de fls. 664**, e tendo em vista que o pagamento foi realizado em sua integralidade, não existindo mais pendências, **EXTINGO O PRESENTE PRECATÓRIO EM RAZÃO DA QUITAÇÃO.** Oficie-se ao juízo da execução sobre a presente decisão, com cópia da mesma (art. 23 da Resolução TJPI 38/2011). /Outrossim, ante a certidão de fls. 827 a evidenciar a ocorrência de equívoco quando da numeração das páginas dos autos, determino que a Coordenação do Departamento de Precatórios proceda a sua renumeração a partir da fl. 671./ Após, arquivem-se os autos./ Intime-se. Cumpra-se./Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2016. / **Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO/** Presidente do TJPI ?/Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2016/ Bela. Jacira Brigida de Almeida Rêgo/*Coordenadora Geral do Departamento de Precatório.*

10. DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO

10.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo, Coordenadora Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparada na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, ***INTIMA*** **o** MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA **(Adv. Victor Augusto Soares Freire OAB/PI 11911)** nos autos da **REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 2015.0001.006391-8** em que figura como exequente BM CONSTRUÇÕES LTDA (**Adva. Inês Alves de Sousa OAB/MA 9963)** e executado o ora intimado da decisão de fls. 149/151 proferida pelo Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do TJPI:**DECISÃO:**?(...) Com essas considerações, ratificando os fundamentos da decisão de fls. 108/113, NÃO CONHEÇO do agravo regimental interposto às fls. 129/143, e INDEFIRO o Pedido de Reconsideração formulado, mantendo em sua integralidade a decisão de fls. 119/121 pelos seus próprios fundamentos e pela fundamentação

exposta no *decisum* de fls. 81/83, vez que o exequente não apresentou qualquer alteração da situação fática ou jurídica no que diz respeito cabimento do Agravo Regimental ou ao regular processamento da Requisição de Pequeno Valor-RPV. /Desse modo, não existindo mais qualquer pendência a ser resolvida, encaminhem-se os presentes autos à Contadoria do Departamento de Precatórios deste TJPI para proceder aos descontos tributários e previdenciários eventualmente devidos sobre o referido crédito, conforme os parâmetros estabelecidos no art. 32, incisos I e IV da Resolução 115/2010 do CNJ. Após, retornem conclusos./Intime-se. Cumpra-se./Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2016./**Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO/**Presidente do TJPI ?/**Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2016/Bela. Jacira Brigida de Almeida Rêgo.*Coordenadora Geral do Departamento de Precatório***

10.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo, Coordenadora Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparada na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, ***INTIMA* o** MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA **(Adv. Victor Augusto Soares Freire OAB/PI 11911)** nos autos da **REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 2015.0001.006391-8** em que figura como exequente BM CONSTRUÇÕES LTDA (**Adva. Inês Alves de Sousa OAB/MA 9963)** e executado o ora intimado da decisão de fls. 149/151 proferida pelo Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do TJPI:**DECISÃO:**?(...) Com essas considerações, ratificando os fundamentos da decisão de fls. 108/113, NÃO CONHEÇO do agravo regimental interposto às fls. 129/143, e INDEFIRO o Pedido de Reconsideração formulado, mantendo em sua integralidade a decisão de fls. 119/121 pelos seus próprios fundamentos e pela fundamentação exposta no *decisum* de fls. 81/83, vez que o exequente não apresentou qualquer alteração da situação fática ou jurídica no que diz respeito cabimento do Agravo Regimental ou ao regular processamento da Requisição de Pequeno Valor-RPV. /Desse modo, não existindo mais qualquer pendência a ser resolvida, encaminhem-se os presentes autos à Contadoria do Departamento de Precatórios deste TJPI para proceder aos descontos tributários e previdenciários eventualmente devidos sobre o referido crédito, conforme os parâmetros estabelecidos no art. 32, incisos I e IV da Resolução 115/2010 do CNJ. Após, retornem conclusos./Intime-se. Cumpra-se./Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2016./**Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO/**Presidente do TJPI ?/**Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2016/Bela. Jacira Brigida de Almeida Rêgo.*Coordenadora Geral do Departamento de Precatório***

10.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo, Coordenadora Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparada na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, ***INTIMA*** ITELMAR LINARD PAES LANDIM **(Adv. Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante OAB/PI 1128) e o** ESTADO DO PIAUÍ (**Proc. Luis Soares de Amorim OAB/PI 2433)** nos autos do **PRECATÓRIO Nº 06.001683-3** em que figura como exequente AFONSO RODRIGUES FILHO e outros, e executado o ESTADO DO PIAUÍ, da decisão de fls. 1.064/1.067 proferida pelo Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do TJPI:***DECISÃO:***?(...) Sendo assim, pelos fundamentos jurídicos acima expostos, **HOMOLOGO** a cessão de crédito de fls. 1051/1062 em que o exequente Itelmar Linard Paes Landim cede seu crédito aos cessionários Jairo Oliveira Cavalcante, Mayra Oliveira Cavalcante Rocha e Denis Oliveira Cavalcante/Ainda, verificando que o presente precatório encontra-se regularmente inscrito na lista cronológica de débitos do Estado do Piauí e apto a ser pago, conforme certidão de fl. 1041, encaminhem-se os autos à Contadoria deste Departamento de Precatórios para que, substituindo os exequentes cedentes pelos cessionários constantes dos contratos de cessão de crédito de fls. 735/786, 983/1000, 1008/1009, 1013/1016 e 1051/1062 proceda à atualização do crédito de todos os beneficiários conforme disposto no art. 36 e §§ da Resolução n° 115/2010-CNJ e art. 100, § 12, da Constituição Federal com a regular dedução dos descontos tributários e previdenciários eventualmente devidos sobre todo o valor apurado. Deverá ainda ser considerado no cálculo final os pagamentos preferenciais realizados nos autos./Registro, ainda, que o desconto do imposto de renda incidente sobre os valores cedidos deverá ser realizado nos termos do art. 21 da Lei 8.981/95 e MP 692/2015 e que, na elaboração do cálculo, deverá ser considerado que o pagamento da cessão de crédito foi efetuado em partes iguais entre os cessionários, devendo cada um receber partes iguais do valor cedido./**INTIME-SE o ESTADO DO PIAUÍ** acerca da cessão de crédito de fls. 1051/1062, uma vez que já intimado das demais cessões realizadas nestes autos./Após, voltem-me conclusos para apreciação das petições de fls. 1026 e 1042./ Cumpra-se. Intime-se./Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2016./**Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO/**Presidente do TJPI ?/Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2016/Bela. Jacira Brigida de Almeida Rêgo/*Coordenadora Geral do Departamento de Precatório*

10.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo, Coordenadora Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparada na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, ***INTIMA*** ITELMAR LINARD PAES LANDIM **(Adv. Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante OAB/PI 1128) e o** ESTADO DO PIAUÍ (**Proc. Luis Soares de Amorim OAB/PI 2433)** nos autos do **PRECATÓRIO Nº 06.001683-3** em que figura como exequente AFONSO RODRIGUES FILHO e outros, e executado o ESTADO DO PIAUÍ, da decisão de fls. 1.064/1.067 proferida pelo Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do TJPI:***DECISÃO:***?(...) Sendo assim, pelos fundamentos jurídicos acima expostos, **HOMOLOGO** a cessão de crédito de fls. 1051/1062 em que o exequente Itelmar Linard Paes Landim cede seu crédito aos cessionários Jairo Oliveira Cavalcante, Mayra Oliveira Cavalcante Rocha e Denis Oliveira Cavalcante/Ainda, verificando que o presente precatório encontra-se regularmente inscrito na lista cronológica de débitos do Estado do Piauí e apto a ser pago, conforme certidão de fl. 1041, encaminhem-se os autos à Contadoria deste Departamento de Precatórios para que, substituindo os exequentes cedentes pelos cessionários constantes dos contratos de cessão de crédito de fls. 735/786, 983/1000, 1008/1009, 1013/1016 e 1051/1062 proceda à atualização do crédito de todos os beneficiários conforme disposto no art. 36 e §§ da Resolução n° 115/2010-CNJ e art. 100, § 12, da Constituição Federal com a regular dedução dos descontos tributários e previdenciários eventualmente devidos sobre todo o valor apurado. Deverá ainda ser considerado no cálculo final os pagamentos preferenciais realizados nos autos./Registro, ainda, que o desconto do imposto de renda incidente sobre os valores cedidos deverá ser realizado nos termos do art. 21 da Lei 8.981/95 e MP 692/2015 e que, na elaboração do cálculo, deverá ser considerado que o pagamento da cessão de crédito foi efetuado em partes iguais entre os cessionários, devendo cada um receber partes iguais do valor cedido./**INTIME-SE o ESTADO DO PIAUÍ** acerca da cessão de crédito de fls. 1051/1062, uma vez que já intimado das demais cessões realizadas nestes autos./Após, voltem-me conclusos para apreciação das petições de fls. 1026 e 1042./ Cumpra-se. Intime-se./Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2016./**Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO/**Presidente do TJPI ?/Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2016/Bela. Jacira Brigida de Almeida Rêgo/*Coordenadora Geral do Departamento de Precatório*

10.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo, Coordenadora Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparada na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA aASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AUXILIARES DE FISCAIS DE TRIBUTOS DO ESTADO DO PIAUÍ (Adva. Maria Amélia Silva Cavalcante OAB/PI 1457/84)** nos autos do **PRECATÓRIO Nº 02.000692-6** em que figura como executado o ESTADO DO PIAUÍ e exequente o ora intimado da decisão de fls. 679/682 proferida pelo Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do TJPI: **DECISÃO:**?(...) Desta forma, **INDEFIRO o pedido de fls. 664**, e tendo em vista que o pagamento foi realizado em sua integralidade, não existindo mais pendências, **EXTINGO O PRESENTE PRECATÓRIO EM RAZÃO DA QUITAÇÃO.** Oficie-se ao juízo da execução sobre a presente decisão, com cópia da mesma (art. 23 da Resolução TJPI 38/2011). /Outrossim, ante a certidão de fls. 827 a evidenciar a ocorrência de equívoco quando da numeração das páginas dos autos, determino que a Coordenação do Departamento de Precatórios proceda a sua renumeração a partir da fl. 671./ Após, arquivem-se os autos./ Intime-se. Cumpra-se./Teresina-PI, 01

de fevereiro de 2016. / **Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO/** Presidente do TJPI ?/Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2016/ Bela. Jacira Brigida de Almeida Rêgo/*Coordenadora Geral do Departamento de Precatório.*

10.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo, Coordenadora Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparada na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA aASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AUXILIARES DE FISCAIS DE TRIBUTOS DO ESTADO DO PIAUÍ (Adva. Maria Amélia Silva Cavalcante OAB/PI 1457/84)** nos autos do **PRECATÓRIO Nº 02.000692-6** em que figura como executado o ESTADO DO PIAUÍ e exequente o ora intimado da decisão de fls. 679/682 proferida pelo Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do TJPI: **DECISÃO:**?(...) Desta forma, **INDEFIRO o pedido de fls. 664**, e tendo em vista que o pagamento foi realizado em sua integralidade, não existindo mais pendências, **EXTINGO O PRESENTE PRECATÓRIO EM RAZÃO DA QUITAÇÃO.** Oficie-se ao juízo da execução sobre a presente decisão, com cópia da mesma (art. 23 da Resolução TJPI 38/2011). /Outrossim, ante a certidão de fls. 827 a evidenciar a ocorrência de equívoco quando da numeração das páginas dos autos, determino que a Coordenação do Departamento de Precatórios proceda a sua renumeração a partir da fl. 671./ Após, arquivem-se os autos./ Intime-se. Cumpra-se./Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2016. / **Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO/** Presidente do TJPI ?/Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2016/ Bela. Jacira Brigida de Almeida Rêgo/*Coordenadora Geral do Departamento de Precatório.*

11. JUIZADOS DA CAPITAL

11.1. EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº 0002940-74.2013.8.18.0140
A Dra. ZILNÉIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família e Sucessões, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem principalmente o senhor ODILIO DE FREITAS SOUSA residindo em lugar incerto e não sabido, que tramita neste juízo, que está sediado na rua Gov. Tibério Nunes, s/n, cabral, Teresina/PI, os autos do Proc. Nº 0002940-74.2013.8.18.0140 ? Ação de Inventário, requerido pelo senhor VALDIR DE FREITAS SOUSA, brasileiro, casado, armador, portador do CPF 22773860306, e RG 466.100, residente e domiciliado na Quadra D, Casa 29, conjunto Pedro Baulos, Todos os santos, nesta capital, é o presente para citar o senhor ODILIO DE FREITAS SOUSA, para querendo contestar a presente ação. Ficando cientificado de que não sendo contestada presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados na peça vestibular e de que o prazo para contestação, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo editalício. E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado duas (02) vezes no jornal local e uma (01) vez no diário da justiça, de dez (10) em dez (10) dias e afixado cópia no local público de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Capital do Estado do Piauí aos vinte e oito (28) dias do mês de julho do ano de 2015. Eu _____, (Hortência Soares de Sousa) ? Secretária da 1ª Vara da Família e Sucessões, o digitei e subscrevi. Bela. ZILNÉIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões.

11.2. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0015308-81.2014.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Réu: RAIMUNDA NONATA DA CONCEIÇÃO
O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ADRIANE FARIAS MORORÓ DE MORAES (OAB/PIAUÍ Nº 8816) do dispositivo da sentença a seguir transcrita:"Pelo exposto, e com base na fundamentação supra, indefiro a inicial, comfundamento no art. 284, parágrafo único c/c o art. 295, VI, parte final, ambos do Código deProcesso Civil e declaro extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art.267, I, do CPC, haja vista a inércia da parte autora em fornecer o endereço da demandada,requisito essencial da petição inicial, a teor do art. 282 do CPC.Condeno o requerente ao pagamento das custas finais.Sem honorários". E para constar, Eu, VICTOR CHAVES LAGES,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.3. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0015308-81.2014.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Réu: RAIMUNDA NONATA DA CONCEIÇÃO
O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ADRIANE FARIAS MORORÓ DE MORAES (OAB/PIAUÍ Nº 8816) do dispositivo da sentença a seguir transcrita:"Pelo exposto, e com base na fundamentação supra, indefiro a inicial, comfundamento no art. 284, parágrafo único c/c o art. 295, VI, parte final, ambos do Código deProcesso Civil e declaro extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art.267, I, do CPC, haja vista a inércia da parte autora em fornecer o endereço da demandada,requisito essencial da petição inicial, a teor do art. 282 do CPC.Condeno o requerente ao pagamento das custas finais.Sem honorários". E para constar, Eu, VICTOR CHAVES LAGES,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.4. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0022764-48.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ALICE CRUZ SOBRINHO
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUCAS NUNES CHAMA (OAB/PARÁ Nº 16956), do despacho judicial, a seguir transcrito:"Conquanto a revelia apontada, na hipótese seus efeitos não devem ser entendidos como absolutos,devendo a resolução da questão ser trilhada também por outros parâmetros. Extrai que o objeto da lide está relacionado à existência de danos físicos decorrentes de acidente automobilístico, cuja comprovação de grau e natureza induvidosamente depende de prova técnica, razão pela defiro a realização de perícia médica pleiteada pelas partes, a fim de se aferir a existência ou não de incapacidade total ou parcial no(a) suplicante em decorrência do acidente que alegou sofrer. Objetivando a realização da perícia em apreço, nomeio perito o médico

ortopedista Dr. RAFAEL NEVES BONA, inscrito no CRM Nº 2485, que deverá ser intimado para dizer se aceita e cumprir o encargo que lhe foi atribuído, independentemente de termo de compromisso (art. 422 do CPC), podendo realizar a perícia na sala de audiências desta Vara.Em face da hipossuficiência financeira da parte autora, os encargos financeiros com a realização da perícia técnica serão suportados pela Requerida, inclusive com o pagamento dos honorários do perito, desde já arbitrados em R$ 200,00 (duzentos reais). No ponto, é de notar que se trata de ato essencial e indispensável à resolução da lide, portanto, de interesse das partes. Ainda nesta quadra, há notícias de que, em situação dessa mesma natureza, a demandada já firmou convênio com Tribunais pátrios, assumindo tal ônus financeiro, inclusive com tratativas iguais com o e. TJ/PI.Intime-se a suplicada para,em 10 dias, efetuar o depósito judicial relativo à perícia na quantia de R$ 200,00 (duzentos reais).Igualmente, intimem-se as partes para, no prazo de 05 dias, indicar assistente técnico e apresentar quesitos, se entenderem necessários.Realizado o depósito, oficie-se ao perito nomeado para proceder à realização da perícia no prazo de 30 dias, com apresentação do laudo em duas vias, observando-se as diretrizes da tabela anexa e aos quesitos formulados pelas partes.Para o cumprimento da medida, o perito deverá informar a este Juízo o local,data e hora da realização da perícia, para o fim de intimação e comparecimento da parte autora e ciência dos advogados e assistentes técnicos indicados pelas partes, que, se desejarem, poderão acompanhar a sua materialização.Concluída a perícia em debate, intimem-se as partes, por seus advogados e via DJ-PI, para, sucessivamente, iniciando-se pelo autor, e no prazo de 10 (dez) dias para cada qual, manifestar-se sobre o laudo em apreço.Intimações necessárias". E para constar, Eu, JOÃO DE SOUSA BARROSO PRIMO FILHO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.5. DECISÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0008098-42.2015.8.18.0140
CLASSE: Exceção de Incompetência
Autor: MARCILIO MOURA MENDES
ADVOGADO(S): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO(S): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PR Nº 8.123)
(...) Ante o exposto, julgo procedente a presente Exceção de Incompetência, declarando esta 10ª Vara Cível incompetente para processar e julgar a Ação Ordinária de Cobrança de Nº 0021454-41.2014, por entender ser prevento o juízo da 3ª Vara Civel. Via de consequência, determino a remessa dos presentes autos, com as devidas cautelas legais para os autos principais.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Teresina-PI, 03 de fevereiro de 2016
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

11.6. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0026525-87.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: BANCO BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A
Réu: MARIA DO SOCORRO LIMA SANTOS
ADVOGADO(S): JOSE LUCIANO FREITAS HENRIQUES ACIOLI LINS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9139)
Ante a incapacidade da parte consignada declarada nos autos, inclusive com notícia de processo de interdição, determino a intimação da parte suplicada para juntar termo de curatela, ainda que provisório, no prazo de 20 dias. Após o transcurso do prazo, com ou sem cumprimento da determinação, retornem-me os autos conclusos. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016. EDSON ALVES DA SILVA - Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

11.7. DECISÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0029307-04.2014.8.18.0140
CLASSE: Exibição
Requerente: MARINEIDE ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO(S): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): -----
Vistos, etc.
01 - A redação do art. 511 do Código de Processo Civil estabelece que o recorrente, no ato do recurso, deve comprovar o preparo, inclusive o porte de retorno.
02 - Conforme certificou a Secretaria do feito, o apelante não efetuou o preparo (certidão de fl. 62), ao passo que, em sua petição de interposição do aludido recurso, sustenta que deixa de fazê-lo ?EM VIRTUDE DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA PERSEGUIDOS? (fl. 56).
03 - Em análise aos autos, extrai-se que a petição inicial foi indeferida porque, negado o pleito de assistência judiciária gratuita, o recorrente não recolheu as custas iniciais devidas, o que repercutiu na declaração de extinção do processo em apreço, a teor da sentença de fl. 53. Ou seja, não alcançado tal benefício, deveria ter efetuado o preparo do recurso que interpôs, o que não ocorreu.
04 - Diante dessa situação, declaro deserta a apelação interposta.
05 - Intime-se.
TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível

11.8. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0023865-23.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
ADVOGADO(S): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: MARIA DO SOCORRO MONTEIRO CARCARA
ADVOGADO(S): null
Ao lume do exposto, considerando que ainda não houve a citação do requerido e, consequentemente, não há necessidade de sua manifestação quanto ao pedido de desistência formulado, nos termos do art. 3º,§3º do Decreto lei 911/69 c/c art. 267, §4º do CPC, declaro extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VIII do CPC.
Torno sem efeito a decisão de fls. 24/25 que concedeu a liminar de busca e apreensão devendo ser recolhido o mandado sem cumprimento e dado baixa em eventuais restrições.Condeno o autor desistente ao pagamento das custas de lei.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa.Teresina, 03 de fevereiro de 2016.EDSON ALVES

DA SILVAJuiz de Direito da 10ª Vara Cível

11.9. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

SENTENÇA N° ___/2016
PROCESSO Nº 0018502-55.2015.8.18.0140
CLASSE: Incidente de Falsidade
Requerente: RAFAEL DE OLIVEIRA CANTUÁRIO
ADVOGADO(S): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
ADVOGADO(S): ALESSANDRA AZEVEDO ARAÚJO FURTUNATO (OAB/PIAUÍ N° 11826-A)
(...) Ao lume do exposto, DECLARO EXTINTO O PRESENTE INCIDENTE, sem resolução de seu mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, por ilegitimidade da parte requerente e por falta de interesse de agir.
Condeno a parte requerente ao pagamento de custas e despesas processuais relativamente a este incidente. Certifique-se sobre a presente decisão nos autos principais.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Teresina, 03 de fevereiro de 2016.EDSON ALVES DA SILVAJuiz de Direito da 10ª Vara Cível

11.10. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0009496-24.2015.8.18.0140
CLASSE: Cautelar Inominada
Requerente: LONNE RIBEIRO ARAUJO
ADVOGADO(S): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923)
Requerido: BANCO ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO(S): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
Vistos, etc.
É cediço que desde a Lei 11.382/2006 a penhora de dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira possui preferência legal na ordem de qualquer penhora (art. 655, I, do CPC). Na hipótese, a parte executada foi citada/intimada, contudo, não adimpliu o débito em execução, fato que possibilita a tomado de atos coercitivos para a consecução do débito, nos termos dos arts. 652, §1º, c/c o art. 655-A, ambos do CPC, razão pela qual defiro o requerimento de fls. 106/107 e determino penhora on line, via BACENJUD, no valor atualizado em execução, nas contas/aplicações financeiras da executada. Do resultado da penhora online, intimem-se as partes para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de inexistência de recurso no sistema bancário, intime-se a parte exequente, via advogado, para, no prazo de cinco dias, indicar bens do devedor para penhora.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível

11.11. DECISÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0005380-72.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(S): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PERNAMBUCO Nº 9259)
Requerido: MARIA DA PIEDADE RUFINO
ADVOGADO(S): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
(...) Ao lume do exposto, declaro EXTINTO O PRESENTE INCIDENTE por ilegitimidade da parte requerente e por falta de interesse de agir. Determino, por via de consequência, o prosseguimento do feito, com a intimação da parte autora para, em 10 dias, fornecer novo endereço da parte demandada, para fins de expedição de mandado de busca e apreensão. Determino também a inserção de restrição do veículo no sistema RENAJUD. Intimem-se. Cumpra-se. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016. EDSON ALVES DA SILVA - Juiz de Direito da 10ª Vara Cível.

11.12. DECISÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0023233-94.2015.8.18.0140
CLASSE: Exceção de Incompetência
Autor: RAIMUNDA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Réu: BANCO CIA. DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT
ADVOGADA: ALESSANDRA AZEVEDO ARAÚJO FURTUNATO (OAB/PI N° 11826-A)
(...) Ao lume do exposto, julgo improcedente a exceção de incompetência em tela, para declarar esta 10ª Vara Cível competente para processar e julgar a ação de busca e apreensão de nº 0022803-45.2015.8.18.0140.
Junte-se cópia desta decisão no processo apenso.
Intimem-se.
Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

11.13. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0009496-24.2015.8.18.0140
CLASSE: Cautelar Inominada
Requerente: LONNE RIBEIRO ARAUJO
ADVOGADO(S): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923)
Requerido: BANCO ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO(S): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
Vistos, etc.
É cediço que desde a Lei 11.382/2006 a penhora de dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira possui preferência legal na ordem de qualquer penhora (art. 655, I, do CPC). Na hipótese, a parte executada foi citada/intimada, contudo, não adimpliu o débito em execução, fato que possibilita a tomado de atos coercitivos para a consecução do débito, nos termos dos arts. 652, §1º, c/c o art. 655-A, ambos do CPC, razão pela qual defiro o requerimento de fls. 106/107 e determino penhora on line, via BACENJUD, no valor atualizado em execução, nas contas/aplicações financeiras da executada. Do resultado da penhora online, intimem-se as partes para manifestação no prazo de

10 (dez) dias. Em caso de inexistência de recurso no sistema bancário, intime-se a parte exequente, via advogado, para, no prazo de cinco dias, indicar bens do devedor para penhora.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível

11.14. DECISÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0005380-72.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(S): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PERNAMBUCO Nº 9259)
Requerido: MARIA DA PIEDADE RUFINO
ADVOGADO(S): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
(...) Ao lume do exposto, declaro EXTINTO O PRESENTE INCIDENTE por ilegitimidade da parte requerente e por falta de interesse de agir. Determino, por via de consequência, o prosseguimento do feito, com a intimação da parte autora para, em 10 dias, fornecer novo endereço da parte demandada, para fins de expedição de mandado de busca e apreensão. Determino também a inserção de restrição do veículo no sistema RENAJUD. Intimem-se. Cumpra-se. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016. EDSON ALVES DA SILVA - Juiz de Direito da 10ª Vara Cível.

11.15. DECISÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0023233-94.2015.8.18.0140
CLASSE: Exceção de Incompetência
Autor: RAIMUNDA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Réu: BANCO CIA. DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT
ADVOGADA: ALESSANDRA AZEVEDO ARAÚJO FURTUNATO (OAB/PI N° 11826-A)
(...) Ao lume do exposto, julgo improcedente a exceção de incompetência em tela, para declarar esta 10ª Vara Cível competente para processar e julgar a ação de busca e apreensão de nº 0022803-45.2015.8.18.0140.
Junte-se cópia desta decisão no processo apenso.
Intimem-se.
Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

11.16. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0018805-69.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Requerido: JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA FILHO
ato ordinatório/CARTA DE INTIMAÇÃO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.
Teresina,29 de janeiro de 2016
Clauder Willame Moura Veras
Auxiliar Cartorário

11.17. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0018805-69.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Requerido: JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA FILHO
ato ordinatório/CARTA DE INTIMAÇÃO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.
Teresina,29 de janeiro de 2016
Clauder Willame Moura Veras
Auxiliar Cartorário

11.18. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0024193-50.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: ALIPIO MOREIRA DE SOUSA NETO, EMANUEL ALEXANDRE MORAES FERREIRA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as):JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO OAB/PI 6704 e FRANCISCO DA SILVA FILHO OAB/PI 5301, para audiência de instrução e julgamento marcada para o dia 26 de fevereiro de 2016,às 09:00 hs. E para constar, Eu, JANE GLAURA SOARES SILVA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro

de 2016.

11.19. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0024193-50.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: ALIPIO MOREIRA DE SOUSA NETO, EMANUEL ALEXANDRE MORAES FERREIRA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as):JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO OAB/PI 6704 e FRANCISCO DA SILVA FILHO OAB/PI 5301, para audiência de instrução e julgamento marcada para o dia 26 de fevereiro de 2016,às 09:00 hs. E para constar, Eu, JANE GLAURA SOARES SILVA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.20. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0018201-11.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER -PI, MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: JOÃO PAULO DE SOUSA, TIAGO ANDERSON LOPES MARCEL
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as):JOSE PEDRO SOBREIRA FILHO OAB/PI 2883,REGINALDO DE SOUSA BRANDÃO OAB/PI 11058, KALIDE DE PÁDUA OLIVEIRA BRANDÃO OAB/PI 10775, LIVIA RAQUEL DE ALMEIDA CAMPELO OAB/PI 9797 e GLAUBER VICTOR ALVES DO NASCIMENTO OAB/PIAUÍ Nº 11825, para audiência de instrução e julgamento marcada para o dia 28 de março de 2016,às 09:00 hs. E para constar, Eu, JANE GLAURA SOARES SILVA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.21. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0016222-14.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 7º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA PIAUI, MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: LEONARDO GOMES DA SILVA, ALEXANDRO WERENDELL DA SILVA MARQUES
A Secretaria da 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem da MMª. Juiza Dra. VALDENIA MOURA MARQUES DE SÁ, respondendo pela 1ª Vara Criminal, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: FRANKLIN DOURADO REBELO (OAB/PI Nº 3330) PARA, no prazo legal, apresentar memoriais de alegações finais. E para constar, Eu, EMANUELLA MENDES NEIVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.22. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0016222-14.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 7º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA PIAUI, MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: LEONARDO GOMES DA SILVA, ALEXANDRO WERENDELL DA SILVA MARQUES
A Secretaria da 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem da MMª. Juiza Dra. VALDENIA MOURA MARQUES DE SÁ, respondendo pela 1ª Vara Criminal, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: FRANKLIN DOURADO REBELO (OAB/PI Nº 3330) PARA, no prazo legal, apresentar memoriais de alegações finais. E para constar, Eu, EMANUELLA MENDES NEIVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.23. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0030349-98.2008.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: ANA BEATRIZ LOPES DA SILVA CASTRO, MARIA LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):JOSE RIBAMAR ROCHA OAB/PI 1315-82, para audiência de instrução e julgamento marcada para o dia 06 de abril de 2016,às 10:30 hs . E para constar, Eu, JANE GLAURA SOARES SILVA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.24. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000144-96.2014.8.18.0004
CLASSE: Adoção
Adotante: M F DA S A, F A DA S A
Requerido: D DOS S P
EDITAL DE CITAÇÃO-2° PUBLICAÇÃO

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se a Sra. DIANA SANTOS PASSOS, para, querendo,oferecer resposta escrita, com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e Iv do CPC Iniciando-se o prazo

para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiza da 1° Vara da Infância e Juventude

11.25. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000611-75.2014.8.18.0004
CLASSE: Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
Adotante: D F P, T R
Requerido: R A DE S
EDITAL DE CITAÇÃO-2° publicação

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se a Sra. RAIMUNDA ALVES DE SOUSA, residente em lugar incerto e não sabido, para, querendo,oferecer resposta escrita, com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e Iv do CPC Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiza da 1° Vara da Infância e Juventude

11.26. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000378-44.2015.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: M DO A C O
Requerido: I V O DA C
EDITAL DE CITAÇÃO-2° PUBLICAÇÃO

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-seo Genitor, FRANCIJANDRE OLIVEIRA DA COSTA, para, querendo,oferecer resposta escrita, com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e Iv do CPC Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiza da 1° Vara da Infância e Juventude

11.27. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000904-11.2015.8.18.0004
CLASSE: Autorização judicial
Autor: A C P A, R P A M
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO-2° PUBLICAÇÃO

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se ANTÔNIO LEAL MELÃO DA SILVA FILHO , para, querendo,oferecer resposta escrita, com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e Iv do CPC Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiza da 1° Vara da Infância e Juventude

11.28. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000517-64.2013.8.18.0004
CLASSE: Adoção
Adotante: A D P, V P R
Adotado: M V S L

EDITAL DE CITAÇÃO-2° PUBLICAÇÃO

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se a genitora, a Sra. LILIAM DE SOUSA NASCIMENTO, residente em lugar incerto e não sabido, para, querendo,oferecer resposta escrita, com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e Iv do CPC Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiza da 1° Vara da Infância e Juventude

11.29. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000144-96.2014.8.18.0004
CLASSE: Adoção
Adotante: M F DA S A, F A DA S A
Requerido: D DOS S P
EDITAL DE CITAÇÃO-2° PUBLICAÇÃO

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se a Sra. DIANA SANTOS PASSOS, para, querendo,oferecer resposta escrita, com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e Iv do CPC Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiza da 1° Vara da Infância e Juventude

11.30. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000611-75.2014.8.18.0004
CLASSE: Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
Adotante: D F P, T R
Requerido: R A DE S
EDITAL DE CITAÇÃO-2° publicação

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se a Sra. RAIMUNDA ALVES DE SOUSA, residente em lugar incerto e não sabido, para, querendo,oferecer resposta escrita, com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e Iv do CPC Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiza da 1° Vara da Infância e Juventude

11.31. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000378-44.2015.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: M DO A C O
Requerido: I V O DA C
EDITAL DE CITAÇÃO-2° PUBLICAÇÃO

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-seo Genitor, FRANCIJANDRE OLIVEIRA DA COSTA, para, querendo,oferecer resposta escrita, com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e Iv do CPC Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiza da 1° Vara da Infância e Juventude

11.32. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000904-11.2015.8.18.0004
CLASSE: Autorização judicial
Autor: A C P A, R P A M
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO-2° PUBLICAÇÃO

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se ANTÔNIO LEAL MELÃO DA SILVA FILHO , para, querendo,oferecer resposta escrita, com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e Iv do CPC Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiza da 1° Vara da Infância e Juventude

11.33. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000517-64.2013.8.18.0004
CLASSE: Adoção
Adotante: A D P, V P R
Adotado: M V S L
EDITAL DE CITAÇÃO-2° PUBLICAÇÃO

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se a genitora, a Sra. LILIAM DE SOUSA NASCIMENTO, residente em lugar incerto e não sabido, para, querendo,oferecer resposta escrita, com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e Iv do CPC Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiza da 1° Vara da Infância e Juventude

11.34. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000423-19.2013.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: C E DOS S, F DA P DOS S AL
Requerido: G DA S
EDITAL DE CITAÇÃO-2° PUBLICAÇÃO

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se a Sra. MICAELLA GOES DA SILVA, residente em lugar incerto e não sabido, para, querendo,oferecer resposta escrita, com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e Iv do CPC Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiza da 1° Vara da Infância e Juventude

11.35. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000891-80.2013.8.18.0004
CLASSE: Adoção
Adotante: J E DE S, M DO LB DA S
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO-2° PUBLICAÇÃO

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se o Sr. FRANCISCO ARAÚJO DOS SANTOS, para, querendo,oferecer resposta escrita, com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e Iv do CPC Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do

Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiza da 1° Vara da Infância e Juventude

11.36. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0014971-83.2012.8.18.0004
CLASSE: Providência
Autor: A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI, J PG DA S
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO-2° publicação

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se a Sra. MICAELLA GOES DA SILVA, residente em lugar incerto e não sabido, para, querendo,oferecer resposta escrita, com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e Iv do CPC Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiza da 1° Vara da Infância e Juventude

11.37. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0014969-16.2012.8.18.0004
CLASSE: Providência
Autor: A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI, M G DA S
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO-2° PUBLICAÇÃO
O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se a Sra. MICAELLA GOES DA SILVA, residente em lugar incerto e não sabido, para, querendo,oferecer resposta escrita, com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e Iv do CPC Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiza da 1° Vara da Infância e Juventude

11.38. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000891-80.2013.8.18.0004
CLASSE: Adoção
Adotante: J E DE S, M DO LB DA S
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO-2° PUBLICAÇÃO

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se o Sr. FRANCISCO ARAÚJO DOS SANTOS, para, querendo,oferecer resposta escrita, com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e Iv do CPC Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiza da 1° Vara da Infância e Juventude

11.39. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000865-82.2013.8.18.0004
CLASSE: Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI - PROMOTORIA DA INFANCIA E JUVENTUDE
Requerido: M G DA
EDITAL DE CITAÇÃO-2° PUBLICAÇÃO

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se a Sra. MICAELLA GOES DA SILVA, residente em lugar incerto e não sabido, para, querendo,oferecer resposta escrita, com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e Iv do CPC Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiza da 1° Vara da Infância e Juventude

11.40. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0014971-83.2012.8.18.0004
CLASSE: Providência
Autor: A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI, J PG DA S
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO-2° publicação

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se a Sra. MICAELLA GOES DA SILVA, residente em lugar incerto e não sabido, para, querendo,oferecer resposta escrita, com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e Iv do CPC Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiza da 1° Vara da Infância e Juventude

11.41. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0001639-49.2012.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: M J L DE A E S, GLDE AE S V
Requerido: E G R DE A V
EDITAL DE CITAÇÃO-3° PUBLICAÇÃO

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se o Sr. ELBIO RUSSUL VIEIRA NETO, residente em lugar incerto e não sabido, para, querendo,oferecer resposta escrita, com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e Iv do CPC Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiza da 1° Vara da Infância e Juventude

11.42. NÃO INFORMADO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000843-53.2015.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: A F DO N, J A DO N
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO-2° publicação

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se o Sr. IRACILDO FELIPE DE MACEDO SILVA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando o prazo da contestação no primeiro dia útil após oprazo dilatório de 20 (vinte) dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.

11.43. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000777-73.2015.8.18.0004

CLASSE: Guarda
Requerente: S P L, E C B
Requerido: D L G L
EDITAL DE CITAÇÃO-2° PUBLICAÇÃO

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se o Sr. ELANNE AURÉLIO DE OLIVEIRA GONÇALVES, para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando o prazo da contestação no primeiro dia útil após oprazo dilatório de 20 (vinte) dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.

11.44. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0014969-16.2012.8.18.0004
CLASSE: Providência
Autor: A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI, M G DA S
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO-2° PUBLICAÇÃO
O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se a Sra. MICAELLA GOES DA SILVA, residente em lugar incerto e não sabido, para, querendo,oferecer resposta escrita, com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e Iv do CPC Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiza da 1° Vara da Infância e Juventude

11.45. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000557-12.2014.8.18.0004
CLASSE: Providência
Autor: NUCIDECA - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI, L R L DE O
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO-2° publicação

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se a genitora, a Sra. LEILANE RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 (vinte) dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.

11.46. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000171-45.2015.8.18.0004
CLASSE: Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar
Requerente: 45ª PROMOTORIA DA INFANCIA E JUVENTUDE - MINISTERIO PUBLICO
Requerido: L RL L DE O
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se a genitora, a Sra. LEILANE RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 (vinte) dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.

11.47. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000480-66.2015.8.18.0004
CLASSE: Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar
Requerente: 45ª PROMOTORIA DA INFANCIA E JUVENTUDE - MINISTERIO PUBLICO
Requerido: L RL L DE O

EDITAL DE CITAÇÃO-2° publicação

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se a genitora, a Sra. LEILANE RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 (vinte) dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.

11.48. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000480-66.2015.8.18.0004
CLASSE: Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar
Requerente: 45ª PROMOTORIA DA INFANCIA E JUVENTUDE - MINISTERIO PUBLICO
Requerido: L RL L DE O
EDITAL DE CITAÇÃO-2° publicação

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se a genitora, a Sra. LEILANE RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 (vinte) dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.

11.49. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000557-12.2014.8.18.0004
CLASSE: Providência
Autor: NUCIDECA - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI, L R L DE O
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO-2° publicação

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se a genitora, a Sra. LEILANE RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 (vinte) dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.

11.50. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000171-45.2015.8.18.0004
CLASSE: Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar
Requerente: 45ª PROMOTORIA DA INFANCIA E JUVENTUDE - MINISTERIO PUBLICO
Requerido: L RL L DE O
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se a genitora, a Sra. LEILANE RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 (vinte) dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.

11.51. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000865-82.2013.8.18.0004
CLASSE: Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI - PROMOTORIA DA INFANCIA E JUVENTUDE
Requerido: M G DA
EDITAL DE CITAÇÃO-2° PUBLICAÇÃO

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se a Sra. MICAELLA GOES DA SILVA, residente em lugar incerto e não sabido, para, querendo,oferecer resposta escrita, com o prazo de 15

(quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e Iv do CPC Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiza da 1° Vara da Infância e Juventude

11.52. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0001639-49.2012.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: M J L DE A E S, GLDE AE S V
Requerido: E G R DE A V
EDITAL DE CITAÇÃO-3° PUBLICAÇÃO

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se o Sr. ELBIO RUSSUL VIEIRA NETO, residente em lugar incerto e não sabido, para, querendo,oferecer resposta escrita, com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e Iv do CPC Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiza da 1° Vara da Infância e Juventude

11.53. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000421-15.2014.8.18.0004
CLASSE: Adoção
Adotante: L R R L
Adotado: V G A F
EDITAL DE CITAÇÃO-2° publicação

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se a Sra. JAQUELINE ALVES FREITAS, para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 (vinte) dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.

11.54. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000762-41.2014.8.18.0004
CLASSE: Adoção
Adotante: S M DA S, C I E S
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO-2° PUBLICAÇÃO

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se o Sr. JOÃO PEDRO CORREIA DAMASCENO e RAQUEL DO REGO RIBEIRO, genitores da criança J C R D para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando o prazo da contestação no primeiro dia útil após oprazo dilatório de 20 (vinte) dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.

11.55. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000777-73.2015.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: S P L, E C B
Requerido: D L G L
EDITAL DE CITAÇÃO-2° PUBLICAÇÃO

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se o Sr. ELANNE AURÉLIO DE OLIVEIRA GONÇALVES, para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando o prazo da contestação no primeiro dia útil após oprazo dilatório de 20 (vinte) dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.

11.56. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000201-80.2015.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: D Q M
Requerido: J W S DO N, J W S DO N
EDITAL DE CITAÇÃO-2° PUBLICAÇÃO

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se a Sra. JAQUELINE ALVES FREITAS, para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 (vinte) dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.

11.57. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000272-82.2015.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: L C DE C, M ADE C S
Requerido: J RDOS S, M A DE C S
EDITAL DE CITAÇÃO-2° PUBLICAÇÃO

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se a Sra. LUCIANE COSTA DE CARVALHO, para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 (vinte) dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.

11.58. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000272-82.2015.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: L C DE C, M ADE C S
Requerido: J RDOS S, M A DE C S
EDITAL DE CITAÇÃO-2° PUBLICAÇÃO

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se a Sra. LUCIANE COSTA DE CARVALHO, para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 (vinte) dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.

11.59. NÃO INFORMADO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000843-53.2015.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: A F DO N, J A DO N
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO-2° publicação

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se o Sr. IRACILDO FELIPE DE MACEDO SILVA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando o prazo da contestação no primeiro dia útil

após oprazo dilatório de 20 (vinte) dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.

11.60. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000762-41.2014.8.18.0004
CLASSE: Adoção
Adotante: S M DA S, C I E S
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO-2° PUBLICAÇÃO

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se o Sr. JOÃO PEDRO CORREIA DAMASCENO e RAQUEL DO REGO RIBEIRO, genitores da criança J C R D para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando o prazo da contestação no primeiro dia útil após oprazo dilatório de 20 (vinte) dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.

11.61. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000423-19.2013.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: C E DOS S, F DA P DOS S AL
Requerido: G DA S
EDITAL DE CITAÇÃO-2° PUBLICAÇÃO

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se a Sra. MICAELLA GOES DA SILVA, residente em lugar incerto e não sabido, para, querendo,oferecer resposta escrita, com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e Iv do CPC Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiza da 1° Vara da Infância e Juventude

11.62. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000421-15.2014.8.18.0004
CLASSE: Adoção
Adotante: L R R L
Adotado: V G A F
EDITAL DE CITAÇÃO-2° publicação

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se a Sra. JAQUELINE ALVES FREITAS, para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 (vinte) dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.

11.63. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000201-80.2015.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: D Q M
Requerido: J W S DO N, J W S DO N
EDITAL DE CITAÇÃO-2° PUBLICAÇÃO

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se a Sra. JAQUELINE ALVES FREITAS, para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia

útil após o prazo dilatório de 20 (vinte) dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Genésio Alves da Silva_____, digitei, subscrevi e assino.

11.64. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0000956-84.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Consensual
Suplicante:
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CARINE LEAL SILVA SOUSA OAB/PI- 9198 [...] EM ASSIM SENDO, FACE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DAS PARTES, DEFIRO O ALUDIDO PEDIDO, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, VIII DO CPC. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.65. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0012020-91.2015.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante:
Inventariado:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): TIAGO VALE DE ALMEIDA AOB-PI 6986, JUSINA VALE DE ALMEIDA OAB/PI 8629 DO SEGUINTE DESPACHO: INTIME-SE A AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS INFORMAR ACERCA DE EVENTUAL CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO PELA INSTÂNCIA SUPERIOR. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE, Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.66. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0018701-77.2015.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente:
Requerido:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): WINICIUS ABREU OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 12846) do seguinte despacho: Isto posto, intime-se a autora por intermédio de seu advogado, para em 10 (dez) dias, emendar a inicial, recolhendo as custas de ingresso BEM COMO AS CUSTAS REQUERIDAS ÁS FLS. 138, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.67. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0026890-44.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor:
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MÁRCIO ARAÚJO DE AQUINO (OAB/PIAUÍ Nº 10673) do seguinte despacho: Isto posto, intime-se a autora por intermédio de seu advogado, para em 10 (dez) dias, emendar a inicial, recolhendo as custas de ingresso ou com remessa dos autos a Defensoria Pública, sob pena de cancelamento da distribuição, nos termos do art. 257 do CPC.E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.68. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0005147-75.2015.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Requerente:
Inventariado:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO OAB/PI 3538 DO SEGUINTE DESPACHO: INTIME-SE O INVENTARIANTE POR SEU ADVOGADO PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 65/68 COLACIONADA PELA FAZENDA PÚBLICA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.69. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0017293-51.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor:
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DANIEL LOPES REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3450); do seguinte despacho: nesta data junto aos presentes autos contestação de fls. 48/55, razão pela qual faço vista dos autos a parte autora para réplica. o referido é verdade e dou fé. Teresina, 8 de outubro de 2015 MARIA AMELIA DE ANDRADE BRANDÃO MARTINS, ANALISTA JUDICIAL.. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso.

TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.70. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0012020-91.2015.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante:
Inventariado:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): TIAGO VALE DE ALMEIDA AOB-PI 6986, JUSINA VALE DE ALMEIDA OAB/PI 8629 DO SEGUINTE DESPACHO: INTIME-SE A AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS INFORMAR ACERCA DE EVENTUAL CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO PELA INSTÂNCIA SUPERIOR. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE, Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.71. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0005147-75.2015.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Requerente:
Inventariado:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO OAB/PI 3538 DO SEGUINTE DESPACHO: INTIME-SE O INVENTARIANTE POR SEU ADVOGADO PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 65/68 COLACIONADA PELA FAZENDA PÚBLICA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.72. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0026890-44.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor:
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MÁRCIO ARAÚJO DE AQUINO (OAB/PIAUÍ Nº 10673) do seguinte despacho: Isto posto, intime-se a autora por intermédio de seu advogado, para em 10 (dez) dias, emendar a inicial, recolhendo as custas de ingresso ou com remessa dos autos a Defensoria Pública, sob pena de cancelamento da distribuição, nos termos do art. 257 do CPC.E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.73. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0018701-77.2015.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente:
Requerido:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): WINICIUS ABREU OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 12846) do seguinte despacho: Isto posto, intime-se a autora por intermédio de seu advogado, para em 10 (dez) dias, emendar a inicial, recolhendo as custas de ingresso BEM COMO AS CUSTAS REQUERIDAS ÁS FLS. 138, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.74. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0000956-84.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Consensual
Suplicante:
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CARINE LEAL SILVA SOUSA OAB/PI- 9198 [...] EM ASSIM SENDO, FACE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DAS PARTES, DEFIRO O ALUDIDO PEDIDO, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, VIII DO CPC. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.75. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0005783-41.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor:
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA ALICE DE MOURA CARDOSO (OAB/PIAUÍ Nº 9596) DO SEGUINTE DESPACHO: INTIME-SE A REQUERIDA, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE PETIÇÃO DE FLS. 44/46. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.76. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0017293-51.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor:
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DANIEL LOPES REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3450); do seguinte despacho: nesta data junto aos presentes autos contestação de fls. 48/55, razão pela qual faço vista dos autos a parte autora para réplica. o referido é verdade e dou fé. Teresina, 8 de outubro de 2015 MARIA AMELIA DE ANDRADE BRANDÃO MARTINS, ANALISTA JUDICIAL.. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.77. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0029841-45.2014.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor:
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca deTERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, dE acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LEILA SILVIA SOUSA NASCIMENTO (OAB/PIAUÍ Nº 11108) DO SEGUINTE DESPACHO: DIANTE DA CERTIDÃO DE FLS. 42 INTIME-SE O ADVOGADO DA AUTORA.. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016

11.78. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0005783-41.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor:
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA ALICE DE MOURA CARDOSO (OAB/PIAUÍ Nº 9596) DO SEGUINTE DESPACHO: INTIME-SE A REQUERIDA, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE PETIÇÃO DE FLS. 44/46. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.79. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0029841-45.2014.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor:
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca deTERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, dE acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LEILA SILVIA SOUSA NASCIMENTO (OAB/PIAUÍ Nº 11108) DO SEGUINTE DESPACHO: DIANTE DA CERTIDÃO DE FLS. 42 INTIME-SE O ADVOGADO DA AUTORA.. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016

11.80. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0010494-60.2013.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Consensual
Suplicante:
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HILDEBERTO MATIAS SOARES OAB-PI 6922 da seguinte decisão: [...] Face o pedido de desistência da presente ação pelos requerentes, defiro o aludido pedido, decretando a extinção do processo, sem resolução do mérito, e o faço com fulcro no art. 267 VIII do cpc.. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.81. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0003675-10.2013.8.18.0140
CLASSE: Arrolamento Sumário
Arrolante:
Arrolado:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTONIO ÉGILIO RODRIGUES DE AQUINO OAB/PI 7420 da seguinte decisão: [...] ISTO POSTO, NÃO HAVENDO INTERESSE DE MENOR OU INCAPAZ, TORNO SEM EFEITO EVENTUAL TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE E ALVARÁS EXTRAÍDOS DESTES AUTOS, TEMPO EM QUE EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 267 III DO CPC. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE, Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.82. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0030158-77.2013.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente:
Requerido:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CAIO MARTINS REIS (OAB/PIAUÍ Nº 8338) DO SEGUINTE DESPACHO: INTIME-SE O ADVOGADO DA AUTORA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ART. 267 DO CPC. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.83. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0026473-62.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor:
RéU
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOAO PARAIBA DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 9212) DA SEGUINTE DECISÃO: [...] POSTO ISTO, ESTADO O PROCESSO PARADO HÁ MAIS DE 2 ANOS, POR NÃO PROMOVER O AUTOR ATOS E DILIGÊNIAS QUE LHE COMPETEM, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRTIO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267 INCISO III DO CPC. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.84. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0023997-51.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor:
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA (OAB/PIAUÍ Nº 5738) DO SEGUINTE DESPACHO: INTIME-SE O AUTOR POR SEU ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE FLS. 58/67. FACE A CERTIDÃO DE FLS. 76, DECRETO A REVELIA DA CITADA J. N. DO N. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.85. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0002271-21.2013.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente:
Requerido:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIS MOURA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 2969) DO SEGUINTE DESPACHO: ATO CONTÍNUO A MM. JUÍZA DETERMINOU QUE A REQUERENTE SEJA INTIMADA, POR INTERMÉDIO DE SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA ARESENTADA PELO REQUERENTE NESTA AUDIÊNCIA. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.86. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0013948-77.2015.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante:
Inventariado:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CARLOS DAMASCENO ALELAF OAB/PI 1055/78 DO SEGUINTE DESPACHO: INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO AS FLS. 97 UMA VEZ QUE SE TRATA DE NECESSIDADE DE CITAÇÃO DOS HERDEIROS, DEVENDO ESTÁ SER PESSOAL NOS TERMOS DO ART. 215 COMBINADO COM O ART. 999 DO CPC. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.87. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0029478-92.2013.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor:
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ROBERTO MELADO CORDEIRO OAB 2265/91, JOSELDA NERY CAVALCANTE OAB/PI 8425, CAMILLA DE SÁ JOLVINO SILVA OAB/PI 9952, Da seguinte decisão: [...] isto posto, face a existencia de coisa julgada decreto a extinção do processo sem resolução de mérito, e o faço com fulcro no art. 267 do cpc. . E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.88. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0018980-34.2013.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante:
Inventariado:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ROBERTO PIRES DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 5306) DO SEGUINTE DESPACHO: INITME-SE O SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FLS. 197/199 PARA COMPROVAR SUAS ALEGAÇÕES COM A JUNTADA DA CÓPIA DO REGISTRO DE ÓBITO DO INVENTARIANTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.89. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0029362-86.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor:
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): OSEAS CARVALHO DE SOUSA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 8536) DO SEUINTE DESPACHO: NO PRAZO DE 05 CINCO DIAS, ADOTAR AS PROVID~ENCIAS CONSTANTES NOS ITENS 01 E 02 DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 104, QUAL SEJA, APRESENTAR A CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA FILHA MENOR E JUNTAR AOS AUTOS O CRLV OU DOCUMENTO DE TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO GOL BOLA, ANO 2003, BEM ASSIM, SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 111. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.90. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0016853-02.2008.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Requerente:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): VICTORIO DE OLIVEIRA RICCI OAB-MA 900, diante da certidão de fls. retro intime-se o advogado do autor. (certidão negativa do oficial de justiça). E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.91. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0003534-88.2013.8.18.0140
CLASSE: Conversão de Separação Judicial em Divórcio
Suplicante:
Suplicado:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 2747) do seguinte despacho:intime-se o advogado para manifestar-se sobre seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo, nos termos do parágrafo 1º do art. 267 do CPC. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.92. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0010228-73.2013.8.18.0140
CLASSE: Interdição
Interditante:
Interditando:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): KADMO DE ALENCAR LUZ (OAB/PIAUÍ Nº 6176) DA SEGUINTE SENTENÇA: [...] ISTO POSTO, DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUIRA E ACOLHO OS TERMOS DA COTA MINISTERIAL, PARA EXTINGIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DIANTE DA PERDA SUPERVINIENTE DO OBJETO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART, 267 INCISOS IV E IX DO CPC. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.93. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0015584-15.2014.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: A C A M F
Requerido: E B C
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ÍTALO MAIA DE AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 4894) para comparecer à audiência designada para o dia 15/03/2016 às 11:00 horas, na slaa de audiências desta vara. E para constar, Eu, Tallita Batista Mendes,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.94. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0001638-39.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor:
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10042); ANDREA MELO DE CARVALHO (DEFENSORA PÚBLICA) do seguinte despacho: Intime-se as partes por seus patronos para, no prazo comum de 05 (cinco) dias indicarem o laboraório onde será realizada a coleta do material necessário a realização do exame de DNA, ressalta-se que cada parte arca´ra com o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do exame e com o resultado da pesquisa genética, a parte vencida deverá reembolsar as despesas pagas antecipadamente pela outra, a teor do disposto nos art. 19 e 20 do CPC. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.95. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0002770-34.2015.8.18.0140
CLASSE: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente:
Requerido:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ROBERTO CAJUBÁ DA COSTA BRITTO (OAB/PIAUÍ Nº 2156) da seguinte decisão: [...] E assim sendo, tendo em vista o laudo médico pericial de fls. 46/47, bem com como a manifestação ministerial de fls. 56-v, decreto a interdição de G. L. B., declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, em consequência nomei-lhe curadora G. M. L. B. que sob compromisso a ser prestado em 05 dias, nos termos do art. 1187 do CPC exercerá o munus. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.96. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0019774-55.2013.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: A D S L - MENOR
Requerido: J D R D S L
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053) para comparecer à audiência designada para a data de 09/03/2016 às 09:30 horas, na sala de audiências desta vara. E para constar, Eu, Tallita Batista Mendes,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.97. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0012035-60.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor:
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIANA MOREIRA KALUME (OAB/PIAUÍ Nº 5035) DO SEGUINTE DECISÃO: Em assim sendo, face o pedido de desitência da presente ação pela autora, defiro o aludido pedido, decretando a extinção do processo sem resolução de mérito, e o faço com fulcro no art. 267, VIII DO CPC. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.98. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0023050-26.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor:
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUCAS MENDES DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 4941) DO SEGUINTE DESPACHO: INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA, Isto posto, intime-se a autora por intermédio de seu advogado, para em 10 (dez) dias, emendar a inicial, recolhendo as custas de ingresso ou com remessa dos autos a Defensoria Pública, sob Pena de cancelamento da distribuição, nos termos do art. 257 do CPC.. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.99. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0000576-66.2012.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente:
Requerido:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RAFAEL ARCANJO DE OLIVEIRA MONTEIRO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 6385) do seguinte ato: diante da certidão de fls. 49 (certidão negativa do oficial de justiça) intime-se o advogado do autor. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.100. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0018809-09.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor:
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JEFFERSON RUAM LIMA RIBEIRO DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 9463) do seguinte despacho: Mantenho a decisão de fls. 16 pelos seus próprios fundamentos. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.101. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0015457-43.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor:
Réu
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HERCYLIETHE PALOMMA HELYSAROMMA ROSSA (OAB/PIAUÍ Nº 11085) do seguinte desapacho: diante da contestação recebida em 11/12/2015, intime-se o advogado(a) do autor. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.102. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0013983-37.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor:
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986) do seguinte despacho: Isto posto, face a existência de coisa julgada Decreto a extinção do processo sem a resolução do mérito. e o faço com fulcro no art. 267 V , DO CPC. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.103. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0025240-59.2015.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante:
Inventariado:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Ana Sumika Ericeira Tanaka Martins DO SEGUITE DESPACHO: INTIME-SE O INVENTARIANTE POR SUA ADVOGADA, PARA CUMPRIR O DESPACHO DE FLS. 15 COM APRESENTAÇÃO DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NO PRAZO DE 20 DIAS, OCASIÃO EM QUE DEVERÁ DECLINAR OS BENS COMPONENTES DO ESPÓLIO E AS DÍVIDAS DEIXADAS, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 993, IV h DO CPC, NO PRAZO DE 10 DIAS. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE, Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.104. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0018808-24.2015.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante
Inventariado
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): VICTOR FERNANDES FARIAS (OAB/PIAUÍ Nº 12683) do seguinte despacho: INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA, Isto posto, intime-se a autora por intermédio de seu advogado, para em 10 (dez) dias, emendar a inicial, recolhendo as custas de ingresso ou com remessa dos autos a Defensoria Pública, sob Pena de cancelamento da distribuição, nos termos do art. 257 do CPC. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.105. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0019472-55.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor:
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO ANTÔNIO CARVALHO VIANA (OAB/PIAUÍ Nº 6855) DO SEUINTE DESPACHO: indefiro o pedido de gratuidade da justiça Isto posto, intime-se a autora por intermédio de seu advogado, para em 10 (dez) dias, emendar a inicial, recolhendo as custas de ingresso ou com remessa dos autos a Defensoria Pública, sob Pena de cancelamento da distribuição, nos termos do art. 257 do CPC. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.106. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0017942-16.2015.8.18.0140
CLASSE: Interdição
Interditante:
Interditando:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSÉ CARLOS SOARES DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 1617) dos seguinte despacho: tendo em vista que o falecimento da interditanda, fato comprovao nos autos por meio de certidão de óbito, em harmonia com o parecer ministerial, defiro o pedido formulado pela defensoria pública e julgo extinto o processo sem resolução de mértio, nos termos do art. 267, vi e ix do CPC. Publique, sem custas. intime-se a autora. arquivem-se os autos com baixa na distribuição. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.107. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0015916-16.2013.8.18.0140
CLASSE: Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa
Autor:
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DILENE BRANDAO LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 1551) da seguinte decisão: [...] Em assim sendo, tendo em vista o laudo médico pericial de fls. 23/24, bem como a manifestaão ministerial de fls. 35 defiro o pedido incial declarando J. G. de F. absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, em consequência nomeio-lhe curado J. G. DE F. que sob o compromisso de ser prestado em 05 (cinco) dias nos termos do art. 1187 do cpc exercerá seu munus... E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.108. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0002736-30.2013.8.18.0140
CLASSE: Guarda
Requerente:
Requerido:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HELFRIDA ESPERANÇA SOUSA ROCHA (OAB/PIAUÍ Nº 9853) da seguinte decisão: [...] em assim sendo, face ao abandono da causa pela autora, decreto a extinção do processo sem a resolução do mérito e o faço com fulcro no art. 267 III do cpc. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.109. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0022999-83.2013.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente:
Requerido:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): PEDRO ALCANTARA ALVES DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 6238) do seguinte despacho, intime-se o requerente por seu advogado, paramanifestar-se sobre a certidão do oficial de justica de fls. 67v.E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.110. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0019584-63.2011.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: SIMONE LAVOR DO REGO LOBÃO - MENOR
Impetrado: DIRETOR DA ESCOLA DOM BOSCO, ESTADO DO PIAUI - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO DO PIAUI, SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO PIAUI, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANNA VITÓRIA ALCÂNTARA FEIJÓ(OAB/PIAUÍ Nº 5337) da SENTENÇA de fls. 94/97, cujo teor segue transcrito: "Com estes fundamentos, julgo PROCEDENTE a ação proposta. Confirmo a liminar deferida e concedo, em definitivo, a segurança pleiteada. Expeça-se mandado de cumprimento nos termos do art. 13 da lei 12.016/09. Condeno o impetrante nas custas do processo. Sem honorários advocatícios (art. 25, Lei 12.016/09). P. R. I. Com reexame necessário (art. 14, §º, Lei 12.016/09) Teresina, 30 de novembro de 2011." OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Publica. " E para constar, Eu, MARIA DO LIVRAMENTO LIMA, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.111. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0024089-97.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: IVAN FREIRE GOMES(MENOR)
Requerido: COLEGIO ESQUADRUS, ESTADO DO PIAUI
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FLÁVIO SOARES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4983); CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO, OAB-PI 3179, da sentença a seguir transcrita: "Vistos e etc ... Com estes fundamentos, CONCEDO a segurança por entender que a situação fática do impetrante está inteiramente consolidada no

tempo, devendo, portanto, concluir regulamente o curso de graduação. Condeno o impetrado nas custas processuais. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512, STF e 105, STJ). P.R.I. Com reexame necessário (art. 14, § 1º, Lei nº 12.016/2009). Teresina, 11 de setembro de 2012. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina." E para constar, Eu, MARIA HERIKA IVO AGUIAR,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.112. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0004810-91.2012.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: PABLO JEDIEL RODRIGUES DA SILVA
Impetrado: DIRETOR GERAL DO CENTRO ESTADUAL DE ENSINO PROFSL. EM SAÚDE MONSENHOR JOSÉ LUIS BARBOSA CORTEZ, SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇAO E CULTURA - SEDUC
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): PAULA BATISTA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3946) da SENTENÇA de fls. 47, cujo teor segue transcrito: "Tendo em vista o parecer do Ministério Público de fls. 44 a 45 e o documento de fls. 20, julgo EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, o que faço com arrimo no art. 459 c/c art. 267, II, ambos do CPC. Condeno o Impetrante no pagamento das custas. Sem honorários advocatícios (Art. 25 da Lei 12.016/09 e Súmula 105, do STJ). P. R. I. Teresina, 15 de agosto de 2012. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Publica de Teresina. " E para constar, Eu, MARIA DO LIVRAMENTO LIMA, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.113. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0018859-40.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA - PI
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUISA VARGAS VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8094) da SENTENÇA de fls. 21/22, cujo teor segue transcrito: "Com estes fundamentos, por se tratar por imcompetência absoluta deste Juízo (art.111, CPC e o art. 2º § 4º da Lei 12.153/2009, e diante da impossibilidade de remessas dos autos, julgo EXTINTO, sem resolução do mérito, o presente processo. Desde já autorizo o desentranhamento de documentos pela parte Requerente mediante recibo dos autos. P. R. I. Teresina, 23 de agosto de 2012. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Publica de Teresina. " E para constar, Eu, MARIA DO LIVRAMENTO LIMA, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.114. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0026754-86.2011.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: ACLA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Impetrado: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA I
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ENDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 29048) da SENTENÇA de fls. 147/148, cujo teor segue transcrito: "Com estes fundamentos, HOMOLOGO a desistência da ação formalizada às fls.144/145 e julgo EXTINTO o presente processo, o que faço com arrimo no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Revogo a medida liminar de fls.135/141. Custas pela Impetrante. Sem condenação em honorários advocatícios (Súmula 105, STJ). P. R. I. Teresina, 25 de novembro de 2011. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Publica. " E para constar, Eu, MARIA DO LIVRAMENTO LIMA, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.115. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0026076-71.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: VILMA MARIA PIMENTEL CUNHA LEAL
Requerido: PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): GUSTAVO FERREIRA AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 3512) do DESPACHO de fls. 71, cujo teor segue transcrito: "Com estes fundamentos, julgo EXTINTO o presente processo, sem resolução do mérito, o que faço com arrimo no art. 267, inciso VI, 459 e 462 do CPC. P. R. I. Teresina, 06 de dezembro de 2011." OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Publica. Defiro o prdido de fls. 35 e autorizo o desentranhamento dos documentos originais, mediante recibo nos autos. Intime-se. Teresina, 24 de janeiro de 2012. OTON MÁRIO JOSE LUSTOSA TORRES Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Publica de Teresina." E para constar, Eu, MARIA DO LIVRAMENTO LIMA, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.116. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0015450-61.2009.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: A EMPRESA CICERO DE OLIVEIRA SANTOS
Requerido: ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUI)
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANA VALERIA SOUSA TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3423) da SENTENÇA de fls. 157, cujo teor segue transcrito: "Diante do exposto, da falta de interesse da parte promovente, com base nas disposições do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO extinto o presente feito, sem resolução do

mérito. Custas na forma da lei. P. R. I. Teresina, 30 de setembro de 2013." ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz de Direito da 1ª Vara dos feitos da Fazenda Publica. " E para constar, Eu, MARIA DO LIVRAMENTO LIMA, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.117. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0006489-63.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: CLEIDNAR FERNANDES DE ALMEIDA, MÁRCIO DE ANDRADE OLIVEIRA, RODRIGO FARIAS BARCELAR
Requerido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO PIAUI - DETRAN - PI
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as) RAIMUNDO DA SILVA RAMOS (OAB/PI nº 4245) do ATO ORDINATÓRIO de fls.116, cujo teor segue transcrito: "Sobre a contestação, diga a parte autora (RÉPLICA), no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso. Teresina, 27/01/2012." RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Publica." E para constar, Eu, MARIA DO LIVRAMENTO LIMA, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.118. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0017846-40.2011.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: BRUNA RAISSA DIAS, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO DO PIAUI
Impetrado: DIRETOR(A) DO COLEGIO PRO CAMPUS
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as) EDUARDO BELLO LEAL LOPES DA SILVA (OAB/PI nº 7941) da SENTENÇA de fls. 37/38, cujo teor segue transcrito: "Com estes fundamentos, julgo EXTINTA a presente ação sem resolução do mérito, com base no art. 267, V dp CPC. Custas pela Impetrante. P. R. I. Teresina, 30 de novembro de 2011." OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Publica. " E para constar, Eu, MARIA DO LIVRAMENTO LIMA, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.119. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0012024-80.2005.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: RAFANAEL RODRIGUES DE SOUSA
Requerido: ESTADO DO PIAUI, SISTEMA MEIO NORTE DE COMUNICACAO LTDA.- JORNAL MEIO NORTE, JORNAL O DIA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSÉ WELLINGTON DE ANDRADE; DÁUREA LORENA TERCEIRO SANTOS, OAB-PI 7747; ANTÔNIO JURANDY PORTO ROSA, OAB 167/96 A; JARBAS GOMES MACHADO AVELINO, OAB-PI 4249; VICENTE CASTOR DE ARAÚJO FILHO, OAB-PI 4487/B; ASTROGILDIO MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO, OAB-PI 3525; VANESSA MELO OLIVEIRA, OAB-PI 3137; AUDREY MARTINS MAGALHÃES, OAB-PI1829 da sentença a seguir transcrita: ?Vistos e etc ? ANTE O EXPOSTO, e considerando todos os demais elementos dos autos, JULGO IMPROCEDENTE o pedido contido na exordial, por falta de amparo legal, com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, I do Código de Processo Civil. Outrossim, concedo a parte autora o benefício da justiça gratuita, tendo em vista que o requerente aduz ser vulnerável economicamente na forma da Lei nº 1.060/50 e do art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal. Sem reexame necessário, à secretaria para proceder com os registros e baixas necessárias. Transitada em julgado da presente sentença, arquive-se, independentemente de pagamento de novas taxas. P.R.I. Teresina, 17 de março de 2015. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.? E para constar, Eu, MARIA HERIKA IVO AGUIAR,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.120. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0009250-62.2014.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: MARCOS ANTONIO MOTA CRAVERO
Réu: DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP, DIRETOR DO PLANO MEDICO DE ASSISTENCIA E TRATAMENTO - PLAMTA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARIA DE FÁTIMA MOURA DA SILVA MACEDO, OAB-PI 1628; JAMES BRITO MARTINS DOS SANTOS, OAB-PI 10.496; GILVAN JOSÉ DE SOUSA, OAB-PI 10.710 da sentença a seguir transcrita: "Vistos e etc ... Com estes fundamentos, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, o que faço com arrimo no artigo 267, IX do CPC. Sem honorários advocatícios. Condeno o IAPEP nas custas processuais. P.R.I. Teresina, 03 de agosto de 2015. WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA. Juiz de Direito repondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina." E para constar, Eu, MARIA HERIKA IVO AGUIAR,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.121. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0016978-28.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: DOMINGOS FÉLIX DE OLIVEIRA
Réu: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (UNIDADE DE SAÚDE CIDADE SATÉLITE)
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1635-E); AGLÂNIO FROTA MOURA CARVALHO, OAB-PI 8728; JÚLIO CÉSAR DA SILVA CARVALHO, OAB-PI 4516, da sentença a seguir transcrita: ?Vistos e etc ? ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que há na decisão ora impugnada erro material a ser sanada (art. 535, I e II, CPC), ACOLHO os presentes embargos. Por conseqüência, corrijo a decisão, fazendo na sua parte dispositiva a seguinte

redação: ?Com estes fundamentos, julgo PROCEDENTE o pedido do requerente. Determino que a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA que forneça ao Requerente DOMINGOS FÉLIX DE OLIVEIRA seu prontuário médico relativo ao tratamento médico hospitalar que recebeu na Unidade de Saúde Cidade Satélite no dia 09 de junho de 2012. Expeça-se mandado. P.R.I. Teresina, 31 de agosto de 2015. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina." E para constar, Eu, MARIA HERIKA IVO AGUIAR,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.122. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0003722-52.2011.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: ÍTALO CESÁRIO DE ARAÚJO E SILVA (MENOR)
Impetrado: COLÉGIO SINOPSE LTDA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANTONIO CARLOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 1909) da SENTENÇA de fls.40/44, cujo teor segue transcrito: "Com estes fundamentos, JULGO PROCEDENTE a ação proposta. Confirmo a liminar deferida e CONCEDO, em definitivo, a segurança pleiteada. Expeça-se mandado de cumprimento nos termos do art. 13 da lei 12.016/09. Condeno o impetrado nas custas do processo. Sem honorários advocatícios (art. 25, Lei 12.016/09). P.R.I. Com reexame necessário (art. 14, §º , Lei 12.016/09). Teresina, 29 de novembro de 2011. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES Juiz da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica ." E para constar, Eu, MARIA DO LIVRAMENTO LIMA, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.123. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0024629-48.2011.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: FERNANDA LIMA CASTELO BRANCO - MENOR
Impetrado: DIRETORA DO EDUCANDARIO SANTA MARIA GORETTI
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCO DA SILVA CASTELO BRANCO (OAB/PIAUÍ Nº 1985) da SENTENÇA de fls.72/76, cujo teor segue transcrito: " "Com estes fundamentos, JULGO PROCEDENTE a ação proposta. Confirmo a liminar deferido e CONCEDIDO, em definitivo, a SEGURANÇA PLEITEADA. Expeça-se mandado de cumprimento nos termos do art. 13 da lei 12.016/09. Condeno o impetrado nas custas do processo. Sem honorários advocatícios (art. 25, Lei 12.016/09). P.R.I. Com reexame necessário (art. 14, §º , Lei 12.016/09) Teresina, 25 de novembro de 2011. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES Juiz da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica ."E para constar, Eu, MARIA DO LIVRAMENTO LIMA, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.124. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0003722-52.2011.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: ÍTALO CESÁRIO DE ARAÚJO E SILVA (MENOR)
Impetrado: COLÉGIO SINOPSE LTDA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANTONIO CARLOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 1909) da SENTENÇA de fls.40/44, cujo teor segue transcrito: "Com estes fundamentos, JULGO PROCEDENTE a ação proposta. Confirmo a liminar deferida e CONCEDO, em definitivo, a segurança pleiteada. Expeça-se mandado de cumprimento nos termos do art. 13 da lei 12.016/09. Condeno o impetrado nas custas do processo. Sem honorários advocatícios (art. 25, Lei 12.016/09). P.R.I. Com reexame necessário (art. 14, §º , Lei 12.016/09). Teresina, 29 de novembro de 2011. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES Juiz da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica ." E para constar, Eu, MARIA DO LIVRAMENTO LIMA, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.125. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0016978-28.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: DOMINGOS FÉLIX DE OLIVEIRA
Réu: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (UNIDADE DE SAÚDE CIDADE SATÉLITE)
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1635-E); AGLÂNIO FROTA MOURA CARVALHO, OAB-PI 8728; JÚLIO CÉSAR DA SILVA CARVALHO, OAB-PI 4516, da sentença a seguir transcrita: ?Vistos e etc ? ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que há na decisão ora impugnada erro material a ser sanada (art. 535, I e II, CPC), ACOLHO os presentes embargos. Por conseqüência, corrijo a decisão, fazendo na sua parte dispositiva a seguinte redação: ?Com estes fundamentos, julgo PROCEDENTE o pedido do requerente. Determino que a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA que forneça ao Requerente DOMINGOS FÉLIX DE OLIVEIRA seu prontuário médico relativo ao tratamento médico hospitalar que recebeu na Unidade de Saúde Cidade Satélite no dia 09 de junho de 2012. Expeça-se mandado. P.R.I. Teresina, 31 de agosto de 2015. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina." E para constar, Eu, MARIA HERIKA IVO AGUIAR,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.126. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0024629-48.2011.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: FERNANDA LIMA CASTELO BRANCO - MENOR
Impetrado: DIRETORA DO EDUCANDARIO SANTA MARIA GORETTI
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO

RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCO DA SILVA CASTELO BRANCO (OAB/PIAUÍ Nº 1985) da SENTENÇA de fls.72/76, cujo teor segue transcrito: " "Com estes fundamentos, JULGO PROCEDENTE a ação proposta. Confirmo a liminar deferido e CONCEDIDO, em definitivo, a SEGURANÇA PLEITEADA. Expeça-se mandado de cumprimento nos termos do art. 13 da lei 12.016/09. Condeno o impetrado nas custas do processo. Sem honorários advocatícios (art. 25, Lei 12.016/09). P.R.I. Com reexame necessário (art. 14, §º , Lei 12.016/09) Teresina, 25 de novembro de 2011. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES Juiz da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica ."E para constar, Eu, MARIA DO LIVRAMENTO LIMA, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.127. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0004820-67.2014.8.18.0140
CLASSE: Nunciação de Obra Nova
Autor: MUNICIPIO DE TERESINA
Réu: LEONICE BENICIO COSTA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JULIO CÉSAR DA SILVA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4516); TIAGO VALE DE ALMEIDA, OAB-PI 6886, da sentença a seguir transcrita: "Vistos e etc ... Com estes fundamentos, JULGO PROCEDENTE o pedido do requerente. Confirmo a liminar de fls. 18/20. Determino que seja realizada a demolição da obra inadequada à satisfação das exigências da legislação municipal. Condeno, pois, o requerido a promover tal adequação a título de cumprimento de obrigação de fazer. Condeno, ainda, o requerido ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) do valor da causa. P.R.I. Teresina, 06 de novembro de 2015. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGURIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina." E para constar, Eu, MARIA HERIKA IVO AGUIAR,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.128. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0028990-40.2013.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO
Réu: ANBEAS - COLEGIO SAGRADO CORAÇAO DE JESUS, SECRETARIO ESTADUAL DE EDUCAÇAO
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): SERGIO RICARDO DE CARVALHO REIS (OAB/PIAUÍ Nº 1802); GILDEMAR DA CUNHA RIBEIRO, OAB-PI 6117; JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR, OAB-PI2167, da sentença a seguir transcrita: ?Vistos e etc ? ANTE O EXPOSTO, hei por bem, confirmando a medida liminar, conceder a segurança por entender que a situação fática da Impetrante está inteiramente consolidada no tempo, devendo concluir regularmente o seu curso de graduação. Sem honorários advocatícios, a teor das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Finalmente, e de acordo com os arts. 11 e 12, parágrafo único da referida lei (LMS), determino que seja encaminhada cópia desta decisão à autoridade coatora e a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça independentemente de recurso voluntário. P.R.I. Teresina, 09 de novembro de 2015. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.? E para constar, Eu, MARIA HERIKA IVO AGUIAR,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.129. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0004820-67.2014.8.18.0140
CLASSE: Nunciação de Obra Nova
Autor: MUNICIPIO DE TERESINA
Réu: LEONICE BENICIO COSTA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JULIO CÉSAR DA SILVA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4516); TIAGO VALE DE ALMEIDA, OAB-PI 6886, da sentença a seguir transcrita: "Vistos e etc ... Com estes fundamentos, JULGO PROCEDENTE o pedido do requerente. Confirmo a liminar de fls. 18/20. Determino que seja realizada a demolição da obra inadequada à satisfação das exigências da legislação municipal. Condeno, pois, o requerido a promover tal adequação a título de cumprimento de obrigação de fazer. Condeno, ainda, o requerido ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) do valor da causa. P.R.I. Teresina, 06 de novembro de 2015. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGURIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina." E para constar, Eu, MARIA HERIKA IVO AGUIAR,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.130. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0012884-03.2013.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: MARIANA CASTRO CONRADO
Réu: DIRETOR DO COLEGIO ESQUADRUS
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FLÁVIO SOARES DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 4983); LEONARDO DA SILVA PAULO, OAB-PI 9936, da sentença a seguir transcrita: "Vistos e etc ... ANTE O EXPOSTO, hei por bem, confirmando a medida liminar, conceder a segurança por entender que a situação fática da Impetrante está inteiramente consolidada no tempo, devendo concluir regularmente o seu curso de graduação. Sem honorários advocatícios, a teor das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Finalmente, e de acordo com os arts. 11 e 12, parágrafo único da referida lei (LMS), determino que seja encaminhada cópia desta decisão à autoridade coatora e a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça independentemente de recurso voluntário. P.R.I. Teresina, 05 de novembro de 2015. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.? E para constar, Eu, MARIA HERIKA IVO AGUIAR,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.131. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

PROCESSO Nº 0013929-13.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: EVA DE ARAUJO CARDOSO
Requerido: ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE)
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): RENATO COELHO DE FARIAS (OAB/PIAUÍ Nº 3596); CYNTHIA CAROLINE DE BESSA, OAB-PI 7072; JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR, OAB-PI 3063 da sentença a seguir transcrita: "Vistos e etc ... Julgo procedente a ação por reconhecer a nulidade do contrato, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Condeno ainda o reclamante JOSÉ DE SOUSA FILHO, nas custas processuais e honorários advocatícios na ordem de 15% do valor da condenação, nos termos do artigo 133 da Constituição Federal e artigo 2º do Código de Processo Civil. Sem custas, em razão do pedido de gratuidade processual. Publique-se. Registre-se. Intime-se.Teresina, 06 de novembro de 2015. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina." E para constar, Eu, MARIA HERIKA IVO AGUIAR,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.132. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0011947-27.2012.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: DANIELA QUEIROZ ANDRADE(MENOR)
Réu: DIRETORA DO COLÉGIO SANTA MARIA GORETTI
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ELISIANA MARTINS FERREIRA BAPTISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5964); JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR, OAB-PI 2167, da sentença a seguir transcrita: ?Vistos e etc ? ANTE O EXPOSTO, hei por bem, confirmando a medida liminar, conceder a segurança por entender que a situação fática da Impetrante está inteiramente consolidada no tempo, devendo concluir regularmente o seu curso de graduação. Sem honorários advocatícios, a teor das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Finalmente, e de acordo com os arts. 11 e 12, parágrafo único da referida lei (LMS), determino que seja encaminhada cópia desta decisão à autoridade coatora e a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça independentemente de recurso voluntário. P.R.I. Teresina, 05 de novembro de 2015. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina." E para constar, Eu, MARIA HERIKA IVO AGUIAR,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.133. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0012884-03.2013.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: MARIANA CASTRO CONRADO
Réu: DIRETOR DO COLEGIO ESQUADRUS
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FLÁVIO SOARES DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 4983); LEONARDO DA SILVA PAULO, OAB-PI 9936, da sentença a seguir transcrita: "Vistos e etc ... ANTE O EXPOSTO, hei por bem, confirmando a medida liminar, conceder a segurança por entender que a situação fática da Impetrante está inteiramente consolidada no tempo, devendo concluir regularmente o seu curso de graduação. Sem honorários advocatícios, a teor das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Finalmente, e de acordo com os arts. 11 e 12, parágrafo único da referida lei (LMS), determino que seja encaminhada cópia desta decisão à autoridade coatora e a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça independentemente de recurso voluntário. P.R.I. Teresina, 05 de novembro de 2015. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.? E para constar, Eu, MARIA HERIKA IVO AGUIAR,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.134. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0013927-43.2011.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: MAIARA SÁ MAGALHÃES(MENOR)
Impetrado: DIRETOR DO INEC - INSTITUTO EDUCACIONAL DA CRIANÇA, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO DO PIAUI, GERENCIA DE REGISTRO DA VIDA ESCOLAR - (GERVE) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MANOEL FERNANDES BESSERA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3125/1999) da SENTENÇA de fls.50/54, cujo teor segue transcrito: "Com estes fundamentos, JULGO PROCEDENTE a ação proposta. Confirmo a liminar deferida e CONCEDO, em definitivo, a SEGURANÇA PLEITEADA. Expeça-se mandado de cumprimento nos termos do art. 13 da lei 12.016/09. Condeno o impetrado nas custas do processo. Sem honorários advocatícios (art. 25, Lei 12.016/09). P.R.I. Com reexame necessário (art. 14, §º , Lei 12.016/09). Teresina, 25 de novembro de 2011. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES Juiz da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica. " E para constar, Eu, MARIA DO LIVRAMENTO LIMA, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.135. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0011947-27.2012.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: DANIELA QUEIROZ ANDRADE(MENOR)
Réu: DIRETORA DO COLÉGIO SANTA MARIA GORETTI
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ELISIANA MARTINS FERREIRA BAPTISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5964); JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR, OAB-PI 2167, da sentença a seguir transcrita: ?Vistos e etc ? ANTE O EXPOSTO, hei por bem, confirmando a medida liminar, conceder a segurança por entender que a situação fática da Impetrante está inteiramente consolidada no tempo, devendo concluir regularmente o seu curso de graduação. Sem honorários advocatícios, a teor das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Finalmente, e de acordo com os arts. 11 e 12, parágrafo único da referida lei (LMS), determino que seja encaminhada cópia desta decisão à autoridade coatora e a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça independentemente de recurso voluntário. P.R.I. Teresina, 05 de novembro de 2015. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de

Teresina." E para constar, Eu, MARIA HERIKA IVO AGUIAR,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.136. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0014614-20.2011.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: ALCIDES PINHEIRO DE ARAUJO NETO FILHO
Impetrado: DIRETORA DO COLEGIO SAGRADO CORACAO DE JESUS
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): SARA JANE MENDES ARAUJO BANDEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6571) da SENTENÇA de fls.43/47, cujo teor segue transcrito: "Com estes fundamentos, JULGO PROCEDENTE a ação proposta. Confirmo a liminar deferida e CONCEDO, em definitivo, a segurança pleiteada. Expeça-se mandado de cumprimento nos termos do art. 13 da lei 12.016/09. Condeno o impetrado nas custas do processo. Sem honorários advocatícios (art. 25, Lei 12.016/09). P.R.I. Com reexame necessário (art. 14, §º , Lei 12.016/09). Teresina, 24 de novembro de 2011. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES Juiz da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica ." E para constar, Eu, MARIA DO LIVRAMENTO LIMA, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.137. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0013929-13.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: EVA DE ARAUJO CARDOSO
Requerido: ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE)
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): RENATO COELHO DE FARIAS (OAB/PIAUÍ Nº 3596); CYNTHIA CAROLINE DE BESSA, OAB-PI 7072; JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR, OAB-PI 3063 da sentença a seguir transcrita: "Vistos e etc ... Julgo procedente a ação por reconhecer a nulidade do contrato, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Condeno ainda o reclamante JOSÉ DE SOUSA FILHO, nas custas processuais e honorários advocatícios na ordem de 15% do valor da condenação, nos termos do artigo 133 da Constituição Federal e artigo 2º do Código de Processo Civil. Sem custas, em razão do pedido de gratuidade processual. Publique-se. Registre-se. Intime-se.Teresina, 06 de novembro de 2015. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina." E para constar, Eu, MARIA HERIKA IVO AGUIAR,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.138. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0014885-92.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ VICENTE DA SILVA
Réu: ESTADO DO PIAUI
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ ANTONIO TORRES DE CARVALHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 81260); ISRAEL SEVERO DA PAZ FILHO, OAB-PI 7471; ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES, OAB-PI 7103, da sentença a seguir transcrita: "Vistos e etc ... Com estes fundamentos, julgo improcedentes os pedidos do autor, em face da prescrição, o que faço com arrimo no art. 269, IV do CPC. Defiro o benefício da justiça gratuita em favor do autor. P.R.I. Teresina, 12 de março de 2014. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina." E para constar, Eu, MARIA HERIKA IVO AGUIAR,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.139. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0027447-70.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: JOAO GUSTAVO PORTO TORRES - MENOR
Requerido: DIRETORA DO INSTITUTO DOM BARRETO
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LAYLA DA COSTA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7990) da SENTENÇA de fls.67/70, cujo teor segue transcrito: "Com estes fundamentos, julgo PROCEDENTE a ação proposta. Confirmo a liminar deferida e concedo, em definitivo, a segurança pleiteada. Expeça-se mandado de cumprimento nos termos do art. 13 da lei 12.016/09. Condeno o impetrado nas custas do processo. Sem honorários advocatícios (art. 25, Lei 12.016/09). P.R.I. Com reexame necessário (art. 14, §º , Lei 12.016/09). Teresina, 22 de novembro de 2011. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES Juiz da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica ." E para constar, Eu, MARIA DO LIVRAMENTO LIMA, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.140. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0014614-20.2011.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: ALCIDES PINHEIRO DE ARAUJO NETO FILHO
Impetrado: DIRETORA DO COLEGIO SAGRADO CORACAO DE JESUS
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): SARA JANE MENDES ARAUJO BANDEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6571) da SENTENÇA de fls.43/47, cujo teor segue transcrito: "Com estes fundamentos, JULGO PROCEDENTE a ação proposta. Confirmo a liminar deferida e CONCEDO, em definitivo, a segurança pleiteada. Expeça-se mandado de cumprimento nos termos do art. 13 da lei 12.016/09. Condeno o impetrado nas custas do processo. Sem honorários advocatícios (art. 25, Lei 12.016/09). P.R.I. Com reexame necessário (art. 14, §º , Lei 12.016/09). Teresina, 24 de novembro de 2011. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES Juiz da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica ." E para constar, Eu, MARIA DO LIVRAMENTO LIMA, Analista Administrativo, digitei e

conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.141. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0013927-43.2011.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: MAIARA SÁ MAGALHÃES(MENOR)
Impetrado: DIRETOR DO INEC - INSTITUTO EDUCACIONAL DA CRIANÇA, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO DO PIAUI, GERENCIA DE REGISTRO DA VIDA ESCOLAR - (GERVE) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MANOEL FERNANDES BESSERA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3125/1999) da SENTENÇA de fls.50/54, cujo teor segue transcrito: "Com estes fundamentos, JULGO PROCEDENTE a ação proposta. Confirmo a liminar deferida e CONCEDO, em definitivo, a SEGURANÇA PLEITEADA. Expeça-se mandado de cumprimento nos termos do art. 13 da lei 12.016/09. Condeno o impetrado nas custas do processo. Sem honorários advocatícios (art. 25, Lei 12.016/09). P.R.I. Com reexame necessário (art. 14, §º , Lei 12.016/09). Teresina, 25 de novembro de 2011. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES Juiz da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica. " E para constar, Eu, MARIA DO LIVRAMENTO LIMA, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.142. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0014885-92.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ VICENTE DA SILVA
Réu: ESTADO DO PIAUI
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ ANTONIO TORRES DE CARVALHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 81260); ISRAEL SEVERO DA PAZ FILHO, OAB-PI 7471; ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES, OAB-PI 7103, da sentença a seguir transcrita: "Vistos e etc ... Com estes fundamentos, julgo improcedentes os pedidos do autor, em face da prescrição, o que faço com arrimo no art. 269, IV do CPC. Defiro o benefício da justiça gratuita em favor do autor. P.R.I. Teresina, 12 de março de 2014. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina." E para constar, Eu, MARIA HERIKA IVO AGUIAR,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.143. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0028990-40.2013.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO
Réu: ANBEAS - COLEGIO SAGRADO CORAÇAO DE JESUS, SECRETARIO ESTADUAL DE EDUCAÇAO
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): SERGIO RICARDO DE CARVALHO REIS (OAB/PIAUÍ Nº 1802); GILDEMAR DA CUNHA RIBEIRO, OAB-PI 6117; JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR, OAB-PI2167, da sentença a seguir transcrita: ?Vistos e etc ? ANTE O EXPOSTO, hei por bem, confirmando a medida liminar, conceder a segurança por entender que a situação fática da Impetrante está inteiramente consolidada no tempo, devendo concluir regularmente o seu curso de graduação. Sem honorários advocatícios, a teor das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Finalmente, e de acordo com os arts. 11 e 12, parágrafo único da referida lei (LMS), determino que seja encaminhada cópia desta decisão à autoridade coatora e a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça independentemente de recurso voluntário. P.R.I. Teresina, 09 de novembro de 2015. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.? E para constar, Eu, MARIA HERIKA IVO AGUIAR,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.144. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0027447-70.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: JOAO GUSTAVO PORTO TORRES - MENOR
Requerido: DIRETORA DO INSTITUTO DOM BARRETO
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LAYLA DA COSTA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7990) da SENTENÇA de fls.67/70, cujo teor segue transcrito: "Com estes fundamentos, julgo PROCEDENTE a ação proposta. Confirmo a liminar deferida e concedo, em definitivo, a segurança pleiteada. Expeça-se mandado de cumprimento nos termos do art. 13 da lei 12.016/09. Condeno o impetrado nas custas do processo. Sem honorários advocatícios (art. 25, Lei 12.016/09). P.R.I. Com reexame necessário (art. 14, §º , Lei 12.016/09). Teresina, 22 de novembro de 2011. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES Juiz da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica ." E para constar, Eu, MARIA DO LIVRAMENTO LIMA, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.145. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0014482-36.2006.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: FRANCELINA VIEIRA DA SILVA
Requerido: ESTADO DO PIAUI, IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 3063) do despacho a seguir transcrito: "Recebo a apelação em ambos os efeitos (art. 520 CPC). Intime-se a parte apelada para apresentar contra-razões no prazo de 15 dias. em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio tribunal de justiça com as nossas homenagens. teresina, 13 de agosto de 2014. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de

Teresina." E para constar, Eu, MARIA HERIKA IVO AGUIAR,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.146. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0017255-78.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: MUNICIPIO DE TERESINA
Requerido: POSTO DE LAVAGEM
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): IVALDO CARNEIRO FONTENELE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3160); ODONIAS FEITOSA DE SOUSA, OAB-PI 2840; ALZIMÍDIO PIRES DE ARAÚJO, OAB-PI 4140 da sentença a seguir transcrita: "Vistos e etc ... Diante do exposto, de tudo que dos autos consta, julgo procedente a ação, mantendo *in totum* a liminar deferida, de INTERDIÇÃO (cessação de atividades) do POSTO DE LAVAGEM situado na Rua 13 de maio, 1282, esquina coma Rua Benjamim Batista, Centro/Sul. Condeno a parte requerida nas custas processuais e em honorários advocatícios na ordem de 20% (vinte por cento) do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Teresina, 09 de setembro de 2013. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUIERA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina." E para constar, Eu, MARIA HERIKA IVO AGUIAR,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.147. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0014482-36.2006.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: FRANCELINA VIEIRA DA SILVA
Requerido: ESTADO DO PIAUI, IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 3063) do despacho a seguir transcrito: "Recebo a apelação em ambos os efeitos (art. 520 CPC). Intime-se a parte apelada para apresentar contra-razões no prazo de 15 dias. em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio tribunal de justiça com as nossas homenagens. teresina, 13 de agosto de 2014. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina." E para constar, Eu, MARIA HERIKA IVO AGUIAR,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.148. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0008605-42.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: ANTONIA ROSA DOS SANTOS
Requerido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN PI
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LÚCIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS, OAB-PI 3022; RAFAEL SÉRVIO SANTOS, OAB-PI 8542; DELMAR UEDES MATOS DA FONSECA, OAB-PI 10.039; NERCI LUISA CABRAL LEÃO LEAL da sentença a seguir transcrita: ?Vistos e etc ? Diante do exposto, de tudo que dos autos constam, com fundamento nas disposições do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo totalmente improcedente o pedido pleiteado pela autora ANTÔNIA ROSA DOS SANTOS, via de conseqüência, declaro extinto o presente feito, com resolução de mérito. Condeno a autora nas custas processuais e em honorários advocatícios na ordem de 15% (quinze por cento) do valor dado à causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Teresina, 02 de setembro de 2014. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.? E para constar, Eu, MARIA HERIKA IVO AGUIAR,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.149. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0017255-78.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: MUNICIPIO DE TERESINA
Requerido: POSTO DE LAVAGEM
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): IVALDO CARNEIRO FONTENELE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3160); ODONIAS FEITOSA DE SOUSA, OAB-PI 2840; ALZIMÍDIO PIRES DE ARAÚJO, OAB-PI 4140 da sentença a seguir transcrita: "Vistos e etc ... Diante do exposto, de tudo que dos autos consta, julgo procedente a ação, mantendo *in totum* a liminar deferida, de INTERDIÇÃO (cessação de atividades) do POSTO DE LAVAGEM situado na Rua 13 de maio, 1282, esquina coma Rua Benjamim Batista, Centro/Sul. Condeno a parte requerida nas custas processuais e em honorários advocatícios na ordem de 20% (vinte por cento) do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Teresina, 09 de setembro de 2013. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUIERA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina." E para constar, Eu, MARIA HERIKA IVO AGUIAR,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.150. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0012910-69.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: PRISCO MEDEIROS DE MELO NETO
Requerido: ESTADO DO PIAUI
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCUS VINICIUS DA SILVA REGO(OAB/PIAUÍ Nº 5409); RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO, OAB-PI 7306 da sentença a seguir transcrita: "Vistos e etc ... ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, JULGO IMPROCEDENTE, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil, o pedido formulado na exordial. Condeno o Requerente ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, consoante estabelece o art. 20 do Código de Processo Civil. Sem

reexame necessário, determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, dando-se baixa na distribuição e na respectiva Secretaria desta Vara, após o trânsito em julgado desta decisão. P.R.I. Teresina, 01 de julho de 2015. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina." E para constar, Eu, MARIA HERIKA IVO AGUIAR,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.151. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0005804-32.2006.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: BERNARDO JOAQUIM DAS NEVES
Requerido: BV FINANCEIRA S/A C.F.I
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR., de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): REGINALDO NUNES GRANJA (OAB/PIAUÍ Nº 824), para ciencia da sentença de fls. 31 - 'Tendo em vista que a autora manteve-se silente quanto ao despacho de fl. 29, emboraregularmente intimada, conforme, conforme certidão de fl.31, julgo - com fundamento noartigo 267, incs. II e III, CPC - EXTINTO o feito sem exame do merito.E para constar, Eu, JOSÉ PEREIRA DE SOUSA,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.152. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0020140-26.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CRISTA DO BRASIL - AECB
ADVOGADO(S): CARLOS YURY ARAÚJO DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 3559)
Réu: PORTAL 180 GRAUS, HELDER EUGENIO, JOHNE SOUSA
ADVOGADO(S): Advogado da Parte Passiva HELDER EUGENIOJOHNE SOUSA
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre as contestações.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2016
SAMUEL SOARES DE MOURA
Servidor Designado - 02149456346

11.153. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0013695-65.2010.8.18.0140
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO FINASA BMC S/A
ADVOGADO(S): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023)
Réu: LUIZ GONZAGA PAES LANDIN
ADVOGADO(S): HARLEM MENESES CARVALHO; OAB-PI 6193 / MARIA SOCORRO ARAÚJO SANTIAGO; OAB-PI 4908.
SENTENÇA
Vistos etc (...) Conforme se verifica dos autos, a última petição foi interposta em 29/03/2012. Ou seja, há mais de três anos este processo encontra-se parado, sem nenhuma petição de qualquer das partes litigantes, havendo tão somente, despachos do juízo, dando andamento ao processo. Percebe-se o total desinteresse do autor na demanda, uma vez que não manteve sequer o seu endereço atualizado. É obrigação das partes manter seu endereço atualizado nos autos, nos termos do art. 238, parágrafo único, do CPC. A intimação pessoal para promover o andamento do feito, conforme determinação do art. 267, §1º, do CPC, pressupõe a existência de endereço atualizado do Autor nos autos. Assim, o retorno do aviso de recebimento com anotação de que o destinatário mudou-se do endereço por ela indicado na inicial afasta o rigor legal, devendo a parte interessada suportar o ônus processual de sua omissão. Deste modo, verifica-se a incidência do disposto no art. 267, II do CPC, segundo o qual determina a extição do processo por negligência das partes. Isto posto, com fundamento no inciso II do art. 267 do CPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito. Custas finais, se houver, pelo requerente. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei estadual 5.526/2005.
TERESINA, 23 de novembro de 2015
REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.154. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0000603-64.2015.8.18.0004
CLASSE: Cautelar Inominada
Autor: PAULO RUBENS LEITE CORTEZ
ADVOGADO(S): NAPOLEÃO CORTEZ FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8890)
Réu: UNIMED - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES DE TERESINA
ADVOGADO(S): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2016
SAMUEL SOARES DE MOURA
Servidor Designado - 02149456346

11.155. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0020140-26.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CRISTA DO BRASIL - AECB
ADVOGADO(S): CARLOS YURY ARAÚJO DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 3559)
Réu: PORTAL 180 GRAUS, HELDER EUGENIO, JOHNE SOUSA
ADVOGADO(S): Advogado da Parte Passiva HELDER EUGENIOJOHNE SOUSA
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre as contestações.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2016
SAMUEL SOARES DE MOURA
Servidor Designado - 02149456346

11.156. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0013695-65.2010.8.18.0140
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO FINASA BMC S/A
ADVOGADO(S): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023)
Réu: LUIZ GONZAGA PAES LANDIN
ADVOGADO(S): HARLEM MENESES CARVALHO; OAB-PI 6193 / MARIA SOCORRO ARAÚJO SANTIAGO; OAB-PI 4908.
SENTENÇA
Vistos etc (...) Conforme se verifica dos autos, a última petição foi interposta em 29/03/2012. Ou seja, há mais de três anos este processo encontra-se parado, sem nenhuma petição de qualquer das partes litigantes, havendo tão somente, despachos do juízo, dando andamento ao processo. Percebe-se o total desinteresse do autor na demanda, uma vez que não manteve sequer o seu endereço atualizado. É obrigação das partes manter seu endereço atualizado nos autos, nos termos do art. 238, parágrafo único, do CPC. A intimação pessoal para promover o andamento do feito, conforme determinação do art. 267, §1º, do CPC, pressupõe a existência de endereço atualizado do Autor nos autos. Assim, o retorno do aviso de recebimento com anotação de que o destinatário mudou-se do endereço por ela indicado na inicial afasta o rigor legal, devendo a parte interessada suportar o ônus processual de sua omissão. Deste modo, verifica-se a incidência do disposto no art. 267, II do CPC, segundo o qual determina a extição do processo por negligência das partes. Isto posto, com fundamento no inciso II do art. 267 do CPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito. Custas finais, se houver, pelo requerente. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei estadual 5.526/2005.
TERESINA, 23 de novembro de 2015
REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.157. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0000603-64.2015.8.18.0004
CLASSE: Cautelar Inominada
Autor: PAULO RUBENS LEITE CORTEZ
ADVOGADO(S): NAPOLEÃO CORTEZ FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8890)
Réu: UNIMED - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES DE TERESINA
ADVOGADO(S): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2016
SAMUEL SOARES DE MOURA
Servidor Designado - 02149456346

11.158. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0019856-18.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ARILTON ROSAL FALCAO JUNIOR, VANESSA ATHAYDE BRAGA FALCAO
ADVOGADO(S): JOSE MARIO BRAGA JUNIOR(OAB/MARANHÃO Nº 10816)
Réu: MOTA MACHADO & OREGON SPE XXXVII CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
ADVOGADO(S): IURY MAGALHÃES FREIRE; OAB-PI 5918.
SENTENÇA
Trata-se de Ação de Rescisão Contratual proposta por ARILTON ROSAL FALCÃO JUNIOR e VANESSA ATHAYDE BRAGA FALCÃO em face de MOTA MACHADO & OREGON SPE XXXVII CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Às fls. 62/64, sobreveio acordo firmado pelas partes. O acordo firmado preenche os requisitos legais, pois resolve, de conformidade com a conveniência das partes, a questão que compõe o objeto da presente ação. Ante o exposto, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo efetivado às fls. 62/64, com as cláusulas ali insertas e, via de conseqüência, com amparo no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, com resolução de mérito. P. R. I. Observadas as formalidades legais, arquivem-se. TERESINA, 4 de dezembro de 2015. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.159. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0025468-34.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: L. M. D. R.
Réu: M. DE T.-PI, . E. DO P., M. DE L. D. F.
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LINCON HERMES SARAIVA GUERRA (OAB/PIAUÍ Nº 3864), da decisão interlocutória de fls. 31/33, com o seguinte dispositivo: *"...Isto posto, considerando os documentos acostados aos autos, pelas partes, para o regular prosseguimento do presente feito, entendo necessário que a autora complemente a inicial, nos termos, em parte requerido pelo Ministério Público, uma vez que a requerente é irmã do paciente, sendo este casado, não constando nos autos informações sobre a esposa do referido, bem assim sobre a existência de seus ascendentes, devendo aquela atender as exigências formuladas pelo Ministério Público, em seu judicioso parecer de fls. 28/29, no prazo máximo de 10 dias. Intime-se a autora, via seu advogado, e cumpra-se, urgente. Após, venham-me conclusos estes autos. Teresina, 18 de Janeiro de 2016."*. E para constar, Eu, DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.160. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0004755-92.2002.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: MARIA DE OLIVEIRA NUNES
Inventariado: JOSE ALVES DE OLIVEIRA, FRANCISCA MARCOLINA DE OLIVEIRA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCUS VINICIUS MACHADO VILARINHO (OAB/PI N. 7.803) do teor do despacho de fls. 318: "R.H. Considerando as várias manifestações do advogado subscritor das petições de fls. 291/292, 295/296, intime-o para dizer da eventual existência de outros equívocos manifestos e pendentes de correção, e após sobre a referidareclamação de fls. 295/296 dê-se ciência a Fazenda Pública Estadual. Cumpra-se. Teresina, 29 de outubro de 2015." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.161. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0004682-66.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: A. C. G.
Réu: L. M. DE S.
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSÉ ISÂNIO DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3916), da sentença proferida nos referidos autos, com o seguinte dispositivo: *"...com fundamento no art. 1.635, 1.630, 1.694 e 1.699 do Novel Código Civil, e art. 269, II, Código de Processo, julgo procedente o pedido inicial, EXONERANDO o autor A. C. G., já qualificado, da obrigação alimentar em favor de L. M. DE S., no percentual de 15% (quinze por cento) da sua remuneração bruta, deduzidos os descontos obrigatórios e descontado em folha de pagamento, conforme descrito na inicial. Oficie-se ao órgão empregador do Alimentante informando-o do teor da presente decisão, com a cessação do desconto da pensão alimentícial anteriormente arbitrada. Sem custas e condenação em honorários advocatícios, ante a concessão dos benefícios da justiça gratuita, inclusive, tendo a requerida se declarado em suas razões reconhecidamente pobre na forma da Lei nº 1060/50, art. 5º , LXXIV e artigo 134, caput, ambos da Constituição Federal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, após, arquivem-se estes autos, observadas as formalidades legais. Cumpra-se. Teresina, 11 de Janeiro de 2016."* . E para constar, Eu, DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.162. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0010531-92.2010.8.18.0140
CLASSE: Interdição
Interditante: CARLOS AUGUSTO FIGUEREDO SALAZAR
Interditando: EDITH FIGUEREDO SALAZAR
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO
O (A) Dr (a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **EDITH FIGUEREDO SALAZAR,** nos autos do Processo nº 0010531-92.2010.8.18.0140 em trâmite pela 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador CARLOS AUGUSTO FIGUEREDO SALAZAR, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.
ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

11.163. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0011861-66.2006.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: C. O. DA C., A. V. O. C., B. O. C.
Requerido: A. J. L. DA C.
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, PUBLICA a sentença proferida as fls. 56/58 dos referidos autos com o seguinte dispositivo: "(...) DIANTE DO EXPOSTO extingo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI c/c art. 329 do Código de processo Civil, determinando o ARQUIVAMENTO dos autos, dando-se baixa na distribuição, independentemente de pagamento de custas ou taxas processuais, preclusas as vias recursais. (...) Sem custas e sem honorários. P. R. I e arquive-se. Teresina, 26 de abril de 2010." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.164. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0021592-76.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: M G DE F
Réu: L M DA S
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO (OAB/PIAUÍ Nº 5106). Despacho de fls 14 Intime-se a parte autora, via advogado, para conhecer da certidão de fls 13 e adotar providencias necessárias no prazo de 05 dias. Cumpra-se em 14/02/2012 Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juiza de Direito da 2ª vara de

familia e Sucessões E para constar, Eu, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA REBÊLO MELO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.165. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0019518-25.2007.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: JOAO DE DEUS MELO
Requerido: TIAGO FRANCA MELO, JACKELINE FRANCA MELO
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MAURO SERGIO VASCONCELOS MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3023); Despacho de fls 57 ....Intime-se o autor para em 48 horas declinar os endereços das partes Talita Franca de Melo e Teresinha Franca de Melo , sob pena de extinção do feito no estado em que se encontra. Desde ja audiencia de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 22/03/2016 às 09:30 horas, neste juízo. Intimações necessárias. Cumpra-se em 14/01/2016 Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juiza de Direito da 2ª vara de familia e sucessões . E para constar, Eu, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA REBÊLO MELO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.166. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE 3º PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0006392-24.2015.8.18.0140
CLASSE: Interdição
Interditante: MARIA EURIDES PEREIRA DA SILVA
Interditando: FRANCISCA ADRIELLE SILVA LIMA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, PUBLICA a sentença proferida nos referidos autos com o seguinte dispositivo: "Vistos, etc., (...) Isto posto e, considerando que as alegações da inicial foram comprovadas com as provas apresentadas, prestigiadas, ainda, pela ausência de contrariedadeda interditanda, e, considerando, ainda, a anuência do órgão do Ministério Público, DEFIRO O PEDIDO INICIAL, e em consequência DECRETO A INTERDIÇÃO de FRANCISCA DRIELE SILVA LIMA, já qualificada, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos de sua vida civil, de forma definitiva. (...) Sem custas. Publique-se. Intimem-se, e transitasa em julgado, expeça-se as comunicações que se fizerem necessárias, inclusive o Mandado de Averbação para inscrição da curatela, nos termos do dispositivo acima referido, arquivando-se estes autos observados as formalidades legais. Teresina, 03 de dezembro de 2015." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.167. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE 3º PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0006392-24.2015.8.18.0140
CLASSE: Interdição
Interditante: MARIA EURIDES PEREIRA DA SILVA
Interditando: FRANCISCA ADRIELLE SILVA LIMA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, PUBLICA a sentença proferida nos referidos autos com o seguinte dispositivo: "Vistos, etc., (...) Isto posto e, considerando que as alegações da inicial foram comprovadas com as provas apresentadas, prestigiadas, ainda, pela ausência de contrariedadeda interditanda, e, considerando, ainda, a anuência do órgão do Ministério Público, DEFIRO O PEDIDO INICIAL, e em consequência DECRETO A INTERDIÇÃO de FRANCISCA DRIELE SILVA LIMA, já qualificada, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos de sua vida civil, de forma definitiva. (...) Sem custas. Publique-se. Intimem-se, e transitasa em julgado, expeça-se as comunicações que se fizerem necessárias, inclusive o Mandado de Averbação para inscrição da curatela, nos termos do dispositivo acima referido, arquivando-se estes autos observados as formalidades legais. Teresina, 03 de dezembro de 2015." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.168. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0021592-76.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: M G DE F
Réu: L M DA S
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO (OAB/PIAUÍ Nº 5106). Despacho de fls 14 Intime-se a parte autora, via advogado, para conhecer da certidão de fls 13 e adotar providencias necessárias no prazo de 05 dias. Cumpra-se em 14/02/2012 Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juiza de Direito da 2ª vara de familia e Sucessões E para constar, Eu, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA REBÊLO MELO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.169. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0027130-04.2013.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: R. F. B.
Réu: R. DA C. F.
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 5636), da sentença proferida nos referidos autos, com o seguinte dispositivo: *"...JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, em razão do qual decreto o divórcio do casal R. F. B. e R. DA C. F., já qualificados, pondo fim ao vínculo conjugal anteriormente constituído. Facultado a mulher a voltar a usar o nome de solteira. Condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios fixados no importe de 10% (dez por cento) do valor, nos termos da legislação vigente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e após, transitada em julgado, expeçam-se os mandados e comunicações que se fizerem necessárias, arquive-se. Teresina, 26 de janeiro de 2016."*. E

para constar, Eu, DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.170. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0010632-03.2008.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: J. P. S. M. (MENOR)
Requerido: D. A. DE M.
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, PUBLICA a sentença proferida as fls. 28/30, com o seguinte dispositivo: " Vistos, etc., Por tais razões, em consonância com o Miistério Público, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, e CONDENO O REQUERIDO D. A. de M., anteriormente qualificado, ao pagamento de 30% (trinta por cento), do salário mínimo vigente, mensalmente, a requerente - H. H. de S. M. e ao seu filho J. P. S. M., a título de pensão alimentícia em caráter definitivo, cujo valor deverá ser depositado em conta de titularidade da autora, nos termos requerido as fls., 04, até o dia 10 de cada mês, contados da data da citação. Pelo princípio da sucumbência, condeno o réu ao pagamento das custas processuais, as quais desde já mando sejam contadas e preparadas. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Em Teresina, 09 de novembro de 2010." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.171. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0020040-81.2009.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Suplicante: P. N. M. L. S.
Suplicado: M. V. L. S.
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCELO LOBAO SALIM COELHO (OAB/PIAUÍ Nº 9882), da sentença proferida nos referidos autos, com o seguinte dispositivo: *"...HOMOLOGO por sentença, o acordo celebrado pelas partes às fls. 28/29, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante da presente decisão. Com fundamento nos artigos 226, parágrafo 6º da Constituição Federal, 1580 parágrafo 2º do Código Civil e 40 da Lei 6015/77. e art. 269, III do Código de Processo Civil, JULGO por sentença, o acordo celebrado pelas partes, em razão do qual decreto o divórcio do casal P. N. M. L. e M. V. L. S., já qualificados, pondo fim ao vínculo conjugal anteriormente constituído em 06/06/2001. A mulher permanecerá usando o nome de casada. Custas de lei, as quais mando desde já sejam contadas e preparadas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e após, transitada em julgado, expeçam-se os mandados e comunicações que se fizerem necessárias, após, arquive-se. Teresina, 25 de janeiro de2016."*. E para constar, Eu, DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.172. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0026749-69.2008.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: CYBELLE MOURA DE CARVALHO
Requerido: JOSÉ AFONSO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR - FALECIDO
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ROSSINI OLIVEIRA AMORIM DE SA(OAB/PIAUÍ Nº 5415); NADLLA MACHADO THÉ (OAB/PI N. 6419) do ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento n. 029/2009, da CGJ/PI). Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado às fls. 76. Teresina, 3 de fevereiro de 2016." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.173. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0007891-14.2013.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: GLADYS MARIA ROSA SARAIVA SOARES
Inventariado: WOLMARIO CAMPOS SARAIVA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANDERSON LEANDRO SARAIVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 9372); do teor seguinte: "DESPACHO: Sobre os documentos de fls. 90/93, intime-se as partes, via seus advogados, e após dê-se vistas dos autos ao órgão do Ministério Público para parecer cabível. Cumpra-se. Teresina, 28 de janeiro de 2016." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.174. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0014994-38.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ CAMPELO MUNIZ
Réu: SAMARA DE CORTEZ LIMA MUNIZ
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4071); Despacho de fls 218 Audiência designada para o dia 12/04/2016 às 08:30 horas. Intime-se as partes, via seus procuradores para comparecerem a audiencia e indicarem as provas que desejam produzir em audiencia, inclusive intimações de eventuais testemunhas arroladas pelas partes. Notifique o MP. Cumpra-se em 27/01/2016 Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juiza de Direito da 2ª varade Familia e Sucessões E para constar, Eu, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA REBÊLO MELO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.175. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0019518-25.2007.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: JOAO DE DEUS MELO
Requerido: TIAGO FRANCA MELO, JACKELINE FRANCA MELO
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MAURO SERGIO VASCONCELOS MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3023); Despacho de fls 57 ....Intime-se o autor para em 48 horas declinar os endereços das partes Talita Franca de Melo e Teresinha Franca de Melo , sob pena de extinção do feito no estado em que se encontra. Desde ja audiencia de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 22/03/2016 às 09:30 horas, neste juízo. Intimações necessárias. Cumpra-se em 14/01/2016 Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juiza de Direito da 2ª vara de familia e sucessões . E para constar, Eu, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA REBÊLO MELO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.176. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0012885-22.2012.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: D. F. M. DE C.
Réu: R. N. D. M. DE C.
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ALEXANDRE HERMANN MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 2.100); do teor seguinte: "DESPACHO: Inicialmente, a secretaria para encerrar o presente volume e abrir o próximo lavrando-se os termos encerramento e abertura, respectivamente. Sobre a manifestação de fls. 197 e ss, diga a parte adversa, em 05(cinco) dias. Em seguida, a secretaria para cumprir as determinações exaradas nesta data, em relação aos feitos de Ação de Partilha de Bens c/c Pedido de Liminar Inaudita Altera Pars; Incidente de Impugnação ao Valor da Causa; Ação Cautelar de Prestaçãp de Contas; Ação de Modificação de Guarda. Teresina, 10 de setembro de 2015." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.177. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0014994-38.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ CAMPELO MUNIZ
Réu: SAMARA DE CORTEZ LIMA MUNIZ
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4071); Despacho de fls 218 Audiência designada para o dia 12/04/2016 às 08:30 horas. Intime-se as partes, via seus procuradores para comparecerem a audiencia e indicarem as provas que desejam produzir em audiencia, inclusive intimações de eventuais testemunhas arroladas pelas partes. Notifique o MP. Cumpra-se em 27/01/2016 Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juiza de Direito da 2ª varade Familia e Sucessões E para constar, Eu, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA REBÊLO MELO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.178. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002278-08.2016.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(S): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): null
"DESPACHO
Vistos.
PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA
Quanto ao pedido de justiça gratuita, indefiro-o, seja porque o requerente já recolheu as custas iniciais correspondentes ao valor atribuído à causa seja porque não comprovou a hipossuficiência econômica.
O Sindicato requerente, na condição de substituto processual, não detem presunção de hipossuficiência por mera declaração de ausência de condições de arcar com o ônus processual, conforme súmula 481 do STJ.
Sumula 481: Faz jus ao benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais.
Colho entendimento atual do Superior Tribunal de Justiça no mesmo sentido:
PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA. NECESSIDADE. SÚMULA 481/STJ. ACÓRDÃO RECORRIDO. REFORMA. INVIABILIDADE. SÚMULA 7/STJ. INCIDÊNCIA DAS REGRAS DO CDC E DA LACP. FUNDAMENTO INATACADO. SÚMULA 283/STF.
1. Nos termos da Súmula 481/STJ, a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita às pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, requer a demonstração da impossibilidade de arcarem com os encargos processuais. (AgRg no Ag 1388971/RS, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 23/09/2014, DJe 06/10/2014)- grifo nosso
VALOR DA CAUSA
O valor da causa é matéria de ordem pública, devendo o magistrado, ex officio, verificar se o valor atribuído à demanda condiz com o objeto do pedido inicial, ou seja, aquele que melhor traduz o proveito econonômico - senão direto, ao menos previsível- que o requerente pleiteia na peça inicial.
O pedido do autor, além de obrigação de fazer, é de pagamento de diferença de adicional/gratificação de periculosidade entre o que foi pago e o que reputa ser devido, valor portanto, inicialmente, líquido, sem cômputo de juros ou correção.
Portanto, determino ao requerente que, no prazo de 10 dias, atribua à causa o valor efetivamente devido e recolha as custas correspondentes, sob pena de indeferimento da petição inicial.
Após, o decurso do prazo, voltem os autos conclusos com as certificações necessárias.

Intime-se.
TERESINA, 03 de fevereiro de 2016.
Jorge Cley Vieira Martins
Juiz de Direito, auxiliando na 2ª vara da Fazenda Pública"

11.179. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002598-58.2016.8.18.0140
CLASSE: Desapropriação
Desapropriante: MUNICIPIO DE TERESINA
ADVOGADO(S): RICARDO DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3186)
Desapropriado: NEUZA VASCONCELOS ROCHA, RAIMUNDO NONATO ROCHA
ADVOGADO(S): null
"DECISÃO
Vistos.
Estando a petição incicial em ordem e com fundamento no artigo 15 do Dec.lei 3.365/41, DEFIRO a imisão provisória na posse, SOMENTE APÓS O DEPÓSITO JUDICIAL DO VALOR OFERTADO.
Outrossim, determino:
- após a Imissão Provisória na Posse, com a devida certificação pela Secretaria desta Vara, seja oficiado ao Cartório de Registro de Imóveis para que, nos termos do artigo artigo 15, §4º, Dec. Lei 3.365/41, proceda ao registro da referida Imissão Provisória;
- a citação dos expropriados, no endereço mencionado na inicial, para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, confissão e consequente aceitação do preço ofertado, devendo ser observados os artigos 16 a 19 do referido Decrelo-Lei.
Ciência ao Ministério Público.
CUMPRA-SE.
Teresina, 03 de fevereiro de 2016.
Jorge Cley Martins Vieira
Juiz de Direito, auxiliando na 2ª vara da Fazenda Pública"

11.180. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0004461-69.2004.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: LILIAN ERICA LIMA RIBEIRO
Advogado: Lílian Érica Lima Ribeiro
Impetrado: DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI(DETRAN-PI)
Advogado: José Francisco Benício de Macêdo e outros
Litisconsorte passivo: Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Teresina - STRANS
Advogado: Thiago Ribeiro Soares e outro
SENTENÇA
Sentença de fls. 75 e 76. (...) Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 267, inciso II, do CPC. Custas pela impetrante, já recolhidas. Sem honorários, a teor da Súmula STF n. 512. P.R.I. Arquive-se, após o trânsito em julgado. Teresina, 20 de fevereiro de 2015. Marcos Antônio Moura Mendes, Juiz de Direito.

11.181. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0008618-22.2003.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: ANTONIO DE PADUA SIQUEIRA BRANDAO FILHO
ADVOGADO(S): LINA TERESA COSTA BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 10.618)
Requerido: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)
ADVOGADO(S): MÁRCIA MARIA MACEDO FRANCO
Intime-se as partes da baixa dos autos em decorrência do transito em julgado da ação.
Teresina, 03.02.2016
Jorge Cley Martins Vieira
Juiz de Direito

11.182. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000048-13.2004.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: NAYZE LUCENA SANGREMAN ALDEMAN
Advogado: Samuel Darcy dos Santos Fontenelle de Araújo
Impetrado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI-UESPI
SENTENÇA de fls. 179 a 180. (...) Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 267, inciso II, do CPC. Custas pela impetrante, já recolhidas. Sem honorários, a teor da Súmula STF n. 512. P.R.I. Arquive-se, após o trânsito em julgado. Teresina, 20 de fevereiro de 2015. Marcos Antônio Moura Mendes, Juiz de Direito.

11.183. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002189-82.2016.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDA DE OLIVEIRA CASTRO, TERESINHA DE OLIVEIRA CASTRO, LETICE MARIA SANTANA DA SILVA, MARIA LUCIRENE REIS ALVES ROCHA, EDELTRUDES CORDEIRO DE SANTANA, ANTONIO CLOTILDES FILHO, MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES MARTINS, LUZIA MARIA SILVA DIAS, MARCIA DA SILVA FALCÃO NALIN, MARIA DO AMPARO OLIVEIRA FELIPE, LEDA ROCHA DO NASCIMENTO, SANDRA MARIA DE PONTES E PIRES, CELIA MARIA SOUSA FERREIRA, GERCINO TEIRA DE SA, REGINALDO FELIPE DE ARAUJO

ADVOGADO(S): MARCO AURÉLIO NUNES DE OLIVEIRA, OAB/PI-10551
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): null
"DESPACHO
Vistos.
O valor da causa é matéria de ordem pública, devendo o magistrado, ex officio, verificar se o valor atribuído à demanda condiz com o objeto do pedido inicial, ou seja, aquele que melhor traduz o proveito econonômico - senão direto, ao menos previsível- que o requerente pleiteia na peça inicial.
O pedido do autor, além de obrigação de fazer, é de pagamento de retroativo de gratificação entre o que foi pago e o que reputa ser devido, valor portanto, inicialmente, líquido, sem cômputo de juros ou correção.
Portanto, determino aos requerentes que, no prazo de 10 dias, atribuam à causa o valor efetivamente devido.
Após, o decurso do prazo, voltem os autos conclusos com as certificações necessárias.
Intime-se.
TERESINA, 03 de fevereiro de 2016.
Jorge Cley Vieira Martins
Juiz de Direito, auxiliando na 2ª vara da Fazenda Pública"

11.184. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0011360-88.2001.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA
Advogado: Luciano José Linard Paes Landim e outro
Impetrado: MAGNIFICO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI
SENTENÇA de fls. 35. (...) ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO o pedido de desistência formulado pelo impetrante (fl. 33) e declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do estabelecido no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. Sem honorários. Transitada em julgado a presente sentença, arquive-se. P.R.I. Teresina, 20 de fevereiro de 2015. Marcos Antônio Moura Mendes, Juiz de Direito.

11.185. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0009184-82.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO BENTO DA SILVA
ADVOGADO(S): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS (OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(S): ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES (OAB/PI Nº 7.103)
SENTENÇA
Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o artigo 267, inciso I, do CPC.
Sem custas ou honorários, considerando a gratuidade requerida.
P.R.I
Arquive-se, após o transito em julgado.
Teresina, 01 de fevereiro de 2016
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito

11.186. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0004857-80.2003.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: EMERSON DE CARVALHO FERREIRA
ADVOGADO(S): ALCIMAR PINHEIRO CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2.770)
Requerido: MUNICIPIO DE TERESINA-PI
ADVOGADO(S): MÁRIO ANDRETTY COELHO DE SOUSA
DECISÃO
Portanto, **indefiro o pedido de execução da obrigação de pagar na forma pleiteada nestes autos**, pois imprescindível a execução através de processo autônomo.
Do exposto, determino a intimação da parte autora para que ajuíze, querendo, a ação autônoma de execução.
Teresina/PI, 03/02/2016
Jorge Cley Martins Vieira
Juiz de Direito, auxiliando na 2ª Vara da Fazenda Pública

11.187. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0012129-23.2006.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: DILMA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): LAURINDO JOSÉ VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4359)
Requerido: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI
PROCURADOR DO ESTADO: JOSÉ COÊLHO
III ? DISPOSITIVO
Ante o exposto, não se visualizando a demonstração dos fatos constitutivos do direito do Autor, não há como responsabilizar o ente público, razão pela qual **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido feito na inicial, condenando a parte Requerente nas custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) do valor da causa.
P.R.I.
Teresina, 03 de Fevereiro de 2016.

Jorge Cley Martins Vieira
Juiz de Direito auxiliando na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

11.188. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010012-88.2008.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: DORACY DA SILVA BENVINDO
ADVOGADO(S): RAIMUNDO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 4245)
Requerido: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP
PROCURADOR (A) DO ESTADO: CLAUDIA VIRGINIA DE SANTANA RIBEIRO
III ? DISPOSITIVO
Ante todo o exposto, com base nas razões expendidas, JULGO PROCEDENTE o pedido na presente ação, para determinar:
a) A revisão da pensão mensal, a título de montepio militar, da Autora, ao valor de 1/30 x 20, calculados sobre o valor recebido por um militar da mesma patente do falecido companheiro da Autora atualmente, aplicados imediatamente;
b) Condenar o IAPEP ao pagamento em favor da Autora do valor correspondente à atualização falada, retroagindo os cálculos a data de 11 de março de 2008, conforme o pleito inicial.
c) Verificada a verossimilhança das alegações da parte autora ? o que deflui da própria procedência do pedido após cognição exauriente amparada em prova documental e pericial -, bem como o *periculum in mora*, evidenciado no caráter alimentar da prestação devida, na precária condição econômica da parte autora e no largo lapso temporal em que ficou desamparado, sendo maior o risco da não efetivação de seus direitos fundamentais do que o risco da irreversibilidade do provimento, **DEFIRO** o pedido de antecipação parcial dos efeitos da tutela, nos termos do art. 273 do Código de Processo Civil, para **DETERMINAR a implantação do benefício de aposentadoria por idade em favor da parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais), limitada ao montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), devendo para tanto o responsável legal deve ser intimado pessoalmente.**
Condeno, ainda, o Requerido em honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, tal como me faculta o artigo 20, §4º, do Código de Processo Civil.
Decisão sujeita ao duplo grau de jurisdição.
P. R. I.
Teresina, 03 de Fevereiro de 2016.
Jorge Cley Martins Vieira
Juiz de Direito, auxiliando na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

11.189. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002797-80.2016.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: ANTONIO JOSÉ BARROSO
ADVOGADO(S): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
Réu: PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE TERESINA - PI, PRESIDENTE DA FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE TERESINA - PI
ADVOGADO(S): null
DISPOSITIVO
"ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas e no artigo 1º Lei nº 12.016/09, ausente pressupostos necessários, INDEFIRO a liminar pleiteada.
Notifiquem-se as autoridades coatoras para prestarem as informações que entenderem necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando-se-lhe cópias da inicial e demais documentos que a acompanham (art. 7º, I, da Lei nº 12.016/09).
Dê-se ciência da presente ação à Procuradoria do Município e da Fundação Municipal de Saúde, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito (art. 7º, II, da Lei nº 12.016/09).
Intime-se e Cumpra-se.
Teresina, 03 de fevereiro de 2016.
Jorge Cley Martins Vieira
Juiz de Direito, auxiliando na 2ª vara da Fazenda Pública"

11.190. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002653-09.2016.8.18.0140
CLASSE: Desapropriação
Desapropriante: MUNICIPIO DE TERESINA
ADVOGADO(S): RICARDO DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3186)
Desapropriado: FABIO RICARDO PAGELS DE SA
ADVOGADO(S): null
"DECISÃO
Vistos.Estando a petição incicial em ordem e com fundamento no artigo 15 do Dec.lei 3.365/41, DEFIRO a imisão provisória na posse, SOMENTE APÓS O DEPÓSITO JUDICIAL DO VALOR OFERTADO.Outrossim, determino:- após a Imissão Provisória na Posse, com a devida certificação pela Secretaria desta Vara, seja oficiado ao Cartório de Registro de Imóveis para que, nos termos do artigo artigo 15, §4º, Dec. Lei 3.365/41, proceda ao registro da referida Imissão Provisória;- a citação dos expropriados, no endereço mencionado na inicial, para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, confissão e consequente aceitação do preço ofertado, devendo ser observados os artigos 16 a 19 do referido Decrelo-Lei.Ciência ao Ministério Público.CUMPRA-SE.Teresina, 03 de fevereiro de 2016.Jorge Cley Martins VieiraJuiz de Direito, auxiliando na 2ª vara da Fazenda Pública"

11.191. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010800-63.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FABIANO ALBERTO RIBEIRO DA SILVA, WELLINGTON DA ROCHA COSTA
ADVOGADO(S): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI (OAB/PI Nº 8203-A)
Réu: DETRAN - PI, RR MOTOS, B.V FINANCEIRA
ADVOGADO(S): JOSÉ FRANCISCO BENICIO DE MACEDO
SENTENÇA
Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para CONDENAR:

a) a empresa RR Motors Ltda em danos morais, estes fixados no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com os acréscimos legais, em favor do autor Fabiano Alberto Ribeiro da Silva.
b) o DENTRAN/PI em danos morais, estes fixados no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com os acréscimos legais, em favor do autor Wellington da Rocha Costa.
c) as duas requeridas, empresa RR Motors e DETRAN/PI, nas custas processuais, restritas aos valores antecipados pelos Autores, com os acréscimos legais, e em honorários advocatícios, estes fixados em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 20, §§ 3º e 4º, do CPC.
P.R.I.
Desnecessária remessa obrigatória, considerando que a condenação do órgão público é inferior ao limite imposto no art. 475, §2º, do CPC.
Teresina, 01 de fevereiro de 2016
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito

11.192. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0004990-83.2007.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: CLOVES JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO(S): SARA MARIA ARAUJO MELO
Impetrado: DIRETOR PRESIDENTE DO IAPEP
ADVOGADO(S): PROCURADOR ERICO MALTA PACHECO
SENTENÇA
III - DISPOSITIVO
ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, CONCEDO A SEGURANÇA REQUERIDA, confirmando os efeitos da medida liminar deferida, para determinar que o Impetrado, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ proceda em definitivo a manutenção da inscrição de FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS e CLARICE HORTÊNCIA DA SILVA SANTOS na qualidade de dependentes de seu filho, CLOVES JOSÉ DOS SANTOS, junto ao IAPEP-SAÚDE, propiciando que estes façam uso dos mesmos direitos que lhe eram assegurados antes da exclusão perpetrada.
Sem honorários advocatícios, à guisa do art. 25 da Lei 12.016/09, bem como da Súmula 512 do STF e Súmula 105 do STJ.
Cumpra-se o disposto no art. 13 da Lei 12.016/09 cientificando o inteiro teor desta decisão a autoridade coatora e o sucessor legal Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí.
Custas e demais despesas processuais pelo demandado.
Após o prazo para recursos voluntários, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, nos termos do art. 14, §1º da Lei 12.016/09.
Após as formalidades legais, arquive-se.
Teresina, 03 de Fevereiro de 2016.
Jorge Cley Martins Vieira
Juiz de Direito, auxiliando na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

11.193. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0009083-02.2001.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA LEONILIA DE ARAUJO, FRANCISCO MARQUES DO NASCIMENTO
Declarado: MOACIR DOS SANTOS OLIVEIRA, MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARÍLIA MENDES DE CARVALHO BOMFIM, OAB/PI 2615 e WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, OAB/DF 27.669. E para constar, Eu, ALINE DOURADO MENESES,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.
"Vistos, etc. Designo a audiência de Instrução e Julgamento para o dia 01/03/2016, às 09:00hs."

11.194. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0014248-10.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FUNDAÇÃO FRANCISCA CLARINDA LOPES
Réu: TV CIDADE VERDE, PORTAL CIDADE VERDE.COM
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ADRIANA CELIA PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6651); ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3683). E para constar, Eu, ALINE DOURADO MENESES,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.
"Vistos, etc. Designo audiência (preliminar/conciliação) para o dia 01/03/2016, às 11:00hs."

11.195. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0024638-68.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A, MIRIAM NUNES DE ARAUJO GOMES
ADVOGADO(S): null
Réu:
ADVOGADO(S): Advogado da Parte Passiva
INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), MARIA LUCILIA GOMES OAB/SP 84.206 para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls.42/65 , bem como para, no prazo de 15 dias, responder aos termos da reconvenção de fls.67/85 , sob pena de revelia.

11.196. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0023348-18.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MAYRA SUYANE MAGALHÃES MONTEIRO

ADVOGADO(S): MARCILLO MAGALHAES MONTEIRO(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 26143)
Réu: FRANCISCO LOUREIRO GONÇALVES NETO
ADVOGADO(S): null
Ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

11.197. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0026130-08.2009.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: MARIA NONATO MODESTO DA SILVA
Requerido: BANCO PSA FINANCE BRASIL S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GUSTAVO DAL BOSCO (OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 54023). E para constar, Eu, Marina Cássia da Silva Luz,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.
Vistos, etc. " Intime-se a executada para pagar voluntariamente o valor apurado às fls. 449/450, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o total(fl.93). Caso não haja o pagamento voluntário , determino o prosseguimento do feito, tudo na forma do artigo 475-J, do CPC. Decorrido o prazo, vista à credora para fins do artigo 614,II do CPC. Int. Cumpra-se."

11.198. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0021636-90.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): PAULO HENRIQUE FERREIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 894-B)
Requerido: ALEX RODRIGUES DE ABREU
ADVOGADO(S): null
INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. , bem como para, no prazo de 15 dias, responder aos termos da reconvenção de fls. , sob pena de revelia.

11.199. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0024638-68.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A, MIRIAM NUNES DE ARAUJO GOMES
ADVOGADO(S): null
Réu:
ADVOGADO(S): Advogado da Parte Passiva
INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), MARIA LUCILIA GOMES OAB/SP 84.206 para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls.42/65 , bem como para, no prazo de 15 dias, responder aos termos da reconvenção de fls.67/85 , sob pena de revelia.

11.200. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0019875-63.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: MARCELO AUGUSTO CAVALCANTE DE SOUSA
Requerido: BV FINANCEIRA S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155); CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A). E para constar, Eu, ALINE DOURADO MENESES,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.
"Vistos, etc. Defiro o pedido de fl.166. Por consequência, designo audiência de Conciliação para o dia 07/03/2016, às 11:00hs."

11.201. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0027453-72.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: IURE ANDERSON DIAS DE ARAUJO, KARLA MICHERLY MARTINS CAMPELO
Réu:
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUCAS BARBOSA BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11704); Advogado da Parte Autora. E para constar, Eu, ALINE DOURADO MENESES,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.
"Vistos, etc. Designo audiência preliminar para o dia 02/03/2016, às 11:00hs."

11.202. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0008242-89.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: ANTONIO LUIS RIBEIRO DA SILVA
Requerido: R M ARRUDA & CIA LTDA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4071); NEY FERRAZ JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3850). E para constar, Eu, ALINE DOURADO MENESES,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.
"Vistos, etc. (...) Portanto, pelo exposto não existe vínculo contratual ou legal que coloque a UNIÃO, DNIT e NOBRE SEGURADORA na posição

de garantidores dos prejuízos que o requerido vier a sofrer em eventual sucumbência nesta ação. Sendo assim, INDEFIRO a denunciação pretendida.
Outrossim, designo audiência preliminar para o dia 02/03/2016, às 10:00hs."

11.203. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0021636-90.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): PAULO HENRIQUE FERREIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 894-B)
Requerido: ALEX RODRIGUES DE ABREU
ADVOGADO(S): null
INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. , bem como para, no prazo de 15 dias, responder aos termos da reconvenção de fls. , sob pena de revelia.

11.204. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0023348-18.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MAYRA SUYANE MAGALHÃES MONTEIRO
ADVOGADO(S): MARCILLO MAGALHAES MONTEIRO(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 26143)
Réu: FRANCISCO LOUREIRO GONÇALVES NETO
ADVOGADO(S): null
Ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

11.205. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0026130-08.2009.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: MARIA NONATO MODESTO DA SILVA
Requerido: BANCO PSA FINANCE BRASIL S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GUSTAVO DAL BOSCO (OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 54023). E para constar, Eu, Marina Cássia da Silva Luz,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.
Vistos, etc. " Intime-se a executada para pagar voluntariamente o valor apurado às fls. 449/450, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o total(fl.93). Caso não haja o pagamento voluntário , determino o prosseguimento do feito, tudo na forma do artigo 475-J, do CPC. Decorrido o prazo, vista à credora para fins do artigo 614,II do CPC. Int. Cumpra-se."

11.206. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0005028-98.2010.8.18.0008
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: WENDERSON CLEYTON DOS SANTOS CARDOSO, EVALDO RODRIGUES DE SOUSA - NEGÃO, DENIS CAMPELO DE ABREU
AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
Processo nº 0005028-98.2010.8.18.0008
O(a) Secretário(a) da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem da MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Samuel Mendes de Morais, INTIMA o(a) Advogado(a) Dr(a).FLÁVIA FERREIRA AMORIM, OAB/PI 4868, para comparecer à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgar Nogueira, Centro Cívico, s/n, Bairro Cabral, 4°andar, nesta Capital, às 10:00hs do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de DENIS CAMPELO DE ABREU e outro. Teresina/PI, 03.02.2016. Eu, Rômulo Arêa Feitosa, Estagiário, o digitei.

11.207. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0005028-98.2010.8.18.0008
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: WENDERSON CLEYTON DOS SANTOS CARDOSO, EVALDO RODRIGUES DE SOUSA - NEGÃO, DENIS CAMPELO DE ABREU
AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
Processo nº 0005028-98.2010.8.18.0008
O(a) Secretário(a) da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem da MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Samuel Mendes de Morais, INTIMA o(a) Advogado(a) Dr(a).FLÁVIA FERREIRA AMORIM, OAB/PI 4868, para comparecer à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgar Nogueira, Centro Cívico, s/n, Bairro Cabral, 4°andar, nesta Capital, às 10:00hs do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de DENIS CAMPELO DE ABREU e outro. Teresina/PI, 03.02.2016. Eu, Rômulo Arêa Feitosa, Estagiário, o digitei.

11.208. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0018847-94.2010.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: THIAGO SILVA DE ARAUJO NUNES E OUTROS
Inventariado: HELI DA ROCHA NUNES-FALECIDO
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Sr(a)(s) Advogado(a)(s) ELIAS ARAÚJO DOS MARTINS MOURA FÉ - OAB/PI 1914/88, JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS CARVALHO OAB/PI6932 e LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO OAB/PI 1.750 do inteiro teor do despacho a seguir transcrito: Assim sendo, havendo conflito entendo ser necessário uma audiência prévia de

conciliação, que desde logo designo o dia 24/02/2016 às 08:30 horas, na sala das audiências deste Juízo. E para constar, Eu, HUGO FERREIRA ABREU,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.209. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0012498-95.1998.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S): GERARDO EULALIO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 1048)
Inventariado: MARIA DE FATIMA FARIAS DA SILVA
ADVOGADO(S): GERARDO EULALIO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 1048)
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a)Dr(a). ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, PUBLICA o despacho proferido nos referidos autos, com o seguinte dispositivo: Processo julgado sem resolução de mérito, conforme se depreende da sentença de fls. 42 e, de acordo com a certidão de fls. 45 houve o trânsito em julgado da sentença e os presentes autos foram arquivados. Desta forma, deixo de conhecer a petição e documentos de fls. 47/66 e determino, de logo, seu desentranhamento, cabendo ao peticionante, se assim desejar, ajuizar novo requerimento para abertura de inventário. Após o desentranhamento da petição, determino o retorno dos autos ao arquivo. E para constar, eu, Elias Ribeiro de Moura Júnior, assessor jurídico, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 02 de fevereiro de 2016.

11.210. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0018847-94.2010.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: THIAGO SILVA DE ARAUJO NUNES E OUTROS
Inventariado: HELI DA ROCHA NUNES-FALECIDO
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Sr(a)(s) Advogado(a)(s) ELIAS ARAÚJO DOS MARTINS MOURA FÉ - OAB/PI 1914/88, JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS CARVALHO OAB/PI6932 e LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO OAB/PI 1.750 do inteiro teor do despacho a seguir transcrito: Assim sendo, havendo conflito entendo ser necessário uma audiência prévia de conciliação, que desde logo designo o dia 24/02/2016 às 08:30 horas, na sala das audiências deste Juízo. E para constar, Eu, HUGO FERREIRA ABREU,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.211. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0017542-17.2006.8.18.0140
CLASSE: Separação Litigiosa
Suplicante: A.F.D.S.S.
ADVOGADO(S): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 1841)
Suplicado: R.G.S.S.
ADVOGADO(S): CRISTIANE MARIA MARTINS FURTADO (OAB/PIAUÍ N° 3323)
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a)Dr(a). ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, PUBLICA o despacho proferido nos referidos autos, com o seguinte dispositivo: Mantenho a decisão de fls. 213/214 por seus próprios fundamentos, razão pela qual indefiro, de plano, o pedido de fls. 220 e seguintes, eis que já foram dados vários prazos para que a ex-cônjuge virago procedesse a venda do imóvel. E para constar, eu, Elias Ribeiro de Moura Júnior, assessor jurídico, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 03 de fevereiro de 2016.

11.212. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0012498-95.1998.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S): GERARDO EULALIO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 1048)
Inventariado: MARIA DE FATIMA FARIAS DA SILVA
ADVOGADO(S): GERARDO EULALIO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 1048)
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a)Dr(a). ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, PUBLICA o despacho proferido nos referidos autos, com o seguinte dispositivo: Processo julgado sem resolução de mérito, conforme se depreende da sentença de fls. 42 e, de acordo com a certidão de fls. 45 houve o trânsito em julgado da sentença e os presentes autos foram arquivados. Desta forma, deixo de conhecer a petição e documentos de fls. 47/66 e determino, de logo, seu desentranhamento, cabendo ao peticionante, se assim desejar, ajuizar novo requerimento para abertura de inventário. Após o desentranhamento da petição, determino o retorno dos autos ao arquivo. E para constar, eu, Elias Ribeiro de Moura Júnior, assessor jurídico, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 02 de fevereiro de 2016.

11.213. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001612-07.2016.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: M.C.L.N.M., A.L.N.M.S.
ADVOGADO(S): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4071)
Réu: F.S.L.S.
ADVOGADO(S):
Cite-se o réu para contestar o (s) pedido (s) do (s) autor (es) no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo (s) autor (es), nos termos do artigo 319 do CPC. Constando nos autos a certidão de nascimento do(s) menor(es) na qual consta queo requerido é seu genitor, e em face das disposições do art. 4º da lei nº 5.478/68 o qual determina que ao despachar o pedido, o juiz fixará desde logo alimentosprovisórios a serem pagos pelo devedor, fixo alimentos provisórios devidos ao(s)menor(es) no valor de 15 % (quinze por cento) dos seus rendimentos líquidos a serdescontado mensalmente em folha, devendo ainda continuar efetuando o pagamento do plano de saúde da menor. Intime-se a parte autora para informar a conta onde os valores serão depositados. Após, oficie-se o órgão empregador do requerido para realização dos descontos.

11.214. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001612-07.2016.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: M.C.L.N.M., A.L.N.M.S.
ADVOGADO(S): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4071)
Réu: F.S.L.S.
ADVOGADO(S):
Cite-se o réu para contestar o (s) pedido (s) do (s) autor (es) no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo (s) autor (es), nos termos do artigo 319 do CPC. Constando nos autos a certidão de nascimento do(s) menor(es) na qual consta queo requerido é seu genitor, e em face das disposições do art. 4º da lei nº 5.478/68 o qual determina que ao despachar o pedido, o juiz fixará desde logo alimentosprovisórios a serem pagos pelo devedor, fixo alimentos provisórios devidos ao(s)menor(es) no valor de 15 % (quinze por cento) dos seus rendimentos líquidos a serdescontado mensalmente em folha, devendo ainda continuar efetuando o pagamento do plano de saúde da menor. Intime-se a parte autora para informar a conta onde os valores serão depositados. Após, oficie-se o órgão empregador do requerido para realização dos descontos.

11.215. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0011423-25.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: E A N
ADVOGADO(S): PATRICIA RIBAS DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 4141)
Réu: H F C
ADVOGADO(S): CAROLINE BASTOS DE PAIVA BORGES (OAB/PI Nº 8746) E OUTROS.
Designo para o dia 14 / 09 / 2016, às 08:30 horas , a realização de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público.

11.216. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0011423-25.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: E A N
ADVOGADO(S): PATRICIA RIBAS DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 4141)
Réu: H F C
ADVOGADO(S): CAROLINE BASTOS DE PAIVA BORGES (OAB/PI Nº 8746) E OUTROS.
Designo para o dia 14 / 09 / 2016, às 08:30 horas , a realização de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público.

11.217. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0017633-34.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: IRENE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
ADVOGADO(S): MARIA NOEME FERREIRA SULICHIN(OAB/PIAUÍ Nº 8090)
Réu: ESPOLIO DE GONÇALO RIBEIRO MAGALHAES, HELIO RIBEIRO BARBOSA MAGALHAES, MANUEL DA CRUZ BARBOSA MAGALHAES, RAIMUNDO NONATO BARBOSA MAGALHAES, ANTONIO JOSE BARBOSA MAGALHAES, FRANCISCO BARBOSA MAGALHAES, JOANA DARC BARBOSA MAGALHAES
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça de fl. 53, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016 HUGO FERREIRA ABREU Escrivão(ã) - 1860.

11.218. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0021972-94.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: N.N.Q., J.P.D.M.B.
ADVOGADO(S): ANTONIO MAXWELL BALDOINO DE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 7422)
Isto posto, indefiro o pedido de fls. 55/56.
À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença, bem como se foi efetuado o pagamento das custas finais.
Em caso negativo, intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, efetuarem o pagamento das custas finais.

11.219. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0005753-06.2015.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO, WALDULEIDE SOUZA RIBEIRO, JOAQUIM NETO RIBEIRO, CONCEIÇÃO DE MARIA RIBEIRO, ADRIANA NATALIA RIBEIRO, WELLINGTON LUIS RIBEIRO, SILVANA MARIA RIBEIRO, JOSE FERNANDES DE SOUSA NETO
ADVOGADO(S): MALU FLAVIA PORTO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 9474)
Inventariado: DALVINA FERNANDES BARROS RIBEIRO
ADVOGADO(S): null
A teor do disposto no artigo 990, I do CPC, nomeio Maria do Socorro Ribeiro inventariante dos bens deixados pela autora da herança ? Dalvina Fernandes Barros Ribeiro, a qual deverá prestar o compromisso no prazo de 05 (cinco) dias.
Após, no prazo de 20 (vinte) dias, preste as primeiras declarações.
Cite-se em seguida, os interessados, a Fazenda Pública e o Ministério Público (se houver incapazes), nos termos do artigo 999, § 1º do CPC, expedindo-se-lhes cópias das primeiras declarações.
Após tais providências, digam as partes, no prazo do artigo 1.000 do CPC.
Ints.
Cumpra-se.

11.220. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0007872-08.2013.8.18.0140

CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: M.F.F.
ADVOGADO(S): ALUISIO DE SOUSA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 9190)
Requerido: F.C.F.
ADVOGADO(S): FERNANDA VALERIA CURY JACINTO(OAB/PIAUÍ Nº 12488)
Pelo exposto, julgo PROCEDENTE o pleito autoral para exonerar o alimentante, M.F.F., no percentual de 10% (dez por cento) de seus vencimentos correspondente a pensão alimentícia paga a seu filho F.C.F.. Em consequência, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, II do Código de Processo Civil.

11.221. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0017215-57.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: S M S D
ADVOGADO(S): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: F F E E S
ADVOGADO(S): null
Preliminarmente, marco para o dia 13/04/2016, às 11:40 horas, para a realização da audiência de conciliação.
Intimem-se requerente, requerido e advogado.
Notifique-se o M. Público.

11.222. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010457-09.2008.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: R L R S - MENOR
ADVOGADO(S): MÁRIO NILTON DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2590)
Requerido: E P S
ADVOGADO(S): MÁRIO ANDRETTY COELHO DE SOUSA (OAB/PI Nº 3239)
Analisando o petitório e documento de fls. 129/130 , constato o pagamento do débito alimentar referente às últimas parcelas em atraso, razão por que entendo satisfeita a dívida que origina a prisão civil do alimentante.
Dessa forma, REVOGO a prisão civil de E.P.S, em relação à pensão alimentícia devida à parte exequente, decretada na decisão de fl. 118, expedindo-se o competente Alvará de Soltura para os devidos fins, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie.
Intime-se a parte autora para se manifestar a cerca do prosseguimento do feito.
Dê-se ciência ao Ministério Público.
Cumpra-se.

11.223. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0000743-78.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: S R C L
ADVOGADO(S): LUIZ GONZAGA SOARES VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 510)
Réu: D M L DA C
ADVOGADO(S): MÁRIO RIBEIRO ARAGÃO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6036)
Intimar o Advogado subscritor da exordial para tomar ciência da certidão de fls. 73, informando a este Juízo, o número do processo que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões envolvendo as mesmas partes litigantes, para fins de cumprimento do despacho de fls. 71, dos autos.
Após a conclusão.

11.224. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0015378-69.2012.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: M.R.D.S.P.
ADVOGADO(S): FRANCISCO BORGES SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 896)
Requerido: C.A.D.S.P.
ADVOGADO(S): LIA RAQUEL DA SILVA SOUSA (OAB/PIAUÍ N° 9587)
Considerando as informações prestadas às fls. 42 e considerando a preferência da autora, seja pela idade ou pelo caráter alimentar da obrigação, antecipo a audiência anteriormente marcada e designo para o dia 01 / 03 / 2016, às 09:30 horas , a realização de audiência de tentativa de conciliação entre as partes. Notifique-se o representante do Ministério Público.

11.225. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010361-52.2012.8.18.0140
CLASSE: Alvará Judicial
Requerente: M.D.D.S.
ADVOGADO(S): JANIO DE BRITO FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 2909)
Deixo de conhecer o pedido de fls. 34/38, porquanto não trata-se de recurso. Ademais, o juízo de primeiro grau não pode alterar sentença proferida a não ser nos casos previstos em lei.
À Secretaria para cumprir a sentença proferida em todos os seus termos.

11.226. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002090-15.2016.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: L.C.L.R.
ADVOGADO(S): MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10042)
Réu: P.F.A.S.
ADVOGADO(S): null
Tendo o(a) autor(a) invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pelo(a) próprio(a) requerente, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do

processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

11.227. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0013984-95.2010.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: LUCAS GABRIEL VERAS PEREIRA, CARMEM FRANCISCA GOMES VERAS, KARINA GABRIELA VERAS PEREIRA, JOSE BARROS PEREIRA FILHO(MENOR), JOAO BATISTA PEREIRA NETO, MARILENA DE JESUS SANTOS PEREIRA, FRANCISCO HERLANDSON SANTOS PEREIRA, MIRELLA LIDIANA SANTOS PEREIRA, MAYARA KATUCHA DOS SANTOS PEREIRA, MILENA CRISTIAN DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO(S): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS (OAB/PIAUÍ 3618)
Inventariado: JOSE BARROS PEREIRA
O presente feito foi distribuído em junho/2010 e encontra-se com tramitação bastante atrasada, em virtude de ausência de cumprimento do inventariante dos despachos proferidos por este juízo no tocante ao recolhimento do Imposto de Transmissão Causa Mortis.
Desta forma, determino a intimação do inventariante para que realize o procedimento informado pela Fazenda Pública Estadual em seus pareceres (fls. 84/85 e 96) informando a este juízo, no prazo improrrogável de 10 dias, o valor do imposto a ser recolhido, sob pena de remoção.

11.228. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0021290-42.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: G.T.D.S.
ADVOGADO(S): MAURO WALBERT FERREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 9934)
Réu: L.T.D.S.
ADVOGADO(S): null
Intime-se o novo advogado do autor habilitado às fls. 92/93 para, querendo, apresentar réplica à contestação no prazo legal.
Após, abra-se vistas ao Ministério Público.

11.229. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0023512-80.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: P.R.B.
ADVOGADO(S): DIEGO SAMUEL GONÇALVES CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 10798)
Réu: R.D.C.S.
ADVOGADO(S):
Considerando as informações de fls. 33/34, intime-se o autor para, no prazo de dez dias, juntar aos autos cópia do título judicial que determinou o pagamento dos alimentos exclusivamente em favor do filho do casal.

11.230. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0020840-02.2015.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: EXPEDITO DE SOUSA CABRAL, RAIMUNDA CARVALHO FERREIRA CABRAL
ADVOGADO(S): JOAQUIM COELHO PEREIRA (OAB/PIAUÍ 1430)
Inventariado: FRANCISCA FERNANDES PEREIRA
Compulsando os autos, verifico que os autores não apresentaram a certidão de óbito da inventariada, bem como não apresentaram certidão negativa da fazenda pública municipal, bem como a do estado do Piauí.
Desta forma, determino a intimação do inventariante para apresentar os documentos acima indicados no prazo de dez dias.
Outrossim, defiro o pedido de fls. 27 e concedo o prazo de sessenta dias para que o inventariante apresente o comprovante de recolhimento do imposto.
Com a apresentação da documentação supra, voltem-me os autos conclusos.

11.231. DECISÃO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0022484-87.2009.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: L.J.N.N.
ADVOGADO(S): NIVALDO CAMPELO DE MESQUITA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9426)
Réu: L.J.N.N.J.(MENOR)
ADVOGADO(S): LEONEL LUZ LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 6456)
Assim, diante da ausência de omissão, obscuridade ou contradição na sentença embargada, NÃO CONHEÇO dos embargos de declaração interpostos.

11.232. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0014067-72.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: J. N DO N. O.
Advogado: THIEGO MONTHIERE CARNEIRO BORGES VIEIRA, OAB. 8726
Réu: M. R. DE O., R. R. DE O., R. R. DOS S.
ato ordinatório
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora(s) para se manifestar, no prazo de cinco dias, sobre certidão de fl. 69.
TERESINA, 3 de fevereiro de 2016
JULYÂNGELA ARAÚJO MEDEIROS
Analista Judicial - 1916

11.233. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0006045-93.2012.8.18.0140
CLASSE: Arrolamento Sumário
Requerente: SILVANA VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO(S): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Requerido: VALMIR RODRIGUES DA SILVA-FALECIDO
ADVOGADO(S): null
Intime-se a inventariante, através de seu advogado, para que faça cumprir com a obrigação tributária acessória criada pela lei 6.043/2010 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 14.470/2011.

11.234. DECISÃO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010270-64.2009.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: SHEYLA MARIA MACHADO RIBEIRO DE OLIVEIRA, MARIA LUZIA DE MORAIS MACHADO RIBEIRO
ADVOGADO(S): ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1067)
Inventariado: VICENTE DE PAULA MAGALHAES RIBEIRO - FALECIDO-
ADVOGADO(S): null
Diante do exposto, DEFIRO o pedido de fls. 26/51 reiterado às fls. 114/116 e DETERMINO a expedição de Alvará Judicial autorizando a venda dos imóveis descritos nos itens ?d?, ?j? e ?o? das primeiras declarações de fls. 29/51. A inventariante, após a venda dos imóveis, deverá efetuar o pagamento das atuais dívidas do espólio no prazo de 10 (dez) dias do recebimento do numerário, e depositar o saldo remanescente em uma conta bancária vinculada a este juízo, juntando imediatamente aos autos os comprovantes da venda, do pagamento das dívidas e do depósito mencionados.

11.235. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010557-85.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: M.D.F.M.L.D.M.
ADVOGADO(S): ANTONIO CARLOS DA COSTA E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 1977)
Réu: M.M.L.B.
ADVOGADO(S): null
Assim, diante da ausência de interesse entre as partes por se tratar de procedimento de jurisdição voluntária e concordando a opoente com a interdição de C.M.L., a oposição não é a via adequada para discussão da nomeação de curador, eis que, se assim continuar, existirão duas ações com o mesmo objeto.
Isto posto, EXTINGO a OPOSIÇÃO, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, VI do Código de Processo Civil.

11.236. DECISÃO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003538-28.2013.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: REGINALDO OLIVEIRA
ADVOGADO(S): JOSE CLETO DE SOUSA COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 3514)
Inventariado: DELMIRA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA(FALECIDA)
Diante do exposto, DEFIRO o pedido de fls. 104/105 e DETERMINO a expedição de Alvará Judicial autorizando o inventariante a proceder o levantamento da quantia de R$ 402.817,70 (quatrocentos e dois mil oitocentos e dezessete reais e setenta) centavos, junto a aplicação bancária existente em nome de Breno Coelho Machado, Conta n° 38.898-X, Agência 1621-7.
O inventariante, após o pagamento do imposto, deverá juntar aos autos o comprovante de pagamento do imposto.
Após a comprovação do pagamento, remetam-se os autos à Fazenda Pública Estadual para se manifestar sobre o pagamento do imposto.

11.237. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0015417-95.2014.8.18.0140
CLASSE: Imissão na Posse
Requerente: MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO, MARIA DAS VIRGENS LEITE ROCHA MONTEIRO
ADVOGADO(S):FABIO ARNAUD VIEIRA (OAB/PI 5695)
Requerido: INÊS PEREIRA DOS SANTOS, FLÁVIA DOS SANTOS SANTANA, LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS, FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS, ARISTIDES PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): ALISON RODRIGO SANTOS SANTANA (OAB/PI 6627)
Especifiquem as partes as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade, no prazo de 5 (cinco) dias.

11.238. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0020016-43.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
ADVOGADO(S): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
Requerido: TIAGO ANDRE BEZERRA COSTA
ADVOGADO(S): null
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré TIAGO ANDRE BEZERRA COSTA.

11.239. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0027777-96.2013.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(S): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: LIANA MACHADO COELHO SILVA
ADVOGADO(S): null
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fls. 47v, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05

(cinco) dias.

11.240. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0017912-78.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(S): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: MACIEL DE SOUSA ARAUJO
ADVOGADO(S): null
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

11.241. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0023421-87.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ-SEBRAE-PI
ADVOGADO(S): RAFAEL FERNANDES MACHADO DE OLIVEIRA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 21265)
Réu: DEMOSTENES CARDOSO LEITE
ADVOGADO(S): null
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça (fls.202/203), fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

11.242. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0013891-98.2011.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI - CEPISA - ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
ADVOGADO(S): DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 7369-A)
Réu: MAPIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça (fls.148/1490,fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.
TERESINA, 3 de fevereiro de 2016
RÉGIS DE CASTRO ANJOS
Analista Judicial -1962

11.243. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0017247-96.2014.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT BRASIL S.A
ADVOGADO(S): ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4907)
Requerido: MARCOS PAVANELLI LIRA
ADVOGADO(S): null
Diante da certidão de fl.46, faço vista dos autos a(o) parteAutor(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

11.244. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0014834-13.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: BALDESSAR IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358)
Réu: LINDE GASES LTDA
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 167/178.TERESINA, 3 de fevereiro de 2016RÉGIS DE CASTRO ANJOSAnalista Judicial

11.245. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0009523-80.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: TERESINHA RIBEIRO SA
ADVOGADO(S): HUMBERTO BRITO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 181089-8)
Requerido: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
ADVOGADO(S): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8202-A)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)Manifestem-se as partes: autora e ré sobre os cálculos apresentados às fls.309. Prazo: 05 dias.TERESINA, 3 de fevereiro de 2016RÉGIS DE CASTRO ANJOSAnalista Judicial - 1962

11.246. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0005488-09.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: ISMAEL LOPES MATOS LTDA
ADVOGADO(S): KASSIUS KLAY MATTOS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3838)
Requerido: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 52/137.
TERESINA, 3 de fevereiro de 2016
RÉGIS DE CASTRO ANJOS
Analista Judicial

11.247. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0020809-50.2013.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, ADVOGADO: EDEMILSON KOJI MOTODA (OAB/SP 231.747)
Requerido: JEANNIFFA LEONEL OLIVEIRA
DESPACHO
Intimação à parte autoral, através de seu advogado via DJPI, para pagamentodas taxas de preparo e baixa, prazo de 05 (cinco) dias, sob as penas da lei.
Cumpra-se.
TERESINA, 28 de janeiro de 2016
JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.248. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0020135-09.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO ALVES DO SANTOS
ADVOGADO(S): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Réu: BANCO ABM AMRO REAL S/A
ADVOGADO(S): JOSINEIDE FERNANDES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8696)
Faço vista dos autos à parte interessada/requerida, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição juntada à(s) fl(s). 108/109 .

11.249. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0005254-56.2014.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(S): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: ANTONIA LUCIA DE OLIVEIRA SALE
ADVOGADO(S): null
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

11.250. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0014407-79.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ROSENIRA DE OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO(S): JÁRISON RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11585)
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA/ELETROBRÁS, SERASA S/A
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre as contestações de fls. 86/124 e fls. 127/167, sob pena de revelia.
TERESINA, 3 de fevereiro de 2016
RÉGIS DE CASTRO ANJOS
Analista Judicial - 1962

11.251. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001955-37.2015.8.18.0140
CLASSE: Renovatória de Locação
Requerente: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A
ADVOGADO(S): LUIZ ROBERTO VEIGA NUNES(OAB/PARÁ Nº 18891)
Requerido: CARVALHO E FERNANDES LTDA
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré CARVALHO E FERNANDES LTDA.TERESINA, 03 de fevereiro de 2016RÉGIS DE CASTRO ANJOSAnalista Judicial - 1962

11.252. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0007196-94.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: JOAO PEREIRA DA SILVA
Requerido: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de

acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PIAUÍ Nº 9016), do despacho de fls.105:Intimem-se as partes litigantes paraapresentarem alegações finais, sob a forma dememoriais escritos, no prazo de 10 (dez) dias, emsucessivo, a começar pela parte requerente. Decorridoo prazo acima consignado, voltem-me os autosconclusos para prolação de sentença,independentemente de manifestação das partes.Intimem-se e Cumpra-seE para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.253. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0018603-29.2014.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
ADVOGADO(S): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: BERNARDONNE ALMEIDA VAZ
ADVOGADO(S): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)Especifiquem as partes as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade, no prazo de 5 (cinco) dias.TERESINA, 03 de fevereiro de 2016RÉGIS DE CASTRO ANJOSAnalista Judicial - 1962

11.254. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0012901-44.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Declarante: FRANCISCO SIVALDO DE SOUSA
ADVOGADO(S): RICARDO DIAS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 6971)
Declarado: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI (COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI - CEPISA)
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço e o CNPJ da parte ré MONREAL LTDA.
TERESINA, 3 de fevereiro de 2016
RÉGIS DE CASTRO ANJOS
Analista Judicial - 1962

11.255. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0013252-41.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO REIS PEREIRA, MARIA CLEMENE REIS BRASILEIRO
ADVOGADO(S): GUSTAVO FERREIRA AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 3512)
Réu: CONSTRUTORA JUREMA LTDA
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 50/152.
TERESINA, 3 de fevereiro de 2016
RÉGIS DE CASTRO ANJOS
Analista Judicial - 1962

11.256. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0019471-07.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO DE ASSSIS COSME
ADVOGADO(S): FÁBIO ARNAUD VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5695)
Réu: BANCO PANAMERICANO S A, ADVOGADA IVANIA FAUSTO GOMES (OAB/PI 2579) , MARIA LOURETA GOMES DIAS, ADVOGADO MANOEL DE LIMA SANTOS (OAB/PI 8520)
ADVOGADO(S): Advogado da Parte Passiva MARIA LOURETA GOMES DIASBANCO PANAMERICANO S A
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)Especifiquem as partes as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade, no prazo de 5 (cinco) dias.TERESINA, 3 de fevereiro de 2016RÉGIS DE CASTRO ANJOSAnalista Judicial - 1962

11.257. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0028604-73.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO NEWTON FREITAS
ADVOGADO(S): PAULO DIEGO FRANCINO BRIGIDO(OAB/PIAUÍ Nº 10851)
Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A
ADVOGADO(S): MARINA DE OLIVEIRA NAPOLEAO DO REGO(OAB/PIAUÍ Nº 8704)
Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 201. Prazo: 05 dias.

11.258. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0028604-73.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO NEWTON FREITAS
ADVOGADO(S): PAULO DIEGO FRANCINO BRIGIDO(OAB/PIAUÍ Nº 10851)
Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A
ADVOGADO(S): MARINA DE OLIVEIRA NAPOLEAO DO REGO(OAB/PIAUÍ Nº 8704)

Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 201. Prazo: 05 dias.

11.259. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002410-75.2010.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
ADVOGADO(S): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PI Nº 6023) e ALESSANDRA AZEVEDO ARAÚJO FURTUNATO(OAB/PI Nº 11826-A)
Requerido: VALMIR PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO(S): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PI Nº 4344)
Vistos, etc.
Observando que as circunstâncias da lide evidenciam ser improvável a obtenção de acordo entre as partes, inclusive tomando por base dezenas da mesma estirpe em tramitação e já tramitadas neste Juízo. Assim, com espeque no art. 331, § 3°, do CPC, deixo de designar audiência preliminar, passando a sanear o processo e ordenar a produção de provas, consoante autorização contida no § 2° da lei adjetiva já referida.
Processo saneado.
Defiro as provas postuladas pelos litigantes a serem produzidas na sessão ora designada. Caso haja interesse em produção oral, a parte interessada deverá apresentar relação até 10 (dez) dias antes da audiência, devendo as testemunhas ser trazidas pelas partes independentemente de mandado de intimação, salvo se houver requerimento específico requerendo intimação.
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 29/04/2016 às 12h, na sala de audiência deste Juízo.
Demais expedientes necessários, se for o caso, a cargo da secretaria.
Intimem-se e Cumpra-se.
Teresina ? PI, 29 de janeiro de 2016.
João Antônio Bittencourt Braga Neto
Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

11.260. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002741-28.2008.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: JOSÉ RODRIGUES BEM
ADVOGADO(S): VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PI Nº 5618)
Requerido: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO(S): RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA(OAB/CE Nº 17734)
Vistos, etc.
Observando que as circunstâncias da lide evidenciam ser improvável a obtenção de acordo entre as partes, inclusive tomando por base dezenas da mesma estirpe em tramitação e já tramitadas neste Juízo. Assim, com espeque no art. 331, § 3°, do CPC, deixo de designar audiência preliminar, passando a sanear o processo e ordenar a produção de provas, consoante autorização contida no § 2° da lei adjetiva já referida.
Processo saneado.
Defiro as provas postuladas pelos litigantes a serem produzidas na sessão ora designada. Caso haja interesse em produção oral, a parte interessada deverá apresentar relação até 10 (dez) dias antes da audiência, devendo as testemunhas ser trazidas pelas partes independentemente de mandado de intimação, salvo se houver requerimento específico requerendo intimação.
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 29/04/2016 às 11:30h, na sala de audiência deste Juízo.
Demais expedientes necessários, se for o caso, a cargo da secretaria.
Intimem-se e Cumpra-se.
Teresina ? PI, 29 de janeiro de 2016.
João Antônio Bittencourt Braga Neto
Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

11.261. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0005363-70.2014.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(S): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: ANTONIO MARTINS DE SOUSA
ADVOGADO(S): null
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fls. 45v,fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

11.262. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002741-28.2008.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: JOSÉ RODRIGUES BEM
ADVOGADO(S): VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PI Nº 5618)
Requerido: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO(S): RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA(OAB/CE Nº 17734)
Vistos, etc.
Observando que as circunstâncias da lide evidenciam ser improvável a obtenção de acordo entre as partes, inclusive tomando por base dezenas da mesma estirpe em tramitação e já tramitadas neste Juízo. Assim, com espeque no art. 331, § 3°, do CPC, deixo de designar audiência preliminar, passando a sanear o processo e ordenar a produção de provas, consoante autorização contida no § 2° da lei adjetiva já referida.
Processo saneado.
Defiro as provas postuladas pelos litigantes a serem produzidas na sessão ora designada. Caso haja interesse em produção oral, a parte interessada deverá apresentar relação até 10 (dez) dias antes da audiência, devendo as testemunhas ser trazidas pelas partes independentemente de mandado de intimação, salvo se houver requerimento específico requerendo intimação.
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 29/04/2016 às 11:30h, na sala de audiência deste Juízo.
Demais expedientes necessários, se for o caso, a cargo da secretaria.
Intimem-se e Cumpra-se.
Teresina ? PI, 29 de janeiro de 2016.

João Antônio Bittencourt Braga Neto
Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

11.263. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002410-75.2010.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
ADVOGADO(S): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PI Nº 6023) e ALESSANDRA AZEVEDO ARAÚJO FURTUNATO(OAB/PI Nº 11826-A)
Requerido: VALMIR PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO(S): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PI Nº 4344)
Vistos, etc.
Observando que as circunstâncias da lide evidenciam ser improvável a obtenção de acordo entre as partes, inclusive tomando por base dezenas da mesma estirpe em tramitação e já tramitadas neste Juízo. Assim, com espeque no art. 331, § 3°, do CPC, deixo de designar audiência preliminar, passando a sanear o processo e ordenar a produção de provas, consoante autorização contida no § 2° da lei adjetiva já referida.
Processo saneado.
Defiro as provas postuladas pelos litigantes a serem produzidas na sessão ora designada. Caso haja interesse em produção oral, a parte interessada deverá apresentar relação até 10 (dez) dias antes da audiência, devendo as testemunhas ser trazidas pelas partes independentemente de mandado de intimação, salvo se houver requerimento específico requerendo intimação.
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 29/04/2016 às 12h, na sala de audiência deste Juízo.
Demais expedientes necessários, se for o caso, a cargo da secretaria.
Intimem-se e Cumpra-se.
Teresina ? PI, 29 de janeiro de 2016.
João Antônio Bittencourt Braga Neto
Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

11.264. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0005363-70.2014.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(S): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: ANTONIO MARTINS DE SOUSA
ADVOGADO(S): null
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fls. 45v,fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

11.265. SENTENÇA - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0004977-06.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 12º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA -PIAUI
ADVOGADO(S): null
Réu: BRUNO DA COSTA REGO, HERBERT FEITOSA DE ARAUJO
ADVOGADO(S): IRINEU BEZERRA DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 117-B)
Isto posto, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, para CONDENAR o denunciado BRUNO DA COSTA REGO, brasileiro, solteiro, natural de Teresina/PI, portador do RG de nº 3.141.941 ? SSP/PI, inscrito no CPF nº 046.844.713-06, nascido em 16/02/1993, filho de Maria José da Costa Rego e Salomão da Costa Rego, residente na Rua 01 (um), Casa 373, Vila Apolônio, Bairro São Joaquim, Teresina/PI, como incurso nas penas do art. 157, § 2º I e II do CP em continuidade delitiva (por três vezes), na forma do art. 71 do CP; e CONDENAR o denunciado HERBERT FEITOSA DE ARAÚJO, brasileiro, policial militar, lotado no 9º BPM-PI, natural de União/PI, RG nº 10.10644-93-PM/PI e CPF nº 514.439.963-00, nascido em 01/07/1972, filho de Francisca Feitosa de Araújo e Raimundo Nonato de Araújo, residente e domiciliado no Residencial Santa Sofia, Quadra 02, Casa 02, Mocambinho I, Teresina/PI, como incurso nas penas do art. 157, § 2º I e II do CP em continuidade delitiva (por três vezes), na forma do art. 71 do CP e pelo art. 14 da Lei nº 10.826/03 em concurso material.

11.266. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0013993-28.2008.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): null
Réu: EURIANO SILVA DE OLIVEIRA LOURO, FABIANO VIEIRA MARQUES
ADVOGADO(S): Advogado da Parte Passiva EURIANO SILVA DE OLIVEIRA LOUROFABIANO VIEIRA MARQUES
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DR JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636), para audiência de instrução e julgamento dia 16.03.2016, às 10:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal. E para constar, Eu, MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS,Analista Administrativo,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.267. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0013993-28.2008.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): null
Réu: EURIANO SILVA DE OLIVEIRA LOURO, FABIANO VIEIRA MARQUES
ADVOGADO(S): Advogado da Parte Passiva EURIANO SILVA DE OLIVEIRA LOUROFABIANO VIEIRA MARQUES
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ADRIANA NUBIA DA COSTA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7404), para audiência de instrução e julgamento dia 16.03.2016, às 10:00 horas. E para constar, Eu, MARIA DAS

DORES OLIVEIRA SANTOS,Analista Administrativo,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.268. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0000519-05.1999.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: JAILSON DE CASTRO PACHECO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, o réu JAILSON DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, representante comercial, filho de José Maria Pessoa Pachêco e de Marlene Vilza de Castro Pachêco, residente no Conjunto Ipase, Quadra 09, casa 01, bairro Monte Castelo, constituídos nos autos Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a todos possíveis interessados da sentença proferida em 22 de julho de 2015 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, em face de JAILSON DE CASTRO PACHECO, pela MORTE DO AGENTE na forma do art. 107, I do Código Penal e consequentemente determino ainda ARQUIVAMENTO dos presentes, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG. Cumpra-se as formalidades legais, arquive-se, com cópias desta sentença. Intime-se as partes. P.R.I. Cumpra-se." Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, José Muniz da Silva Neto, Estagiário(a), o digitei, e eu, MARIA ELIZABETE SERAFIM MEIRELES, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

11.269. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002647-85.2005.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ
Réu: GUTEMBERG DA SILVA SOUSA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, o réu GUTEMBERG DA SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, filho de Raul Rodrigues da Silva e de Rosa da Silva Sousa, residente e domiciliado nesta cidade na rua dois, N° 2682, Vila da Paz, constituídos nos autos Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a todos possíveis interessados da sentença proferida em 21 de janeiro de 2015 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, em face de GUTEMBERG DA SILVA SOUSA, pela prescrição punitiva na forma do art. 107 IV do Código Penal e consequentemente determino ainda ARQUIVAMENTO dos presentes, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG. Cumpra-se as formalidades legais, arquive-se, com cópias desta sentença. Intime-se as partes. P.R.I. Cumpra-se." Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, José Muniz da Silva Neto, Estagiário(a), o digitei, e eu, MARIA ELIZABETE SERAFIM MEIRELES, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

11.270. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003109-18.2000.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Denunciado: LEONARDO LOPES DOS SANTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, o réu LEONARDO LOPES DOS SANTOS, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, profissão não identificada, filho de Antonio Ribeiro dos Santos e de Maria das Graças Lopes Santos, residente e domiciliado na Quadra 82, Casa 13, conjunto residencial dirceu arcoverde I, constituídos nos autos Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a todos possíveis interessados da sentença proferida em 18 de maio de 2015 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, em face de LEONARDO LOPES DOS SANTOS, pela prescrição punitiva na forma do art. 107 IV do Código Penal e consequentemente determino ainda ARQUIVAMENTO dos presentes, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG. Intime-se as partes. P.R.I. Cumpra-se." Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, José Muniz da Silva Neto, Estagiário(a), o digitei, e eu, MARIA ELIZABETE SERAFIM MEIRELES, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

11.271. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003109-18.2000.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Denunciado: LEONARDO LOPES DOS SANTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, o réu LEONARDO LOPES DOS SANTOS, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, profissão não identificada, filho de Antonio Ribeiro dos Santos e de Maria das Graças Lopes Santos, residente e domiciliado na Quadra 82, Casa 13, conjunto residencial dirceu arcoverde I, constituídos nos autos Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a todos possíveis interessados da sentença proferida em 18 de maio de 2015 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, em face de LEONARDO LOPES DOS SANTOS, pela prescrição punitiva na forma do art. 107 IV do Código Penal e consequentemente determino ainda ARQUIVAMENTO dos presentes, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG. Intime-se as partes. P.R.I. Cumpra-se." Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, José Muniz da Silva Neto, Estagiário(a), o digitei, e eu, MARIA ELIZABETE SERAFIM MEIRELES, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

11.272. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0000519-05.1999.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: JAILSON DE CASTRO PACHECO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, o réu JAILSON DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, representante comercial, filho de José Maria Pessoa Pachêco e de Marlene Vilza de Castro Pachêco, residente no Conjunto Ipase, Quadra 09, casa 01, bairro Monte Castelo, constituídos nos autos Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a todos possíveis interessados da sentença proferida em 22 de julho de 2015 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, em face de JAILSON DE CASTRO PACHECO, pela MORTE DO AGENTE na forma do art. 107, I do Código Penal e consequentemente determino ainda ARQUIVAMENTO dos presentes, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG. Cumpra-se as formalidades legais, arquive-se, com cópias desta sentença. Intime-se as partes. P.R.I. Cumpra-se." Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, José Muniz da Silva Neto, Estagiário(a), o digitei, e eu, MARIA ELIZABETE SERAFIM MEIRELES, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

11.273. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002647-85.2005.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ
Réu: GUTEMBERG DA SILVA SOUSA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, o réu GUTEMBERG DA SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, filho de Raul Rodrigues da Silva e de Rosa da Silva Sousa, residente e domiciliado nesta cidade na rua dois, N° 2682, Vila da Paz, constituídos nos autos Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a todos possíveis interessados da sentença proferida em 21 de janeiro de 2015 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, em face de GUTEMBERG DA SILVA SOUSA, pela prescrição punitiva na forma do art. 107 IV do Código Penal e consequentemente determino ainda ARQUIVAMENTO dos presentes, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG. Cumpra-se as formalidades legais, arquive-se, com cópias desta sentença. Intime-se as partes. P.R.I. Cumpra-se." Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, José Muniz da Silva Neto, Estagiário(a), o digitei, e eu, MARIA ELIZABETE SERAFIM MEIRELES, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

11.274. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0012700-28.2005.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DELEGACIA DA 8º DISTRITO POLICIAL
Réu: JONAS CAMELO DA SILVA
ADVOGADO(S): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.INTIMA, pelo presente edital, o réu JONAS CAMELO DA SILVA, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, profissão não identificada, filho de Raimundo Nonato Cardoso e de Maria Madalena, residente nesta capital na rua Pedro Brito, N° 1880, bairro Parque Alvorada, constituídos nos autos Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a todos possíveis interessados da sentença proferida em 20 de janeiro de 2014 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, em face de JONAS CAMELO DA SILVA, pela prescrição punitiva na forma do art. 107 IV do Código Penal e consequentemente determino ainda ARQUIVAMENTO dos presentes, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG. Expeça-se alvará de soltura em favor do réu. Cumprida as formalidades legais, arquive-se, com cópias desta decisão. Intime-se as partes. P.R.I. Cumpra-se."Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, José Muniz da Silva Neto, Estagiário(a), o digitei, e eu, MARIA ELIZABETE SERAFIM MEIRELES, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHOJuiz de Direito da Comarca de TERESINA

11.275. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0012700-28.2005.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DELEGACIA DA 8º DISTRITO POLICIAL
Réu: JONAS CAMELO DA SILVA
ADVOGADO(S): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.INTIMA, pelo presente edital, o réu JONAS CAMELO DA SILVA, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, profissão não identificada, filho de Raimundo Nonato Cardoso e de Maria Madalena, residente nesta capital na rua Pedro Brito, N° 1880, bairro Parque Alvorada, constituídos nos autos Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a todos possíveis interessados da sentença proferida em 20 de janeiro de 2014 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, em face de JONAS CAMELO DA SILVA, pela prescrição punitiva na forma do art. 107 IV do Código Penal e consequentemente determino ainda ARQUIVAMENTO dos presentes, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG. Expeça-se alvará de soltura em favor do réu. Cumprida as formalidades legais, arquive-se, com cópias desta decisão. Intime-se as partes. P.R.I. Cumpra-se."Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, José Muniz da Silva Neto, Estagiário(a), o digitei, e eu, MARIA ELIZABETE SERAFIM MEIRELES, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHOJuiz de Direito da Comarca de TERESINA

11.276. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0006562-11.2006.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DO 12. DISTRITO POLICIAL DE TERESINA, MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI
Réu: WILLIAN MATOS DE OLIVEIRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O (A) Dr (a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu WILLIAN MATOS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, profissão não identificada, filho de Antonio Costa de Oliveira Filho e de Maria Aparecida Matos Bezerra Oliveira, residente à rua Floresta, 6391, Bairro Pedra Mole, constituídos nos autos à todos possíveis interessados da sentença proferida em 19 de agosto 2014 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, em face de WILLIAN MATOS DE OLIVEIRA pela prescrição punitiva na forma do art. 105 e 107 IV ambos do Código Penal. Intimem-se as partes P.R.I. Cumpra-se". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal.
TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara Criminal da TERESINA.

11.277. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0024156-38.2006.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DO 21 DISTRITO POLICIAL DE TERESINA-PI, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: CRISTY SOUSA DE OLIVEIRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O (A) Dr (a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu CRISTY SOUSA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, profissão não identificada, filho de Maria Socorro de Sousa, residente nesta Capital à rua Edson Queiroz, N° 2112, Bairro Dirceu I, constituídos nos autos à todos possíveis interessados da sentença proferida em 92 de setembro de 2014 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, em face de CRISTY SOUSA DE OLIVEIRA, pela prescrição punitiva na forma do art. 107 IV do Código Penal e consequentemente determino ainda ARQUIVAMENTO dos presentes, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG. Cumpra-se as formalidades legais, arquive-se, com cópias desta sentença. Intime-se as partes. P.R.I. Cumpra-se." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal.
TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara Criminal da TERESINA.

11.278. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0021574-31.2007.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: HELTON DAVI DE SOUSA/ HELTON DAVID DE SOUSA, SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu HELTON DAVI DE SOUSA, brasileiro, baiano, solteiro, carpiteiro, residente e domiciliado na rua Natal, 4464, Vila Coronel Carlos Falcão, nesta capital, filho de Maria de Fátima Assunção de Sousa, constituídos nos autos Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a todos possíveis interessados da sentença proferida em 11 de janeiro de 2015 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Assim, fixo a pena do réu HELTON DAVI DE SOUSA, em 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão e 10 (dez) dias-multa, na razão unitária de 1/30 do valor de um salário-mínimo vigente à época dos fatos, corrigida monetariamente, observando o disposto no art. 60 do CP. Considero esta pena aplicada como necessária e suficiente para a prevenção e reprovação do delito. Com relação à substituição da pena preventiva de liberdade por restritiva de direitos, observo estarem preenchidas as hipóteses para sua aplicação, de acordo com o art. 44 e incisos do CP. Portanto, substituo a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direitos (art. 44, §2° (primeira parte) pautado no art. 43 IV do CP, ou seja, prestação de serviços à comunidade ou entidade pública, devendo ser cumpridas à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, fixadas de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho, em local a ser definido pelo juízo da execução penais. Após o trânsito em julgado: Lance-se o nome do réu no rol dos culpados; encaminhe-se o boletim individual do réu para o Instituto de identificação; Oficie-se ao TRE/PI para os fins no disposto no art. 15, III da Constituição Federal; Expeça-se guia de execução definitiva à Vara de Execução Penal desta Comarca; Intime-se o réu, seu defensor, a vítima e o Ministério Público e a todos pessoalmente. Realizadas as diligências de lei e com o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. P.R.I.Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí.
TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara Criminal da TERESINA.

11.279. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001420-31.2003.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: ALEX ARAUJO PINHEIRO
ADVOGADO(S): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O (A) Dr (a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu ALEX ARAUJO PINHEIRO, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, profissão não identificada, filho de Vicente Pinheiro Neto e de Maria de Lourdes Araújo Pinheiro, residente na Rua Professor Domício Magalhães, N° 4959, Bairro Recanto das Palmeiras, constituídos nos autos Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a todos possíveis interessados da sentença proferida em 21 de novembro de 2012 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, em face de ALEX ARAUJO PINHEIRO, pela prescrição punitiva na forma do art. 107 IV do Código Penal e consequentemente determino ainda

ARQUIVAMENTO dos presentes, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG. Cumpra-se as formalidades legais, arquive-se, com cópias desta sentença. Intime-se as partes. P.R.I. Cumpra-se.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara Criminal da TERESINA.

11.280. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003301-43.2003.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: FRANCISCO JOELSON FERREIRA RABELO, FRANCISCO JOCIEL DA SILVA PAULINO SOCO
ADVOGADO(S): null
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O (A) Dr (a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, os réus FRANCISCO JOELSON FERREIRA RABELO filho de Raimundo Nonato Paulino e de Maria do Rosário da Silva Paulino, FRANCISCO JOCIEL DA SILVA PAULINO SOCO filho de Raimundo Nonato Paulino e de Maria do Rosário da Silva Paulino, constituídos nos autos à todos possíveis interessados da sentença proferida em 10 de setembro de 2014 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, em face de FRANCISCO JOELSON FERREIRA RABELO, FRANCISCO JOCIEL DA SILVA PAULINO SOCO, pela prescrição punitiva na forma do art. 107 IV, art. 109 III e 115 do Código Penal e consequentemente determino ainda ARQUIVAMENTO dos presentes, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG. Caso o réu não seja localizado no endereço fornecido nos autos, proceda-se a intimação do réu da sentença via edital, com o prazo de 90 dias, nos termos do art. 392, VI, §1° do CPP. Intime as partes. P.R.I. Cumpra-se." copia e cola o dispositivo da sentença". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal.
TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara Criminal da TERESINA.

11.281. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010310-54.2009.8.18.0008
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DA POLINTER, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): null
Réu: ALISSON RAFAEL GOMES NOGUEIRA, RAFAEL COSTA AZEVEDO
ADVOGADO(S): null
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR. MANOEL DE BARROS E SILVA, OAB 1575, para audiência de instrução e julgamento dia 10.03.2016, às 12:00 horas, do úe ALISSON RAFAEL GOMES NOGUEIRA, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal. E para constar, Eu, MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS,Analista Administrativo,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.282. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0016471-58.1998.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: DELEGADO DO 5. DISTRITO POLICIAL DE TERESINA,
Autor: 0 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: MARTA MARIA GOMES NUNES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O (A) Dr (a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, a ré MARTA MARIA GOMES NUNES, brasileiro, natural de Teresina-PI, casada, comerciante, filha de Inácio Ferreira Gomes e de Maria José Nunes Gomes, residente e domiciliada nesta capital à rua Bento Clarindo Bastos, N° 2091, Bairro São João, constituídos nos autos a todos possíveis interessados da sentença proferida em 21 de julho de 2014 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, em face de MARTA MARIA GOMES NUNES, pela prescrição punitiva na forma do art. 107 IV do Código Penal e consequentemente determino ainda ARQUIVAMENTO dos presentes, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG. Caso o réu não seja localizado no endereço fornecido nos autos, proceda-se a intimação do réu da sentença via edital, com o prazo de 90 dias, nos termos do art. 392, VI, §1° do CPP. Cumpra-se as formalidades legais, arquive-se, com cópias desta sentença. Intime-se as partes. P.R.I. Cumpra-se.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ José Muniz da Silva Neto, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara Criminal da TERESINA.

11.283. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0017195-81.2006.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réus: FRANCISCO ALVES DA PENHA NETO, RAFAEL PEREIRA GALVÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu FRANCISCO ALVES DA PENHA NETO filho de Manoel alves da Penha e de Raimunda Maria do Nascimento e RAFAEL PEREIRA GALVÃO filho de João Rodrigues Galvão e de Irene Pereira da Silva, constituídos nos autos Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a todos possíveis interessados da sentença proferida em 30 de janeiro de 2015 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Assim, fixo a pena aos reus RANCISCO ALVES DA PENHA NETO e RAFAEL PEREIRA GALVÃO em 04 (quatro) anos, 01 (um) mês

23 (vinte e três) dias de de reclusão e 40 (quarenta) dias-multa, na razão unitária de 1/30 do valor de um salário-mínimo vigente à época dos fatos, corrigida monetariamente, observando o disposto no art. 60 do CP. Considero esta pena aplicada como necessária e suficiente para a prevenção e reprovação do delito. Com base no art. 33, parágrafo 2°, ?b?, do Código Penal, o regime inicial de cumprimento da pena é o fechado, em virtude de sua reincidência. Deixo de aplicar a substituição da pena preventiva de liberdade por restritiva de direitos nos termos do art. 44 por não estarem presentes os requisitos descritos nos termos I e II do mesmo dispositivo. De igual modo, também deixo de aplicar o dispositivo no art. 77 do CP, por não estarem presentes seus requisitos. Após o trânsito em julgado: Lance-se o nome do réu no rol dos culpados; encaminhe-se o boletim individual do réu para o Instituto de identificação; Oficie-se ao TRE/PI para os fins no disposto no art. 15, III da Constituição Federal; Expeça-se guia de execução definitiva à Vara de Execução Penal desta Comarca; Intime-se os réus, seus defensores, a vítima e o Ministério Público e a todos pessoalmente. Realizadas as diligências de lei e com o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. P.R.I. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí.
TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara Criminal da TERESINA.

11.284. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0005920-91.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(S): null
Réu: SAMUEL RODRIGUES SILVA
ADVOGADO(S): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540)
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDINILSON HOLANDA LUZ (OAB/PIAUÍ Nº 4540), para audiência de instrução e julgamento dia 03.03.2016, às 09:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal. E para constar, Eu, MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS,Analista Administrativo,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.285. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0000189-46.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 25º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(S): null
Réu: JOSIEL ALVES DA SILVA JOJOBA
ADVOGADO(S): DANIEL DE JESUS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11648)
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DANIEL DE JESUS OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 11648), para audência de instrução e julgamento dia 07.03.206, às 09:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal. E para constar, Eu, MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS,Analista Administrativo,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.286. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0012472-38.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(S): null
Réu: TIAGO RONIERE SOUSA SANTOS
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10650)
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 10650), para audiência de instrução e julgamento dia 07.03.2016, às 10:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal. E para constar, Eu, MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS,Analista Administrativo,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.287. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0029689-94.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 9º DISTRITO POLICIAL DE TEREISNA PIAUI
Réu: FRANCISCO ABREU TEIXEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO de 15 DIAS
A DRA.JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, NA FORMA DA LEI, ETC.
FAÇO SABER ao acusado FRANCISCO ABREU TEIXEIRA, nascido em 15.12.1989,filho de Antônia de Abreu Teixeira e de Miguel da Silva Teixeira, residente na Rua Osório Santos, nº2946,Bairro Alto Alegre, nesta cidade.Que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara Criminal, tramita um processo pelos crimes do Art.157,caput do Código Penal, em que figura como acusado, constando nos autos que o referido acusado se, encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente Edital, pelo qual o acusado fica citado a para apresentar defesa no prazo legal(10 dias). E para que chegue ao conhecimento do acusado supra citado, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa oficial e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Teresina, Capital do estado do Piauí, aos três de fevereiro de dois mil e dezesseis(03.02.2016). Eu.....Escrevente o digitei e imprimir.
Teresina,03 de fevereiro de 2016
Fabiana de Alencar Farias
Escrivã Judicial-4ªVara Criminal
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
JUÍZA DE DIREITO DA 4ªVARA CRIMINAL

11.288. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010214-51.1997.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: DELEGADO DA POLINTER, 0 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: JOSE MARCOS DOS SANTOS FILHO, JOSE WILSON CRAVEIRO FERREIRA, LUIS CARLOS SANTOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu JOSE WILSON CRAVEIRO FERREIRA filho de Antonio Chaves Craveiro Ferreira e de Raimunda Craveiro Ferreira, constituídos nos autos Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a todos possíveis interessados da sentença proferida em 26 de janeiro de 2015 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Assim, fixo a pena do réu JOSE WILSON CRAVEIRO FERREIRA, em 05 (cinco) anos , 07 (sete) meses e 06 (seis) dias de reclusão e 102 (cento e dois) dias-multa, na razão unitária de 1/30 do valor de um salário-mínimo vigente à época dos fatos, corrigida monetariamente, observando o disposto no art. 60 do CP. Considero esta pena aplicada como necessária e suficiente para a prevenção e reprovação do delito. Com base no art. 33, parágrafo 2°, ?b?, do Código Penal, o regime inicial de cumprimento da pena é o fechado, em virtude de sua reincidência. Deixo de aplicar a substituição da pena preventiva de liberdade por restritiva de direitos nos termos do art. 44 por não estarem presentes os requisitos descritos nos termos I e II do mesmo dispositivo. De igual modo, também deixo de aplicar o dispositivo no art. 77 do CP, por não estarem presentes seus requisitos. Após o trânsito em julgado: Lance-se o nome do réu no rol dos culpados; encaminhe-se o boletim individual do réu para o Instituto de identificação; Oficie-se ao TRE/PI para os fins no disposto no art. 15, III da Constituição Federal; Expeça-se guia de execução definitiva à Vara de Execução Penal desta Comarca; Intime-se o réu, seu defensor, a vítima e o Ministério Público e a todos pessoalmente. Realizadas as diligências de lei e com o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. P.R.I.Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí.
TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara Criminal da TERESINA.

11.289. SENTENÇA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 5ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0018606-47.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FABIO DE CARVALHO VERAS FORTES
Réu: SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTADORA DE VALORES LTDA, SERVI-SAN LTDA, IMBRA-PACK INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS, PLAST- NOR PLASTICOS DO NORDESTE LTDA
Decisão
Vistos, etc. DECISÃO. FÁBIO DE CARVALHO VERAS TORRES ajuizou o presente recurso, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, com fulcro no artigo 535 do Código de Processo Civil, face à decisão prolatada de fls. 15/16 alegando que a referida decisão mostra-se omissa em relação aos fatos narrados. Ao final requer que sejam conhecidos os presentes embargos de declaração, para que ao final sejam acolhidos, suprindo-se a omissão apontada na referida decisão prolatada. Os embargos foram interpostos no prazo de 05 dias previsto no art. 536 do Código de Processo Civil. É o relatório. DECIDO. Pode - se definir os embargos de declaração conforme o conceito emitido por Vicente Miranda: "No direito processual civil brasileiro, embargos de declaração são o recurso interposto contra despacho, decisão, sentença ou acórdão, visando a seu esclarecimento ou complementação, perante o mesmo juízo prolator daqueles atos judiciais". Cabe ainda salientar que a jurisprudência reconhece o efeito modificativo dos embargos, derAro da sua específica área de incidência. Trazemos à colação pertinente anotação feita pelo Superior Tribunal de Justiça: "Inexistindo na decisão embargada omissão a ser suprida, nem dúvida, obscuridade ou contradição a serem aclaradas, rejeitam-se os embargos de declaração. Afiguram-se manifestamente incabíveis os embargos de declaração à modificação da substância do julgado embargado. Admissível, excepcionalmente, a infringência do decisum quando se tratar equívoco material ou o ordenamento jurídico não contemplar outro recurso para a correção do erro fático perpetrado, o que não é o caso. Impossível, via embargos declaratórios, o reexame de matéria de direito já decidida, ou estranha ao acórdão embargado." (Embargos Declaratórios n.13.845, DJU, de 31.8.1992). Pois bem. Compulsando os autos, verifico que não assiste razão à parte embargante. A decisão foi clara, adotando o mais recente entendimento do STJ (RESp 1.410.686), pautada ainda nas hipóteses previstas nos artigos 258 e 259, incisos I, II e V, do CPC. Da mesma forma, entendo que a irresignação deduzida pelo embargante se contradiz com as provas juntadas aos autos principais, fls.160/201, que demonstram a realização dos repasses de cunho financeiro, referente aos juros remuneratórios do capital próprio calculado sobre o patrimônio liquido da empresa ao qual é sócio cotista, consubstanciando simples inconformismo meramente protelatório. Neste diapasão inexistindo obscuridade, contradição ou omissão na decisão embargada, não conheço do recurso de fls. 18/20 por falta de amparo legal e, mantenho a decisão exarada às fls. 15/16 pelos seus próprios fundamentos. E por conseqüência, considerando a falta dos pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, face ao não pagamento da complementação das custas iniciais, fica extinta a ação principal (processo n°0018606-47.2015.8.18.0140), como também a ação cautelar inominada (processo n°0000202-11.2016.8.18.0140 que visa assegurar a eficácia do provimento final da ação principal), sem julgamento de mérito, pelas suas próprias razões, com fundamento no artigo 267, inciso IV, Código de Processo Civil. Traslado cópia desta sentença para os autos principais e cautelar. Aguarde-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intime-se.Cumpra-se. Teresina, 12 de janeiro de 2016. Edison Rogério Leitão Rodrigues. Juiz de Direito Titular da 6a Vara Cível de Teresina respondendo pela 5ª Vara Cível.TERESINA, 03 de fevereiro de 2016.
Edison Rogério Leitão Rodrigues
Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível de Teresina respondendo pela 5ª Vara Cível

11.290. DECISÃO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 5ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0022442-28.2015.8.18.0140
CLASSE: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTADORA DE VALORES LTDA
Réu: FABIO DE CARVALHO VERAS FORTES
Decisão
Vistos, etc. DECISÃO. FÁBIO DE CARVALHO VERAS TORRES ajuizou o presente recurso, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, com fulcro no artigo 535 do Código de Processo Civil, face à decisão prolatada de fls. 15/16 alegando que a referida decisão mostra-se omissa em relação aos fatos narrados. Ao final requer que sejam conhecidos os presentes embargos de declaração, para que ao final sejam acolhidos, suprindo-se a omissão apontada na referida decisão prolatada. Os embargos foram interpostos no prazo de 05 dias previsto no art. 536 do Código de Processo Civil. É o relatório. DECIDO. Pode - se definir os embargos de declaração conforme o conceito emitido por Vicente Miranda: "No direito processual civil brasileiro, embargos de declaração são o recurso interposto contra despacho, decisão, sentença ou acórdão, visando a seu esclarecimento ou complementação, perante o mesmo juízo prolator daqueles atos judiciais".Cabe ainda salientar que a jurisprudência reconhece o efeito modificativo dos embargos, derAro da sua específica área de incidência. Trazemos à colação pertinente anotação feita pelo Superior Tribunal de Justiça: "Inexistindo na decisão embargada omissão a ser suprida, nem dúvida, obscuridade ou contradição a serem aclaradas, rejeitam-se os embargos de declaração. Afiguram-se manifestamente incabíveis os embargos de declaração à modificação da substância do

julgado embargado. Admissível, excepcionalmente, a infringência do decisum quando se tratar equívoco material ou o ordenamento jurídico não contemplar outro recurso para a correção do erro fático perpetrado, o que não é o caso. Impossível, via embargos declaratórios, o reexame de matéria de direito já decidida, ou estranha ao acórdão embargado." (Embargos Declaratórios n.13.845, DJU, de 31.8.1992). Pois bem. Compulsando os autos, verifico que não assiste razão à parte embargante. A decisão foi clara, adotando o mais recente entendimento do STJ (RESp 1.410.686), pautada ainda nas hipóteses previstas nos artigos 258 e 259, incisos I, II e V, do CPC. Da mesma forma, entendo que a irresignação deduzida pelo embargante se contradiz com as provas juntadas aos autos principais, fls.160/201, que demonstram a realização dos repasses de cunho financeiro, referente aos juros remuneratórios do capital próprio calculado sobre o patrimônio liquido da empresa ao qual é sócio cotista, consubstanciando simples inconformismo meramente protelatório. Neste diapasão inexistindo obscuridade, contradição ou omissão na decisão embargada, não conheço do recurso de fls. 18/20 por falta de amparo legal e, mantenho a decisãoexarada às fls. 15/16 pelos seus próprios fundamentos.E por conseqüência, considerando a falta dos pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, face ao não pagamento da complementação das custas iniciais, fica extinta a ação principal (processo n°0018606-47.2015.8.18.0140), como também a ação cautelar inominada (processo n°0000202-11.2016.8.18.0140 que visa assegurar a eficácia do provimento final da ação principal), sem julgamento de mérito, pelas suas próprias razões, com fundamento no artigo 267, inciso IV, Código de Processo Civil.Traslado cópia desta sentença para os autos principais e cautelar. Aguarde-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intime-se.Cumpra-se. Teresina, 12 de janeiro de 2016. Edison Rogério Leitão Rodrigues. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível de Teresina respondendo pela 5ª Vara Cível.TERESINA, 03 de fevereiro de 2016

Edison Rogério Leitão Rodrigues
Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível de Teresina respondendo pela 5ª Vara Cível.

11.291. DECISÃO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 5ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0000202-11.2016.8.18.0140
CLASSE: Cautelar Inominada
Requerente: FABIO DE CARVALHO VERAS FORTES
Requerido: SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTADORA DE VALORES LTDA, SERVI-SAN LTDA, INBRA-PACK INDUSTRIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS LTDA, PLAST-NOR PLASTICOS DO NORDESTE LTDA, FRANCISCO DE ASSIS VERAS FORTES, LIANA DE CARVALHO FORTES MOTA
DECISÃO
Vistos, etc. DECISÃO. FÁBIO DE CARVALHO VERAS TORRES ajuizou o presente recurso, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, com fulcro no artigo 535 do Código de Processo Civil, face à decisão prolatada de fls. 15/16 alegando que a referida decisão mostra-se omissa em relação aos fatos narrados. Ao final requer que sejam conhecidos os presentes embargos de declaração, para que ao final sejam acolhidos, suprindo-se a omissão apontada na referida decisão prolatada. Os embargos foram interpostos no prazo de 05 dias previsto no art. 536 do Código de Processo Civil. É o relatório. DECIDO. Pode - se definir os embargos de declaração conforme o conceito emitido por Vicente Miranda: "No direito processual civil brasileiro, embargos de declaração são o recurso interposto contra despacho, decisão, sentença ou acórdão, visando a seu esclarecimento ou complementação, perante o mesmo juízo prolator daqueles atos judiciais". Cabe ainda salientar que a jurisprudência reconhece o efeito modificativo dos embargos, derAro da sua específica área de incidência. Trazemos à colação pertinente anotação feita pelo Superior Tribunal de Justiça: "Inexistindo na decisão embargada omissão a ser suprida, nem dúvida, obscuridade ou contradição a serem aclaradas, rejeitam-se os embargos de declaração. Afiguram-se manifestamente incabíveis os embargos de declaração à modificação da substância do julgado embargado. Admissível, excepcionalmente, a infringência do decisum quando se tratar equívoco material ou o ordenamento jurídico não contemplar outro recurso para a correção do erro fático perpetrado, o que não é o caso. Impossível, via embargos declaratórios, o reexame de matéria de direito já decidida, ou estranha ao acórdão embargado." (Embargos Declaratórios n.13.845, DJU, de 31.8.1992). Pois bem. Compulsando os autos, verifico que não assiste razão à parte embargante. A decisão foi clara, adotando o mais recente entendimento do STJ (RESp 1.410.686), pautada ainda nas hipóteses previstas nos artigos 258 e 259, incisos I, II e V, do CPC. Da mesma forma, entendo que a irresignação deduzida pelo embargante se contradiz com as provas juntadas aos autos principais, fls.160/201, que demonstram a realização dos repasses de cunho financeiro, referente aos juros remuneratórios do capital próprio calculado sobre o patrimônio liquido da empresa ao qual é sócio cotista, consubstanciando simples inconformismo meramente protelatório. Neste diapasão inexistindo obscuridade, contradição ou omissão na decisão embargada, não conheço do recurso de fls. 18/20 por falta de amparo legal e, mantenho a decisão exarada às fls. 15/16 pelos seus próprios fundamentos. E por conseqüência, considerando a falta dos pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, face ao não pagamento da complementação das custas iniciais, fica extinta a ação principal (processo n°0018606-47.2015.8.18.0140), como também a ação cautelar inominada (processo n°0000202-11.2016.8.18.0140 que visa assegurar a eficácia do provimento final da ação principal), sem julgamento de mérito, pelas suas próprias razões, com fundamento no artigo 267, inciso IV, Código de Processo Civil. Traslado cópia desta sentença para os autos principais e cautelar. Aguarde-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intime-se.Cumpra-se. Teresina, 12 de janeiro de 2016. Edison Rogério Leitão Rodrigues. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível de Teresina respondendo pela 5ª Vara Cível. TERESINA, 03 de fevereiro de 2016

Edison Rogério Leitão Rodrigues
Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível de Teresina respondendo pela 5ª Vara Cível.

11.292. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0024757-29.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: CONDOMÍNIO LUIZ FACCHINETTI
ADVOGADO(S): ÉFREN PAULO CORDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2445)
Réu: ELO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO(S): SAMUEL DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6570)
INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação . (OBS.: REPUBLICANDO POR INCORREÇÃO)

11.293. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0003418-82.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO
Réu: ÁGUAS E ESGOSTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CATARINA BRAGA RODRIGUES

CORREIA (OAB/PIAUÍ Nº 6064). " Ato contínuo, uma vez que eventual recurso interposto pela parte requerida haverá de ser recebido tão somente no efeito devolutivo, haja vista que a sentença confirmou a antecipação de tutela, intime-se a AGESPISA, também e especificamente para retirar o nome da requerente dos cadastros de restrição de crédito, caso a inserção seja relativa ao débito declarado inexigível neste feito, devendo comprovar o cumprimento desta obrigação no prazo de 10 (dez) dias. E para constar, Eu, LENIRA MENDES FERREIRA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.294. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0000780-47.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: WANDERSON ALVES DA CRUZ
Requerido: BANCO FINASA BMC S/A
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083); MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148). " Ciência às partes do retorno dos autos. Manifestem-se no prazo de 10(dez) dias". E para constar, Eu, LENIRA MENDES FERREIRA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.295. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
PROCESSO Nº 0023068-81.2014.8.18.0140
CLASSE: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Autor:
Réu: J. F. L. N
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Dr. Valter Luiz Batista da Silva (OAB nº 6402/AL), da sentença de parte final do teor seguinte:.....(.....)..... Diante de tal argumento, e em razão da falta do interesse processual, ante a falta de interesse da vítima na manutenção e processamento das medidas protetivas de urgência, determino a extinção deste processo sem resolução do mérito, o que faço por sentença, e a revogação das referidas medidas, concedidas às fls. 14/15, com fulcro no art. 267, VI, do CPC (aplicado aqui subsidiariamente), devendo ser providenciado o seu arquivamento com baixa na distribuição. E para constar, Eu, JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR,Analista Judicial, designado para auxiliar no núcleo de apoio às varas da Capital, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.296. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
PROCESSO Nº 0023068-81.2014.8.18.0140
CLASSE: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Autor:
Réu: J. F. L. N
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Dr. Valter Luiz Batista da Silva (OAB nº 6402/AL), da sentença de parte final do teor seguinte:.....(.....)..... Diante de tal argumento, e em razão da falta do interesse processual, ante a falta de interesse da vítima na manutenção e processamento das medidas protetivas de urgência, determino a extinção deste processo sem resolução do mérito, o que faço por sentença, e a revogação das referidas medidas, concedidas às fls. 14/15, com fulcro no art. 267, VI, do CPC (aplicado aqui subsidiariamente), devendo ser providenciado o seu arquivamento com baixa na distribuição. E para constar, Eu, JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR,Analista Judicial, designado para auxiliar no núcleo de apoio às varas da Capital, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.297. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0025385-57.2011.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
ADVOGADO(S): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780)
Requerido: KARLLA LORENNA AGUIAR MACHADO
ADVOGADO(S): null
Intime-se a parte autora para recolher as custas finais, conforme determinado no despacho de fl. 68.
Após, intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se houve o integral cumprimento do acordo apresentado às fls. 80/82, para fins de homologação do mesmo.

11.298. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0019159-36.2011.8.18.0140
CLASSE: Despejo
Autor: CLAUDINO S/A - LOJA DE DEPARTAMENTOS
ADVOGADO(S): ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3271)
Réu: JOSÉ DOS SANTOS COSME DE CARVALHO
ADVOGADO(S): PEDRO BARBOSA DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7037)
Consoante a disposição do art. 475-B do Código de Processo Civil, quando a determinação do valor da condenação depender apenas de cálculo aritmético, o credor requererá o cumprimento da sentença, na forma do art. 475-J desta Lei, instruindo o pedido com a memória discriminada e atualizada do cálculo.
Desta forma, intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar memória de cálculo na qual descrimine o valor que pretende executar.

11.299. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0006373-91.2010.8.18.0140
CLASSE: Despejo

Autor: ANNE LOUISE DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO(S): JULIANO LEAL DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3692)
Réu: JOSE WILSON COSME DE CARVALHO, FRANCISCO ANTONIO SOUSA RODRIGUES
ADVOGADO(S): null
Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se ainda tem interesse nos pleitos de fls. 100/104, dado o decurso do tempo.

11.300. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0019783-46.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER - PI.
Indiciado: EDUARDO COSMO FERREIRA, RHAYLANDERSON REGINO DA SILVA
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): TAYLOR DE CARVALHO BARROS, OAB/PI 12100, para comparecer à Audiência Adminitória e colocação de tornozeleira eletrônica, designada para o dia 04.02.2016 às 09:00 horas na 6ª Vara Criminal de Teresina. E para constar, Eu, SUZY-ANEE ELEN DE OLIVEIRA NASCIMENTO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.301. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0019783-46.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER - PI.
Indiciado: EDUARDO COSMO FERREIRA, RHAYLANDERSON REGINO DA SILVA
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): TAYLOR DE CARVALHO BARROS, OAB/PI 12100, para comparecer à Audiência Adminitória e colocação de tornozeleira eletrônica, designada para o dia 04.02.2016 às 09:00 horas na 6ª Vara Criminal de Teresina. E para constar, Eu, SUZY-ANEE ELEN DE OLIVEIRA NASCIMENTO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.302. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 6ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0007840-32.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI
Réu: LEONILTON RODRIGUES E SILVA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
O RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu LEONILTON RODRIGUES E SILVA, a comparecer, acompanhado de advogado, à Audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0007840-32.2015.8.18.0140, designada para o dia 08 de março de 2016, às 10:00 horas, na 6ª Vara Criminal de Teresina-PI. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 3 de fevereiro de 2016 (03/02/2016). Eu, SUZY-ANEE ELEN DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Analista Judicial, o digitei, e eu, MARIA DO SOCORRO LINO DE CARVALHO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

11.303. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0021018-48.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: A. W. P. S. , J. V. d. B.
Réu:
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTONIO CARLOS PIRES FERREIRA FILHO (OAB/PI9111) para ciência da sentença de fls.23/24, cujo teor é o que segue:" Vistos, 1. Trata-se de Acordo de Pensão Alimentícia, proposta por A. W. P. S. e J. V. d. B., ambos qualificados nos autos. 2. Na inicial os requerentes alegam que são genitores da menor M. C. S. B., motivo pelo qual apresentam acordo quanto à fixação da pensão alimentícia e regulamentação do direito de visitas. Requerem, por fim, a homologação da avença. 3. Em Parecer de fls. 20/21, o Órgão Ministerial opina pela homologação do acordo, à exceção da combinação de cancelamento do direito de visita do pai à filha em caso de inadimplemento da pensão. 4. Insta destacar que o direito de visitas do genitor ao filho não se vincula ao adimplemento da pensão alimentícia, restando as vias executivas legais para o caso de inadimplemento. 5. Isto posto, face o atendimento dos requisitos legais, acolho o parecer ministerial e HOMOLOGO, por SENTENÇA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto da peça de fls. 02/04, celebrada nestes autos, que fica fazendo parte da presente, nos termos do art. 269, III do CPC, excetuando-se a previsão de cancelamento do direito de visitas em caso de inadimplemento da pensão 6. Isento de custas de lei. 7. Arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas, tudo independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de processo cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. P.R.I.C TERESINA, 29 de janeiro de 2016 VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA". E para constar, Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES BRANDÃO DE BARROS,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.304. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0007454-36.2014.8.18.0140
CLASSE: Interdição
Interditante: DIMARISA PEREIRA LIMA
Interditando: ROSA PEREIRA LIMA
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOAO HENRIQUE BATISTA BARROS (OAB/MARANHÃO Nº 11547) para ciência da sentença de fls.28/29, cujo teor é o que segue: "Vistos, 1. Trata-se de Ação de Interdição c/c Pedido de Curatela Antecipada proposta por DIMARISA PEREIRA LIMA em desfavor de ROSA PEREIRA LIMA, ambas qualificada nos autos. 2. Em despacho de fls. 23, foi determinada a intimação da demandante para que juntasse aos autos certidão de nascimento/casamento da requerente e da requerida, atestado médico original e para que emendasse a inicial requerendo a citação da interditanda. 2.1. Intimada (fls. 25), a requerente quedou-se inerte, como se infere da certidão de fls. 26. 3. É que o cumpria relatar. Decido. 4. Preceitua o art. 284 do CPC: Art. 284. Verificando o juiz que a petição inicial não preenche os requisitos exigidos nos arts. 282 e 283, ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará que o autor a emende, ou a complete, no prazo de 10 (dez) dias. Parágrafo único. Se o autor não cumprir a diligência, o juiz indeferirá a petição inicial. 5. Assim, em razão do não cumprimento do despacho de fl.23, deve o presente feito ser extinto sem julgamento de mérito. 6. Ante o exposto, em face da ausência de emenda da inicial, JULGO, POR SENTENÇA, indeferindo a petição inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único do CPC, para decretar a extinção do presente feito sem julgamento de mérito, na forma do art. 267, I do CPC. 7. Isento de custas de lei. TERESINA, 1 de fevereiro de 2016 VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA". E para constar, Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES BRANDÃO DE BARROS,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.305. SENTENÇA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0026439-87.2013.8.18.0140
CLASSE: Interdição
Interditante: JOAO LEONARDO BRANDIM CORREIA
ADVOGADO(S): CINTHYA RAQUEL PEREIRA BRANDIM(OAB/PIAUÍ Nº 6095)
Interditando: ANA REGINA BRANDIM CORREIA
ADVOGADO(S): null
SENTENÇA
Vistos,
João Leonardo Brandim Correira, já qualificado, ajuizou pedido de INTERDIÇÃO em face de sua mãe, Ana Regina Brandim Correia, também qualificada, com fundamento no art. 1.777, do CPC, alegando que a interditanda é incapaz de reger sua pessoa e praticar todo e qualquer ato da vida civil.Juntaram ao pedido os documentos de fls. 13/27 e 31/32.A decisão de fls. 33 deferiu o pedido de antecipação de tutela nomeando o autor como curador da interditanda.Interrogatório da interditanda realizado em audiência de fls. 37/38.Nomeado perito para exame da interditanda, foi elaborado laudo médico sobre seu estado mental (fls. 54/55), cuja conclusão foi por Demência na doença Alzheimer de início precoce (F 00.00 da CID 10).O Ministério Público, às fls. 59, manifestou-se favorável ao deferimento do pedido. Não houve apresentação de impugnação.É O RELATÓRIO. DECIDO.A lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência/Estatuto da Pessoa com Deficiência) trouxe alterações no tocante a declaração de incapacidade. Estabelece o art. 2º da referida lei que considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.Como se observa da análise do dispositivo supra, com as novas alterações legais, a deficiência por si só não mais leva a incapacidade civil, independentemente do grau. Esta aferição deve ser feita através de processo que definirá os termos da curatela, se o mesmo for incapaz.No caso dos autos, o cerne da questão reside em saber se a Sra. Ana Regina Brandim Correia é incapaz, se deve ser decretada sua interdição, e se deve a parte requerente ser nomeada curadora.Estatui o art. 4º do Código Civil (com redação dada pela Lei nº 13.146/ 2015 institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência Estatuto da Pessoa com Deficiência):Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:() III aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; ()O art. 1.767 do Código Civil (com redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015- institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência Estatuto da Pessoa com Deficiência), por seu turno, dispõe que:Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela: I aqueles que, por causa transitória ou permanente,, não puderem exprimir sua vontade; ()O Laudo Médico de fls. 54/55, atestou a incapacidade da interditanda, vez que se encontra acometida por Demência na doença Alzheimer de início precoce (F 00.00 da CID 10).Assim, da análise dos autos, é possível chegar a conclusão de que a requerida é relativamente incapaz, com comprometimento parcial de sua capacidade intelectual e volitiva, o que a impede de praticar, sem curador, certos atos da vida civil (atos negociais de cunho econômico e patrimonial).O exercício da curatela é um encargo exercido por alguma pessoa com finalidade de proteger e administrar a vida e os bens de outrem que não se encontra em condições físicas e mentais de cuidar de seus próprios interesses.Quanto à escolha do curador, dispõe o art. 1.775 do Código Civil:. 1.775. O cônjuge ou companheiro, não separado judicialmente ou de fato é, de direito, curador do outro, quando interdito. §1º Na falta do cônjuge ou companheiro, é curador legítimo o pai ou a mãe ; na falta destes, o descendente que se demonstrar mais apto. §2º Entre os descendentes, os mais próximos precedem aos mais remotos. §3º Na falta das pessoas mencionadas neste artigo, compete ao juiz a escolha do curador.Com as provas apresentadas, restou comprovado o vínculo de parentesco alegado, sendo comprovado que o interditante é filho da interditanda, e já pratica os cuidados desta, sendo, de fato, a pessoa mais apta a assumir o múnus da curadoria.Desta feita, nos termos do artigo 4º, inciso III, CC, por ser a requerida relativamente incapaz, deve ser submetida a curatela, necessitando, assim, de curador para assisti-la nos atos de natureza patrimonial e negocial, inclusive sendo enquadrada na condição de pessoa deficiente curatelada o mesmo não poderá consumar isoladamente atos patrimoniais/negociais sem a atuação do curador, sob pena de anulabilidade (artigo 171, I do Código Civil).Em face do exposto, declaro a INTERDIÇÃO de ANA REGINA BRANDIM CORREIA, declarando-a RELATIVAMENTE INCAPAZ para praticar, em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, razão pelo qual lhe nomeio CURADOR o Sr. JOÃO LEONARDO BRANDIM CORREIA, devidamente qualificado nos autos, ressaltando que não poderá a interditanda praticar, sem assistência dos curadores, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. A curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.Intime-se o curador quanto a obrigação de prestar, anualmente, constas de sua administração a este juízo, apresentando o balanço do respectivo ano.Intime-se o curador quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 Estatuto da Pessoa com Deficiência.Independente do trânsito em julgado, expeça-se o Termo de Curatela e o Mandado de Averbação no Registro Civil competente após a publicação dos editais.Demais expedientes necessários.Custas na forma da lei.Publique-se, registre-se, intimem-se, cumpra-se e após, arquivem-se estes autos observadas as formalidades legais.TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.GLAUCIA MENDES DE MACEDOJuiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

11.306. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001589-61.2016.8.18.0140
CLASSE: Interdição

Interditante: C. L. M.
ADVOGADO(S): RAIMUNDO DE SOUSA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5506)
Interditando: C. M. DA S.
ADVOGADO(S): null
DESPACHO
1. Intime-se a requerente, por seu Patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial apresentando atestado médico original, vez que nos autos constam apenas cópia.2. Pena de extinção do processo.Int. Expedientes necessáriosTERESINA, 3 de fevereiro de 2016.GLAUCIA MENDES DE MACEDOJuiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

11.307. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0019776-88.2014.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: MARIA LUIZA LOPES DIOGO LIRA
ADVOGADO(S): CAIO LIZARD DE LIMA DIOGO(OAB/PIAUÍ Nº 10982)
Inventariado: ALBERTO PETRUCIO DIOGO LIRA
ADVOGADO(S): null
Vistos,
1. Face ao pedido de habilitação de fls. 150/154, abram-se vistas dos autos à inventariante, por seu advogado, para manifestação em 05 (cinco) dias.
TERESINA, 3 de fevereiro de 2016
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

11.308. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0020863-50.2012.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: JOAQUIM JOSE DA CRUZ FILHO
ADVOGADO(S): THIAGO SANTOS CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6128)
Réu: ELISANGELA RODRIGUES DA CRUZ
ADVOGADO(S): CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3849)
Vistos, etc.
Designo o dia 14 de abril de 2016 às 12:30h para audiência de instrução e julgamento a ser realizada na 6ª Vara de Família desta fórum, sendo que a ela deverão comparecer a parte autora pessoalmente, em virtude do requerimento de depoimento pessoal, advertindo-o que caso não compareça, ou comparecendo, se recuse a depor, se presumirão verdadeiros os fatos contra eles alegados (§1º, do art. 343 do CPC).Caso as partes desejem a inquirição de testemunhas devem depositar no prazo de 10 (dez) dias em cartório o referido rol, precisando-lhes o nome, profissão, residência e local de trabalho.Intimações necessárias.Dê-se ciência ao douto representante do Ministério Público.

11.309. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0000578-85.2014.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: MARCELLE LUZ GONCALVES
ADVOGADO(S): ADEMAR BASTOS GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1456)
Requerido: FREDERICO EDUARDO DE MOURA FÉ
ADVOGADO(S): null
Vistos,
1. Considerando as razões expostas na petição retro, que dão conta de que a requerente e seu filho residem atualmente na Espanha, estando impossibilitados de comparecer à audiência designada para o dia 03/02/2016, defiro o pedido de adiamento do ato, redesignando-o para a data de 25/07/2016, às 8:30hs, no Fórum local.
2. Intimem-se as partes, por seus advogados, para comparecerem ao ato.
3. Notifique-se o Ministério Público.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2016
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

11.310. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0029200-23.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Consensual
Suplicante: EVALDO SILVA NUNES, ANA VIRGINIA DA SILVA DIAS PEREIRA
ADVOGADO(S): José Policarpo de Melo (OAB 2.057/89)
Réu:
Vistos,
1. Intime-se os requerentes, por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, providenciando pela juntada aos autos da declaração de pobreza, por se tratar de documento indispensável à concessão do benefício da assistência judiciária gratuita, requerida na petição inicial. Pena de indeferimento (CPC 284).
2. Após, conclusos.
Int. Expedientes necessários.

11.311. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002319-72.2016.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: LILIANE DA CONCEIÇÃO SOUSA
ADVOGADO(S): JOSE FRANCISCO DE SOUSA AVELINO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12689)
Requerido: MARCELLO DE ALMEIDA MOUSINHO
ADVOGADO(S): null

DESPACHO
Vistos,
1. Intime(m)-se a(s) parte(s) requerente(s), LILIANE DA CONCEIÇÃO SOUSA, por seu patrono para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, como segue:1.1. Tendo o(a) autor(a) invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pelo(a) próprio(a) requerente, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.2. Pena de indeferimento da inicial, nos moldes do CPC 284.Int. Expedientes necessários.TERESINA, 2 de fevereiro de 2016GLAUCIA MENDES DE MACEDOJUIZA

11.312. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0000578-85.2014.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: MARCELLE LUZ GONCALVES
ADVOGADO(S): ADEMAR BASTOS GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1456)
Requerido: FREDERICO EDUARDO DE MOURA FÉ
ADVOGADO(S): null
Vistos,
1. Considerando as razões expostas na petição retro, que dão conta de que a requerente e seu filho residem atualmente na Espanha, estando impossibilitados de comparecer à audiência designada para o dia 03/02/2016, defiro o pedido de adiamento do ato, redesignando-o para a data de 25/07/2016, às 8:30hs, no Fórum local.
2. Intimem-se as partes, por seus advogados, para comparecerem ao ato.
3. Notifique-se o Ministério Público.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2016
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

11.313. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0029200-23.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Consensual
Suplicante: EVALDO SILVA NUNES, ANA VIRGINIA DA SILVA DIAS PEREIRA
ADVOGADO(S): José Policarpo de Melo (OAB 2.057/89)
Réu:
Vistos,
1. Intime-se os requerentes, por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, providenciando pela juntada aos autos da declaração de pobreza, por se tratar de documento indispensável à concessão do benefício da assistência judiciária gratuita, requerida na petição inicial. Pena de indeferimento (CPC 284).
2. Após, conclusos.
Int. Expedientes necessários.

11.314. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002319-72.2016.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: LILIANE DA CONCEIÇÃO SOUSA
ADVOGADO(S): JOSE FRANCISCO DE SOUSA AVELINO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12689)
Requerido: MARCELLO DE ALMEIDA MOUSINHO
ADVOGADO(S): null
DESPACHO
Vistos,
1. Intime(m)-se a(s) parte(s) requerente(s), LILIANE DA CONCEIÇÃO SOUSA, por seu patrono para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, como segue:1.1. Tendo o(a) autor(a) invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pelo(a) próprio(a) requerente, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.2. Pena de indeferimento da inicial, nos moldes do CPC 284.Int. Expedientes necessários.TERESINA, 2 de fevereiro de 2016GLAUCIA MENDES DE MACEDOJUIZA

11.315. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0030172-90.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Consensual
Suplicante: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, VALERIA SANTOS CABRAL DA SILVA
ADVOGADO(S): CLEBER LINHARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10346)
Réu:
ADVOGADO(S): Advogado da Parte Passiva
DESPACHO
Vistos,
1. Concedo a gratuidade requerida.
2. A EC 66/2010, dando nova redação à CF 226, § 6º, revogou tacitamente o CC 1566 c/c CC 1572, por possibilitar o divórcio independentemente de culpa e de prévia separação judicial ou fática, conferindo, por fim, ao mencionado instituto caráter potestativo.
2.1 Assim, e na premissa de que, em face do caráter potestativo, a providência constante do CPC 1.122, § 2º poderia resultar inócua, até por não ser possível ao Juízo compelir a subsistência da sociedade conjugal, contra a vontade de qualquer dos cônjuges, mormente quando são eles capazes, como sói acontecer, dê-se vista ao órgão Ministerial para, no prazo de cinco dias, verificar a possibilidade da concessão do pedido inicial, independentemente da providência inserta na LDi 3º § 2º c/c CPC 1.122, segunda parte, sobretudo, observando se a convenção preserva suficientemente os interesses dos filhos e dos cônjuges, na forma e para os fins da LDi 34, § 2º.
3. Antes, porém, do encaminhamento dos autos ao órgão Ministerial, intimem-se os requerentes, via Advogado, para, em cinco dias, providenciarem pelo reconhecimento de suas firmas por tabelião, como regrado no CPC 1.120, § 2º.

4. Após, cumprida a determinação acima, vista ao órgão Ministerial para os devidos fins.

11.316. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0030172-90.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Consensual
Suplicante: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, VALERIA SANTOS CABRAL DA SILVA
ADVOGADO(S): CLEBER LINHARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10346)
Réu:
ADVOGADO(S): Advogado da Parte Passiva
DESPACHO
Vistos,
1. Concedo a gratuidade requerida.
2. A EC 66/2010, dando nova redação à CF 226, § 6º, revogou tacitamente o CC 1566 c/c CC 1572, por possibilitar o divórcio independentemente de culpa e de prévia separação judicial ou fática, conferindo, por fim, ao mencionado instituto caráter potestativo.
2.1 Assim, e na premissa de que, em face do caráter potestativo, a providência constante do CPC 1.122, § 2º poderia resultar inócua, até por não ser possível ao Juízo compelir a subsistência da sociedade conjugal, contra a vontade de qualquer dos cônjuges, mormente quando são eles capazes, como sói acontecer, dê-se vista ao órgão Ministerial para, no prazo de cinco dias, verificar a possibilidade da concessão do pedido inicial, independentemente da providência inserta na LDi 3º § 2º c/c CPC 1.122, segunda parte, sobretudo, observando se a convenção preserva suficientemente os interesses dos filhos e dos cônjuges, na forma e para os fins da LDi 34, § 2º.
3. Antes, porém, do encaminhamento dos autos ao órgão Ministerial, intimem-se os requerentes, via Advogado, para, em cinco dias, providenciarem pelo reconhecimento de suas firmas por tabelião, como regrado no CPC 1.120, § 2º.
4. Após, cumprida a determinação acima, vista ao órgão Ministerial para os devidos fins.

11.317. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0006065-21.2011.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: EULER EVANGELISTA DE ALMEIDA
ADVOGADO(S): JOSÉ COÊLHO(OAB/PIAUÍ Nº 747)
Inventariado: EDUARDO ALVES DE ALMEIDA
Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, a teor dos arts. 125 e 126 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça (Provimento nº 002/2001).
Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos.

11.318. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0015301-26.2013.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: ANATALIA GONCALVES DE SAMPAIO PEREIRA, THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO, LEILA MARIA RIBEIRO GONCALVES DE SAMPAIO E CARVALHO, FERNANDA MARIA RIBEIRO GONCALVES DE SAMPAIO, SANTILHA MARIA SAMPAIO E SILVA, MARIANGELA SAMPAIO DE GOSINK, MAURO ADRIANO RIBEIRO GONCALVES DE SAMPAIO, MARLLOS ROSSANO RIBEIRO GONCALVES DE SAMPAIO
ADVOGADO(S): null
Inventariado: THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA
Intime-se a inventariante do item 1 do despacho de fls. 220.

11.319. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0029542-34.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA DE JESUS DA SILVA HENRIQUE
ADVOGADO(S): DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Réu: JOSE HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO(S): null
DESPACHO
Vistos,
1.Concedo a gratuidade requerida.
2.Cite-se o requerido, por edital, com prazo de 40 (quarenta) dias, a ser publicado na forma do CPC 232, para, querendo, responder a ação proposta, dentro do prazo de quinze dias, contados do término da dilação editalícia, observando que, não sendo contestada a dita ação, reputar-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na peça atrial, salvo no que se refere aos direitos indisponíveis.
3.Intimem-se as partes, seus advogados e o órgão Ministerial.
Expedientes necessários.

11.320. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0029542-34.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA DE JESUS DA SILVA HENRIQUE
ADVOGADO(S): DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Réu: JOSE HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO(S): null
DESPACHO
Vistos,
1.Concedo a gratuidade requerida.
2.Cite-se o requerido, por edital, com prazo de 40 (quarenta) dias, a ser publicado na forma do CPC 232, para, querendo, responder a ação

proposta, dentro do prazo de quinze dias, contados do término da dilação editalícia, observando que, não sendo contestada a dita ação, reputar-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na peça atrial, salvo no que se refere aos direitos indisponíveis.
3.Intimem-se as partes, seus advogados e o órgão Ministerial.
Expedientes necessários.

11.321. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0026582-08.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: MONICA PATRICIA DA CUNHA SOUSA
ADVOGADO(S): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº 1669)
Requerido: ANTÔNIO JOSÉ SILVA SANTOS
ADVOGADO(S):
DECISÃO
Intime-se o Autor para emendar a inicial e adequar o pedido e rito da presente ação, a se realizar no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos dos arts. 284, parágrafo único e 267, I do CPC.
Cumpra-se.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito em Substituição da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.322. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0026582-08.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: MONICA PATRICIA DA CUNHA SOUSA
ADVOGADO(S): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº 1669)
Requerido: ANTÔNIO JOSÉ SILVA SANTOS
ADVOGADO(S):
DECISÃO
Intime-se o Autor para emendar a inicial e adequar o pedido e rito da presente ação, a se realizar no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos dos arts. 284, parágrafo único e 267, I do CPC.
Cumpra-se.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito em Substituição da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.323. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002262-54.2016.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FLÁVIA EMANUELA SOUSA SOARES
ADVOGADO(S): JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S):
DESPACHO
Determino a intimação do requerente para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, de forma a comprovarem a hipossuficiência alegada, e ainda corrigir o valor da causa, nos termos apontados nesta decisão, sob pena de indeferimento da inicial.
Intime-se.
TERESINA, 3 de fevereiro de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito em Substituição da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.324. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0004839-44.2012.8.18.0140
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: MARCUS VINICIUS MORAES SILVA GARCIA
ADVOGADO(S): CARLOS HENRIQUE MARTINS PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 6415)
Réu: RONALDO DE MORAES SILVA GARCIA
DESPACHO
Intime-se a parte autora ? por seu advogado e via DJ-PI ? para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o pagamento da taxa de preparo e baixa.
TERESINA, 3 de fevereiro de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.325. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0012812-45.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(S): JOANA CONCEICAO NERES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11998)
Requerido: LAIANE PIMENTEL PIRES
DESPACHO
INTIME-SE o autor, por seu advogado, para se manifestar sobre a contestação no prazo de 10 (dez) dias, bem como contestar a reconvenção no prazo de 15 (quinze) dias, à teor do art. 316 do CPC.
TERESINA, 3 de fevereiro de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.326. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002237-41.2016.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: T H DA LUZ MEE
ADVOGADO(S):
DESPACHO
Determino a intimação da parte autora para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, anexando à inicial documento indispensável à propositura da ação, qual seja, a comprovação da mora por carta registrada com aviso de recebimento, não se exigindo que a assinatura constante do referido aviso seja a do próprio destinatário, extrato pormenorizado das parcelas em aberto, as vencidas e vincendas e ainda corrigir o valor da causa, nos termos apontados nesta decisão, sob pena de indeferimento da inicial, devendo, ainda, complementar as custas.
Cumpra-se
TERESINA, 3 de fevereiro de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito em Substituição da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.327. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0025702-16.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Indiciado: ANTONIO LUCIANO SIQUEIRA VALENTIM
O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ALMIR ABIB TAJRA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS **(OAB/PI Nº 11.516)**; JAYLLES JOSÉ RIBEIRO FENELON **(OAB/PI Nº 11.157)**. **Para Audiência no dia 01 de Abril de 2016, às 12:30 h**. E para constar, Eu, RONIEL CLEYTON DE ANDRADE PINHEIRO,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.328. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0006124-43.2010.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BEABISA AGRICULTURA LTDA
ADVOGADO(S): FERNANDO CORREA DA SILVA(OAB/SÃO PAULO Nº 80833)
Requerido: RICARDO SOARES RAMOS
ADVOGADO(S): ANDRÉ MONTEIRO PORTELA MARTINS CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 4819)
Assim, determino o desentranhamento do documento de fls. 283, bem como defiro o pedido de desarquivamento.
Intime-se o requerente para peticionar o que lhe for de direito.
TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.
DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.329. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0008604-18.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDA VERAS DE JESUS
ADVOGADO(S): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Réu: EMPRESA AUTO VIAÇAO TERESINENSE LTDA
ADVOGADO(S): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Designo audiência preliminar, na forma do art. 331 do Código de Processo Civil, para o dia 06/04/2016, às 10:30 horas, no local de costume, no novo fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto. Intimem-se as partes. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juiza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.330. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0027531-37.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LEIDIANE MARIA CARVALHO RIBEIRO
ADVOGADO(S): PABLO ROMERO DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4878)
Réu: B. V. FINANCEIRA S.A
ADVOGADO(S): null
Considerando os argumentos esposados pela suplicante na petição de fls. 28/31 que não conhece o advogado subscrevente da petição inicial, tampouco que não tinha interesse em ingressar com a presente demanda, defiro o pedido formulado por esta na petição de fls. 57/58, ficando a autora isenta do pagamento das custas de preparo e baixa.
Em consequência, determino à Secretaria que proceda o arquivamento dos autos com as cautelas de praxe, estando o processo sujeito a desarquivamento e imputação do pagamento das custas de preparo e baixa ao advogado, caso fique constatado pela OAB a responsabilidade do referido causídico.
TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.LUCICLEIDE PEREIRA BELOJuiza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.331. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0009442-63.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: PEDRO GONÇALVES VILARINHO FILHO, ALDEIDE DE ALMEIDA NUNES VILARINHO
ADVOGADO(S): ANDRÉ MONTEIRO PORTELLA MARTINS CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 4819)
Réu: VALTER NUNES MARTINS

ADVOGADO(S): WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2644)
Ante o exposto, com fulcro no art. 269, inciso I c/c art.331, inciso I, do Código de Processo Civil, consoante os princípios da boa-fé contratual e da teoria do adimplemento substancial, julgo improcedentes os pedidos do Autor, condenando-o ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R$ 2.000,00 (dois mil reais), na forma do art. 20, § 4º, CPC.
Noutro giro, julgo procedente em parte a reconvenção para condenar os autores/reconvindos PEDRO GONÇALVES VILARINHO FILHO e ALDEÍDE DE ALMEIDA NUNES VILARINHO a providenciarem, no prazo de 30 (trinta) dias, a transferência da propriedade imobiliária, com outorga da escritura definitiva do imóvel localizado na Rua Miosótis, nº 725, Bairro Jockey, nesta capital (registro de imóveis ? fl.87) em favor dos reconvintes VALTER NUNES MARTINS e RITA MODESTO AMORIM MARTINS; e, por outro lado, julgo improcedente o pedido de indenização por danos morais.
Tendo em vista a sucumbência recíproca das partes na reconvenção, condeno-as de forma pro rata no pagamento das custas processuais, se houver, além dos honorários advocatícios fixados na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada parte, os quais deverão compensar-se entre si.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.Teresina ? PI, 02 de fevereiro de 2016.Dra. Lucicleide Pereira BeloJuíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina

11.332. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0024663-81.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS NEVES
ADVOGADO(S): CARLOS ANTONIO DE ARAUJO MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 2092)
Réu: RAIMUNDO MARQUES VIANA, TERESA DE JESUS SOUSA VIANA
ADVOGADO(S): null
(...) Desta forma, intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ-PI, sob pena de extinção do processo com base nos artigos 267, I e 284, parágrafo único, do CPC, para, no prazo de 10 (dez) dias, atualizar o valor do contrato e, em consequência, corrigir o valor da causa e complementar as custas processuais. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.333. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0025968-03.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO DOUGLAS LEITE GALVAO
ADVOGADO(S): MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703)
Réu: MICHELE BARBOSA DE SOUSA, HALYSSON CARVALHO E SILVA
ADVOGADO(S): JOAO CARLOS FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9963)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016 MARIA CÉLIA LEITÃO RODRIGUES Escrivão(ã) - 3479.

11.334. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0024831-25.2011.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI S/A - CEPISA
ADVOGADO(S): JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2108) ADRIANE FARIAS MORORÓ DE MORAES DA MOTA (OAB/PI N° 8816)
Réu: MARIA DAS GRAÇAS DE C BARBOSA
ADVOGADO(S): null
Intime-se a parte requerente, através de seu advogado, para que comprove no prazo de 5 (cinco) dias a publicação da citação por edital no Diário da Justiça.
TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.
LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juiza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.335. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0027001-62.2014.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
ADVOGADO(S): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: ANAIRAM DE OLIVEIRA MEDINA
ADVOGADO(S): null
Intime-se o autor, através, de seu advogado para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias requerendo o que lhe for de direito, vez que o endereço fornecido pelo sistema Infojud é o mesmo constante na inicial, no qual a citação não obtive êxito. Cumpra-se. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juiza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

11.336. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0000798-39.2009.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FLORENCIA ALVES DE MENESES
ADVOGADO(S): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Réu: BANCO UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Ante o exposto, face a inércia do autor em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, I c/c o art. 284, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil.
Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.
Custas pelo autor.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.337. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0028962-72.2013.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(S): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA DE JESUS SOUSA MORAES
ADVOGADO(S): null
Intime-se o autor, através, de seu advogado para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias requerendo o que lhe for de direito, vez que o endereço fornecido pelo sistema Infojud é o mesmo constante na inicial, no qual a citação não obtive êxito. Cumpra-se. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juiza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

11.338. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0024559-89.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LUCAS ANGELO DA SILVA
ADVOGADO(S): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO ITAÚ S.A
ADVOGADO(S): null
Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita à parte requerente. Ad cautelam, deixo para analisar o pedido de tutela antecipada após manifestação da parte requerida. CITE-SE a parte suplicada para ciência da ação e apresente, querendo, no prazo legal, resposta aos termos da inicial, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato. A citação deverá ser feita pelos correios, expedindo-se carta de citação acompanhada de cópia da petição inicial e desde despacho. Expedientes necessários. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016 Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.339. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0025983-11.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: CAIO E LUANA LTDA
ADVOGADO(S): CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3958)
Requerido: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016 JACEIRA MARTINS DE ARAÚJO Analista Judicial - 4135288.

11.340. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0005590-60.2014.8.18.0140
CLASSE: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: JOHN ROBERTO FEITOSA DA SILVA
ADVOGADO(S): NIVALDO AVELINO DE CASTRO (OAB/PIAUÍ Nº 2556)
Réu: TERESINHA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR, LUIZ GONZAGA CASTRO AGUIAR, MARIA DO ROSARIO DE FATIMA RODRIGUES AGUIAR, RAIMUNDO MARLIO FERNANDES, MARIA MARTA DO AMARAL FERNANDES
ADVOGADO(S): null
Intime-se o autor, através, de seu advogado para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias requerendo o que lhe for de direito, vez que o endereço dos requeridos fornecido pelo sistema Infojud é o mesmo constante na inicial, no qual a citação não obtive êxito. Cumpra-se. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juiza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

11.341. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003295-89.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: GERMANA RODRIGUES DE PAZ
ADVOGADO(S): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Réu: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(S): MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 20397)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016 JACEIRA MARTINS DE ARAÚJO Analista Judicial - 4135288.

11.342. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0004268-10.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: VANILDO EUMIDIO LIMA
ADVOGADO(S): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO(S): null
Ante o exposto, face a inércia do autor em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, I c/c o art. 284, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil.
Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELOJuíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.343. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0015574-39.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: OTONIEL LIMA SANTOS
ADVOGADO(S): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-até 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016 JACEIRA MARTINS DE ARAÚJO Analista Judicial - 4135288.

11.344. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0006729-47.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO EVILASIO BEZERRA DE BRITO
ADVOGADO(S): CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO(OAB/PIAUÍ Nº 6669)
Réu: BANCO GMAC S,A
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016 JACEIRA MARTINS DE ARAÚJO Analista Judicial - 4135288.

11.345. ATA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0011947-90.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: J R O
ADVOGADO(S): BRUNO MENESES DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3557)
Réu: F DE J L
ADVOGADO(S): ANALINA DE JESUS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5601)
Redesigno audiência para o dia 09/03/2016, às 10:00 horas. Intime-se pessoalmente o requerido, em virtude do depoimento pessoal.
Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Dra Lucicleide Pereira Belo
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível

11.346. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002317-78.2011.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
ADVOGADO(S): LUANA MARCIA SILVA VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5537); PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS (OAB/PI 5018)
Requerido: JOSE DE SOUSA LIMA
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016 JACEIRA MARTINS DE ARAÚJO Analista Judicial - 4135288.

11.347. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0019848-41.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO FERREIRA LOPES FILHO
ADVOGADO(S): RODRIGO AUGUSTO NUNES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 12610)
Réu: BANCO VOLKSWAGEM S/A
ADVOGADO(S): EDIGELSON SOUSA MESQUITA(OAB/PIAUÍ Nº 9989)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016 JACEIRA MARTINS DE ARAÚJO Analista Judicial - 4135288.

11.348. ATA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0012522-64.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): CICERO CORDEIRO FURTUNA(OAB/PIAUÍ Nº 9362)
Réu: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO(S): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 10203)
Vistos.
Considerando que o autor deixou de comparecer em duas audiências seguidas sem justificativas, intime-se o autor via advogado para manifestar interesse no feito no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito, manifestando-se sobre a contestação ora apresentada.
Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Dra. Lucicleide Pereira Belo
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível

11.349. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0008875-61.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: SPE CAPRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO(S): JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 2902)
Réu: JOEL MARCOS MACHADO DE ANDRADE, MARCILIA DE SOUSA BORGES ANDRADE
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se as parte requerente para recolhere as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060

11.350. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0012515-38.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: SERVIO ALCANTARA NEVES
ADVOGADO(S): null
Considerando que o incidente de exceção de incompetência foi acolhido e devidamente julgado, remetam-se os autos para a 6ª Vara Cível da Comarca de Teresina. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.351. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010545-71.2013.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO J SAFRA S/A
ADVOGADO(S): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: JOSE PESSOA NETO
ADVOGADO(S): MAURÍCIO CEDINIR DE LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 5142)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se as partes requerente e requerido para recolherem as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060

11.352. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0016681-21.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE CARLOS VERAS ROCHA
ADVOGADO(S): STENIO FARIAS MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 7791)
Réu: MADALENA
ADVOGADO(S): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Designo para o dia 11/05/2016, às 9:00 horas, a realização de audiência de instrução e julgamento, com depoimento das partes e oitiva de testemunhas. Intimem-se os advogados. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.353. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0012153-07.2013.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO SANTANDER(BRASIL) S/A
ADVOGADO(S): BRUNNO ALONSO SOUZA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524)
Executado(a): LAFAIETE LUIZ CHANDELIER
ADVOGADO(S): DANIEL MOURAO GUIMARAES DE MORAIS MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 3120)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intimem-se as partes requerentes para recolherem as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de

processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060

11.354. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0009388-63.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDA ELENA DE ARAÚJO
ADVOGADO(S): WENDEL BARROS GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 7154)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A.
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se as parte requerente para recolhere as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060 TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060

11.355. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0022955-93.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: TERESA CRISTINA PINHEIRO ARAUJO
ADVOGADO(S): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
Réu: SA CAVALCANTE S/A
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Defere-se à parte a dilação de prazo requerida, nos termos do art. 2º, XIII, do Provimento nº 29/2009, da CGJ. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016 MARIA CÉLIA LEITÃO RODRIGUES Escrivão(ã) - 3479.

11.356. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0017175-46.2013.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAU S/A
ADVOGADO(S): GABRIELLA NUNES VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6695)
Requerido: LOKAL RENT A CAR LTDA
ADVOGADO(S): FABRICIO PAZ IBIAPINA(OAB/PIAUÍ Nº 2933)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016 JACEIRA MARTINS DE ARAÚJO Analista Judicial - 4135288.

11.357. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0014299-26.2010.8.18.0140
CLASSE: Depósito
Requerente: BANCO HONDA S/A
ADVOGADO(S): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: CARLA ALINE MACHADO MAGALHAES
ADVOGADO(S): null
Intime-se o autor, através, de seu advogado para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias requerendo o que lhe for de direito, vez que o endereço fornecido pelo sistema Infojud é o mesmo constante na inicial, no qual a citação não obtive êxito. Cumpra-se. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.
LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juiza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.358. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0012515-38.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: SERVIO ALCANTARA NEVES
ADVOGADO(S): null
Considerando que o incidente de exceção de incompetência foi acolhido e devidamente julgado, remetam-se os autos para a 6ª Vara Cível da Comarca de Teresina. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.359. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0009388-63.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDA ELENA DE ARAÚJO
ADVOGADO(S): WENDEL BARROS GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 7154)

Réu: BANCO ITAUCARD S.A.
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se as parte requerente para recolhere as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060 TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060

11.360. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0016681-21.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE CARLOS VERAS ROCHA
ADVOGADO(S): STENIO FARIAS MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 7791)
Réu: MADALENA
ADVOGADO(S): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Designo para o dia 11/05/2016, às 9:00 horas, a realização de audiência de instrução e julgamento, com depoimento das partes e oitiva de testemunhas. Intimem-se os advogados. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.361. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0012153-07.2013.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO SANTANDER(BRASIL) S/A
ADVOGADO(S): BRUNNO ALONSO SOUZA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524)
Executado(a): LAFAIETE LUIZ CHANDELIER
ADVOGADO(S): DANIEL MOURAO GUIMARAES DE MORAIS MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 3120)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intimem-se as partes requerentes para recolherem as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060

11.362. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0008875-61.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: SPE CAPRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO(S): JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 2902)
Réu: JOEL MARCOS MACHADO DE ANDRADE, MARCILIA DE SOUSA BORGES ANDRADE
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se as parte requerente para recolhere as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060

11.363. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0000295-71.2016.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
ADVOGADO(S): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: PAULO ROBERTO GARCIA LEITE
ADVOGADO(S): null
Da análise dos autos, verifica-se que o autor atribuiu à causa o valor de R$3.255,43(três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), muito embora a demanda envolva dívida em valor superior. Ao contrário do que se tem adotado como prática comum, as partes não detêm o livre arbítrio na fixação do valor da causa, pois o Código de Processo Civil estabelece nos arts. 258 a 260 os parâmetros para sua definição, que têm como diretriz a correspondência com o conteúdo patrimonial do pedido. Como o juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer de questões de ordem pública ainda que sem provocação, entendo cabível a alteração do valor da causa de ofício, visto que tal medida destina-se a conferir regularidade à petição inicial, além de evitar dano ao erário público. TJDFT-081878) PROCESSO CIVIL. SEPARAÇÃO JUDICIAL CUMULADA COM PARTILHA DE BENS. DETERMINAÇÃO DE EMENDA À INICIAL CORREÇÃO DO VALOR DA CAUSA. NÃO CUMPRIMENTO. INDEFERIMENTO DA PEÇA INICIAL. 1. Segundo entendimento assente nas Cortes Superiores de Justiça, o magistrado pode, de ofício, determinar a emenda do valor da causa, face à natureza tributária das custas judiciais. 2. Nas demandas de separação judicial, havendo bens a partilhar, o valor da causa deve necessariamente corresponder à soma do valor individual de cada bem. 3. Determinada a emenda da peça exordial, no tocante ao valor da causa, cabe à parte cumpri-la, com base em estimativa do valor dos bens a serem partilhados, sob pena de indeferimento da peça inicial. 4. Recurso conhecido e não provido. (APC nº 20080110330628 (321461), 3ª Turma Cível do TJDFT, Rel. Nídia Corrêa Lima. j. 10.09.2008, unânime, DJU 26.09.2008, p. 78). O valor da causa não pode ser visto apenas como mera formalidade processual, visto que com base nele são calculados tributos e custas processuais, devendo espelhar a realidade e ser correspondente ao objeto da demanda. Possui natureza jurídica de ordem pública (art. 258 e 259 do Código de Processo Civil), podendo o Juiz modificá-lo de ofício, sobretudo quando a fixação do valor pela parte está muito aquém do valor correto a ser atribuído, como no caso em questão. ?STJ-132041) RECURSO ESPECIAL. USUCAPIÃO. ARTIGO 261 DO CÓDIGO DE

PROCESSO CIVIL. FIXAÇÃO DO VALOR DA CAUSA DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO. QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA. As regras sobre o valor da causa são de ordem pública, podendo o Magistrado, de Ofício, fixá-lo quando for atribuído à causa valor manifestamente discrepante quanto ao seu real conteúdo econômico. Precedentes. Recurso Especial não conhecido. STJ-117252 - PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO. EMBARGOS. VALOR DA CAUSA. ALTERAÇÃO EX OFFICIO. I - Se existe uma discrepância relevante entre o valor dado à causa e o seu efetivo conteúdo econômico, de modo a causar gravame ao direito do erário, que é indisponível, cabe ao Juiz determinar a correção da disparidade II - Recurso especial não conhecido.? Ante o exposto, verificando-se a atribuição de valor equivocado à causa pelo autor, com base nos dispositivos supra mencionados, e no Provimento nº 47/2009, da Corregedoria Geral da Justiça, determino que a parte emende a inicial, fazendo constar como valor da causa o equivalente ao valor das parcelas vencidas e vincendas, ou seja, corresponde à importância da dívida em aberto, que no caso é de R$20.602,62(vinte mil, seicentos e dois reais e sessenta e dois centavos), recolhendo as custas processuais complementares. Portanto, intime-se o autor, na pessoa de seu procurador, para pagar custas processuais complementares, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, inc. I, do CPC. Cumpra-se. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

11.364. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010545-71.2013.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO J SAFRA S/A
ADVOGADO(S): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: JOSE PESSOA NETO
ADVOGADO(S): MAURÍCIO CEDINIR DE LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 5142)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se as partes requerente e requerido para recolherem as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060

11.365. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002346-26.2014.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: FRANCISCO ERNESTO SAMPAIO FILHO
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a parte requerida para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060

11.366. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0017834-26.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: MARIA VALNEIA VELOSO BONFIM
ADVOGADO(S): FRANCISCO GILVAN GOMES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7576)
Requerido: BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO(S): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intimem-se as partes requerente e requerido para recolherem as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060

11.367. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0021299-04.2015.8.18.0140
CLASSE: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: TERESA RAQUEL ALENCAR ARAÚJO TAJRA
ADVOGADO(S): MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6733)
Réu: WASHINGTON LUIZ SARAIVA REBELO
ADVOGADO(S): null
Da análise dos autos, verifica-se que o autor atribuiu à causa o valor de R$306.050,00(trezentos e seis mil e cinquenta reais), muito embora a demanda envolva dívida em valor superior. Ao contrário do que se tem adotado como prática comum, as partes não detêm o livre arbítrio na fixação do valor da causa, pois o Código de Processo Civil estabelece nos arts. 258 a 260 os parâmetros para sua definição, que têm como diretriz a correspondência com o conteúdo patrimonial do pedido. Como o juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer de questões de ordem pública ainda que sem provocação, entendo cabível a alteração do valor da causa de ofício, visto que tal medida destina-se a conferir regularidade à petição inicial, além de evitar dano ao erário público. TJDFT-081878) PROCESSO CIVIL. SEPARAÇÃO JUDICIAL CUMULADA COM PARTILHA DE BENS. DETERMINAÇÃO DE EMENDA À INICIAL CORREÇÃO DO VALOR DA CAUSA. NÃO CUMPRIMENTO. INDEFERIMENTO DA PEÇA INICIAL. 1. Segundo entendimento assente nas Cortes Superiores de Justiça, o magistrado pode, de ofício, determinar a emenda do valor da causa, face à natureza tributária das custas judiciais. 2. Nas demandas de separação judicial, havendo bens a partilhar, o valor da causa deve necessariamente corresponder à soma do

valor individual de cada bem. 3. Determinada a emenda da peça exordial, no tocante ao valor da causa, cabe à parte cumpri-la, com base em estimativa do valor dos bens a serem partilhados, sob pena de indeferimento da peça inicial. 4. Recurso conhecido e não provido. (APC nº 20080110330628 (321461), 3ª Turma Cível do TJDFT, Rel. Nídia Corrêa Lima. j. 10.09.2008, unânime, DJU 26.09.2008, p. 78). O valor da causa não pode ser visto apenas como mera formalidade processual, visto que com base nele são calculados tributos e custas processuais, devendo espelhar a realidade e ser correspondente ao objeto da demanda. Possui natureza jurídica de ordem pública (art. 258 e 259 do Código de Processo Civil), podendo o Juiz modificá-lo de ofício, sobretudo quando a fixação do valor pela parte está muito aquém do valor correto a ser atribuído, como no caso em questão. ?STJ-132041) RECURSO ESPECIAL. USUCAPIÃO. ARTIGO 261 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FIXAÇÃO DO VALOR DA CAUSA DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO. QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA. As regras sobre o valor da causa são de ordem pública, podendo o Magistrado, de Ofício, fixá-lo quando for atribuído à causa valor manifestamente discrepante quanto ao seu real conteúdo econômico. Precedentes. Recurso Especial não conhecido. STJ-117252 - PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO. EMBARGOS. VALOR DA CAUSA. ALTERAÇÃO EX OFFICIO. I - Se existe uma discrepância relevante entre o valor dado à causa e o seu efetivo conteúdo econômico, de modo a causar gravame ao direito do erário, que é indisponível, cabe ao Juiz determinar a correção da disparidade II - Recurso especial não conhecido.? Ante o exposto, verificando-se a atribuição de valor equivocado à causa pelo autor, com base nos dispositivos supra mencionados, e no Provimento nº 47/2009, da Corregedoria Geral da Justiça, determino que a parte emende a inicial, fazendo constar como valor da causa o equivalente ao valor das parcelas vencidas e vincendas, ou seja, corresponde à importância da dívida em aberto, que no caso é de R$ 331.769,48(trezentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), recolhendo as custas processuais complementares. Portanto, intime-se o autor, na pessoa de seu procurador, para pagar custas processuais complementares, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, inc. I, do CPC. Cumpra-se. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.368. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0023034-72.2015.8.18.0140
CLASSE: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: SERVIO ALCANTARA NEVES
ADVOGADO(S): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
ADVOGADO(S): null
(...) Tenho que a impugnação ao valor da causa em exame não merece acolhida. Com efeito, nas ações de busca e apreensão, decorrente de contrato de alienação fiduciária, cujo objetivo é apreensão do bem para garantir o pagamento do saldo devedor em aberto, o valor da causa deverá representar o valor das parcelas vencidas e vincendas, acrescidas de juros de mora, correção e despesas da cobrança. Desta forma, o valor dado à causa está correto, pois abrange as parcelas vencidas e vincendas, e acréscimos não merecendo qualquer correção. A impugnação, portanto, é manifestamente inadmissível e infundada. Por tais razões, não acolho a impugnação e mantenho o valor dado à causa, porque fixada dentro da legalidade. Registre-se. Intimem-se. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.369. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0029289-80.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE LOURDES CAMPELO SOBRAL
ADVOGADO(S): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
Réu: BANCO CITICARD S/A
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a parte autora para o recolhimento das custas de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos - até 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060

11.370. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0026740-34.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LAURA TEOFILO DA PONTE SILVA
ADVOGADO(S): FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9428)
Réu: BANCO PANAMERICANO
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a parte autora para o recolhimento das custas de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos - até 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060

11.371. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0017320-68.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ROSILENE DA PAZ AMORIM DOS SANTOS, FRANCISCA SOARES DA SILVA, MARIA MACHADO RABELO, VALMIR DE BARROS, JOSE RIBAMAR LOPES VALE, ANTONIA DOS SANTOS SILVA, MANOEL DE ASSUNÇAO NUNES, VALDIVINO BISPO DO NASCIMENTO, CLENILDA RIBEIRO BORBA ALCANTARA, WALDENIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(S): null
Réu: CAIXA SEGURADORA S.A
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intimem-se as partes

requerentes para recolherem as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060

11.372. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0008663-74.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: DEYLLON PEREIRA DE SOUSA DA SILVA(MENOR)
ADVOGADO(S): EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
ADVOGADO(S): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA (OAB/PA Nº 13034)
Diante de todo o exposto, e de tudo mais que consta dos autos, julgo parcialmente procedente, em parte, a pretensão autoral, nos seguintes termos condenar o réu ao pagamento de indenização do seguro DPVAT no importe de R$ 1.687,50 (mil, seiscentos e oitenta e sete reais, cinquenta centavos), acrescido do valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) relativo ao ressarcimento de despesas médicas.
Correção monetária desde o ajuizamento da ação, e acrescido de juros de mora, contados desde a citação (CPC, art. 219 e súmula 426 do STJ).Honorários pelo vencido no valor de 10%, em vista do decaimento mínimo do direito do autor, nos termos do art. 21, parágrafo único, do CPC.Publique-se. Registre-se. Intime-se.TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELOJuíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.373. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0026740-34.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LAURA TEOFILO DA PONTE SILVA
ADVOGADO(S): FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9428)
Réu: BANCO PANAMERICANO
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a parte autora para o recolhimento das custas de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos - até 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060

11.374. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0028461-21.2013.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(S): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: FRANCISCO JOSE DE AZEVEDO MELO
ADVOGADO(S): null
(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação, para constituir de pleno direito o título executivo judicial, no importe de R$ 3.044,72 (três mil e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), devendo ser acrescido a este valor as faturas vincendas no curso do processo até a data do efetivo pagamento, quantia esta que deverá ser atualizada monetariamente, nos termos da Tabela Prática do Tribunal de Justiça, a contar da emissão do título, e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês (art. 406 do Código Civil), a contar da citação, nos termos do artigo 1102-C, §3º, do Código de Processo Civil, para o fim de converter o mandado inicial em mandado executivo. Em razão da sucumbência, condeno o requerido ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) do valor da causa, com fundamento no artigo 20, § 4º, parte final, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juiza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

11.375. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0023034-72.2015.8.18.0140
CLASSE: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: SERVIO ALCANTARA NEVES
ADVOGADO(S): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
ADVOGADO(S): null
(...) Tenho que a impugnação ao valor da causa em exame não merece acolhida. Com efeito, nas ações de busca e apreensão, decorrente de contrato de alienação fiduciária, cujo objetivo é apreensão do bem para garantir o pagamento do saldo devedor em aberto, o valor da causa deverá representar o valor das parcelas vencidas e vincendas, acrescidas de juros de mora, correção e despesas da cobrança. Desta forma, o valor dado à causa está correto, pois abrange as parcelas vencidas e vincendas, e acréscimos não merecendo qualquer correção. A impugnação, portanto, é manifestamente inadmissível e infundada. Por tais razões, não acolho a impugnação e mantenho o valor dado à causa, porque fixada dentro da legalidade. Registre-se. Intimem-se. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.376. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0012446-40.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: AGLAILSON GONÇALVES BERTULINO
ADVOGADO(S): FABRÍCIO DA COSTA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 4840)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a parte autora para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060

11.377. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0029289-80.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE LOURDES CAMPELO SOBRAL
ADVOGADO(S): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
Réu: BANCO CITICARD S/A
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a parte autora para o recolhimento das custas de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos - até 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060

11.378. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0005530-87.2014.8.18.0140
CLASSE: Renovatória de Locação
Requerente: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JOCKEY LTDA
ADVOGADO(S): THALLYS GOMES DE SOUSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10493)
Requerido: JOSE ALVES DA COSTA
ADVOGADO(S): URIEL DA CRUZ SANTOS PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 9976)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a parte autora para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060

11.379. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002346-26.2014.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: FRANCISCO ERNESTO SAMPAIO FILHO
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a parte requerida para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060

11.380. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0006381-63.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: GARDENE VASCONCELOS DE SOUSA
ADVOGADO(S): HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016 JACEIRA MARTINS DE ARAÚJO Analista Judicial - 4135288.

11.381. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0028457-81.2013.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(S): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)

Réu: EDILSON PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a parte requerida para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060 TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060

11.382. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0009622-45.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE KIRIELEIZON MARTINS MATOS
ADVOGADO(S): JOSE KIRIELEIZON MARTINS MATOS(OAB/PIAUÍ Nº 6933)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
ADVOGADO(S): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5914)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a parte requerida para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060

11.383. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0018490-75.2014.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CN MOTOS-CIRO NOGUEIRA COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA
ADVOGADO(S): CAMILA VELOSO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7929)
Executado(a): MARIA JAIZA DE ARAUJO BRITO
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Defere-se à parte, o prazo de suspensão requerido, nos termos do art. 2º XIII, do Provimento nº 29/2009, da CGJ. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 MARIA CÉLIA LEITÃO RODRIGUES Escrivão(ã) - 3479.

11.384. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0021299-04.2015.8.18.0140
CLASSE: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: TERESA RAQUEL ALENCAR ARAÚJO TAJRA
ADVOGADO(S): MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6733)
Réu: WASHINGTON LUIZ SARAIVA REBELO
ADVOGADO(S): null
Da análise dos autos, verifica-se que o autor atribuiu à causa o valor de R$306.050,00(trezentos e seis mil e cinquenta reais), muito embora a demanda envolva dívida em valor superior. Ao contrário do que se tem adotado como prática comum, as partes não detêm o livre arbítrio na fixação do valor da causa, pois o Código de Processo Civil estabelece nos arts. 258 a 260 os parâmetros para sua definição, que têm como diretriz a correspondência com o conteúdo patrimonial do pedido. Como o juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer de questões de ordem pública ainda que sem provocação, entendo cabível a alteração do valor da causa de ofício, visto que tal medida destina-se a conferir regularidade à petição inicial, além de evitar dano ao erário público. TJDFT-081878) PROCESSO CIVIL. SEPARAÇÃO JUDICIAL CUMULADA COM PARTILHA DE BENS. DETERMINAÇÃO DE EMENDA À INICIAL CORREÇÃO DO VALOR DA CAUSA. NÃO CUMPRIMENTO. INDEFERIMENTO DA PEÇA INICIAL. 1. Segundo entendimento assente nas Cortes Superiores de Justiça, o magistrado pode, de ofício, determinar a emenda do valor da causa, face à natureza tributária das custas judiciais. 2. Nas demandas de separação judicial, havendo bens a partilhar, o valor da causa deve necessariamente corresponder à soma do valor individual de cada bem. 3. Determinada a emenda da peça exordial, no tocante ao valor da causa, cabe à parte cumpri-la, com base em estimativa do valor dos bens a serem partilhados, sob pena de indeferimento da peça inicial. 4. Recurso conhecido e não provido. (APC nº 20080110330628 (321461), 3ª Turma Cível do TJDFT, Rel. Nídia Corrêa Lima. j. 10.09.2008, unânime, DJU 26.09.2008, p. 78). O valor da causa não pode ser visto apenas como mera formalidade processual, visto que com base nele são calculados tributos e custas processuais, devendo espelhar a realidade e ser correspondente ao objeto da demanda. Possui natureza jurídica de ordem pública (art. 258 e 259 do Código de Processo Civil), podendo o Juiz modificá-lo de ofício, sobretudo quando a fixação do valor pela parte está muito aquém do valor correto a ser atribuído, como no caso em questão. ?STJ-132041) RECURSO ESPECIAL. USUCAPIÃO. ARTIGO 261 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FIXAÇÃO DO VALOR DA CAUSA DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO. QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA. As regras sobre o valor da causa são de ordem pública, podendo o Magistrado, de Ofício, fixá-lo quando for atribuído à causa valor manifestamente discrepante quanto ao seu real conteúdo econômico. Precedentes. Recurso Especial não conhecido. STJ-117252 - PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO. EMBARGOS. VALOR DA CAUSA. ALTERAÇÃO EX OFFICIO. I - Se existe uma discrepância relevante entre o valor dado à causa e o seu efetivo conteúdo econômico, de modo a causar gravame ao direito do erário, que é indisponível, cabe ao Juiz determinar a correção da disparidade II - Recurso especial não conhecido.? Ante o exposto, verificando-se a atribuição de valor equivocado à causa pelo autor, com base nos dispositivos supra mencionados, e no Provimento nº 47/2009, da Corregedoria Geral da Justiça, determino que a parte emende a inicial, fazendo constar como valor da causa o equivalente ao valor das parcelas vencidas e vincendas, ou seja, corresponde à importância da dívida em aberto, que no caso é de R$ 331.769,48(trezentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), recolhendo as custas processuais complementares. Portanto, intime-se o autor, na pessoa de seu procurador, para pagar custas processuais complementares, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, inc. I, do CPC. Cumpra-se. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.385. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0017834-26.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: MARIA VALNEIA VELOSO BONFIM
ADVOGADO(S): FRANCISCO GILVAN GOMES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7576)
Requerido: BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO(S): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intimem-se as partes requerente e requerido para recolherem as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060

11.386. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0017320-68.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ROSILENE DA PAZ AMORIM DOS SANTOS, FRANCISCA SOARES DA SILVA, MARIA MACHADO RABELO, VALMIR DE BARROS, JOSE RIBAMAR LOPES VALE, ANTONIA DOS SANTOS SILVA, MANOEL DE ASSUNÇAO NUNES, VALDIVINO BISPO DO NASCIMENTO, CLENILDA RIBEIRO BORBA ALCANTARA, WALDENIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(S): null
Réu: CAIXA SEGURADORA S.A
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intimem-se as partes requerentes para recolherem as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060

11.387. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0000295-71.2016.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
ADVOGADO(S): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: PAULO ROBERTO GARCIA LEITE
ADVOGADO(S): null
Da análise dos autos, verifica-se que o autor atribuiu à causa o valor de R$3.255,43(três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), muito embora a demanda envolva dívida em valor superior. Ao contrário do que se tem adotado como prática comum, as partes não detêm o livre arbítrio na fixação do valor da causa, pois o Código de Processo Civil estabelece nos arts. 258 a 260 os parâmetros para sua definição, que têm como diretriz a correspondência com o conteúdo patrimonial do pedido. Como o juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer de questões de ordem pública ainda que sem provocação, entendo cabível a alteração do valor da causa de ofício, visto que tal medida destina-se a conferir regularidade à petição inicial, além de evitar dano ao erário público. TJDFT-081878) PROCESSO CIVIL. SEPARAÇÃO JUDICIAL CUMULADA COM PARTILHA DE BENS. DETERMINAÇÃO DE EMENDA À INICIAL CORREÇÃO DO VALOR DA CAUSA. NÃO CUMPRIMENTO. INDEFERIMENTO DA PEÇA INICIAL. 1. Segundo entendimento assente nas Cortes Superiores de Justiça, o magistrado pode, de ofício, determinar a emenda do valor da causa, face à natureza tributária das custas judiciais. 2. Nas demandas de separação judicial, havendo bens a partilhar, o valor da causa deve necessariamente corresponder à soma do valor individual de cada bem. 3. Determinada a emenda da peça exordial, no tocante ao valor da causa, cabe à parte cumpri-la, com base em estimativa do valor dos bens a serem partilhados, sob pena de indeferimento da peça inicial. 4. Recurso conhecido e não provido. (APC nº 20080110330628 (321461), 3ª Turma Cível do TJDFT, Rel. Nídia Corrêa Lima. j. 10.09.2008, unânime, DJU 26.09.2008, p. 78). O valor da causa não pode ser visto apenas como mera formalidade processual, visto que com base nele são calculados tributos e custas processuais, devendo espelhar a realidade e ser correspondente ao objeto da demanda. Possui natureza jurídica de ordem pública (art. 258 e 259 do Código de Processo Civil), podendo o Juiz modificá-lo de ofício, sobretudo quando a fixação do valor pela parte está muito aquém do valor correto a ser atribuído, como no caso em questão. ?STJ-132041) RECURSO ESPECIAL. USUCAPIÃO. ARTIGO 261 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FIXAÇÃO DO VALOR DA CAUSA DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO. QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA. As regras sobre o valor da causa são de ordem pública, podendo o Magistrado, de Ofício, fixá-lo quando for atribuído à causa valor manifestamente discrepante quanto ao seu real conteúdo econômico. Precedentes. Recurso Especial não conhecido. STJ-117252 - PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO. EMBARGOS. VALOR DA CAUSA. ALTERAÇÃO EX OFFICIO. I - Se existe uma discrepância relevante entre o valor dado à causa e o seu efetivo conteúdo econômico, de modo a causar gravame ao direito do erário, que é indisponível, cabe ao Juiz determinar a correção da disparidade II - Recurso especial não conhecido.? Ante o exposto, verificando-se a atribuição de valor equivocado à causa pelo autor, com base nos dispositivos supra mencionados, e no Provimento nº 47/2009, da Corregedoria Geral da Justiça, determino que a parte emende a inicial, fazendo constar como valor da causa o equivalente ao valor das parcelas vencidas e vincendas, ou seja, corresponde à importância da dívida em aberto, que no caso é de R$20.602,62(vinte mil, seicentos e dois reais e sessenta e dois centavos), recolhendo as custas processuais complementares. Portanto, intime-se o autor, na pessoa de seu procurador, para pagar custas processuais complementares, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, inc. I, do CPC. Cumpra-se. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

11.388. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0009622-45.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE KIRIELEIZON MARTINS MATOS
ADVOGADO(S): JOSE KIRIELEIZON MARTINS MATOS(OAB/PIAUÍ Nº 6933)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
ADVOGADO(S): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5914)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a parte requerida para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060

11.389. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010639-19.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANA NERY DE HOLANDA ROLIM
ADVOGADO(S): MARCOS VINICIUS MACHADO VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 7803)
Réu: JEFFERSON DE MORAES MARINHO, CLAUDIA REGINA OLIVEIRA LIMA MARINHO
ADVOGADO(S): JEFFERSON DE MORAES MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1410)
INDEFIRO o pedido de adiamento, para determinar o prosseguimento do feito nas datas determinadas anteriormente.
Observo que ao peticionar, a parte autora entregou ao advogado documentos pessoais, tomando ciência da audiência e do depoimento pessoal, motivo pelo qual entendo haver ciência inequívoca da autora quanto a data para depoimento pessoal.
Advirto que o não comparecimento implicará em aplicação de pena de confissão nos termos do art. 343, §2º do CPC.
Intimem-se.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.
DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.390. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0016404-68.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANA PAULA DE JESUS COSTA
ADVOGADO(S): GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6356)
Réu: BANCO SUL FINANCEIRA S.A
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a parte autora para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060 TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060

11.391. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0014549-54.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: VILMA APARECIDA DE CARVALHO LIMA
ADVOGADO(S): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAUÍ Nº 3940/03)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
ADVOGADO(S): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a parte requerida para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060 TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060.

11.392. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0008663-74.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: DEYLLON PEREIRA DE SOUSA DA SILVA(MENOR)
ADVOGADO(S): EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
ADVOGADO(S): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA (OAB/PA Nº 13034)
Diante de todo o exposto, e de tudo mais que consta dos autos, julgo parcialmente procedente, em parte, a pretensão autoral, nos seguintes termos condenar o réu ao pagamento de indenização do seguro DPVAT no importe de R$ 1.687,50 (mil, seiscentos e oitenta e sete reais, cinquenta centavos), acrescido do valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) relativo ao ressarcimento de despesas médicas.
Correção monetária desde o ajuizamento da ação, e acrescido de juros de mora, contados desde a citação (CPC, art. 219 e súmula 426 do STJ).Honorários pelo vencido no valor de 10%, em vista do decaimento mínimo do direito do autor, nos termos do art. 21, parágrafo único, do CPC.Publique-se. Registre-se. Intime-se.TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELOJuíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.393. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0028457-81.2013.8.18.0140

CLASSE: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(S): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: EDILSON PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a parte requerida para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060 TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060

11.394. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0028461-21.2013.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(S): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: FRANCISCO JOSE DE AZEVEDO MELO
ADVOGADO(S): null
(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação, para constituir de pleno direito o título executivo judicial, no importe de R$ 3.044,72 (três mil e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), devendo ser acrescido a este valor as faturas vincendas no curso do processo até a data do efetivo pagamento, quantia esta que deverá ser atualizada monetariamente, nos termos da Tabela Prática do Tribunal de Justiça, a contar da emissão do título, e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês (art. 406 do Código Civil), a contar da citação, nos termos do artigo 1102-C, §3º, do Código de Processo Civil, para o fim de converter o mandado inicial em mandado executivo. Em razão da sucumbência, condeno o requerido ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) do valor da causa, com fundamento no artigo 20, § 4º, parte final, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juiza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

11.395. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0018490-75.2014.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CN MOTOS-CIRO NOGUEIRA COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA
ADVOGADO(S): CAMILA VELOSO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7929)
Executado(a): MARIA JAIZA DE ARAUJO BRITO
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Defere-se à parte, o prazo de suspensão requerido, nos termos do art. 2º XIII, do Provimento nº 29/2009, da CGJ. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 MARIA CÉLIA LEITÃO RODRIGUES Escrivão(ã) - 3479.

11.396. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0005530-87.2014.8.18.0140
CLASSE: Renovatória de Locação
Requerente: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JOCKEY LTDA
ADVOGADO(S): THALLYS GOMES DE SOUSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10493)
Requerido: JOSE ALVES DA COSTA
ADVOGADO(S): URIEL DA CRUZ SANTOS PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 9976)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a parte autora para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060

11.397. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0016404-68.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANA PAULA DE JESUS COSTA
ADVOGADO(S): GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6356)
Réu: BANCO SUL FINANCEIRA S.A
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a parte autora para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060 TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060

11.398. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0014549-54.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: VILMA APARECIDA DE CARVALHO LIMA
ADVOGADO(S): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAUÍ Nº 3940/03)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
ADVOGADO(S): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a parte requerida para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060 TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060.

11.399. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0012446-40.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: AGLAILSON GONÇALVES BERTULINO
ADVOGADO(S): FABRÍCIO DA COSTA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 4840)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a parte autora para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016 RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA Escrivão(ã) - 4082060

11.400. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0006381-63.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: GARDENE VASCONCELOS DE SOUSA
ADVOGADO(S): HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016 JACEIRA MARTINS DE ARAÚJO Analista Judicial - 4135288.

11.401. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010639-19.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANA NERY DE HOLANDA ROLIM
ADVOGADO(S): MARCOS VINICIUS MACHADO VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 7803)
Réu: JEFFERSON DE MORAES MARINHO, CLAUDIA REGINA OLIVEIRA LIMA MARINHO
ADVOGADO(S): JEFFERSON DE MORAES MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1410)
INDEFIRO o pedido de adiamento, para determinar o prosseguimento do feito nas datas determinadas anteriormente.
Observo que ao peticionar, a parte autora entregou ao advogado documentos pessoais, tomando ciência da audiência e do depoimento pessoal, motivo pelo qual entendo haver ciência inequívoca da autora quanto a data para depoimento pessoal.
Advirto que o não comparecimento implicará em aplicação de pena de confissão nos termos do art. 343, §2º do CPC.
Intimem-se.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.
DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.402. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0008177-21.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA POLINTER - TERESINA, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, TESTEMUNHA DE DEFESA: JANIO LIMA RIBEIRO JUNIOR, TESTEMUNHA DE DEFESA: ADENES DE SOUSA VELOSO, TESTEMUNHA DE DEFESA: ELIVAN FREITAS ROCHA, TESTEMUNHA DE DEFESA: MARIA DO LIVRAMENTO LIMA RIBEIRO, TESTEMUNHA DE DEFASA: FABIO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(S): null
Réu: TIAGO VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO(S): JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON(OAB/PIAUÍ Nº 11157)
19. PELO EXPOSTO, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia de f. 02/04, para CONDENAR o acusado TIAGO VIEIRA DE SOUSA, como incurso no delito de roubo nos termos dos artigos 157, § 2º, I, II, do Código Penal. Passo a individualizar e dosar a pena a lhe ser aplicada, em estrita observância ao disposto no artigo 68, ?caput?, do Código Penal.
20. Analisando as diretrizes do artigo 59 do Código Penal, verifica-se que o réu não agiu com CULPABILIDADE que ultrapassasse os limites da norma penal, o que torna sua conduta inserida no próprio tipo.
21. Os seus ANTECEDENTES não são maculados, uma vez que não há condenação penal por crime anterior com trânsito em julgado; a respeito

da CONDUTA SOCIAL e PERSONALIDADE o acusado é reiterante na prática criminosa, notadamente o cometimento de roubo majorado conforme pesquisa no sistema Themis do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, respondendo a outro processo criminal neste Juízo, vale dizer, processo nº 0020242-82.2014.8.18.0140; o MOTIVO DO CRIME foi a obtenção de lucro fácil, o que já é punido pela própria tipicidade, de acordo com a objetividade jurídica dos crimes contra o patrimônio; as CONSEQUÊNCIAS DO DELITO foram as normais à espécie, nada tendo a se valorar como fator extrapenal; as CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME foram relevantes a serem valoradas na fase adequada; o COMPORTAMENTO DAS VÍTIMAS em nada influenciou à prática do delito. Não existem elementos suficientes para se aferir a SITUAÇÃO ECONÔMICA do réu.
22. À vista dessas circunstâncias, analisadas individualmente, é que lhe fixo a PENA-BASE em 4 (QUATRO) anos e ao pagamento de 10 (dez) DIAS-MULTA, à razão unitária de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observado o disposto no artigo 60 do Código Penal.
23. Existe a atenuante da confissão espontânea, vale dizer, artigo 65, inciso III, alínea ?d?, do Código Penal. No entanto, deixo de aplicá-la tendo em vista o enunciado da Súmula nº 231 do Superior Tribunal de Justiça. Inexiste agravantes;
24. Existe causa de aumento, vale dizer, emprego de arma e o concurso de pessoas, aumento a pena para 4 (quatro) anos e 8 (oito) meses de reclusão. Inexiste diminuição, ficando o réu TIAGO VIEIRA DE SOUSA condenado à pena de 4 (quatro) anos e 8 (oito) meses de reclusão. Aplico ainda a detração penal ao réu, haja vista o tempo de prisão provisória alcançar o parâmetro legal para a eventual progressão de regime, conforme o enunciado nº 15 do GMF/TJPI, ficando a pena final de 3 (três) anos e 11 (onze) meses de reclusão. E para fins de determinação do regime prisional a ser cumprido, atento às diretrizes do artigo 59 do Código Penal deve INICIAR o cumprimento da pena privativa de liberdade aplicada em REGIME SEMIABERTO.
25. Quanto a pena de multa, a qual deve guardar exata simetria e proporcionalidade com a pena privativa de liberdade, a fixo no pagamento de 10 (dez) dias-multa, à razão unitária de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observado o disposto no artigo 60 do Código Penal.
26. Não há que se falar de substituição da pena, assim como sua suspensão, posto o que dispõe a redação do artigo 44, inciso I do Código Penal.
27. Quanto ao artigo 387, IV, do CPP, deixo de fixar valor mínimo de indenização cível, uma vez que não houve requerimento prévio, muito menos oitiva da outra parte, de modo que qualquer arbitramento nesse momento violaria os princípios da ampla defesa e contraditório.
28. Condeno ainda o réu no pagamento das custas processuais.
29. Concedo ao condenado o direito de recorrer em liberdade, uma vez que, conquanto possa parecer estarem presentes os requisitos necessários à prisão preventiva, notadamente, a reiteração criminosa e respondendo a outro processo criminal neste Juízo, como relatado no bojo desta decisão, o que denotaria, pois, lesão à ordem pública. Observo que o condenado teve vínculo trabalhista até o ano de 2014, e após tal data começou a prática das condutas delitivas. Assim, denota-se que o réu não é um criminoso contumaz, mas tão somente levado ao crime por circunstâncias socioeconômicas.
30. Disposições finais:
31. Expeça-se alvará de soltura ao condenado, se por outro motivo não estiver preso. Aplicando-lhe a monitoração eletrônica com as observações devidas sobre o uso da mesma, até o trânsito em julgado desta sentença, quando então começara a cumprir o édito condenatório na forma disposta na dosimetria da pena, vale dizer, em regime semiaberto.
32. Comunique-se a vítima, nos termos do que dispõe o artigo 201, § 2º do Código de Processo Penal.
33. Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do condenado no rol de culpados e em observância a redação do artigo 15, inciso III da Constituição Federal, bem como a do artigo 71, § 2º do Código Eleitoral, oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, comunicando a condenação do réu, com a sua devida identificação.
34. Dou esta por publicada com a entrega dos autos em Secretaria.
35. Registre-se. Intimem-se o réu TIAGO VIEIRA DE SOUSA pessoalmente, e ao seu advogado por publicação no Diário da Justiça e ao Ministério Público, pessoalmente. Cumpra-se.
Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA
Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

11.403. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0007004-59.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO IDOSO - DSPI, TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO: SIMONE DE SOUSA SOARES, TESTEMUNHA DE DEFESA: MARIA PEREIRA DA SILVA, TESTEMUNHA DE DEFESA: MARIA DAS SALETE DE SOUSA
ADVOGADO(S): null
Réu: GILDÁSIO PEREIRA ALVES
ADVOGADO(S): null
17. PELO EXPOSTO, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia de f. 02/04, para CONDENAR o acusado GILDÁSIO PEREIRA ALVES, como incurso no delito de roubo impróprio com a majorante do concurso de pessoas, nos termos dos artigos 157, § 1º, § 2º, inciso II, do Código Penal. Passo a individualizar e dosar a pena a lhe ser aplicada, em estrita observância ao disposto no artigo 68, ?caput?, do Código Penal.
18. Analisando as diretrizes do artigo 59 do Código Penal, verifica-se que o réu não agiu com CULPABILIDADE que ultrapassasse os limites da norma penal, o que torna sua conduta inserida no próprio tipo.
19. Os seus ANTECEDENTES não são maculados, uma vez que não há condenação penal por crime anterior com trânsito em julgado; a respeito da CONDUTA SOCIAL e PERSONALIDADE o acusado é reiterante na prática criminosa, conforme pesquisa no sistema Themis do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, respondendo a vários outros processos criminais; o MOTIVO DO CRIME foi a obtenção de lucro fácil, o que já é punido pela própria tipicidade, de acordo com a objetividade jurídica dos crimes contra o patrimônio; as CONSEQUÊNCIAS DO DELITO foram as normais à espécie, nada tendo a se valorar como fator extrapenal; as CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME foram relevantes a serem valoradas na fase adequada; o COMPORTAMENTO DAS VÍTIMAS em nada influenciou à prática do delito. Não existem elementos suficientes para se aferir a SITUAÇÃO ECONÔMICA do réu.
20. À vista dessas circunstâncias, analisadas individualmente, é que lhe fixo a PENA-BASE em 4 (QUATRO) anos e ao pagamento de 10 (dez) DIAS-MULTA, à razão unitária de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observado o disposto no artigo 60 do Código Penal.
21. Inexiste a atenuante. Existe agravante, qual seja, a conduta criminosa foi realizada em face de vítima maior de 60 (sessenta) anos. Assim, agravo a pena para 4 (quatro) anos e 8 (oito) meses de reclusão.
22. Existe causa de aumento, qual seja, o concurso de pessoas, aumento a pena para 6 (seis) anos e 2 (dois) meses de reclusão. Inexiste causa de diminuição, ficando o réu GILDÁSIO PEREIRA ALVES condenado à pena final de 6 (seis) anos e 2 (dois) meses de reclusão. Deixo de aplicar a detração penal ao réu, haja vista o tempo de prisão provisória não alcançar o parâmetro legal para a eventual progressão de regime, conforme o enunciado nº 15 do GMF/TJPI. E para fins de determinação do regime prisional a ser cumprido, atento às diretrizes do artigo 59 do Código Penal deve INICIAR o cumprimento da pena privativa de liberdade aplicada em REGIME FECHADO.
23. Quanto a pena de multa, a qual deve guardar exata simetria e proporcionalidade com a pena privativa de liberdade, a fixo no pagamento de

20 (vinte) dias-multa, à razão unitária de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observado o disposto no artigo 60 do Código Penal.
24. Não há que se falar de substituição da pena, assim como sua suspensão, posto o que dispõe a redação do artigo 44, inciso I do Código Penal.
25. Quanto ao artigo 387, IV, do CPP, deixo de fixar valor mínimo de indenização cível, uma vez que não houve requerimento prévio, muito menos oitiva da outra parte, de modo que qualquer arbitramento nesse momento violaria os princípios da ampla defesa e contraditório.
26. Condeno ainda o réu no pagamento das custas processuais, devendo ser observado o artigo 12 da Lei 1.060/50, já que patrocinada pela Defensoria Pública.
27. Não concedo ao condenado o direito de recorrer em liberdade, uma vez que estão presentes os requisitos necessários à prisão preventiva, notadamente, a reiteração criminosa e respondendo a outros processos criminais como relatado no bojo desta decisão, bem como a não obediência da medida cautelar imposta no decorrer da dinâmica procedimental, denotando, pois, lesão à ordem pública.
28. Disposições finais.
29. Expeça-se a guia de execução provisória e após o trânsito em julgado desta sentença condenatória, a definitiva.
30. Comunique-se a vítima, nos termos do que dispõe o artigo 201, § 2º do Código de Processo Penal.
31. Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do condenado no rol de culpados e em observância a redação do artigo 15, inciso III da Constituição Federal, bem como a do artigo 71, § 2º do Código Eleitoral, oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, comunicando a condenação do réu, com a sua devida identificação.
32. Dou esta por publicada com a entrega dos autos em Secretaria.
33. Registre-se. Intimem-se o réu GILDÁSIO PEREIRA ALVES pessoalmente, a Defensoria Pública e ao Ministério Público, pessoalmente. Cumpra-se.
Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA
Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

11.404. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0007004-59.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO IDOSO - DSPI, TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO: SIMONE DE SOUSA SOARES, TESTEMUNHA DE DEFESA: MARIA PEREIRA DA SILVA, TESTEMUNHA DE DEFESA: MARIA DAS SALETE DE SOUSA
ADVOGADO(S): null
Réu: GILDÁSIO PEREIRA ALVES
ADVOGADO(S): null
17. PELO EXPOSTO, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia de f. 02/04, para CONDENAR o acusado GILDÁSIO PEREIRA ALVES, como incurso no delito de roubo impróprio com a majorante do concurso de pessoas, nos termos dos artigos 157, § 1º, § 2º, inciso II, do Código Penal. Passo a individualizar e dosar a pena a lhe ser aplicada, em estrita observância ao disposto no artigo 68, ?caput?, do Código Penal.
18. Analisando as diretrizes do artigo 59 do Código Penal, verifica-se que o réu não agiu com CULPABILIDADE que ultrapassasse os limites da norma penal, o que torna sua conduta inserida no próprio tipo.
19. Os seus ANTECEDENTES não são maculados, uma vez que não há condenação penal por crime anterior com trânsito em julgado; a respeito da CONDUTA SOCIAL e PERSONALIDADE o acusado é reiterante na prática criminosa, conforme pesquisa no sistema Themis do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, respondendo a vários outros processos criminais; o MOTIVO DO CRIME foi a obtenção de lucro fácil, o que já é punido pela própria tipicidade, de acordo com a objetividade jurídica dos crimes contra o patrimônio; as CONSEQUÊNCIAS DO DELITO foram as normais à espécie, nada tendo a se valorar como fator extrapenal; as CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME foram relevantes a serem valoradas na fase adequada; o COMPORTAMENTO DAS VÍTIMAS em nada influenciou à prática do delito. Não existem elementos suficientes para se aferir a SITUAÇÃO ECONÔMICA do réu.
20. À vista dessas circunstâncias, analisadas individualmente, é que lhe fixo a PENA-BASE em 4 (QUATRO) anos e ao pagamento de 10 (dez) DIAS-MULTA, à razão unitária de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observado o disposto no artigo 60 do Código Penal.
21. Inexiste a atenuante. Existe agravante, qual seja, a conduta criminosa foi realizada em face de vítima maior de 60 (sessenta) anos. Assim, agravo a pena para 4 (quatro) anos e 8 (oito) meses de reclusão.
22. Existe causa de aumento, qual seja, o concurso de pessoas, aumento a pena para 6 (seis) anos e 2 (dois) meses de reclusão. Inexiste causa de diminuição, ficando o réu GILDÁSIO PEREIRA ALVES condenado à pena final de 6 (seis) anos e 2 (dois) meses de reclusão. Deixo de aplicar a detração penal ao réu, haja vista o tempo de prisão provisória não alcançar o parâmetro legal para a eventual progressão de regime, conforme o enunciado nº 15 do GMF/TJPI. E para fins de determinação do regime prisional a ser cumprido, atento às diretrizes do artigo 59 do Código Penal deve INICIAR o cumprimento da pena privativa de liberdade aplicada em REGIME FECHADO.
23. Quanto a pena de multa, a qual deve guardar exata simetria e proporcionalidade com a pena privativa de liberdade, a fixo no pagamento de 20 (vinte) dias-multa, à razão unitária de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observado o disposto no artigo 60 do Código Penal.
24. Não há que se falar de substituição da pena, assim como sua suspensão, posto o que dispõe a redação do artigo 44, inciso I do Código Penal.
25. Quanto ao artigo 387, IV, do CPP, deixo de fixar valor mínimo de indenização cível, uma vez que não houve requerimento prévio, muito menos oitiva da outra parte, de modo que qualquer arbitramento nesse momento violaria os princípios da ampla defesa e contraditório.
26. Condeno ainda o réu no pagamento das custas processuais, devendo ser observado o artigo 12 da Lei 1.060/50, já que patrocinada pela Defensoria Pública.
27. Não concedo ao condenado o direito de recorrer em liberdade, uma vez que estão presentes os requisitos necessários à prisão preventiva, notadamente, a reiteração criminosa e respondendo a outros processos criminais como relatado no bojo desta decisão, bem como a não obediência da medida cautelar imposta no decorrer da dinâmica procedimental, denotando, pois, lesão à ordem pública.
28. Disposições finais.
29. Expeça-se a guia de execução provisória e após o trânsito em julgado desta sentença condenatória, a definitiva.
30. Comunique-se a vítima, nos termos do que dispõe o artigo 201, § 2º do Código de Processo Penal.
31. Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do condenado no rol de culpados e em observância a redação do artigo 15, inciso III da Constituição Federal, bem como a do artigo 71, § 2º do Código Eleitoral, oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, comunicando a condenação do réu, com a sua devida identificação.
32. Dou esta por publicada com a entrega dos autos em Secretaria.
33. Registre-se. Intimem-se o réu GILDÁSIO PEREIRA ALVES pessoalmente, a Defensoria Pública e ao Ministério Público, pessoalmente. Cumpra-se.
Teresina, 02 de fevereiro de 2016.

WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA
Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

11.405. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0008177-21.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA POLINTER - TERESINA, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, TESTEMUNHA DE DEFESA: JANIO LIMA RIBEIRO JUNIOR, TESTEMUNHA DE DEFESA: ADENES DE SOUSA VELOSO, TESTEMUNHA DE DEFESA: ELIVAN FREITAS ROCHA, TESTEMUNHA DE DEFESA: MARIA DO LIVRAMENTO LIMA RIBEIRO, TESTEMUNHA DE DEFASA: FABIO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(S): null
Réu: TIAGO VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO(S): JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON(OAB/PIAUÍ Nº 11157)
19. PELO EXPOSTO, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia de f. 02/04, para CONDENAR o acusado TIAGO VIEIRA DE SOUSA, como incurso no delito de roubo nos termos dos artigos 157, § 2º, I, II, do Código Penal. Passo a individualizar e dosar a pena a lhe ser aplicada, em estrita observância ao disposto no artigo 68, ?caput?, do Código Penal.
20. Analisando as diretrizes do artigo 59 do Código Penal, verifica-se que o réu não agiu com CULPABILIDADE que ultrapassasse os limites da norma penal, o que torna sua conduta inserida no próprio tipo.
21. Os seus ANTECEDENTES não são maculados, uma vez que não há condenação penal por crime anterior com trânsito em julgado; a respeito da CONDUTA SOCIAL e PERSONALIDADE o acusado é reiterante na prática criminosa, notadamente o cometimento de roubo majorado conforme pesquisa no sistema Themis do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, respondendo a outro processo criminal neste Juízo, vale dizer, processo nº 0020242-82.2014.8.18.0140; o MOTIVO DO CRIME foi a obtenção de lucro fácil, o que já é punido pela própria tipicidade, de acordo com a objetividade jurídica dos crimes contra o patrimônio; as CONSEQUÊNCIAS DO DELITO foram as normais à espécie, nada tendo a se valorar como fator extrapenal; as CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME foram relevantes a serem valoradas na fase adequada; o COMPORTAMENTO DAS VÍTIMAS em nada influenciou à prática do delito. Não existem elementos suficientes para se aferir a SITUAÇÃO ECONÔMICA do réu.
22. À vista dessas circunstâncias, analisadas individualmente, é que lhe fixo a PENA-BASE em 4 (QUATRO) anos e ao pagamento de 10 (dez) DIAS-MULTA, à razão unitária de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observado o disposto no artigo 60 do Código Penal.
23. Existe a atenuante da confissão espontânea, vale dizer, artigo 65, inciso III, alínea ?d?, do Código Penal. No entanto, deixo de aplicá-la tendo em vista o enunciado da Súmula nº 231 do Superior Tribunal de Justiça. Inexiste agravantes;
24. Existe causa de aumento, vale dizer, emprego de arma e o concurso de pessoas, aumento a pena para 4 (quatro) anos e 8 (oito) meses de reclusão. Inexiste diminuição, ficando o réu TIAGO VIEIRA DE SOUSA condenado à pena de 4 (quatro) anos e 8 (oito) meses de reclusão. Aplico ainda a detração penal ao réu, haja vista o tempo de prisão provisória alcançar o parâmetro legal para a eventual progressão de regime, conforme o enunciado nº 15 do GMF/TJPI, ficando a pena final de 3 (três) anos e 11 (onze) meses de reclusão. E para fins de determinação do regime prisional a ser cumprido, atento às diretrizes do artigo 59 do Código Penal deve INICIAR o cumprimento da pena privativa de liberdade aplicada em REGIME SEMIABERTO.
25. Quanto a pena de multa, a qual deve guardar exata simetria e proporcionalidade com a pena privativa de liberdade, a fixo no pagamento de 10 (dez) dias-multa, à razão unitária de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observado o disposto no artigo 60 do Código Penal.
26. Não há que se falar de substituição da pena, assim como sua suspensão, posto o que dispõe a redação do artigo 44, inciso I do Código Penal.
27. Quanto ao artigo 387, IV, do CPP, deixo de fixar valor mínimo de indenização cível, uma vez que não houve requerimento prévio, muito menos oitiva da outra parte, de modo que qualquer arbitramento nesse momento violaria os princípios da ampla defesa e contraditório.
28. Condeno ainda o réu no pagamento das custas processuais.
29. Concedo ao condenado o direito de recorrer em liberdade, uma vez que, conquanto possa parecer estarem presentes os requisitos necessários à prisão preventiva, notadamente, a reiteração criminosa e respondendo a outro processo criminal neste Juízo, como relatado no bojo desta decisão, o que denotaria, pois, lesão à ordem pública. Observo que o condenado teve vínculo trabalhista até o ano de 2014, e após tal data começou a prática das condutas delitivas. Assim, denota-se que o réu não é um criminoso contumaz, mas tão somente levado ao crime por circunstâncias socioeconômicas.
30. Disposições finais:
31. Expeça-se alvará de soltura ao condenado, se por outro motivo não estiver preso. Aplicando-lhe a monitoração eletrônica com as observações devidas sobre o uso da mesma, até o trânsito em julgado desta sentença, quando então começara a cumprir o édito condenatório na forma disposta na dosimetria da pena, vale dizer, em regime semiaberto.
32. Comunique-se a vítima, nos termos do que dispõe o artigo 201, § 2º do Código de Processo Penal.
33. Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do condenado no rol de culpados e em observância a redação do artigo 15, inciso III da Constituição Federal, bem como a do artigo 71, § 2º do Código Eleitoral, oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, comunicando a condenação do réu, com a sua devida identificação.
34. Dou esta por publicada com a entrega dos autos em Secretaria.
35. Registre-se. Intimem-se o réu TIAGO VIEIRA DE SOUSA pessoalmente, e ao seu advogado por publicação no Diário da Justiça e ao Ministério Público, pessoalmente. Cumpra-se.
Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA
Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

11.406. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0000177-66.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER - PI.
ADVOGADO(S): null
Réu: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SIRQUEIRA CAMPOS, JAIRES PEREIRA GUIMARÃES, WESLEY GERMANO SOUSA, FELIPE MARTINS MOURAO, SAYRON ALVES DE SOUSA
ADVOGADO(S): null
III ? DISPOSITIVO
3.1. Havendo conclusão pela condenação dos acusados passo, nos termos do art. 59 e 68 do Código Penal, a dosar a pena.3.2. DOSIMETRIA DA PENA DE JAIRES PEREIRA GUIMARÃES ? PRIMEIRA FASE ? DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS PREVISTAS NO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL.3.3. Quanto ao referido acusado, analisando as diretrizes do art. 157, § 2º, incisos I e II, combinado com o art. 69, ambos do Código Penal, quanto à CULPABILIDADE, a conduta é reprovável, mas não vai além do que o tipo penal prevê; quanto aos ANTECEDENTES: desfavoráveis, consoante se observa na consulta ao Sistema Themis Web do TJPI, o acusado responde a este

processo: 0000177-66.2014.8.18.0140 ? Teresina ? Data da abertura ? 08/01/2014 ? 8ª Vara Criminal - JAIRES PEREIRA GUIMARÃES e Outros; respondeu ao processo: 0000596-31.2013.8.18.0140 ? Teresina ? Data da abertura 08/10/2013 ? 9ª Vara Criminal ? Julgado com execução da sentença na Vara de Execuções Penais de Teresina ? Processo: 00114627-77.2015.8.18.0140 ? Data de abertura: 01/07/2015 ? JAIRES PEREIRA GUIMARÃES e Outros; respondeu ao processo: 0022417-54.2011.8.18.0140 ? Teresina ? Data da abertura 20/10/2011 ? 8ª Vara Criminal ? Julgado com execução da sentença na Vara de Execuções Penais de Teresina: processo: 00114627-77.2015.8.18.0140 ? Data de abertura: 01/07/2015 ? JAIRES PEREIRA GUIMARÃES; responde ao processo: 0009613-54.2011.8.18.0140 ? Data da abertura: 08/10/2013 ? 4ª Vara Criminal de Teresina, tramitando sem sentença ? JAIRES PEREIRA GUIMARÃES, sendo que a existência dos referidos processos criminais contra o acusado, servirão para valorar negativamente a vida pregressa do acusado, visto como se verifica na decisão no AI-AgR 604041/RS/2007, sendo Relator o Min. Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal, que considera os inquéritos policiais e ações penais em andamento, como maus antecedentes para efeito de fixação da pena-base, além da REINCIDÊNCIA, pois cumpre duas condenações na Vara de Execuções Penais de Teresina ? processo: 00114627-77.2015.8.18.0140, oriundas das sentenças com trânsito em julgado, da 9ª Vara Criminal de Teresina e 8ª Vara Criminal de Teresina. Esclareço que uma condenação criminal, transitada em julgado, será considerada para fins de reincidência e a outra como maus antecedentes, evitando-se, com isso, o ?bis in idem?; quanto a CONDUTA SOCIAL, nenhum elemento foi coletado a respeito do relacionamento familiar ou da localidade em que o acusado vivia à época do crime, portanto deixo de valorar esta circunstância judicial; quanto a PERSONALIDADE do agente não há laudo psicossocial nos autos para fundamentar a decisão; quanto ao MOTIVO, o acusado foi impulsionado pelo dolo específico (ou seja, modalidade em que o tipo menciona, ou tacitamente, o motivo ou a finalidadede agir. Normalmente a lei utiliza, para indicá-lo, as palavras ?por motivo de?, ?com o fim de? e ?para?, com o fim de obter lucro fácil, já previsto no tipo penal do art. 157, § 2º, incisos I e II do Código Penal; quanto às CIRCUNSTÂNCIAS, verifica-se que as condições de tempo e local (?modos operandi?) foram temerosas, mas não ultrapassaram a previsão contida no tipo penal; quanto às CONSEQUÊNCIAS, verifica-se que não houve desdobramento em relação às vítimas; quanto ao COMPORTAMENTO DAS VÍTIMAS em nada contribuiram para o evento criminoso.3.4. Dessa forma, fixo a pena-base acima do mínimo legal de 4 (QUATRO) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO e ao pagamento de 15 (QUINZE) DIAS-MULTA.3.5. Dosimetria da pena ? SEGUNDA FASE ? das circunstâncias judiciais previstas nos arts. 61/62 e 65/66 do Código Penal.3.6. Há nos autos a circunstância agravante de reincidência, razão pela qual aumento a pena em 6 (seis) meses de reclusão, passando a pena provisória do acusado para 5 (cinco) anos de reclusão e ao pagamento de 20 (vinte) dias-multa. Não há circunstância atenuante.3.7. Dosimetria da pena ? TERCEIRA FASE ? das causas de aumento e diminuição das penas previstas na parte final e especial do Código Penal ou na legislação extravagante.3.8. Nesta fase, observa-se a presença das qualificadoras previstas no § 2º, incisos I e II do art. 157 do Código Penal, ou seja, uso de arma de fogo e concurso de pessoas, aumentando mais ainda o terror às vítimas. Assim, aumento a pena acima, em 1/3 (um terço), que equivale a 1 (um) ano e 8 (oito) meses de reclusão e ao pagamento de 6 (seis) dias-multa, passando a PENA DEFINITIVA para 6 (SEIS) ANOS E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO e ao pagamento de 26 (VINTE E SEIS) DIAS-MULTA, com cálculo de um trigésimo do salário mínimo vigente na época do delito. Não há causa de diminuição da pena. Deixo de aplicar a detração penal ao réu, haja vista o tempo de prisão provisória não alcançar o parâmetro legal para a eventual progressão de regime, conforme o Enunciado nº 15 do GMF/TJPI.3.9. Estabeleço ao réu como regime inicial para o cumprimento da pena privativa de liberdade, o SEMIABERTO.3.10. Deixo de conceder ao acusado o direito de recorrer em liberdade eis que presentes os motivos ensejadores da custodia cautelar. O fato de o réu possuir passagens policiais, e pela reincidência, sobretudo pela prática de crimes contra o patrimônio, denotam a periculosidade concreta do mesmo e o risco que sua liberdade representa à sociedade, fatores que ensejam a necessidade da custódia cautelar como forma de se garantir a ordem pública. Anoto que os antecedentes do réu demonstram concretamente que, se em liberdade, continuará o mesmo a delinquir, eis que faz do crime um meio de vida, justamente pela reiterada pratica de crimes.3.11. Expeça-se MANDADO DE PRISÃO.3.12. Após a prisão do acusado, expeça-se a GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA à Vara de Execuções Criminais.3.13. Custas na forma da lei.3.14. DOSIMETRIA DA PENA DE WESLEY GERMANO SOUSA ? PRIMEIRA FASE ? DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS PREVISTAS NO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL.3.15. Ao referido acusado, analisando as diretrizes do art. 157, § 2º, incisos I e II, combinado com o art. 69, ambos do Código Penal, quanto à CULPABILIDADE, a conduta é reprovável, mas não vai além do que o tipo penal prevê; quanto aos ANTECEDENTES: desfavoráveis, consoante se observa na consulta ao Sistema Themis Web do TJPI, o acusado responde a este processo: 0000177-66.2014.8.18.0140 ? Teresina ? Data da abertura ? 08/01/2014 ? 8ª Vara Criminal - WESLEY GERMANO SOUSA e Outro; e responde ao processo: 0021633-09.2013.8.18.0140 ? Teresina ? Data de abertura ? 21/09/2013 ? 4ª Vara Criminal, tramitando sem sentença, sendo que a existência dos referidos processos criminais contra o acusado, servirão para valorar negativamente a sua vida pregressa, visto como se verifica na decisão no AI-AgR 604041/RS/2007, sendo Relator o Min. Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal, que considera os inquéritos policiais e ações penais em andamento, como maus antecedentes para efeito de fixação da pena-base; quanto a CONDUTA SOCIAL, nenhum elemento foi coletado a respeito do relacionamento familiar ou da localidade em que o acusado vivia à época do crime, portanto deixo de valorar esta circunstância judicial; quanto a PERSONALIDADE do agente não há laudo psicossocial nos autos para fundamentar a decisão; quanto ao MOTIVO, o acusado foi impulsionado pelo dolo específico (ou seja, modalidade em que o tipo menciona, ou tacitamente, o motivo ou a finalidadede agir. Normalmente a lei utiliza, para indicá-lo, as palavras ?por motivo de?, ?com o fim de? e ?para?, com o fim de obter lucro fácil, já previsto no tipo penal do art. 157, § 2º, incisos I e II do Código Penal; quanto às CIRCUNSTÂNCIAS, verifica-se que as condições de tempo e local (?modos operandi?) foram temerosas, mas não ultrapassaram a previsão contida no tipo penal; quanto às CONSEQUÊNCIAS, verifica-se que não houve desdobramento em relação às vítimas; quanto ao COMPORTAMENTO DAS VÍTIMAS em nada contribuiram para o evento criminoso.3.16. Dessa forma, fixo a pena-base acima do mínimo legal de 4 (QUATRO) ANOS E 3 (TRÊS) MESES DE RECLUSÃO e ao pagamento de 12 (DOZE) DIAS-MULTA.3.17. Dosimetria da pena ? SEGUNDA FASE ? das circunstâncias judiciais previstas nos arts. 61/62 e 65/66 do Código Penal.3.18. Não há nos autos circunstâncias agravantes e atenuantes, razão pela qual, permanece a pena provisória do acusado em 4 (quatro) anos e 3 (três) meses de reclusão e ao pagamento de 12 (doze) dias-multa.3.19. Dosimetria da pena ? TERCEIRA FASE ? das causas de aumento e diminuição da pena previstasna parte final e especial do Código Penal ou na legislação extravagante.3.20. Nesta fase, observa-se a presença das qualificadoras previstas no § 2º, incisos I e II do art. 157 do Código Penal, ou seja, uso de arma de fogo e concurso de pessoas, aumentando mais ainda o terror às vítimas. Assim, aumento a pena acima, em 1/3 (um terço), que equivale a 1 (um) ano e 5 (cinco) meses de reclusão e ao pagamento de 4 (quatro) dias-multa, passando a pena definitiva para 5 (CINCO) ANOS E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO e ao pagamento de 16 (DEZESSEIS) DIAS-MULTA, com cálculo de um trigésimo do salário mínimo vigente na época do delito. Não há causa de diminuição da pena. Deixo de aplicar a detração penal ao réu, haja vista o tempo de prisão provisória não alcançar o parâmetro legal para a eventual progressão de regime, conforme o Enunciado nº 15 do GMF/TJPI.3.21. Estabeleço ao réu como regime inicial para o cumprimento da pena privativa de liberdade, o SEMIABERTO.3.22. Deixo de conceder ao acusado o direito de recorrer em liberdade eis que presentes os motivos ensejadores da custodia cautelar. O fato de o réu possuir passagens policiais, sobretudo pela prática de crimes contra o patrimônio, denotam a periculosidade concreta do mesmo e o risco que sua liberdade representa à sociedade, fatores que ensejam a necessidade da custódia cautelar como forma de se garantir a ordem pública. Anoto que os antecedentes do réu demonstram concretamente que, se em liberdade, continuará o mesmo a delinquir, eis que faz do crime um meio de vida, justamente pela reiterada pratica de crimes.3.23. Expeça-se MANDADO DE PRISÃO.3.24. Após a prisão do acusado, expeça-se a GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA à Vara de Execuções Criminais.3.25. Custas na forma da lei.3.26. DOSIMETRIA DA PENA DE FELIPE MARTINS MOURÃO ? PRIMEIRA FASE ? DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS PREVISTAS NO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL.3.27. Ao referido acusado, analisando as diretrizes do art. 157, § 2º, incisos I e II, combinado com o art. 69, ambos do Código Penal, quanto à CULPABILIDADE, a conduta é reprovável, mas não

vai além do que o tipo penal prevê; quanto aos ANTECEDENTES: desfavoráveis, consoante se observa na consulta ao Sistema Themis Web do TJPI, o acusado responde a este processo: 0000177-66.2014.8.18.0140 ? Teresina ? Data da abertura ? 08/01/2014 ? 8ª Vara Criminal - WESLEY GERMANO SOUSA e Outro; e responde ao processo: 0000544-82.2012.8.18.0036 ? Altos ? Data da abertura ? 27/08/2012 ? Vara Única, tramitando sem sentença; responde ao processo: 0005448-27.2014.8.18.0140 ? Teresina ? Data da abertura ? 13/01/2012 ? 7ª Vara Criminal ? FELIPE MARTINS MOURÃO e Outros, tramitando sem sentença; responde ao processo: 0011035-64.2011.8.18.0140 ? Teresina ? Data da abertura ? 15/10/2011 ? 1ª Vara Criminal ? FELIPE MARTINS MOURÃO e Outros, tramitando sem sentença; responde ao processo: 0021633-09.2013.8.18.0140 ? Teresina ? Data da abertura ? 21/09/2013 ? 4ª Vara Criminal ? FELIPE MARTINS MOURÃO e Outros, tramitando sem sentença, sendo que a existência dos referidos processos criminais contra o acusado, servirão para valorar negativamente a sua vida pregressa, visto como se verifica na decisão no AI-AgR 604041/RS/2007, sendo Relator o Min. Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal, que considera os inquéritos policiais e ações penais em andamento, como maus antecedentes para efeito de fixação da pena-base; quanto a CONDUTA SOCIAL, nenhum elemento foi coletado a respeito do relacionamento familiar ou da localidade em que o acusado vivia à época do crime, portanto deixo de valorar esta circunstância judicial; quanto a PERSONALIDADE do agente não há laudo psicossocial nos autos para fundamentar a decisão; quanto ao MOTIVO, o acusado foi impulsionado pelo dolo específico (ou seja, modalidade em que o tipo menciona, ou tacitamente, o motivo ou a finalidadede agir. Normalmente a lei utiliza, para indicá-lo, as palavras ?por motivo de?, ?com o fim de? e ?para?, com o fim de obter lucro fácil, já previsto no tipo penal do art. 157, § 2º, incisos I e II do Código Penal; quanto às CIRCUNSTÂNCIAS, verifica-se que as condições de tempo e local (?modos operandi?) foram temerosas, mas não ultrapassaram a previsão contida no tipo penal; quanto às CONSEQUÊNCIAS, verifica-se que não houve desdobramento em relação às vítimas; quanto ao COMPORTAMENTO DAS VÍTIMAS em nada contribuiram para o evento criminoso.3.28. Dessa forma, fixo a pena-base acima do mínimo legal de 4 (QUATRO) ANOS E 3 (TRÊS) MESES DE RECLUSÃO e ao pagamento de 12 (DOZE) DIAS-MULTA.3.29. Dosimetria da pena ? SEGUNDA FASE ? das circunstâncias judiciais previstas nos arts. 61/62 e 65/66 do Código Penal.3.30. Não há nos autos circunstâncias agravantes, entretanto, há a circunstância atenuante da confissão espontânea, que reconheço em favor do acusado FELIPE MARTINS MOURÃO, pois este confessou que praticou o crime de roubo majorado na companhia de Germano, Sayron e Jaires e que vendeu o veículo Cross Fox, placa NIS-7298, cor vermelha, ano 2011 roubado da vítima José Silva dos Santos, para o acusado Francisco da Conceição Siqueira Campos, conhecido por ?Nenem Gordinho?, razão pela qual, diminuo a pena provisória do acusado para 4 (quatro) anos de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa.3.31. Dosimetria da pena ? TERCEIRA FASE ? das causas de aumento e diminuição da pena previstas na parte final e especial do Código Penal ou na legislação extravagante.3.32. Nesta fase, observa-se a presença das qualificadoras previstas no § 2º, incisos I e II do art. 157 do Código Penal, ou seja, uso de arma de fogo e concurso de pessoas, aumentando mais ainda o terror às vítimas. Assim, aumento a pena acima, em 1/3 (um terço), que equivale a 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão e ao pagamento de 3 (três) dias-multa, passando a PENA DEFINITIVA para 5 (CINCO) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO e ao pagamento de 13 (TREZE) DIAS-MULTA, com cálculo de um trigésimo do salário mínimo vigente na época do delito. Não há causa de diminuição da pena. Deixo de aplicar a detração penal ao réu, haja vista o tempo de prisão provisória não alcançar o parâmetro legal para a eventual progressão de regime, conforme o Enunciado nº 15 do GMF/TJPI.3.33. Estabeleço ao réu como regime inicial para o cumprimento da pena privativa de liberdade, o SEMIABERTO.3.34. Deixo de conceder ao acusado o direito de recorrer em liberdade eis que presentes os motivos ensejadores da custodia cautelar. O fato de o réu possuir passagens policiais, sobretudo pela prática de crimes contra o patrimônio, denotam a periculosidade concreta do mesmo e o risco que sua liberdade representa à sociedade, fatores que ensejam a necessidade da custódia cautelar como forma de se garantir a ordem pública. Anoto que os antecedentes do réu demonstram concretamente que, se em liberdade, continuará o mesmo a delinquir, eis que faz do crime um meio de vida, justamente pela reiterada pratica de crimes.3.35. Expeça-se MANDADO DE PRISÃO.3.36. Após a prisão do acusado, expeça-se a GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA à Vara de Execuções Criminais.3.37. Condeno ainda o réu no pagamento das custas processuais, devendo ser observado o art. 12 da Lei nº 1060/1950, já que patrocinado pela Defensoria Publica.3.38. DOSIMETRIA DA PENA DE SAYRON ALVES DE SOUSA ? PRIMEIRA FASE ? DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS PREVISTAS NO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL.3.39. Ao referido acusado, analisando as diretrizes do art. 157, § 2º, incisos I e II, combinado com o art. 69, ambos do Código Penal, quanto à CULPABILIDADE, a conduta é reprovável, mas não vai além do que o tipo penal prevê; quanto aos ANTECEDENTES: desfavoráveis, consoante se observa na consulta ao Sistema Themis Web do TJPI, o acusado responde a somente este processo: 0000177-66.2014.8.18.0140 ? Teresina ? Data da abertura ? 08/01/2014 ? 8ª Vara Criminal - SAYRON ALVES DE SOUSA e Outro, tramitando sem sentença; quanto a CONDUTA SOCIAL, nenhum elemento foi coletado a respeito do relacionamento familiar ou da localidade em que o acusado vivia à época do crime, portanto deixo de valorar esta circunstância judicial; quanto a PERSONALIDADE do agente não há laudo psicossocial nos autos para fundamentar a decisão; quanto ao MOTIVO, o acusado foi impulsionado pelo dolo específico (ou seja, modalidade em que o tipo menciona, ou tacitamente, o motivo ou a finalidadede agir. Normalmente a lei utiliza, para indicá-lo, as palavras ?por motivo de?, ?com o fim de? e ?para?, com o fim de obter lucro fácil, já previsto no tipo penal do art. 157, § 2º, incisos I e II do Código Penal; quanto às CIRCUNSTÂNCIAS, verifica-se que as condições de tempo e local (?modos operandi?) foram temerosas, mas não ultrapassaram a previsão contida no tipo penal; quanto às CONSEQUÊNCIAS, verifica-se que não houve desdobramento em relação às vítimas; quanto ao COMPORTAMENTO DAS VÍTIMAS em nada contribuiram para o evento criminoso.3.40. Dessa forma, fixo a pena-base acima do mínimo legal de 4 (QUATRO) ANOS E 3 (TRÊS) MESES DE RECLUSÃO e ao pagamento de 10 (DEZ) DIAS-MULTA.3.41. Dosimetria da pena ? SEGUNDA FASE ? das circunstâncias judiciais previstas nos arts. 61/62 e 65/66 do Código Penal.3.42. Não há nos autos circunstâncias agravantes e atenuantes, a serem valoradas, motivo pelo qual mantenho a pena provisória em 4 (quatro) anos e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa.3.43. Dosimetria da pena ? TERCEIRA FASE ? das causas de aumento e diminuição da pena previstas na parte final e especial do Código Penal ou na legislação extravagante.3.44. Nesta fase, observa-se a presença das qualificadoras previstas no § 2º, incisos I e II do art. 157 do Código Penal, ou seja, uso de arma de fogo e concurso de pessoas, aumentando mais ainda o terror às vítimas. Assim, aumento a pena acima, em 1/3 (um terço), que equivale a 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão e ao pagamento de 3 (três) dias-multa, passando a PENA DEFINITIVA para 5 (CINCO) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO e ao pagamento de 13 (TREZE) DIAS-MULTA, com cálculo de um trigésimo do salário mínimo vigente na época do delito. Não há causa de diminuição da pena. Deixo de aplicar a detração penal ao réu, haja vista o tempo de prisão provisória não alcançar o parâmetro legal para a eventual progressão de regime, conforme o Enunciado nº 15 do GMF/TJPI.3.45. Estabeleço ao réu como regime inicial para o cumprimento da pena privativa de liberdade, o SEMIABERTO.3.46. Deixo de conceder ao acusado o direito de recorrer em liberdade eis que presentes os motivos ensejadores da custodia cautelar. O fato de o réu possuir passagens policiais, sobretudo pela prática de crimes contra o patrimônio, denotam a periculosidade concreta do mesmo e o risco que sua liberdade representa à sociedade, fatores que ensejam a necessidade da custódia cautelar como forma de se garantir a ordem pública. Anoto que os antecedentes do réu demonstram concretamente que, se em liberdade, continuará o mesmo a delinquir, eis que faz do crime um meio de vida, justamente pela reiterada pratica de crimes.3.47. Expeça-se MANDADO DE PRISÃO.3.48. Após a prisão do acusado, expeça-se a GUIA PROVISÓRIA à Vara de Execuções Criminais.3.49. Custas na forma da lei.3.50. DOSIMETRIA DA PENA DE FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA CAMPOS, CONHECIDO COMO ?NENEM GORDINHO? ? PRIMEIRA FASE ? DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS PREVISTAS NO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL.3.51. Ao referido acusado, analisando as diretrizes do art. 180, § 1º, combinado com o art. 69, ambos do Código Penal, quanto à CULPABILIDADE, a conduta é reprovável, mas não vai além do que o tipo penal prevê; quanto aos ANTECEDENTES: desfavoráveis, consoante se observa na consulta ao Sistema Themis Web do TJPI, o acusado responde a somente este processo: 0000177-66.2014.8.18.0140 ? Teresina ? Data da abertura ? 08/01/2014 ? 8ª Vara Criminal - SAYRON ALVES DE SOUSA e Outro, tramitando sem sentença; quanto a CONDUTA SOCIAL, nenhum elemento foi coletado a

respeito do relacionamento familiar ou da localidade em que o acusado vivia à época do crime, portanto deixo de valorar esta circunstância judicial; quanto a PERSONALIDADE do agente não há laudo psicossocial nos autos para fundamentar a decisão; quanto a MOTIVAÇÃO do delito concentra-se no ânimo de lucro, que fomenta a atividade de qualquer comerciante, razão pela qual não se pode verificar, nesse aspecto, algo negativo e merecedor de maior censura. Não vislumbro CIRCUNSTÂNCIAS e CONSEQUÊNCIAS do crime peculiares, bem como o COMPORTAMENTO DA VÍTIMA merecedor de destaque, uma vez que o crime de receptação qualificada, a vítima é formal.3.52. Dessa forma, fixo a pena-base acima do mínimo legal de 4 (QUATRO) ANOS E 3 (TRÊS) MESES DE RECLUSÃO e ao pagamento de 10 (DEZ) DIAS-MULTA.3.53. Dosimetria da pena ? SEGUNDA FASE ? das circunstâncias judiciais previstas nos arts. 61/62 e 65/66 do Código Penal.3.54. Não há nos autos circunstâncias agravantes e atenuantes, a serem valoradas, motivo pelo qual mantenho a pena provisória em 3 (três) anos e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa.3.55. Dosimetria da pena ? TERCEIRA FASE ? das causas de aumento e diminuição da pena previstas na parte final e especial do Código Penal ou na legislação extravagante.3.56. Não há agravantes, nem causas de aumento a considerar. Por isso, torno definitiva a pena de 3 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO e ao pagamento de 10 (DEZ) DIAS-MULTA. Deixo de aplicar a detração penal ao réu, haja vista o tempo de prisão provisória não alcançar o parâmetro legal para a eventual progressão de regime, conforme o Enunciado nº 15 do GMF/TJPI.3.57. Fixo o REGIME ABERTO para o cumprimento da pena, uma vez que os requisitos do art. 59 do Código Penal, como acima exposto, são todos favoráveis ao réu.3.58. Vislumbrando a possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, nos termos do art. 44 do Código Penal, pois se cuida de pena inferior a 4 (quatro) anos, em relação a delito sem violência ou grave ameaça à pessoa, bem como se cuidando de réu sem antecedentes criminais, converto a pena aplicada em 3 (três) anos de prestação de serviços à comunidade, na forma a ser determinada pelo juízo da execução criminal.3.59. Independente da realização da audiência admonitória fica o réu advertido de que o descumprimento da pena restritiva de direito implicará na revogação da mesma, com a conversão em pena privativa de liberdade (CP, art. 44, § 4º).3.60. Deixo de conceder ao réu o benefício da suspensão condicional da pena, nos termos dos art. 77 e seguintes do CP, em razão de restar prejudicada, por ser subsidiária à substituição do art. 44, do CP.3.61. A pena de multa foi fixada em 10 dias-multa, pois a culpabilidade, como já sustentado, é mínima. Quanto ao valor do dia-multa, levando-se em conta que o réu é pequeno comerciante, detentor de negócio de rentabilidade média, aplico um salário mínimo, totalizando, pois, 10 salários mínimos como pena pecuniária.3.62. O réu poderá recorrer em liberdade, entretanto, determino que se expeça a GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA, para o início de cumprimento da pena, observando o contido na Resolução 113, de 20/04/2010, do Conselho Nacional de Justiça.3.63. Condeno ainda o réu no pagamento das custas processuais, devendo ser observado o art. 12 da Lei nº 1.060/50, já que patrocinado pela Defensoria Pública.IV ? DISPOSIÇÕES FINAIS.4.1. Após o trânsito em julgado da sentença:a) lancem-se os nomes dos Réus no rol dos culpados;b) expedir GUIAS DEFINITIVAS DE RECOLHIMENTOS à VEC (Vara de Execuções Criminais);c) suspendo os direitos políticos dos réus pelo tempo das penas, conforme dispõe o art. 15, inciso III da Constituição Federal, bem como o art. 71, § 2º do Código Eleitoral. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, comunicando-se as condenações dos réus, com suas devidas identificações;d) oficie-se ao Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado do Piauí para atualização das FACs dos sentenciados;e) Comunique-se à(s) vítima(s) JOSÉ SILVA DOS SANTOS e ROSINEIDE VIANA DA SILVA, nos termos do art. 201, § 2º do Código de Processo Penal.f) procedam-se as demais anotações e comunicações necessárias.g) cumpridas todas as formalidades, dê-se baixa e arquivem-se os autos.4.2. Dou esta por publicada com a entrega dos autos na Secretaria desta Vara.4.3. Registre-se. Intimem-se os réus JAIRES PEREIRA GUIMARÃES, WESLEY GERMANO SOUSA, FELIPE MARTINS MOURÃO, SAYRON ALVES DE SOUSA e FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA CAMPOS, o Ministério Público, a Defensoria Pública, todos pessoalmente e os Advogados, por Aviso de Intimação no Diario da Justiça. Cumpra-se.Teresina (PI), 3 de fevereiro de 2016.Juiz WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA.Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina.

11.407. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0019303-39.2013.8.18.0140
CLASSE: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA-PI
ADVOGADO(S): null
Indiciado: SOB INVERTIGAÇÃO
ADVOGADO(S): null
....
É o breve relato. Decido:
Percebe-se pela dinâmica processual, que não ficou configurado a autoria, apesar de existir a materialidade do crime investigado, no entanto a ausência de um dos requisitos da persecução criminal ensejam a falta de justa causa para a deflagração da ação penal, devendo, pois o Inquérito Policial ser arquivado, haja vista, a ausência dos aludidos requisitos para o oferecimento da denúncia, do contrário, a tornaria inepta por não conter a exposição do fato criminoso, pelo que dispõe a redação do art. 41 do Código de Processo Penal.
Diferente não é o posicionamento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça colacionada abaixo:
HABEAS CORPUS. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. FALSIDADE IDEOLÓGICA. FALSA IDENTIDADE. DENÚNCIA QUE NÃO CONTÉM DESCRIÇÃO MÍNIMA DAS CONDUTAS TÍPICAS. IMPOSSIBILIDADE DE DEFESA. INÉPCIA DA INICIAL. CONCESSÃO DA ORDEM.
1. Consoante o artigo 41 do Código de Processo Penal, a denúncia deve contar a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado ou esclarecimentos pelos quais se possa identificá-lo, a classificação do crime e, quando necessário, o rol das testemunhas.
2.Se a inicial acusatória não descreve minimamente as condutas supostamente delituosas, ela é considerada inepta, pois impede o exercício da ampla defesa pelo acusado, que deve se defender dos fatos narrados, ainda que sucintamente, na exordial.(HC 135.810/CE, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 16/11/2010, DJe 28/02/2011)
Desta forma, com força nas razões explicitadas acima, e por não vislumbrar justa causa para a ação penal, acolhendo a manifestação ministerial determinando em conseqüência o arquivamento do presente inquérito policial, com a devida baixa na distribuição, ressalvando o disposto no art. 18 do Código de Processo Penal.
Dê-se ciência desta a respectiva autoridade policial e ao ministério público.
Intime-se. Cumpra-se.
TERESINA, 3 de fevereiro de 2016
WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA
Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

11.408. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0014558-55.2009.8.18.0140
CLASSE: Inquérito Policial
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ
ADVOGADO(S): null
Indiciado: FRANCISCO MATIAS DA SILVA

ADVOGADO(S): null
É o breve relato. Decido:
Percebe-se pela dinâmica processual, que não ficou configurado a autoria, apesar de existir a materialidade do crime investigado, no entanto a ausência de um dos requisitos da persecução criminal ensejam a falta de justa causa para a deflagração da ação penal, devendo, pois o Inquérito Policial ser arquivado, haja vista, a ausência dos aludidos requisitos para o oferecimento da denúncia, do contrário, a tornaria inepta por não conter a exposição do fato criminoso, pelo que dispõe a redação do art. 41 do Código de Processo Penal.
Desta forma, com força nas razões explicitadas acima, e por não vislumbrar justa causa para a ação penal, acolhendo a manifestação ministerial determinando em conseqüência o arquivamento do presente inquérito policial, com a devida baixa na distribuição, ressalvando o disposto no art. 18 do Código de Processo Penal.
Dê-se ciência desta a respectiva autoridade policial e ao ministério público.
Intime-se. Cumpra-se.

11.409. SENTENÇA - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

DISTRIBUIÇÃO Nº 0012540-98.2011.8.18.0008
PROCESSO: Nº JC -243/2011
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: IZAQUIEL DENES SOARES MORAIS
DEFENSOR: DR. ROBERTO GONÇALVES DE FREITAS FILHO
SENTENÇA: ?Vistos, etc..... É o relatório. (?)ANTE TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PENAL PARA COM FULCRO NO ART. 14 DA LEI 10.826/2003, CONDENAR ISAQUIEL DENIS SOARES DE MORAIS, BRASILEIRO, NASCIDO EM 13/12/1987, FILHO DE MARIA DUCARMO DE JESUS SOARES MORAIS E ALEX PINTO DE MORAIS, À PENA DE 04 (QUATRO) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO EM REGIME FECHADO E AO PAGAMENTO DE 22 (VINTE E DOIS) DIAS-MULTA, CADA UM EQUIVALENTE A 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À DATA DO FATO DELITUOSO.Réu preso por outro processo (cumprindo pena).Expedientes de estilo com cópia nos autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Cumpra-se.Teresina-PI, 28 de janeiro de 2016.VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ JUIZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA-PI

11.410. EDITAL - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Criminal (Auditoria Militar) de TERESINA)
PROCESSO Nº 0024440-31.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Réu: ADRIANO PEREIRA DE MELO, JOÃO CAIRON DA SILVA OLIVEIRA
A Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, Bela. Maria Carolina Almeida da Silva de ordem do MMa. Juiza Dra. VALDENIA MOURA MARQUES DE SÁ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o **Dr. JESSE DOS SANTOS CARVALHO, OAB/PI n° 11.114, para apresentar a RESPOSTA A ACUSAÇÃO em favor de JOÃO CAIRON DA SILVA OLIVEIRA, no prazo de 10(dez) dias**. E para constar, Eu, LENILSON SANTANA ARAÚJO,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.411. EDITAL - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Criminal (Auditoria Militar) de TERESINA)
PROCESSO Nº 0025707-38.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Réu: FRANCILENE DA SILVA CRUZ, ELON CRUZ DE SOUSA
A Secretária da 9ª Vara Criminal (Auditoria Militar) da Comarca de TERESINA, Bela. MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, de ordem do MMa. Juiza Dra. VALDENIA MOURA MARQUES DE SÁ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geralda Justiça, INTIMA o Advogado de Defesa **Dr. Diego Mayron Mendes Gomes, OAB n° 12.844 para apresentar a resposta a acusação no prazo de 10(dez) dias em favor de ELON CRUZ DE SOUSA**. E para constar, Eu,LENILSON SANTANA ARAÚJO,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.412. EDITAL - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Criminal (Auditoria Militar) de TERESINA)
PROCESSO Nº 0000270-71.2013.8.18.0008 - JM-064/2013
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR
Réus: THANACK HITLER DA SILVA COSTA, RAPHAEL FEITOSA NEPOMUCENO MARQUES, MARCELO FRANCISCO DE CARVALHO SILVA
Belª MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Escrivã da Justiça Militar do Piauí, de ordem da MMª Juíza de Direito - Dra. Valdênia Moura Marques de Sá, nos termos do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA o Dr. FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JÚNIOR ? OAB/PI nº 5.641**, para comparecer no dia **16(terça-feira) do mês de fevereiro do corrente ano, às 11:30 horas**na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Ilhotas, à audiência para serem tomadas por termo as **DECLARAÇÕES DO OFENDIDO,** bem como para a **INQUIRIÇÃO DAS TESTEMUNHAS** militares e civis, nos autos do processo-crime nº **JM-064/2013,** distribuição nº **0000270-71.2013.8.18.0008,** que o Ministério Público promove contra os acusados **1º TEN PM THANACK HITLER DA SILVA COSTA e outros,** denunciados como incurso nas penas dos arts. **213** e **209,** do **CPM.** Teresina (PI), aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis. Eu___,Belª Maria Carolina Almeida da Silva, Escrivã, da Justiça Militar, o digitei e subscrevo.

11.413. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0018038-36.2012.8.18.0140

CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SAO RAIMUNDO NONATO
Executado(a): MARINEIDE PAES SOARES
O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): ANDERSON DE MENESES LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 7669) para se manifestar, no prazo de 3 (três) dias, acerca do cálculo de liquidação de pena realizadoàs fls. 188/189 referente a MARINEIDE PAES SOARES. E, para constar, Eu, SARA ALVES BASTOS, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016.

11.414. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0023983-96.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução Provisória
Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D PIAUÍ
Executado(a): LUIZ FERRO LAGO NETO
O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **MARA ANDREA RODRIGUES LOPES-OAB-PI** 4936 das audiências admonitórias designadas para os dias **17 de março de 2016** às 11:15 horas e **11 de maio de 2016** às 10:45 horas referente ao reeducando**LUIZ FERRO LAGO NETO** e que serão realizadas na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu,ANTONIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO,Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina,3 de fevereiro de 2016.

11.415. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0022733-38.2009.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Requerente: CARLOS ANDRE SOARES MONTEIRO
Réu:
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O (A) Dr (a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado, **CARLOS ANDRÉ SOARES MONTEIRO, brasileiro, natural de Teresina/PI, nascido em 06/02/1975, filho de João Batista Rodrigues e Maria Stela Soares Monteiro Rodrigues, residente em local incerto e não sabido**por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Pelo exposto, considerando que de fato ocorreu a prescrição da pretensão executória em face do réu foragido, considerando ainda o r. parecer Ministerial, DECLARO extinta a punibilidade do apenado suso mencionado, na forma prevista no art. 110 do Código Penal. P.R.I. Notifique o MP. Feitas as necessárias anotações, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Teresina, 03 de maio de 2010. Lisabete Maria Marchetti, juíza respondendo pela 2ª VEP". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, MARÍLIA PAIVA SOUSA, Escrivão(ã), o digitei.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.
JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO
Juiz de Direito da Comarca da Vara de Execuções Penais da TERESINA.

11.416. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0023669-24.2013.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UNIÃO - PIAUÍ.
Executado(a): JOSÉ PAULO PEREIRA DOS SANTOS
O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAÚJO OAB/MA 13303-A da audiência designada para o dia17/03/2016 às 11:00 horas referente ao reeducandoJOSÉ PAULO PEREIRA DOS SANTOS e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu,SARA ALVES BASTOS,Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina,3 de fevereiro de 2016.

11.417. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0022791-31.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: 3ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL/PI
Executado(a): ADAWILCIFRAN TELES DA SILVA
O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):GUSTAVO BRITO UCHÔA

(OAB/PIAUÍ Nº 6150) da audiência designada para o dia18/05/2016 às 09:00 horas referente ao reeducandoADAWILCIFRAN TELES DA SILVA e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu,MARÍLIA PAIVA SOUSA,Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. Teresina,3 de fevereiro de 2016.

11.418. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0022733-38.2009.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Requerente: CARLOS ANDRE SOARES MONTEIRO
Réu:
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O (A) Dr (a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado, **CARLOS ANDRÉ SOARES MONTEIRO, brasileiro, natural de Teresina/PI, nascido em 06/02/1975, filho de João Batista Rodrigues e Maria Stela Soares Monteiro Rodrigues, residente em local incerto e não sabido**por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Pelo exposto, considerando que de fato ocorreu a prescrição da pretensão executória em face do réu foragido, considerando ainda o r. parecer Ministerial, DECLARO extinta a punibilidade do apenado suso mencionado, na forma prevista no art. 110 do Código Penal. P.R.I. Notifique o MP. Feitas as necessárias anotações, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Teresina, 03 de maio de 2010. Lisabete Maria Marchetti, juíza respondendo pela 2ª VEP". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, MARÍLIA PAIVA SOUSA, Escrivão(ã), o digitei.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.
JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO
Juiz de Direito da Comarca da Vara de Execuções Penais da TERESINA.

11.419. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0000156-22.2016.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL/PI
Executado(a): FRANCISCO LEONARDO RAMOS GOMES
O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): ROSIENE RODRIGUES MOURA OAB/PI 10831 para se manifestar, no prazo de 3 (três) dias, acerca do cálculo de liquidação de pena realizadoàs fls. 29/30 referente a FRANCISCO LEONARDO RAMOS GOMES. E, para constar, Eu, SARA ALVES BASTOS, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

11.420. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0000156-22.2016.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL/PI
Executado(a): FRANCISCO LEONARDO RAMOS GOMES
O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): ROSIENE RODRIGUES MOURA OAB/PI 10831 para se manifestar, no prazo de 3 (três) dias, acerca do cálculo de liquidação de pena realizadoàs fls. 29/30 referente a FRANCISCO LEONARDO RAMOS GOMES. E, para constar, Eu, SARA ALVES BASTOS, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.

12. COMARCAS DO INTERIOR

12.1. AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊCIA

PROCESSO Nº 0000134-83.2007.8.18.0073
USUCAPIÃO
USUCAPIENTE: ADAILTON PEREIRA DE AMORIM E ROSENILDE DIAS PEREIRA
O Secretário da 1ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato/PI, de ordem do MM. Juiz Dr. FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado Dr. MARCELO JOSÉ CAVALCANTE OAB/PI 3989 para comparecer aos dias 02 de Março de 2016 às 10h:30min para realização de audiência de instrução e julgamento que se realizará no Fórum da Comarca de São Raimundo Nonato/PI, devendo trazer as testemunhas independente de intimação, ou fazer o requerimento intimatório no prazo legal. Eu, Antonio Augusto Jales Lima Ferreira, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. São Raimundo Nonato/PI, 02 de fevereiro de 2016.

12.2. AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊCIA

PROCESSO Nº 0001258-96.2010.8.18.0073
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: JOSÉ MARIANO NUNES JUNIOR

REQUERIDO: CALIXTO NUNES DA SILVA E INES NUNES DA SILVA
O Secretário da 1ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato/PI, de ordem do MM. Juiz Dr. FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA as partes através de seus os advogados Dr. ULISSES JOSÉ DA SILVA NETO JUNIOR OAB/PI 11350 e Dr. VALDECI GALVÃO OAB/PI 964 para comparecer aos dias 09 de Março de 2016 às 11h:30min para realização de audiência de instrução e julgamento que se realizará no Fórum da Comarca de São Raimundo Nonato/PI, devendo trazer as testemunhas independente de intimação, ou fazer o requerimento intimatório no prazo legal. Eu, Antonio Augusto Jales Lima Ferreira, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. São Raimundo Nonato/PI, 02 de fevereiro de 2016.

12.3. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 11/2016 Livro D nº 2, Folha 256

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: PAULO CAVALCANTE DOS SANTOS e MARIA PEREIRA DE SÁ. ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão COMERCIANTE, nascido em SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, em 25 de Junho de 1974, residente e domiciliado NA RUA 1º DE MAIO S/N, BAIRRO CIPÓ, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, telefone: 89 98123-0808, filho de JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS e MARIA JOSÉ CAVALCANTE DOS SANTOS.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão ATENDENTE, nascida em SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, em 1º de Novembro de 1981, residente e domiciliada NA RUA 1º DE MAIO S/N, BAIRRO CIPÓ, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, telefone: 89 8124-1872, filha de ILSON PEREIRA DE SÁ e MARIA VALDERISTA PEREIRA DE SÁ. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, ___ de _____ de _____. ABMERVAL GOMES DIAS, OFICIAL

12.4. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 12/2016 Livro D nº 2, Folha 257

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: EDUARDO CASTELO BRANCO TEIXEIRA FILHO e BRISA DINIZ DE CASTRO. ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão COMERCIANTE, nascido em REMANSO-BA, em 1º de Julho de 1984, residente e domiciliado NA RUA FERNANDO JOSÉ DE SANTANA Nº 671, BAIRRO SANTA LUZIA, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, telefone: 98132-4646, filho de EDUARDO CASTELO BRANCO TEIXEIRA e DULCINÉA ASSIS TEIXEIRA.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão ENFERMEIRO(A), nascida em SALVADOR-BA, em 03 de Fevereiro de 1987, residente e domiciliada NA RUA FERNANDO JOSÉ DE SANTANA Nº 671, BAIRRO SANTA LUZIA, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, filha de PAULO FERREIRA DE CASTRO e MARGARETH PIRES DINIZ. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, ____ de _____ de _____. ABMERVAL GOMES DIAS, OFICIAL

12.5. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 13/2016 Livro D nº 2, Folha 258

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: NILSON RIBEIRO SOARES e VANESSA DA ROCHA COSTA. ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão LAVRADOR(A), nascido em SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, em 1º de Setembro de 1989, residente e domiciliado NA ZONA RURAL, CACIMBA, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, filho de HERCÍLIO RIBEIRO SOARES e GUIOMAR AMERICO RIBEIRO SOARES. ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão LAVRADOR(A), nascida em BRASÍLIA-DF, em 28 de Maio de 1986, residente e domiciliada NA ZONA RURAL, CACIMBA, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, telefone: 89 9460-0054, filha de EDIMAR DA COSTA e DEZIRÊ DA ROCHA COSTA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, ____ de _____ de _____. ABMERVAL GOMES DIAS, OFICIAL.

12.6. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 14/2016 Livro D nº 9, Folha 63

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: FRANCISCO XAVIER DE SOUSA RODRIGUES e ANA RITA BARBOSA SILVA. ELE - é de estado civil DIVORCIADO, de profissão APOSENTADO(A), nascido em OEIRAS-PI, em 02 de Dezembro de 1955, residente e domiciliado RUA CHILDERICO DE ALENCAR FREITAS, 268, ROSÁRIO, OEIRAS-PI, telefone: 89 98809-0078, filho de ANGELO ANDRELINO RODRIGUES e MARINA DE SOUSA RODRIGUES. ELA - é de estado civil DIVORCIADA, de profissão CORRETORA DE IMÓVEIS, nascida em ITAINÓPOLIS-PI, em 22 de Abril de 1964, residente e domiciliada RUA CHILDERICO DE ALENCAR FREITAS, 268, ROSÁRIO, OEIRAS-PI, telefone: 89 98809-0078, filha de RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA e ISABEL GONÇALVES DA SILVA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. OEIRAS/PI, ____ de _____ de _____. ELIVANE MAURIZ DE SÁ E SILVA, ESCREVENTE AUTORIZADA.

12.7. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 14/2016 Livro D nº 2, Folha 259

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:
NEUTON DE JESÚS e MARIA DO CARMO COSTA. ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão LAVRADOR(A), nascido em SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, em 10 de Junho de 1947, residente e domiciliado NA ZONA RURAL, CONCEIÇÃO I, BONFIM DO PIAUI-PI, telefone: 89 98109-0396, filho de VITORIA MARIA DE JESÚS. ELA - é de estado civil DIVORCIADA, de profissão LAVRADOR(A), nascida em SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, em 03 de Maio de 1952, residente e domiciliada NA ZONA RURAL, CONCEIÇÃO I, BONFIM DO PIAUI-PI, filha de RAIMUNDO JOSÉ DA COSTA e IRIA MARIA DA CONCEIÇÃO. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, ____ de _____ de _____. ABMERVAL GOMES DIAS, OFICIAL.

12.8. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 15/2016 Livro D nº 2, Folha 260

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: NATANIEL DA SILVA DIAS e LUCIA SANDRA PAES LANDIM RIBEIRO. ELE - é de estado civil DIVORCIADO, de profissão VENDEDOR(A), nascido em SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, em 14 de Dezembro de 1985, residente e domiciliado NA ZONA RURAL, BALANCETE, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, telefone: 89 98107-1955, filho de EDIVALDO DA SILVA DIAS e RAIMUNDA CÉLIA DA SILVA DIAS. ELA - é de estado civil DIVORCIADA, de profissão DO LAR, nascida em SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, em 22 de Março de 1989, residente e domiciliada NA RUA PROJETADA, BAIRRO BAIXÃO DO GUIOMAR, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, telefone: 89 98100-5155, filha de IDILIO BRUNO RIBEIRO e LELITA PAES LANDIM RIBEIRO. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, ____ de _____ de _____. ABMERVAL GOMES DIAS, OFICIAL.

12.9. EDITAL DE PROCLAMAS

JOSÉ DE ARIMATEA SILVA E SOUSA, Escrivão do Cartório do 1º Oficio do Registro Civil e Notas da Comarca de Luzilândia - Piauí; na forma da lei, etc. FAZ SABER que, pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasil, os nubentes a seguir relacionados:- 1º)- ROGERIO LIMA SILVA, solteiro, professor, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 04.10.1986, residente e domiciliado na Rua 19 de Novembro, nº 2456, bairro ?Parque Estrela?, Madeiro-PI, filho de MARIA DOS AFLITOS LIMA SILVA; e ROSÂNGELA VIANA NASCIMENTO, solteira, professora, natural de Piripiri-PI, nascida no dia 14.11.1980, residente e domiciliada na Rua 19 de Novembro, nº 2456, bairro ?Parque Estrela?, Madeiro-PI, filha de MIGUEL GOMES DO NASCIMENTO E FRANCISCA VIANA NASCIMENTO. Ambos requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e/ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório ou Juízo desta Comarca. Do que lavrei este edital para ser afixado em Cartório, no lugar de costume; José de Arimatea Silva e Sousa - Oficial.

12.10. AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)

PROCESSO Nº 0000356-34.2015.8.18.0085
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ ALBERTO COELHO LEAL
Réu: TELEMAR NORTE LESTE S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BERTOLÍNIA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8794); MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO (OAB/PI Nº 2209), sobre o dispositivo da sentença proferida nos autos: " Ante o exposto e considerando tudo o que mais dos autos consta JULGO PROCEDENTE o pedido inicial formulado, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, o que faço para condenar a ré a pagar à parte autora indenização por danos morais no importe de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), devidamente atualizada pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescida de juros legais (1% ao mês), ambos (correção monetária e juros) a partir da publicação desta sentença (Súmula 362 do STJ). Sem condenação no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios nessa fase, nos termos do artigo 55 da Lei 9.099/95." E para constar, Eu, GUSTAVO DA COSTA LUZ,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BERTOLÍNIA, 27 de janeiro de 2016.

12.11. EDITAIS DE PROCLAMAS

JANE KELLY CARVALHO DE MORAIS MENESES FERNANDES, titular do 2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS das Pessoas Naturais da cidade de PIRACURUCA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS DE MOURA, SOLTEIRO, MONTADOR DE ANDAMI, natural de BURITI DOS LOPES - PI, filho de RAIMUNDO JOÃO DE MOURA e ROSA MARIA DOS SANTOS; e MARIA DO CARMO DE CERQUEIRA CARDOSO, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de BURITI DOS LOPES - PI, filha de GIOVANE DE OLIVEIRA CARDOSO e MARIA AUGUSTA DE CERQUEIRA CARDOSO; 2º) FRANCIVAN CARVALHO PEREIRA, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de PIRACURUCA - PI, filho de CÍCERO DE SOUSA PEREIRA e TERESINHA DE JESUS CARVALHO; e ILDETE DA SILVA LIMA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PIRACURUCA - PI, filha de FRANCISCO SANTANA DE LIMA e MARIA ALCIONEDE DA SILVA; 3º) ADRIANO MARQUES DA COSTA, SOLTEIRO, FRENTISTA, natural de CAMPO MAIOR - PI, filho de JOSÉ DE SOUSA COSTA FILHO e MARIA DO SOCORRO MARQUES DOS SANTOS FILHA; e ANDRESSA BRUNA DE MORAIS GOMES, SOLTEIRA, FISIOTERAPEUTA, natural de PIRACURUCA - PI, filha de CELSO FRANCISCO NETO e SUSANE DE MORAIS GOMES; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. JANE KELLY CARVALHO DE MORAIS MENESES FERNANDES, Oficial(a).

12.12. Aviso de Intimação de Despacho

(Vara Única de Socorro do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000335-59.2015.8.18.0117
NATUREZA: Criminal
AUTORA: Raislaine Marques da Silva
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Única da Comarca de Socorro do Piauí-PI, de ordem do MM. Juiz(a) **MARCOS ANTONIO MOURA MENDES**, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): **Flaviano Marques de Morais (OAB/PI 13.443) e Juscimari Pinheiro de Carvalhho (OAB/DF 40.796)**, para tomar conhecimento do **Despacho de fls. 46**, prolatada nos autos acima listados, disponibilizados de inteiro teor no sistema themis web, cujo dispositivo a seguir transcrevo: ?DESPACHO. Em cumprimento à determinação do Desembargador Relator do HC2015.0001.011856-7, foi designada audiência para a tomada por termo das cautelares impostas neste habeas corpus. Porém, a ré/paciente não compareceu, tampouco justificou a ausência, mesmo tendo sido intimados os dois advogados por ela constituídos no pedidode revogação de prisão preventiva 335-59.2015.8.18.0117 e impetrantes do mencionado habecis corpus. Portanto, designo o dia 23/02/2016, às 12 horas, para a audiência decompromisso de cumprimento das medidas cautelar es previstas no artigo 319, incisos I a VI do CPP. Dê-se ciência ao Ministério Público. Oficie-se ao Excelentíssimo Desembargador Relator do HC2015.0001.011856-7. Intime-se. Socorro do Piauí/PI, 28/01/2016.. Marcos Antônio Moura Mendes. Juiz de Direito.?. E para constar, **Eu, José Sá Carvalho Neto**, Escrivão Judicial (Secretário) desta Comarca, **digitei e conferio presente aviso**. Socorro do Piauí-PI, 03 de fevereiro de 2016.

12.13. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
PROCESSO Nº 0000912-73.2007.8.18.0034
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DO SOCORRO DIAS SOARES
Réu: PHENIX SEGURADORA E CONSÓRCIO FIAT
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) ADRIANA CARLA DE SOUSA SILVA Advogado(a): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 7459). para inormar o endereço da parte demandada, em cinco dias, ou requerer o que de direito, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito. E para constar, Eu, OTÁVIO SOARES DA SILVA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. ÁGUA BRANCA, 3 de fevereiro de 2016.

12.14. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
PROCESSO Nº 0000303-66.2002.8.18.0034
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA LUIZA ALVES LIRA OLIVEIRA, MARCIA ALVES LIRA DE ABREU
Réu: ESTADO DO PIAUÍ, JOSE MARIA CLAUDIO DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) JOSÉ MARIA CLAUDIO DA SILVA - Advogado - MARCUS VINICIUS BRITO ARAÚJO - OAB/PI - 1560, para colacionar aos autos em epígrafe, no prazo de dez dias, cópia integral da sentença proferida nos autos da ação criminal que o absolveu por legitima defesa. E para constar, Eu, OTÁVIO SOARES DA SILVA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. ÁGUA BRANCA, 3 de fevereiro de 2016.

12.15. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
PROCESSO Nº 0001113-94.2009.8.18.0034
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Requerido: BERENICE ALVES DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o BANCO PANAMERICANO S/A - Advogado(a): HUDSON JOSE RIBEIRO (OAB/SÃO PAULO Nº 150060). para dizer do interesse no feito, em cinco dias, promovendo os atos de sua competencia, sob pena de extinção sem resolução do mérito. E para constar, Eu, OTÁVIO SOARES DA SILVA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. ÁGUA BRANCA, 3 de fevereiro de 2016.

12.16. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
PROCESSO Nº 0000053-72.1998.8.18.0034
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ONOFRE BARBOSA SOARES
Réu: MUNICIPIO DE AGUA BRANCA PIAUI, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIADO ESTADO DO PIAUÍ, INSTITUTO NACIONAL SE SEGURO SOCIAL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES (OAB/PIAUÍ Nº 2439/93). para informar nos autos, no prazo de cinco dias se tem outras provas a produzir, indicando-as. E para constar, Eu, OTÁVIO SOARES DA SILVA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. ÁGUA BRANCA, 3 de fevereiro de 2016.

12.17. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
PROCESSO Nº 0000924-43.2014.8.18.0034
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: JONAS DE SENA OLIVEIRA, IZAEL DE SENA ROSA PEREIRA, FABIO MACHADO VASCONCELOS, GLEYSON FERNANDO DOS SANTOS, LENILDONN BARBOSA GOMES, RAIMUNDA NONATA SENA ROSA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): Dr. STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO, (OAB - PI n. 3899), Dr. MÁRCIO ANTONIO MONTEIRO NOBRE, (OAB - PI n. 1476) e Dra. SIMONY CARVALHO GONÇALVES, (OAB - PI n 130/94-B), para comparecerem **à Audiência de Interrogatório, designada para o dia 18.02.2016, às 12:00 horas,** no Fórum desta Comarca, localizado na Av. João Ferreira s/n, Centro, Água Branca - PI. E para constar, Eu Elias Soares Siqueira, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. Água Branca - PI, 03 de fevereiro de 2016.

12.18. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
PROCESSO Nº 0000890-28.2015.8.18.0036
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: OTAVIO FIDELE DE SOUZA
Réu: BANCO FICSA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ALTOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE RIBAMAR DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 12030) para que forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte réBANCO FICSA. E para constar, Eu, MARCUS DANILO NEIVA CARVALHO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. ALTOS, 2 de fevereiro de 2016.

12.19. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
PROCESSO Nº 0001112-93.2015.8.18.0036
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: A.J MELO RIBEIRO -ME, ANTONIO JOSE MELO RIBEIRO
Requerido: J J C VEÍCULOS LTDA, JOSE CARLOS CAVALCANTE LIMA FILHO, JOSE CARLOS CAVALCANTE LIMA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ALTOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GABRIEL SOUTO MAIOR ARBOÉS (OAB/PIAUÍ Nº 12593)para acostar declaração do contador ou doimposto de renda sobre suas condições financeiras, visto que os documentos acostadosnão são suficientes à demonstração de impossibilidade de pagamento das custas.E para constar, Eu, MARCUS DANILO NEIVA CARVALHO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. ALTOS, 2 de fevereiro de 2016.

12.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
PROCESSO Nº 0000645-90.2010.8.18.0036

CLASSE: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: JOSÉ BATISTA FONSECA, ERIVALDO DA SILVA CAMPOS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ALTOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MAGSAYSAY DA SILVA FEITOSA (OAB/PIAUÍ Nº 2221/91) para comparecer à audiência designada para o dia 23/02/2016 às 12:00 horas, na sala de audiências do fórum local. E para constar, Eu, MARCUS DANILO NEIVA CARVALHO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. ALTOS, 2 de fevereiro de 2016.

12.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
PROCESSO Nº 0000621-23.2014.8.18.0036
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: SABINA MARIA DA CONCEIÇÃO
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ALTOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9046); FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 10.480-A) do inteiro teor da Sentença transcrita a seguir: "Trata-se de ação ajuizada pelo rito sumário proposta pela parte acimamencionada, qualificada na petição inicial, contra requerido também acima citado.Em audiência foi informado pelo advogado da parte autora do falecimentodesta, oportunidade em que fora concedido o prazo de 30 dias para habilitação dossucessores, cujo prazo transcorreu in albis conforme certidão retro.Brevemente relatados. DECIDO.Reza o art. 267, III, do CPC, que o processo abandonado por mais de trintadias deve ser extinto.Segundo a certidão retro, o processo se encontra paralisado por mais de 30dias, aguardando a manifestação dos sucessores da autora, já falecida.No caso em tela, configurada a hipótese legal de abandono do processo pornegligência, prevista no inciso III, do art. 267 do CPC.Ante o exposto, DECLARO extinto o presente processo sem resolução demérito, nos termos do art.267, III, do CPC.Sem custas.Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas da lei.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.E para constar, Eu, MARCUS DANILO NEIVA CARVALHO, Secretário, digitei e conferi o presente aviso. ALTOS, 2 de fevereiro de 2016.

12.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
PROCESSO Nº 0000624-75.2014.8.18.0036
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: SABINA MARIA DA CONCEIÇÃO
Réu: BANCO ORIGINAL S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ALTOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9046); PAULO ROBERTO VIGNA (OAB/SP Nº 173.477) do inteiro teor da Sentença transcrita a seguir: "Trata-se de ação ajuizada pelo rito sumário proposta pela parte acimamencionada, qualificada na petição inicial, contra requerido também acima citado.Em audiência foi informado pelo advogado da parte autora do falecimentodesta, oportunidade em que fora concedido o prazo de 30 dias para habilitação dossucessores, cujo prazo transcorreu in albis conforme certidão retro.Brevemente relatados. DECIDO.Reza o art. 267, III, do CPC, que o processo abandonado por mais de trintadias deve ser extinto.Segundo a certidão retro, o processo se encontra paralisado por mais de 30dias, aguardando a manifestação dos sucessores da autora, já falecida.No caso em tela, configurada a hipótese legal de abandono do processo pornegligência, prevista no inciso III, do art. 267 do CPC.Ante o exposto, DECLARO extinto o presente processo sem resolução demérito, nos termos do art.267, III, do CPC.Sem custas.Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas da lei.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.E para constar, Eu, MARCUS DANILO NEIVA CARVALHO, Secretário, digitei e conferi o presente aviso. ALTOS, 2 de fevereiro de 2016.

12.23. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
PROCESSO Nº 0000625-60.2014.8.18.0036
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: SABINA MARIA DA CONCEIÇÃO
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ALTOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9046); FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 10.480-A) do inteiro teor da Sentença transcrita a seguir: "Trata-se de ação ajuizada pelo rito sumário proposta pela parte acimamencionada, qualificada na petição inicial, contra requerido também acima citado.Em audiência foi informado pelo advogado da parte autora do falecimentodesta, oportunidade em que fora concedido o prazo de 30 dias para habilitação dossucessores, cujo prazo transcorreu in albis conforme certidão retro.Brevemente relatados. DECIDO.Reza o art. 267, III, do CPC, que o processo abandonado por mais de trintadias deve ser extinto.Segundo a certidão retro, o processo se encontra paralisado por mais de 30dias, aguardando a manifestação dos sucessores da autora, já falecida.No caso em tela, configurada a hipótese legal de abandono do processo pornegligência, prevista no inciso III, do art. 267 do CPC.Ante o exposto, DECLARO extinto o presente processo sem resolução demérito, nos termos do art.267, III, do CPC.Sem custas.Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas da lei.Publique-se. Registre-se. Intimem-se".E para constar, Eu, MARCUS DANILO NEIVA CARVALHO, Secretário, digitei e conferi o presente aviso. ALTOS, 2 de fevereiro de 2016.

12.24. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
PROCESSO Nº 0000052-56.2013.8.18.0036
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: FRANCISCO MORORÓ MARTINS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ALTOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304) para apresentar alegações finais no prazo de 05 dias. E para constar, Eu, FREDERICO COSTA BEZERRA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. ALTOS, 2 de fevereiro de 2016.

12.25. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

PROCESSO Nº 0000052-56.2013.8.18.0036
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: FRANCISCO MORORÓ MARTINS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ALTOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304) para apresentar alegações finais no prazo de 05 dias. E para constar, Eu, FREDERICO COSTA BEZERRA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. ALTOS, 2 de fevereiro de 2016.

12.26. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
PROCESSO Nº 0000040-34.2016.8.18.0037
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO FELIX DOS SANTOS
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), para comparecer à Sala das Audiências do Fórum local,sito à Av. João Ribeiro de Carvalho, 140 - Centro , para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, NO DIA 31/03/2016, às 11:00 horas. E para constar, Eu, BENICIA ALVES DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. AMARANTE, 2 de fevereiro de 2016.

12.27. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
PROCESSO Nº 0000032-57.2016.8.18.0037
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL DE ABREU NETO
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI. nº 4.027-A), para comparecer à Sala das Audiências do Fórum local,sito à Av. João Ribeiro de Carvalho, 140 - Centro , para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, NO DIA 30/03/2016, às 13:00 horas. E para constar, Eu, BENICIA ALVES DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. AMARANTE, 2 de fevereiro de 2016.

12.28. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
PROCESSO Nº 0000405-25.2015.8.18.0037
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: DEUSDETHE SOARES DE SOUSA
Réu: BANCO PANAMECANO S.A, SERASA EXPERIAN
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO (OAB/PIAUÍ Nº 6447), VICTOR VINICIUS SOARES DO REGO (OAB/PI 6.078) e AVELINA DA SILVA SOUSA (OAB/PI. nº 8.600), para comparecer à Sala das Audiências do Fórum local,sito à Av. João Ribeiro de Carvalho, 140 - Centro , para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, NO DIA 13/04/2016, às 10:30 horas. E para constar, Eu, BENICIA ALVES DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. AMARANTE, 2 de fevereiro de 2016.

12.29. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
PROCESSO Nº 0000040-34.2016.8.18.0037
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO FELIX DOS SANTOS
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), para comparecer à Sala das Audiências do Fórum local,sito à Av. João Ribeiro de Carvalho, 140 - Centro , para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, NO DIA 31/03/2016, às 11:00 horas. E para constar, Eu, BENICIA ALVES DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. AMARANTE, 2 de fevereiro de 2016.

12.30. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
PROCESSO Nº 0000032-57.2016.8.18.0037
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL DE ABREU NETO
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI. nº 4.027-A), para comparecer à Sala das Audiências do Fórum local,sito à Av. João Ribeiro de Carvalho, 140 - Centro , para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, NO DIA 30/03/2016, às 13:00 horas. E para constar, Eu, BENICIA ALVES DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. AMARANTE, 2 de fevereiro de 2016.

12.31. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
PROCESSO Nº 0000039-49.2016.8.18.0037
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA

Réu: BANCO BRADESCO S. A.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), para comparecer à Sala das Audiências do Fórum local,sito à Av. João Ribeiro de Carvalho, 140 - Centro , para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, NO DIA 31/03/2016, às 09:00 horas. E para constar, Eu, BENICIA ALVES DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. AMARANTE, 2 de fevereiro de 2016.

12.32. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
PROCESSO Nº 0000045-56.2016.8.18.0037
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GERMANA ROCHA DA SILVA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RICARDO MELO E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 12605), para comparecer à Sala das Audiências do Fórum local,sito à Av. João Ribeiro de Carvalho, 140 - Centro , para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, NO DIA 22/03/2016, às 12:00 horas. E para constar, Eu, BENICIA ALVES DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. AMARANTE, 2 de fevereiro de 2016.

12.33. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
PROCESSO Nº 0000405-25.2015.8.18.0037
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: DEUSDETHE SOARES DE SOUSA
Réu: BANCO PANAMECANO S.A, SERASA EXPERIAN
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO (OAB/PIAUÍ Nº 6447), VICTOR VINICIUS SOARES DO REGO (OAB/PI 6.078) e AVELINA DA SILVA SOUSA (OAB/PI. nº 8.600), para comparecer à Sala das Audiências do Fórum local,sito à Av. João Ribeiro de Carvalho, 140 - Centro , para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, NO DIA 13/04/2016, às 10:30 horas. E para constar, Eu, BENICIA ALVES DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. AMARANTE, 2 de fevereiro de 2016.

12.34. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
PROCESSO Nº 0000047-26.2016.8.18.0037
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GERMANA ROCHA DA SILVA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RICARDO MELO E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 12605), para comparecer à Sala das Audiências do Fórum local,sito à Av. João Ribeiro de Carvalho, 140 - Centro , para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, NO DIA 22/03/2016, às 10:00 horas. E para constar, Eu, BENICIA ALVES DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. AMARANTE, 2 de fevereiro de 2016.

12.35. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
PROCESSO Nº 0000044-71.2016.8.18.0037
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GERMANA ROCHA DA SILVA
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RICARDO MELO E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 12605), para comparecer à Sala das Audiências do Fórum local,sito à Av. João Ribeiro de Carvalho, 140 - Centro , para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, NO DIA 22/03/2016, às 13:00 horas. E para constar, Eu, BENICIA ALVES DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. AMARANTE, 2 de fevereiro de 2016.

12.36. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
PROCESSO Nº 0000046-41.2016.8.18.0037
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GERMANA ROCHA DA SILVA
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RICARDO MELO E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 12605), para comparecer à Sala das Audiências do Fórum local,sito à Av. João Ribeiro de Carvalho, 140 - Centro , para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, NO DIA 22/03/2016, às 11:00 horas. E para constar, Eu, BENICIA ALVES DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. AMARANTE, 2 de fevereiro de 2016.

12.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
PROCESSO Nº 0000033-42.2016.8.18.0037
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GERMANA ROCHA DA SILVA
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA , de acordo

com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI. Nº 4.027-A), para comparecer à Sala das Audiências do Fórum local,sito à Av. João Ribeiro de Carvalho, 140 - Centro , para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, NO DIA 22/03/2016, às 09:00 horas. E para constar, Eu, BENICIA ALVES DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. AMARANTE, 2 de fevereiro de 2016.

12.38. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
PROCESSO Nº 0000026-50.2016.8.18.0037
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: PEDRO DE SOUSA SANTOS
Réu: SERASA EXPERIAN
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JONAS DE SOUSA PINTO (OAB/MARANHÃO Nº 12263-A), para comparecer à Sala das Audiências do Fórum local,sito à Av. João Ribeiro de Carvalho, 140 - Centro , para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, NO DIA 31/03/2016, às 12:00 horas. E para constar, Eu, BENICIA ALVES DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. AMARANTE, 2 de fevereiro de 2016.

12.39. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
PROCESSO Nº 0000041-19.2016.8.18.0037
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JULIO PAULINO DOS SANTOS
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI. nº 4.027-A), para comparecer à Sala das Audiências do Fórum local,sito à Av. João Ribeiro de Carvalho, 140 - Centro , para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, NO DIA 31/03/2016, às 13:00 horas. E para constar, Eu, BENICIA ALVES DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. AMARANTE, 2 de fevereiro de 2016.

12.40. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
PROCESSO Nº 0000039-49.2016.8.18.0037
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), para comparecer à Sala das Audiências do Fórum local,sito à Av. João Ribeiro de Carvalho, 140 - Centro , para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, NO DIA 31/03/2016, às 09:00 horas. E para constar, Eu, BENICIA ALVES DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. AMARANTE, 2 de fevereiro de 2016.

12.41. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
PROCESSO Nº 0000045-56.2016.8.18.0037
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GERMANA ROCHA DA SILVA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RICARDO MELO E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 12605), para comparecer à Sala das Audiências do Fórum local,sito à Av. João Ribeiro de Carvalho, 140 - Centro , para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, NO DIA 22/03/2016, às 12:00 horas. E para constar, Eu, BENICIA ALVES DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. AMARANTE, 2 de fevereiro de 2016.

12.42. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
PROCESSO Nº 0000047-26.2016.8.18.0037
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GERMANA ROCHA DA SILVA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RICARDO MELO E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 12605), para comparecer à Sala das Audiências do Fórum local,sito à Av. João Ribeiro de Carvalho, 140 - Centro , para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, NO DIA 22/03/2016, às 10:00 horas. E para constar, Eu, BENICIA ALVES DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. AMARANTE, 2 de fevereiro de 2016.

12.43. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
PROCESSO Nº 0000044-71.2016.8.18.0037
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GERMANA ROCHA DA SILVA
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RICARDO MELO E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 12605), para comparecer à Sala das Audiências do Fórum local,sito à Av. João Ribeiro de Carvalho, 140 - Centro , para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, NO DIA 22/03/2016, às 13:00 horas. E para constar, Eu, BENICIA ALVES DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o

presente aviso. AMARANTE, 2 de fevereiro de 2016.

12.44. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
PROCESSO Nº 0000046-41.2016.8.18.0037
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GERMANA ROCHA DA SILVA
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RICARDO MELO E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 12605), para comparecer à Sala das Audiências do Fórum local,sito à Av. João Ribeiro de Carvalho, 140 - Centro , para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, NO DIA 22/03/2016, às 11:00 horas. E para constar, Eu, BENICIA ALVES DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. AMARANTE, 2 de fevereiro de 2016.

12.45. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
PROCESSO Nº 0000033-42.2016.8.18.0037
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GERMANA ROCHA DA SILVA
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI. Nº 4.027-A), para comparecer à Sala das Audiências do Fórum local,sito à Av. João Ribeiro de Carvalho, 140 - Centro , para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, NO DIA 22/03/2016, às 09:00 horas. E para constar, Eu, BENICIA ALVES DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. AMARANTE, 2 de fevereiro de 2016.

12.46. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
PROCESSO Nº 0000026-50.2016.8.18.0037
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: PEDRO DE SOUSA SANTOS
Réu: SERASA EXPERIAN
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JONAS DE SOUSA PINTO (OAB/MARANHÃO Nº 12263-A), para comparecer à Sala das Audiências do Fórum local,sito à Av. João Ribeiro de Carvalho, 140 - Centro , para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, NO DIA 31/03/2016, às 12:00 horas. E para constar, Eu, BENICIA ALVES DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. AMARANTE, 2 de fevereiro de 2016.

12.47. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
PROCESSO Nº 0000041-19.2016.8.18.0037
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JULIO PAULINO DOS SANTOS
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI. nº 4.027-A), para comparecer à Sala das Audiências do Fórum local,sito à Av. João Ribeiro de Carvalho, 140 - Centro , para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, NO DIA 31/03/2016, às 13:00 horas. E para constar, Eu, BENICIA ALVES DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. AMARANTE, 2 de fevereiro de 2016.

12.48. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

PROCESSO Nº 0000057-82.2009.8.18.0080
CLASSE: Representação Criminal/Notícia de Crime
Requerente: MIMISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): null
Requerido: AURIZARLAN DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9931)
O Secretario da Vara Única da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, de ordem do MM. Juiz Dr. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): TIAGO JOSÉ FEITOSA DE SÁ (OAB/PI Nº 5445) e KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA (OAB/PI Nº 9931), para comparecerem à audiênca de instrução e julgamento, designada para o dia 17/02/2016 às 09hs, no Fórum da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí. E para constar, Eu, MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO, Secretário, digitei e conferi o presente aviso. ANÍSIO DE ABREU, 3 de fevereiro de 2016.

12.49. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

PROCESSO Nº 0000225-45.2013.8.18.0080
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(S): null
Réu: SALVADOR DIAS RIBEIRO
ADVOGADO(S): NILO JUNIOR LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 2980)
O Secretario da Vara Única da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, de ordem do MM. Juiz Dr. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado: NILO JUNIOR LOPES (OAB/PIAUÍ Nº 29/80), para comparecer na audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 17/02/2013 às 09hs30min, no Fórum da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí. E para constar, Eu, MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO, Secretário, digitei e conferi o presente aviso. ANÍSIO DE ABREU, 3 de fevereiro de 2016.

12.50. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

PROCESSO Nº 0000010-64.2016.8.18.0080
CLASSE: Guarda
Requerente: SALETE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): JOSE MAURI SOARES MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10569)
Requerido: ADILSON DA TRINDADE SILVA
ADVOGADO(S): null
O Secretario da Vara Única da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, de ordem do MM. Juiz Dr. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a requerente, SALETE PEREIRA DOS SANTOS, por seu Advogado: JOSE MAURI SOARES MENDES JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 10569), para comparecerem a audiência designada para o dia 17/02/2016 às 08hs30min no Fórum da Comarca de Anísio, Estado do Piauí. E para constar, Eu, MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO, Secretário, digitei e conferi o presente aviso. ANÍSIO DE ABREU, 3 de fevereiro de 2016.

12.51. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

PROCESSO Nº 0000080-86.2013.8.18.0080
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(S): null
Réu: EDMIRO DE MAGALHES LOPES
ADVOGADO(S): NILO JUNIOR LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 2980)
O Secretario da Vara Única da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, de ordem do MM. Juiz Dr. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o réu EDMIRO DE MAGALHÃES LOPES e o Sr Advogado: NILO JUNIOR LOPES (OAB/PIAUÍ Nº 29/80), para comparecerem a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 17/02/2016 às 13hs, no Fórum da Comarca de Anísio de Abreu. E para constar, Eu, MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO, Secretário, digitei e conferi o presente aviso. ANÍSIO DE ABREU, 3 de fevereiro de 2016.

12.52. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

PROCESSO Nº 0000208-40.2012.8.18.0081
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSE DE BARROS FRANCO
ADVOGADO(S): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
ADVOGADO(S): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Ex positis, julgo procedentes em parte os pedidos da parte autora para declarar a nulidade do contrato mencionado que figuram como partes o requerente e o requerido. Além, condeno o requerido a restituir de forma simples os valores eventualmente descontados do reclamante a partir de fevereiro de 2007, acrescidos de juros legais a contar da citação e correção monetária a partir do desconto indevido, bem como, a pagar a título de danos morais a quantia de R$ 1.000,00 (um mil reais), corrigido desde o arbitramento, devendo, ainda, proceder a compensação do valor devido com o quantum depositado pelo banco promovido na sua conta de titularidade da parte autora, corrigido monetariamente. Os juros e correção deverão obedecer aos critérios estabelecidos pelo Conselho da Justiça Federal na forma determinada pelo Provimento Conjunto 06/2009 do TJ/PI. Assim, extingo o feito com resolução do mérito na forma do artigo 269, I do Código Processual Civil. Por fim, ciente que a parte autora sucumbiu em parcela mínima do pedido, condeno a parte requerida em custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação na forma do artigo 21, parágrafo único do CPC. P.R.I. Cumpra-se. Expedientes necessários. ANTÔNIO ALMEIDA, 3 de fevereiro de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

12.53. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
PROCESSO Nº 0000040-96.2016.8.18.0081
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: DELSON FERREIRA SANTIAGO
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A); Ex positis, julgo liminarmente improcedente in totum o pedido da parte requerente e extingo o feito com resolução do mérito, na forma do artigo 269, I, in fine.Sem custas em decorrência da gratuidade da Justiça. Após o trânsito em julgado, arquive-se sem nova conclusão.P.R.I.. E para constar, Eu, OSSY CARREIRO VARÃO MOURA,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ANTÔNIO ALMEIDA, 3 de fevereiro de 2016.

12.54. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
PROCESSO Nº 0000038-29.2016.8.18.0081
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: DELSON FERREIRA SANTIAGO
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A); Ex positis, julgo liminarmente improcedente in totum o pedido da parte requerente e extingo o feito com resolução do mérito, na forma do artigo 269, I, in fine.Sem custas em decorrência da gratuidade da Justiça. Após o trânsito em julgado, arquive-se sem nova conclusão.P.R.I.. E para constar, Eu, OSSY CARREIRO VARÃO MOURA,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ANTÔNIO ALMEIDA, 3 de fevereiro de 2016.

12.55. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

PROCESSO Nº 0000030-86.2015.8.18.0081
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO(S): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6561)
Réu: OI MÓVEL S.A
ADVOGADO(S): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Assim, considerando as jurisprudências e doutrinas pátrias, julgo procedentes os pedidos iniciais para reconhecer a nulidade da dívida, bem como condenar a parte demandada a pagar a parte autora a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), corrigidos monetariamente a partir do arbitramento e com juros legais a partir da citação, discriminados pelo Conselho da Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 TJ/PI). Em consonância ao princípio do poder geral de cautela do magistrado, a fim de garantir a efetividade das decisões judiciais, determino a expedição de ofício SERASA para retirar a negativação do CPF da parte autora no atinente às dívidas advindas da relação com a parte requerida, no prazo de 10 (dez) dias. Ex positis, extingo o feito com resolução do mérito na forma do artigo 269, I do Código Processual Civil. Sem custas em observância ao artigo 54 da Lei 9.099/95. P. R. I. ANTÔNIO ALMEIDA, 2 de fevereiro de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

12.56. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
PROCESSO Nº 0000041-81.2016.8.18.0081
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: DELSON FERREIRA SANTIAGO
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A); Ex positis, julgo liminarmente improcedente in totum o pedido da parte requerente e extingo o feito com resolução do mérito, na forma do artigo 269, I, in fine.Sem custas em decorrência da gratuidade da Justiça. Após o trânsito em julgado, arquive-se sem nova conclusão.P.R.I.. E para constar, Eu, OSSY CARREIRO VARÃO MOURA,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ANTÔNIO ALMEIDA, 3 de fevereiro de 2016.

12.57. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
PROCESSO Nº 0000042-66.2016.8.18.0081
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: DELSON FERREIRA SANTIAGO
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A); Ex positis, julgo liminarmente improcedente in totum o pedido da parte requerente e extingo o feito com resolução do mérito, na forma do artigo 269, I, in fine.Sem custas em decorrência da gratuidade da Justiça. Após o trânsito em julgado, arquive-se sem nova conclusão.P.R.I.. E para constar, Eu, OSSY CARREIRO VARÃO MOURA,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ANTÔNIO ALMEIDA, 3 de fevereiro de 2016.

12.58. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
PROCESSO Nº 0000039-14.2016.8.18.0081
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: DELSON FERREIRA SANTIAGO
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A); Ex positis, julgo liminarmente improcedente in totum o pedido da parte requerente e extingo o feito com resolução do mérito, na forma do artigo 269, I, in fine.Sem custas em decorrência da gratuidade da Justiça. Após o trânsito em julgado, arquive-se sem nova conclusão.P.R.I.. E para constar, Eu, OSSY CARREIRO VARÃO MOURA,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ANTÔNIO ALMEIDA, 3 de fevereiro de 2016.

12.59. EDITAL - VARA ÚNICA DE AROAZES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AROAZES)
PROCESSO Nº 0000037-51.2010.8.18.0082
CLASSE: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Réu: FRANCISCO BERNARDONE DA COSTA VALE, OSOLITA MARIA DA COSTA VALE, ANTÔNIO SOARES DE SOUSA, ROSA MARIA RODRIGUES DA SILVA, TALITA KARINE LUSTOSA LIMA, ANTÔNIO JOSÉ SOARES, JOSÉ ADALBERTO DE SOUSA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AROAZES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JORGE CLEY MARTINS VIEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ARAO MARTINS DO REGO LOBAO(OAB/PIAUÍ Nº 2116), DIRLEY SOARES DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3510), ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ 4503), do despacho judicial proferido nos seguintes termos: "(...) Após, intimem-se as partes requeridas, via DJ/PI, e o Ministério Público, pessoalmente, para que esclareçam, no prazo comum de 10(dez) dias, se têm provas outras a produzir, especificando-as e justificando-as, em caso positivo (...). E para constar, Eu, GRAZIELLE REIS ANTUNES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. AROAZES, 2 de fevereiro de 2016.

12.60. EDITAL - VARA ÚNICA DE AROAZES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AROAZES)
PROCESSO Nº 0000037-51.2010.8.18.0082
CLASSE: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Réu: FRANCISCO BERNARDONE DA COSTA VALE, OSOLITA MARIA DA COSTA VALE, ANTÔNIO SOARES DE SOUSA, ROSA MARIA RODRIGUES DA SILVA, TALITA KARINE LUSTOSA LIMA, ANTÔNIO JOSÉ SOARES, JOSÉ ADALBERTO DE SOUSA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AROAZES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JORGE CLEY MARTINS VIEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ARAO MARTINS DO REGO LOBAO(OAB/PIAUÍ Nº

2116), DIRLEY SOARES DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3510), ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ 4503), do despacho judicial proferido nos seguintes termos: "(...) Após, intimem-se as partes requeridas, via DJ/PI, e o Ministério Público, pessoalmente, para que esclareçam, no prazo comum de 10(dez) dias, se têm provas outras a produzir, especificando-as e justificando-as, em caso positivo (...). E para constar, Eu, GRAZIELLE REIS ANTUNES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. AROAZES, 2 de fevereiro de 2016.

12.61. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

PROCESSO Nº 0000040-13.2004.8.18.0083
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: ESPÓLIO DE VITÓRIO ROSA DE OLIVEIRA, VALDOMIR ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): JOSE WILSON CARDOSO DINIZ (OAB/PIAUI Nº 2523)
Requerido: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): JEAN MARCELL M. VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Despacho: O exequente, diante da autorização de concessão de rebate para liquidação prevista na Lei 12.844/2013, até 31 de dezembro de 2016, das operações de crédito rural, juntou petição requerendo nova suspensão do feito.Defiro o pedido de suspensão até a data supracitada. Findo o prazo de suspensão, o exequente deverá se manifestar no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do feito.

12.62. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

PROCESSO Nº 0000040-95.2013.8.18.0083
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA
ADVOGADO(S): DANIEL SAID ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO SCHAHIM S/A
ADVOGADO(S): PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/SÃO PAULO Nº 173477)
SENTENÇA. Dispositivo: (...) Ante a tais considerações, HOMOLOGO, POR SENTENÇA o acordo e JULGO EXTINTO COM RESOLUÇÃO O PROCESSO, com base no CPC, art. 269, III.

12.63. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

PROCESSO Nº 0000497-30.2013.8.18.0083
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA RAINHA DE SOUSA MACEDO
ADVOGADO(S): MARIA ZILDA SILVA BALDOINO(OAB/PIAUÍ Nº 5075-A)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
SENTENÇA. Dispositivo: (...) Ante a tais considerações, e por tudo mais que dos autos constam, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos deduzidos na inicial e assim o faço com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.Condeno a parte autora nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20 §4º do CPC, observando o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50.

12.64. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

PROCESSO Nº 0000481-76.2013.8.18.0083
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ABEDIAS FERREIRA LUSTOSA
ADVOGADO(S): MARIA ZILDA SILVA BALDOINO(OAB/PIAUÍ Nº 5075-A)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
SENTENÇA. Dispositivo: (...) Ante a tais considerações, e por tudo mais que dos autos constam, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos deduzidos na inicial e assim o faço com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20 §4º do CPC, observando o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50.

12.65. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

PROCESSO Nº 0000532-87.2013.8.18.0083
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LUIZ SEVERO DA PAZ
ADVOGADO(S): MARIA ZILDA SILVA BALDOINO(OAB/PIAUÍ Nº 5075-A)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
SENTENÇA. Dispositivo: (...) Ante a tais considerações, e por tudo mais que dos autos constam, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos deduzidos na inicial e assim o faço com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20 §4º do CPC, observando o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50.

12.66. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

PROCESSO Nº 0000536-27.2013.8.18.0083
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DO ROSARIO FERREIRA LIMA
ADVOGADO(S): MARIA ZILDA SILVA BALDOINO(OAB/PIAUÍ Nº 5075-A)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
SENTENÇA. Dispositivo: (...) Ante a tais considerações, e por tudo mais que dos autos constam, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos deduzidos na inicial e assim o faço com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20 §4º do CPC, observando o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50.

12.67. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

PROCESSO Nº 0000230-87.2015.8.18.0083
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA ROSA DE LIMA
ADVOGADO(S): NEYRAN OLIVEIRA PORTO(OAB/PIAUÍ Nº 5624)
Réu: MUNICÍPIO DE ARRAIAL-PI
ADVOGADO(S): MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703)
Despacho: Intime-se a parte autora, por seu procurador constituído nos autos, via DJe, para, querendo, apresente manifestação à contestação, no prazo de 10 (dez) dias.

12.68. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

PROCESSO Nº 0000504-22.2013.8.18.0083
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: EVA MARIA NUNES BUENO
ADVOGADO(S): MARIA ZILDA SILVA BALDOINO(OAB/PIAUÍ Nº 5075-A)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
SENTENÇA. Dispositivo: (...) Ante a tais considerações, e por tudo mais que dos autos constam, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos deduzidos na inicial e assim o faço com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20 §4º do CPC, observando o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50.

12.69. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

PROCESSO Nº 0000508-59.2013.8.18.0083
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: DALVIMAR GOMES DE MORAIS
ADVOGADO(S): MARIA ZILDA SILVA BALDOINO(OAB/PIAUÍ Nº 5075-A)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
SENTENÇA. Dispositivo: (...) Ante a tais considerações, e por tudo mais que dos autos constam, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos deduzidos na inicial e assim o faço com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20 §4º do CPC, observando o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50.

12.70. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

PROCESSO Nº 0000521-58.2013.8.18.0083
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ROSÁLIA TELES DA SILVA COSTA
ADVOGADO(S): MARIA ZILDA SILVA BALDOINO(OAB/PIAUÍ Nº 5075-A)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
SENTENÇA. Dispositivo: (...) Ante a tais considerações, e por tudo mais que dos autos constam, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos deduzidos na inicial e assim o faço com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20 §4º do CPC, observando o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50.

12.71. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

PROCESSO Nº 0000523-28.2013.8.18.0083
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA SONHA PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO(S): MARIA ZILDA SILVA BALDOINO(OAB/PIAUÍ Nº 5075-A)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
SENTENÇA. Dispositivo: (...) Ante a tais considerações, e por tudo mais que dos autos constam, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos deduzidos na inicial e assim o faço com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20 §4º do CPC, observando o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50.

12.72. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

PROCESSO Nº 0000525-95.2013.8.18.0083
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA LUIZA FÉLIX DA SILVA
ADVOGADO(S): MARIA ZILDA SILVA BALDOINO(OAB/PIAUÍ Nº 5075-A)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
SENTENÇA. Dispositivo: (...) Ante a tais considerações, e por tudo mais que dos autos constam, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos deduzidos na inicial e assim o faço com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20 §4º do CPC, observando o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50.

12.73. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

PROCESSO Nº 0000007-03.2016.8.18.0083
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ELIZEU TEIXEIRA DE MATOS
ADVOGADO(S): REGINALDO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5377)
Réu: BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A

Despacho: (...) Diante disso, com base nos arts. 283, 284 e 396 do Código de Processo Civil, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC.

12.74. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

PROCESSO Nº 0000495-60.2013.8.18.0083
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FREDSON MORAIS DA SILVA
ADVOGADO(S): MARIA ZILDA SILVA BALDOINO(OAB/PIAUÍ Nº 5075-A)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
SENTENÇA. Dispositivo: (...) Ante a tais considerações, e por tudo mais que dos autos constam, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos deduzidos na inicial e assim o faço com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20 §4º do CPC, observando o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50.

12.75. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

PROCESSO Nº 0000203-46.2011.8.18.0083
CLASSE: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Requerido: LUIS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S): THIAGO BARROS MIRANDA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6983)
SENTENÇA. Dispositivo: (...) Ante a tais considerações, e por tudo mais que dos autos constam, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos deduzidos na inicial, e assim o faço com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, reconhecendo a prática de atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da administração pública (art. 11, II e IV). Para tanto, aplico ao Requerido as seguintes sanções: a) proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 03 (três) anos; b) suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 03 (três) anos; c) pagamento de multa civil em montante correspondente a cinco vezes o valor da última remuneração percebida pela Requerido, devidamente corrigido pelos índices oficiais de atualização monetária.Condeno o Requerido, ainda, ao pagamento das custas processuais, as quais deverão ser tempestiva e devidamente calculadas pela Secretaria deste juízo.Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que a ação foi proposta pelo Ministério Público.

12.76. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

PROCESSO Nº 0000203-46.2011.8.18.0083
CLASSE: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Requerido: LUIS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S): THIAGO BARROS MIRANDA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6983)
SENTENÇA. Dispositivo: (...) Ante a tais considerações, e por tudo mais que dos autos constam, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos deduzidos na inicial, e assim o faço com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, reconhecendo a prática de atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da administração pública (art. 11, II e IV). Para tanto, aplico ao Requerido as seguintes sanções: a) proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 03 (três) anos; b) suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 03 (três) anos; c) pagamento de multa civil em montante correspondente a cinco vezes o valor da última remuneração percebida pela Requerido, devidamente corrigido pelos índices oficiais de atualização monetária.Condeno o Requerido, ainda, ao pagamento das custas processuais, as quais deverão ser tempestiva e devidamente calculadas pela Secretaria deste juízo.Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que a ação foi proposta pelo Ministério Público.

12.77. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
PROCESSO Nº 0000814-92.2015.8.18.0039
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Requerido: MARIA LUCIA DE DEUS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDENILSON KOJI MOTODA - OAB-PI -231-747, para apresentar réplica a CONTESTAÇÃO no prazo de lei.. E para constar, Eu, ELESBÃO SAMPAIO BARBOSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 3 de fevereiro de 2016.

12.78. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
PROCESSO Nº 0000228-88.2011.8.18.0041
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MANOEL ALVES DE SOUSA
Réu: BANCO FICSA S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8053). **Para requerer o que ender cabível.** E para constar, Eu, BENEDITO PESSOA DE CASTRO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BENEDITINOS, 3 de fevereiro de 2016.

12.79. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
PROCESSO Nº 0000004-53.2011.8.18.0041

CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ALUÍSIO CAVALCANTE DE FREITAS, AURICISLENE RODRIGUES CAVALCANTE
Requerido: RICARDO PESSOA DE FREITAS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CARLOS ANTÔNIO GOMES MAGALHÃES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6847); GILSON CAMPELO DA FONSECA (OAB/PI Nº 1.980/89), para ciente da sentença proferida nos presentes autos que se encontra disponível no sistema themis web, cuja parte final segue transcrita: considerando o exposto acima, julgo extinto o mérito sem julgamento do mérito de acordo com o art. 269, III do CPC. P.R.I. Beneditinos, 18 de março de 2015. Lygia Carvalho parentes Sampaio - Juíza de Direito. E para constar, Eu, TÂNIA MARIA MENDES DO VALE CASTRO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BENEDITINOS, 3 de fevereiro de 2016.

12.80. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
PROCESSO Nº 0000407-80.2015.8.18.0041
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ISMAEL JOSÉ RIBEIRO
Réu: AMADEU MARIANO DE MOURA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCIO RODRIGO LELIS COUTINHO (OAB/PIAUÍ Nº 6951). **Para Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 23 de MARÇO de 2016 às 11:00 horas.** E para constar, Eu, LUIZ ANTONIO ALMEIDA E ALMENDRA,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. BENEDITINOS, 2 de fevereiro de 2016.

12.81. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
PROCESSO Nº 0000125-42.2015.8.18.0041
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JÚLIO DE SOUSA BORGES
Réu: AES ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANTONIO MARCOS SOARES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2866); ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO(OAB/SÃO PAULO Nº 237754). **Para apresentarem as alegações finais.** E para constar, Eu, BENEDITO PESSOA DE CASTRO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BENEDITINOS, 2 de fevereiro de 2016.

12.82. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
PROCESSO Nº 0000395-66.2015.8.18.0041
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO VITOR DA COSTA
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DANIEL SAID ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 5285). **Para Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 10 de MARÇO de 2016 às 10:45 horas.** E para constar, Eu, LUIZ ANTONIO ALMEIDA E ALMENDRA,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. BENEDITINOS, 2 de fevereiro de 2016.

12.83. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

PROCESSO Nº 0000165-58.2014.8.18.0041
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO MARIA DE ARAÚJO
ADVOGADO(S): DÉCIO CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9380)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
ADVOGADO(S): null
DECIDO
Busca a parte autora busca através da presente ação a nulidade contratual, indenização por danos morais e materiais e ressarcir em dobro das parcelas descontadas.
No presente caso, verifica-se que não procede os argumentos apresentados pela parte autora, estando devidamente comprovado nos autos, através de prova documental exibida pela parte requerida (fls. 54/88 e 111/114), a existência do vinculo contratual entre as partes e a transferências de valores realizados na conta da autora.
Ante o exposto, diante dos fatos e fundamentos anteriores, e com fulcro no art. 269, I do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO.
Condeno a parte autora em custas processuais e honorários, fixados estes em 0,5% {meio por cento) do valor atribuído à causa, para fins do art. 20 do CPC.
Todavia, suspendo a cobrança destes valores pelo prazo de 05 (cinco) anos, ou até a parte vencedora e seu causídico comprovarem a possibilidade da parte autora ter condições de pagar tais encargos sem prejuízo de seu sustento.
Transitado em julgado, proceda-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.
Publique-se, Registre-se e Intimem-se.
Beneditinos - PI, 13 de janeiro de 2016.
Dra. Lygia Carvalho Parentes Sampaio
Juíza de Direito

12.84. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
PROCESSO Nº 0000398-21.2015.8.18.0041
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ANTONIO VITOR DA COSTA
Réu: BANCO ITAÚ BMG S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DANIEL SAID ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 5285). **Para Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 10 de MARÇO de 2016 às 10:30 horas.** E para constar, Eu, LUIZ ANTONIO ALMEIDA E ALMENDRA,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. BENEDITINOS, 2 de fevereiro de 2016.

12.85. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
PROCESSO Nº 0000395-66.2015.8.18.0041
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO VITOR DA COSTA
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DANIEL SAID ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 5285). **Para Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 10 de MARÇO de 2016 às 10:45 horas.** E para constar, Eu, LUIZ ANTONIO ALMEIDA E ALMENDRA,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. BENEDITINOS, 2 de fevereiro de 2016.

12.86. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
PROCESSO Nº 0000407-80.2015.8.18.0041
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ISMAEL JOSÉ RIBEIRO
Réu: AMADEU MARIANO DE MOURA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCIO RODRIGO LELIS COUTINHO (OAB/PIAUÍ Nº 6951). **Para Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 23 de MARÇO de 2016 às 11:00 horas.** E para constar, Eu, LUIZ ANTONIO ALMEIDA E ALMENDRA,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. BENEDITINOS, 2 de fevereiro de 2016.

12.87. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
PROCESSO Nº 0000125-42.2015.8.18.0041
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JÚLIO DE SOUSA BORGES
Réu: AES ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANTONIO MARCOS SOARES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2866); ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO(OAB/SÃO PAULO Nº 237754). **Para apresentarem as alegações finais.** E para constar, Eu, BENEDITO PESSOA DE CASTRO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BENEDITINOS, 2 de fevereiro de 2016.

12.88. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
PROCESSO Nº 0000398-21.2015.8.18.0041
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO VITOR DA COSTA
Réu: BANCO ITAÚ BMG S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DANIEL SAID ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 5285). **Para Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 10 de MARÇO de 2016 às 10:30 horas.** E para constar, Eu, LUIZ ANTONIO ALMEIDA E ALMENDRA,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. BENEDITINOS, 2 de fevereiro de 2016.

12.89. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

PROCESSO Nº 0000165-58.2014.8.18.0041
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO MARIA DE ARAÚJO
ADVOGADO(S): DÉCIO CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9380)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
ADVOGADO(S): null
DECIDO
Busca a parte autora busca através da presente ação a nulidade contratual, indenização por danos morais e materiais e ressarcir em dobro das parcelas descontadas.
No presente caso, verifica-se que não procede os argumentos apresentados pela parte autora, estando devidamente comprovado nos autos, através de prova documental exibida pela parte requerida (fls. 54/88 e 111/114), a existência do vinculo contratual entre as partes e a transferências de valores realizados na conta da autora.
Ante o exposto, diante dos fatos e fundamentos anteriores, e com fulcro no art. 269, I do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO.
Condeno a parte autora em custas processuais e honorários, fixados estes em 0,5% {meio por cento) do valor atribuído à causa, para fins do art. 20 do CPC.
Todavia, suspendo a cobrança destes valores pelo prazo de 05 (cinco) anos, ou até a parte vencedora e seu causídico comprovarem a possibilidade da parte autora ter condições de pagar tais encargos sem prejuízo de seu sustento.
Transitado em julgado, proceda-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.
Publique-se, Registre-se e Intimem-se.
Beneditinos - PI, 13 de janeiro de 2016.

Dra. Lygia Carvalho Parentes Sampaio
Juíza de Direito

12.90. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
PROCESSO Nº 0000281-30.2015.8.18.0041
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA RAIMUNDA NUNES
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DANIEL SAID ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 5285). **Para Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento redesignada para o dia 30 de MARÇO de 2016, às 10:00 horas.** E para constar, Eu, LUIZ ANTONIO ALMEIDA E ALMENDRA,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. BENEDITINOS, 3 de fevereiro de 2016.

12.91. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

PROCESSO Nº 0000298-62.2014.8.18.0086
CLASSE: Interdição
Interditante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
ADVOGADO(S): null
Interditando: VIRGÍLIO MARQUES DE SOUSA
ADVOGADO(S): null
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
(2ª PUBLICAÇÃO)
O Dr. SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES, Juiz de Direito da Comarca de Bocaina-PI, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite por este Juízo, a ação em epígrafe, que conforme a sentença prolatada, foi decretada a interdição de VIRGÍLIO MARQUES DE SOUSA, declarando absoluta sua incapacidade civil, e nomeando Curador, o Sr. JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA, a fim de exercer o ?múnus?. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e não possa no futuro alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bocaina, Estado do Piauí, aos 19 de agosto de 2015 (19/08/2015). Eu, Bel. Everaldo de Moura Rocha, Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES
Juiz de Direito da Comarca de Bocaina-PI.

12.92. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOCAINA)
PROCESSO Nº 0000259-31.2015.8.18.0086
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Indiciado: JOÃO BATISTA DOS SANTOS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BOCAINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SERGIO LUIS CARVALHO FORTES , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MAYCON JOÃO DE ABREU LUZ - OAB/PI Nº 8200, para, comparecer na audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 07 de junho de 2016, às 09:40 horas. E para constar, Eu, FRANCISCO VALENTIM NETO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. BOCAINA, 3 de fevereiro de 2016.

12.93. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

PROCESSO Nº 0000365-27.2014.8.18.0086
CLASSE: Interdição
Interditante: GREGORIO CIRILO DE MOURA FÉ
ADVOGADO(S): OSVALDO MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3245)
Interditando: TERESA ROSA DE MOURA FÉ
ADVOGADO(S): null
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
(2ª PUBLICAÇÃO)
O Dr. SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES, Juiz de Direito da Comarca de Bocaina-PI, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite por este Juízo, a ação em epígrafe, que conforme a sentença prolatada, foi decretada a interdição de TERESA ROSA DE MOURA FÉ, declarando absoluta sua incapacidade civil, e nomeando Curador, o Sr. GREGÓRIO CIRILO DE MOURA FÉ, a fim de exercer o ?múnus?. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e não possa no futuro alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bocaina, Estado do Piauí, aos 14 de outubro de 2015 (14/10/2015). Eu, Bel. Everaldo de Moura Rocha, Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES
Juiz de Direito da Comarca de Bocaina-PI.

12.94. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

PROCESSO Nº 0000112-39.2014.8.18.0086
CLASSE: Interdição
Interditante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
ADVOGADO(S): null
Interditando: FRANCISCA MARIA DE SOUSA
ADVOGADO(S): null
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
(2ª PUBLICAÇÃO)
O Dr. SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES, Juiz de Direito da Comarca de Bocaina-PI, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite por este Juízo, a ação em epígrafe, que conforme a sentença prolatada, foi decretada a interdição de FRANCISCA MARIA DE SOUSA, declarando absoluta sua

incapacidade civil, e nomeando Curadora, a Sra. LUISA MARIA DO SOCORRO, a fim de exercer o ?múnus?. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e não possa no futuro alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bocaina, Estado do Piauí, aos 27 de agosto de 2015 (27/08/2015). Eu, Bel. Everaldo de Moura Rocha, Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES
Juiz de Direito da Comarca de Bocaina-PI.

12.95. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

PROCESSO Nº 0000077-79.2014.8.18.0086
CLASSE: Interdição
Interditante: ROSEANE MOURA ROCHA
ADVOGADO(S): EVERTON VALTER DA SILVA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6764)
Interditando: ELIDOMAR DA ROCHA
ADVOGADO(S): null
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
(1ª PUBLICAÇÃO)
O Dr. SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES, Juiz de Direito da Comarca de Bocaina-PI, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite por este Juízo, a ação em epígrafe, que conforme a sentença prolatada, foi decretada a interdição de ELIDOMAR DA ROCHA, declarando absoluta sua incapacidade civil, e nomeando Curadora, a Sra. ROSEANE MOURA ROCHA, a fim de exercer o ?múnus?. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e não possa no futuro alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bocaina, Estado do Piauí, aos 21 de setembro de 2015 (21/09/2015). Eu, Bel. Everaldo de Moura Rocha, Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES
Juiz de Direito da Comarca de Bocaina-PI.

12.96. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

PROCESSO Nº 0000365-27.2014.8.18.0086
CLASSE: Interdição
Interditante: GREGORIO CIRILO DE MOURA FÉ
ADVOGADO(S): OSVALDO MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3245)
Interditando: TERESA ROSA DE MOURA FÉ
ADVOGADO(S): null
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
(2ª PUBLICAÇÃO)
O Dr. SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES, Juiz de Direito da Comarca de Bocaina-PI, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite por este Juízo, a ação em epígrafe, que conforme a sentença prolatada, foi decretada a interdição de TERESA ROSA DE MOURA FÉ, declarando absoluta sua incapacidade civil, e nomeando Curador, o Sr. GREGÓRIO CIRILO DE MOURA FÉ, a fim de exercer o ?múnus?. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e não possa no futuro alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bocaina, Estado do Piauí, aos 14 de outubro de 2015 (14/10/2015). Eu, Bel. Everaldo de Moura Rocha, Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES
Juiz de Direito da Comarca de Bocaina-PI.

12.97. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

PROCESSO Nº 0000294-25.2014.8.18.0086
CLASSE: Interdição
Interditante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
ADVOGADO(S): null
Interditando: JOÃO BARNABÉ DE CARVALHO
ADVOGADO(S): null
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
(2ª PUBLICAÇÃO)
O Dr. SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES, Juiz de Direito da Comarca de Bocaina-PI, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite por este Juízo, a ação em epígrafe, que conforme a sentença prolatada, foi decretada a interdição de JOÃO BARNABÉ DE CARVALHO, declarando absoluta sua incapacidade civil, e nomeando Curador, o Sr. ERIVALDO SILVINO DE SOUSA, a fim de exercer o ?múnus?. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e não possa no futuro alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bocaina, Estado do Piauí, aos 30 de setembro de 2015 (30/09/2015). Eu, Bel. Everaldo de Moura Rocha, Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES
Juiz de Direito da Comarca de Bocaina-PI.

12.98. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

PROCESSO Nº 0000144-44.2014.8.18.0086
CLASSE: Interdição
Interditante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL, MARIA REINÉRIA CAVALCANTE, JOANA REINÉRIA DE SOUSA
ADVOGADO(S): null
Interditando: REINÉRIA INÁCIA DE SOUSA
ADVOGADO(S): null
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
(2ª PUBLICAÇÃO)
O Dr. SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES, Juiz de Direito da Comarca de Bocaina-PI, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite por este Juízo, a ação em

epígrafe, que conforme a sentença prolatada, foi decretada a interdição de REINÉRIA INÁCIA DE SOUSA, declarando absoluta sua incapacidade civil, e nomeando Curadora, a Sra. MARIA REINÉRIA CAVALCANTE, a fim de exercer o ?múnus?. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e não possa no futuro alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bocaina, Estado do Piauí, aos 20 de agosto de 2015 (20/08/2015). Eu, Bel. Everaldo de Moura Rocha, Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
SERGIO LUIS CARVALHO FORTES
Juiz de Direito da Comarca de BOCAINA

12.99. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

PROCESSO Nº 0000077-79.2014.8.18.0086
CLASSE: Interdição
Interditante: ROSEANE MOURA ROCHA
ADVOGADO(S): EVERTON VALTER DA SILVA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6764)
Interditando: ELIDOMAR DA ROCHA
ADVOGADO(S): null
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
(1ª PUBLICAÇÃO)
O Dr. SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES, Juiz de Direito da Comarca de Bocaina-PI, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite por este Juízo, a ação em epígrafe, que conforme a sentença prolatada, foi decretada a interdição de ELIDOMAR DA ROCHA, declarando absoluta sua incapacidade civil, e nomeando Curadora, a Sra. ROSEANE MOURA ROCHA, a fim de exercer o ?múnus?. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e não possa no futuro alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bocaina, Estado do Piauí, aos 21 de setembro de 2015 (21/09/2015). Eu, Bel. Everaldo de Moura Rocha, Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES
Juiz de Direito da Comarca de Bocaina-PI.

12.100. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

PROCESSO Nº 0000224-71.2015.8.18.0086
CLASSE: Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador
Requerente: ISABEL ROSA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S): ANTONIO WANDERLEY LEAL BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 1763)
Requerido: MARIA DOS REMÉDIOS ROCHA
ADVOGADO(S): null
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
(2ª PUBLICAÇÃO)
O Dr. SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES, Juiz de Direito da Comarca de Bocaina-PI, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite por este Juízo, a ação em epígrafe, que conforme a sentença prolatada, foi decretada a substituição da curatela de EVA ROSA DE SOUSA, e nomeando como nova Curadora, a Sra. ISABEL ROSA DA CONCEIÇÃO, a fim de exercer o ?múnus?. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e não possa no futuro alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bocaina, Estado do Piauí, aos 20 de agosto de 2015 (20/01/2016). Eu, Bel. Everaldo de Moura Rocha, Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
SERGIO LUIS CARVALHO FORTES
Juiz de Direito da Comarca de BOCAINA

12.101. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

PROCESSO Nº 0000224-71.2015.8.18.0086
CLASSE: Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador
Requerente: ISABEL ROSA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S): ANTONIO WANDERLEY LEAL BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 1763)
Requerido: MARIA DOS REMÉDIOS ROCHA
ADVOGADO(S): null
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
(2ª PUBLICAÇÃO)
O Dr. SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES, Juiz de Direito da Comarca de Bocaina-PI, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite por este Juízo, a ação em epígrafe, que conforme a sentença prolatada, foi decretada a substituição da curatela de EVA ROSA DE SOUSA, e nomeando como nova Curadora, a Sra. ISABEL ROSA DA CONCEIÇÃO, a fim de exercer o ?múnus?. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e não possa no futuro alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bocaina, Estado do Piauí, aos 20 de agosto de 2015 (20/01/2016). Eu, Bel. Everaldo de Moura Rocha, Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
SERGIO LUIS CARVALHO FORTES
Juiz de Direito da Comarca de BOCAINA

12.102. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

PROCESSO Nº 0000144-44.2014.8.18.0086
CLASSE: Interdição
Interditante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL, MARIA REINÉRIA CAVALCANTE, JOANA REINÉRIA DE SOUSA
ADVOGADO(S): null
Interditando: REINÉRIA INÁCIA DE SOUSA
ADVOGADO(S): null
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
(2ª PUBLICAÇÃO)
O Dr. SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES, Juiz de Direito da Comarca de Bocaina-PI, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite por este Juízo, a ação em

epígrafe, que conforme a sentença prolatada, foi decretada a interdição de REINÉRIA INÁCIA DE SOUSA, declarando absoluta sua incapacidade civil, e nomeando Curadora, a Sra. MARIA REINÉRIA CAVALCANTE, a fim de exercer o ?múnus?. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e não possa no futuro alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bocaina, Estado do Piauí, aos 20 de agosto de 2015 (20/08/2015). Eu, Bel. Everaldo de Moura Rocha, Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
SERGIO LUIS CARVALHO FORTES
Juiz de Direito da Comarca de BOCAINA

12.103. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

PROCESSO Nº 0000298-62.2014.8.18.0086
CLASSE: Interdição
Interditante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
ADVOGADO(S): null
Interditando: VIRGÍLIO MARQUES DE SOUSA
ADVOGADO(S): null
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
(2ª PUBLICAÇÃO)
O Dr. SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES, Juiz de Direito da Comarca de Bocaina-PI, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite por este Juízo, a ação em epígrafe, que conforme a sentença prolatada, foi decretada a interdição de VIRGÍLIO MARQUES DE SOUSA, declarando absoluta sua incapacidade civil, e nomeando Curador, o Sr. JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA, a fim de exercer o ?múnus?. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e não possa no futuro alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bocaina, Estado do Piauí, aos 19 de agosto de 2015 (19/08/2015). Eu, Bel. Everaldo de Moura Rocha, Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES
Juiz de Direito da Comarca de Bocaina-PI.

12.104. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

PROCESSO Nº 0000294-25.2014.8.18.0086
CLASSE: Interdição
Interditante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
ADVOGADO(S): null
Interditando: JOÃO BARNABÉ DE CARVALHO
ADVOGADO(S): null
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
(2ª PUBLICAÇÃO)
O Dr. SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES, Juiz de Direito da Comarca de Bocaina-PI, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite por este Juízo, a ação em epígrafe, que conforme a sentença prolatada, foi decretada a interdição de JOÃO BARNABÉ DE CARVALHO, declarando absoluta sua incapacidade civil, e nomeando Curador, o Sr. ERIVALDO SILVINO DE SOUSA, a fim de exercer o ?múnus?. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e não possa no futuro alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bocaina, Estado do Piauí, aos 30 de setembro de 2015 (30/09/2015). Eu, Bel. Everaldo de Moura Rocha, Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES
Juiz de Direito da Comarca de Bocaina-PI.

12.105. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

PROCESSO Nº 0000112-39.2014.8.18.0086
CLASSE: Interdição
Interditante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
ADVOGADO(S): null
Interditando: FRANCISCA MARIA DE SOUSA
ADVOGADO(S): null
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
(2ª PUBLICAÇÃO)
O Dr. SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES, Juiz de Direito da Comarca de Bocaina-PI, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite por este Juízo, a ação em epígrafe, que conforme a sentença prolatada, foi decretada a interdição de FRANCISCA MARIA DE SOUSA, declarando absoluta sua incapacidade civil, e nomeando Curadora, a Sra. LUISA MARIA DO SOCORRO, a fim de exercer o ?múnus?. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e não possa no futuro alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bocaina, Estado do Piauí, aos 27 de agosto de 2015 (27/08/2015). Eu, Bel. Everaldo de Moura Rocha, Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES
Juiz de Direito da Comarca de Bocaina-PI.

12.106. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
PROCESSO Nº 0000525-53.2015.8.18.0042
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LUIZ ROBERTO ROMANO, LUCIELENE CORREA LIMA ROMANO
Réu: VANDERLY JOSÉ SEHN, CIUMARA MAGNES FALKEMBACH SEHN
O(a) Secretario(a) da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). HELIOMAR RIOS FERREIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ ROBERTO ROMANO (OAB/PR Nº 21.363), do DESPACHO: *" Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o valor da área reivindicada, pois constam das petições de fls. 30/34 e 44/45 áreas diferentes, devendo depositar o complemento do valor das custas processuais, no caso da área maior."* E para constar, Eu,

MARCIELA DE CARVALHO SILVA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BOM JESUS, 2 de fevereiro de 2016.

12.107. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Agrária DA COMARCA DE BOM JESUS
Praça Marco Aurélio, s/n, BOM JESUS-PI
PROCESSO Nº 0001071-50.2011.8.18.0042
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: JOAO FRANCISCO MARQUES
Usucapido: HERDEIROS DE ANTONIO ALVES DE ANDRADE
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. HELIOMAR RIOS FERREIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de BOM JESUS, Estado do Piauí, na forma da lei, etc ...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (trinta) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Praça Marcos Aurélio, s/n, BOM JESUS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JOÃO FRANCISCO MARQUES, brasileiro, portador do CPF 054.257.513-20 e RG 773.575 SSP/PI, residente e domiciliado na Localidade Santa Luzia, Município de Canto do Buriti-PI, ficando por este edital citados os **CONFINANTES E OS INTERESSADOS AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS, os HERDEIROS DE ANTONIO ALVES DE ANDRADE, HERDEIROS DE FIRMINO JOSÉ NUNES, ANTERO DIAS DE ANDRADE, JOÃO BENEVIDES DE SOUSA** para responderem a presente ação no prazo legal, sob pena de incidir em revelia. A delimitação perimétrica da área a ser discriminada com suas características são as seguintes: ?Começa o perímetro desta gleba em um marco (M-01) cravado em um marco comum com a Rodovia PI-140 e com Terras de João Benevides de Sousa, com azimute de 60º09'59?, por uma distância de 214,00 metros, chega-se ao marco (M-02), deste segue limitando com Terras de João Benevides de Sousa, com azimute de 58º24'59?, por uma distância de 130,00 metros, chega-se a marco (M-03), deste segue limitando com Terras de João Benevides de Sousa, com azimute de 39º07'22?, por uma distância de 29,00 metros, chega-se ao marco (M-04), deste segue limitando com Terras de Firmino José Nunes, com azimute de 277º44'29?, por uma distância de 142,00 metros, chega-se ao marco (M-05), deste segue limitando com Terras de Antero Dias de Andrade, com azimute de 216º36'09?, por uma distância de 79,00 metros, chega-se ao marco (M-06), deste segue limitando com Terras de Antero Dias de Andrade, com azimute de 282º43'19?, por uma distância de 194,00 metros, chega-se ao marco (M-07), deste segue limitando com a Rodovia PI-140, com azimute de 162º01'50?, por uma distância de 205,00 metros, chega-se ao marco (M-01), marco inicial deste perímetro.? E para o conhecimento dos interessados e para que não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de BOM JESUS, Estado do Piauí, aos 03 de fevereiro de 2016 (03/02/2016). Eu, _____, KARIANE PEREIRA BARROS SANTOS (Oficiala de Gabinete) digitei, subscrevi e assino. HELIOMAR RIOS FERREIRA - JUIZ DE DIREITO

12.108. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
PROCESSO Nº 0000525-53.2015.8.18.0042
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LUIZ ROBERTO ROMANO, LUCIELENE CORREA LIMA ROMANO
Réu: VANDERLY JOSÉ SEHN, CIUMARA MAGNES FALKEMBACH SEHN
O(a) Secretario(a) da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). HELIOMAR RIOS FERREIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ ROBERTO ROMANO (OAB/PR Nº 21.363), do DESPACHO: *" Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o valor da área reivindicada, pois constam das petições de fls. 30/34 e 44/45 áreas diferentes, devendo depositar o complemento do valor das custas processuais, no caso da área maior."* E para constar, Eu, MARCIELA DE CARVALHO SILVA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BOM JESUS, 2 de fevereiro de 2016.

12.109. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
PROCESSO Nº 0000682-23.2015.8.18.0043
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 5308) da audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 02 de março de 2016 às 09:20h, neste juizo. E para constar, Eu, Paulo Henrique de Sousa Carvalho,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. BURITI DOS LOPES, 3 de fevereiro de 2016.

12.110. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
PROCESSO Nº 0000106-35.2012.8.18.0043
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI
Executado(a): LICINDO RIBEIRO DE SOUSA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844); FÁBIO SILVA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 4475) do despacho de fls. 40, para no prazo de 10 (dez) dias se manifestarem sobre o laudo de avaliação constante nos autos de fls. 38/39. E para constar, Eu, NATÁLIA BARBOSA DE CARVALHO,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. BURITI DOS LOPES, 3 de fevereiro de 2016.

12.111. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
PROCESSO Nº 0000681-38.2015.8.18.0043
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA

CAVALCANTI DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 5308) da audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 02 de março de 2016 às 10:20h, neste juizo. E para constar, Eu, Paulo Henrique de Sousa Carvalho,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. BURITI DOS LOPES, 3 de fevereiro de 2016.

12.112. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
PROCESSO Nº 0000680-53.2015.8.18.0043
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 5308) da audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 02 de março de 2013, às 09:40h, neste juizo. E para constar, Eu, Paulo Henrique de Sousa Carvalho,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. BURITI DOS LOPES, 3 de fevereiro de 2016.

12.113. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
PROCESSO Nº 0000561-92.2015.8.18.0043
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: PEDRO PEREIRA DE ANDRADE
Réu: BANCO ITAU
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA DO LIVRAMENTO DA HORA CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 8668) da audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 02 de março de 2016 às 08:30h, neste juizo. E para constar, Eu, Paulo Henrique de Sousa Carvalho,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. BURITI DOS LOPES, 3 de fevereiro de 2016.

12.114. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
PROCESSO Nº 0000650-18.2015.8.18.0043
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DO SOCORRO SOUSA BRITO LEÓDIDO
Réu: BANCO BV FINACEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DENIS GOMES MOREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 2718) da audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 02 de março de 2016 às 09:00h neste juizo. E para constar, Eu, Paulo Henrique de Sousa Carvalho,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. BURITI DOS LOPES, 3 de fevereiro de 2016.

12.115. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
PROCESSO Nº 0000042-83.2016.8.18.0043
CLASSE: Auto de Prisão em Flagrante
Autor:
Requerido: JUNIELSON GOMES DOS SANTOS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LIVIANY SAMPAIO DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 10.369) da DECISÃO de fls. 36/37, de cujo teor: Trata-se de auto de prisão em flagrante delito lavrado em desfavor de JUNIELSON GOMES DOS SANTOS acusado da prática do crime de furto tipificado no caput do art. 155 do Código Penal.(...) Ante o exposto, **CONCEDO LIBERDADE PROVISÓRIA A JUNIELSON GOMES DOS SANTOS mediante o pagamento de fiança em valor equivalente a 01 (um) salário mínimo,** o que faço com fundamento no art. 325, I do CPP, ficando o custodiado obrigado a comparecer mensalmente em juízo para informar e justificar suas atividades e proibidos de se ausentarem da Comarca de sua residência (art. 319, I, IV e VIII do CPP). Buriti dos Lopes, 01 de fevereiro de 2016 (a) ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS - Juíza de Direito. E para constar, Eu, NATÁLIA BARBOSA DE CARVALHO,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. BURITI DOS LOPES, 3 de fevereiro de 2016.

12.116. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
PROCESSO Nº 0000303-19.2014.8.18.0043
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: CRISTIANO FERREIRA DA SILVA
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JACKLINE DO VAL LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 9858) do despacho de fl. 94, para, no prazo legal, apresentrar contrarrazões. Buriti dos Lopes, 25 de janeiro de 2016. E para constar, Eu, RACHEL RODRIGUES MACHADO BARROS,Oficial de Gabinete,digitei e conferi o presente aviso. BURITI DOS LOPES, 2 de fevereiro de 2016.

12.117. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
PROCESSO Nº 0000240-96.2011.8.18.0043
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDA NONATA DE SOUSA
Réu: BANCO SEMEAR

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FÁBIO SILVA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 4475); FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 96864). para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem sobre os documentos acrescido de fls. 96/97 (resposta do Banco do Brasil a solicitação dos extratos bancários) E para constar, Eu, RACHEL RODRIGUES MACHADO BARROS,Oficial de Gabinete,digitei e conferi o presente aviso. BURITI DOS LOPES, 2 de fevereiro de 2016.

12.118. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
PROCESSO Nº 0000303-19.2014.8.18.0043
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: CRISTIANO FERREIRA DA SILVA
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JACKLINE DO VAL LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 9858) do despacho de fl. 94, para, no prazo legal, apresentrar contrarrazões. Buriti dos Lopes, 25 de janeiro de 2016. E para constar, Eu, RACHEL RODRIGUES MACHADO BARROS,Oficial de Gabinete,digitei e conferi o presente aviso. BURITI DOS LOPES, 2 de fevereiro de 2016.

12.119. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
PROCESSO Nº 0000704-52.2013.8.18.0043
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ADENILSON DIAS NEVES NASCIMENTO
Réu: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387); MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4190) do despacho de fl. 92, cujo teor: para, no prazo de 10 (dez) dias, especificarem, justificadamente, as provas que ainda pretendem produzir (...) Buriti dos Lopes, 01 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, RACHEL RODRIGUES MACHADO BARROS,Oficial de Gabinete,digitei e conferi o presente aviso. BURITI DOS LOPES, 2 de fevereiro de 2016.

12.120. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
PROCESSO Nº 0000704-52.2013.8.18.0043
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ADENILSON DIAS NEVES NASCIMENTO
Réu: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387); MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4190) do despacho de fl. 92, cujo teor: para, no prazo de 10 (dez) dias, especificarem, justificadamente, as provas que ainda pretendem produzir (...) Buriti dos Lopes, 01 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, RACHEL RODRIGUES MACHADO BARROS,Oficial de Gabinete,digitei e conferi o presente aviso. BURITI DOS LOPES, 2 de fevereiro de 2016.

12.121. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
PROCESSO Nº 0000240-96.2011.8.18.0043
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDA NONATA DE SOUSA
Réu: BANCO SEMEAR
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FÁBIO SILVA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 4475); FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 96864). para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem sobre os documentos acrescido de fls. 96/97 (resposta do Banco do Brasil a solicitação dos extratos bancários) E para constar, Eu, RACHEL RODRIGUES MACHADO BARROS,Oficial de Gabinete,digitei e conferi o presente aviso. BURITI DOS LOPES, 2 de fevereiro de 2016.

12.122. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)
PROCESSO Nº 0000778-02.2009.8.18.0026
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: RONALDO DE SOUSA JARDIM, FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, FRANCISCO DE SOUSA MACHADO, FRANCISCO MESQUITA MOURÃO, FRANCISCO MARTINS PAZ, JOSÉ DE RIBAMAR ROSENDO DE ABREU
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEANDRO EMÍDIO LIMA E SILVA FERREIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DECIO SOARES MOTA (OAB/PI nº 3018/98), advogado do réu FRANCISCO MARTINS PAZ, da sentença de fls. 277/289, bem como para comparecer acompanhado do dito réu à audiencia de proposta de suspensão do processo, designada para o dia 07/04/2016, às 9h:30min. INTMA ainda o(s) Advogado(s): PEDRO DE ARAUJO COSTA (OAB/PI 5806), da sentença de fls. 277/289 que condenou: o réu Ronaldo de Sousa Jardim à pena de 4 anos 4 7 meses de reclusão no regime semi aberto e à pena de 58 dias-multa para cada crime, não há requisitos para a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos ou aplicação do sursis: o réu Francisco de Souza Machado à pena de 3 anos e 4 meses de reclusão no regime aberto e à pena de 58 dias-multa para cada crime, substituída a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito; e o réu Francisco Antonio da Silva à pena de 3 anos e 4 meses de reclusão no regime aberto e à pena de 58 dias-multa, substituída a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito. E para constar, Eu, JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CAMPO MAIOR, 3 de fevereiro de 2016.

12.123. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000250-65.2009.8.18.0026
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BMG S/A
ADVOGADO(S): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Requerido: EDERIO ARAÚJO SANTIAGO
ADVOGADO(S): null
Assim, tem-se configurada a hipótese de extinção do processo, por abandono do processo por mais de 30 (trinta) dias.
Ante o exposto, DECLARO extinto o presente processo, sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, III, do CPC.
Sem custas.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas da lei e baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se e intimem-se.

12.124. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000513-68.2007.8.18.0026
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: JAILSON DA SILVA LIMA
ADVOGADO(S): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: INSS- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(S): null
Ofereçam as partes quesitos em 5 (cinco) dias.
Intimem-se as partes, por seus representantes judiciais, sendo que a comunicação ao procurador autárquico do INSS deverá ser realizada por Carta Precatória.

12.125. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000146-29.2016.8.18.0026
CLASSE: Exibição
Requerente: FRANCISCA DE ASSIS OLIVEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, LOURENCIO ALVES DIAS, LUIZA FORTES DA SILVA, MARIA ANTONIA CALAÇA, MARIA DO SOCORRO SOARES, MARIA FRANCISCA DA COSTA, PAULO PEREIRA DA CRUZ NETO, RAIMUNDA ERNESTO DA COSTA, SILVESTRE DELMIRO DA SILVA
ADVOGADO(S): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO MERCANTIL DO BRASIL(BMG) S/A
ADVOGADO(S): null
Ante o exposto, defiro a cautelar para que a parte requerida exiba os seguintes contratos referente aos descontos descritos em seu extrato mensal: a) FRANCISCA DE ASSIS OLIVEIRA (contrato nº 011065118) ; b) FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA (contrato nº 008265363); c) LAURENCIO ALVES DIAS (contrato nº 009101298); d) LUIZA FORTES DA SILVA (contrato nº 007892009); e) MARIA ANTONIA CALACA (contrato nº 009666110); f) MARIA DO SOCORRO SOARES (contrato nº 007750203); g) MARIA FRANCISCA DA COSTA (contrato nº 010514965); h) PAULO PEREIRA DA CRUZ NETO (contrato nº 009644315); i) RAIMUNDA ERNESTO DA COSTA (contrato nº 011733547) e j) SILVESTRE DELMIRO DA SILVA (contrato nº 009070820), todos com respectiva T.E.D/DOC, ordens de pagamento ou outros documentos referentes a eventuais repasses dos valores do empréstimo.
Intime-se o requerido para exibir os contratos documento no prazo de 05 (cinco) dias ou fundamentar a sua recusa.
Intimem-se os requerentes.

12.126. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001878-79.2015.8.18.0026
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: EDIMAR DOS SANTOS
ADVOGADO(S): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11727)
Réu: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS
ADVOGADO(S): null
Ante o exposto, JULGO extinto o processo, sem julgamento do mérito, por ausência de pressuposto de desenvolvimento válido do processo, nos termos do art. 267, IV, do CPC.
Sem custas processuais nem honorários advocatícios.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas legais exigidas.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

12.127. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000192-67.2006.8.18.0026
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S/A
ADVOGADO(S): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: GILBERTO LIMA ALVES
ADVOGADO(S): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Ante o exposto e em face do que mais consta dos autos, considerando ainda o disposto no art. 3º do Decreto-Lei nº 911/69, julgo procedente o pedido, para determinar que o senhor GILBERTO LIMA ALVES entregue ao BANCO HONDA o bem móvel MOTO HONDA CG 125 TITAN KS NAC VERMEHA , CHASSI 9C2JC30103R220692, MODELO 2003, PLACA LVW 3654, para que esta possa vender a coisa a terceiros, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, para o fim de quitar o seu crédito e das despesas processuais decorrentes, devendo entregar à parte requerida eventual saldo apurado.
CONDENO ainda a parte requerida no pagamento das custas e das despesas processuais e honorários advocatícios ao procurador da requerente, arbitrados estes no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), consoante reza o art. 20, §4º, do CPC.
No entanto, suspendo o pagamento dos ônus sucumbenciais, por ser a parte ré beneficiária da Justiça Gratuita.
P. R. I.
Expedientes necessários.
Intimem-se.

12.128. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000113-73.2015.8.18.0026
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MANOEL FRANCISCO SILVA
ADVOGADO(S): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10489)
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): null
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, para condenar o MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR (PI) a pagar ao senhor MANOEL FRANCISCO SILVA, à título de danos morais, a quantia correspondente a R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), acrescida de correção monetária a contar da publicação desta decisão e juros de mora contados a partir do evento danoso (data da inscrição da autora no cadastro de inadimplentes).
Condeno o réu a pagar as custas e os honorários sucumbenciais, fixando-se estes no valor de R$ 500,00 quinhentos reais, tendo em vista a pouca complexidade da demanda(art. 20,§4.°, do CPC).
Indefiro o pedido liminar.

12.129. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001090-36.2013.8.18.0026
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LÚCIA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MACHADO
ADVOGADO(S): JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL(OAB/PIAUÍ Nº 1606/85)
Réu: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CAMPO MAIOR - SAAE
ADVOGADO(S): MARCOS RANGEL SANTOS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8525)
Intime-se o SAAE, através de seu representante legal para, em 48 (quarenta e oito horas), comprovar o cumprimento da decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento n.°2013.0001.004124-0 que, em síntese, determinou o restabelecimento da lotação da autora.
Registre-se que o desatendimento desta determinação acarretará a aplicação de multa DIÁRIA no valor de R$500,00 (quinhentos reais) em favor da autora.

12.130. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000259-51.2014.8.18.0026
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: CINTHIA SIMONE VEIGA DIAS
ADVOGADO(S): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO(S): null
Ante o exposto, JULGO extinto o processo, sem julgamento do mérito, por ausência de pressuposto de desenvolvimento válido do processo, nos termos do art. 267, IV, do CPC.
Sem custas processuais nem honorários advocatícios.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas legais exigidas.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

12.131. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000600-14.2013.8.18.0026
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO ANDRADE RIBEIRO
ADVOGADO(S): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6541)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO(S): null
Intimem-se as partes para que, em 05(cinco) dias, indiquem as provas que pretendem produzir , fundamentando-as.

12.132. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001057-80.2012.8.18.0026
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DO AMPARO SILVA
ADVOGADO(S): DANIEL VIDAL NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 4835)
Réu: BANCO GE CAPITAL S/A
ADVOGADO(S): null
Digite ou copie colando do Word/Broffice o conteúdo para publicação no diário da justiça.

12.133. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000985-59.2013.8.18.0026
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA CLEYCIANE OLIVEIRA DE PAULA, CLEIDIANE VIANA OLIVEIRA
ADVOGADO(S): ITALO ANTONIO COELHO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 9421)
Réu: POLICLINICA PAZ LTDA
ADVOGADO(S): JOSE GIL BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3853/03)
A matéria preliminar arguida na contestação se confunde com o mérito da ação e será analisada ao final da instrução.
Intimem-se as partes para que, em 05(cinco) dias, indiquem as provas que pretendem produzir, fundamentando-as.

12.134. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000113-73.2015.8.18.0026
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MANOEL FRANCISCO SILVA
ADVOGADO(S): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10489)
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): null
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, para condenar o MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR (PI) a pagar ao senhor

MANOEL FRANCISCO SILVA, à título de danos morais, a quantia correspondente a R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), acrescida de correção monetária a contar da publicação desta decisão e juros de mora contados a partir do evento danoso (data da inscrição da autora no cadastro de inadimplentes).
Condeno o réu a pagar as custas e os honorários sucumbenciais, fixando-se estes no valor de R$ 500,00 quinhentos reais, tendo em vista a pouca complexidade da demanda(art. 20,§4.°, do CPC).
Indefiro o pedido liminar.

12.135. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001090-36.2013.8.18.0026
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LÚCIA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MACHADO
ADVOGADO(S): JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL(OAB/PIAUÍ Nº 1606/85)
Réu: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CAMPO MAIOR - SAAE
ADVOGADO(S): MARCOS RANGEL SANTOS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8525)
Intime-se o SAAE, através de seu representante legal para, em 48 (quarenta e oito horas), comprovar o cumprimento da decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento n.°2013.0001.004124-0 que, em síntese, determinou o restabelecimento da lotação da autora.
Registre-se que o desatendimento desta determinação acarretará a aplicação de multa DIÁRIA no valor de R$500,00 (quinhentos reais) em favor da autora.

12.136. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000985-59.2013.8.18.0026
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA CLEYCIANE OLIVEIRA DE PAULA, CLEIDIANE VIANA OLIVEIRA
ADVOGADO(S): ITALO ANTONIO COELHO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 9421)
Réu: POLICLINICA PAZ LTDA
ADVOGADO(S): JOSE GIL BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3853/03)
A matéria preliminar arguida na contestação se confunde com o mérito da ação e será analisada ao final da instrução.
Intimem-se as partes para que, em 05(cinco) dias, indiquem as provas que pretendem produzir, fundamentando-as.

12.137. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000600-14.2013.8.18.0026
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO ANDRADE RIBEIRO
ADVOGADO(S): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6541)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO(S): null
Intimem-se as partes para que, em 05(cinco) dias, indiquem as provas que pretendem produzir , fundamentando-as.

12.138. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000633-38.2012.8.18.0026
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: ANTONIO ERNANDES PORTELA
ADVOGADO(S): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8496)
Réu: ATO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO-PI, O SR. ANTONIO SOARES DE SOUSA NETO
ADVOGADO(S): null
Remetam-se os autos ao Ministério Público para apresentação de parecer final.

12.139. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000259-51.2014.8.18.0026
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: CINTHIA SIMONE VEIGA DIAS
ADVOGADO(S): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO(S): null
Ante o exposto, JULGO extinto o processo, sem julgamento do mérito, por ausência de pressuposto de desenvolvimento válido do processo, nos termos do art. 267, IV, do CPC.
Sem custas processuais nem honorários advocatícios.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas legais exigidas.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

12.140. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000192-67.2006.8.18.0026
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S/A
ADVOGADO(S): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: GILBERTO LIMA ALVES
ADVOGADO(S): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Ante o exposto e em face do que mais consta dos autos, considerando ainda o disposto no art. 3º do Decreto-Lei nº 911/69, julgo procedente o pedido, para determinar que o senhor GILBERTO LIMA ALVES entregue ao BANCO HONDA o bem móvel MOTO HONDA CG 125 TITAN KS NAC VERMEHA , CHASSI 9C2JC30103R220692, MODELO 2003, PLACA LVW 3654, para que esta possa vender a coisa a terceiros, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, para o fim de quitar o seu crédito e das despesas processuais decorrentes, devendo entregar à parte requerida eventual saldo apurado.
CONDENO ainda a parte requerida no pagamento das custas e das despesas processuais e honorários advocatícios ao procurador da requerente, arbitrados estes no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), consoante reza o art. 20, §4º, do CPC.

No entanto, suspendo o pagamento dos ônus sucumbenciais, por ser a parte ré beneficiária da Justiça Gratuita.
P. R. I.
Expedientes necessários.
Intimem-se.

12.141. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000793-92.2014.8.18.0026
CLASSE: Monitória
Autor: IESDE BRASIL S/A
ADVOGADO(S): DANIEL FERNANDES LUIZ(OAB/PARANÁ Nº 43468)
Réu: MARIA DE NAZARÉ FORTES DOS REIS - ME
ADVOGADO(S): LARA RIELLY FEITOZA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 11594)
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
2. Tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 269, III.
3. Custas pela parte requerida.
4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.
P.R.I.C.

12.142. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000147-14.2016.8.18.0026
CLASSE: Exibição
Requerente: FRANCISCA DE ASSIS OLIVEIRA, FRANCISCA LOPES DE ARAÚJO, FRANCISCA PAULA MORAES SOUSA, FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO, FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, FRANCISCO DO NASCIMENTO SOBRINHO, FRANCISCO FERREIRA DA CUNHA, MARIA ALICE ARAÚJO, MARIA MAGNÓLIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BMC)
ADVOGADO(S): null
Ante o exposto, defiro a cautelar para que a parte requerida exiba os seguintes contratos referente aos descontos descritos em seu extrato mensal: a) FRANCISCA DE ASSIS OLIVEIRA (contrato nº 764936433) ; b) FRANCISCA LOPES DE ARAUJO (contrato nº 598198512); c) FRANCISCA PAULA MORAIS SOUSA (contrato nº 563288841); d) FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO (contrato nº 767737180); e) FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA (contrato nº 59026521); f) FRANCISCO DO NASCIMENTO SOBRINHO (contrato nº 788057405); g) FRANCISCO FERREIRA DA CUNHA (contrato nº 596737610); h) MARIA ALICE ARAUJO (contrato nº 547448643); i) MARIA MAGNOLIA DO NASCIMENTO (contrato nº 545375894), todos com respectiva T.E.D/DOC, ordens de pagamento ou outros documentos referentes a eventuais repasses dos valores do empréstimo.
Intime-se o requerido para exibir os contratos documento no prazo de 05 (cinco) dias ou fundamentar a sua recusa.
Intimem-se os requerentes.

12.143. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001057-80.2012.8.18.0026
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DO AMPARO SILVA
ADVOGADO(S): DANIEL VIDAL NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 4835)
Réu: BANCO GE CAPITAL S/A
ADVOGADO(S): null
Digite ou copie colando do Word/Broffice o conteúdo para publicação no diário da justiça.

12.144. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001729-83.2015.8.18.0026
CLASSE: Interdito Proibitório
Interditante: BALBINO DE SOUSA, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, MARIA DO ROSARIO SOUSA BRITO, LUIZ GONZAGA DE SOUSA, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, FRANCISCA DE SOUSA, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO(S): RAIMUNDO ARNALDO SOARES SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2440/93)
Interditando: JOAQUIM DE SOUSA
ADVOGADO(S): null
Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para determinar que o senhor JOAQUIM DE SOUSA cesse a turbação ou esbulho do imóvel descrito na inicial, com fulcro no art. 1.210 do CC c/c 926 e 927 do CPC.
Transitada em julgado a presente, expeça-se mandado de manutenção de posse em favor dos Autores.
Confirmo os efeitos da tutela antecipada.
Em homenagem ao princípio da efetividade da jurisdição e com arrimo nos art. 461, § 4°, CPC, por ser providência que visa salvaguardar a dignidade da justiça e o imediato cumprimento de suas decisões, fixo multa em caso de não cumprimento desta sentença em R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada moléstia na posse afirmada neste feito, a fluir a partir da ciência formal deste decisum, independentemente de responsabilização civil e criminal.
Condeno o Réu no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios da parte autora, este no patamar de R$ 500,00 (quinhentos reais), arbitrado este último consoante a dicção do art. 20, §4º do CPC, considerando a exigüidade do valor da causa e levando-se em conta os delineamentos propostos pelo art. 20, §3º do diploma adjetivo civil, mormente por não ter havido instrução.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

12.145. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000147-14.2016.8.18.0026
CLASSE: Exibição
Requerente: FRANCISCA DE ASSIS OLIVEIRA, FRANCISCA LOPES DE ARAÚJO, FRANCISCA PAULA MORAES SOUSA, FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO, FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, FRANCISCO DO NASCIMENTO SOBRINHO, FRANCISCO FERREIRA DA CUNHA, MARIA ALICE ARAÚJO, MARIA MAGNÓLIA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BMC)
ADVOGADO(S): null
Ante o exposto, defiro a cautelar para que a parte requerida exiba os seguintes contratos referente aos descontos descritos em seu extrato mensal: a) FRANCISCA DE ASSIS OLIVEIRA (contrato nº 764936433) ; b) FRANCISCA LOPES DE ARAUJO (contrato nº 598198512); c) FRANCISCA PAULA MORAIS SOUSA (contrato nº 563288841); d) FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO (contrato nº 767737180); e) FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA (contrato nº 59026521); f) FRANCISCO DO NASCIMENTO SOBRINHO (contrato nº 788057405); g) FRANCISCO FERREIRA DA CUNHA (contrato nº 596737610); h) MARIA ALICE ARAUJO (contrato nº 547448643); i) MARIA MAGNOLIA DO NASCIMENTO (contrato nº 545375894), todos com respectiva T.E.D/DOC, ordens de pagamento ou outros documentos referentes a eventuais repasses dos valores do empréstimo.
Intime-se o requerido para exibir os contratos documento no prazo de 05 (cinco) dias ou fundamentar a sua recusa.
Intimem-se os requerentes.

12.146. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000633-38.2012.8.18.0026
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: ANTONIO ERNANDES PORTELA
ADVOGADO(S): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8496)
Réu: ATO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO-PI, O SR. ANTONIO SOARES DE SOUSA NETO
ADVOGADO(S): null
Remetam-se os autos ao Ministério Público para apresentação de parecer final.

12.147. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001729-83.2015.8.18.0026
CLASSE: Interdito Proibitório
Interditante: BALBINO DE SOUSA, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, MARIA DO ROSARIO SOUSA BRITO, LUIZ GONZAGA DE SOUSA, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, FRANCISCA DE SOUSA, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO(S): RAIMUNDO ARNALDO SOARES SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2440/93)
Interditando: JOAQUIM DE SOUSA
ADVOGADO(S): null
Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para determinar que o senhor JOAQUIM DE SOUSA cesse a turbação ou esbulho do imóvel descrito na inicial, com fulcro no art. 1.210 do CC c/c 926 e 927 do CPC.
Transitada em julgado a presente, expeça-se mandado de manutenção de posse em favor dos Autores.
Confirmo os efeitos da tutela antecipada.
Em homenagem ao princípio da efetividade da jurisdição e com arrimo nos art. 461, § 4°, CPC, por ser providência que visa salvaguardar a dignidade da justiça e o imediato cumprimento de suas decisões, fixo multa em caso de não cumprimento desta sentença em R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada moléstia na posse afirmada neste feito, a fluir a partir da ciência formal deste decisum, independentemente de responsabilização civil e criminal.
Condeno o Réu no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios da parte autora, este no patamar de R$ 500,00 (quinhentos reais), arbitrado este último consoante a dicção do art. 20, §4º do CPC, considerando a exigüidade do valor da causa e levando-se em conta os delineamentos propostos pelo art. 20, §3º do diploma adjetivo civil, mormente por não ter havido instrução.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

12.148. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000793-92.2014.8.18.0026
CLASSE: Monitória
Autor: IESDE BRASIL S/A
ADVOGADO(S): DANIEL FERNANDES LUIZ(OAB/PARANÁ Nº 43468)
Réu: MARIA DE NAZARÉ FORTES DOS REIS - ME
ADVOGADO(S): LARA RIELLY FEITOZA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 11594)
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
2. Tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 269, III.
3. Custas pela parte requerida.
4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.
P.R.I.C.

12.149. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
PROCESSO Nº 0000608-62.2014.8.18.0088
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA ROSA SILVA ASSUNÇÃO
Réu: MAGAZINE LUIZA S/A
O Analista Judicial da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): PAULO DA SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 5451); DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5169) e WILSON SALES BELCHIOR, (OAB/PI nº 9.016), da decisão judicial de fls. 69/70 dos autos, cujo dispositivo final é o seguinte:" Isto posto, CONCEDO a ANTECIPAÇÃO DE TUTELA para determinar que aré proceda à retirada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, do nome da autora doscadastros restritivos de credito, SPC e SERASA, sob pena de imposição de multa diária noimporte de R$ 500,00 (quinhentos reais), limitado o montante à quantia de R$ 5.000,00(cinco mil reais).Remeto os autos à secretaria para que proceda à inclusão em pauta dopresente feito, a fim de que seja realizada audiência de instrução e julgamento.Intimem-se.Cumpra-se.CAPITÃO DE CAMPOS, 18 de agosto de 2015. SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS.E para constar, Eu, RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE GOMES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CAPITÃO DE CAMPOS, 3 de fevereiro de 2016.

12.150. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000807-53.2013.8.18.0045
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO SABINO DA SILVA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO VIEIRA SALES NETO (OAB/CEARÁ Nº 21906) para, no prazo de 10 dias, se manifestar sobre a contestação apresentada. E para constar, Eu, Silvia Maria de Oliveira Castro Ferreira Lima, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 3 de fevereiro de 2016.

12.151. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000258-43.2013.8.18.0045
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: MARIA PEREIRA DA SILVA
Réu:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA DA CONCEIÇÃO (OAB/PIAUÍ Nº 9498) do despacho de fl. 50, cujo trecho se destaca: "Intimem-se as partes para, em 10 (dez) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, fundamentadamente, sob pena de indeferimento". E para constar, Eu, Silvia Maria de Oliveira Castro Ferreira Lima, Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 3 de fevereiro de 2016.

12.152. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000178-79.2013.8.18.0045
CLASSE: Petição
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: CÍCERO PENHA DE OLIVEIRA, JOSÉ NUNES DE SOUSA, FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO, VULGO FERRIM, GILMAR RODRIGUES BARROS, TATIANA PEREIRA DOS SANTOS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Dr. JOSUÉ SOARES DA SILVA - OAB/PI nº 4003, do despacho exarado às fls. 230 em que se destaca: "designo para o dia 17/02/2016 às 11:30 hs, a realização de audiência de oferecimento de proposta de suspensão condicional doprocesso. Intime-se o réu, por seu advogado, com a advertência que deverá comparecer com seucliente independentemente de intimação". E para constar, Eu, GUSTAVO MOURA EVANGELISTA DE SOUSA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 3 de fevereiro de 2016.

12.153. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000368-08.2014.8.18.0045
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ PEREIRA
Réu: SPC BRASIL - (SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCELLO VIDAL MARTINS (OAB/PIAUÍ Nº 6137)para, no prazo de 10 dias, se manifestar sobre a contestação apresentada. E para constar, Eu, Silvia Maria de Oliveira Castro Ferreira Lima, Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 3 de fevereiro de 2016.

12.154. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000853-08.2014.8.18.0045
CLASSE: Cumprimento de sentença
Exequente: OSVALDO MARQUES LIMA
Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HELMO LOIOLA BRITO (OAB/RIO DE JANEIRO Nº 133519) do despacho de fl. 104, cujo trecho se destaca: "Intime-se a parte autora, para dar andamento ao processo, promovendo ato que lhe compete, comprovando a impossibilidade do pagamento das custas processuai, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da justiça gratuita. E para constar, Eu, Silvia Maria de Oliveira Castro Ferreira Lima, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 3 de fevereiro de 2016.

12.155. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000172-04.2015.8.18.0045
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA DE BRITO MESQUITA
ADVOGADO(S): GILMAR BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11186)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S): null
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): GILMAR BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11186) ?PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação, para condenar o INSS na obrigação de conceder à parte autora FRANCISCA DE BRITO MESQUITA, CPF 353.885.103-44, benefício previdenciário, com os seguintes parâmetros: - Benefício: Pensão por Morte; - Data do Início do Benefício (DIB): data do requerimento administrativo (22.10.2014). - Data do Início do Pagamento (DIP): data desta sentença (15.01.2016). - Renda Mensal Inicial (RMI): a ser calculada nos

termos do art. 75 da Lei nº. 8213/91, já que se trata de segurado urbano. Condeno, ainda, o INSS ao pagamento dos valores retroativos, entre o período de 22.10.2014 (DIB) a 14.01.2016 (véspera da DIP), observada a prescrição bem como a incidência de juros e correção monetária nos termos da Lei 11.960/2009, que alterou a redação do artigo 1º-F, da Lei 9.494/97 (índices oficiais de remuneração e juros de mora aplicáveis à caderneta de poupança). Em decorrência da natureza alimentar do benefício, concedo a tutela específica, determinando ao INSS que implante em até 30 dias, com observância da DIP aqui estabelecida, sob pena de multa diária, nos termos do artigo 461, § 4º, do CPC. Condeno o INSS no pagamento de honorários sucumbenciais no valor de R$ 500,00, a teor do disposto no art. 20, § 4o e 21, parágrafo único, do CPC. Custas na forma da lei. Desnecessária a remessa oficial ao TRF-1ª. Região para reexame necessário, uma vez que o valor da causa atualizado não excede 60 salários mínimos (CPC, art. 475, § 2º.). Após o trânsito em julgado, o montante será apurado em fase de liquidação e pago mediante precatório ou requisição de pequeno valor, conforme o caso. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 15 de janeiro de 2016. LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito?E para constar, Eu, ANTONINA SOARES DA SILVA, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 02 de fevereiro de 2016.

12.156. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000265-74.2009.8.18.0045
CLASSE: Procedimento Ordinário
Reivindicante: MARIA NATIVIDADE SAMPAIO
Reivindicado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MATHEUS STECCA (OAB/PIAUÍ Nº 6194-A) para cumprir o despacho de fl. 121, cujo trecho se destaca: "Reitera-se a determinação de fl. 117, advertindo, desta feita, que o seu não cumprimento integral no prazo estabelecido ensejará na extinção do feito sem julgamento do mérito, em face do não atendimento à diligência judicial". E para constar, Eu, Silvia Maria de Oliveira Castro Ferreira Lima, Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 3 de fevereiro de 2016.

12.157. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000655-68.2014.8.18.0045
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LUIZA ALVES SOARES
ADVOGADO(S): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
ADVOGADO(S): null
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137) e WILSON SALES BELCHIOR OAB/PI 9016?Pelo exposto, com fundamento nos artigos 186 e 927 do CC, nos artigos 6º, VI, e 14 do CDC, c/c o art. 269, I, do CPC, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial e, declarando inexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamente os descontos questionados (Contrato 543317051), condeno o BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A a pagar a LUIZA ALVES SOARES, CPF 812.725.373-15, o valor correspondente à restituição em dobro do valor dos descontos indevidos no seu benefício previdenciário decorrentes do Contrato 543317051, a ser apurado em fase de liquidação, observada a prescrição do valor referente às parcelas vencidas há mais de três anos da data da propositura da presente demanda, nos termos do artigo 206, parágrafo terceiro, inciso V, do Código Civil. Improcede o pleito de indenização por danos morais, nos termos da fundamentação. O valor indenizatório deve ser corrigido monetariamente, a partir desta data (Súmula 362 ? STJ), e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Em relação ao pedido de antecipação de tutela requerida na inicial, há nos autos prova inequívoca dos descontos efetivados em virtude do Contrato ora impugnado. Outrossim, a verossimilhança das alegações da parte autora resta demonstrada, nos termos do que foi anteriormente expedido. O periculum in mora, por sua vez, satisfaz-se diante do gravame que vem sendo infligido à parte autora e que, sem dúvida, só se agravará tanto mais o tempo passe, permanecendo as coisas como estão. Ademais, não há perigo de irreversibilidade do provimento antecipatório, não incidindo, portanto, a vedação constante no §2º do art. 273 do CPC. Isto posto, presentes os requisitos legais, defiro a antecipação de tutela requerida na inicial. Oficie-se ao INSS para que proceda à suspensão dos descontos efetuados sobre o benefício previdenciário acima referido da parte autora (NB 168.845.275-0), com relação ao empréstimo consignado referente ao contrato em questão nos presentes autos (Contrato 543317051). Expeça-se mandado para determinar à instituição financeira que exclua definitivamente os descontos questionados nestes autos (Contrato 543317051) do benefício previdenciário da parte autora, sob pena de multa arbitrada em R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada desconto realizado (art. 461, § 4º, do CPC). Condeno, ainda, a promovida ao pagamento de custas processuais e de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, monetariamente corrigidos. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 02 de fevereiro de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito?E para constar, Eu, ANTONINA SOARES DA SILVA, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 02 de fevereiro de 2016.

12.158. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000714-56.2014.8.18.0045
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDA GONÇALVES DA CRUZ
ADVOGADO(S): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)
Réu: BANCO BMG S/A
ADVOGADO(S): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)?Pelo exposto, com fundamento no art. 269, I, do CPC, não havendo prova de ser ilegal a operação de crédito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial. Pedido de antecipação de tutela prejudicada. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Esta condenação fica suspensa, visto que é beneficiária da AJG. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 02 de fevereiro de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito?E para constar, Eu, ANTONINA SOARES DA SILVA, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 02 de fevereiro de 2016.

12.159. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000829-43.2015.8.18.0045
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS CARDOSO NOGUEIRA - ME
ADVOGADO(S): DIEGO NOGUEIRA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 7442)
Réu: ASTRA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO(S): null
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DIEGO NOGUEIRA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 7442) e PEDRO LUIZ PINHEIRO OAB/SP 115.257 ?PELO EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Esta condenação fica suspensa, visto que é beneficiária da AJG. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 22 de janeiro de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito? E para constar, Eu, ANTONINA SOARES DA SILVA, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 02 de fevereiro de 2016.

12.160. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000572-18.2015.8.18.0045
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA ANTONIA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11727)
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
ADVOGADO(S): null
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11727) AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA OAB/PI4.640?PELO EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Sem condenação em custas processuais e em honorários de sucumbência, nos termos do artigo 55, da Lei nº. 9099/95. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 01 de fevereiro de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito?E para constar, Eu, ANTONINA SOARES DA SILVA, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 02 de fevereiro de 2016.

12.161. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000169-20.2013.8.18.0045
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ALEXANDRE HENRIQUE ALVES
ADVOGADO(S): ALEXANDRE HENRIQUE ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9442)
Executado(a): ELIEZER ALVES CRUZ - ME
ADVOGADO(S): null
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ALEXANDRE HENRIQUE ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9442)Decido.Tendo em vista a inércia da parte Requerente, DETERMINO A EXTINÇÃODO FEITO,sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VI, ante a falta deinteresse processual.Custas na forma da lei.P.R.I.Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se.Castelo do Piauí (PI), 28 de janeiro de2016.LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito" E para constar, Eu, ANTONINA SOARES DA SILVA, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 02 de fevereiro de 2016.

12.162. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000237-04.2012.8.18.0045
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Executado(a): RAIMUNDO GONÇALVES LIMA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (OAB/PARANÁ Nº 8123) do despacho de fls. 101 para que o exequente se manifeste pelo prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias .E para constar, Eu, YARA AMORIM SIQUEIRA MOTA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016.

12.163. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000789-61.2015.8.18.0045
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ PEREIRA NETO
ADVOGADO(S): REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9046)
Réu: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S.A
ADVOGADO(S): null
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9046) e WILSON SALES BELCHIOR OAB/PI 9016 ?Pelo exposto, com fundamento nos artigos 186 e 927 do CC, nos artigos 6º, VI, e 14 do CDC, c/c o art. 269, I, do CPC, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial e, declarando inexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamente os descontos questionados (Contrato 545013880), condeno o BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A a pagar a JOSE PEREIRA NETO, CPF 181.256.893-20, o valor correspondente à restituição em dobro do valor dos descontos indevidos no seu benefício previdenciário decorrentes do Contrato 545013880, a ser apurado em fase de liquidação, observada a prescrição do valor referente às parcelas vencidas há mais de três anos da data da propositura da presente demanda, nos termos do artigo 206, parágrafo terceiro, inciso V, do Código Civil. Improcede o pleito de indenização por danos morais, nos termos da fundamentação. O valor indenizatório deve ser corrigido monetariamente, a partir desta data (Súmula 362 ? STJ), e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Em relação ao pedido de antecipação de tutela requerida na inicial, há nos autos prova inequívoca dos descontos efetivados em virtude do Contrato ora impugnado. Outrossim, a verossimilhança das alegações da parte autora resta demonstrada, nos termos do que foi anteriormente expedido. O periculum in mora, por sua vez, satisfaz-se diante do gravame que vem sendo infligido à parte autora e que,

sem dúvida, só se agravará tanto mais o tempo passe, permanecendo as coisas como estão. Ademais, não há perigo de irreversibilidade do provimento antecipatório, não incidindo, portanto, a vedação constante no §2º do art. 273 do CPC. Isto posto, presentes os requisitos legais, defiro a antecipação de tutela requerida na inicial. Oficie-se ao INSS para que proceda à suspensão dos descontos efetuados sobre o benefício previdenciário acima referido da parte autora (NB 116.981.028-1), com relação ao empréstimo consignado referente ao contrato em questão nos presentes autos (Contrato 545013880). Expeça-se mandado para determinar à instituição financeira que exclua definitivamente os descontos questionados nestes autos (Contrato 545013880) do benefício previdenciário da parte autora, sob pena de multa arbitrada em R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada desconto realizado (art. 461, § 4º, do CPC). Condeno, ainda, a promovida ao pagamento de custas processuais e de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, monetariamente corrigidos. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 31 de janeiro de 2016. LEONARDO BRASILEIRO.Juiz de Direito?E para constar, Eu, ANTONINA SOARES DA SILVA, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 02 de fevereiro de 2016.

12.164. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000655-68.2014.8.18.0045
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LUIZA ALVES SOARES
ADVOGADO(S): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
ADVOGADO(S): null
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137) e WILSON SALES BELCHIOR OAB/PI 9016?Pelo exposto, com fundamento nos artigos 186 e 927 do CC, nos artigos 6º, VI, e 14 do CDC, c/c o art. 269, I, do CPC, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial e, declarando inexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamente os descontos questionados (Contrato 543317051), condeno o BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A a pagar a LUIZA ALVES SOARES, CPF 812.725.373-15, o valor correspondente à restituição em dobro do valor dos descontos indevidos no seu benefício previdenciário decorrentes do Contrato 543317051, a ser apurado em fase de liquidação, observada a prescrição do valor referente às parcelas vencidas há mais de três anos da data da propositura da presente demanda, nos termos do artigo 206, parágrafo terceiro, inciso V, do Código Civil. Improcede o pleito de indenização por danos morais, nos termos da fundamentação. O valor indenizatório deve ser corrigido monetariamente, a partir desta data (Súmula 362 ? STJ), e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Em relação ao pedido de antecipação de tutela requerida na inicial, há nos autos prova inequívoca dos descontos efetivados em virtude do Contrato ora impugnado. Outrossim, a verossimilhança das alegações da parte autora resta demonstrada, nos termos do que foi anteriormente expedido. O periculum in mora, por sua vez, satisfaz-se diante do gravame que vem sendo infligido à parte autora e que, sem dúvida, só se agravará tanto mais o tempo passe, permanecendo as coisas como estão. Ademais, não há perigo de irreversibilidade do provimento antecipatório, não incidindo, portanto, a vedação constante no §2º do art. 273 do CPC. Isto posto, presentes os requisitos legais, defiro a antecipação de tutela requerida na inicial. Oficie-se ao INSS para que proceda à suspensão dos descontos efetuados sobre o benefício previdenciário acima referido da parte autora (NB 168.845.275-0), com relação ao empréstimo consignado referente ao contrato em questão nos presentes autos (Contrato 543317051). Expeça-se mandado para determinar à instituição financeira que exclua definitivamente os descontos questionados nestes autos (Contrato 543317051) do benefício previdenciário da parte autora, sob pena de multa arbitrada em R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada desconto realizado (art. 461, § 4º, do CPC). Condeno, ainda, a promovida ao pagamento de custas processuais e de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, monetariamente corrigidos. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 02 de fevereiro de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito?E para constar, Eu, ANTONINA SOARES DA SILVA, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 02 de fevereiro de 2016.

12.165. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000172-04.2015.8.18.0045
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA DE BRITO MESQUITA
ADVOGADO(S): GILMAR BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11186)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S): null
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): GILMAR BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11186) ?PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação, para condenar o INSS na obrigação de conceder à parte autora FRANCISCA DE BRITO MESQUITA, CPF 353.885.103-44, benefício previdenciário, com os seguintes parâmetros: - Benefício: Pensão por Morte; - Data do Início do Benefício (DIB): data do requerimento administrativo (22.10.2014). - Data do Início do Pagamento (DIP): data desta sentença (15.01.2016). - Renda Mensal Inicial (RMI): a ser calculada nos termos do art. 75 da Lei nº. 8213/91, já que se trata de segurado urbano. Condeno, ainda, o INSS ao pagamento dos valores retroativos, entre o período de 22.10.2014 (DIB) a 14.01.2016 (véspera da DIP), observada a prescrição bem como a incidência de juros e correção monetária nos termos da Lei 11.960/2009, que alterou a redação do artigo 1º-F, da Lei 9.494/97 (índices oficiais de remuneração e juros de mora aplicáveis à caderneta de poupança). Em decorrência da natureza alimentar do benefício, concedo a tutela específica, determinando ao INSS que implante em até 30 dias, com observância da DIP aqui estabelecida, sob pena de multa diária, nos termos do artigo 461, § 4º, do CPC. Condeno o INSS no pagamento de honorários sucumbenciais no valor de R$ 500,00, a teor do disposto no art. 20, § 4o e 21, parágrafo único, do CPC. Custas na forma da lei. Desnecessária a remessa oficial ao TRF-1ª. Região para reexame necessário, uma vez que o valor da causa atualizado não excede 60 salários mínimos (CPC, art. 475, § 2º.). Após o trânsito em julgado, o montante será apurado em fase de liquidação e pago mediante precatório ou requisição de pequeno valor, conforme o caso. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 15 de janeiro de 2016. LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito?E para constar, Eu, ANTONINA SOARES DA SILVA, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 02 de fevereiro de 2016.

12.166. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000829-43.2015.8.18.0045
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS CARDOSO NOGUEIRA - ME
ADVOGADO(S): DIEGO NOGUEIRA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 7442)

Réu: ASTRA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO(S): null
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DIEGO NOGUEIRA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 7442) e PEDRO LUIZ PINHEIRO OAB/SP 115.257 ?PELO EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Esta condenação fica suspensa, visto que é beneficiária da AJG. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 22 de janeiro de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito? E para constar, Eu, ANTONINA SOARES DA SILVA, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 02 de fevereiro de 2016.

12.167. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000714-56.2014.8.18.0045
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDA GONÇALVES DA CRUZ
ADVOGADO(S): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)
Réu: BANCO BMG S/A
ADVOGADO(S): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)?Pelo exposto, com fundamento no art. 269, I, do CPC, não havendo prova de ser ilegal a operação de crédito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial. Pedido de antecipação de tutela prejudicada. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Esta condenação fica suspensa, visto que é beneficiária da AJG. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 02 de fevereiro de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito?E para constar, Eu, ANTONINA SOARES DA SILVA, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 02 de fevereiro de 2016.

12.168. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000718-59.2015.8.18.0045
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: PEDA PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO(S): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BMG S.A
ADVOGADO(S): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649) E FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480) ?Pelo exposto, com fundamento no art. 269, I, do CPC, não havendo prova de ser ilegal a operação de crédito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial. Pedido de antecipação de tutela prejudicado. Suprindo omissão do Juízo, concedo à parte autora os benefícios da gratuidade judiciária, conforme requerido na inicial (Lei nº. 1.060/1950, art. 4º, § 1º.) Sem condenação em custas processuais e em honorários de sucumbência, nos termos do artigo 55, da Lei nº. 9099/95. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 22 de janeiro de 2016. LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito?E para constar, Eu, ANTONINA SOARES DA SILVA, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 02 de fevereiro de 2016.

12.169. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000667-48.2015.8.18.0045
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ADALBERTO LUCAS DE CASTRO
ADVOGADO(S): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A
ADVOGADO(S): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649) e LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)?PELO EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE, nos termos da fundamentação, com fulcro no artigo 267, I, do CPC. Sem condenação em custas processuais e em honorários de sucumbência, nos termos do artigo 55, da Lei nº. 9099/95. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 31 de janeiro de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito?E para constar, Eu, ANTONINA SOARES DA SILVA, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 02 de fevereiro de 2016.

12.170. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000573-71.2013.8.18.0045
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LUIZA FERREIRA DA LUZ
ADVOGADO(S): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO
ADVOGADO(S): null
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)e JOSE EDGARD DA CUNHA DUENO OAB/PI 7198-A?Pelo exposto, com fundamento nos artigos 186 e 927 do CC, nos artigos 6º, VI, e 14 do CDC, c/c o art. 269, I, do CPC, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial e, declarando inexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamente os descontos questionados (Contrato 46-359566/08999), condeno o BANCO BCV ? BANCO DE CRÉDITO E VAREJO a pagar a LUIZA FERREIRA DA LUZ, CPF 812.126.313-15, o valor correspondente à restituição em dobro do valor dos descontos indevidos no seu benefício previdenciário decorrentes do Contrato 46-359566/08999, a ser apurado em fase de liquidação, observada a prescrição do valor referente às parcelas vencidas há mais

de três anos da data da propositura da presente demanda, nos termos do artigo 206, parágrafo terceiro, inciso V, do Código Civil. Improcede o pleito de indenização por danos morais, nos termos da fundamentação. O valor indenizatório deve ser corrigido monetariamente, a partir desta data (Súmula 362 ? STJ), e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Em relação ao pedido de antecipação de tutela requerida na inicial, resta prejudicado, pois o desconto já foi excluído, conforme fl. 15. Condeno, ainda, a promovida ao pagamento de custas processuais e de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, monetariamente corrigidos. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 01 de fevereiro de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito?E para constar, Eu, ANTONINA SOARES DA SILVA, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 02 de fevereiro de 2016.

12.171. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000667-48.2015.8.18.0045
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ADALBERTO LUCAS DE CASTRO
ADVOGADO(S): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A
ADVOGADO(S): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649) e LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)?PELO EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE, nos termos da fundamentação, com fulcro no artigo 267, I, do CPC. Sem condenação em custas processuais e em honorários de sucumbência, nos termos do artigo 55, da Lei nº. 9099/95. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 31 de janeiro de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito?E para constar, Eu, ANTONINA SOARES DA SILVA, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 02 de fevereiro de 2016.

12.172. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000718-59.2015.8.18.0045
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: PEDA PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO(S): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BMG S.A
ADVOGADO(S): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649) E FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480) ?Pelo exposto, com fundamento no art. 269, I, do CPC, não havendo prova de ser ilegal a operação de crédito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial. Pedido de antecipação de tutela prejudicado. Suprindo omissão do Juízo, concedo à parte autora os benefícios da gratuidade judiciária, conforme requerido na inicial (Lei nº. 1.060/1950, art. 4º, § 1º.) Sem condenação em custas processuais e em honorários de sucumbência, nos termos do artigo 55, da Lei nº. 9099/95. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 22 de janeiro de 2016. LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito?E para constar, Eu, ANTONINA SOARES DA SILVA, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 02 de fevereiro de 2016.

12.173. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000573-71.2013.8.18.0045
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LUIZA FERREIRA DA LUZ
ADVOGADO(S): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO
ADVOGADO(S): null
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)e JOSE EDGARD DA CUNHA DUENO OAB/PI 7198-A?Pelo exposto, com fundamento nos artigos 186 e 927 do CC, nos artigos 6º, VI, e 14 do CDC, c/c o art. 269, I, do CPC, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial e, declarando inexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamente os descontos questionados (Contrato 46-359566/08999), condeno o BANCO BCV ? BANCO DE CRÉDITO E VAREJO a pagar a LUIZA FERREIRA DA LUZ, CPF 812.126.313-15, o valor correspondente à restituição em dobro do valor dos descontos indevidos no seu benefício previdenciário decorrentes do Contrato 46-359566/08999, a ser apurado em fase de liquidação, observada a prescrição do valor referente às parcelas vencidas há mais de três anos da data da propositura da presente demanda, nos termos do artigo 206, parágrafo terceiro, inciso V, do Código Civil. Improcede o pleito de indenização por danos morais, nos termos da fundamentação. O valor indenizatório deve ser corrigido monetariamente, a partir desta data (Súmula 362 ? STJ), e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Em relação ao pedido de antecipação de tutela requerida na inicial, resta prejudicado, pois o desconto já foi excluído, conforme fl. 15. Condeno, ainda, a promovida ao pagamento de custas processuais e de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, monetariamente corrigidos. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 01 de fevereiro de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito?E para constar, Eu, ANTONINA SOARES DA SILVA, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 02 de fevereiro de 2016.

12.174. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000534-11.2012.8.18.0045
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO SOARES DA COSTA
ADVOGADO(S): JOSILENE SOARES MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 5716)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S): null
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de

acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSILENE SOARES MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 5716) e LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS OAB/CE 28184/A ?Pelo exposto, com fundamento nos artigos 186 e 927 do CC, nos artigos 6º, VI, e 14 do CDC, c/c o art. 269, I, do CPC, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial e, declarando inexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamente o empréstimo no valor de R$ 4270,00 creditado na conta da parte autora em 14.11.2008, documento 4001236, (fl. 14), condeno o BANCO DO BRASIL S/A a pagar a ANTONIO SOARES DA COSTA, CPF 183.827.113-91, o valor correspondente à restituição em dobro do valor de eventuais descontos indevidos na sua conta corrente decorrentes do empréstimo no valor de R$ 4.270,00 creditado na conta da parte autora em 14.11.2008, documento 4001236, (fl. 14), a ser apurado em fase de liquidação, abatendo-se do montante o valor recebido de R$ 4.270,00, sob pena de enriquecimento ilícito. Improcede o pleito de indenização por danos morais, nos termos da fundamentação. O valor indenizatório deve ser corrigido monetariamente, a partir desta data (Súmula 362 ? STJ), e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Em consequência, oficie-se à instituição financeira para que exclua definitivamente os descontos questionados nestes autos (empréstimo no valor de R$ 4270,00 creditado na conta da parte autora em 14.11.2008, documento 4001236 -fl. 14) da conta corrente da parte autora (conta 7939-1, Agência 1758-2), sob pena de multa arbitrada em R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada desconto realizado (art. 461, § 4º, do CPC). Condeno, ainda, a promovida ao pagamento de custas processuais e de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, monetariamente corrigidos. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 02 de fevereiro de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito? E para constar, Eu, ANTONINA SOARES DA SILVA, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 02 de fevereiro de 2016.

12.175. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000781-21.2014.8.18.0045
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: J. R. L.
ADVOGADO(S): CLAUDIO LUACHE SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 9532)
Réu: M. A. B.
ADVOGADO(S): AGNELO NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6653)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CLAUDIO LUACHE SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 9532) AGNELO NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6653)?PELO EXPOSTO, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação, tão-somente para declarar a união estável entre J. R.L. E M. A. B. e sua consequente dissolução em face da separação do casal, extinguindo o processo com julgamento do mérito com base no art. 269, I do CPC. Improcede o pleito de partilha dos bens, considerando que já foi efetivada. Custas na forma da lei. Após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente, fazendo-se constar as alterações necessárias. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 02 de fevereiro de 2016. LEONARDO BRASILEIRO.Juiz de Direito?E para constar, Eu, ANTONINA SOARES DA SILVA, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 02 de fevereiro de 2016.

12.176. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000789-61.2015.8.18.0045
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ PEREIRA NETO
ADVOGADO(S): REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9046)
Réu: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S.A
ADVOGADO(S): null
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9046) e WILSON SALES BELCHIOR OAB/PI 9016 ?Pelo exposto, com fundamento nos artigos 186 e 927 do CC, nos artigos 6º, VI, e 14 do CDC, c/c o art. 269, I, do CPC, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial e, declarando inexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamente os descontos questionados (Contrato 545013880), condeno o BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A a pagar a JOSE PEREIRA NETO, CPF 181.256.893-20, o valor correspondente à restituição em dobro do valor dos descontos indevidos no seu benefício previdenciário decorrentes do Contrato 545013880, a ser apurado em fase de liquidação, observada a prescrição do valor referente às parcelas vencidas há mais de três anos da data da propositura da presente demanda, nos termos do artigo 206, parágrafo terceiro, inciso V, do Código Civil. Improcede o pleito de indenização por danos morais, nos termos da fundamentação. O valor indenizatório deve ser corrigido monetariamente, a partir desta data (Súmula 362 ? STJ), e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Em relação ao pedido de antecipação de tutela requerida na inicial, há nos autos prova inequívoca dos descontos efetivados em virtude do Contrato ora impugnado. Outrossim, a verossimilhança das alegações da parte autora resta demonstrada, nos termos do que foi anteriormente expedido. O periculum in mora, por sua vez, satisfaz-se diante do gravame que vem sendo infligido à parte autora e que, sem dúvida, só se agravará tanto mais o tempo passe, permanecendo as coisas como estão. Ademais, não há perigo de irreversibilidade do provimento antecipatório, não incidindo, portanto, a vedação constante no §2º do art. 273 do CPC. Isto posto, presentes os requisitos legais, defiro a antecipação de tutela requerida na inicial. Oficie-se ao INSS para que proceda à suspensão dos descontos efetuados sobre o benefício previdenciário acima referido da parte autora (NB 116.981.028-1), com relação ao empréstimo consignado referente ao contrato em questão nos presentes autos (Contrato 545013880). Expeça-se mandado para determinar à instituição financeira que exclua definitivamente os descontos questionados nestes autos (Contrato 545013880) do benefício previdenciário da parte autora, sob pena de multa arbitrada em R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada desconto realizado (art. 461, § 4º, do CPC). Condeno, ainda, a promovida ao pagamento de custas processuais e de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, monetariamente corrigidos. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 31 de janeiro de 2016. LEONARDO BRASILEIRO.Juiz de Direito?E para constar, Eu, ANTONINA SOARES DA SILVA, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 02 de fevereiro de 2016.

12.177. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000169-20.2013.8.18.0045
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ALEXANDRE HENRIQUE ALVES
ADVOGADO(S): ALEXANDRE HENRIQUE ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9442)
Executado(a): ELIEZER ALVES CRUZ - ME
ADVOGADO(S): null

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ALEXANDRE HENRIQUE ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9442)Decido.Tendo em vista a inércia da parte Requerente, DETERMINO A EXTINÇÃODO FEITO,sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VI, ante a falta deinteresse processual.Custas na forma da lei.P.R.I.Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se.Castelo do Piauí (PI), 28 de janeiro de2016.LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito" E para constar, Eu, ANTONINA SOARES DA SILVA, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 02 de fevereiro de 2016.

12.178. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000237-04.2012.8.18.0045
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Executado(a): RAIMUNDO GONÇALVES LIMA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (OAB/PARANÁ Nº 8123) do despacho de fls. 101 para que o exequente se manifeste pelo prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias .E para constar, Eu, YARA AMORIM SIQUEIRA MOTA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016.

12.179. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000534-11.2012.8.18.0045
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO SOARES DA COSTA
ADVOGADO(S): JOSILENE SOARES MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 5716)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S): null
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSILENE SOARES MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 5716) e LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS OAB/CE 28184/A ?Pelo exposto, com fundamento nos artigos 186 e 927 do CC, nos artigos 6º, VI, e 14 do CDC, c/c o art. 269, I, do CPC, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial e, declarando inexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamente o empréstimo no valor de R$ 4270,00 creditado na conta da parte autora em 14.11.2008, documento 4001236, (fl. 14), condeno o BANCO DO BRASIL S/A a pagar a ANTONIO SOARES DA COSTA, CPF 183.827.113-91, o valor correspondente à restituição em dobro do valor de eventuais descontos indevidos na sua conta corrente decorrentes do empréstimo no valor de R$ 4.270,00 creditado na conta da parte autora em 14.11.2008, documento 4001236, (fl. 14), a ser apurado em fase de liquidação, abatendo-se do montante o valor recebido de R$ 4.270,00, sob pena de enriquecimento ilícito. Improcede o pleito de indenização por danos morais, nos termos da fundamentação. O valor indenizatório deve ser corrigido monetariamente, a partir desta data (Súmula 362 ? STJ), e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Em consequência, oficie-se à instituição financeira para que exclua definitivamente os descontos questionados nestes autos (empréstimo no valor de R$ 4270,00 creditado na conta da parte autora em 14.11.2008, documento 4001236 -fl. 14) da conta corrente da parte autora (conta 7939-1, Agência 1758-2), sob pena de multa arbitrada em R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada desconto realizado (art. 461, § 4º, do CPC). Condeno, ainda, a promovida ao pagamento de custas processuais e de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, monetariamente corrigidos. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 02 de fevereiro de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito? E para constar, Eu, ANTONINA SOARES DA SILVA, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 02 de fevereiro de 2016.

12.180. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000781-21.2014.8.18.0045
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: J. R. L.
ADVOGADO(S): CLAUDIO LUACHE SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 9532)
Réu: M. A. B.
ADVOGADO(S): AGNELO NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6653)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CLAUDIO LUACHE SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 9532) AGNELO NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6653)?PELO EXPOSTO, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação, tão-somente para declarar a união estável entre J. R.L. E M. A. B. e sua consequente dissolução em face da separação do casal, extinguindo o processo com julgamento do mérito com base no art. 269, I do CPC. Improcede o pleito de partilha dos bens, considerando que já foi efetivada. Custas na forma da lei. Após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente, fazendo-se constar as alterações necessárias. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 02 de fevereiro de 2016. LEONARDO BRASILEIRO.Juiz de Direito?E para constar, Eu, ANTONINA SOARES DA SILVA, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 02 de fevereiro de 2016.

12.181. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000572-18.2015.8.18.0045
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA ANTONIA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11727)
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
ADVOGADO(S): null
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11727) AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA OAB/PI4.640?PELO EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Sem condenação em custas processuais e em honorários de sucumbência, nos termos do artigo 55, da Lei nº. 9099/95. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 01 de fevereiro de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito?E para constar, Eu, ANTONINA SOARES DA SILVA, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 02 de fevereiro de 2016.

12.182. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000621-61.2012.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO DE PÁDUA SARAIVA DE SOUSA
Réu: LÍDER SEGURADORA DO CONSÓRCIO DPVAT
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 5234) do respeitável DESPACHO Intime-se a parte autora por seu advogado, para, em 10 (dez dias), querendo, manifestar-se acerca da contestação apresentada em juízo. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Cumpra-se. Expedientes necessários. COCAL, 19 de agosto de 2015 MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.183. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000190-61.2011.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE LOURDES ARAÚJO FONTENELE
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322) e MAIRA CASTELO BRANCO LEITE (OAB/PI Nº 3276) do respeitável DESPACHO. Vistos. Analisando os autos, verifico que a decisão de fls. 62, que reconheceu a competência da justiça do trabalho, foi agravada via instrumento para o TJ-PI, porém ao apreciar o agravo, o eminente Relator, monocraticamente, negou o pedido de concessão de efeito suspensivo ativo, bem como transformou o agravo de instrumento em agravo retido e determinou a remessa dos autos a este juízo. É de conhecimento deste juízo que o TJ-PI, em outros processos semelhantes, tendo conhecido o mesmo recurso, ao final manteve a competência da justiça estadual para a análise do feito. Assim, data máxima vênia à decisão da nobre magistrada, em consonância com a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, chamo o feito à ordem para manter este juízo competente para prosseguir com a regular tramitação da causa. Intimem-se as partes desta decisão. Após, façam-me os autos conclusos para sentença. Cumpra-se, com as cautelas legais. Cocal/PI, 04 de agosto de 20151. CARLOS AUGUSTO ARANTES JUNIOR - JUIZ DE DIREITO. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.184. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000982-73.2015.8.18.0046
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: A. C. F. I. S. A.
Requerido: I. R. C. L.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LAZARO DUARTE PESSOA (OAB/PIAUÍ Nº 12851) do respeitável DESPACHO Intime-se a parte Autora para regularizar a inicial no prazo de 10 (dez) dias, apresentando instrumento de procuração e substabelecimento, originais ou cópias autenticadas em cartório, sob pena de indeferimento da inicial. Cumpra-se. Expedientes necessários. COCAL, 27 de agosto de 2015 MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.185. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000897-87.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO MACHADO DA COSTA
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 5308) do respeitável DESPACHO Vistos etc, Trata-se de ação na qual a parte autora requereu a concessão dos benefícios da gratuidade judiciária, baseando-se na Lei 1.060/50. No entanto, deixou de exibir como documento qualquer declaração subscrita por si na qual conste que não está em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo ao seu sustento ou de sua família. Como o art. 4° da Lei 1.060/50 exige que a parte simplesmente afirme na petição inicial a sua situação financeira para fazer jus ao benefício da assistência judiciária gratuita e levando-se em conta que o autor não subscreveu a inicial em conjunto com o(a) advogado(a), nem conferiu poderes específicos para dar tal informação por ela, determino que seja o patrono intimado para, em dez dias, exibir em juízo declaração de próprio punho do(s) autor(es), nos termos da Lei, sobre a situação exigida pelo art. 4° da Lei 1.060/50, sob pena de ser indeferida a gratuidade judiciária. Ademais, conforme os arts. 36 e 38 do CPC, erige-se à condição de pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo a representação judicial das partes, assim, no mesmo prazo acima assinalado, deverá o(a) promovente exibir instrumento procuratório conferindo poderes ao advogado(a) subscritor(a) da inicial, ainda não existente nos autos, sob pena de indeferimento da inicial. Passado o prazo, com ou sem manifestação, retornem-me conclusos. Cumpra-se. Expedientes necessários. COCAL, 19 de agosto de 2015 MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.186. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000900-42.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: BENECÍLIO CARDOSO DE BRITO
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 5308) do respeitável DESPACHO Vistos etc, Trata-se de ação na qual a parte autora requereu a concessão dos benefícios da gratuidade judiciária, baseando-se na Lei 1.060/50. No entanto, deixou de exibir como documento qualquer declaração subscrita por si na qual conste que não está em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo ao seu sustento ou de sua família. Como o art. 4° da Lei 1.060/50 exige que a parte simplesmente afirme na petição inicial a sua situação financeira para fazer jus ao benefício da assistência judiciária gratuita e levando-se em conta que o autor não subscreveu a inicial em conjunto com o(a) advogado(a), nem conferiu poderes específicos para dar tal informação por ela, determino que seja o patrono intimado para, em dez dias, exibir em juízo declaração de próprio punho do(s) autor(es), nos termos da Lei, sobre a situação exigida pelo art. 4° da Lei 1.060/50, sob pena de ser indeferida a gratuidade judiciária. Ademais, conforme os arts. 36 e 38 do CPC, erige-se à condição de pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo a representação judicial das partes, assim, no mesmo prazo acima assinalado, deverá o(a) promovente exibir instrumento procuratório conferindo poderes ao advogado(a) subscritor(a) da inicial, ainda não existente nos autos, sob pena de indeferimento da inicial. Passado o prazo, com ou sem manifestação, retornem-me conclusos. Cumpra-se. Expedientes necessários. COCAL, 19 de agosto de 2015 MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.187. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000818-11.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LEONORA MARIA DO NASCOMENTO
Réu: INIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): SANDRA PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 9267) para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.188. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000616-68.2014.8.18.0046
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Réu: LINDOMAR CARDOSO DE BRITO, FRANCISCO DAS CHAGAS MARISCAL DE CARVALHO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): Dra.ANNAIZE ALLÉDIA ATAETE VILAR ATAIDE-OAB/PI 8906 e Dr. DOUGLAS DE CARVALHO LIMA- OAB/PI 9.249, para cientificá-lo que foi enviado Carta Precatória para Comarca de Parnaiba-PI e Rio de Janeiro/RJ, para inquirição das testemunhas Decio Cavalcante Bastos Filho, Andrea Lourena Carvalho Nunes Costa e José Félix Francisco das Chagas, respectivamente.E para constar, Eu, Antônio Carlos de Oliveira,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.189. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000035-53.2014.8.18.0046
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: RAIMUNDO DE CARVALHO TAVARES
Réu:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 10680) para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento (CPC 284 p. ú.), trazendo aos autos a relação de todos oa confinantes, com seus respectivos endereços. Obs: o não cumprimento da determinação ora estampada implicará na extinção do feito, sem resolução meritória. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.190. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000560-98.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOARES
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RAILSON FONTENELE RODRIGUES (OAB/PIAUÍ Nº 11882) para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta corrente por ela titularizada (não se trata de conta de benefício do INSS, mas de verdadeira conta corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de conseqüente extinção do processo sem resolução do mérito nos termos do art. 267, I, do CPC. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.191. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000865-82.2015.8.18.0046
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO FIAT S.A

Requerido: LEDA MARIA E VASCONCELOS FRANÇA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FABRICIO GOMES (OAB/TOCANTINS Nº 3350) do respeitável DESPACHO Intime-se a parte Autora para regularizar a inicial no prazo de 10 (dez) dias, apresentando instrumento de procuração e substabelecimento, originais ou cópias autenticadas em cartório, sob pena de indeferimento da inicial. COCAL, 19 de agosto de 2015 MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.192. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001579-18.2010.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Reclamante: JANAINA DE MELO OLIVEIRA
Reclamado: ESTADO DO PIAUI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RENATO COÊLHO DE FARIAS (OAB/PIAUÍ Nº 3596) da sentença de fls. 97/99 que julgou improcedente os pleitos objetos da presente ação, sem custa e sem honorários. E para constar, Eu, FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.193. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001044-16.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LUCIANO BEZERRA DO MONTE
Réu: SENAI- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, PREVISC - SOCIEDADE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SISTEMA FIESC
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680); FABRICIA LEMSER MARTINS (OAB/SC 9664) do dispositivo da sentença que se destaca: Ante o esposto, HOMOLOGO, por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado às fls. 26/27, e em consequencia julgo o presente processo extinto com resolução do mérito, com base no art.. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.194. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000462-16.2015.8.18.0046
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: JOSE CLEITON DOS REIS
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO (OAB/PIAUÍ Nº 7593) para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 15/21. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.195. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000898-72.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ALEX MACHADO DE SIQUEIRA
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 5308) do respeitável DESPACHO Vistos etc, Trata-se de ação na qual a parte autora requereu a concessão dos benefícios da gratuidade judiciária, baseando-se na Lei 1.060/50. No entanto, deixou de exibir como documento qualquer declaração subscrita por si na qual conste que não está em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo ao seu sustento ou de sua família. Como o art. 4° da Lei 1.060/50 exige que a parte simplesmente afirme na petição inicial a sua situação financeira para fazer jus ao benefício da assistência judiciária gratuita e levando-se em conta que o autor não subscreveu a inicial em conjunto com o(a) advogado(a), nem conferiu poderes específicos para dar tal informação por ela, determino que seja o patrono intimado para, em dez dias, exibir em juízo declaração de próprio punho do(s) autor(es), nos termos da Lei, sobre a situação exigida pelo art. 4° da Lei 1.060/50, sob pena de ser indeferida a gratuidade judiciária. Ademais, conforme os arts. 36 e 38 do CPC, erige-se à condição de pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo a representação judicial das partes, assim, no mesmo prazo acima assinalado, deverá o(a) promovente exibir instrumento procuratório conferindo poderes ao advogado(a) subscritor(a) da inicial, ainda não existente nos autos, sob pena de indeferimento da inicial. Passado o prazo, com ou sem manifestação, retornem-me conclusos. Cumpra-se. Expedientes necessários. COCAL, 19 de agosto de 2015 MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.196. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000186-53.2013.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA JOSÉ PEREIRA DE BRITO
Réu: SHOPTIME - B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): VINICIUS IDESES (OAB/RIO DE JANEIRO Nº 98749) para pagamento da multa de 50% referente ao cumprimento do acordo à destempo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de penhora. E

para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.197. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000921-18.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RAUL FRANCISCO DA SILVA
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 10680) para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 284, do CPC, sob pena de indeferimento da exordial. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.198. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001315-59.2014.8.18.0046
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ANTONIO LUIZ DE ASSIS
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8910) para no prazo de 10 dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação apresentada em juízo. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.199. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000858-90.2015.8.18.0046
CLASSE: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: O MUNICÍPIO DE COCAL
Réu: ANTONIO LUIZ DE ASSIS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8910) para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acercada impugnação ao valor da causa. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.200. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001553-78.2014.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ACRIZIO TEODORO DA SILVA
Réu: BANCO ITAÚ S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO JOSE ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 7585) para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 35/45. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.201. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000860-60.2015.8.18.0046
CLASSE: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: O MUNICÍPIO DE COCAL
Réu: AURICÉLIA MARIA DE CARVALHO NASCIMENTO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8910) para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acercada impugnação ao valor da causa. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.202. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001319-96.2014.8.18.0046
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: AURICÉLIA MARIA DE CARVALHO NASCIMENTO
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8910) para no prazo de 10 dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação apresentada em juízo. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.203. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000899-57.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MANOEL GOMES CARDOSO
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 5308) do respeitável DESPACHO Vistos etc, Trata-se de ação na qual a parte autora requereu a concessão dos benefícios da gratuidade judiciária, baseando-se na Lei 1.060/50. No entanto, deixou de exibir como documento qualquer declaração subscrita por si na qual conste que não está em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo ao seu sustento ou de sua família. Como o art. 4° da Lei 1.060/50 exige que a parte simplesmente afirme na petição inicial a sua situação financeira para fazer jus ao benefício da assistência judiciária gratuita e levando-se em conta que o autor não subscreveu a inicial em conjunto com o(a) advogado(a), nem conferiu poderes específicos para dar tal informação por ela, determino que seja o patrono intimado para, em dez dias, exibir em juízo declaração de próprio punho do(s) autor(es), nos termos da Lei, sobre a situação exigida pelo art. 4° da Lei 1.060/50, sob pena de ser indeferida a gratuidade judiciária. Ademais, conforme os arts. 36 e 38 do CPC, erige-se à condição de pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo a representação judicial das partes, assim, no mesmo prazo acima assinalado, deverá o(a) promovente exibir instrumento procuratório conferindo poderes ao advogado(a) subscritor(a) da inicial, ainda não existente nos autos, sob pena de indeferimento da inicial. Passado o prazo, com ou sem manifestação, retornem-me conclusos. Cumpra-se. Expedientes necessários. COCAL, 19 de agosto de 2015 MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.204. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000982-73.2015.8.18.0046
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: A. C. F. I. S. A.
Requerido: I. R. C. L.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LAZARO DUARTE PESSOA (OAB/PIAUÍ Nº 12851) do respeitável DESPACHO Intime-se a parte Autora para regularizar a inicial no prazo de 10 (dez) dias, apresentando instrumento de procuração e substabelecimento, originais ou cópias autenticadas em cartório, sob pena de indeferimento da inicial. Cumpra-se. Expedientes necessários. COCAL, 27 de agosto de 2015 MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.205. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000922-03.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ROMÁRIO QUINTINO
Réu: TIM CECULAR S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652); CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335) do dispositivo daa sentença que se destaca: Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o aciordo celebrado às fls. 19/20, e em consequencia julgo o presente processo extinto com resolução do mérito, com base no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Juntando-se aos autos comprovante de quitação do valor constantes do acordo, expeça-se alvará em favor da parte autora para levantamento dos valores depositados. Sem custas, nem honorários. Após, arquive-se com as cautrelas de praxeCumpra-se. Cocal/PI 24 de novembro de 2015. CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.206. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000862-30.2015.8.18.0046
CLASSE: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: O MUNICÍPIO DE COCAL
Réu: JOSÉ VIEIRA DA SILVA JUNIOR
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8910) para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acercada impugnação ao valor da causa. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.207. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000856-23.2015.8.18.0046
CLASSE: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: O MUNICÍPIO DE COCAL
Réu: ANA MARIA PEREIRA DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8910) para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acercada impugnação ao valor da causa. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.208. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000947-50.2014.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA GALENO DE PINHO
Réu: BANCO DO BRASIL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO (OAB/PIAUÍ Nº 7585)

para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 37/85. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.209. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001531-20.2014.8.18.0046
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ANA MARIA PEREIRA DA SILVA
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8910) para no prazo de 10 dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação apresentada em juízo. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.210. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000899-57.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MANOEL GOMES CARDOSO
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 5308) do respeitável DESPACHO Vistos etc, Trata-se de ação na qual a parte autora requereu a concessão dos benefícios da gratuidade judiciária, baseando-se na Lei 1.060/50. No entanto, deixou de exibir como documento qualquer declaração subscrita por si na qual conste que não está em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo ao seu sustento ou de sua família. Como o art. 4° da Lei 1.060/50 exige que a parte simplesmente afirme na petição inicial a sua situação financeira para fazer jus ao benefício da assistência judiciária gratuita e levando-se em conta que o autor não subscreveu a inicial em conjunto com o(a) advogado(a), nem conferiu poderes específicos para dar tal informação por ela, determino que seja o patrono intimado para, em dez dias, exibir em juízo declaração de próprio punho do(s) autor(es), nos termos da Lei, sobre a situação exigida pelo art. 4° da Lei 1.060/50, sob pena de ser indeferida a gratuidade judiciária. Ademais, conforme os arts. 36 e 38 do CPC, erige-se à condição de pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo a representação judicial das partes, assim, no mesmo prazo acima assinalado, deverá o(a) promovente exibir instrumento procuratório conferindo poderes ao advogado(a) subscritor(a) da inicial, ainda não existente nos autos, sob pena de indeferimento da inicial. Passado o prazo, com ou sem manifestação, retornem-me conclusos. Cumpra-se. Expedientes necessários. COCAL, 19 de agosto de 2015 MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.211. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000856-23.2015.8.18.0046
CLASSE: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: O MUNICÍPIO DE COCAL
Réu: ANA MARIA PEREIRA DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8910) para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acercada impugnação ao valor da causa. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.212. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000945-80.2014.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA GALENO DE PINHO
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO (OAB/PIAUÍ Nº 7585) para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 35/84. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.213. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001618-73.2014.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ALZERINA FERREIRA LIMA
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): SANDRA PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 9267) para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 19/41. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.214. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000947-50.2014.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA GALENO DE PINHO
Réu: BANCO DO BRASIL

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO (OAB/PIAUÍ Nº 7585) para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 37/85. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.215. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001531-20.2014.8.18.0046
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ANA MARIA PEREIRA DA SILVA
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8910) para no prazo de 10 dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação apresentada em juízo. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.216. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000881-36.2015.8.18.0046
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: LUZINEIDE CAMPELO VERAS DOS SANTOS
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RAILSON FONTENELE RODRIGUES (OAB/PIAUÍ Nº 11882) para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para que seja esclarecido como a parte autora fora investida no serviço público municipal, inclusive, juntando aos autos documentos que comprovem as natureza do vinculo jurídico estabelecido com o Município Réu, sob pena de indeferimento da inicial e de conseqüentemente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.217. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000857-08.2015.8.18.0046
CLASSE: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: O MUNICÍPIO DE COCAL
Réu: RAIMUNDA DOS SANTOS DE ARAÚJO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO FERNANDES BRITO (OAB/PIAUÍ Nº 8927) para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acercada impugnação ao valor da causa. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.218. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001313-89.2014.8.18.0046
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: JOSÉ VIEIRA DA SILVA JUNIOR
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8910) para no prazo de 10 dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação apresentada em juízo. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.219. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000897-87.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO MACHADO DA COSTA
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 5308) do respeitável DESPACHO Vistos etc, Trata-se de ação na qual a parte autora requereu a concessão dos benefícios da gratuidade judiciária, baseando-se na Lei 1.060/50. No entanto, deixou de exibir como documento qualquer declaração subscrita por si na qual conste que não está em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo ao seu sustento ou de sua família. Como o art. 4° da Lei 1.060/50 exige que a parte simplesmente afirme na petição inicial a sua situação financeira para fazer jus ao benefício da assistência judiciária gratuita e levando-se em conta que o autor não subscreveu a inicial em conjunto com o(a) advogado(a), nem conferiu poderes específicos para dar tal informação por ela, determino que seja o patrono intimado para, em dez dias, exibir em juízo declaração de próprio punho do(s) autor(es), nos termos da Lei, sobre a situação exigida pelo art. 4° da Lei 1.060/50, sob pena de ser indeferida a gratuidade judiciária. Ademais, conforme os arts. 36 e 38 do CPC, erige-se à condição de pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo a representação judicial das partes, assim, no mesmo prazo acima assinalado, deverá o(a) promovente exibir instrumento procuratório conferindo poderes ao advogado(a) subscritor(a) da inicial, ainda não existente nos autos, sob pena de indeferimento da inicial. Passado o prazo, com ou sem manifestação, retornem-me conclusos. Cumpra-se. Expedientes necessários. COCAL, 19 de agosto de 2015 MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.220. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

PROCESSO Nº 0001150-12.2014.8.18.0046
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: HELOSINA DE SOUSA MAGALÃES
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8910) para no prazo de 10 dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação apresentada em juízo. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.221. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001319-96.2014.8.18.0046
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: AURICÉLIA MARIA DE CARVALHO NASCIMENTO
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8910) para no prazo de 10 dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação apresentada em juízo. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.222. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001255-86.2014.8.18.0046
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: RAIMUNDA DOS SANTOS DE ARAÚJO
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO FERNANDES BRITO (OAB/PIAUÍ Nº 8927) para no prazo de 10 dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação apresentada em juízo. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.223. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000862-30.2015.8.18.0046
CLASSE: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: O MUNICÍPIO DE COCAL
Réu: JOSÉ VIEIRA DA SILVA JUNIOR
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8910) para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acercada impugnação ao valor da causa. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.224. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000860-60.2015.8.18.0046
CLASSE: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: O MUNICÍPIO DE COCAL
Réu: AURICÉLIA MARIA DE CARVALHO NASCIMENTO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8910) para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acercada impugnação ao valor da causa. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.225. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000863-15.2015.8.18.0046
CLASSE: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: O MUNICÍPIO DE COCAL
Réu: HELOSINA DE SOUSA MAGALÃES
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8910) para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acercada impugnação ao valor da causa. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.226. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000922-03.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ROMÁRIO QUINTINO
Réu: TIM CECULAR S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652); CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335) do dispositivo daa sentença que se destaca: Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o aciordo celebrado às fls. 19/20, e em consequencia julgo o presente processo extinto com resolução do mérito, com base no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Juntando-se aos autos

comprovante de quitação do valor constantes do acordo, expeça-se alvará em favor da parte autora para levantamento dos valores depositados. Sem custas, nem honorários. Após, arquive-se com as cautrelas de praxeCumpra-se. Cocal/PI 24 de novembro de 2015. CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.227. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000818-11.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LEONORA MARIA DO NASCOMENTO
Réu: INIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): SANDRA PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 9267) para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.228. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000035-53.2014.8.18.0046
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: RAIMUNDO DE CARVALHO TAVARES
Réu:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 10680) para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento (CPC 284 p. ú.), trazendo aos autos a relação de todos oa confinantes, com seus respectivos endereços. Obs: o não cumprimento da determinação ora estampada implicará na extinção do feito, sem resolução meritória. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.229. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000560-98.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOARES
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RAILSON FONTENELE RODRIGUES (OAB/PIAUÍ Nº 11882) para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta corrente por ela titularizada (não se trata de conta de benefício do INSS, mas de verdadeira conta corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de conseqüente extinção do processo sem resolução do mérito nos termos do art. 267, I, do CPC. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.230. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001579-18.2010.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Reclamante: JANAINA DE MELO OLIVEIRA
Reclamado: ESTADO DO PIAUI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RENATO COÊLHO DE FARIAS (OAB/PIAUÍ Nº 3596) da sentença de fls. 97/99 que julgou improcedente os pleitos objetos da presente ação, sem custa e sem honorários. E para constar, Eu, FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.231. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001044-16.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LUCIANO BEZERRA DO MONTE
Réu: SENAI- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, PREVISC - SOCIEDADE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SISTEMA FIESC
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680); FABRICIA LEMSER MARTINS (OAB/SC 9664) do dispositivo da sentença que se destaca: Ante o esposto, HOMOLOGO, por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado às fls. 26/27, e em consequencia julgo o presente processo extinto com resolução do mérito, com base no art.. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.232. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000865-82.2015.8.18.0046
CLASSE: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO FIAT S.A
Requerido: LEDA MARIA E VASCONCELOS FRANÇA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FABRICIO GOMES (OAB/TOCANTINS Nº 3350) do respeitável DESPACHO Intime-se a parte Autora para regularizar a inicial no prazo de 10 (dez) dias, apresentando instrumento de procuração e substabelecimento, originais ou cópias autenticadas em cartório, sob pena de indeferimento da inicial. COCAL, 19 de agosto de 2015 MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.233. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000400-44.2013.8.18.0046
CLASSE: Inquérito Policial
Autor:
Indiciado: FRANCISCO DAS CHAGAS MARISCAL DE CARVALHO, FRANCISCO ALVES DE BRITO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANNAIZE ALLÉDIA ATAETE VILAR ATAIDE-OAB/PI 8906 e o Chefe Geral da Defensoria Publica do Estado do Piauí, para cientificá-los que foi enviado Carta Precatória para Comarca de Parnaiba-PI e Rio de Janeiro/RJ, para inquirição das testemunha Decio Cavalcante Bastos Filho, Andrea Lourena Carvalho Nunes Costa e José Félix Francisco das Chagas, respectivamente. E para constar, Eu, Antônio Carlos de Oliveira,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.234. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001255-86.2014.8.18.0046
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: RAIMUNDA DOS SANTOS DE ARAÚJO
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO FERNANDES BRITO (OAB/PIAUÍ Nº 8927) para no prazo de 10 dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação apresentada em juízo. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.235. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000881-36.2015.8.18.0046
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: LUZINEIDE CAMPELO VERAS DOS SANTOS
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RAILSON FONTENELE RODRIGUES (OAB/PIAUÍ Nº 11882) para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para que seja esclarecido como a parte autora fora investida no serviço público municipal, inclusive, juntando aos autos documentos que comprovem as natureza do vinculo jurídico estabelecido com o Município Réu, sob pena de indeferimento da inicial e de conseqüentemente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.236. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000400-44.2013.8.18.0046
CLASSE: Inquérito Policial
Autor:
Indiciado: FRANCISCO DAS CHAGAS MARISCAL DE CARVALHO, FRANCISCO ALVES DE BRITO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANNAIZE ALLÉDIA ATAETE VILAR ATAIDE-OAB/PI 8906 e o Chefe Geral da Defensoria Publica do Estado do Piauí, para cientificá-los que foi enviado Carta Precatória para Comarca de Parnaiba-PI e Rio de Janeiro/RJ, para inquirição das testemunha Decio Cavalcante Bastos Filho, Andrea Lourena Carvalho Nunes Costa e José Félix Francisco das Chagas, respectivamente. E para constar, Eu, Antônio Carlos de Oliveira,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.237. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000190-61.2011.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE LOURDES ARAÚJO FONTENELE
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322) e MAIRA CASTELO BRANCO LEITE (OAB/PI Nº 3276) do respeitável DESPACHO. Vistos. Analisando os autos, verifico que a decisão de fls. 62, que reconheceu a competência da justiça do trabalho, foi agravada via instrumento para o TJ-PI, porém ao apreciar o agravo, o eminente Relator, monocraticamente, negou o pedido de concessão de efeito suspensivo ativo, bem como transformou o agravo de instrumento em agravo retido e determinou a remessa dos autos a este juízo. É de conhecimento deste juízo que o TJ-PI, em outros processos semelhantes, tendo conhecido o mesmo recurso, ao final manteve a competência da justiça estadual para a análise do feito. Assim, data máxima vênia à decisão da nobre magistrada, em consonância com a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, chamo o feito à ordem para manter este juízo competente para prosseguir com a regular tramitação da causa. Intimem-se as partes desta decisão. Após, façam-me os autos conclusos para sentença. Cumpra-se, com as cautelas legais. Cocal/PI, 04 de agosto de 20151. CARLOS AUGUSTO ARANTES JUNIOR - JUIZ DE

DIREITO. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.238. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000857-08.2015.8.18.0046
CLASSE: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: O MUNICÍPIO DE COCAL
Réu: RAIMUNDA DOS SANTOS DE ARAÚJO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO FERNANDES BRITO (OAB/PIAUÍ Nº 8927) para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acercada impugnação ao valor da causa. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.239. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000616-68.2014.8.18.0046
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Réu: LINDOMAR CARDOSO DE BRITO, FRANCISCO DAS CHAGAS MARISCAL DE CARVALHO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): Dra.ANNAIZE ALLÉDIA ATAETE VILAR ATAIDE-OAB/PI 8906 e Dr. DOUGLAS DE CARVALHO LIMA- OAB/PI 9.249, para cientificá-lo que foi enviado Carta Precatória para Comarca de Parnaiba-PI e Rio de Janeiro/RJ, para inquirição das testemunhas Decio Cavalcante Bastos Filho, Andrea Lourena Carvalho Nunes Costa e José Félix Francisco das Chagas, respectivamente.E para constar, Eu, Antônio Carlos de Oliveira,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.240. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000621-61.2012.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO DE PÁDUA SARAIVA DE SOUSA
Réu: LÍDER SEGURADORA DO CONSÓRCIO DPVAT
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 5234) do respeitável DESPACHO Intime-se a parte autora por seu advogado, para, em 10 (dez dias), querendo, manifestar-se acerca da contestação apresentada em juízo. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Cumpra-se. Expedientes necessários. COCAL, 19 de agosto de 2015 MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.241. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000680-44.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Réu: MANOEL PEREIRA LOPES, AUGUSTO CESAR FARIAS DE MESQUITA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): TEREZINHA DA COSTA LIMA (OAB/CEARÁ Nº 12.976); FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES(OAB/CEARÁ Nº 12976) para justificar o não comparecimento à audiência realizada em 27/21/2016 sob pena de lhes ser aplicada uma multa na forma do art. 265 do CPP. E para constar, Eu, FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.242. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000649-92.2013.8.18.0046
CLASSE: Inventário
Inventariante: HELENIZA DA SILVA CAETANO, JOAO HONORIO DA SILVA, EXPEDITO CAETANO DA SILVA, FRANCISCO XAVIER DA SILVA CAETANO, HUGO CAETANO DA SILVA, ANA CLEIDE CAETANO DA SILVA, MARIA CAETANO VADJA
Inventariado: HONÓRIO CAETANO LIBERATO, MARIA MARIANA DA SILVA (FALECIDA)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOÃO DE DEUS VILARINHO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6837/09); do respeitável DESPACHO: R. hoje; O presente feito trata-se de Ação de Inventário, ajuizado pela Sra. Heleniza da Silva Caetano e outros. Defiro a cota ministerial de fls. 93/94, determino seu cumprimento na formula postulada. Cumpra-se. Cocal/PI, 12 de janeiro de 20161. CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.243. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001579-18.2010.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Reclamante: JANAINA DE MELO OLIVEIRA
Reclamado: ESTADO DO PIAUI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RENATO COÊLHO DE FARIAS (OAB/PIAUÍ Nº 3596) da sentença de fls. 97/99 que julgou improcedente os pleitos objetos da presente ação, sem custa e sem honorários. E para constar, Eu, FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.244. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001430-80.2014.8.18.0046
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MESSIAS FRANCISCO DE SOUSA
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CLAUDINEI ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9357); MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276) do respeitável DESPACHO Vistos, Intimem-se as partes para, em 10 (dez) dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que tanto na inicial como na contestação os litigantes formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Cumpra-se. Expedientes necessários. COCAL, 8 de junho de 2015 CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.245. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000870-41.2014.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO
Réu: BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): SANDRA PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 9267) para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 21/40. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.246. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001135-43.2014.8.18.0046
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES E SILVA
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO FERNANDES BRITO (OAB/PIAUÍ Nº 8927) para no prazo de 10 dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação apresentada em juízo. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.247. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000861-45.2015.8.18.0046
CLASSE: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: O MUNICÍPIO DE COCAL
Réu: CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES E SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO FERNANDES BRITO (OAB/PIAUÍ Nº 8927) para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acercada impugnação ao valor da causa. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.248. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000321-65.2013.8.18.0046
CLASSE: Execução de Alimentos
Exequente: L. C. F.
Executado(a): F. E. S. S.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 9249) para no prazo legal se manifestar acerca da petição de justificação de fls. 44/67. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.249. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000833-77.2015.8.18.0046
CLASSE: Guarda
Requerente: L. S. S.
Réu:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ADRIANO DA SILVA BRITO (OAB/PIAUÍ Nº 9827) para, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias, proceda a emenda à inicial, a fim de que seja justificado o interesse de agir, sob pena do seu indeferimento pela inépcia, nos termos do artigo 284 do CPC. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.250. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001006-38.2014.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: ANTONIO FRANCISCO DA CUNHA
Réu: BANCO PINE S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963); VIVIEN LYS PORTO FERREIRA DA SILVA(OAB/SÃO PAULO Nº 195142) da sentença de fls. 102/110 a seguir: " Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELA AUTORA, PARA: a) DECLARAR A NULIDADE E CANCELAR o contrato n°. 50-01013/06464 celebrado entre as partes litigantes, devendo o BANCO PINE S.A. se ABSTER de CONTINUAR os descontos mensais no valor de RS20,52 (vinte reais c cinqüenta e dois centavos), do benefício previdenciário da parte autora, devendo, em caso de descumprimento, a título de multa, DEVOLVER o valor supervenientemente cobrado de forma dobrada. b) CONDENO o requerido, ao pagamento do que foi descontado, no que tange apenas às parcelas que não foram abrangidas pela prescrição (10/06/2009 à 10/09/2009), em dobro, a ser apurado por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1°, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). c) CONDENO, ainda, o réu no pagamento de danos morais emfavor da parte autora no valor de 11$ 1.000,00(mil reais). Sobre tal valor aser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data da publicação desta sentença, conforme súmula 362 do STJ, acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês apartir da data do primeiro desconto indevido, conforme art.398 do CC/02 e Súmula 54 P do STJ. Condeno o Requerido ao pagamento de custas e honorário advocatícios fixados em 10%(dez por cento) do valor da condenação, nos termos do art. 20 do Código de Processo Civil. Notifique-se, com urgência, o banco promovido e o INSS para suspender imediatamente caso ainda existam descontos referentes ao débito mencionado nos autos, independentemente de haver ou não recurso dessa decisão, devendo, e em caso descumprimento, a título de multa, devolver o valor supervenientemente cobrado de forma dobrada. Transita em julgado a sentença, não havendo requerimento de execução no prazo de seis meses, arquivem-se provisoriamente os autos aguardando manifestação da parte interessada (art. 475-1, §6°, CPC).". E para constar, Eu, FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.251. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000532-33.2015.8.18.0046
CLASSE: Execução de Alimentos
Exequente: F. C. P. S.
Executado(a): F. A. C. S.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 10680) para no prazo legal se manifestar acerca da petição de justificação de fls. 41/63. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.252. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000863-15.2015.8.18.0046
CLASSE: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: O MUNICÍPIO DE COCAL
Réu: HELOSINA DE SOUSA MAGALÃES
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8910) para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acercada impugnação ao valor da causa. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.253. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001313-89.2014.8.18.0046
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: JOSÉ VIEIRA DA SILVA JUNIOR
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8910) para no prazo de 10 dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação apresentada em juízo. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.254. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000945-80.2014.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA GALENO DE PINHO
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO (OAB/PIAUÍ Nº 7585) para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 35/84. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.255. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000855-38.2015.8.18.0046
CLASSE: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: O MUNICÍPIO DE COCAL
Réu: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO FERNANDES BRITO (OAB/PIAUÍ Nº 8927) para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acercada impugnação ao valor da causa. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.256. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001150-12.2014.8.18.0046
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: HELOSINA DE SOUSA MAGALÃES
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8910) para no prazo de 10 dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação apresentada em juízo. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.257. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000892-02.2014.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA JOSÉ SANTOS DE MORAIS
Réu: BANCO BRADESCO S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): SANDRA PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 9267) para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 22/49. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.258. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000855-38.2015.8.18.0046
CLASSE: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: O MUNICÍPIO DE COCAL
Réu: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO FERNANDES BRITO (OAB/PIAUÍ Nº 8927) para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acercada impugnação ao valor da causa. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.259. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000892-02.2014.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA JOSÉ SANTOS DE MORAIS
Réu: BANCO BRADESCO S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): SANDRA PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 9267) para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 22/49. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.260. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001618-73.2014.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ALZERINA FERREIRA LIMA
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): SANDRA PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 9267) para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 19/41. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 2 de fevereiro de 2016.

12.261. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000854-53.2015.8.18.0046
CLASSE: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: O MUNICÍPIO DE COCAL
Réu: MEIRINALDA E VASCONCELOS AGUIAR
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8910) para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acercada impugnação ao valor da causa. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.262. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE COCAL
Av. João Justino de Brito, nº 134, COCAL-PI
PROCESSO Nº 0001539-94.2014.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Exonerante: A. V. R.
Exonerado: J. V. C. R.
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIASO Dr. Carlos Augusto Arantes Júnior ? Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cocal, Estado do Piauí, na forma da lei, etc. etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 30 (vinte) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria, os autos supracitados: É o presente para CITAR: JOÃO VICTOR CARVALHO RODRIGUES, brasileiro, solteiro de profissão desconhecida, filho de Antonio Viriato Rodrigues e Maria de Fátima Carvalho, nascido aos 24.06.1996 e, Cocal/PI, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, (art. 297, CPC), constando as advertências contidas nos artigos 285 e 319 do CPC. E, para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital com o prazo de VINTE DIAS, com publicação no Diário da Justiça do Estado, que será com os benefícios da justiça gratuita e afixada cópia no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cocal, Estado do Piauí, Secretaria da Vara Única, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016. Eu, Ernani Pereira de Brito ? Analista Judiciário, digitei e conferi.

12.263. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000896-05.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 5308) do respeitável DESPACHO Vistos etc, Trata-se de ação na qual a parte autora requereu a concessão dos benefícios da gratuidade judiciária, baseando-se na Lei 1.060/50. No entanto, deixou de exibir como documento qualquer declaração subscrita por si na qual conste que não está em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo ao seu sustento ou de sua família. Como o art. 4° da Lei 1.060/50 exige que a parte simplesmente afirme na petição inicial a sua situação financeira para fazer jus ao benefício da assistência judiciária gratuita e levando-se em conta que o autor não subscreveu a inicial em conjunto com o(a) advogado(a), nem conferiu poderes específicos para dar tal informação por ela, determino que seja o patrono intimado para, em dez dias, exibir em juízo declaração de próprio punho do(s) autor(es), nos termos da Lei, sobre a situação exigida pelo art. 4° da Lei 1.060/50, sob pena de ser indeferida a gratuidade judiciária. Ademais, conforme os arts. 36 e 38 do CPC, erige-se à condição de pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo a representação judicial das partes, assim, no mesmo prazo acima assinalado, deverá o(a) promovente exibir instrumento procuratório conferindo poderes ao advogado(a) subscritor(a) da inicial, ainda não existente nos autos, sob pena de indeferimento da inicial. Passado o prazo, com ou sem manifestação, retornem-me conclusos. Cumpra-se. Expedientes necessários. COCAL, 19 de agosto de 2015 MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.264. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000817-26.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA CARDOSO DOS SANTOS
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): SANDRA PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 9267) para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta corrente por ela titularizada (não se trata de conta de benefício do INSS, mas de verdadeira conta corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de conseqüente extinção do processo sem resolução do mérito nos termos do art. 267, I, do CPC. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.265. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000895-20.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: GRVASINA ALVES DE SOUSA
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 5308) do respeitável DESPACHO Vistos etc, Trata-se de ação na qual a parte autora requereu a concessão dos benefícios da gratuidade judiciária, baseando-se na Lei 1.060/50. No entanto, deixou de exibir como documento qualquer declaração subscrita por si na qual conste que não está em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo ao seu sustento ou de sua família. Como o art. 4° da Lei 1.060/50 exige que a parte simplesmente afirme na petição inicial a sua situação financeira para fazer jus ao benefício da assistência judiciária gratuita e levando-se em conta que o autor não subscreveu a inicial em conjunto com o(a) advogado(a), nem conferiu poderes específicos para dar tal informação por ela, determino que seja o patrono intimado para, em dez dias, exibir em juízo declaração de próprio punho do(s) autor(es), nos termos da Lei, sobre a situação exigida pelo art. 4° da Lei 1.060/50, sob pena de ser indeferida a gratuidade judiciária. Ademais, conforme os arts. 36 e 38 do CPC, erige-se à condição de pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo a representação judicial das partes, assim, no mesmo prazo acima assinalado, deverá o(a) promovente exibir instrumento procuratório conferindo poderes ao advogado(a) subscritor(a) da inicial, ainda não existente nos autos, sob pena de indeferimento da inicial. Passado o prazo, com ou sem manifestação, retornem-me conclusos. Cumpra-se. Expedientes necessários. COCAL, 19 de agosto de 2015 MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.266. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

PROCESSO Nº 0000816-41.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
Réu: AMD ASSESSORIA DE COBRANÇA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): SANDRA PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 9267) do respeitavel DESPACHO O instrumento de mandato que foi acostado aos autos consubstancia cópia simples. Assim, determino seja a parte Autora intimada para que regularize a representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito (art. 13 do CPC). COCAL, 19 de agosto de 2015 MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.267. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000321-94.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA
Réu: BANCO ITAU CONSIGNADO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO JOSE ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 7585) para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 23/41. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.268. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001515-66.2014.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: GODOFREDO CARDOSO DE BRITO
Réu: CARLOS WENDDEL VERAS DE OLIVEIRA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GIOVANI ARAUJO DA CUNHA (OAB/PA 17944) do dispositivo da sentença que se destaca Diante disso a parte autora foi intimada para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para que exibisse em Juízo documentação necessária para que fosse concedida em seu favor a gratuidade judiciária, nos termos dos arts. 283 e 284, todos do CPC, sob pena de indeferimento da exordial. Apesar disso, ai invés de cumprir o que fora determinado, a parte requerente quedou-se inerte, conforme certidão retro. Sob tais fundamentos, mantenho o despacho anterior de emendar à inicial, razão pela qual indefiro a petição inicial e, conseqüentemente, procedo à extinção do processo sem resolução de mérito. Com espeque no disposto no art. 267, I, do CPC. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.269. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000836-66.2014.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: LUIS RUBENS DA SILVA SOUSA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCEIRA S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 10680) do dispositivo do despacho: Tendo transitado em julgado sentença extintiva do feito, descabe, após o transito em julgado, nova manifestação jurisdicional, pois inviável o prosseguimento do feito já extinto e que teve sentença transitada em julgado. Desta forma, a luz do exposto, indefiro o requerimento de chamamento à ordem do feito estabulado às fls. 31/32. Certifique-se o transito em julgado, após arquive-se.. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.270. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000894-35.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS VERAS
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 5308) DESPACHO Vistos, 1. Intime(m)-se a(s) parte(s) requerente(s), FRANCISCO DAS CHAGAS VERAS, por seu patrono para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, como segue: 1.1. Juntar aos autos, instrumento de procuração para o causídico do autor com poderes para esse fim. 2. Pena de indeferimento da inicial, nos moldes do CPC 284. Int. Expedientes necessários. Cumpra-se; COCAL, 17 de agosto de 2015 MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.271. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000570-79.2014.8.18.0046
CLASSE: Execução de Alimentos
Exequente: I. M. S.
Executado(a): R. R. A.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOÃO DE DEUS VILARINHO BARBOSA (OAB/PIAUÍ Nº 6837/09) para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos documentos encartados às fls. 16/19. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.272. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000707-61.2014.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL GOMES PORTELA
Réu: TIM NORDESTE S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ALEX NÍGER LOPES RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 7298); CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335) da sentença de fls. 49 a seguir: "HOMOLOGO por sentença, para que produza seus Jurídicos e legais efeitos oacordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTEPROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.Expeça-se alvará em favor da Parte Autora para levantamento dovalordepositado nestes autos.Sem custas, nem honorários.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Após, dê-sé adevida baixa na distribuição earquivem-se os autos.Cumpra-se.Cocal - PI, quarta-feira, 27 de janeiro de 2016."E para constar, Eu, FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.273. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000717-08.2014.8.18.0046
CLASSE: Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa
Autor: DIONES DE ARAUJO PINHO
Réu:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ROMMEL NUNES DINIZ (OAB/PIAUÍ Nº 7854) para realização de nova perícia médica, conforme às fls. 15 dos autos. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.274. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000868-76.2011.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE LOURDES ARAÚJO DE SOUSA
Réu: LOJAS MARISA S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DANIEL DE VASCONCELOS MELLO (OAB/CEARÁ Nº 20783-B) para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se nos autos, informando detalhadamente, acerca do que consiste o depósito judicial efetuado às fls. 78/79. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.275. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000803-42.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA HONORATA DA SILVA
Réu: BANCO SANTANDER
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO JOSE ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 7585) para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta corrente por ela titularizada (não se trata de conta de benefício do INSS, mas de verdadeira conta corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de conseqüente extinção do processo sem resolução do mérito nos termos do art. 267, I, do CPC. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 3 de fevereiro de 2016.

12.276. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
PROCESSO Nº 0000475-77.2012.8.18.0027
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: MICHAEL DE SOUZA ALVES, ERISVALDO PEREIRA RODRIGUES
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CORRENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **AVELINO DE NEGREIROS SOBRINHO NETO - OAB/PI 8098**, para audiência de Instrução processual designada para o dia **07 de abril de 2016, às 9 horas,** na Sala das Audiências do Fórum local desta Comarca. E para constar, Eu, LÉA MARIA OLIVEIRA DA CUNHA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CORRENTE, 3 de fevereiro de 2016.

12.277. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
PROCESSO Nº 0000169-94.2010.8.18.0119
CLASSE: Anulação e Substituição de Títulos ao Portador
Autor: FRANCIVALTON MOURA MARQUES, JECIVALTON MOURA MARQUES E SUA MULHER, JENIVALTON MOURA MARQUES E SUA MULHER, INAR MOURA MARQUES CAETANO
Requerido: ELESSANDRO DE SOUZA, PAULO HENRIQUE SOARES RIBEIRO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CORRENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, TORNA PÚBLICA a sentença, bem como INTIMA os Srs(a) Advogado(as): EXPEDIDO BASILIO DA SILVA NETO(OAB/PI 10432), e JOAQUIM MASCARENHAS LUSTOSA(OAB/PI 2.154/90, a seguir: "(...) "(...) DO EXPOSTO, com fundamento na argumentação acima e nos arts. 1798,1857 e 1974, todos do CC, julgo procedente o pedido para anular o testamento de fls. 14/16 e determinar a restituição ao espóliode Ismar Marques dos bens que houverem ultrapassado o limite disponível de 50%.

Custas de Lei.Corrente, 27 de novembro de 2014.. Carlos Marcello sales Campos- Juiz de Direito" . E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA,Secretária/Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CORRENTE, 3 de fevereiro de 2016.

12.278. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS (Vara Única de CORRENTE)
PROCESSO Nº 0000081-56.2010.8.18.0119
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ELISSANDRO DE SOUZA
Réu: JECIVALTON MOURA MARQUES
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CORRENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, TORNA PÚBLICA a sentença, bem como INTIMA os Srs(a) Advogado(as): EXPEDIDO BASÍLIO DA SILVA NETO(OAB/PI 10.432) e Dr. JOAQUIM MASCARENHAS LUSTOSA (OAB/PI 2.154/90), da sentença de fls. 53, a seguir:"(...) DO EXPOSTO, com fundamento na argumentação acima e nos arts. 1798,1857 e 1974, todos do CC, julgo procedente o pedido para anular o testamento de fls. 14/16 e determinar a restituição ao espóliode Ismar Marques dos bens que houverem ultrapassado o limite disponível de 50%. Custas de Lei.Corrente, 27 de novembro de 2014.. Carlos Marcello sales Campos- Juiz de Direito". E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA,Secretária/Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CORRENTE, 3 de fevereiro de 2016.

12.279. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
PROCESSO Nº 0000094-26.2008.8.18.0119
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: FÁBIO GONÇALVES DOS SANTOS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CORRENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DIMNAS BATISTA DE OLIVEIRA, OAB/PI Nº. 6843, para audiência de Instrução processual designada **para o dia 06 de abril de 2016, às 10 horas**, na Sala das Audiências do Fórum local desta Comarca. E para constar, Eu, Léa Maria Oliveira da Cunha, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CorrentePI, 3 de fevereiro de 2016.

12.280. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
PROCESSO Nº 0000153-52.2015.8.18.0027
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: ALEXSANDRO ALVES MARTINS
Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO O SR. JESUALDO CAVALCANTI BARROS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CORRENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, TORNA PÚBLICA a sentença, bem como INTIMA o Srs(a) Advogado(as): SILVANA RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12173), da sentença de fls. 86/88, a seguir: "(...) Do exposto, com fundamento na argumentação acima e em consonância com o parecer ministerial, ante a não observância das exigênias constante no Edital aptas a demonstrar o direito liquido e certo, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, na forma do art. 269, I, do CPC. (...) corrente, 19 de agosto de 2015. Carlos Marcello Sales Campos- Juiz de Direito". E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA,Secretária/Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CORRENTE, 2 de fevereiro de 2016.

12.281. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
PROCESSO Nº 0000050-50.2012.8.18.0027
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: WALDEMAR JOSÉ RULKA
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CORRENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JORGE JERMANI (OAB/PIAUÍ Nº 102804), para efetuar o pagamento das custas processuais,(Custas pela parte autora), nos autos da ação acima mencionada, sob pena de execução. E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA,Secretária/Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CORRENTE, 2 de fevereiro de 2016.

12.282. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE CORRENTE
Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI
PROCESSO Nº 0000114-51.2007.8.18.0119
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Executado(a): EVA ALVES DE AMORIM
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CORRENTE, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 **(vinte)** dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI, a Ação acima referenciada, proposta pela Fazenda Pública Estadual, em face de **EVA ALVES DE AMORIM**, residente na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, **ficando por este edital citada a parte executada para no prazo de 5(cinco) dias, pagar a dívida com os acréscimos legais, ou garatir a execução com ofereicmento de bens à penhora.** E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CORRENTE, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, _____, (Sueli Dias Nogueira),digitei, subscrevi e assino.
CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS
-Juiz de Direito-

12.283. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
PROCESSO Nº 0000050-50.2012.8.18.0027
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: WALDEMAR JOSÉ RULKA
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CORRENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JORGE JERMANI (OAB/PIAUÍ Nº 102804), para efetuar o pagamento das custas processuais,(Custas pela parte autora), nos autos da ação acima mencionada, sob pena de execução. E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA,Secretária/Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CORRENTE, 2 de fevereiro de 2016.

12.284. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
PROCESSO Nº 0000153-52.2015.8.18.0027
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: ALEXSANDRO ALVES MARTINS
Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO O SR. JESUALDO CAVALCANTI BARROS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CORRENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, TORNA PÚBLICA a sentença, bem como INTIMA o Srs(a) Advogado(as): SILVANA RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12173), da sentença de fls. 86/88, a seguir: "(...) Do exposto, com fundamento na argumentação acima e em consonância com o parecer ministerial, ante a não observância das exigênias constante no Edital aptas a demonstrar o direito liquido e certo, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, na forma do art. 269, I, do CPC. (...) corrente, 19 de agosto de 2015. Carlos Marcello Sales Campos- Juiz de Direito". E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA,Secretária/Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CORRENTE, 2 de fevereiro de 2016.

12.285. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO DO ADVOGADO(Vara Única de CORRENTE)
PROCESSO Nº 0000169-94.2010.8.18.0119
CLASSE: Anulação e Substituição de Títulos ao Portador
Autor: FRANCIVALTON MOURA MARQUES, JECIVALTON MOURA MARQUES E SUA MULHER, JENIVALTON MOURA MARQUES E SUA MULHER, INAR MOURA MARQUES CAETANO
Requerido: ELESSANDRO DE SOUZA, PAULO HENRIQUE SOARES RIBEIRO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CORRENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, TORNA PÚBLICA a Ssentença, bem como INTIMA o Srs(a) Advogado(as):Joaquim Mascarenhas Lustosa(OAB/PI 2.154/90) da sentença de fls. 37, a seguir: "(...) DO EXPOSTO, forte na argumentação acima e no art. 267,VI, do CPC, extingo sem resolução do mérito o processo para determinar o arquivamento com a respectiva baixa. Sem custas(...)Corrente, 23 de janeiro de 2015. Carlos Marcello sales Campos- Juiz de Direito".E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA,Secretária/Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CORRENTE, 2 de fevereiro de 2016.

12.286. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO DO ADVOGADO(Vara Única de CORRENTE)
PROCESSO Nº 0000169-94.2010.8.18.0119
CLASSE: Anulação e Substituição de Títulos ao Portador
Autor: FRANCIVALTON MOURA MARQUES, JECIVALTON MOURA MARQUES E SUA MULHER, JENIVALTON MOURA MARQUES E SUA MULHER, INAR MOURA MARQUES CAETANO
Requerido: ELESSANDRO DE SOUZA, PAULO HENRIQUE SOARES RIBEIRO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CORRENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, TORNA PÚBLICA a Ssentença, bem como INTIMA o Srs(a) Advogado(as):Joaquim Mascarenhas Lustosa(OAB/PI 2.154/90) da sentença de fls. 37, a seguir: "(...) DO EXPOSTO, forte na argumentação acima e no art. 267,VI, do CPC, extingo sem resolução do mérito o processo para determinar o arquivamento com a respectiva baixa. Sem custas(...)Corrente, 23 de janeiro de 2015. Carlos Marcello sales Campos- Juiz de Direito".E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA,Secretária/Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CORRENTE, 2 de fevereiro de 2016.

12.287. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE CORRENTE
Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI
PROCESSO Nº 0000114-51.2007.8.18.0119
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Executado(a): EVA ALVES DE AMORIM
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CORRENTE, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 **(vinte)** dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI, a Ação acima referenciada, proposta pela Fazenda Pública Estadual, em face de **EVA ALVES DE AMORIM**, residente na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, **ficando por este edital citada a parte executada para no prazo de 5(cinco) dias, pagar a dívida com os acréscimos legais, ou garatir a execução com ofereicmento de bens à penhora.** E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CORRENTE, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, _____, (Sueli Dias Nogueira),digitei, subscrevi e assino.
CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS
-Juiz de Direito-

12.288. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
PROCESSO Nº 0000881-33.2015.8.18.0047
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LUIZ GERALDO DE SÁ
Réu: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAFAEL MENDES PALLUDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ENZO MARTINS ARRAIS MOUZINHO (OAB/PIAUÍ Nº 8343) para audiência de Conciliação nos autos da ação supra, designada para dia 14/03/2016 às 9h, neste Fórum Local. E para constar, Eu, MARIA NASCIMENTO EUFRAUZINO MENDES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CRISTINO CASTRO, 2 de fevereiro de 2016.

12.289. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
PROCESSO Nº 0000259-61.2009.8.18.0047
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: DURVAL FREITAS FERREIRA LIMA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAFAEL MENDES PALLUDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ROBERTO PIRES DOS SANTOS (OAB/PI Nº 5.306), do despacho do MM. Juiz, redesignando audiência preliminar, para ratificação ou renúncia de representação pela vítima, nos termos do art. 16 da Lei nº 11.340/06, para o dia 08/03/2016, às 10h 20min. E para constar, Eu, HIEGO DOS SANTOS SILVA, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. CRISTINO CASTRO, 3 de fevereiro de 2016.

12.290. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
PROCESSO Nº 0000526-57.2014.8.18.0047
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ VITORINO DE SOUSA, LUIZA PEREIRA DIAS
Réu: JOÃO LUIZ VENANCA DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAFAEL MENDES PALLUDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANDRÉIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO(OAB/PI nº 5877); INOCENCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1788) para **audiência** de conciliação, instrução e julgamento, para depoimento pessoal das partes e inquirição de testemunhas arroladas, a ser **realizada dia 14 de março de 2016, às 10h00min, neste Fórum Local**. E para constar, Eu, MARIA NASCIMENTO EUFRAUZINO MENDES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CRISTINO CASTRO, 2 de fevereiro de 2016.

12.291. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
PROCESSO Nº 0000007-14.2016.8.18.0047
CLASSE: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, RAIMUNDA TELES DA SILVA, JOSIAS SARAIVA, CARLOS WAGNER PIAUILINO PINHEIRO, JOSÉ CÉSIO LUZ, ADAIL LOPES MARTINS, SALVADOR GUARINO RODRIGUES, ANTONIO MENDES DE CARVALHO, CARLOS HENRIQUE ALMEIDA DE CARVALHO
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CRISTINO CASTRO - PI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAFAEL MENDES PALLUDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DANIEL MOURA MARINHO (OAB Nº 5.825); MARCOS VINICIUS FURTADO COÊLHO (OAB Nº 2.525); ASTROGILDO MENDES ASSUNÇÃO FILHO (OAB Nº 3.525); JENIFER RAMOS DOURADO (OAB º 4.144), sobre a audiência para inquirição das testemunhas elencadas na Carta Precatória Nº 4080/2015, Processo Nº 17377-95.2010.4.01.4000, do Juízo Deprecante da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, designada para o dia 15/03/2016 às 11h30min no Fórum Local. E para constar, Eu, HIEGO DOS SANTOS SILVA, Estagiário, digitei e conferi o presente aviso. CRISTINO CASTRO, 2 de fevereiro de 2016.

12.292. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
PROCESSO Nº 0000526-57.2014.8.18.0047
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ VITORINO DE SOUSA, LUIZA PEREIRA DIAS
Réu: JOÃO LUIZ VENANCA DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAFAEL MENDES PALLUDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANDRÉIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO(OAB/PI nº 5877); INOCENCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1788) para **audiência** de conciliação, instrução e julgamento, para depoimento pessoal das partes e inquirição de testemunhas arroladas, a ser **realizada dia 14 de março de 2016, às 10h00min, neste Fórum Local**. E para constar, Eu, MARIA NASCIMENTO EUFRAUZINO MENDES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CRISTINO CASTRO, 2 de fevereiro de 2016.

12.293. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
PROCESSO Nº 0000881-33.2015.8.18.0047
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LUIZ GERALDO DE SÁ
Réu: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAFAEL MENDES PALLUDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ENZO MARTINS ARRAIS MOUZINHO (OAB/PIAUÍ Nº 8343) para audiência de Conciliação nos autos da ação supra, designada para dia 14/03/2016 às 9h, neste Fórum Local. E para constar, Eu,

MARIA NASCIMENTO EUFRAUZINO MENDES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CRISTINO CASTRO, 2 de fevereiro de 2016.

12.294. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
PROCESSO Nº 0000007-14.2016.8.18.0047
CLASSE: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, RAIMUNDA TELES DA SILVA, JOSIAS SARAIVA, CARLOS WAGNER PIAUILINO PINHEIRO, JOSÉ CÉSIO LUZ, ADAIL LOPES MARTINS, SALVADOR GUARINO RODRIGUES, ANTONIO MENDES DE CARVALHO, CARLOS HENRIQUE ALMEIDA DE CARVALHO
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CRISTINO CASTRO - PI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAFAEL MENDES PALLUDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DANIEL MOURA MARINHO (OAB Nº 5.825); MARCOS VINICIUS FURTADO COÊLHO (OAB Nº 2.525); ASTROGILDO MENDES ASSUNÇÃO FILHO (OAB Nº 3.525); JENIFER RAMOS DOURADO (OAB º 4.144), sobre a audiência para inquirição das testemunhas elencadas na Carta Precatória Nº 4080/2015, Processo Nº 17377-95.2010.4.01.4000, do Juízo Deprecante da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, designada para o dia 15/03/2016 às 11h30min no Fórum Local. E para constar, Eu, HIEGO DOS SANTOS SILVA, Estagiário, digitei e conferi o presente aviso. CRISTINO CASTRO, 2 de fevereiro de 2016.

12.295. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
PROCESSO Nº 0000053-86.2005.8.18.0047
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MANOEL DE MOURA LUZ, JOSE SILVIO DOS SANTOS MARQUES, MARGENTIL ALMEIDA LUZ
Réu: CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ/PI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAFAEL MENDES PALLUDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FREDISON DE SOUSA COSTA (OAB/PI Nº 2.767/96), WILLIANS LOPES FONSECA (OAB/PI Nº 8.658), do despacho do MM. Juiz, designando audiência de conciliação, instrução e julgamento, para depoimento pessoal das partes e inquirição de testemunhas arroladas, para o dia 08/03/2016, às 10h00min, no Fórum Local. E para constar, Eu, HIEGO DOS SANTOS SILVA,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. CRISTINO CASTRO, 3 de fevereiro de 2016.

12.296. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
PROCESSO Nº 0000378-08.2014.8.18.0092
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: AGENOR FERNANDES NATIVIDADE NETO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CURIMATÁ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): EDSON LUIZ GUERRA DE MELO, OAB/PI 86/91-B. Para a audiência de instrução e julgamente, designada para o dia 16.03.2016, às 08:00 horas no Fórum local, no processo acima mencionada. E para constar, Eu, ANTONIO VALDINO LUSTOSA FILHO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. CURIMATÁ, 2 de fevereiro de 2016.

12.297. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
PROCESSO Nº 0000378-08.2014.8.18.0092
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: AGENOR FERNANDES NATIVIDADE NETO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CURIMATÁ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): EDSON LUIZ GUERRA DE MELO, OAB/PI 86/91-B. Para a audiência de instrução e julgamente, designada para o dia 16.03.2016, às 08:00 horas no Fórum local, no processo acima mencionada. E para constar, Eu, ANTONIO VALDINO LUSTOSA FILHO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. CURIMATÁ, 2 de fevereiro de 2016.

12.298. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
PROCESSO Nº 0000329-64.2014.8.18.0092
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Autor do fato: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, SILVIO RUIZ BISPO DE ARAÚJO, FRAUDÍZIO BATISTA DA GAMA, DIÉKSON ALVES DA SILVA, VANESSA ALVES DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CURIMATÁ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): OSÓRIO MARQUES BASTOS FILHO, OAB/PI 3.088. Para a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia, 16.03.2016, às 09:00 horas no Fórum local, processo acima mencionada. E para constar, Eu, ANTONIO VALDINO LUSTOSA FILHO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. CURIMATÁ, 2 de fevereiro de 2016.

12.299. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
PROCESSO Nº 0000329-64.2014.8.18.0092
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Autor do fato: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, SILVIO RUIZ BISPO DE ARAÚJO, FRAUDÍZIO BATISTA DA GAMA, DIÉKSON ALVES DA SILVA, VANESSA ALVES DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CURIMATÁ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO,

de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): OSÓRIO MARQUES BASTOS FILHO, OAB/PI 3.088. Para a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia, 16.03.2016, às 09:00 horas no Fórum local, processo acima mencionada. E para constar, Eu, ANTONIO VALDINO LUSTOSA FILHO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. CURIMATÁ, 2 de fevereiro de 2016.

12.300. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
PROCESSO Nº 0000149-14.2015.8.18.0092
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARCOS AGUIAR DE AMORIM MARTINS
Réu: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CURIMATÁ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MURILO SOUSA ARRAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10958) e CLEMILSON LOPES, OAB/SP, 279526. Para a audiência de conciliação, designada para o dia 09.03.2016, às 08:00 horas, no Fórum local, processo acima mencionado. E para constar, Eu, ANTONIO VALDINO LUSTOSA FILHO, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CURIMATÁ, 3 de fevereiro de 2016.

12.301. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
PROCESSO Nº 0000480-36.2012.8.18.0048
CLASSE: Ação de Alimentos
Requerente: ANGELITA RODRIGUES DE ALENCAR
Requerido: EDVALDO DOS SANTOS CUNHA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RONI EDSON PALLARO (OAB/SÃO PAULO Nº 128687). e FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele conhecimento tiverem, do teor da Sentença expedida nos autos acima, conforme segue: ?Ante o exposto , julgo procedente o pedido formulado pela autora Angelita Rodrigues, para alterar a verba alimentar de 19% do salário mínimo para 25% do salário mínimo. Deixo de condenar o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios por ser pessoa pobre declarada as fls. 42. P.R.I Após, transitada em julgado, arquivem-se os autos coma devida baixa na distribuição. Demerval Lobão, 19 de outubro de 2015, Maria da Paz e Silva Miranda, juiza de direito." E para constar, Eu, ANA CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA,auxiliar de secretaria,digitei e conferi o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 2 de fevereiro de 2016.

12.302. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
PROCESSO Nº 0000272-18.2013.8.18.0048
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: DULCINEIDE LIMA E SILVA DE CARVALHO
Réu: PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO/PI. LUIZ GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): INOCÊNCIO RIBEIRO DO ROSÁRIO NETTO (OAB/PIAUÍ Nº 5793). para no prazo de 10 (dez) dias, pagar as custas processuais, sob pena de inscrição do montante devido na Duvuda Ativa do Estado. E para constar, Eu, ANA CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA,Auxiliar de Secretaria,digitei e conferi o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 2 de fevereiro de 2016.

12.303. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
PROCESSO Nº 0000272-18.2013.8.18.0048
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: DULCINEIDE LIMA E SILVA DE CARVALHO
Réu: PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO/PI. LUIZ GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): INOCÊNCIO RIBEIRO DO ROSÁRIO NETTO (OAB/PIAUÍ Nº 5793). para no prazo de 10 (dez) dias, pagar as custas processuais, sob pena de inscrição do montante devido na Duvuda Ativa do Estado. E para constar, Eu, ANA CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA,Auxiliar de Secretaria,digitei e conferi o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 2 de fevereiro de 2016.

12.304. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
PROCESSO Nº 0000480-36.2012.8.18.0048
CLASSE: Ação de Alimentos
Requerente: ANGELITA RODRIGUES DE ALENCAR
Requerido: EDVALDO DOS SANTOS CUNHA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RONI EDSON PALLARO (OAB/SÃO PAULO Nº 128687). e FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele conhecimento tiverem, do teor da Sentença expedida nos autos acima, conforme segue: ?Ante o exposto , julgo procedente o pedido formulado pela autora Angelita Rodrigues, para alterar a verba alimentar de 19% do salário mínimo para 25% do salário mínimo. Deixo de condenar o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios por ser pessoa pobre declarada as fls. 42. P.R.I Após, transitada em julgado, arquivem-se os autos coma devida baixa na distribuição. Demerval Lobão, 19 de outubro de 2015, Maria da Paz e Silva Miranda, juiza de direito." E para constar, Eu, ANA CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA,auxiliar de secretaria,digitei e conferi o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 2 de fevereiro de 2016.

12.305. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0000108-28.2005.8.18.0050
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ALCIOMAR PEREIRA SIRQUEIRA

ADVOGADO(S): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 3078)
Requerido: NAIANA NUNES SOARES
ADVOGADO(S): LENNA MARIA BARBOSA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7185)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 3078); LENNA MARIA BARBOSA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7185), para audiencia no dia 17.03.2016, às 11h30min. E para constar, Eu, EUDO DE ARAÚJO FORTES,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de fevereiro de 2016.

12.306. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001507-14.2013.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIA MARIA ROCHA BORGES
ADVOGADO(S): DEFENSORA PÚBLICA (OAB/PIAUÍ Nº null)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA-PI, POLICLINICA CENPEP
ADVOGADO(S): ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3683), para, no prazo de 05(cinco) dias, se manifestar sobre o laudo pericial de fls. 184/189. E para constar, Eu, EUDO DE ARAÚJO FORTES,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de fevereiro de 2016.

12.307. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0000003-85.2004.8.18.0050
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Denunciante: MP
ADVOGADO(S):
Denunciado: DOMINGOS JOSÉ LOPES
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE SOUSA LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1263)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO DE SOUSA LIRA (OAB/PIAUÍ Nº 1263), da decisão de fls. 116/117 cujo teor segue transcrito: "A renúncia ao mandato pelo procurador habilitado nos autos tem, nos termos do art. 45 do CPC, subsidiariamente incidente à espécie, por requisito a necessária comunicação prévia ao outorgante, sob pena de não ostentar qualquer validade. De mais a mais, mesmo após a comunicação prévia, o advogado continua a representar o constituinte pelo prazo de dez dias, período tido pela lei como o necessário à parte constituir novo patrono. Ainda, há que se ter em conta que o referido causídico subscritor da petição de fl. 114, Dr. Francisco de Sousa Lira, OAB/PI 1.263, somente pretendeu renunciar ao seu mandato quando já chegado o ocaso do procedimento, já quando designada a sessão do Tribunal Popular do Júri, a denotar, assim, abandono processual. Isto posto, considerando que a mera petição, desacompanhada da notificação correlata do constituinte não caracteriza renúncia, tenho o feito por abandonado pelo causídico Francisco de Sousa Lira, motivo pelo qual, ao tempo em que faço incidir ao referido advogado multa no valor de 30 salários mínimos, determino a expedição de ofício ao Conselho de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, para que adote as providências disciplinares pertinentes, bem assim que se intime o acusado Domingos José Lopes para que, em cinco dias, constitua novo patrono. Preclusa esta decisão, intime-se o advogado mencionado para que recolha em 30 dias aos cofres do Estado o valor da multa, sob pena de encaminhamento desta decisão à Procuradoria da Fazenda Estadual a fim de que proceda como devido. Transcorridos os cinco dias após a intimação do acusado, sem que tenha constituído novo patrono, encaminhem-se os autos à Defensoria Pública a fim de que assuma o múnus da defesa do réu. Cumpra-se". Esperantina, 03 de fevereiro de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito. E para constar, Eu, MÁRCIO DA SILVA ARAÚJO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de fevereiro de 2016.

12.308. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001832-18.2015.8.18.0050
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI-PI
ADVOGADO(S):
Réu: LUCAS RIBEIRO DE CARVALHO, PAULO AFONSO DA CUNHA
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): AGENOR FRANKLIN DE OLIVEIRA FILHO, OAB/PI 8458, da decisão de fls. 49/52 cuja parte final segue transcrita: "Assim, percebe-se que as medidas cautelares substitutivas diversas da prisão não têm o condão de salvaguardar a objetividade jurídica tutelada pela norma penal, motivo pelo qual indefiro o pedido formulado. De todo modo, considerando que após a apresentação da defesa inicial escrita há previsão legal nos arts. 397 e ss. do CPP para nova análise do recebimento da denúncia, entendo por bem em designar audiência de instrução e julgamento para a data de 20/04/2016, às 12 horas, determinando o retorno dos autos em conclusão após o oferecimento das defesas escritas. Intimem-se as partes e testemunhas arroladas na denúncia. Após a apresentação das defesas escritas, intimem-se as testemunhas ali arroladas. Cumpra-se". Esperantina, 19 de janeiro de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto Juiz de Direito. E para constar, Eu, MÁRCIO DA SILVA ARAÚJO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de fevereiro de 2016.

12.309. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002599-56.2015.8.18.0050
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI-PI
ADVOGADO(S):
Réu: LUCIVALDO MARQUES DA SILVA, EDGAR VIEIRA DE SIQUEIRA NETO
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GUSTAVO BRITO UCHÔA, OAB/PI 6150; MARCUS VINICIUS DE Q. NOGUEIRA, OAB/PI 9497, da decisão de fls. 73 cujo teor segue transcrito: "Perlustrando os autos, verifico que os patronos dos acusados juntaram defesas escritas sem que a denúncia tivesse sido previamente recebida por este juízo e o fizeram sem instrumentos de mandatos que os dotasse de poderes específicos para receber aa citação, o que pode, posteriormente, culminar em nulidade. Com efeito, ao tempo em que recebo a denúncia ofertada e designo a audiência de instrução e julgamento para a data de 27 de abril de 2016, às

10:00 horas, determino sejam os réus pessoalmente citados e intimados, bem assim sejam intimados os advogados subscritores das defesas escritas para que apresentem instrumentos de mandato que lhes confiram poderes para receber citações, no prazo de dez dias". Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito. Esperantina, 02 de fevereiro de 2016. Cumpra-se. E para constar, Eu, MÁRCIO DA SILVA ARAÚJO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de fevereiro de 2016.

12.310. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001898-66.2013.8.18.0050
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(S):
Réu: ANTONIO PAULO SANTOS SILVA, IDAEL BARBOSA DA SILVA NUNES
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COSTA, OAB/PI 9209, para recolher aos cofres do Estado do Piauí o valor da multa por abandono processual no valor de 20(vinte) salários mínimos, conforme decisão a seguir transcrita: "Perlustrando os autos, verifico que os acusados Antônio Paulo Santos Silva e Idael Barbosa da Silva Nunes constituíram como seu patrono o Dr. Francisco das Chagas Silva Costa, inscrito na OAB/PI n°9.209 (fl.51 dos autos apensos). Citados (fl.63), ainda na data de 28 de novembro de 2013, os acusados não apresentaram defesa escrita, oportunidade na qual este juízo determinou a intimação do advogado constituído para que o fizesse no prazo de lei sob pena de incorrer em situação de abandono e ter que arcar com o adimplemento da multa legal (fls.71/75). Negligenciando o chamado da justiça, o indigitado causídico deixou de apresentar a defesa inicial escrita, incorrendo, com efeito, em típica situação de abandono processual. Assim, determino sejam os acusados Antônio Paulo Santos Silva e Idael Barbosa da Silva Nunes intimados a constituírem novo advogado em cinco dias e, acaso não o façam em tal interstício, que sejam os autos remetidos à Defensoria Pública a fim de que se desincumba de tal mister. Declaro e torno definitivo o abandono processual por parte do advogado Francisco das Chagas Silva Costa, inscrito na OAB/PI nº 9.209, reiterando a multa já fixada, no valor de 20 (vinte) salários mínimos), nos termos do art. 265 do CPP, devendo referido causídico ser intimado a recolher tal valor aos cofres do Estado do Piauí. Determino sejam extraídas cópias desta decisão e das demais peças indicadas acima, com encaminhamento ao Conselho de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, a fim de que proceda a adoção das providências que entender pertinentes. Determino, por fim, seja intimado o Ministério Público a fim de que se manifeste sobre a objeção preliminar de litispendência suscitada pelo réu João Edilson Soares Silva. Cumpra-se". Esperantina, 25 de novembro de 2015. Ulysses Gonçalves da Silva Neto Juiz de Direito. E para constar, Eu, MÁRCIO DA SILVA ARAÚJO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de fevereiro de 2016.

12.311. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001290-97.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA MARIA SOUSA SILVA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BANRISUL S.A.
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), para audiencia de conciliação no dia 13.04.2016, ás 10h45min. E para constar, Eu, EUDO DE ARAÚJO FORTES,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de fevereiro de 2016.

12.312. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
PROCESSO Nº 0001954-02.2013.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: HERCÍLIA DE OLIVEIRA ALVES
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EVANDRO VIEIRA DE ALENCAR (OAB/PIAUÍ Nº 2052). Para comparecer neste Juízo, para audiência designada para fins de instrução e julgameno no dia 21/06/2016 às 10h30min. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de fevereiro de 2016.

12.313. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO - 1ª PUBLICAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
PROCESSO Nº 0002124-71.2013.8.18.0050
CLASSE: Interdição
Interditante: MANOEL COSTA DE FARIAS
Interditando: MARIA ELIANE DA COSTA FARIAS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): Diante do dispositivo de sentença de fls. 31/33... Ante o acima exposto, em consonância com o parecer ministerial, e com fulcro no art. 1.184 do CPC, julgo procedente o pedido inicial e em conseqüência declaro a interdição de MARIA ELIANE DA COSTA FARIAS, nomeando o Sr. MANOEL COSTA DE FARIAS seu curador definitivo sob compromisso e dispensando de hipoteca legal. Dito curador não poderá alienar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes à interdita, salvo com autorização judicial. Além disso, os valores recebidos de entidade previdenciária ou assistencial deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interdita. Fica ainda sujeito à prestação de contas, quando requeridas, na forma do art. 919 do CPC. A curatela abrangerá o recebimento de benefício previdenciário ou assistencial e à gestão do patrimônio que a interdita perceber a partir da decretação de sua interdição, bem como os demais atos necessários ao fiel desempenho do mister de gestão patrimonial. Após o trânsito em julgado, inscreva-se a presente sentença no registro civil do interdito (art. 1.185, CPC) e expeça-se termo de curatela definitivo, intimando-se o curador para assinação. Sem custas ante a gratuidade judiciária concedida. Publique-se a presente no átrio deste Fórum e no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez dias na forma do art. 1.184, do Código de Processo Civil. Registre-se. Intimem-se. Ciênfcia ao MP. Ultimadas as providências supra, arquivem-se os autos com a devida baixa. Publique-se, registre-se e intimem-se. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa. Cumpra-se. Esperantina, PI, 30 de março de 2015. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de fevereiro de 2016.

12.314. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
PROCESSO Nº 0000372-30.2014.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARCOS ALEXANDRE TELES MAGALHAES
Réu: MUNICIPIO DE ESPERANTINA-PI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANDERSON VIEIRA DA COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 11192). Intime-se o autor a se manifesta em 10 (dez) dias. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de fevereiro de 2016.

12.315. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
PROCESSO Nº 0000385-29.2014.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS RESENDE
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EVANDRO VIEIRA DE ALENCAR (OAB/PI Nº 2052). Para comparecer neste Juízo, para audiência designada para fins de instrução e julgamento no dia 21/06/2016 às 10:00hrs. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de fevereiro de 2016.

12.316. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001898-66.2013.8.18.0050
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(S):
Réu: ANTONIO PAULO SANTOS SILVA, IDAEL BARBOSA DA SILVA NUNES
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COSTA, OAB/PI 9209, para recolher aos cofres do Estado do Piauí o valor da multa por abandono processual no valor de 20(vinte) salários mínimos, conforme decisão a seguir transcrita: "Perlustrando os autos, verifico que os acusados Antônio Paulo Santos Silva e Idael Barbosa da Silva Nunes constituíram como seu patrono o Dr. Francisco das Chagas Silva Costa, inscrito na OAB/PI n°9.209 (fl.51 dos autos apensos). Citados (fl.63), ainda na data de 28 de novembro de 2013, os acusados não apresentaram defesa escrita, oportunidade na qual este juízo determinou a intimação do advogado constituído para que o fizesse no prazo de lei sob pena de incorrer em situação de abandono e ter que arcar com o adimplemento da multa legal (fls.71/75). Negligenciando o chamado da justiça, o indigitado causídico deixou de apresentar a defesa inicial escrita, incorrendo, com efeito, em típica situação de abandono processual. Assim, determino sejam os acusados Antônio Paulo Santos Silva e Idael Barbosa da Silva Nunes intimados a constituírem novo advogado em cinco dias e, acaso não o façam em tal interstício, que sejam os autos remetidos à Defensoria Pública a fim de que se desincumba de tal mister. Declaro e torno definitivo o abandono processual por parte do advogado Francisco das Chagas Silva Costa, inscrito na OAB/PI nº 9.209, reiterando a multa já fixada, no valor de 20 (vinte) salários mínimos), nos termos do art. 265 do CPP, devendo referido causídico ser intimado a recolher tal valor aos cofres do Estado do Piauí. Determino sejam extraídas cópias desta decisão e das demais peças indicadas acima, com encaminhamento ao Conselho de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, a fim de que proceda a adoção das providências que entender pertinentes. Determino, por fim, seja intimado o Ministério Público a fim de que se manifeste sobre a objeção preliminar de litispendência suscitada pelo réu João Edilson Soares Silva. Cumpra-se". Esperantina, 25 de novembro de 2015. Ulysses Gonçalves da Silva Neto Juiz de Direito. E para constar, Eu, MÁRCIO DA SILVA ARAÚJO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de fevereiro de 2016.

12.317. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
PROCESSO Nº 0001954-02.2013.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: HERCÍLIA DE OLIVEIRA ALVES
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EVANDRO VIEIRA DE ALENCAR (OAB/PIAUÍ Nº 2052). Para comparecer neste Juízo, para audiência designada para fins de instrução e julgameno no dia 21/06/2016 às 10h30min. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de fevereiro de 2016.

12.318. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0000108-28.2005.8.18.0050
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ALCIOMAR PEREIRA SIRQUEIRA
ADVOGADO(S): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 3078)
Requerido: NAIANA NUNES SOARES
ADVOGADO(S): LENNA MARIA BARBOSA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7185)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 3078); LENNA MARIA BARBOSA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7185), para audiencia no dia 17.03.2016, às 11h30min. E para constar, Eu, EUDO DE ARAÚJO FORTES,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de fevereiro de 2016.

12.319. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
PROCESSO Nº 0000372-30.2014.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARCOS ALEXANDRE TELES MAGALHAES
Réu: MUNICIPIO DE ESPERANTINA-PI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANDERSON VIEIRA DA COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 11192). Intime-se o autor a se manifesta em 10 (dez) dias. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de fevereiro de 2016.

12.320. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
PROCESSO Nº 0000431-18.2014.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIZETE DA SILVA RODRIGUES
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EVANDRO VIEIRA ALENCAR (OAB/PIAUÍ Nº 2052). Para comparecer neste Juízo, para audiência designada para fins de instrução e julgamento no dia 21/06/2016 às 10h45min. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de fevereiro de 2016.

12.321. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
PROCESSO Nº 0000385-29.2014.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS RESENDE
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EVANDRO VIEIRA DE ALENCAR (OAB/PI Nº 2052). Para comparecer neste Juízo, para audiência designada para fins de instrução e julgamento no dia 21/06/2016 às 10:00hrs. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de fevereiro de 2016.

12.322. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
PROCESSO Nº 0001954-31.2015.8.18.0050
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: LEIDE LAURA SOUSA RODRIGUES
Requerido: ERIVALDO PONTES CASTELO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 7193). Para comparecer neste Juízo, para audiência designada para fins de conciliação, instrução e julgamento no dia 22/11/2016 às 09h15min. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de fevereiro de 2016.

12.323. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
PROCESSO Nº 0000431-18.2014.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIZETE DA SILVA RODRIGUES
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EVANDRO VIEIRA ALENCAR (OAB/PIAUÍ Nº 2052). Para comparecer neste Juízo, para audiência designada para fins de instrução e julgamento no dia 21/06/2016 às 10h45min. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de fevereiro de 2016.

12.324. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
PROCESSO Nº 0001954-31.2015.8.18.0050
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: LEIDE LAURA SOUSA RODRIGUES
Requerido: ERIVALDO PONTES CASTELO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 7193). Para comparecer neste Juízo, para audiência designada para fins de conciliação, instrução e julgamento no dia 22/11/2016 às 09h15min. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de fevereiro de 2016.

12.325. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001290-97.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA MARIA SOUSA SILVA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)

Réu: BANCO BANRISUL S.A.
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), para audiencia de conciliação no dia 13.04.2016, ás 10h45min. E para constar, Eu, EUDO DE ARAÚJO FORTES,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de fevereiro de 2016.

12.326. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO - 1ª PUBLICAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
PROCESSO Nº 0002124-71.2013.8.18.0050
CLASSE: Interdição
Interditante: MANOEL COSTA DE FARIAS
Interditando: MARIA ELIANE DA COSTA FARIAS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): Diante do dispositivo de sentença de fls. 31/33... Ante o acima exposto, em consonância com o parecer ministerial, e com fulcro no art. 1.184 do CPC, julgo procedente o pedido inicial e em conseqüência declaro a interdição de MARIA ELIANE DA COSTA FARIAS, nomeando o Sr. MANOEL COSTA DE FARIAS seu curador definitivo sob compromisso e dispensando de hipoteca legal. Dito curador não poderá alienar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes à interdita, salvo com autorização judicial. Além disso, os valores recebidos de entidade previdenciária ou assistencial deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interdita. Fica ainda sujeito à prestação de contas, quando requeridas, na forma do art. 919 do CPC. A curatela abrangerá o recebimento de benefício previdenciário ou assistencial e à gestão do patrimônio que a interdita perceber a partir da decretação de sua interdição, bem como os demais atos necessários ao fiel desempenho do mister de gestão patrimonial. Após o trânsito em julgado, inscreva-se a presente sentença no registro civil do interdito (art. 1.185, CPC) e expeça-se termo de curatela definitivo, intimando-se o curador para assinação. Sem custas ante a gratuidade judiciária concedida. Publique-se a presente no átrio deste Fórum e no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez dias na forma do art. 1.184, do Código de Processo Civil. Registre-se. Intimem-se. Ciênfcia ao MP. Ultimadas as providências supra, arquivem-se os autos com a devida baixa. Publique-se, registre-se e intimem-se. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa. Cumpra-se. Esperantina, PI, 30 de março de 2015. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de fevereiro de 2016.

12.327. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0002255-44.2015.8.18.0028
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: QUARESMA MERCADO - ME
Réu: BANCO BRADESCO S.A, FRIGORÍFICO RIO MARIA LTDA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NOE PACHECO DE CARVALHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FÁBIO AUGUSTO CUNHA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 3333) da decisão que segue: Assim sendo, DEFIRO em parte a medida pleiteada, determinando ocancelamento dos protestos constantes nas fls.49/51, independentemente da prestação decaução.Determino ainda que o Frigorífico Rio Maria se abstenha de proceder aqualquer outra medida restritiva do crédito do requerente, oriunda dos títulos em questão,sob pena de multa diária no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).Deixo para apreciar o pedido de bloqueio junto às contas do Banco Bradescodo numerário correspondente aos valores dos boletos, após decorrido o prazo da resposta.Cumprida a medida, citem-se os requeridos para contestar a ação em 15(quinze) dias, querendo, sob pena de confissão e revelia quanto à matéria de fato.Intimem-se.Floriano/PI, 01 de fevereiro de 2016.Dr. NOÉ PACHECO DE CARVALHOJuiz de Direito. E para constar, Eu, PABLO ERNESTO FONSECA NEIVA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 2 de fevereiro de 2016.

12.328. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0002255-44.2015.8.18.0028
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: QUARESMA MERCADO - ME
Réu: BANCO BRADESCO S.A, FRIGORÍFICO RIO MARIA LTDA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NOE PACHECO DE CARVALHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FÁBIO AUGUSTO CUNHA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 3333) da decisão que segue: Assim sendo, DEFIRO em parte a medida pleiteada, determinando ocancelamento dos protestos constantes nas fls.49/51, independentemente da prestação decaução.Determino ainda que o Frigorífico Rio Maria se abstenha de proceder aqualquer outra medida restritiva do crédito do requerente, oriunda dos títulos em questão,sob pena de multa diária no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).Deixo para apreciar o pedido de bloqueio junto às contas do Banco Bradescodo numerário correspondente aos valores dos boletos, após decorrido o prazo da resposta.Cumprida a medida, citem-se os requeridos para contestar a ação em 15(quinze) dias, querendo, sob pena de confissão e revelia quanto à matéria de fato.Intimem-se.Floriano/PI, 01 de fevereiro de 2016.Dr. NOÉ PACHECO DE CARVALHOJuiz de Direito. E para constar, Eu, PABLO ERNESTO FONSECA NEIVA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 2 de fevereiro de 2016.

12.329. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0001414-49.2015.8.18.0028
CLASSE: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE AMARANTE -PI, CAROLINA ALVES DE SOUSA, HUGO SCHIANTI ALMEIDA, ROGERIO GOMES DE ALBUQUERQUE
Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO - PI, JOSIMAR PEREIRA LIMA FILHO
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANDERSON DA SILVA SOARES (OAB/PI 8214), para comparecer em audiência designada para o dia 16/02/2016, às 10h 30min, nos autos acima epigrafados, em que configura como réu Josimar Pereira Lima Filho. E para constar, Eu, ELAINE CRISTINA FREIRE COELHO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 03 de fevereiro de 2016.

12.330. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0001018-72.2015.8.18.0028
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Indiciado: ANTONIO BENICIO DOS SANTOS
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GLEUTON PORTELA (OAB/PI 11.777), para comparecer em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 16/02/2016, às 09:00 horas, no Fórum local, Comarca de Floriano/PI. E para constar, Eu, ELAINE CRISTINA FREIRE COELHO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 03 de fevereiro de 2016.

12.331. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0001801-11.2008.8.18.0028
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: JOSE NONATO VIEIRA DE SOUSA
Requerido: M. D. A. LOCAÇÃO ME E BANCO CITIBANK S/A
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Sr(as) Advogado(as): WILSON DE CASTRO ESMERALDO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 9.640) e FLÁVIA GIACHETTO GASPARO (OAB-SP Nº 259.124) Do DESPACHO de fls. 249 dos autos a seguir transcrito: " DESPACHO. Vistos. Considerando que a parte requerida depositou voluntariamente o valor da condenação, conforme se vê as fls. 218, determino que seja intimada a parte requerida BANCO CITIBANK S/A para, no prazo de 10 dias, apresentar dados bancários, a fim que seja estarnado a quantia bloqueada às fls. 209. Expeça-se o alvará judicial em favar da parte requerente do valor depositado. Cumpra-se. FLORIANO, 13 de janeiro de 2016. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO." E para constar, Eu, Maria Doracy Alves do Nascimento,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 3 de fevereiro de 2016.

12.332. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0002833-41.2014.8.18.0028
CLASSE: Ação de Alimentos
Requerente: ISABELLE DE MOURA VIEIRA ALVES MARUM, MAIRA DE MOURA VIEIRA
Requerido: THIAGO ALVES MARUM JORGE
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALUISIO HENRIQUE SARAIVA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7736), para o conhecimento da sentença prolatada às fls. 73 dos autos, a seguir DISPOSITIVO transcrito: "[...]. JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para condenar o requerido, Sr. THIAGO ALVES MARUM VIEIRA, ao pagamento de uma pensão alimentícia em favor da filha, ISABELLE DE MOURA VIEIRA ALVES MARUM, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) da remunreação alferida pelo requerido, desocntados para fins de base de cálculo apenas o imposto de renda e previdência pública; mensalmente, devendo essa quantia ser descontada diretamente em folha de pagamentos, nos mesmos moldes dos alimentos provisórios, e entregues diretamente à genitora. Sra. Maira de Moura Vieira, em conta bancária em seu nome, no mesmo dia do pagamento dos salários do reú. Tal percentual deverá incidir também sobre terço de férias, 13º salário, verbas recisórias e FGTS, sendo o caso. Sem condenação em custas processuais. Sem condenação em honorários advocatícios. Oficie-se para os devidos fins. P. R. I. Floriano(PI), 20 de janeiro de 2016. Marcus Klinger M. de Vasconcelos. Juiz de Direito." . E para constar, Eu, RAYANA SOARES MOURA,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 2 de fevereiro de 2016.

12.333. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0001286-97.2013.8.18.0028
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: CHARLES CASTRO GUIMARÃES
Requerido: M.C.C.G E A.V.C.G. REP/POR FRANCINEIDE COELHO GUIMARÃES
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): BRUNO ALBERTO SOARES GUIMARAES(OAB/MARANHÃO Nº 9970); DANILLO MARTINS DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 10.594), para o conhecimento da sentença prolatada às fls. 90 dos autos, a seguir DISPOSITIVO transcrito: "[...]. Ex positis, considerando o parecer da representante do Ministério Público, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO e determino que a pensão paga pelo requerente continue no valor acordado, ou seja, 70% (setenta por cento) do salário mínimo vigente. Registre-se e intimem-se. Sem custas. Transitada em julgado, arquive-se sem baixa baixa na distribuição. Floriano, 20 de janeiro de 2016. Marcus Klinger M. de Vasconcelos. Juiz de Direito.". E para constar, Eu, RAYANA SOARES MOURA,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 2 de fevereiro de 2016.

12.334. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0000790-34.2014.8.18.0028
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: GENUINA SOUZA E SILVA
Réu: ESPOLIO DE DANIEL TITO DE SOUZA E SILVA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSE OSORIO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 80/90); RAIMUNDO MARTINS NEIVA FILHO (OAB/ PIAUÍ Nº 6827); EDILCIO JOSÉ DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 10540), para o conhecimento da sentença prolatada às fls. 96 dos autos, a seguir DISPOSITIVO transcrito: "[...]. EX POSITIS e, tendo em vista que as alegações da inicial foram devidamente comprovadas com as provas apresentadas, JULGO PROCEDENTE a existência de união estável mantida entre a autora e o de cujus DANIEL TITO DE SOUZA E SILVA, devendo ela fazer jus a todos os direitos de companheira. Expeçam-se os competentes ofícios. Sem custas, ante a gratuidade concedida. Publique-se. registre-se e intime-se. Floriano(Pi), 11 de dezembro de 2015. Marcus Klinger M. de Vasconcelos. Juiz de Direito - 3ª Vara.". E para constar, Eu, RAYANA SOARES MOURA,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 3 de fevereiro de 2016.

12.335. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0002833-41.2014.8.18.0028
CLASSE: Ação de Alimentos
Requerente: ISABELLE DE MOURA VIEIRA ALVES MARUM, MAIRA DE MOURA VIEIRA
Requerido: THIAGO ALVES MARUM JORGE
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALUISIO HENRIQUE SARAIVA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7736), para o conhecimento da sentença prolatada às fls. 73 dos autos, a seguir DISPOSITIVO transcrito: "[...]. JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para condenar o requerido, Sr. THIAGO ALVES MARUM VIEIRA, ao pagamento de uma pensão alimentícia em favor da filha, ISABELLE DE MOURA VIEIRA ALVES MARUM, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) da remunreaçõa alferida pelo requerido, desocntados para fins de base de cálculo apenas o imposto de renda e previdência pública; mensalmente, devendo essa quantia ser descontada diretamente em folha de pagamentos, nos mesmos moldes dos alimentos provisórios, e entregues diretamente à genitora. Sra. Maira de Moura Vieira, em conta bancária em seu nome, no mesmo dia do pagamento dos salários do reú. Tal percentual deverá incidir também sobre terço de férias, 13º salário, verbas recisórias e FGTS, sendo o caso. Sem condenação em custas processuais. Sem condenação em honorários advocatícios. Oficie-se para os devidos fins. P. R. I. Floriano(PI), 20 de janeiro de 2016. Marcus Klinger M. de Vasconcelos. Juiz de Direito." . E para constar, Eu, RAYANA SOARES MOURA,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 2 de fevereiro de 2016.

12.336. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0001222-19.2015.8.18.0028
CLASSE: Execução de Alimentos
Exequente: DORALICE LOPES FERREIRA
Executado(a): PAULO LOPES DE SOUSA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): GERALUCIA DE JESUS MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 21799); ARNALDO MESSIAS DA COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 6214), para o conhecimento da sentença prolatada às fls. 31 dos autos, a seguir DISPOSITIVO transcrito: "[...]. Tendo em vista a petição de fls. 28, tem-se que a parte executada satisfez a obrigação, portanto, DECLARO EXTINTA a presente execução, fazendo-o com sustentáculo no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Sem custas processuais. Floriano(Pi), 15/01/2016. Marcus Klinger M. de Vasconcelos. Juiz de Direito.". E para constar, Eu, RAYANA SOARES MOURA,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 3 de fevereiro de 2016.

12.337. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI
PROCESSO Nº 0001415-73.2011.8.18.0028
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: PEDRO LUCAS ALMEIDA MARTINS (MENOR) REP/POR LIVIA MIRANDA ALMEIDA
Requerido: ALEX FABIANO MARTINS LEAL
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (trinta) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por P. L. A.M. (MENOR) REP/ POR LIVIA MIRANDA ALMEIDA, em face de ALEX FABIANO MARTINS LEAL, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente à Rua Delson Fonseca, nº 137 - Catumbi, FLORIANO - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar à ação. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, para publicação por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, no Diário da Justiça do Estado, com os benefícios da justiça gratuita e afixado cópia no local de costume na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 02 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, __, Sanmyra Holanda, Auxiliar Judicial da 3ª Vara, digitei, subscrevi e assino.

12.338. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0002265-88.2015.8.18.0028
CLASSE: Divórcio Consensual
Suplicante: OSVALDO MATIAS DO NASCIMENTO, NÉLIDA MARIA RODRIGUES BORGES DO NASCIMENTO
Réu:
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FABIO DA SILVA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 10999), para o conhecimento da sentença proferida às fls. 25 dos autos, a seguir DISPOSITIVO transcrito: "[...].Assim, considerando o lúcido parecer ministerial e tudo o mais que os autos consta, homologo por sentença o acordo de vontade dos requerentes, decretando-lhes o divórcio do casal, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas na petição inicial, pondo fim ao vínculo conjugal do casal, no tocante notadamente à gurda, direito de visitas, alimentos e partilha dos bens adquiridos na constância da união, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. O cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira: NÉLIDA MARIA RODRIGUES BORGES. Custas pelos requerentes. Transitada em julgado desta sentença, em homenagem aos Princípios da Economia e da Celeridade Processuais, bem como ao da Informalidade, confiro esas sentença força de mandado de averbação [...]. Transitada em julgado, e expedidas às diligências necessárias, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Floriano, 10 de dezembro de 2015. Marcus Klinger M. de Vasconcelos. Juiz de Direito- 3ª Vara". E para constar, Eu, RAYANA SOARES MOURA,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 2 de fevereiro de 2016.

12.339. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI
PROCESSO Nº 0002127-24.2015.8.18.0028

CLASSE: Tutela c/c Destituição do Poder Familiar
Autor: MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS
Réu: SILVANO DOS SANTOS SILVA, CARLA JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO 3ª Publicação

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (trinta) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na RUA PROJETADA, 331, ALTO DA GUIA, FLORIANO - Piauí, em face de CARLA JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA E SILVANO DOS SANTOS SILVA, brasileiros, residentes e domiciliados(as) em local INCERTO E NÃO SABIDO, FLORIANO - PI, ficando por este edital CITADO as partes suplicadas, para formação da relação jurídica processual. Decorrido o prazo do edital, fica o réu citado fictamente, iniciando-se, a partir daí, o prazo para apresentação de resposta (art. 297, CPC). E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, para publicação por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, no Diário da Justiça do Estado, com os benefícios da justiça gratuita e afixado cópia no local de costume na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 02 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, ___, Sanmyra Holanda, Estagiária Judicial da 3ª Vara, digitei, subscrevi e assino.

12.340. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0001329-34.2013.8.18.0028
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: GLEYNNE RONSON COSTA E SILVA
Réu: RENATA LIMA COSTA E SILVA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MIRELA SANTOS NADLER(OAB/PIAUÍ Nº 3578/02); LARISSA TAVARES DELMONDES (OAB/PIAUÍ Nº 9148), para o conhecimento da sentença proferida às fls. 97/100, a seguir DISPOSITIVO transcrito: "[...]. Por essas razões, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, EM PARTE, para determinar, por sentença, a decretação do divórciodo casal GLEYNNE ROBSON COSTA E SILVA E RENATA LIMA COSTA E SILVA, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Extingo, pois, a sociedade conugal havida entre as partes, na forma do art. 1.571, IV, do Código Civil. A cônjuge virago permanecerá a usar o nome de casada. Decreto a partilha dos bens e dívidas adquiridos pelo casal durante a união, definindo-os como sendo relacionados na petição inicial, obedecidas as regras do regime de bens adotao pelo casal (comunhão parcial de bens), ou seja, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada qual, sendo nesta parte esta sentença ilíquida. Condeno o Sr. GLEYNNE ROBSON COSTA E SILVA ao pagamento de uma pensão alimentícia, em definitivo, em favor das filhas Glenda Beatriz Lima Costa e Silva, nascida em 06/10/2000, e Glenia Rafaely Lima Costa e Silva, nascida no dia 23/09/2007, no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor do salário mínimo vigente, mensalmente, quantia essa que deverá ser entregue diretamente à responsável legal, mediante recibos ou depositada na conta bancária em seu nome, até o último dia útil de cada mês de referências. Julgamento, pois, com arrimo no conteúdo dos autos, e ainda, no disposto no art. 226,§6º. da Constituição Federal de 1988, e demais dispositivos legais atinentes à espécie. A presente sentença tem força de mandado de averbação, dispensando-se a expedição de qualquer outro documento para seu devido cumprimento (art. 10, I, Código Civil). Sem condenação de honorários advocatícios. Como cada litigante foi em parte vencedor e vencido (art. 21, CPC), as custas processuais serão recíproca e proporcionalmente distribúidos e compensados no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada qual. P. R. I. Floriano(Pi), 11 de janeiro de 2016. Marcus Klinger M. de Vasconcelos. Juiz de Direito.". E para constar, Eu, RAYANA SOARES MOURA,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 2 de fevereiro de 2016.

12.341. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI
PROCESSO Nº 0001892-91.2014.8.18.0028
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: JOSE PEREIRA DE SOUSA
Réu: ZILMAR SILVA DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO 3ª Publicação

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (trinta) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JOSE PEREIRA DE SOUSA, em face de ZILMAR SILVA DE SOUSA, brasileira, casada, com endereço incerto ou não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar à ação. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, para publicação por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, no Diário da Justiça do Estado, com os benefícios da justiça gratuita e afixado cópia no local de costume na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 02 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, ___,Sanmyra Holanda,Estagiária Judicial da 3ª Vara, digitei, subscrevi e assino.

12.342. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI
PROCESSO Nº 0001638-89.2012.8.18.0028
CLASSE: Averiguação de Paternidade
Requerente: ANA PAULA MATOS E OUTROS
Requerido: HERDEIROS DE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA, QUAL SEJA HERÁCLITO PEREIRA OLIVEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO 3ª Publicação

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da

lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (TRINTA) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ANA PAULA MATOS E OUTROS, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na RUA JOÃO GONÇALVES FILHO, 708, TIBERÃO, FLORIANO - Piauí em face de HERDEIROS DE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA, QUAL SEJA ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA, Brasileiro(a), residente e domiciliado em local incerto e não sabido, FLORIANO - Piauí, ficando por este edital citado a parte suplicada, para formação da relação jurídica processual. Decorrido o prazo do edital fica o réu citado fictamente, iniciando-se, a partir daí, o prazo para apresentação de resposta (art. 297, CPC). Não obtida a conciliação, começa a fluir da data da realização desta audiência o prazo para apresentação de resposta aos termos da exordial pela parte suplicada, mesmo que não compareça à mesma. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 02 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Sanmyra Holanda, Estagiária da 3ª Vara, o digitei, subscrevi e assino

12.343. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0001286-97.2013.8.18.0028
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: CHARLES CASTRO GUIMARÃES
Requerido: M.C.C.G E A.V.C.G. REP/POR FRANCINEIDE COELHO GUIMARÃES
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): BRUNO ALBERTO SOARES GUIMARAES(OAB/MARANHÃO Nº 9970); DANILLO MARTINS DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 10.594), para o conhecimento da sentença prolatada às fls. 90 dos autos, a seguir DISPOSITIVO transcrito: "[...]. Ex positis, considerando o parecer da representante do Ministério Público, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO e determino que a pensão paga pelo requerente continue no valor acordado, ou seja, 70% (setenta por cento) do salário mínimo vigente. Registre-se e intimem-se. Sem custas. Transitada em julgado, arquive-se sem baixa baixa na distribuição. Floriano, 20 de janeiro de 2016. Marcus Klinger M. de Vasconcelos. Juiz de Direito.". E para constar, Eu, RAYANA SOARES MOURA,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 2 de fevereiro de 2016.

12.344. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0000808-21.2015.8.18.0028
CLASSE: Ação de Alimentos
Requerente: MARCOS VINÍCIUS SILVA FERREIRA, EJACKELLYNE KEROLAYNE SILVA FERREIRA, MARIA CRISTIANE SILVA SÁ
Requerido: MARCOS AURÉLIO FERREIRA DE PAULO
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): PALOMA MERICOL PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11805); JOSIMAR LAURENTINO DE PAULA (OAB/PIAUÍ Nº 2189), para o conhecimento da sentença prolatada às fls. 50 dos autos, a seguir DISPOSITIVO transcrito: "[...]. Dessa forma, à luz do disposto no art. 267, VII, c/c art. 158, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, HOMOLOGO, por sentença, o pedido de desistência, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas ou honorários advocatícios. P.R.I. Floriano, 18/01/2016. Marcus Klinger M. de Vasconcelos. Juiz de Direito.". E para constar, Eu, RAYANA SOARES MOURA,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 3 de fevereiro de 2016.

12.345. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0001993-94.2015.8.18.0028
CLASSE: Guarda
Requerente: MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO
Requerido: JOSÉ DA COSTA LEAL
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALINE DA SILVA SANTOS REIS (OAB/PIAUÍ Nº 9283), para o conhecimento da sentença prolatada às fls. 28 dos autos, a seguir DISPOSITIVO transcrito: "[...]. Dessa forma, à luz do disposto no art. 267, VII, c/c art. 158, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, HOMOLOGO, por sentença, o pedido de desistência, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas ou honorários advocatícios. P.R.I. Floriano, 20 de janeiro de 2016. Marcus Klinger M. de Vasconcelos. Juiz de Direito.". E para constar, Eu, RAYANA SOARES MOURA,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 3 de fevereiro de 2016.

12.346. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0001012-36.2013.8.18.0028
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA MARGARIDA MOREIRA MACHADO
Réu: RAIMUNDO GOMES MACHADO
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RICARDO SILVA FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 7270), para o conhecimento da sentença proferida às fls. 83 dos autos, a seguir DISPOSITIVO transcrito: "[..]. Por estas razões, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para: (1) decretar, por sentença, o divórcio do casal MARIA MARGARIDA MOREIRA MACHADO E RAIMUNDO GOMES MACHADO, decorrendo dái seus jurídicos e legais efeitos; (2) o cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira, ou seja, MARIA MARGARIDA DA SILVA MOREIRA. Fica extinta, pois, a sociedade conjugal havida entre as partas, na forma do art. 226, § 6º. da Constituição/Federal de 1988, e demais dispositivos legais atinentes à espécie. A presente sentença tem força de mandado de averbação desnecessitando de outros documentos para seu fiel cumprimento (art. 10, I, Código Civil). Sem custas. P.R.I. Floriano(Pi), 15 de dezembro de 2015. Marcus Klinger M. de Vasconcelos. Juiz de Direito.". E para constar, Eu, RAYANA SOARES MOURA,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 2 de fevereiro de 2016.

12.347. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0001951-79.2014.8.18.0028

CLASSE: Interdição
Interditante: RODRIGO SILVA DA CONCEIÇÃO
Interditando: MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA ROSINEIDE COELHO BEZERRA (OAB/PIAUÍ Nº 1815), para o conhecimento da sentença proferida às fls. 35 dos autos, a seguir DISPOSITIVO transcrito: "[..]. Assim, diante do exposto, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, na forma do art. 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais. Nada mais havendo, arquivem-se os autos e dê-se baixa na distribuição. Floriano(PI), 16/12/2015. Marcus Klinger M. de Vasconcelos. Juiz de Direito - 3ª Vara". E para constar, Eu, RAYANA SOARES MOURA,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 2 de fevereiro de 2016.

12.348. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI
PROCESSO Nº 0002201-49.2013.8.18.0028
CLASSE: Adoção
Adotante: EDIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO, MARIA IVONILDE DE SOUSA MATOS
Adotado: SAMMYA ARAUJO DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO 3ª publicação
O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (vinte) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA IVONILDE DE SOUSA MATOS a favor da menor S. A. DE S., em face de ROSIRENE ARAÚJO DE SOUSA, brasileira, solteira, estudante, ATUALMENTE COM ENDEREÇO INCERTO OU NÃO SABIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar à ação. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, para publicação por duas (02) vezes, com intervalo de dez (10) dias, no Diário da Justiça do Estado, com os benefícios da justiça gratuita e afixado cópia no local de costume na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 02 de fevereiro de 2016 (19/01/2016). Eu, __, Sanmyra Danielle S. Holanda, estagiária da 3ª Vara, o digitei, subscrevi e assino.
MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS

12.349. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0001951-79.2014.8.18.0028
CLASSE: Interdição
Interditante: RODRIGO SILVA DA CONCEIÇÃO
Interditando: MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA ROSINEIDE COELHO BEZERRA (OAB/PIAUÍ Nº 1815), para o conhecimento da sentença proferida às fls. 35 dos autos, a seguir DISPOSITIVO transcrito: "[..]. Assim, diante do exposto, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, na forma do art. 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais. Nada mais havendo, arquivem-se os autos e dê-se baixa na distribuição. Floriano(PI), 16/12/2015. Marcus Klinger M. de Vasconcelos. Juiz de Direito - 3ª Vara". E para constar, Eu, RAYANA SOARES MOURA,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 2 de fevereiro de 2016.

12.350. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0001587-73.2015.8.18.0028
CLASSE: Execução de Alimentos
Exequente: CLARISSA PORTO SOUZA RIBEIRO, MARIA LAURA PORTO SOUZA RIBEIRO, ADELAIDE PORTO SOUZA
Executado(a): NEURIVALDO RIBEIRO DE AZEVEDO
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MICAEL MOAB DOS SANTOS GONZAGA (OAB/PIAUÍ Nº 8639), para o conhecimento da sentença proferida às fls. 29 dos autos, a seguir DISPOSITIVO transcrito: "[...]. Assim, pelo exposto, de ofício JULGO EXTINTI O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 267, V, do Código Processual Civil. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, arquive-se. Floriano (Pi), 17/12/2015. Marcus Klinger M. de Vasconcelos. Juiz de Direito.". E para constar, Eu, RAYANA SOARES MOURA,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 2 de fevereiro de 2016.

12.351. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI
PROCESSO Nº 0002201-49.2013.8.18.0028
CLASSE: Adoção
Adotante: EDIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO, MARIA IVONILDE DE SOUSA MATOS
Adotado: SAMMYA ARAUJO DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO 3ª publicação
O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (vinte) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA IVONILDE DE SOUSA MATOS a favor da menor S. A. DE S., em face de ROSIRENE ARAÚJO DE SOUSA, brasileira, solteira, estudante, ATUALMENTE COM ENDEREÇO

INCERTO OU NÃO SABIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar à ação. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, para publicação por duas (02) vezes, com intervalo de dez (10) dias, no Diário da Justiça do Estado, com os benefícios da justiça gratuita e afixado cópia no local de costume na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 02 de fevereiro de 2016 (19/01/2016). Eu, __, Sanmyra Danielle S. Holanda, estagiária da 3ª Vara, o digitei, subscrevi e assino.
MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS

12.352. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0001217-94.2015.8.18.0028
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA AMELIA SANTOS
Réu: TEODORO PEREIRA MENDES
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): KLEBER LEMOS SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 9144), para o conhecimento da sentença proferida às fls. 37/38 dos autos, a seguir DISPOSITIVO transcrito: "[...]. EX POSITIS e, tendo em vista que as alegações da inicial foram devidamente comprovadas com as provas apresentadas, JULGO PROCEDENTE a ação declaratória ajuizada por MARIA AMÉLIA SANTOS, reconhecendo a existência de união estável mantida entre a autora e o de cujus TEODORO PEREIRA MENDES, devendo ela fazer jus a todos os direitos de companheira. Expeçam-se os competentes ofícios. Sem custas, ante a gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Floriano(PI), 10 de dezembro de 2015. Marcus Klinger M. de Vasconcelos. Juiz de Direito.". E para constar, Eu, RAYANA SOARES MOURA,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 2 de fevereiro de 2016.

12.353. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI
PROCESSO Nº 0001638-89.2012.8.18.0028
CLASSE: Averiguação de Paternidade
Requerente: ANA PAULA MATOS E OUTROS
Requerido: HERDEIROS DE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA, QUAL SEJA HERÁCLITO PEREIRA OLIVEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO 3ª Publicação

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (TRINTA) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ANA PAULA MATOS E OUTROS, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na RUA JOÃO GONÇALVES FILHO, 708, TIBERÃO, FLORIANO - Piauí em face de HERDEIROS DE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA, QUAL SEJA ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA, Brasileiro(a), residente e domiciliado em local incerto e não sabido, FLORIANO - Piauí, ficando por este edital citado a parte suplicada, para formação da relação jurídica processual. Decorrido o prazo do edital fica o réu citado fictamente, iniciando-se, a partir daí, o prazo para apresentação de resposta (art. 297, CPC). Não obtida a conciliação, começa a fluir da data da realização desta audiência o prazo para apresentação de resposta aos termos da exordial pela parte suplicada, mesmo que não compareça à mesma. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 02 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, Sanmyra Holanda, Estagiária da 3ª Vara, o digitei, subscrevi e assino

12.354. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI
PROCESSO Nº 0002127-24.2015.8.18.0028
CLASSE: Tutela c/c Destituição do Poder Familiar
Autor: MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS
Réu: SILVANO DOS SANTOS SILVA, CARLA JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO 3ª Publicação

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (trinta) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na RUA PROJETADA, 331, ALTO DA GUIA, FLORIANO - Piauí, em face de CARLA JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA E SILVANO DOS SANTOS SILVA, brasileiros, residentes e domiciliados(as) em local INCERTO E NÃO SABIDO, FLORIANO - PI, ficando por este edital CITADO as partes suplicadas, para formação da relação jurídica processual. Decorrido o prazo do edital, fica o réu citado fictamente, iniciando-se, a partir daí, o prazo para apresentação de resposta (art. 297, CPC). E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, para publicação por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, no Diário da Justiça do Estado, com os benefícios da justiça gratuita e afixado cópia no local de costume na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 02 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, ___, Sanmyra Holanda, Estagiária Judicial da 3ª Vara, digitei, subscrevi e assino.

12.355. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0000440-12.2015.8.18.0028
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: DANIETE DOS SANTOS VIEIRA
Réu: HERDEIROS DE LUIZ CLEBER SARAIVA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS,

de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOAB CARVALHO CURVINA (OAB/PIAUÍ Nº 11485), para o conhecimento da sentença proferida às fls. 40 dos autos, a seguir DISPOSITIVO transcrito: "[...]. EX POSITIS e, tendo em vista que as alegações da inicial foram devidamente comprovadas com as provas apresentadas, JULGO PROCEDENTE a ação declaratória ajuizada por DANIETE DOS SANTOS VIEIRA, reconhecendo a existência de união estável mantida entre a autora e o de cujus LUIZ CLEBER SARAIVA, devendo ela fazer jus a todos os direitos de companheira. Expeçam-se os competentes ofícios. Sem custas, ante a gratuidade concedida. Publique-se, registre-se e intime-se. Floriano(Pi), 10 de dezembro de 2015. Marcus Klinger M. de Vasconcelos. Juiz de Direito.". E para constar, Eu, RAYANA SOARES MOURA,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 2 de fevereiro de 2016.

12.356. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0000440-12.2015.8.18.0028
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: DANIETE DOS SANTOS VIEIRA
Réu: HERDEIROS DE LUIZ CLEBER SARAIVA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOAB CARVALHO CURVINA (OAB/PIAUÍ Nº 11485), para o conhecimento da sentença proferida às fls. 40 dos autos, a seguir DISPOSITIVO transcrito: "[...]. EX POSITIS e, tendo em vista que as alegações da inicial foram devidamente comprovadas com as provas apresentadas, JULGO PROCEDENTE a ação declaratória ajuizada por DANIETE DOS SANTOS VIEIRA, reconhecendo a existência de união estável mantida entre a autora e o de cujus LUIZ CLEBER SARAIVA, devendo ela fazer jus a todos os direitos de companheira. Expeçam-se os competentes ofícios. Sem custas, ante a gratuidade concedida. Publique-se, registre-se e intime-se. Floriano(Pi), 10 de dezembro de 2015. Marcus Klinger M. de Vasconcelos. Juiz de Direito.". E para constar, Eu, RAYANA SOARES MOURA,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 2 de fevereiro de 2016.

12.357. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0001621-82.2014.8.18.0028
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: GERSON EUFRASIO DA SILVA
Requerido: GABRYELLA RABECHE RODRIGUES EUFRASIO, RANNA GIULYANNA RODRIGUES EUFRASIO, JULIA VITORIA RODRIGUES EUFRASIO, DANYELLA PATRICIA RODRIGUES EUFRASIO
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MAURO GILBERTO DELMONDES(OAB/PIAUÍ Nº 219390); NAGLLY ANGÉLICA DE SOUSA BARBOZA NEGREIROS (OAB/PIAUÍ Nº 7259), para o conhecimento da sentença prolatada às fls. 54 dos autos, a seguir DISPOSITIVO transcrito: "[...]. Assim, diante do exposto, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, na forma do art. 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais. Nada mais havendo, arquivem-se os autos e dê-se baixa na distribuição. Floriano(PI), 15 de dezembro de 2015. Marcus Klinger M. de Vasconcelos. Juiz de Direito.". E para constar, Eu, RAYANA SOARES MOURA,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 2 de fevereiro de 2016.

12.358. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0002265-88.2015.8.18.0028
CLASSE: Divórcio Consensual
Suplicante: OSVALDO MATIAS DO NASCIMENTO, NÉLIDA MARIA RODRIGUES BORGES DO NASCIMENTO
Réu:
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FABIO DA SILVA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 10999), para o conhecimento da sentença proferida às fls. 25 dos autos, a seguir DISPOSITIVO transcrito: "[...].Assim, considerando o lúcido parecer ministerial e tudo o mais que os autos consta, homologo por sentença o acordo de vontade dos requerentes, decretando-lhes o divórcio do casal, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas na petição inicial, pondo fim ao vínculo conjugal do casal, no tocante notadamente à gurda, direito de visitas, alimentos e partilha dos bens adquiridos na constância da união, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. O cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira: NÉLIDA MARIA RODRIGUES BORGES. Custas pelos requerentes. Transitada em julgado desta sentença, em homenagem aos Princípios da Economia e da Celeridade Processuais, bem como ao da Informalidade, confiro esas sentença força de mandado de averbação [...]. Transitada em julgado, e expedidas às diligências necessárias, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Floriano, 10 de dezembro de 2015. Marcus Klinger M. de Vasconcelos. Juiz de Direito- 3ª Vara". E para constar, Eu, RAYANA SOARES MOURA,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 2 de fevereiro de 2016.

12.359. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI
PROCESSO Nº 0001415-73.2011.8.18.0028
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: PEDRO LUCAS ALMEIDA MARTINS (MENOR) REP/POR LIVIA MIRANDA ALMEIDA
Requerido: ALEX FABIANO MARTINS LEAL
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (trinta) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por P. L. A.M. (MENOR) REP/ POR LIVIA MIRANDA ALMEIDA, em face de ALEX FABIANO MARTINS LEAL, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente à Rua Delson Fonseca, nº 137 - Catumbi, FLORIANO - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar à ação. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, para publicação por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, no Diário da Justiça do Estado, com os benefícios da justiça gratuita e afixado cópia no local de costume na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 02 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, __, Sanmyra Holanda, Auxiliar Judicial da 3ª Vara, digitei, subscrevi e assino.

12.360. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0001772-19.2012.8.18.0028
CLASSE: Guarda
Requerente: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES, EDILEUSA MARIA DO NASCIMENTO
Requerido: BEATRIZ PEREIRA DA SILVA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CÉSAR AUGUSTO FONSECA GONDIM (OAB/PIAUÍ Nº 6352), para o conhecimento da sentença prolatada às fls. 65 dos autos, a seguir DISPOSITIVO transcrito: "[...]. PELO EXPOSTO, com espeque no art. 33, § 2º , do ECA, DEFIRO O PEDIDO, outorgando aos requerentes, Sr. e Sra. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES E EDILEUSA MARIA DO NASCIMENTO, a guarda judicial definitiva da menor JHENIFFER HELLEN DA SILVA RODRIGUES, nascida em 09/04/2005, com os efeitos daí decorrentes. Transitada em julgado, tome-se o compromisso e lavre-se o respectivo termo. Na forma da Lei, sem custas processuais, tendo em vista se tratar de processo afeto à justiça da infância e juventude. Sem condenação em honorários advocatícios. P.R.I. Floriano(PI), 21 de janeiro de 2016. Marcus Klinger M. de Vasconcelos. Juiz de Direito.". E para constar, Eu, RAYANA SOARES MOURA,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 2 de fevereiro de 2016.

12.361. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0001621-82.2014.8.18.0028
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: GERSON EUFRASIO DA SILVA
Requerido: GABRYELLA RABECHE RODRIGUES EUFRASIO, RANNA GIULYANNA RODRIGUES EUFRASIO, JULIA VITORIA RODRIGUES EUFRASIO, DANYELLA PATRICIA RODRIGUES EUFRASIO
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MAURO GILBERTO DELMONDES(OAB/PIAUÍ Nº 219390); NAGLLY ANGÉLICA DE SOUSA BARBOZA NEGREIROS (OAB/PIAUÍ Nº 7259), para o conhecimento da sentença prolatada às fls. 54 dos autos, a seguir DISPOSITIVO transcrito: "[...]. Assim, diante do exposto, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, na forma do art. 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais. Nada mais havendo, arquivem-se os autos e dê-se baixa na distribuição. Floriano(PI), 15 de dezembro de 2015. Marcus Klinger M. de Vasconcelos. Juiz de Direito.". E para constar, Eu, RAYANA SOARES MOURA,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 2 de fevereiro de 2016.

12.362. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0001012-36.2013.8.18.0028
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA MARGARIDA MOREIRA MACHADO
Réu: RAIMUNDO GOMES MACHADO
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RICARDO SILVA FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 7270), para o conhecimento da sentença proferida às fls. 83 dos autos, a seguir DISPOSITIVO transcrito: "[..]. Por estas razões, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para: (1) decretar, por sentença, o divórcio do casal MARIA MARGARIDA MOREIRA MACHADO E RAIMUNDO GOMES MACHADO, decorrendo dái seus jurídicos e legais efeitos; (2) o cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira, ou seja, MARIA MARGARIDA DA SILVA MOREIRA. Fica extinta, pois, a sociedade conjugal havida entre as partas, na forma do art. 226, § 6º. da Constituição/Federal de 1988, e demais dispositivos legais atinentes à espécie. A presente sentença tem força de mandado de averbação desnecessitando de outros documentos para seu fiel cumprimento (art. 10, I, Código Civil). Sem custas. P.R.I. Floriano(Pi), 15 de dezembro de 2015. Marcus Klinger M. de Vasconcelos. Juiz de Direito.". E para constar, Eu, RAYANA SOARES MOURA,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 2 de fevereiro de 2016.

12.363. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI
PROCESSO Nº 0001892-91.2014.8.18.0028
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: JOSE PEREIRA DE SOUSA
Réu: ZILMAR SILVA DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO 3ª Publicação

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (trinta) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JOSE PEREIRA DE SOUSA, em face de ZILMAR SILVA DE SOUSA, brasileira, casada, com endereço incerto ou não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar à ação. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, para publicação por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, no Diário da Justiça do Estado, com os benefícios da justiça gratuita e afixado cópia no local de costume na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 02 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, ___,Sanmyra Holanda,Estagiária Judicial da 3ª Vara, digitei, subscrevi e assino.

12.364. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0001329-34.2013.8.18.0028
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: GLEYNNE RONSON COSTA E SILVA
Réu: RENATA LIMA COSTA E SILVA

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MIRELA SANTOS NADLER(OAB/PIAUÍ Nº 3578/02); LARISSA TAVARES DELMONDES (OAB/PIAUÍ Nº 9148), para o conhecimento da sentença proferida às fls. 97/100, a seguir DISPOSITIVO transcrito: "[...]. Por essas razões, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, EM PARTE, para determinar, por sentença, a decretação do divórciodo casal GLEYNNE ROBSON COSTA E SILVA E RENATA LIMA COSTA E SILVA, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Extingo, pois, a sociedade conugal havida entre as partes, na forma do art. 1.571, IV, do Código Civil. A cônjuge virago permanecerá a usar o nome de casada. Decreto a partilha dos bens e dívidas adquiridos pelo casal durante a união, definindo-os como sendo relacionados na petição inicial, obedecidas as regras do regime de bens adotao pelo casal (comunhão parcial de bens), ou seja, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada qual, sendo nesta parte esta sentença ilíquida. Condeno o Sr. GLEYNNE ROBSON COSTA E SILVA ao pagamento de uma pensão alimentícia, em definitivo, em favor das filhas Glenda Beatriz Lima Costa e Silva, nascida em 06/10/2000, e Glenia Rafaely Lima Costa e Silva, nascida no dia 23/09/2007, no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor do salário mínimo vigente, mensalmente, quantia essa que deverá ser entregue diretamente à responsável legal, mediante recibos ou depositada na conta bancária em seu nome, até o último dia útil de cada mês de referências. Julgamento, pois, com arrimo no conteúdo dos autos, e ainda, no disposto no art. 226,§6º. da Constituição Federal de 1988, e demais dispositivos legais atinentes à espécie. A presente sentença tem força de mandado de averbação, dispensando-se a expedição de qualquer outro documento para seu devido cumprimento (art. 10, I, Código Civil). Sem condenação de honorários advocatícios. Como cada litigante foi em parte vencedor e vencido (art. 21, CPC), as custas processuais serão recíproca e proporcionalmente distribúidos e compensados no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada qual. P. R. I. Floriano(Pi), 11 de janeiro de 2016. Marcus Klinger M. de Vasconcelos. Juiz de Direito.". E para constar, Eu, RAYANA SOARES MOURA,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 2 de fevereiro de 2016.

12.365. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0001587-73.2015.8.18.0028
CLASSE: Execução de Alimentos
Exequente: CLARISSA PORTO SOUZA RIBEIRO, MARIA LAURA PORTO SOUZA RIBEIRO, ADELAIDE PORTO SOUZA
Executado(a): NEURIVALDO RIBEIRO DE AZEVEDO
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MICAEL MOAB DOS SANTOS GONZAGA (OAB/PIAUÍ Nº 8639), para o conhecimento da sentença proferida às fls. 29 dos autos, a seguir DISPOSITIVO transcrito: "[...]. Assim, pelo exposto, de ofício JULGO EXTINTI O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 267, V, do Código Processual Civil. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, arquive-se. Floriano (Pi), 17/12/2015. Marcus Klinger M. de Vasconcelos. Juiz de Direito.". E para constar, Eu, RAYANA SOARES MOURA,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 2 de fevereiro de 2016.

12.366. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0001772-19.2012.8.18.0028
CLASSE: Guarda
Requerente: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES, EDILEUSA MARIA DO NASCIMENTO
Requerido: BEATRIZ PEREIRA DA SILVA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CÉSAR AUGUSTO FONSECA GONDIM (OAB/PIAUÍ Nº 6352), para o conhecimento da sentença prolatada às fls. 65 dos autos, a seguir DISPOSITIVO transcrito: "[...]. PELO EXPOSTO, com espeque no art. 33, § 2º , do ECA, DEFIRO O PEDIDO, outorgando aos requerentes, Sr. e Sra. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES E EDILEUSA MARIA DO NASCIMENTO, a guarda judicial definitiva da menor JHENIFFER HELLEN DA SILVA RODRIGUES, nascida em 09/04/2005, com os efeitos daí decorrentes. Transitada em julgado, tome-se o compromisso e lavre-se o respectivo termo. Na forma da Lei, sem custas processuais, tendo em vista se tratar de processo afeto à justiça da infância e juventude. Sem condenação em honorários advocatícios. P.R.I. Floriano(PI), 21 de janeiro de 2016. Marcus Klinger M. de Vasconcelos. Juiz de Direito.". E para constar, Eu, RAYANA SOARES MOURA,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 2 de fevereiro de 2016.

12.367. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0001217-94.2015.8.18.0028
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA AMELIA SANTOS
Réu: TEODORO PEREIRA MENDES
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): KLEBER LEMOS SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 9144), para o conhecimento da sentença proferida às fls. 37/38 dos autos, a seguir DISPOSITIVO transcrito: "[...]. EX POSITIS e, tendo em vista que as alegações da inicial foram devidamente comprovadas com as provas apresentadas, JULGO PROCEDENTE a ação declaratória ajuizada por MARIA AMÉLIA SANTOS, reconhecendo a existência de união estável mantida entre a autora e o de cujus TEODORO PEREIRA MENDES, devendo ela fazer jus a todos os direitos de companheira. Expeçam-se os competentes ofícios. Sem custas, ante a gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Floriano(PI), 10 de dezembro de 2015. Marcus Klinger M. de Vasconcelos. Juiz de Direito.". E para constar, Eu, RAYANA SOARES MOURA,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 2 de fevereiro de 2016.

12.368. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

PROCESSO Nº 0000066-94.2012.8.18.0094
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA
ADVOGADO(S): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO SCHAHIN-S.A
ADVOGADO(S): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
A parte ré para, querendo, apresentar as contrarrazões ao recurso inominado, no prazo legal.
A seguir, com ou sem as razões, subam os presentes autos à Turma Recursal do Estado do Piauí, com os nossos cumprimentos.
Cumpra-se com as formalidades legais.
Intime-se. Cumpra-se.

12.369. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

PROCESSO Nº 0000138-76.2015.8.18.0094
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JULIANA GONÇALVES MOURA SANTOS SILVA
ADVOGADO(S): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783)
Réu: MUNICIPIO DE FRANCINOPOLIS-PI, GESSO BENÍCIO LTDA, VERÍCIMO LUIZ DA COSTA
ADVOGADO(S): null
Alegadas matérias preliminares nas contestações, INTIMO a parte autora para no prazo de 10 dias manifestar-se acerca das mesmas.
Após, a conclusão para designar audiência preliminar.
Intime-se. Cumpra-se.

12.370. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

PROCESSO Nº 0000071-48.2014.8.18.0094
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOÃO ALVES BRANDÃO
ADVOGADO(S): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783)
Réu: BANCO ITAÚCARD S/A.
ADVOGADO(S): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Tempestiva e pago o preparo, recebo a apelação no efeito devolutivo, tão somente.
Intime-se a parte autora para apresentar, querendo, as contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias.
Após, ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com ou sem as contrarrazões.

12.371. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

PROCESSO Nº 0000150-27.2014.8.18.0094
CLASSE: Execução de Alimentos
Exequente: ANA PAULA DE JESUS COSTA
ADVOGADO(S): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Executado(a): MARCELO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO(S): null
A parte autora para no prazo de 05 dias se manifestar acerca da certidão de fl.40, requerendo o que de direito.
Após, a conclusão.
Intime-se. Cumpra-se.

12.372. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

PROCESSO Nº 0000184-65.2015.8.18.0094
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MANOEL ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A., V. L. SALVIANO ME.
ADVOGADO(S): Advogado da Parte Passiva BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.V. L. SALVIANO ME.
Alegada matéria preliminar na contestação, INTIMO a parte autora para no prazo de 10 dias manifestar-se acerca da mesma.
Após, a conclusão para designar audiência preliminar.
Intime-se. Cumpra-se.

12.373. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

PROCESSO Nº 0000138-76.2015.8.18.0094
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JULIANA GONÇALVES MOURA SANTOS SILVA
ADVOGADO(S): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783)
Réu: MUNICIPIO DE FRANCINOPOLIS-PI, GESSO BENÍCIO LTDA, VERÍCIMO LUIZ DA COSTA
ADVOGADO(S): null
Alegadas matérias preliminares nas contestações, INTIMO a parte autora para no prazo de 10 dias manifestar-se acerca das mesmas.
Após, a conclusão para designar audiência preliminar.
Intime-se. Cumpra-se.

12.374. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

PROCESSO Nº 0000150-27.2014.8.18.0094
CLASSE: Execução de Alimentos
Exequente: ANA PAULA DE JESUS COSTA
ADVOGADO(S): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Executado(a): MARCELO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO(S): null
A parte autora para no prazo de 05 dias se manifestar acerca da certidão de fl.40, requerendo o que de direito.
Após, a conclusão.
Intime-se. Cumpra-se.

12.375. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃODE SENTENÇA (Vara Única de FRANCINÓPOLIS)
PROCESSO Nº 0000009-71.2015.8.18.0094
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: FRANCISCO PEREIRA LIMA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de FRANCINÓPOLIS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RENATO LEVI DANTAS JALES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUCÉLIA WÁLDYNA COSTA SANTOS (OAB/PIAUÍ

Nº 5929), da sentença exarada nos autos em epígrafe, a quel tem o teor final seguinte:"Diante de todo o exposto, é a presente para julgar procedente o pedido contido na inical e condenar o réu Francisco Pereira Lima, pelo crime de estupro de vulneravel, capitulando no art.271-A do Código Penal."Publique-se.Registre-se.Intimem-se. Francinópolis, 20 de Janeiro de 2016. Renato Levi Dantas Jales- Juiz de Direito." E para constar, Eu, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOARES BEZERRA LOIOLA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FRANCINÓPOLIS, 3 de fevereiro de 2016.

12.376. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

PROCESSO Nº 0000184-65.2015.8.18.0094
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MANOEL ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A., V. L. SALVIANO ME.
ADVOGADO(S): Advogado da Parte Passiva BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.V. L. SALVIANO ME.
Alegada matéria preliminar na contestação, INTIMO a parte autora para no prazo de 10 dias manifestar-se acerca da mesma.
Após, a conclusão para designar audiência preliminar.
Intime-se. Cumpra-se.

12.377. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

PROCESSO Nº 0000071-48.2014.8.18.0094
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOÃO ALVES BRANDÃO
ADVOGADO(S): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783)
Réu: BANCO ITAÚCARD S/A.
ADVOGADO(S): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Tempestiva e pago o preparo, recebo a apelação no efeito devolutivo, tão somente.
Intime-se a parte autora para apresentar, querendo, as contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias.
Após, ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com ou sem as contrarrazões.

12.378. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

PROCESSO Nº 0000066-94.2012.8.18.0094
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA
ADVOGADO(S): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO SCHAHIN-S.A
ADVOGADO(S): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
A parte ré para, querendo, apresentar as contrarrazões ao recurso inominado, no prazo legal.
A seguir, com ou sem as razões, subam os presentes autos à Turma Recursal do Estado do Piauí, com os nossos cumprimentos.
Cumpra-se com as formalidades legais.
Intime-se. Cumpra-se.

12.379. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

PROCESSO Nº 0000159-52.2015.8.18.0094
CLASSE: Guarda
Requerente: FRANCISCA MARIA MENDES ARAÚJOO
ADVOGADO(S): BRUNO SANTHYAGO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8058)
Réu:
ADVOGADO(S): Advogado da Parte Passiva
Ante o exposto, acolho o pedido de desistência e JULGO EXTINTO o presente feito, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art.267, VIII, do CPC.

12.380. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

PROCESSO Nº 0000037-73.2014.8.18.0094
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: BANCO ITAUCARD S.A
ADVOGADO(S): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Réu: JOÃO ALVES BRANDÃO
ADVOGADO(S): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783)
Diante de todo o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, fazendo-o com fulcro no artigo 267, IV do Código de Processo Civil, ante a perda superveniente do objeto da presente demanda.

12.381. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

PROCESSO Nº 0000055-65.2012.8.18.0094
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: LUIZ CANDIDO TAVEIRA
ADVOGADO(S): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO GE CAPITAL S.A
ADVOGADO(S): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB/MINAS GERAIS Nº 63440)
Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pacto firmado entre as partes, nos moldes indicados no acordo de fls. 101/102, ao tempo que JULGO EXTINTO o presente processo, com resolução de mérito, fazendo-o com sustentáculo no artigo 269, III, do Código de Processo Civil.

12.382. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

PROCESSO Nº 0000083-96.2013.8.18.0094
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(S): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: MARIA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO(S): HERY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05)
Diante de todo o exposto, ausente pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, qual seja, procuração da parte autora, JULGO EXTINTO o feito principal, sem resolução do mérito, na forma do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Em relação à reconvenção, JULGO-A IMPROCEDENTE, com base no art. 269, I do CPC, o pedido da ré reconvinte, extinguindo o feito com resolução do mérito.

12.383. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

PROCESSO Nº 0000037-73.2014.8.18.0094
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: BANCO ITAUCARD S.A
ADVOGADO(S): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Réu: JOÃO ALVES BRANDÃO
ADVOGADO(S): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783)
Diante de todo o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, fazendo-o com fulcro no artigo 267, IV do Código de Processo Civil, ante a perda superveniente do objeto da presente demanda.

12.384. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

PROCESSO Nº 0000055-65.2012.8.18.0094
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: LUIZ CANDIDO TAVEIRA
ADVOGADO(S): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO GE CAPITAL S.A
ADVOGADO(S): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB/MINAS GERAIS Nº 63440)
Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pacto firmado entre as partes, nos moldes indicados no acordo de fls. 101/102, ao tempo que JULGO EXTINTO o presente processo, com resolução de mérito, fazendo-o com sustentáculo no artigo 269, III, do Código de Processo Civil.

12.385. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

PROCESSO Nº 0000083-96.2013.8.18.0094
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(S): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: MARIA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO(S): HERY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05)
Diante de todo o exposto, ausente pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, qual seja, procuração da parte autora, JULGO EXTINTO o feito principal, sem resolução do mérito, na forma do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Em relação à reconvenção, JULGO-A IMPROCEDENTE, com base no art. 269, I do CPC, o pedido da ré reconvinte, extinguindo o feito com resolução do mérito.

12.386. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRANCISCO SANTOS

PROCESSO Nº 0000378-62.2015.8.18.0095
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): null
Réu: NASCIMENTO FERREIRA LIMA
ADVOGADO(S): GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777)
AVISO DE INTIMAÇÃO ? Comarca de Francisco Santos/PI/Vara Única Processo nº 0000378-62.2015.8.18.0095 Classe: LATROCÍNIO Réu: NASCIMENTO FERREIRA LIMA Advogado: GLEUTON ARAÚJO PORTELA Vítima: RAIMUNDO JOAQUIM MANOEL DE SOUSA A Secretaria da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI, de ordem da MM. Juíza de Direito em Exercício, Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho e de acordo com o Provimento nº 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o senhor Dr. Gleuton Araújo Portela, Advogado ? OAB/CE nº 11.777; de que fora encaminhadas Cartas Precatórias para as Comarcas de Picos/PI, Catarina/CE e São Bernardo do Campo/SP, para oitiva das testemunhas e interrogatório do réu, FICA, AINDA, INTIMADO do despacho proferido no processo em epígrafe, cujo teor é o seguinte: ? DECISÃO. 1. Nos autos inexiste qualquer causa que autorize a absolvição sumária do agente, mantenho assim o recebimento da denúncia, e ato contínuo, ratifico a Homologação do Flagrante e a Prisão Preventiva, antes decretada uma vez, presente os pressupostos e requisitos legais dispostos nos artigos 312 e seguintes do CPP, havendo indícios suficientes da autoria do crime e prova da materialidade dele, sendo o modus operanti, indicativo de uma conduta de risco a ordem pública. Considere-se que o acusado fugiu do local do fato escondendo-se no município de Marcolândia-PI, já divisa com o Estado do Pernambuco e a clara intenção de que não pretendia se apresentar e de se furtar a aplicação da Lei Penal. Concluída as investigações e oferecida a denúncia, agora na fase da instrução criminal, a manutenção de sua prisão se torna necessária não só, para a garantia da ordem pública, mas também por conveniência da instrução criminal onde testemunhas que tiveram contato e visualizaram o acusado antes do fato serão ouvidas. Assim, a manutenção da prisão preventiva do acusado ainda se faz necessária. 2. Expeça-se carta precatória para inquirição das arroladas na denúncia e na defesa, bem como o interrogatório do acusado, e ainda colher os esclarecimentos do perito subscritor do laudo de fls. 31 acerca do referido laudo. 3. Defiro as diligências solicitadas na defesa técnica do acusado oficiando-se a autoridade policial que presidiu o inquérito para prestar as devidas informações no prazo de 20 dias. 4. Intime-se o advogado da presente decisão e da expedição das cartas precatórias. Cumpra-se, com urgência. Francisco Santos, 28 de janeiro de 2016. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho ? Juiz de Direito.? E, para constar, foi expedido o presente aviso. Francisco Santos, 02 de fevereiro de 2016. Maria Cássia dos Santos, Secretária da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI.

12.387. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
PROCESSO Nº 0000408-69.2014.8.18.0051

CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ZULMIRA LEONIZIA DE CARVALHO SILVA
Réu: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CÁSSIO PEREIRA LUZ (OAB/SÃO PAULO Nº 263.826); ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE (OAB/MATO GROSSO Nº 7.413) para audiência preliminar a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2016, às 10h30min, no Fórum local, nesta Comarca de Fronteiras-PI, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do pleito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos ponto controvertidos e análise de eventuais provas a serem produzidas, nos termos do art. 331 do CPC. E para constar, Eu, JOSÉ RIBAMAR SOUSA JÚNIOR, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FRONTEIRAS, 3 de fevereiro de 2016.

12.388. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº 0000555-32.2013.8.18.0051
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANA ANTONIA DE SOUSA GOMES
ADVOGADO(S): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
Réu: BANCO GE CAPITAL S/A DEN. BANCO CIFRA S/A
ADVOGADO(S): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/SÃO PAULO Nº 124809)
Em face da Contestação do Requerido, intime-se o autor, via DJ/PI, para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste sobre os fatos impeditivos, modificativos e extintivos do seu direito, alegados pelo demandado.
Cumpra-se.
FRONTEIRAS, 3 de fevereiro de 2016
JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS

12.389. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
PROCESSO Nº 0001310-85.2015.8.18.0051
CLASSE: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: JOSÉ IVONER DE SOUSA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSÉ KENEY PAES DE ARRUDA FILHO (OAB/PERNAMBUCO Nº 34626) para audiência de instrução e julgamento do processo crime em epígrafe, dia 17 de fevereiro de 2016, às 12 horas, no Fórum local, nesta Comarca de Fronteiras-PI. E para constar, Eu, JOSÉ RIBAMAR SOUSA JÚNIOR, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FRONTEIRAS, 2 de fevereiro de 2016.

12.390. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº 0000548-40.2013.8.18.0051
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LEONIDIA MARIA PEREIRA
ADVOGADO(S): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
Réu: BANCO BMB S/A
ADVOGADO(S): null
Em face da Contestação do requerido, intime-se o autor, via DJ/PI, para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste sobre os fatos impeditivos, modificativos e extintivos do seu direito, alegados pelo demandado.
Cumpra-se.
FRONTEIRAS, 2 de fevereiro de 2016
JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS

12.391. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
PROCESSO Nº 0000518-34.2015.8.18.0051
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FRONTEIRAS - SINDFRONT
Réu: MUNICIPIO DE FRONTEIRAS - PIAUI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): SILVERLENE REIS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 9409) para audiência preiminar, dia 16 de fevereiro de 2016, às 12 horas, no Fórum local, nesta Comarca de Fronteiras-PI, na qual será oportunizada às partes a celebração de composição de interesses, a ser cumprida em prazo razoável para ambas, mediante a assunção de condutas que minimizem a situação fática exposta na exordial. E para constar, Eu, JOSÉ RIBAMAR SOUSA JÚNIOR,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FRONTEIRAS, 2 de fevereiro de 2016.

12.392. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
PROCESSO Nº 0000009-84.2007.8.18.0051
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DE FRONTEIRAS-PI
Réu: MARCO BARBOSA DOS SANTOS, JOSÉ LOURINALDO DA COSTA ANDRADE
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): GENIVAL PEREIRA DA COSTA (OAB/PE Nº 13105); MARIVALDA BARBOZA DOS SANTOS (OAB/PE Nº 7059) para apresentarem, no prazo de 5(cinco) dias, alegações finais na forma de memoriais escritos. E para constar, Eu, REBECA DE FIGUEIREDO MOURA,Oficial de Justiça,digitei e conferi o presente aviso. FRONTEIRAS, 3 de fevereiro de 2016.

12.393. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº 0000548-40.2013.8.18.0051
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LEONIDIA MARIA PEREIRA
ADVOGADO(S): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
Réu: BANCO BMB S/A
ADVOGADO(S): null
Em face da Contestação do requerido, intime-se o autor, via DJ/PI, para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste sobre os fatos impeditivos, modificativos e extintivos do seu direito, alegados pelo demandado.
Cumpra-se.
FRONTEIRAS, 2 de fevereiro de 2016
JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS

12.394. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
PROCESSO Nº 0000518-34.2015.8.18.0051
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FRONTEIRAS - SINDFRONT
Réu: MUNICIPIO DE FRONTEIRAS - PIAUI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): SILVERLENE REIS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 9409) para audiência preiminar, dia 16 de fevereiro de 2016, às 12 horas, no Fórum local, nesta Comarca de Fronteiras-PI, na qual será oportunizada às partes a celebração de composição de interesses, a ser cumprida em prazo razoável para ambas, mediante a assunção de condutas que minimizem a situação fática exposta na exordial. E para constar, Eu, JOSÉ RIBAMAR SOUSA JÚNIOR,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FRONTEIRAS, 2 de fevereiro de 2016.

12.395. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
PROCESSO Nº 0001310-85.2015.8.18.0051
CLASSE: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: JOSÉ IVONER DE SOUSA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSÉ KENEY PAES DE ARRUDA FILHO (OAB/PERNAMBUCO Nº 34626) para audiência de instrução e julgamento do processo crime em epígrafe, dia 17 de fevereiro de 2016, às 12 horas, no Fórum local, nesta Comarca de Fronteiras-PI. E para constar, Eu, JOSÉ RIBAMAR SOUSA JÚNIOR, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FRONTEIRAS, 2 de fevereiro de 2016.

12.396. EDITAL - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GILBUÉS)
PROCESSO Nº 0000318-92.2013.8.18.0052
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Réu: ANDRÉ DA SILVA ELESBÃO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GILBUÉS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ROBERTO FONTOURA ACOSTA, OAB-PI Nº 7182, para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 18/02/2016, às 11:30 horas, no Fórum local, no processo supra mencionado. E para constar, Eu, GRACIMAR GUERRA FIGUEIREDO,Oficial de Gabinete,digitei e conferi o presente aviso. GILBUÉS, 2 de fevereiro de 2016.

12.397. EDITAL - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GILBUÉS)
PROCESSO Nº 0000157-19.2012.8.18.0052
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS-PI
Réu: EVALDO LOBATO LIMA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GILBUÉS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CARLA ISABELE GOMES FERREIRA, OAB 7345-PI, brasileira, solteira, para comparecer a audiência de conciliação e instrução designada para o dia 18 de fevereiro de 2016, às 10:20 horas, no Fórum local, referente ao processo supra mencionado. E para constar, Eu, GRACIMAR GUERRA FIGUEIREDO,Oficial de Gabinete,digitei e conferi o presente aviso. GILBUÉS, 2 de fevereiro de 2016.

12.398. EDITAL - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GILBUÉS)
PROCESSO Nº 0000255-04.2012.8.18.0052
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE CORRENTE-PI
Autor do fato: FLAVIO LUSTOSA TAVARES DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GILBUÉS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA, brasileiro, piauiense, advogado, inscrito na OAB/PI 4521 e MYRTHES BARREIRA DOS REIS, brasileira, solteira, advogada OAB/PI 7524, ambos endereço na Rua Anisio de abreu, 565, centro - Gilbués-PI, para comparecerem à audiência de Instrrução e Julgamento designada para o dia 17/02/2016, às 14:50 horas, no Fórum local, no processo supra mencionado. E para constar, Eu, GRACIMAR GUERRA FIGUEIREDO,Oficial de

Gabinete,digitei e conferi o presente aviso. GILBUÉS, 2 de fevereiro de 2016.

12.399. EDITAL - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GILBUÉS)
PROCESSO Nº 0000318-92.2013.8.18.0052
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Réu: ANDRÉ DA SILVA ELESBÃO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GILBUÉS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ROBERTO FONTOURA ACOSTA, OAB-PI Nº 7182, para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 18/02/2016, às 11:30 horas, no Fórum local, no processo supra mencionado. E para constar, Eu, GRACIMAR GUERRA FIGUEIREDO,Oficial de Gabinete,digitei e conferi o presente aviso. GILBUÉS, 2 de fevereiro de 2016.

12.400. EDITAL - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GILBUÉS)
PROCESSO Nº 0000255-04.2012.8.18.0052
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE CORRENTE-PI
Autor do fato: FLAVIO LUSTOSA TAVARES DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GILBUÉS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA, brasileiro, piauiense, advogado, inscrito na OAB/PI 4521 e MYRTHES BARREIRA DOS REIS, brasileira, solteira, advogada OAB/PI 7524, ambos endereço na Rua Anisio de abreu, 565, centro - Gilbués-PI, para comparecerem à audiência de Instrrução e Julgamento designada para o dia 17/02/2016, às 14:50 horas, no Fórum local, no processo supra mencionado. E para constar, Eu, GRACIMAR GUERRA FIGUEIREDO,Oficial de Gabinete,digitei e conferi o presente aviso. GILBUÉS, 2 de fevereiro de 2016.

12.401. EDITAL - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GILBUÉS)
PROCESSO Nº 0000157-19.2012.8.18.0052
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS-PI
Réu: EVALDO LOBATO LIMA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GILBUÉS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CARLA ISABELE GOMES FERREIRA, OAB 7345-PI, brasileira, solteira, para comparecer a audiência de conciliação e instrução designada para o dia 18 de fevereiro de 2016, às 10:20 horas, no Fórum local, referente ao processo supra mencionado. E para constar, Eu, GRACIMAR GUERRA FIGUEIREDO,Oficial de Gabinete,digitei e conferi o presente aviso. GILBUÉS, 2 de fevereiro de 2016.

12.402. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
PROCESSO Nº 0000488-27.2014.8.18.0053
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: OSVALDO GALENO DA SILVA
Réu: LÍDER SEGURADORA DO CONSÓRCIO DPVAT
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GUADALUPE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCOS ANTONIO MOURA MENDES , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ROSANA SARA ARAÚJO CARMO(OAB/PIAUÍ Nº 6402); LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956), para que se manifestem sobre o laudo da perícia de fls.94/98, prazo de 05 (cinco) dias. E para constar, Eu, ROSA CARMINA COELHO LIMA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. GUADALUPE, 3 de fevereiro de 2016.

12.403. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
PROCESSO Nº 0000499-22.2015.8.18.0053
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: PAULO DE TARSO GOMES DA SILVA, GEOVANE LOPES SALGADO DA SILVA
Réu: ERINALDO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GUADALUPE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCOS ANTONIO MOURA MENDES , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ODAIR PEREIRA HOLANDA (OAB/PIAUÍ Nº 6998), para ofertar as contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias. E para constar, Eu, ROSA CARMINA COELHO LIMA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. GUADALUPE, 2 de fevereiro de 2016.

12.404. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
PROCESSO Nº 0000499-22.2015.8.18.0053
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: PAULO DE TARSO GOMES DA SILVA, GEOVANE LOPES SALGADO DA SILVA
Réu: ERINALDO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GUADALUPE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCOS ANTONIO MOURA MENDES , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ODAIR PEREIRA HOLANDA (OAB/PIAUÍ Nº 6998), para ofertar as contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias. E para constar, Eu, ROSA CARMINA COELHO LIMA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. GUADALUPE, 2 de fevereiro de 2016.

12.405. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000251-24.2015.8.18.0096
CLASSE: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTALINA-GO, JOSE LUCIDIO DOS SANTOS SOUSA
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **LUISSERGIO VERISSIMO DOS SANTOS OAB/GO Nº 18857, que a audiência designada nestes autos foi antecipada para o dia 22/02/2016 às 11;30hs,** em razão da disponibilidade do Promotor que atua nesta Comarca.E para constar, Eu, LILIANE DOS SANTOS FONTES,Oficial de Gabinete,digitei e conferi o presente aviso. IPIRANGA DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016.

12.406. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000251-24.2015.8.18.0096
CLASSE: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTALINA-GO, JOSE LUCIDIO DOS SANTOS SOUSA
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **LUISSERGIO VERISSIMO DOS SANTOS OAB/GO Nº 18857, que a audiência designada nestes autos foi antecipada para o dia 22/02/2016 às 11;30hs,** em razão da disponibilidade do Promotor que atua nesta Comarca.E para constar, Eu, LILIANE DOS SANTOS FONTES,Oficial de Gabinete,digitei e conferi o presente aviso. IPIRANGA DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016.

12.407. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE ISAÍAS COELHO
Rua São Francisco, 540, ISAÍAS COELHO-PI
PROCESSO Nº 0000115-24.2015.8.18.0097
CLASSE: Guarda
Requerente: ANTÔNIO JOSÉ DE MOURA, NAIR MOURA PINHEIRO
Requerido: G. DA S. B. J.
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de ISAÍAS COELHO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 10 (**DEZ)** dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua São Francisco, 540, ISAÍAS COELHO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ANTÔNIO JOSÉ DE MOURA e sua esposa NAIR MOURA PINHEIRO, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na localidade Sabonete, Zona Rural, SAÍAS COELHO - Piauí em face de G. DA S. B. J., menor impúbere, filho(a) de MARTTECY PINHEIRO DE MOURA BATISTA e GILBERTO DA SILVA BATISTA, ficando por este edital citado o genitor do menor o Sr. GILBERTO DA SILVA BATISTA, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 158 do ECA. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de ISAÍAS COELHO, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Isaías Coelho

12.408. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
PROCESSO Nº 0000172-42.2015.8.18.0097
CLASSE: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DA 3ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ISAÍAS COELHO-PI, JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ISAÍAS COELHO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): UANDERSON FERREIRA DA SILVA, OAB/PI Nº 5.456, para comparecer a audiência de oitiva de testemunhas, designada para o dia 24 de fevereiro de 2016, às 10:10 Horas. E para constar, Eu, LAYSIO PASSOS DE SOUSA, Servidor Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ISAÍAS COELHO, 2 de fevereiro de 2016.

12.409. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE ISAÍAS COELHO
Rua São Francisco, 540, ISAÍAS COELHO-PI
PROCESSO Nº 0000115-24.2015.8.18.0097
CLASSE: Guarda
Requerente: ANTÔNIO JOSÉ DE MOURA, NAIR MOURA PINHEIRO
Requerido: G. DA S. B. J.
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de ISAÍAS COELHO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 10 (**DEZ)** dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua São Francisco, 540, ISAÍAS COELHO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ANTÔNIO JOSÉ DE MOURA e sua esposa NAIR MOURA PINHEIRO, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na localidade Sabonete, Zona Rural, SAÍAS COELHO - Piauí em face de G. DA S. B. J., menor impúbere, filho(a) de MARTTECY PINHEIRO DE MOURA BATISTA e GILBERTO DA SILVA BATISTA, ficando por este edital citado o genitor do menor o Sr. GILBERTO DA SILVA BATISTA, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 158 do ECA. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de ISAÍAS COELHO,

Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2016 (02/02/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Isaías Coelho

12.410. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
PROCESSO Nº 0000061-58.2015.8.18.0097
CLASSE: Interdito Proibitório
Interditante: ESPEDITA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, FRANCICO DAS CHAGAS DA SILVA
Interditando: JOSÉ JOÃO DA SILVA, IRACI EULÁLIA DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ISAÍAS COELHO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MAX WELL MUNIZ FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 4159); WALDEMAR CLEMENTINO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 73-B), do inteiro teor da sentença (...) **Diante de todo o exposto, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO da autora, bem como o pedido contraposto, extinguindo o presente processo com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, I, do Código de Processo Civil** (...). E para constar, Eu, LAYSIO PASSOS DE SOUSA, Servidor Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ISAÍAS COELHO, 3 de fevereiro de 2016.

12.411. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
PROCESSO Nº 0000147-63.2014.8.18.0097
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: RAIMUNDA DAMASCENO SILVA
Requerido: CICERO PEREIRA DAMASCENO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ISAÍAS COELHO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO RODRIGUES LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 3255), do inteiro teor da sentença (...) **Diante de todo exposto, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, não para restituir a posse autora, vez que não comprovou a mesma, mas para que a cerca seja desfeita, possibilitando a ultilização comum pelos residentes da localidade Pedra Miúda, inclusive pela requerente e pelo requerido, sem contudo, o fazer de forma exclusiva** (...). E para constar, Eu, LAYSIO PASSOS DE SOUSA, Servidor Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ISAÍAS COELHO, 3 de fevereiro de 2016.

12.412. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
PROCESSO Nº 0000287-97.2014.8.18.0097
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO DE OLIVEIRA
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ISAÍAS COELHO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NEI CALDERON (OAB/SÃO PAULO Nº 114904), **para pagar a quantia informada na peça executiva no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% na forma do artigo 475-J do Código de Processo Civil, bem como, querendo, ofertar a impugnação que achar necessária.** E para constar, Eu, LAYSIO PASSOS DE SOUSA, Servidor Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ISAÍAS COELHO, 3 de fevereiro de 2016.

12.413. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
PROCESSO Nº 0000172-42.2015.8.18.0097
CLASSE: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DA 3ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ISAÍAS COELHO-PI, JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ISAÍAS COELHO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): UANDERSON FERREIRA DA SILVA, OAB/PI Nº 5.456, para comparecer a audiência de oitiva de testemunhas, designada para o dia 24 de fevereiro de 2016, às 10:10 Horas. E para constar, Eu, LAYSIO PASSOS DE SOUSA, Servidor Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ISAÍAS COELHO, 2 de fevereiro de 2016.

12.414. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
PROCESSO Nº 0000152-51.2013.8.18.0055
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ALCIDES BORGES DE SOUSA
Réu: BANCO DO BRADESCO S.A
De ordem do Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA os Drs. SIMONE LOPES DE CARVALHO E SILVA OAB/PI Nº 8.328 e WILSON SALES BELCHIOR OAB/PI 9016., nos termos da sentença de fls. 130 a 135 dos autos, do Proc. nº 0000152-51.2013.8.18.0055 ? AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COM DANO MORAL E DANO MATERIAL, COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, em que é requerente ALCIDES BORGES DE SOUSA e requerido BANCO DEO BRADESCO S.A.,que adiante segue: Isto Posto, solidário aos argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos dispositivos legais alhures citados, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL para DECLARAR a inexistência do débito nela vergastado e, por conseguinte, CONDENAR o requerido a pagar o autor, a título de danos morais, o valor de 3.000,00 (três mil reais), corrigidos monetariamente e acrescidos de juros de mora de um por cento ao mês, contados desde a publicação da presente sentença (súmula 362 do STJ).Confirmo a tutela antecipada concedida às fls. 27/29, motivo pelo qual determino que o requerido, no prazo de dez dias, independentemente de recurso, proceda, salvo se o já estiver feito, ao cancelamento de desconto no beneficio previdenciário do autor, sob pena de multa diária de R$200,00 (duzentos Reais), limitada ao valor da condenação, revertida em favor do promovente.Por derradeiro, condena a parte requerida em custas processuais e honorários advocatícios, os últimos na base de quinze por cento sobre o valor dos danos morais arbitrados.P.R.I.Diligências necessárias.Cumpra-se.Itainópolis/PI, 02/12/2015. Antonio Francisco Gomes de Oliveira ? Juiz de Direito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, FRANCISCO HIPÓLITO GONZAGA, Analista Judicial da Vara Única, digitei e subscrevi.

12.415. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
PROCESSO Nº 0000232-44.2015.8.18.0055
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ELISABETE PEREIRA GUIMARÃES
Réu: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
De ordem do Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA ? MM. Juiz de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA** o **Dr. Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti**, **OAB/PE nº 19.353**, nos termos do despacho, exarado às fls., 49 dos autos do **Proc. nº 0000232-44.2015.8.18.0055**, **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS**, em que é requerente: **ELISABETE PEREIRA GUIMARÃES** e requerido: **CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A**, que é do teor seguinte: ?Defiro o pedido de juntada de documentos, Tendo em vista a ausência de acordo, **designo audiência de instrução e julgamento para o dia 24 de fevereiro de 2016, às 10:40 horas, no fórum local**. Saem os presentes intimados. Diligências necessárias?. Itainópolis (PI), 21 de janeiro de 2016. Antonio Francisco Gomes de Oliveira, Juiz de Direito, aos dois (02) dias de fevereiro de dois mil e dezesseis (2016). Eu, **DIOGO CAMPOS PESSOA MONTEIRO**, Auxiliar Judicial, digitei e subscrevi.

12.416. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
PROCESSO Nº 0000242-88.2015.8.18.0055
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DAS MERCÊS GONÇALVES FEITOSA
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
De ordem do Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Dr. RAFAEL SGANZERLA DURAND ? OAB/PI nº 8204-A, nos termos do despacho, exarado às fls. 50 dos autos do Proc. nº 0000242-88.2015.8.18.0055 ? AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, em que é requerente MARIA DAS MERCES GONÇALVES FEITOSA, e requerido BANCO BRASIL S/A, que adiante segue: Defiro o pedido de juntada de documentos. Tendo em vista a ausência de acordo, designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 24 de fevereiro de 2016, às 12:20 horas, no Fórum de Justiça local. Saem os presentes intimados. Diligências necessárias. Itainópolis/PI, 21/01/2016. Antonio Francisco Gomes de Oliveira ? Juiz de Direito, aos três (03) de fevereiro de dois mil e dezesseis (2016). Eu, MANOEL BARROS PESSOA, Secretário da Vara Única, digitei e subscrevi.

12.417. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
PROCESSO Nº 0000240-21.2015.8.18.0055
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO NONATO LEAL
Réu: BANCO BRADESCO
De ordem do Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA ? MM. Juiz de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA** o **Dr. José Almir da R. Mendes Junior**, **OAB/RN nº 392-A**, nos termos do despacho, exarado às fls., 32 dos autos do **Proc. nº 0000240-21.2015.8.18.0055**, **AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE RESSARCIMENTO E EINDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**, em que é requerente: **RAIMUNDO NONATO LEAL** e requerido: **BANCO BRADESCO S/A**, que é do teor seguinte: ?Defiro o pedido de juntada de documentos, inclusive relevando o erro apontada pela advogada do requerido. Deixo para apreciar o pedido de suspensão dos descontos por ocasião da audiência instrutória. Tendo em vista a ausência de acordo, **designo audiência de instrução e julgamento para o dia 24 de fevereiro de 2016, às 11:50 horas, no fórum local**. Saem os presentes intimados. Diligências necessárias?. Itainópolis (PI), 21 de janeiro de 2016. Antonio Francisco Gomes de Oliveira, Juiz de Direito, aos três (03) dias de fevereiro de dois mil e dezesseis (2016). Eu, **DIOGO CAMPOS PESSOA MONTEIRO**, Auxiliar Judicial, digitei e subscrevi.

12.418. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
PROCESSO Nº 0000234-14.2015.8.18.0055
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCILENE MARIA DA COSTA
Réu: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A
De ordem do Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA os Drs. MANOEL DE LIMA SANTOS OAB/PI Nº 8520 e DRA. MAYARA DE MOURA MARTINS OAB/PI Nº 11.257, nos termos do despacho, exarado às fls. 27 dos autos do Proc. nº 0000234-14.2015.8.18.0055? AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA PARA RETIRADA NOME DA AUTORA DO SERASA C/ PEDIDO DE DANOS MORAIS, em que é requerente FRANCILENE MARIA DA COSTA e requerido BANCO BRADESCO S.A, que adiante segue: **Designo o dia 24/02/2016, às 11:20 horas, no Fórum local, para Audiência de Instrução e Julgamento**, as partes deverão comparecer acompanhados pelos respectivos advogados. Intimações e diligências necessárias. Cumpra-se. Itainópolis/PI, 21/01/2016. Antonio Francisco Gomes de Oliveira ? Juiz de Direito, aos três de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis(03.02.2016), Eu, FRANCISCO HIPÓLITO GONZAGA, Analista Judicial da Vara Única, digitei e subscrevi.

12.419. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
PROCESSO Nº 0000004-35.2016.8.18.0055
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: JENILSON DA SILVA
Réu: GISCELINA DA SILVA COSTA
De ordem do Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA a Dra. ANA LUCIA DE SOUSA CARVALHO OAB/PI Nº 9831nos termos do despacho de fl. 16 dos autos do Proc. nº 0000004-35.2016.8.18.0055 ? AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C PEDIDO DE LIMINAR, em que é requerente JENILSON DA SILVA e requerida,GISCELINA DA SILVA COSTA ,que adiante segue: R.H. Considerando a informação contida na inicial de que a requerida estaria de mudança para outro Estado, tencionando evitar o cumprimento de atos processuais inúteis, determino ao autor que, por intermédio de sua advogada, no prazo de 10(dez) dias, proceda a emenda

da inicial, declinando o atual endereço da requerida. Itainópolis/PI, 19/01/2016. Antonio Francisco Gomes de Oliveira ? Juiz de Direito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, FRANCISCO HIPÓLITO GONZAGA, Analista Judicial da Vara Única, digitei e subscrevi.

12.420. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
PROCESSO Nº 0000152-51.2013.8.18.0055
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ALCIDES BORGES DE SOUSA
Réu: BANCO DO BRADESCO S.A
De ordem do Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA os Drs. SIMONE LOPES DE CARVALHO E SILVA OAB/PI Nº 8.328 e WILSON SALES BELCHIOR OAB/PI 9016., nos termos da sentença de fls. 130 a 135 dos autos, do Proc. nº 0000152-51.2013.8.18.0055 ? AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COM DANO MORAL E DANO MATERIAL, COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, em que é requerente ALCIDES BORGES DE SOUSA e requerido BANCO DEO BRADESCO S.A.,que adiante segue: Isto Posto, solidário aos argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos dispositivos legais alhures citados, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL para DECLARAR a inexistência do débito nela vergastado e, por conseguinte, CONDENAR o requerido a pagar o autor, a título de danos morais, o valor de 3.000,00 (três mil reais), corrigidos monetariamente e acrescidos de juros de mora de um por cento ao mês, contados desde a publicação da presente sentença (súmula 362 do STJ).Confirmo a tutela antecipada concedida às fls. 27/29, motivo pelo qual determino que o requerido, no prazo de dez dias, independentemente de recurso, proceda, salvo se o já estiver feito, ao cancelamento de desconto no beneficio previdenciário do autor, sob pena de multa diária de R$200,00 (duzentos Reais), limitada ao valor da condenação, revertida em favor do promovente.Por derradeiro, condena a parte requerida em custas processuais e honorários advocatícios, os últimos na base de quinze por cento sobre o valor dos danos morais arbitrados.P.R.I.Diligências necessárias.Cumpra-se.Itainópolis/PI, 02/12/2015. Antonio Francisco Gomes de Oliveira ? Juiz de Direito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, FRANCISCO HIPÓLITO GONZAGA, Analista Judicial da Vara Única, digitei e subscrevi.

12.421. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
PROCESSO Nº 0000232-44.2015.8.18.0055
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ELISABETE PEREIRA GUIMARÃES
Réu: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
De ordem do Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA ? MM. Juiz de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA** o **Dr. Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti**, **OAB/PE nº 19.353**, nos termos do despacho, exarado às fls., 49 dos autos do **Proc. nº 0000232-44.2015.8.18.0055**, **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS**, em que é requerente: **ELISABETE PEREIRA GUIMARÃES** e requerido: **CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A**, que é do teor seguinte: ?Defiro o pedido de juntada de documentos, Tendo em vista a ausência de acordo, **designo audiência de instrução e julgamento para o dia 24 de fevereiro de 2016, às 10:40 horas, no fórum local**. Saem os presentes intimados. Diligências necessárias?. Itainópolis (PI), 21 de janeiro de 2016. Antonio Francisco Gomes de Oliveira, Juiz de Direito, aos dois (02) dias de fevereiro de dois mil e dezesseis (2016). Eu, **DIOGO CAMPOS PESSOA MONTEIRO**, Auxiliar Judicial, digitei e subscrevi.

12.422. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
PROCESSO Nº 0000136-63.2014.8.18.0055
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANDERSON ANTONIO MONTEIRO
Réu: BANCO BRADESCO S/A
De ordem do Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Dr. RAIMUNDO NOGUEIRA LEOPOLDINO JÚNIOR OAB/PI 6771 e DR. WILSON SALES BELCHIOR OAB-PI 9016-A, nos termos da sentença, exarado às fls. 80/85 dos autos do Proc. nº 0000136-63.2014.8.18.0055 ? AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, em que é requerente ANDERSON ANTONIO MONTEIRO e requerido BANCO BRADESCO S/A, que adiante segue: Ante o Exposto,solidário aos argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, com fulcro no art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para condenar a requerida a pagar ao autor, a título de dano moral, a importância de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), valor este atualizado da presente data, devendo incidir doravante correção monetária com base no INPC e juros moratórios de um por cento ao mês. Transitada em julgado, deverá a parte ré, em 15 dias, efetuar o pagamento, sob pena de multa de dez por cento sobre o valor do débito, a teor do art. 475-J, do CPC. Sem custas e honorários, ante a previsão do art. 54 da Lei 9.099/95.Comprovado o depósito do valor devido, expeça-se o respectivo alvará. Diligências necessárias.P.R.I.Itainópolis(PI), 21 de janeiro de 2016.**Antonio Francisco Gomes de Oliveira-Juiz de Direito**, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.(02.02.2016).Eu,FRANCISCO HIPÓLITO GONZAGAAnalista Judicial da Vara Única, digitei e subscrevi.

12.423. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
PROCESSO Nº 0000136-63.2014.8.18.0055
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANDERSON ANTONIO MONTEIRO
Réu: BANCO BRADESCO S/A
De ordem do Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Dr. RAIMUNDO NOGUEIRA LEOPOLDINO JÚNIOR OAB/PI 6771 e DR. WILSON SALES BELCHIOR OAB-PI 9016-A, nos termos da sentença, exarado às fls. 80/85 dos autos do Proc. nº 0000136-63.2014.8.18.0055 ? AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, em que é requerente ANDERSON ANTONIO MONTEIRO e requerido BANCO BRADESCO S/A, que adiante segue: Ante o Exposto,solidário aos argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, com fulcro no art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para condenar a requerida a pagar ao autor, a título de dano moral, a importância de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), valor este atualizado da presente data, devendo incidir doravante correção monetária com base no INPC e juros moratórios de um por cento ao mês. Transitada em julgado, deverá a parte ré, em 15 dias, efetuar o pagamento, sob pena de multa de dez por cento sobre o valor do débito, a teor do art. 475-J, do CPC. Sem custas e honorários, ante a previsão do art. 54 da Lei 9.099/95.Comprovado o depósito do valor devido, expeça-se o respectivo alvará. Diligências

necessárias.P.R.I.Itainópolis(PI), 21 de janeiro de 2016.**Antonio Francisco Gomes de Oliveira-Juiz de Direito**, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.(02.02.2016).Eu,FRANCISCO HIPÓLITO GONZAGAAnalista Judicial da Vara Única, digitei e subscrevi.

12.424. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
PROCESSO Nº 0000004-35.2016.8.18.0055
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: JENILSON DA SILVA
Réu: GISCELINA DA SILVA COSTA
De ordem do Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA a Dra. ANA LUCIA DE SOUSA CARVALHO OAB/PI Nº 9831nos termos do despacho de fl. 16 dos autos do Proc. nº 0000004-35.2016.8.18.0055 ? AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C PEDIDO DE LIMINAR, em que é requerente JENILSON DA SILVA e requerida,GISCELINA DA SILVA COSTA ,que adiante segue: R.H. Considerando a informação contida na inicial de que a requerida estaria de mudança para outro Estado, tencionando evitar o cumprimento de atos processuais inúteis, determino ao autor que, por intermédio de sua advogada, no prazo de 10(dez) dias, proceda a emenda da inicial, declinando o atual endereço da requerida. Itainópolis/PI, 19/01/2016. Antonio Francisco Gomes de Oliveira ? Juiz de Direito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, FRANCISCO HIPÓLITO GONZAGA, Analista Judicial da Vara Única, digitei e subscrevi.

12.425. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)
PROCESSO Nº 0000365-88.2014.8.18.0098
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JULIA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JOAQUIM PIRES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963) e WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PI 9016-A); da sentença prolatada nas fls. 80/83:" Ante o exposto, declaro extinto o processo com resolução do mérito e julgo IMPROCEDENTE os pedidos formulados, na forma do art. 269,I, do CPC. Sem condenações em custas processuais e honorários advocatícios em razão da demanda correr sob o rito da lei 9.099/96. P.R.I." E para constar, Eu, VERBÊNIA FERREIRA PAIVA MELO, Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. JOAQUIM PIRES, 2 de fevereiro de 2016.

12.426. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)
PROCESSO Nº 0000360-66.2014.8.18.0098
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JOAQUIM PIRES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963); da sentença prolatada nas fls. 63/66: " Ante o exposto, declaro extinto o processo com resolução do mérito e julgo IMPROCEDENTE os pedidos formulados, na forma do art. 269,I, do CPC. Sem condenações em custas processuais e honorários advocatícios em razão da demanda correr sob o rito da lei 9.099/96. P.R.I." E para constar, Eu, VERBÊNIA FERREIRA PAIVA MELO, Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. JOAQUIM PIRES, 2 de fevereiro de 2016.

12.427. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)
PROCESSO Nº 0000365-88.2014.8.18.0098
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JULIA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JOAQUIM PIRES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963) e WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PI 9016-A); da sentença prolatada nas fls. 80/83:" Ante o exposto, declaro extinto o processo com resolução do mérito e julgo IMPROCEDENTE os pedidos formulados, na forma do art. 269,I, do CPC. Sem condenações em custas processuais e honorários advocatícios em razão da demanda correr sob o rito da lei 9.099/96. P.R.I." E para constar, Eu, VERBÊNIA FERREIRA PAIVA MELO, Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. JOAQUIM PIRES, 2 de fevereiro de 2016.

12.428. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)
PROCESSO Nº 0000360-66.2014.8.18.0098
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JOAQUIM PIRES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016); da sentença prolatada nas fls. 63/66: " Ante o exposto, declaro extinto o processo com resolução do mérito e julgo IMPROCEDENTE os pedidos formulados, na forma do art. 269,I, do CPC. Sem condenações em custas processuais e honorários advocatícios em razão da demanda correr sob o rito da lei 9.099/96. P.R.I." E para constar, Eu, VERBÊNIA FERREIRA PAIVA MELO, Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. JOAQUIM PIRES, 2 de fevereiro de 2016.

12.429. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)
PROCESSO Nº 0000360-66.2014.8.18.0098
CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JOAQUIM PIRES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016); da sentença prolatada nas fls. 63/66: " Ante o exposto, declaro extinto o processo com resolução do mérito e julgo IMPROCEDENTE os pedidos formulados, na forma do art. 269,I, do CPC. Sem condenações em custas processuais e honorários advocatícios em razão da demanda correr sob o rito da lei 9.099/96. P.R.I." E para constar, Eu, VERBÊNIA FERREIRA PAIVA MELO, Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. JOAQUIM PIRES, 2 de fevereiro de 2016.

12.430. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)
PROCESSO Nº 0000360-66.2014.8.18.0098
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JOAQUIM PIRES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963); da sentença prolatada nas fls. 63/66: " Ante o exposto, declaro extinto o processo com resolução do mérito e julgo IMPROCEDENTE os pedidos formulados, na forma do art. 269,I, do CPC. Sem condenações em custas processuais e honorários advocatícios em razão da demanda correr sob o rito da lei 9.099/96. P.R.I." E para constar, Eu, VERBÊNIA FERREIRA PAIVA MELO, Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. JOAQUIM PIRES, 2 de fevereiro de 2016.

12.431. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

PROCESSO Nº 0000027-43.2016.8.18.0099
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: TERESA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SILVA
ADVOGADO(S): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(S):
Vistos. Processe-se sob o palio da gratuidade judiciária (Lei 9.099/95, art. 54). Designo o dia 15 de março de 2016 ás 10:00, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada e o réu ser citado para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar a existência de seus direitos, oportunidade inclusive em que o requerido deverá oferecer sua resposta(se possível, acompanhado do referido contrato, ted opu comprovante de pagamento do valor) tal os ditames previstos na lei 9099/95, advertindo-o de que não comparecendo, serão consideradas verdadeiras as alegações iniciais. Deverá ainda o requerido estar acompanhando dos estatutos sociais e carta de preposição. Proceda a secretaria a citação do requerido na forma prevista na lei 9.099/95. Landri Sales, 27 de janeiro de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida. Juiz de Direito da Comarca de Landri Sales. Ficando cientificado de que este Juízo, funciona á rua Dom Pedro I 321, centro. Eu, Paulo Benvindo da Silva, Secretário, Digitei.

12.432. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

PROCESSO Nº 0000029-13.2016.8.18.0099
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: TERESA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SILVA
ADVOGADO(S): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(S):
Vistos. Processe-se sob o palio da gratuidade judiciária (Lei 9.099/95, art. 54). Designo o dia 15 de março de 2016 ás 10:00, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada e o réu ser citado para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar a existência de seus direitos, oportunidade inclusive em que o requerido deverá oferecer sua resposta(se possível, acompanhado do referido contrato, ted opu comprovante de pagamento do valor) tal os ditames previstos na lei 9099/95, advertindo-o de que não comparecendo, serão consideradas verdadeiras as alegações iniciais. Deverá ainda o requerido estar acompanhando dos estatutos sociais e carta de preposição. Proceda a secretaria a citação do requerido na forma prevista na lei 9.099/95. Landri Sales, 27 de janeiro de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida. Juiz de Direito da Comarca de Landri Sales. Ficando cientificado de que este Juízo, funciona à rua Dom Pedro I, 321, centro. Eu, Paulo Benvindo da Silva, Secretário, digitei.

12.433. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOLÂNDIA)
PROCESSO Nº 0000375-89.2015.8.18.0101
CLASSE: Divórcio Consensual
Suplicante: ADRELINO ANTONIO DA SILVA, MARIA DAS MERCÊS DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOLÂNDIA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTONIA JÉSSIKA DO NASCIMENTO SILVA ARRUDA BATISTA (OAB/PI Nº 12.496) para tomar conhecimento da Sentença de fls. 34/36: *"(...) Isto posto, julgo **PROCEDENTE** o pedido, decretando o divórcio do casal, pondo fim ao vínculo matrimonial, bem como homologando o acordo contido na inicial relativo a guarda, alimentos e os bens(...)".* E para constar, Eu, JANE KELLY DE OLIVEIRA GURGEL,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. MARCOLÂNDIA, 3 de fevereiro de 2016.

12.434. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO/AUDIÊNCIA (Vara Única de MARCOS PARENTE)
PROCESSO Nº 0000361-68.2016.8.18.0102
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: DANYLLO CARREIRO MOUSINHO
Réu: LOJAS RENER S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JAIRO DE SOUSA LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 8222). para comparecimento em audiência na data e hora designada abaixo, devendo comparecer acompanhado da parte requerente e as testemunhas

conforme decisão do MM. Juiz que adiante se segue: " DECISÃO Defiro a gratuidade judiciária. Adoto o rito sumário. Sobre o pedido liminar de natureza antecipatória, entendo que a concessão de medida inaudita altera pars é excepcional, devendo o julgador reservá-la a casos especiais, nos quais a imediata intervenção se faça necessária, sob pena de perda do direito subjetivo em questão. No caso em tela, a prova pré-constituída é frágil, consistente apenas de documentos pessoais, comprovante de endereço e informação sobre a negativação de seu nome no SPC. Tais documentos, apesar de se apresentarem com indícios da alegação da parte autora, são insuficientes para suprir o requisito da verossimilhança da alegação relativa. Assim, deixo para avaliar o pedido de antecipação de tutela somente após a manifestação da parte contrária. Por outro lado, em relação ao pedido de inversão do ônus da prova, reputo que a parte tem direito à facilitação da defesa de seus direitos, na forma do art. 4º da Lei 8078/90. Observo que há hipossuficiência diante do fornecedor, considerando principalmente que o consumidor não tem, no caso, como comprovar fato negativo (que não fez o negócio jurídico), sendo tal ônus da parte requerida, conforme teoria da carga dinâmica.. Designo audiência de conciliação para o dia 18 de maio de 2016, às 09:30horas. Cite-se a parte requerida, incluindo a advertência da inversão do ônus da prova e esclarecendo que, não obtida a conciliação, a contestação deverá ser oferecida própria audiência, acompanhada de documentos e rol de testemunhas e, se requerer perícia, formulará seus quesitos desde logo, podendo indicar assistente técnico. Intime-se a parte autora MARCOS PARENTE, 28 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Júlio César Ribeiro da Cruz, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 3 de fevereiro de 2016.

12.435. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO/AUDIÊNCIA (Vara Única de MARCOS PARENTE)
PROCESSO Nº 0000362-53.2016.8.18.0102
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: DANYLLO CARREIRO MOUSINHO
Réu: BANCO HONDA S/A, PARNAUTO VEICULOS LTDA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JAIRO DE SOUSA LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 8222). para comparecimento em audiência na data e hora designada abaixo, devendo comparecer acompanhado da parte autora e testemunhas, tudo nos termos da decisão que adiante se segue: " DECISÃO Defiro a gratuidade judiciária. Adoto o rito sumário. Sobre o pedido liminar de natureza antecipatória, entendo que a concessão de medida inaudita altera pars é excepcional, devendo o julgador reservá-la a casos especiais, nos quais a imediata intervenção se faça necessária, sob pena de perda do direito subjetivo em questão. No caso em tela, a prova pré-constituída é frágil, consistente apenas de documentos pessoais, comprovante de endereço e informação sobre a negativação de seu nome no SPC. Tais documentos, apesar de se apresentarem com indícios da alegação da parte autora, são insuficientes para suprir o requisito da verossimilhança da alegação relativa. Assim, deixo para avaliar o pedido de antecipação de tutela somente após a manifestação da parte contrária. Por outro lado, em relação ao pedido de inversão do ônus da prova, reputo que a parte tem direito à facilitação da defesa de seus direitos, na forma do art. 4º da Lei 8078/90. Observo que há hipossuficiência diante do fornecedor, considerando principalmente que o consumidor não tem, no caso, como comprovar fato negativo (que não fez o negócio jurídico), sendo tal ônus da parte requerida, conforme teoria da carga dinâmica.. Designo audiência de conciliação para o dia 18 de maio de 2016, às 9:00horas. Cite-se a parte requerida, incluindo a advertência da inversão do ônus da prova e esclarecendo que, não obtida a conciliação, a contestação deverá ser oferecida própria audiência, acompanhada de documentos e rol de testemunhas e, se requerer perícia, formulará seus quesitos desde logo, podendo indicar assistente técnico. Intime-se a parte autora MARCOS PARENTE, 28 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Júlio César Ribeiro da Cruz, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 3 de fevereiro de 2016.

12.436. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
PROCESSO Nº 0000477-08.2015.8.18.0103
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: V. L. DA S., L. M. S. S.
Réu:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO, OAB/PI 2394 do despacho: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 10 dias, para incluir Aldeci Lopes e Antônio Pinto no polo passivo da ação, sob pena de indeferimento da petição inicial.. E para constar, Eu, LUCAS BARBOSA DE CARVALHO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. MATIAS OLÍMPIO, 2 de fevereiro de 2016.

12.437. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
PROCESSO Nº 0000477-08.2015.8.18.0103
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: V. L. DA S., L. M. S. S.
Réu:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO, OAB/PI 2394 do despacho: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 10 dias, para incluir Aldeci Lopes e Antônio Pinto no polo passivo da ação, sob pena de indeferimento da petição inicial.. E para constar, Eu, LUCAS BARBOSA DE CARVALHO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. MATIAS OLÍMPIO, 2 de fevereiro de 2016.

12.438. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
PROCESSO Nº 0000269-53.2015.8.18.0061
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: DANILO DE OLIVEIRA CARVALHO
Réu: CLARO S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MIGUEL ALVES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SERGIO ROBERTO MARINHO FORTES DO RÊGO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MORAES LARA (OAB/PIAUÍ Nº 12389) para apresentar alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias. E para constar, Eu, HELIO REBELO MEDEIROS,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. MIGUEL ALVES, 2 de fevereiro de 2016.

12.439. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
PROCESSO Nº 0000269-53.2015.8.18.0061
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: DANILO DE OLIVEIRA CARVALHO
Réu: CLARO S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MIGUEL ALVES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SERGIO ROBERTO MARINHO FORTES DO RÊGO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MORAES LARA (OAB/PIAUÍ Nº 12389) para apresentar alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias. E para constar, Eu, HELIO REBELO MEDEIROS,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. MIGUEL ALVES, 2 de fevereiro de 2016.

12.440. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
PROCESSO Nº 0001229-05.2015.8.18.0030
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LUZIA ALVES SALDANHA MAIA
Réu: ARYELA SAVIA LIMA DE OLIVEIRA SINIMBUH
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de OEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sr(a) Advogado(a): Dra JAMILA VITORIA HOLANDA FRANÇA SILVA (OAB 6549/2009), Dra. SÂNIA MARY MENDES MESQUITA DE SOUSA SANTOS (OAB/PI 3.8230 E Dr. JARDEL LÚCIO COELHO DIAS (OAB Nº 7.762), para audiência preliminar de conciliação e ordenação do processo (CPC art. 331), para o **dia 15/03/2016, às 9:00 horas**, no fórum local. E para constar, Eu, MARIA DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, Analista Judiciário,digitei e conferi o presente aviso. OEIRAS, 3 de fevereiro de 2016.

12.441. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
PROCESSO Nº 0000474-25.2008.8.18.0030
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Requerido: LOURIVAL DE SOUSA SANTOS
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de OEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) DR. BRUNO MEDIANO DA PAZ, para tomar ciente na sentença de fls. 25/26, destes autos: " Ante o exposto, DECLARO extinto o presente processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias. E para constar, Eu, MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA FIGUEIREDO PIAUIENSE,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. OEIRAS, 3 de fevereiro de 2016.

12.442. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
PROCESSO Nº 0000318-71.2007.8.18.0030
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Réu: JUVENAL DOS SANTOS
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de OEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) DR. JOSÉ GONZAGA CARNEIRO, inscrito na OAB/PI n.º 1349/1983, para tomar ciente da sentença de fls. 112/114, destes autos: "Dessa forma, considerando que transcorreu o prazop prescricional julgo, com fundamento no artigo 107, IV do CP, extinta a punibilidade de JUVENAL DOS SANTOS, relativamente ao delito tipificado no art 213, do Código Penal, supostamente praticado no mês de maio de 1999, no prazo de 15 (quinze) dias. E para constar, Eu, MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA FIGUEIREDO PIAUIENSE,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. OEIRAS, 3 de fevereiro de 2016.

12.443. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
PROCESSO Nº 0000042-89.1997.8.18.0030
CLASSE: Monitória
Autor: FRANCISCO REINALDO DE SOUSA
Réu: WILTON LOPES DE SOUSA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de OEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) DR. JOSÉ GONZAGA CARNEIRO, inscrito na OAB/PI n.º 1349/1983, para tomar ciência da sentença de fls. 35/36, destes autos: "Ante o exposto, DECLARO extinto o presente processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC. no prazo de 15(quinze) dias. E para constar, Eu, MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA FIGUEIREDO PIAUIENSE,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. OEIRAS, 3 de fevereiro de 2016.

12.444. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0003350-37.2014.8.18.0031
CLASSE: Monitória
Autor: DELTA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO DE ANDRADE
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): VIRGILIO NERIS MACHADO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 6644) da sentença de fls. 32, cujo dispositivo a seguir transcrevo: " Homologo o acordo de fls. 29/30, em todos os seus termos, para que produza seus efeitos jurídicos e legais e, por consequência, nos moldes do art. 269, III, CPC, JULGO EXTINTO o presente processo com resolução de mérito. Custas e honorários conforme acordo. Caso não haja disposição sobre tal, pro rata. Recolha(m)-se eventual(is) mandado(s) expedido(s). Transitado em julgado, cumpridas as formalidades de lei e satisfeitas as custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I Diligências necessárias." E para constar, Eu, IARA FERNANDES PACHECO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 3 de fevereiro de 2016.

12.445. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0001317-74.2014.8.18.0031
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Executado(a): BERNARDO LUCAS DA SILVA, ROSIANE ALBUQUERQUE LIMA, SALGADOS E CIA LTDA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PIAUÍ Nº 7847-A) da sentença de fls. 39, cujo dispositivo a seguir transcrevo: " Considerando a desistência formulada pela requerente, que não tem interesse no prosseguimento do feito, conforme petição de fls. 37, HOMOLOGO por sentença a desistência, nos termos do artigo 158, parágrafo único, do CPC e, em consequência, julgo extinto, sem resolução do mérito, o processo, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pelo requerente. Recolha(m)-se eventual(is) mandado(s) expedido(s). Expeça-se ofício aos órgãos de cadastros restritivos para que sejam retiradas eventuais restrições referentes ao nome da requerida, no prazo de 10(dez) dias, referente ao objeto da presente demanda. Transitada em julgado a sentença, e pagas as custas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P.R.I." E para constar, Eu, IARA FERNANDES PACHECO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 3 de fevereiro de 2016.

12.446. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0002604-43.2012.8.18.0031
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FERNANDA FERREIRA DE SOUSA
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ ANTONIO FURTADO DA COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 3250) da sentença de fls. 46, cujo dispositivo a seguir transcrevo:" Ex positis, nos termos do art. 267, IV do CPC, julgo extinto o processo sem resolução de mérito. Custas de Lei. P.R.I. Transitado em julgado e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se." E para constar, Eu, IARA FERNANDES PACHECO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 3 de fevereiro de 2016.

12.447. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0002787-09.2015.8.18.0031
CLASSE: Alvará Judicial
Requerente: ELIANE MARIA DOS SANTOS BRAGA
Requerido: RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EMMANUEL ROCHA REIS (OAB/PIAUÍ Nº 5079) da sentença de fls. 25, cujo dispositivo a seguir transcrevo: " Ante o exposto, e tudo mais que dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial, para determinar que seja expedido Alvará Judicial em nome de ELIANE MARIA DOS SANTOS BRAGA, autorizando-a a sacar todas as quantias existentes relativas ao saldo bancário vinculada à conta poupança junto à Caixa Econômica Federal em nome da falecida, MARIA DE NASARÉ DOS SANTOS, portadora do CPC n° 701.144.043-72. Transitado em julgado a sentença, expeça-se alvará na forma legal. Em seguida, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Custas sujeitas ao regime do art. 12 da Lei 1.060/50. P.R.I." E para constar, Eu, IARA FERNANDES PACHECO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 3 de fevereiro de 2016.

12.448. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0002805-40.2009.8.18.0031
CLASSE: Cautelar Inominada
Requerente: GRAEME ARTHUR BARNARD, DONALD TERENCE BARNARD
Requerido: MERCADOS DELTA BRASIL LTDA, MANOEL DIAS DUARTE
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ALAN COSTA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 6404) e AYRTON FERNANDES RODRIGUES JUNIOR **da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08 de março de 2016, ás 09:00 horas na sala de audiências da 1ª Vara Cível,** nesta cidade e tragam independente de intimação testemunhas. E para constar, Eu, LUCAS CUNHA DOS SANTOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 2 de fevereiro de 2016.

12.449. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0002089-71.2013.8.18.0031
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: CLAUDIO CARVALHO FREITAS
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE LUIZ DE CARVALHO JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 7581) da sentença de fls. 74, cujo dispositivo a seguir transcrevo:" Ex positis, nos termos do art. 267, IV do CPC, julgo extinto o processo sem resolução de mérito. Custas de Lei. P.R.I. Transitado em julgado e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se. Diligências necessárias." E para constar, Eu, IARA FERNANDES PACHECO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 2 de fevereiro de 2016.

12.450. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0003773-31.2013.8.18.0031
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE MARIA DO NASCIMENTO JUNIOR
Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LISANDRO AYRES

FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 5310); AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640) **da audiência** de conciliação e/ou ordenação do processo, nos termos do art. 331 do CPC, **para o dia 02 de março de 2016, ás 10:00 horas na sala de audiências da 1ª Vara Cível nesta Cidade.** Intime-se as partes, através de seus advogados, e que fiquem cientes de que nesta audiência, caso não se realiza acordo, será ordenado o processo (art. 331, §2º do CPC), com a fixação de pontos controvertidos, decisão sobre questões processuais pendentes e preliminares, deferimento de provas a serem produzidas e, se necessario, designação de audiência de instrução e julgamento. As partes poderão, até a audiência, especificar as provas e sugerir ponto controvertidos para a fixaçãoE para constar, Eu, LUCAS CUNHA DOS SANTOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 2 de fevereiro de 2016.

12.451. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0004443-35.2014.8.18.0031
CLASSE: Alvará Judicial
Autor:
Requerido: INÁCIO DOMINGOS DE ANDRADE FILHO
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 11349) da sentença de fls. 32, cujo dispositivo a seguir transcrevo:" Ante o exposto, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Sem custas e sem honorários advocatícios. P.R.I." E para constar, Eu, IARA FERNANDES PACHECO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 2 de fevereiro de 2016.

12.452. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0000527-90.2014.8.18.0031
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LUIZ ALBERTO CARNEIRO
Réu: UNICRED - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOSPROFISSIONAIS DA SAÚDE DAS REGIÕES CENTRO E NORTE DO PIAUÍ LTDA,WYLTON DE MORAES CALDAS
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA, de ordem doMM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com oProvimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as):EMERSON RAMINHO DE MOURA BARBOSA (OAB/PIAUÍ Nº 6209); HILTON ULISSESFIALHO ROCHA JÚNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 5967) e CARLOS AUGUSTIO VIANA COELHO**da audiência de conciliação e/ou ordenação do processo**, nos termos do art. 331 doCódigo de proceso civil, **redesignada para o dia 23 de março de 2016, ás 11:00 horas nasala de audiências da 1ª Vara Cível nesta Cidade.** Intime-se as partes, através de seusadvogados, e que fiquem cientes de que nesta audiência, caso não se realiza acordo, seráordenado o processo (art. 331, §2º do CPC), com a fixação de pontos controvertidos,decisão sobre questões processuais pendentes e preliminares, deferimento de provas aserem produzidas e, se necessario, designação de audiência de instrução e julgamento. Aspartes poderão, até a audiência, especificar as provas e sugerir ponto controvertidos para afixação. E para constar, Eu, LUCAS CUNHA DOS SANTOS,Analista Judicial,digitei e conferio presente aviso. PARNAÍBA, 2 de fevereiro de 2016.

12.453. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0002805-40.2009.8.18.0031
CLASSE: Cautelar Inominada
Requerente: GRAEME ARTHUR BARNARD, DONALD TERENCE BARNARD
Requerido: MERCADOS DELTA BRASIL LTDA, MANOEL DIAS DUARTE
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ALAN COSTA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 6404) e AYRTON FERNANDES RODRIGUES JUNIOR **da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08 de março de 2016, ás 09:00 horas na sala de audiências da 1ª Vara Cível,** nesta cidade e tragam independente de intimação testemunhas. E para constar, Eu, LUCAS CUNHA DOS SANTOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 2 de fevereiro de 2016.

12.454. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0000797-22.2011.8.18.0031
CLASSE: Alvará Judicial
Requerente: MARIA GORETE SANTOS SILVA
Requerido: SEBASTIAO DOS SANTOS FILHO
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE CICERO FERREIRA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 6858) da sentença de fls. 26, cujo dispositivo a seguir transcrevo:" Isto posto, com fundamento no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO sem resolução de mérito, e, por conseguinte, determino o arquivamento dos autos. P.R.I. Custas ao autor. Cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Diligências necessárias."E para constar, Eu, LUCAS CUNHA DOS SANTOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 2 de fevereiro de 2016.

12.455. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0000527-90.2014.8.18.0031
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LUIZ ALBERTO CARNEIRO
Réu: UNICRED - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOSPROFISSIONAIS DA SAÚDE DAS REGIÕES CENTRO E NORTE DO PIAUÍ LTDA,WYLTON DE MORAES CALDAS
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA, de ordem doMM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com oProvimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as):EMERSON RAMINHO DE MOURA BARBOSA (OAB/PIAUÍ Nº 6209); HILTON ULISSESFIALHO ROCHA JÚNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 5967) e CARLOS AUGUSTIO VIANA COELHO**da audiência de conciliação e/ou ordenação do processo**, nos termos do art. 331 doCódigo de proceso civil, **redesignada para o dia 23 de março de 2016, ás 11:00 horas nasala de audiências da 1ª Vara Cível nesta Cidade.** Intime-se as partes, através de seusadvogados, e que

fiquem cientes de que nesta audiência, caso não se realiza acordo, seráordenado o processo (art. 331, §2º do CPC), com a fixação de pontos controvertidos,decisão sobre questões processuais pendentes e preliminares, deferimento de provas aserem produzidas e, se necessario, designação de audiência de instrução e julgamento. Aspartes poderão, até a audiência, especificar as provas e sugerir ponto controvertidos para afixação. E para constar, Eu, LUCAS CUNHA DOS SANTOS,Analista Judicial,digitei e conferio presente aviso. PARNAÍBA, 2 de fevereiro de 2016.

12.456. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0003773-31.2013.8.18.0031
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE MARIA DO NASCIMENTO JUNIOR
Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LISANDRO AYRES FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 5310); AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640) **da audiência** de conciliação e/ou ordenação do processo, nos termos do art. 331 do CPC, **para o dia 02 de março de 2016, ás 10:00 horas na sala de audiências da 1ª Vara Cível nesta Cidade.** Intime-se as partes, através de seus advogados, e que fiquem cientes de que nesta audiência, caso não se realiza acordo, será ordenado o processo (art. 331, §2º do CPC), com a fixação de pontos controvertidos, decisão sobre questões processuais pendentes e preliminares, deferimento de provas a serem produzidas e, se necessario, designação de audiência de instrução e julgamento. As partes poderão, até a audiência, especificar as provas e sugerir ponto controvertidos para a fixaçãoE para constar, Eu, LUCAS CUNHA DOS SANTOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 2 de fevereiro de 2016.

12.457. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara DA COMARCA DE PARNAÍBA
Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI
PROCESSO Nº 0003587-42.2012.8.18.0031
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: ANTONIO CARDOSO DA SILVA, OZANA ALZIRA DA SILVA
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS
O DR. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, desta cidade eComarca de Parnaíba, Estado do Piauí, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação virem e dele conhecimento tiverem especialmente a confinante MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, residente em localincerto e não sabido, que ANTONIO CARDOSO DA SILVA e OZANA ALZIRA DA SILVA, brasileiros, casados,comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Samuel Santos, nº 7129, bairro Piauí, propôs, perante estejuízo, Ação de Usucapião, Processo n.º 0003587-42.2012.8.18.0031, alegando que exercem a posse mansa, pacífica,contínua/ ininterrupta desde 27 de janeiro de 1997, ou seja, há pelo menos 15(quinze) anos, do imóvel usucapiendo,situado nesta cidade, na Rua Samuel Santos, nº 7135, bairro Frei Higino, com os seguintes limites e confrontações: Frente para o Sul, medindo 10 metros, limitando-se com a Rua Samuel Santos; Lado direito para o Oeste, medindo 34 metros deprofundidade, limitando-se com a Travessa Samuel Santos; lado esquerdo para o Leste, medindo 34 metros deprofundidade, limitando-se com Maria de Fátima da Silva Leandro; Fundos para o Norte, medindo 10 metros, limitando-secom Maria do Socorro dos Santos, perfazendo um perímetro de 88 metros e uma área de 340m², ficando a confinante supramencionada, CITADA, para querendo, no prazo de quinze dias, contestar a presente ação, contados da data de publicação do edital no Diário da Justiça, sob pena de revelia, ficando advertidos de que, não sendo contestada a ação em tempo hábil, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial.?CUMPRA-SE?. E, para não alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis(02.02.2016). Eu, Iara Fernandes Pacheco, Analista Judicial da Secretaria da 1ªVara Cível,digitei e subscrevi.
ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA
Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível de Parnaíba-Pi

12.458. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0000170-76.2015.8.18.0031
CLASSE: Imissão na Posse
Requerente: ELIZEU MARTINS DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
Requerido: CEPISA - ELETROBRAS DISTRIBUIDORA DO PIAUI
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO LUCIO CIARLINI MENDES (OAB/PIAUÍ Nº 2275), para apresentar réplica à contestação de fls. 44. E para constar, Eu, FERNANDO CESAR FARIAS BEZERRA FILHO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 3 de fevereiro de 2016.

12.459. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0001892-87.2011.8.18.0031
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: J. CASTRO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
Réu: EVERALDO SAMPAIO FERREIRA, MARIA EDILEUZA DA ROCHA VERAS
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de PA RNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CARLOS HENRIQUE QUIXABA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10696); LINA FARIAS MELLO(OAB/PIAUÍ Nº 5871) e EVERALDO SAMPAIO FERREIRA(OAB/PIAUÍ 6858) da sentença de fls. 143, cujo dispositivo a seguir transcrevo: "Isto posto, HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes para que produza seus legais e jurídicos efeitos, razão pela qual, com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo com resolução de mérito. Custas pro rata." E para constar, Eu, FERNANDO CESAR FARIAS BEZERRA FILHO, Escrivão, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 3 de fevereiro de 2016.

12.460. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0001581-28.2013.8.18.0031
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: RAIMUNDO FLORENCIO DA COSTA, FRANCISCA MARIA ALMEIDA COSTA
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DEOLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTONIO LUIZ MENDES BEZERRA (OAB/PIAUÍNº 1928) da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 09 de março de 2016, ás 09:16 horas na sala de audiências da 1ª Vara Cível,ocasião em que as partes deverão comparecer acompanhadas pelos seus respectivos advogados e testemuhas, sendo estas trazidas independente de intimação.E para constar, Eu, LUCAS CUNHA DOS SANTOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 3 de fevereiro de 2016.

12.461. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0001786-91.2012.8.18.0031
CLASSE: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
Réu: MARIA NAZARETH DA SILVA OLIVEIRA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANA KARENINA GUILHON FRANÇA (OAB/PIAUÍ Nº 5184) da sentença de fls. 39, cujo dispositivo a seguir transcrevo:" Ante o exposto, e do que mais dos autos constam, e tendo em vista a veracidade do alegado e plausibilidade jurídica do pedido, ACOLHO o pedido inicial, com base no artigo 269, I, do CPC, para expedir o Alvará Judicial em nome de ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, autorizando-o a retirar as joias junto a Caixa Econômica Federal, agência Parnaíba-PI, referentes aos contratos de penhor números 0030.213.00005882-1, 0030.213.00008424-5, e 0030.213.00010231-6, em nome do "de cujus", Sra. MARIA NAZARETH DA SILVA OLIVEIRA, CPF n° 077.213.153-87. Custas pela requerente, tendo em vista os emolumentos já pagos, conforme documento de fls. 16/17. Transitado em julgado a sentença, expeça-se alvará na forma legal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P.R.I." E para constar, Eu, IARA FERNANDES PACHECO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 3 de fevereiro de 2016.

12.462. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0004326-78.2013.8.18.0031
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Requerido: ANTONIO JOSE PEREIRA DA SILVA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A); CAMILA DA SILVA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 7191) **da audiência de conciliação e/ou ordenação do processo**, nos termos do art. 331 do Código de proceso civil, **redesignada para o dia 23 de março de 2016, ás 09:00 horas na sala de audiências da 1ª Vara Cível nesta Cidade**. Intime-se as partes, através de seus advogados, e que fiquem cientes de que nesta audiência, caso não se realiza acordo, será ordenado o processo (art. 331, §2º do CPC), com a fixação de pontos controvertidos, decisão sobre questões processuais pendentes e preliminares, deferimento de provas a serem produzidas e, se necessario, designação de audiência de instrução e julgamento. As partes poderão, até a audiência, especificar as provas e sugerir ponto controvertidos para a fixação. E para constar, Eu, LUCAS CUNHA DOS SANTOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 2 de fevereiro de 2016.

12.463. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0004326-78.2013.8.18.0031
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Requerido: ANTONIO JOSE PEREIRA DA SILVA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A); CAMILA DA SILVA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 7191) **da audiência de conciliação e/ou ordenação do processo**, nos termos do art. 331 do Código de proceso civil, **redesignada para o dia 23 de março de 2016, ás 09:00 horas na sala de audiências da 1ª Vara Cível nesta Cidade**. Intime-se as partes, através de seus advogados, e que fiquem cientes de que nesta audiência, caso não se realiza acordo, será ordenado o processo (art. 331, §2º do CPC), com a fixação de pontos controvertidos, decisão sobre questões processuais pendentes e preliminares, deferimento de provas a serem produzidas e, se necessario, designação de audiência de instrução e julgamento. As partes poderão, até a audiência, especificar as provas e sugerir ponto controvertidos para a fixação. E para constar, Eu, LUCAS CUNHA DOS SANTOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 2 de fevereiro de 2016.

12.464. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0004443-35.2014.8.18.0031
CLASSE: Alvará Judicial
Autor:
Requerido: INÁCIO DOMINGOS DE ANDRADE FILHO
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 11349) da sentença de fls. 32, cujo dispositivo a seguir transcrevo:" Ante o exposto, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Sem custas e sem honorários advocatícios. P.R.I." E para constar, Eu, IARA FERNANDES PACHECO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 2 de fevereiro de 2016.

12.465. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0002089-71.2013.8.18.0031
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: CLAUDIO CARVALHO FREITAS
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE LUIZ DE CARVALHO JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 7581) da sentença de fls. 74, cujo dispositivo a seguir transcrevo:" Ex positis, nos termos do art. 267, IV do CPC, julgo extinto o processo sem resolução de mérito. Custas de Lei. P.R.I. Transitado em julgado e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se. Diligências necessárias." E para constar, Eu, IARA FERNANDES PACHECO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 2 de fevereiro de 2016.

12.466. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0000797-22.2011.8.18.0031
CLASSE: Alvará Judicial
Requerente: MARIA GORETE SANTOS SILVA
Requerido: SEBASTIAO DOS SANTOS FILHO
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE CICERO FERREIRA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 6858) da sentença de fls. 26, cujo dispositivo a seguir transcrevo:" Isto posto, com fundamento no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO sem resolução de mérito, e, por conseguinte, determino o arquivamento dos autos. P.R.I. Custas ao autor. Cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Diligências necessárias."E para constar, Eu, LUCAS CUNHA DOS SANTOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 2 de fevereiro de 2016.

12.467. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0002804-16.2013.8.18.0031
CLASSE: Imissão na Posse
Requerente: PORTO DAS BARCAS ENERGIA S/A, PORTO SALGADO ENERGIA S/A, PORTO DO PARNAIBA ENERGIA S/A
Requerido: PESSOA INCERTA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURO AUGUSTO DE REZENDE , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): IGOR DE MELOCUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 9093); " Intimem-se as requerentes, por seu advogado, paraapresentar réplica, no prazo de 10 (dez) dias, e contestação à reconvenção, no prazo de 15(quinze) dias (artigo 316, CPC).E para constar, Eu, MARCELA ZIDIRICH GAMO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 2 de fevereiro de 2016.

12.468. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0001059-30.2015.8.18.0031
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Requerido: DIEGO JOSE DO NASCIMENTO SILVA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURO AUGUSTO DE REZENDE , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401); da decisão que segue: " Defiro a antecipação dos efeitos da tutela pretendida na ação de busca e apreensão." E para constar, Eu, MARCELA ZIDIRICH GAMO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 2 de fevereiro de 2016.

12.469. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0001420-47.2015.8.18.0031
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: JOSE ANTONIO DE ARAUJO MELO
Réu:
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): OSMAR MENDES DO AMARAL (OAB/PIAUÍ Nº 11361) do despacho de fls. 26 dos autos supra, in verbis: "Intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre certidão de fls. 25, requerendo o que entender de direito". E para constar, Eu, LARISSA CASTELO BRANCO BARROSO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 3 de fevereiro de 2016.

12.470. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0003666-16.2015.8.18.0031
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Requerido: ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SILVA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURO AUGUSTO DE REZENDE , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454); da decisão que segue: " Defiro a antecipação dos efeitos da tutela pretendida na ação de busca e apreensão." E para constar, Eu, MARCELA ZIDIRICH GAMO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 2 de fevereiro de 2016.

12.471. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0001059-30.2015.8.18.0031
CLASSE: Busca e Apreensão

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Requerido: DIEGO JOSE DO NASCIMENTO SILVA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURO AUGUSTO DE REZENDE , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401); da decisão que segue: " Defiro a antecipação dos efeitos da tutela pretendida na ação de busca e apreensão." E para constar, Eu, MARCELA ZIDIRICH GAMO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 2 de fevereiro de 2016.

12.472. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0003666-16.2015.8.18.0031
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Requerido: ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SILVA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURO AUGUSTO DE REZENDE , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454); da decisão que segue: " Defiro a antecipação dos efeitos da tutela pretendida na ação de busca e apreensão." E para constar, Eu, MARCELA ZIDIRICH GAMO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 2 de fevereiro de 2016.

12.473. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0002804-16.2013.8.18.0031
CLASSE: Imissão na Posse
Requerente: PORTO DAS BARCAS ENERGIA S/A, PORTO SALGADO ENERGIA S/A, PORTO DO PARNAIBA ENERGIA S/A
Requerido: PESSOA INCERTA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURO AUGUSTO DE REZENDE , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): IGOR DE MELOCUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 9093); " Intimem-se as requerentes, por seu advogado, paraapresentar réplica, no prazo de 10 (dez) dias, e contestação à reconvenção, no prazo de 15(quinze) dias (artigo 316, CPC).E para constar, Eu, MARCELA ZIDIRICH GAMO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 2 de fevereiro de 2016.

12.474. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0001420-47.2015.8.18.0031
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: JOSE ANTONIO DE ARAUJO MELO
Réu:
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): OSMAR MENDES DO AMARAL (OAB/PIAUÍ Nº 11361) do despacho de fls. 26 dos autos supra, in verbis: "Intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre certidão de fls. 25, requerendo o que entender de direito". E para constar, Eu, LARISSA CASTELO BRANCO BARROSO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 3 de fevereiro de 2016.

12.475. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0004118-65.2011.8.18.0031
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: F. A. CAMINHA, FRANCIMAR ANDRADE CAMINHA
Réu: MASSARI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM.Juiz(a) Dr(a). STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, de acordo com o Provimento 07/2012 daCorregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PI Nº 4190) do despacho de fls. 119/120 dos autos supra, cujo dispositivo seguetranscrito: "(...) Desta forma, a sentença foi publicada na Secretaria em 26 de agosto de2015 (fls.112), tornando, pois, desnecessária a intimação da parte requerida para conhecerdo teor. Sendo assim, indefiro o pedido de fls. 117/118, ante a sua desnecessidade, edetermino que a Secretaria certifique o trânsito em julgado da sentença de fls. 100/111.Intime-se. Cumpra-se. (...)". E para constar, Eu, LARISSA CASTELO BRANCOBARROSO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 3 de fevereiro de2016.

12.476. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0000266-62.2013.8.18.0031
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: DAVID DOS SANTOS CARVALHO, MARIA DOS SANTOS CARVALHO
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGUROS DPVAT S/A
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234); LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956); Do seguinte despacho "[...] redesigno a audiência preliminar anteriormente agendada para o dia 15/03/2016, às 11:00 horas, na sala de audiência desta Vara". E para constar, Eu, BRUNO MENESES DE OLIVEIRA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 3 de fevereiro de 2016.

12.477. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0001570-28.2015.8.18.0031
CLASSE: Restauração de Autos
Requerente: JULIANA VERAS DE SOUZA
Requerido: JOÃO LUCAS ALVES GALENO, LUCILIA ALVES GALENO
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURO AUGUSTO DE REZENDE , de acordo com o

Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JULIANA VERAS DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 7195): do despacho que segue: " à réplica, no prazo legal." E para constar, Eu, MARCELA ZIDIRICH GAMO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 3 de fevereiro de 2016.

12.478. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara Criminal DA COMARCA DE PARNAÍBA
Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI
PROCESSO Nº 0002078-42.2013.8.18.0031
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Indiciado: CLAUDIANA CIRIACO DA CUNHA
EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 15 dias)
DE: CLAUDIANA CIRIACO DA CUNHA
PROCESSO Nº.: 0002078-42.2013.8.18.0031
A Juíza de Direito Maria do Perpétuo Socorro Ivani de Vasconcelos, em exercício na 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente a ré CLAUDIANA CIRIACO DA CUNHA, brasileira, nascido em 28/03/1982, filha de Valdivino da Cunha e de Maria de Lourdes Ferreira Ciriaco, que neste Juízo tramita os termos da ação penal nº. 0002078-42.2013.8.18.0031, na qual o Ministério Público estadual ofertou Denúncia pela conduta descrita no arts. 306 e 309, do CTB. E como o réu não foi localizado nesta cidade encontrando-se em lugar incerto e não sabido, segundo informação do oficial de Justiça incumbido das diligências, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias pelo qual fica o aludido réu citado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. E para que chegue ao conhecimento do citado réu mandei expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2016. Eu, Demys Raphael Rodrigues Fialho, Analista Judicial, digitei e subscrevi.
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS
JUIZ DE DIREITO

12.479. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara Criminal DA COMARCA DE PARNAÍBA
Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI
PROCESSO Nº 0004281-40.2014.8.18.0031
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Indiciado: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO
EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 15 dias)
DE: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO
PROCESSO Nº.: 0004281-40.2014.8.18.0031
A Juíza de Direito Maria do Perpétuo Socorro Ivani de Vasconcelos, em exercício na 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu RAIMUNDO NONATO RIBEIRO, brasileiro, nascido em 24/08/1962, filho de Cenobelino Monteiro Ribeiro e de Maria Raimunda Ribeiro, que neste Juízo tramita os termos da ação penal nº. 0004281-40.2014.8.18.0031, na qual o Ministério Público Estadual ofertou Denúncia pela conduta descrita no arts. 306 do CTB. E como o réu não foi localizado nesta cidade encontrando-se em lugar incerto e não sabido, segundo informação do oficial de Justiça incumbido das diligências, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias pelo qual fica o aludido réu citado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. E para que chegue ao conhecimento do citado réu mandei expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2016. Eu, Demys Raphael Rodrigues Fialho, Analista Judicial, digitei e subscrevi.
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS
JUIZ DE DIREITO

12.480. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara Criminal DA COMARCA DE PARNAÍBA
Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI
PROCESSO Nº 0003573-24.2013.8.18.0031
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Indiciado: ESTENIO MARQUES PIRES DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 15 dias)
DE: ESTENIO MARQUES PIRES DE SOUSA
PROCESSO Nº.: 0003573-24.2013.8.18.0031
A Juíza de Direito Maria do Perpétuo Socorro Ivani de Vasconcelos, em exercício na 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu ESTENIO MARQUES PIRES DE SOUSA, brasileiro, nascido em 13/10/1987, filho de Maria da Graça Costa Pires e de Constancio Francisco de Sousa, que neste Juízo tramita os termos da ação penal nº. 0003573-24.2013.8.18.0031, na qual o Ministério Público estadual ofertou Denúncia pela conduta descrita no arts. 306 e 309, do CTB. E como o réu não foi localizado nesta cidade encontrando-se em lugar incerto e não sabido,

segundo informação do oficial de Justiça incumbido das diligências, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias pelo qual fica o aludido réu citado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. E para que chegue ao conhecimento do citado réu mandei expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2016. Eu, Demys Raphael Rodrigues Fialho, Analista Judicial, digitei e subscrevi.
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS
JUIZ DE DIREITO

12.481. DESPACHO - 3ª VARA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº 0000359-20.2016.8.18.0031
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: CLEUJUNIO MELO PEREIRA
ADVOGADO(S): IVANALDO COUTINHO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13145)
Réu: DANIELLY MARIA NASCIMENTO ARAÚJO MELO
ADVOGADO(S): null
1. Intime(m)-se a(s) parte(s) requerente(s), CLEUJUNIO MELO PEREIRA, por seu patrono para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, como segue:
1.1. Adequar o valor da causa, por encontrar-se absolutamente dissociado das disposições constantes do CPC 258 a 260, nos termos do art. 7° do Provimento n° 47/2009, de 18.05.2009, da Corregedoria Geral da Justiça.
2. Pena de indeferimento da inicial, nos termos do CPC 284.

12.482. DESPACHO - 3ª VARA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº 0000359-20.2016.8.18.0031
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: CLEUJUNIO MELO PEREIRA
ADVOGADO(S): IVANALDO COUTINHO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13145)
Réu: DANIELLY MARIA NASCIMENTO ARAÚJO MELO
ADVOGADO(S): null
1. Intime(m)-se a(s) parte(s) requerente(s), CLEUJUNIO MELO PEREIRA, por seu patrono para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, como segue:
1.1. Adequar o valor da causa, por encontrar-se absolutamente dissociado das disposições constantes do CPC 258 a 260, nos termos do art. 7° do Provimento n° 47/2009, de 18.05.2009, da Corregedoria Geral da Justiça.
2. Pena de indeferimento da inicial, nos termos do CPC 284.

12.483. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
PROCESSO Nº 0000147-12.2007.8.18.0064
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Denunciado: NATAL FREIRE DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PAULISTANA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GLEUTON ARAÚJO PORTELA, OAB/CE 11.777 para oportunizar novo prazo para apresentação das razões finais, tendo em vista que as alegações finais do Ministério Público forma apresentadas em data posterior às da defesa. E para constar, Eu, ADAIR SAMUEL DE FREITAS LOPES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PAULISTANA, 2 de fevereiro de 2016.

12.484. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
PROCESSO Nº 0000147-12.2007.8.18.0064
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Denunciado: NATAL FREIRE DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PAULISTANA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GLEUTON ARAÚJO PORTELA, OAB/CE 11.777 para oportunizar novo prazo para apresentação das razões finais, tendo em vista que as alegações finais do Ministério Público forma apresentadas em data posterior às da defesa. E para constar, Eu, ADAIR SAMUEL DE FREITAS LOPES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PAULISTANA, 2 de fevereiro de 2016.

12.485. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
PROCESSO Nº 0000547-45.2015.8.18.0064
CLASSE: Ação de Alimentos
Requerente: BIANCA DA COSTA SEPEDRO; MANUELLA LARA DA COSTA- (REPRESENTADAS PELA SUA GENITORA-MARINA RODRIGUES DA COSTA)
Requerido: FRANCIEL DE MACEDO SEPEDRO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PAULISTANA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DANIEL BATISTA LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 6825) para audiencia de conciliação, instrução, julgamento designada para o dia **18/02/2016 às 11:30 hr**s, a ser realizada no átro do Fórum Local de Paulistana-Pi. E para constar, Eu, ADAIR SAMUEL DE FREITAS LOPES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PAULISTANA, 3 de fevereiro de 2016.

12.486. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
PROCESSO Nº 0000032-54.2008.8.18.0064

CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: R X (MENOR)
Requerido: HÉLIO DA SILVA CARVALHO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PAULISTANA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **PÉRICLES CAVALCANTI RODRIGUES (OAB/PIAUÍ Nº 5721-A)** da audiência para realização de coleta de material genético designada para o dia 18 de fevereiro de 2016, às 09:00 hrs. E para constar, Eu, ADAIR SAMUEL DE FREITAS LOPES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PAULISTANA, 2 de fevereiro de 2016.

12.487. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
PROCESSO Nº 0000334-39.2015.8.18.0064
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: DURVAL DE MENESES FONTELES
Requerido: FABRÍCIO DOS SANTOS FONTELES
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PAULISTANA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **AMANDA DE BRITO MARQUES RAMOS RORIZ (OAB/PERNAMBUCO Nº 27131-D)** para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia **18/02/2016 ás 11:00hrs**, no átrio do Fórum local de Paulistana-Pi. E para constar, Eu, ADAIR SAMUEL DE FREITAS LOPES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PAULISTANA, 2 de fevereiro de 2016.

12.488. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
PROCESSO Nº 0000334-39.2015.8.18.0064
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: DURVAL DE MENESES FONTELES
Requerido: FABRÍCIO DOS SANTOS FONTELES
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PAULISTANA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **AMANDA DE BRITO MARQUES RAMOS RORIZ (OAB/PERNAMBUCO Nº 27131-D)** para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia **18/02/2016 ás 11:00hrs**, no átrio do Fórum local de Paulistana-Pi. E para constar, Eu, ADAIR SAMUEL DE FREITAS LOPES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PAULISTANA, 2 de fevereiro de 2016.

12.489. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
PROCESSO Nº 0000032-54.2008.8.18.0064
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: R X (MENOR)
Requerido: HÉLIO DA SILVA CARVALHO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PAULISTANA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **PÉRICLES CAVALCANTI RODRIGUES (OAB/PIAUÍ Nº 5721-A)** da audiência para realização de coleta de material genético designada para o dia 18 de fevereiro de 2016, às 09:00 hrs. E para constar, Eu, ADAIR SAMUEL DE FREITAS LOPES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PAULISTANA, 2 de fevereiro de 2016.

12.490. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
PROCESSO Nº 0000036-38.2001.8.18.0064
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: REGINALDO ANATALIO DE BRITO, JOSE PAIXÃO ANATALIO DE BRITO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PAULISTANA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTÔNIO CÍCERO VASCONCELOS DOS SANTOS, OAB/PI N 4411 para apresentar alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias. E para constar, Eu, ADAIR SAMUEL DE FREITAS LOPES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PAULISTANA, 3 de fevereiro de 2016.

12.491. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA (Vara Única de PEDRO II)
PROCESSO Nº 0001295-11.2014.8.18.0065
CLASSE: Representação Criminal/Notícia de Crime
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Representado: WILLIAM BRAZ ANDRADE DE MEDEIROS, CESAR HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PEDRO II, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): AARÃO ARAÚJO DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 9688) para audiência de apresentação de menor em 17/03/2016, às 13:00hs, no Fórum da Vara Única de Pedro II/PI. E para constar, Eu, ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PEDRO II, 3 de fevereiro de 2016.

12.492. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

PROCESSO Nº 0002056-10.2015.8.18.0032
CLASSE: Alvará Judicial
Requerente: MARIA VILMA EULÁLIO MARTINS
ADVOGADO(S): RONALDO DE SOUSA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 8723)
Réu:
ADVOGADO(S): Advogado da Parte Passiva
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, de

acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RONALDO DE SOUSA BORGES (OAB/PIAUÍ Nº 8723), para em 10 (dez) dias, emendar a inicial, juntando documentos originais ou cópia autenticadas. E para constar, Eu, FRANCISCA LORENA DE CARVALHO DAMASCENO,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 3 de fevereiro de 2016.

12.493. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0001024-09.2011.8.18.0032
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Requerido: MARIA ACELINA DE SOUSA GUIMARÃES
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023); ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5763), do Agravo de Instrumento nº 2011.0001.003517-6, que conheceu do AI e confirmou a liminar anteriormente concedida, a fim de "fixar a competência para processo e julgamento do feito em favor do juízo de direito da 2ª vara de Picos/PI. Fica, ainda, a parte agravada intimada para apresentar resposta ao Agravo, no prazo de 10(dez) dia. E para constar, Eu, IRAILDES LEITE MONTEIRO BEZERRA DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 3 de fevereiro de 2016.

12.494. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0000046-56.2016.8.18.0032
CLASSE: Cautelar Inominada
Requerente: E F PESQUISAS E PROJETOS LTDA (INSTITUTO MACHADO DE ASSIS)
Requerido: MUNICÍPIO DE PICOS-PI
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DANTE FERREIRA QUINTANS (OAB/PIAUÍ Nº 6455) da decisão de fls. 230/234 '' ... defiro a liminar requestrada, para determinar a suspensão da Concorrência Pública nº 005/2015 - PMP/5015, até julgamento da ação mandamental nº 0002649-39.18.8.0032 ... '' . E para constar, Eu, IRAILDES LEITE MONTEIRO BEZERRA DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 3 de fevereiro de 2016.

12.495. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

PROCESSO Nº 0000177-31.2016.8.18.0032
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: JONILSOM DA LUZ ARRAIS
ADVOGADO(S): HAYNER LOPES SOUSA DE SA URTIGA(OAB/PIAUÍ Nº 13306)
Réu: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PIAUI - SR. ARÃO MARTINS DO REGO LOBÃO, SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI - SR. RAFAEL TAJRA FONTELES
ADVOGADO(S): null
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HAYNER LOPES SOUSA DE SA URTIGA (OAB/PIAUÍ Nº 13306), da declaração de incmpetência desse juízo para a presente ação. E para constar, Eu, FRANCISCA LORENA DE CARVALHO DAMASCENO, Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 3 de fevereiro de 2016.

12.496. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0000132-27.2016.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RONALDA MARIA DA CONCEIÇÃO
Réu: ELETROBRÁS-DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ADELMAR DE SOUSA MARTINS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 5763) comparecer acompanhado da parte a audiência de Conciliação, designada para o dia 11/05/2016, às 08h30min., na sala das audiências da 2ª Vara. E para constar, Eu, IRAILDES LEITE MONTEIRO BEZERRA DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 3 de fevereiro de 2016.

12.497. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0000662-02.2014.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ISABEL LIMA VIEIRA
Réu: EMPRESA R. F. DE ASSUNÇÃO JUNIOR - ME
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO PEDROSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5626); e LAINE NARA SANTOS COSTA OAB/PI 8884, para no prazo de 5 (cinco) dias, especificarem com clareza e objetividade as provas que pretendem produzir em audiência de onstrução e julgamento. E para constar, Eu, FRANCISCA LORENA DE CARVALHO DAMASCENO, Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 2 de fevereiro de 2016.

12.498. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0000662-02.2014.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ISABEL LIMA VIEIRA
Réu: EMPRESA R. F. DE ASSUNÇÃO JUNIOR - ME
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO PEDROSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ

Nº 5626); e LAINE NARA SANTOS COSTA OAB/PI 8884, para no prazo de 5 (cinco) dias, especificarem com clareza e objetividade as provas que pretendem produzir em audiência de onstrução e julgamento. E para constar, Eu, FRANCISCA LORENA DE CARVALHO DAMASCENO, Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 2 de fevereiro de 2016.

12.499. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0002219-87.2015.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: CIVILPORT ENGENHARIA LTDA
Réu: G. M. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSE EDIVALDO DE ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 229-B) da despacho de fls. 976 "... DEFIRO o pedido de retirada dos autos de pauta de audiência. ... , para, no prazo de 10(dez) dias se manifestar do pedido de suspensão da tramitação do feito, ora formulado e documentos que acompanham (fls. 969/975) ..." . E para constar, Eu, IRAILDES LEITE MONTEIRO BEZERRA DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 3 de fevereiro de 2016.

12.500. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0002219-87.2015.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: CIVILPORT ENGENHARIA LTDA
Réu: G. M. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSE EDIVALDO DE ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 229-B) da despacho de fls. 976 "... DEFIRO o pedido de retirada dos autos de pauta de audiência. ... , para, no prazo de 10(dez) dias se manifestar do pedido de suspensão da tramitação do feito, ora formulado e documentos que acompanham (fls. 969/975) ..." . E para constar, Eu, IRAILDES LEITE MONTEIRO BEZERRA DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 3 de fevereiro de 2016.

12.501. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0000958-24.2014.8.18.0032
CLASSE: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Indiciante: DELEGADO(A) DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER
Indiciado: IZAUBERTO PINHEIRO LUZ
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SERGIO LUIS CARVALHO FORTES , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado Dr. UBIRATAN RODRIGUES LOPES, OAB/PI Nº 4539, para comparecer à audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 08/03/2016, às 14:00 horas. E para constar, Eu, ARTHUR BENEDICTO DE REIS FEITOSA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 3 de fevereiro de 2016.

12.502. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001762-55.2015.8.18.0032
Classe: ação penal - procedimento
Tipificação: art. 147 do CPB c/c Lei n° 11.340/2006
Denunciado: Erinaldo Inácio da Silva
Vítima: Rafaela Maura de Moura Barros
A Secretaria da 4ª Vara da Comarca de Picos-PI, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Sérgio Luís Carvalho Fortes, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o(as) Sr.(as). Advogado(as), ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO JUNIOR, OAB/PI n° 5763, FRANCISCO KLEBER ALVES DE SOUSA, OAB/PI n°6914, da sentença de fls. 90/92, dos autos supra, de seguinte dispositivo: ?Isto posto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para condenar o réu ERINALDO INÁCIO DA SILVA, devidamente qualificado nos autos, nas sanções do art. 147, do Código Penal. Passo a dosar a pena em obediência às diretrizes do art. 59 do Código Penal: culpabilidade evidenciada, tendo o réu agido com dolo intenso; Antecedentes: conforme se denota nos autos, o acusado primário e portador de bons antecedentes, embora esteja preso por outro processo. Conduta social: desconsiderada, pois não foram coletados os elementos a seu respeito. Personalidade: deixo de valorá-la por não existir nos autos elementos que me permitam aferi-la; os motivos e circunstâncias do crime não lhe são favoráveis; não há consequências extrapenais, sendo que a vítima não contribuiu para a consecução do delito, motivo pelo qual fixo a pena-base em 04 (quatro) meses de detenção, onde devido à confissão espontânea reduzo para 03 (três) meses de detenção, a qual torno definitiva em face da ausência de circunstâncias agravantes, ou causas de diminuição ou de aumento de pena. Atenta às regras do art. 44 do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade em prestação de serviços à comunidade, pelo prazo especificado na condenação, ou seja, 03 (três meses), durante 8 (oito) horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho, e em estabelecimento a ser indicado pela autoridade competente. Após o trânsito em julgado será designada audiência admonitória. Disposições Finais Transitada em julgado, expeça-se guia de cumprimento de penas alternativas; remeta-se o boletim individual, devidamente preenchido, à SSP/PI; lance-se o nome do condenado no rol dos culpados; comunique-se à Justiça Eleitoral para fins de suspensão dos direitos políticos pelo período da condenação. Custas pelo réu, caso não comprove impossibilidade. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Picos - PI, em 02 de dezembro de 2015?. E para constar, foi expedido o presente aviso. Picos(PI), 02 de fevereiro de 2016. Eu, Roberto P. Damasceno, Técnico Judicial, digitei.

12.503. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0001482-21.2014.8.18.0032
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumário
Requerente: DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE PICOS - PI, JOSELITO PEREIRA DA SILVA
Réu:
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SERGIO LUIS CARVALHO FORTES , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado Dr. JOSÉ DAVID DE BRITO JUNIOR, OAB/PI Nº 5855, para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08/03/2016, às 16:00 horas. E para constar, Eu, ARTHUR BENEDICTO

DE REIS FEITOSA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 3 de fevereiro de 2016.

12.504. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001762-55.2015.8.18.0032
Classe: ação penal - procedimento
Tipificação: art. 147 do CPB c/c Lei n° 11.340/2006
Denunciado: Erinaldo Inácio da Silva
Vítima: Rafaela Maura de Moura Barros
A Secretaria da 4ª Vara da Comarca de Picos-PI, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Sérgio Luís Carvalho Fortes, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o(as) Sr.(as). Advogado(as), ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO JUNIOR, OAB/PI n° 5763, FRANCISCO KLEBER ALVES DE SOUSA, OAB/PI n°6914, da sentença de fls. 90/92, dos autos supra, de seguinte dispositivo: ?Isto posto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para condenar o réu ERINALDO INÁCIO DA SILVA, devidamente qualificado nos autos, nas sanções do art. 147, do Código Penal. Passo a dosar a pena em obediência às diretrizes do art. 59 do Código Penal: culpabilidade evidenciada, tendo o réu agido com dolo intenso; Antecedentes: conforme se denota nos autos, o acusado primário e portador de bons antecedentes, embora esteja preso por outro processo. Conduta social: desconsiderada, pois não foram coletados os elementos a seu respeito. Personalidade: deixo de valorá-la por não existir nos autos elementos que me permitam aferi-la; os motivos e circunstâncias do crime não lhe são favoráveis; não há consequências extrapenais, sendo que a vítima não contribuiu para a consecução do delito, motivo pelo qual fixo a pena-base em 04 (quatro) meses de detenção, onde devido à confissão espontânea reduzo para 03 (três) meses de detenção, a qual torno definitiva em face da ausência de circunstâncias agravantes, ou causas de diminuição ou de aumento de pena. Atenta às regras do art. 44 do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade em prestação de serviços à comunidade, pelo prazo especificado na condenação, ou seja, 03 (três meses), durante 8 (oito) horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho, e em estabelecimento a ser indicado pela autoridade competente. Após o trânsito em julgado será designada audiência admonitória. Disposições Finais Transitada em julgado, expeça-se guia de cumprimento de penas alternativas; remeta-se o boletim individual, devidamente preenchido, à SSP/PI; lance-se o nome do condenado no rol dos culpados; comunique-se à Justiça Eleitoral para fins de suspensão dos direitos políticos pelo período da condenação. Custas pelo réu, caso não comprove impossibilidade. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Picos - PI, em 02 de dezembro de 2015?. E para constar, foi expedido o presente aviso. Picos(PI), 02 de fevereiro de 2016. Eu, Roberto P. Damasceno, Técnico Judicial, digitei.

12.505. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0002193-26.2014.8.18.0032
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumário
Requerente: DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE PICOS - PI
Requerido: GILBERTO ALVES VIEIRA
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SERGIO LUIS CARVALHO FORTES , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JANDES BATISTA CORREIA (OAB/PIAUÍ Nº 5284) da audiência de proposta de suspensão do processo a se realizar no dia 14/03/2016 às 12:30 horas . E para constar, Eu, JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA FILHO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 3 de fevereiro de 2016.

12.506. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0002267-80.2014.8.18.0032
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumário
Indiciante: DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PICOS-PI
Indiciado: LOURENÇO MOURA DE SOUSA
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SERGIO LUIS CARVALHO FORTES , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a) Dr. ROBSON FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES, OAB/PI Nº 10.669, para comparecer à audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 09/03/2016, às 14:00 horas. E para constar, Eu, ARTHUR BENEDICTO DE REIS FEITOSA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 3 de fevereiro de 2016.

12.507. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0001183-44.2014.8.18.0032
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO(A) DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER
Indiciado: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SERGIO LUIS CARVALHO FORTES , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a) Dr. RAIMUNDO NOGUEIRA LEOPOLDINO JUNIOR, OAB/PI Nº 6771, para comparecer à audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 10/03/2016, às 15:30 horas. E para constar, Eu, ARTHUR BENEDICTO DE REIS FEITOSA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 3 de fevereiro de 2016.

12.508. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0000507-62.2015.8.18.0032
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumário
Indiciante: DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE PICOS - PI
Indiciado: BENTO JOÃO DOS SANTOS
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SERGIO LUIS CARVALHO FORTES , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTONIO DE SOUSA MACEDO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 10309) do r. despacho de fl. 52 a seguir em parte transcrito: "DESPACHO. Designo nova data para continuação da audiência de instrução e julgamento dia 08/03/2016 às 14:00 min, devendo a vítima e as testemunhas faltosas do termo de fl. 49, serem conduzidos coercitivamente...Intime-se o (a) advogado(a) do réu para que comprove no prazo de 10 (dez) dias haver cientificado o(a) seu(ua) cliente da renúncia ao mandato (art. 45 ndo CPC c/c art. 5º, § 3º e 34 do Estatuto da OAB)...." E para constar, Eu, ARTHUR BENEDICTO DE REIS FEITOSA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 2 de fevereiro de 2016.

12.509. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

PROCESSO Nº 0002833-92.2015.8.18.0032
CLASSE: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI
ADVOGADO(S): null
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL/EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE PICOS-PI, FRANCISCO EDER MELO DA SILVA
ADVOGADO(S): null
A Secretaria da 5ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem da MM. Juíza, Dra. NILCIMAR Rodrigues de Araújo Carvalho, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: Monaelton Gonçalves da Silva, OAB/PI 9160 para comparecer a audiência deprecada de interrogatório do réu Francisco Eder Melo da Silva, designada para o dia 03/03/2016 às 13:40 horas. E para constar, Eu, CHRISTIANO LUISI SOARES,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 3 de fevereiro de 2016.

12.510. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

PROCESSO Nº 0000296-20.2014.8.18.0110
CLASSE: Arrolamento Comum
Arrolante: FRANCISCO AMADEU PIMENTEL, FRANCISCA DAS CHAGAS PIMENTEL, CECI BARBOSA DOS SANTOS, FRANCISCA PIMENTEL DA SILVA, MARIA ANTONIA DA SILVA
ADVOGADO(S): null
Arrolado: AMADEU BARROSO DA SILVA, ANTONIA CAROLINDA DA SILVA
ADVOGADO(S): null
Ante o exposto, para que surta os seus efeitos, homologo o plano de partilha apresentado pelas partes, a teor dos arts. 2.015 do Código Civil e 1.031 do Código de Processo Civil.
Custas já adiantadas pela requerente. Sem honorários
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Com o trânsito em julgado desta sentença, expeça(m)-se o(s) formal(is) de partilha. O documento, contudo, só deverá ser e entregue à parte interessada após a comprovação, verificada pela Fazenda Pública Estadual, do pagamento de todos os tributos por lançamento oficial, na forma do parágrafo segundo do art. 1031 do CPC.

12.511. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

PROCESSO Nº 0000053-81.2011.8.18.0110
CLASSE: Inventário
Requerente: AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A, JULIA ELISA DE SOUSA
ADVOGADO(S): Advogado da Parte Ativa JULIA ELISA DE SOUSAAUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A
Inventariado: JOÃO NORBERTO DE SOUSA
ADVOGADO(S): null
Vistos
Analisando os autos, verificamos que a fazenda pública estadual apresentou àsfls. 61/62, valores que devem ser pagos pelo inventariante para que seja realizada a transmissão do bem deixado pelo de cujus.
Ocorre que, em que pese as alegações da inventariante nomeada às fls. 66/67 e 81, de que não possui condições financeiras de arcar com tais ônus tributários, não cabe ao Poder Judiciário imiscuir-se na questão de concessão de alguma isenção tributária, vez que, a este Juízo cabe seguir a letra da lei e determinar que sejam cumpridos os seus misteres.
Ressalte-se que , conforme precedentes jurisprudenciais, as obrigações do inventário devem ser arcadas pelo espólio, e, demonstrada a impossibilidade de ser arcado com os ônus para a transmissão do bem, em última hipótese, pode ser concedida a autorização para a venda do bem a ser partilhado, para que assim seja pago os impostos devidos e o restante partilhado entre os herdeiros/credores.
Ante todo o exposto, determino que a inventariante nomeada apresente comprovante de pagamento do imposto devido em 60 (sessenta) dias, sob pena de ser retirada do cargo de inventariante.
Intime-se;

12.512. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

PROCESSO Nº 0000261-26.2015.8.18.0110
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: ANTONIO CESAR VARZINHA MELO
ADVOGADO(S): CINTHIA MARIA VELOSO FREIRE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5846)
Réu: ANTONIO VENÍCIO DO Ó DE LIMA
ADVOGADO(S): null
Vistos,
Acolho o pedido do MP Às fls. 117 v.
Intime-se o requerente, para emendar a inicial em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento,
Cumpra-se.

12.513. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

PROCESSO Nº 0000095-62.2013.8.18.0110
CLASSE: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: O MUNICIPIO DE PIMENREIRAS-PI, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO VENICIO DO Ó DE LIMA
ADVOGADO(S): LEONEL LUZ LEAO(OAB/PIAUÍ Nº 6456)
Réu: RAIMUNDO NONATO MARREIROS MOREIRA, ROMUALDO DE SOUSA PEREIRA
ADVOGADO(S): Advogado da Parte Passiva RAIMUNDO NONATO MARREIROS MOREIRAROMUALDO DE SOUSA PEREIRA
Vistos,
Analisando os autos, verifico que o AR para a citação do segundo requerido RAIMUNDO NONATO MARREIROS MOREIRA, foi enviado para endereço errôneo.Determino assim que a secretaria, com urgência, expeça-se novo mandado de citação do requerido para o endereço fornecido às fls. 97 dos autos.Cumpra-se.Após o prazo para contestação, venham conclusos, certificando-se o ocorrido.

12.514. DECISÃO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

PROCESSO Nº 0000004-64.2016.8.18.0110

CLASSE: Relaxamento de Prisão
Requerente: FRANCISCO DONLÁZARO DA SILVA ROQUE
ADVOGADO(S): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Réu:
ADVOGADO(S): Advogado da Parte Passiva
Ante o exposto, INDEFIRO o pedido formulado, e mantenho a prisão preventiva em desfavor de FRANCISCO DONLAZARO DA SILVA ROQUE.
Intime-se.

12.515. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

PROCESSO Nº 0000288-77.2013.8.18.0110
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
ADVOGADO(S): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): CARLOS JOVINO TEIXEIRA DE SANTANA, FRANCISCA ELZA DA SILVA AQUINO TEIXEIRA
ADVOGADO(S): null
Vistos, etc.
A manifestação unilateral de vontade deve surtir imediatos efeitos processuais, notadamente no presente caso no qual houve expressa referência à desistência da ação, pelo que resolvo determinar a extinção do processo sem o julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, Inciso VIII do CPC.Custas pela parte autora.Sem honorários, ante ao acordo pactuado extrajudicialmente pelas partes.Proceda-se o desbloqueio das contas da executad via bacenjud.Publique. Registre-se. Intimem-se.

12.516. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

PROCESSO Nº 0000288-77.2013.8.18.0110
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
ADVOGADO(S): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): CARLOS JOVINO TEIXEIRA DE SANTANA, FRANCISCA ELZA DA SILVA AQUINO TEIXEIRA
ADVOGADO(S): null
Vistos, etc.
A manifestação unilateral de vontade deve surtir imediatos efeitos processuais, notadamente no presente caso no qual houve expressa referência à desistência da ação, pelo que resolvo determinar a extinção do processo sem o julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, Inciso VIII do CPC.Custas pela parte autora.Sem honorários, ante ao acordo pactuado extrajudicialmente pelas partes.Proceda-se o desbloqueio das contas da executad via bacenjud.Publique. Registre-se. Intimem-se.

12.517. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

PROCESSO Nº 0000396-38.2015.8.18.0110
CLASSE: Divórcio Consensual
Suplicante: RAIMUNDA MARQUES ALVES, FRANCISCO ALVES DAS CHAGAS
ADVOGADO(S): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
Réu:
ADVOGADO(S): Advogado da Parte Passiva
HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo de vontade das partes, e, em consequência, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL, nos termos da petição inicial. A requerente voltará a usar o nome de solteira, conforme inicial.

12.518. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

PROCESSO Nº 0000144-69.2014.8.18.0110
CLASSE: Execução de Alimentos
Autor: NICOLLY LIMA DOS SANTOS, MARIA EDUARDA LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Réu: JOSÉ REINALDO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): null
Diante disso, julgo EXTINTA A AÇÃO SEM JULGAMENTO DO MERITO, nos termos do artigo 267, I e II do Código de Processo Civil.

12.519. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

PROCESSO Nº 0000217-75.2013.8.18.0110
CLASSE: Execução de Alimentos
Autor: BRUNA MACEDO LIMA, MARIA EMILIA MACEDO LEÃO
ADVOGADO(S): null
Réu: REGINALDO FERNANDES LIMA
ADVOGADO(S): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
Diante do exposto, com a realização do pagamento das parcelas pelo requerido, DECLARO EXTINTA a presente ação, com JULGAMENTO DE MERITO, nos termos do art.794 do Código de Processo Civil.
Sem custas e honorários, face a gratuidade.Após decorrido o prazo recursal, proceda-se a baixa e arquivamento dos autos.

12.520. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

PROCESSO Nº 0000144-69.2014.8.18.0110
CLASSE: Execução de Alimentos
Autor: NICOLLY LIMA DOS SANTOS, MARIA EDUARDA LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Réu: JOSÉ REINALDO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): null
Diante disso, julgo EXTINTA A AÇÃO SEM JULGAMENTO DO MERITO, nos termos do artigo 267, I e II do Código de Processo Civil.

12.521. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

PROCESSO Nº 0000217-75.2013.8.18.0110
CLASSE: Execução de Alimentos
Autor: BRUNA MACEDO LIMA, MARIA EMILIA MACEDO LEÃO
ADVOGADO(S): null
Réu: REGINALDO FERNANDES LIMA
ADVOGADO(S): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
Diante do exposto, com a realização do pagamento das parcelas pelo requerido, DECLARO EXTINTA a presente ação, com JULGAMENTO DE MERITO, nos termos do art.794 do Código de Processo Civil.
Sem custas e honorários, face a gratuidade.Após decorrido o prazo recursal, proceda-se a baixa e arquivamento dos autos.

12.522. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

PROCESSO Nº 0000396-38.2015.8.18.0110
CLASSE: Divórcio Consensual
Suplicante: RAIMUNDA MARQUES ALVES, FRANCISCO ALVES DAS CHAGAS
ADVOGADO(S): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
Réu:
ADVOGADO(S): Advogado da Parte Passiva
HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo de vontade das partes, e, em consequência, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL, nos termos da petição inicial. A requerente voltará a usar o nome de solteira, conforme inicial.

12.523. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
PROCESSO Nº 0000271-10.2012.8.18.0067
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
O Secretario da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA, de ordem do MM. Juiz Dr. JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA o Srs Advogados: NAIARA DE MORAES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5127); Dr. CELSO DAVID ANTUNES (OAB/BA N°1141-A) e o Dr. LUIZ CARLOS LAURENÇO (OAB/BA n°16.780),para apresentarem os Memoriais no prazo de 20(vinte)dias,conforme despacho em audiência as fls.120 dos autos da ação mencionada.** E para constar, Eu, PAULO FERNANDES DA SILVA,Oficial de Justiça,digitei e conferi o presente aviso. PIRACURUCA, 2 de fevereiro de 2016.

12.524. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
PROCESSO Nº 0000213-07.2012.8.18.0067
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: TICKET SERVIÇOS S/A
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA
O Secretario da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA, de ordem do MM. Juiz Dr. JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA o Sr Advogado: DANIEL DE ANDRADE NETO (OAB/SÃO PAULO Nº 220265), para REPLICAR a Contestação de folhas 180/185, da ação citada.** E para constar, Eu, PAULO FERNANDES DA SILVA,Oficial de Justiça,digitei e conferi o presente aviso. PIRACURUCA, 2 de fevereiro de 2016.

12.525. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
PROCESSO Nº 0000009-26.2013.8.18.0067
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: NEUSA ALVES DA SILVA XIMENES
Réu: BANCO AYMORÉ CRÉDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
O Secretario da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA, de ordem do MM. Juiz Dr. JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA o Sr Advogado: Dra.DURCIRENE MARINHO MONTEIRO SILVA(OAB/CE N°9729)advogada da autora;Dra. DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO (OAB/PIAUÍ Nº 5033-A) advogada do réu,da decisão de fls. 47/48 , cujo teor segue transcrito "(...) Isto posto e considerando o mais que dos autos consta,julgo procedente a impugnção ao valor da causa apresentada e, em que atenção à regra contida no art. 258 e 259V da Lei Adjetiva,fixo o valo de R$59.416,40(cinquanta e nove mil e quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos)Proceda-se a devida retificação do valor da causa e intime-se o autor para,no prazo de 30(trinta)dias,efetuar o recolhimento das custas suplementares,sob pena de cancelamento da distribuição.P.R.I.PIRACURUCA,2 de fevereiro de 2016(As.)JOÃO BANDEIRA MONTE JUNIOR .** E para constar, Eu, PAULO FERNANDES DA SILVA,Oficial de Justiça,digitei e conferi o presente aviso. PIRACURUCA, 3 de fevereiro de 2016.

12.526. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
PROCESSO Nº 0000138-94.2014.8.18.0067
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Requerido: MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDEMILSON KOJI MOTODA (OAB/SÃO PAULO Nº 231747), da sentença proferida às fls. 58/59, cujo final vai a seguir transcrito:"...É o relatório, decido. No presente caso, tem-se que o demandado não contestou a ação e os fatos alegados pelo requerente são, diante dos elementos de prova constantes no processo, estreme de dúvidas(art. 319, CP).Sem necessidade de maior produção probatória e diante da revelia do demandado, trata-se de hipótese de julgamento antecipado da lide, nos moldes do artigo 330, II, do CPC. O procedimento autônomo e independente previsto no Decreto Lei 911/69, tem características próprias, sendo exiguo o seu rito processual. Os prazos concedidos ao devedor são somente dois, sendo o primeiro relativo ao prazo de 5(cinco) dias após a efetivação da busca e apreensão, para o pagamento da dívida, e o outro relativo ao prazo de 15(quinze) dias para que apresente resposta por escrito. Mesmo na possiibilidade de formação do contraditório, o rito especial estabelece limitações aos fatos que podem ser objeto de controvérsia, determinando que só se poderá alegar o pagamento do débito vencido ou o cumprimento das obrigações contratuais, a teor do §

2º do art. 3º da norma, o que não foi observado pelo requerido. Desta forma, tendo em vista a existência do contrato de alienação fiduciária em garantia e a comprovação a mora do demando, julgo procedente a presente ação de busca e apreensão e confirmo a liminar concedida, declarando definitiva a consolidação da propriedade e a posse plena e exclusiva do bem apreendido no patrimônio do credor fiduciário. Custas e honorários advocatícios, estes calculados à fração de 10%(dez por cento) sobre o valor da causa, pelo requerido. Publique-se.Registre-se.Intime-se.PIRACURUCA, 28 de janeiro de 2016.(as) JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA". E para constar, Eu, Maria Jacinta Arcanjo Silva,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRACURUCA, 3 de fevereiro de 2016.

12.527. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
PROCESSO Nº 0000271-10.2012.8.18.0067
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
O Secretario da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA, de ordem do MM. Juiz Dr. JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA o Srs Advogados: NAIARA DE MORAES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5127); Dr. CELSO DAVID ANTUNES (OAB/BA N°1141-A) e o Dr. LUIZ CARLOS LAURENÇO (OAB/BA n°16.780),para apresentarem os Memoriais no prazo de 20(vinte)dias,conforme despacho em audiência as fls.120 dos autos da ação mencionada.** E para constar, Eu, PAULO FERNANDES DA SILVA,Oficial de Justiça,digitei e conferi o presente aviso. PIRACURUCA, 2 de fevereiro de 2016.

12.528. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO (Vara Única de PIRACURUCA)
PROCESSO Nº 0000074-36.2004.8.18.0067
CLASSE: Imissão na Posse
Requerente: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ
Requerido: EMPRESA RÁDIO DIFUSORA SETE CIDADES LTDA, MUNICIPIO DE PIRACURUCA PIAUI (PREFEITURA MUNICIPAL)
O Secretario da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA, de ordem do MM. Juiz Dr. JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA os Srs Advogados:Dr.WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES (OAB/PI N°3.944)advogado da requerida;Dra.IVONALDA BRITO DE ALMEIDA MORAIS(OBA/PI N°6702) advogada do requerido,do despacho exarado às fls 322,cujo teor segue transcrito " 2 .A intimação da requerida Empresa Rádiodifusão Sete Cidades de Piracuruca,através de seu advogado,para,no prazo de 10(dez)dias:a)Esclarecer sobre a doação feita à ex-sócia majoritária Maria Clarice Carvalho de Morais Meneses, narrada às fls.206/215,ocorrida na data de 15.05.2011 e lavrada em cartório na data de 15.03.2015(conforme Certidão de fls.220),ocasião em que esta já não participava da sociedade,pois, conforme aditivo n°4(fls.188/191),a mesma retirou-se da empresa na data de 22.09.2009,mediante a transferência total de suas cotas ao ,Sr.Joaquim José Rios Magalhães,conforme consta nos autos;b)Juntar aos autos,cópia autenticada ou certidão de inteiro teor da escritura de doação feita a Sra.Maria Clarice Carvalho de Morais Meneses,consoante narrado na peça de fls.206/215;c)Juntar aos autos cópia autenticada da alegada venda da concessão e dos equipamentos da Rádiodifusão Sete Cidades de Piracuruca,à Sra. Maria Clarice Carvalho de Morais Meneses,conforme alegado na petição de fls.206/215.3. A intimação do Município de Piracuruca, na pessoa de seu representante legal,para,no prazo de 10(dez)dias,fornecer a este Juízo cópia autêntica,integral e legível:a)Das Leis Municipais n°788 e 797;b)Do Título de Aforamento concedido à Rádio Difusora Sete Cidades;c)Ato de Anulação e/ou Ato de reversão ou documento semelhante que declare a suposta nulidade feita à EMATER,conforme aduzido às fls.235/236.** E para constar, Eu, PAULO FERNANDES DA SILVA,Oficial de Justiça,digitei e conferi o presente aviso. PIRACURUCA, 2 de fevereiro de 2016.

12.529. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
PROCESSO Nº 0000213-07.2012.8.18.0067
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: TICKET SERVIÇOS S/A
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA
O Secretario da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA, de ordem do MM. Juiz Dr. JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA o Sr Advogado: DANIEL DE ANDRADE NETO (OAB/SÃO PAULO Nº 220265), para REPLICAR a Contestação de folhas 180/185, da ação citada.** E para constar, Eu, PAULO FERNANDES DA SILVA,Oficial de Justiça,digitei e conferi o presente aviso. PIRACURUCA, 2 de fevereiro de 2016.

12.530. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO (Vara Única de PIRACURUCA)
PROCESSO Nº 0000074-36.2004.8.18.0067
CLASSE: Imissão na Posse
Requerente: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ
Requerido: EMPRESA RÁDIO DIFUSORA SETE CIDADES LTDA, MUNICIPIO DE PIRACURUCA PIAUI (PREFEITURA MUNICIPAL)
O Secretario da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA, de ordem do MM. Juiz Dr. JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA os Srs Advogados:Dr.WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES (OAB/PI N°3.944)advogado da requerida;Dra.IVONALDA BRITO DE ALMEIDA MORAIS(OBA/PI N°6702) advogada do requerido,do despacho exarado às fls 322,cujo teor segue transcrito " 2 .A intimação da requerida Empresa Rádiodifusão Sete Cidades de Piracuruca,através de seu advogado,para,no prazo de 10(dez)dias:a)Esclarecer sobre a doação feita à ex-sócia majoritária Maria Clarice Carvalho de Morais Meneses, narrada às fls.206/215,ocorrida na data de 15.05.2011 e lavrada em cartório na data de 15.03.2015(conforme Certidão de fls.220),ocasião em que esta já não participava da sociedade,pois, conforme aditivo n°4(fls.188/191),a mesma retirou-se da empresa na data de 22.09.2009,mediante a transferência total de suas cotas ao ,Sr.Joaquim José Rios Magalhães,conforme consta nos autos;b)Juntar aos autos,cópia autenticada ou certidão de inteiro teor da escritura de doação feita a Sra.Maria Clarice Carvalho de Morais Meneses,consoante narrado na peça de fls.206/215;c)Juntar aos autos cópia autenticada da alegada venda da concessão e dos equipamentos da Rádiodifusão Sete Cidades de Piracuruca,à Sra. Maria Clarice Carvalho de Morais Meneses,conforme alegado na petição de fls.206/215.3. A intimação do Município de Piracuruca, na pessoa de seu representante legal,para,no prazo de 10(dez)dias,fornecer a este Juízo cópia autêntica,integral e legível:a)Das Leis Municipais n°788 e 797;b)Do Título de Aforamento concedido à Rádio Difusora Sete Cidades;c)Ato de Anulação e/ou Ato de reversão ou documento semelhante que declare a suposta nulidade feita à EMATER,conforme aduzido às fls.235/236.** E para constar, Eu, PAULO FERNANDES DA SILVA,Oficial de Justiça,digitei e conferi o presente aviso. PIRACURUCA, 2 de fevereiro de 2016.

12.531. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
PROCESSO Nº 0000816-75.2015.8.18.0067
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: JOCELIO LIMA MELO
Requerido: ANTONIO FRANCISCO
O Secretario da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA, de ordem do MM. Juiz Dr. JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA o Sr Advogado:Dr. FRANCISCO LEONARDO ARAGAO PORTELA (OAB/CEARÁ Nº 26719) da decisão,cujo teor segue transcrito "(...) Sendo assim e compulsando os autos,tenho por bem indeferir o benefício da Justiça Gratuita pleiteada,uma vez que o autor,comerciante,adquiriu veículo automotor não acessível a população realmente necessitada,após passar por rígido processo de análise de crédito de instituição financeira,manifestando sinais exteriores incompatíveis com a situação de hipossuficiência.Some-se a isso o fato de que os demandantes, mesmo cientes do núcleo da Defensoria Pública nesta Comarca,são auxiliados por advogado particular,demonstrando que tem condições inclusive de pagar honorários de profissional especializado.Intime-se os requerentes,por seu advogado,para que recolha as custas judiciais,no prazo de 10(dez)dias,sob pena de cancelamento da distribuição e respectiva baixa dos autos,conforme decisão de fls.14/15 dos autos da ação mencionada** . E para constar, Eu, PAULO FERNANDES DA SILVA,Oficial de Justiça,digitei e conferi o presente aviso. PIRACURUCA, 2 de fevereiro de 2016.

12.532. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO (Vara Única de PIRACURUCA)
PROCESSO Nº 0000539-59.2015.8.18.0067
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: IVONALDO ESCÓRCIO DE SOUSA
Réu: MUNICIPIO DE SAO JOÃO DA FRONTEIRA
O Secretario da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA, de ordem do MM. Juiz Dr. JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA o Sr Advogado: Dr. GILBERTO DE MELO ESCORCIO (OAB/PIAUÍ Nº 7068) advogado do autor, do despacho de fls.83,cujo teor segue transcrito " (...) O autor não apresentou qualquer elemento que convencesse este juízo da necessidade de reconsideração da decisão de fls.43/44.Sendo assim, mantenho a decisão combatida,devendo ser o autor intimado,por seu advogado,para recolher as custas judiciais ,no prazo de 30(trinta)dias,sob pena de cancelamento da distribuição.** E para constar, Eu, PAULO FERNANDES DA SILVA,Oficial de Justiça,digitei e conferi o presente aviso. PIRACURUCA, 3 de fevereiro de 2016.

12.533. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO (Vara Única de PIRACURUCA)
PROCESSO Nº 0000571-64.2015.8.18.0067
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA VITÓRIA FORTES LAGES CAVALCANTE, JOSÉ RENATO LAGES CAVALCANTE FILHO, MARIA DO SOCORRO MARQUES CAVALCANTE
Réu: ALEXANDRE MARCELO MARQUES LAGES CAVALCANTE, FERNANDO DE BRITO MAGALHAES, MILTON DA SILVA MELO
O Secretario da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA, de ordem do MM. Juiz Dr. JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA o Sr Advogado: Dr.OSVANILSON DE FREITAS MARTINS COSTA(OAB/MA N°8894-A) do despacho deste Juízo exarado as fls. 159,que segue transcrito,"Intimem-se os autores,por meio de seu advogado devidamente constituído,para emendar a inicial,no prazo de 10(dez)dias,ajustando o valor da causa àquele do negócio jurídico cuja anulação se pretende,nos termos do artigo 259,V,do CPC**. E para constar, Eu, PAULO FERNANDES DA SILVA,Oficial de Justiça,digitei e conferi o presente aviso. PIRACURUCA, 3 de fevereiro de 2016.

12.534. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
PROCESSO Nº 0000730-12.2012.8.18.0067
CLASSE: Ação Civil Pública
Autor: SINDICATO DOS SEVIDORES PÚBLICOS DE PIRACURUCA - SINDSERM
Réu: MUNICIPIO DE PIRACURUCA PIAUI (PREFEITURA MUNICIPAL)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): IVONALDA BRITO DE ALMEIDA MORAIS (OAB/PIAUÍ Nº 6702), Procuradora do Município de Piracuruca-PI., da respeitável sentença proferida às fls. 80/81 no presente feito, cujo final vai a seguir transcrito: "...Isto posto e ausente o interesse de agir do autor, julgo extinto o presente feito sem apreciação do mérito, o que faço com base no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I.PIRACURUCA, 28 de janeiro de 2016(as) JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA." E para constar, Eu, Maria Jacinta Arcanjo Silva, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRACURUCA, 3 de fevereiro de 2016.

12.535. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO (Vara Única de PIRACURUCA)
PROCESSO Nº 0000817-60.2015.8.18.0067
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA JUNIOR
Executado(a): DWB BRASIL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
O Secretario da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA, de ordem do MM. Juiz Dr. JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA o Sr Advogado:Dr.FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3516),Dr.FRANCISCO ALBERTO PORTELA DUARTE (OAB/PI N°2562)advogados do exequente, da decisão deste juízo exarado as fls. 84/85,cujo teor segue transcrito " (...)Sendo assim,indefiro o benefício da assistência judiciária gratuita,bem como o requerimento para pagamento das custas ao final da ação,por não haver,no ordenamento processual civil,regra expressa nesse sentido.Intime-se o requerente,por meio de seu advogado,para que recolha as custas judiciais,a serem calculadas com base no valor exequendo,no prazo de 30(trinta)dias,sob pena de cancelamento da distribuição .** E para constar, Eu, PAULO FERNANDES DA SILVA,Oficial de Justiça,digitei e conferi o presente aviso. PIRACURUCA, 3 de fevereiro de 2016.

12.536. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO (Vara Única de PIRACURUCA)
PROCESSO Nº 0000323-69.2013.8.18.0067
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: PATRICIA ALVES DA SILVA
Réu: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LUGAR CRUZ DATA SITIO
O Secretario da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA, de ordem do MM. Juiz Dr. JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA o Sr Advogado:Dra. MARIA HELENA MAGALHAES BORGES NETA (OAB/PIAUÍ Nº 10218)do despacho deste juízo exarado as fls. 95,cujo teor segue transcrito " (...) Intime-se a parte requerida,por intermédio de seu advogado devidamente constituído,para que junte aos autos cópia integral do livro de ATAS desde 2001 até a presente data.** E para constar, Eu, PAULO FERNANDES DA SILVA,Oficial de Justiça,digitei e conferi o presente aviso. PIRACURUCA, 3 de fevereiro de 2016.

12.537. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO (Vara Única de PIRACURUCA)
PROCESSO Nº 0000602-21.2014.8.18.0067
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ALMIRALICE DE CARVALHO MAGALHÃES, CIRO DE CARVALHO MAGALHÃES, NIVIA DE CARVALHO MAGALHÃES ALVES
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
O Secretario da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA, de ordem do MM. Juiz Dr. JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA o Sr Advogado: Dra. LARA DE CARVALHO MAGALHÃES ALVES(OAB/PI N°8404)do despacho deste juízo exarado as fls. 124,cujo teor segue transcrito " (...)Sendo assim,chamo o feito à ordem e determino a intimação da autora,por meio de seu patrono,para que emende a inicial,no prazo de 10(dez)dias,adequando-a ao prévio e imprescindível procedimento de liquidação da sentença coletiva.** E para constar, Eu, PAULO FERNANDES DA SILVA,Oficial de Justiça,digitei e conferi o presente aviso. PIRACURUCA, 3 de fevereiro de 2016.

12.538. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
PROCESSO Nº 0000816-75.2015.8.18.0067
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: JOCELIO LIMA MELO
Requerido: ANTONIO FRANCISCO
O Secretario da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA, de ordem do MM. Juiz Dr. JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA o Sr Advogado:Dr. FRANCISCO LEONARDO ARAGAO PORTELA (OAB/CEARÁ Nº 26719) da decisão,cujo teor segue transcrito "(...) Sendo assim e compulsando os autos,tenho por bem indeferir o benefício da Justiça Gratuita pleiteada,uma vez que o autor,comerciante,adquiriu veículo automotor não acessível a população realmente necessitada,após passar por rígido processo de análise de crédito de instituição financeira,manifestando sinais exteriores incompatíveis com a situação de hipossuficiência.Some-se a isso o fato de que os demandantes, mesmo cientes do núcleo da Defensoria Pública nesta Comarca,são auxiliados por advogado particular,demonstrando que tem condições inclusive de pagar honorários de profissional especializado.Intime-se os requerentes,por seu advogado,para que recolha as custas judiciais,no prazo de 10(dez)dias,sob pena de cancelamento da distribuição e respectiva baixa dos autos,conforme decisão de fls.14/15 dos autos da ação mencionada** . E para constar, Eu, PAULO FERNANDES DA SILVA,Oficial de Justiça,digitei e conferi o presente aviso. PIRACURUCA, 2 de fevereiro de 2016.

12.539. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA(Vara Única de PIRACURUCA)
PROCESSO Nº 0000635-45.2013.8.18.0067
CLASSE: Mandado de Segurança Coletivo
Impetrante: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DO PIAUI
Impetrado: MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI
O Secretario da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA, de ordem do MM. Juiz Dr. JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA os Srs Advogados: Dr.MARIANO LOPES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783)advogado do impetrante,Dra.IVONALDA BRITO DE ALMEIDA MORAIS(OAB/PI N°6702)advogada do impetrado,da sentença deste juízo às fls.85/88,cujo teor segue transcrito " (...) Isto posto,acolho,em parte,o parecer do Ministério Público para,no que se refere ao impedimento dos descontos dos dias não trabalhados,denegar a segurança,uma vez que não resta demonstrada qualquer ameaça de que tal fato possa ocorrer.Quanto ao pedido de ampliação do prazo para que sejam prestadas as informações,julgo extinto o feito sem resolução do mérito,uma vez que tal já ocorreu,constituindo fato consumado de efeitos exauridos e que impõe a perda superveniente do objeto e deságua na inexistência interesse de agir,com fundamento no artigo 267,VI,c/c o artigo 462 do CPC.Indefiro os benefícios da justiça gratuita,uma vez que o impetrante,pessoa jurídica de direito privado que recebe contribuições de seus filiados e que se voltam,também,para o pagamento de futuras e prováveis custas judiciais,não se enquadra no conceito de hipossuficiência definido pelo ordenamento jurídico nacional.Custas na forma da Lei e pelo impetrado,por ter sido este o responsável pelo ingresso e extinção do processo,em consonância com o princípio da causalidade.Incabível,na espécie,condenação em honorários advocatícios.P.R.I.Piracuruca,08 de julho de 2015.(As.)JOÃO BANDEIRA MONTE JUNIOR.Juiz de Direito** . E para constar, Eu, PAULO FERNANDES DA SILVA,Oficial de Justiça,digitei e conferi o presente aviso. PIRACURUCA, 3 de fevereiro de 2016.

12.540. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000205-93.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA JOSE ALVES DE SOUSA SILVA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogados: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570); LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB-4.027-A), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não

fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de fevereiro de 2016.

12.541. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000236-16.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA GOMES DE BRITO
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogados: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570); LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB-4.027-A), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de fevereiro de 2016.

12.542. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000371-28.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO RAIMUNDO DA CRUZ
Réu: BANCO SANTANDER
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogados: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570); LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB-4.027-A), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 28 de janeiro de 2016.

12.543. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000382-57.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA ROSA DA SILVA
Réu: BANCO SANTANDER
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogados: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570); LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB-4.027-A), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 28 de janeiro de 2016.

12.544. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0004062-84.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor:
Espólio de: GEORGINA MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES, BANCO SANTADER S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogados: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570); LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB-4.027-A), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 28 de janeiro de 2016.

12.545. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0003622-88.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: HELILDA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Réu: BANCO SANTANDER S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogados: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570); LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB-4.027-A), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 28 de janeiro de 2016.

12.546. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0004216-05.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO
Réu: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogados: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570); LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB-4.027-A), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 28 de janeiro de 2016.

12.547. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0004042-93.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: CICERO SIMÃO DA SILVA
Réu: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogados: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570); LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB-4.027-A), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 28 de janeiro de 2016.

12.548. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0002640-11.2014.8.18.0033
CLASSE: Exibição
Requerente: ERNETE ROSARIO RODRIGUES E OUTROS
Requerido: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A); CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844). do inteiro teor da SENTENÇA proferida nos autos acima mencionados, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?.....Portanto, aderindo à orientação do STJ, tenho que a não formulação de pedido extrajudicial, por parte do a(s) requerente(s), afasta o interesse processual no ajuizamento da ação de exibição de documentos, por não haver pretensão resistida, requerimento este que não se demonstrou no caso em tela, eis que não restou demonstrado o prévio requerimento administrativo formulado pela autora, inexistindo, pois pretensão resistida, a justificar o ajuizamento da presente ação. Assim, face à ausência de prova da solicitação administrativa, tem-se que a requerente é carecedora de ação, por falta de interesse processual, devendo o feito ser extinto, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, VI do CPC. Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Piripiri, 26 de agosto de 2015. as) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 02 de fevereiro de 2016.

12.549. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001768-93.2014.8.18.0033
CLASSE: Exibição
Requerente: ALDENORA MARIA DO NASCIMENTO E OUTROS
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIMENTOS S/A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A); WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016). do inteiro teor da SENTENÇA proferida nos autos acima mencionados, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?.....Portanto, aderindo à orientação do STJ, tenho que a não formulação de pedido extrajudicial, por parte do a(s) requerente(s), afasta o interesse processual no ajuizamento da ação de exibição de documentos, por não haver pretensão resistida, requerimento este que não se demonstrou no caso em tela, eis que não restou demonstrado o prévio requerimento administrativo formulado pela autora, inexistindo, pois pretensão resistida, a justificar o ajuizamento da presente ação. Assim, face à ausência de prova da solicitação administrativa, tem-se que a requerente é carecedora de ação, por falta de interesse processual, devendo o feito ser extinto, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, VI do CPC. Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Piripiri, 26 de agosto de 2015. as) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 02 de fevereiro de 2016.

12.550. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0002267-43.2015.8.18.0033
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Requerido: ALEXANDRE DA CRUZ FREITAS
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE (OAB/PE Nº 18.857), Vistos etc. BANCO GMAC S.A ajuizou Ação de Busca e Apreensão em Alienação fiduciária contra Alexandre da Cruz Freitas.Ocorre, porém que já tramita neste juízo ação com identidade de partes, objeto, causa de pedir e pedido, havendo portanto, a incidência de litispendência (Processo nº 1290-51.2015.8.18.0033). Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do inc.V do art.267, do Código de Processo Civil.Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se.Sem custas.P.R.I.Piripiri, 11 de dezembro de 2015.Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias- Juíza de Direito da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de fevereiro de 2016.

12.551. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001327-15.2014.8.18.0033
CLASSE: Exibição
Requerente: ANTONIA SALETE FERREIRA PEREIRA E OUTROS
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A); WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016). do inteiro teor da SENTENÇA proferida nos autos acima mencionados, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?.....Portanto, aderindo à orientação do STJ, tenho que a não formulação de pedido extrajudicial, por parte do a(s) requerente(s), afasta o interesse processual no ajuizamento da ação de exibição de documentos, por não haver pretensão resistida, requerimento este que não se demonstrou no caso em tela, eis que não restou demonstrado o prévio requerimento administrativo formulado pela autora, inexistindo, pois pretensão resistida, a justificar o ajuizamento da presente ação. Assim, face à ausência de prova da solicitação administrativa, tem-se que a requerente é carecedora de ação, por falta de interesse processual, devendo o feito ser extinto, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, VI do CPC. Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Piripiri, 26 de agosto de 2015. as) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 02 de fevereiro de 2016.

12.552. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001995-83.2014.8.18.0033
CLASSE: Exibição
Requerente: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA LIMA E OUTROS
Requerido: BANCO RURAL S.A.
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A); MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB/MINAS GERAIS Nº 63440). do inteiro teor da SENTENÇA proferida nos autos acima mencionados, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?.....Portanto, aderindo à orientação do STJ, tenho que a não formulação de pedido extrajudicial, por parte do a(s) requerente(s), afasta o interesse processual no ajuizamento da ação de exibição de documentos, por não haver pretensão resistida, requerimento este que não se demonstrou no caso em tela, eis que não restou demonstrado o prévio requerimento administrativo formulado pela autora, inexistindo, pois pretensão resistida, a justificar o ajuizamento da presente ação. Assim, face à ausência de prova da solicitação administrativa, tem-se que a requerente é carecedora de ação, por falta de interesse processual, devendo o feito ser extinto, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, VI do CPC. Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Piripiri, 26 de agosto de 2015. as) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 02 de fevereiro de 2016.

12.553. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0004366-83.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: ANTONIO PATROCÍNIO
Réu: BANCO SANTADER S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogados: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570); LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB-4.027-A), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 28 de janeiro de 2016.

12.554. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000198-04.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: PEDRO MANUEL DO NASCIMENTO
Réu: BANCO SANTADER S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogados: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570); LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB-4.027-A), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 28 de janeiro de 2016.

12.555. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0004278-45.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: DOMINGOS CORREIA DE SOUSA
Réu: BANCO SANTANDER
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogados: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570); LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB-4.027-A), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 28 de janeiro de 2016.

12.556. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0002267-43.2015.8.18.0033
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Requerido: ALEXANDRE DA CRUZ FREITAS
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE (OAB/PE Nº 18.857), Vistos etc. BANCO GMAC S.A ajuizou Ação de Busca e Apreensão em Alienação fiduciária contra Alexandre da Cruz Freitas.Ocorre, porém que já tramita neste juízo ação com identidade de partes, objeto, causa de pedir e pedido, havendo portanto, a incidência de litispendência (Processo nº 1290-51.2015.8.18.0033). Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do inc.V do art.267, do Código de Processo Civil.Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se.Sem custas.P.R.I.Piripiri, 11 de dezembro de 2015.Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias- Juíza de Direito da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de fevereiro de 2016.

12.557. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000554-04.2013.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO CHARLES ALVES OLIVEIRA- ME
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ARMANDO PINTO MARTINS (OAB/CE Nº 10418), do final da sentença a seguir transcrita: "Assim permanecendo incólume a falha detectada, nos termos dos artigos. 284, parágrafo único e 267, I do CPC, INDEFIRO A PETICÃO INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.Custas pelo requerente.Pagas as custas e certificado o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas.P.R.I.C.Piripiri, 19 de janeiro de 2016.Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de fevereiro de 2016.

12.558. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000943-18.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DA LUZ SILVA LIMA
Réu: O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MATHEUS STECCA (OAB/PIAUÍ Nº 6194-A), do despacho a seguir transcrito: "Manifeste-se a exequente acerca da impugnação de fls.10/11 e documentos que a instruem.Piripiri, 7 de dezembro de 2015.Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias- Juíza de Direito da 3ª Vara". E para constar, Eu, AMANDA DO ESPIRITO SANTO SOUSA,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de fevereiro de 2016.

12.559. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000039-71.2010.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: JOÃO ANTONIO DE MORAIS PEREIRA, ZILDA MARIA DE CARVALHO SOUSA PEREIRA
Requerido: FRANCISCO VIDAL CANUTO, MARIA LENILDES DE AGUIAR BRITO CANUTO
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Vistos, não descartada -em razão do tempo - a possibilidade de exaurimento da pretensão inicial, intime-se o autor para, no prazo de 48 horas, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que julgar de direito. Estando o processo paralizado há mais de um ano e, pois, havendo causa objetiva para sua extinção, a teor do CPC 267, II, constem do ato de intimação que o não atendimento à determinação constante deste expediente, ensejerá a extinção do processo sem resolução de mérito, independentemente de alegação da parte de que não se houvesse com negligência.expedientes necessários.Piripiri, 19 de janeiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de fevereiro de 2016.

12.560. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000513-08.2011.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ESPOLIO DE ARISTEU FRANCISCO AMORIM
Réu: RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO LUCIO CIARLINI MENDES (OAB/PIAUÍ Nº 2275-91) e MAURÍCIO XAVIER DE SOUZA TELES(OAB-PI Nº 7597), ***para comparecerem a Audiência de Conciliação designada para o dia 15.02.2016, às 9:00 horas, na Sala das Audiências da 3ª Vara, situada no Edifício do Fórum Des. João Turíbio, na Rua Avelino Resende, 161, centro, nesta cidade de Piripiri-PI.*** E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de fevereiro de 2016.

12.561. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000386-94.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO PACHECO DE SOUSA
Réu: BANCO SANTADER S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogados: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570); LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB-4.027-A), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 28 de janeiro de 2016.

12.562. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001065-31.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: PEDRO ESCORCIO DE MENESES
Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNAÇÃO S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RYCHARDSON MENESES PIMENTEL (OAB/PIAUÍ Nº 12084), da sentença a seguir transcrita:" Vistos, Homologo, para os fins do CPC 158, parágrafo único,o pedido de DESISTÊNCIA desta AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE CONTRATUAL E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS em que é autor PEDRO ESCÓRCIO DE MENESES e ré BANCO ITAÚ BMG CONSIGNAÇÃO S/A.Tendo em vista que a desistência do autor ocorreu antes da citação da parte, afasto, de logo, a incidência doa rt.267, § 4º, CPC, Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO e o faço co espeque no CPC 267, VIII, determinando, em consequência o arquivamento dos autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão. Sem custas". P.R.I.Piripiri, 10 de novembro de 2015.Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de fevereiro de 2016.

12.563. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001374-86.2014.8.18.0033
CLASSE: Exibição
Requerente: ANTONIO RAFAEL DA COSTA E OUTROS
Requerido: BANCO CACIQUE S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A); JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338). do inteiro teor da SENTENÇA proferida nos autos acima mencionados, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?.....Portanto, aderindo à orientação do STJ, tenho que a não formulação de pedido extrajudicial, por parte do a(s) requerente(s), afasta o interesse processual no ajuizamento da ação de exibição de documentos, por não haver pretensão resistida, requerimento este que não se demonstrou no caso em tela, eis que não restou demonstrado o prévio requerimento administrativo formulado pela autora, inexistindo, pois pretensão resistida, a justificar o ajuizamento da presente ação. Assim, face à ausência de prova da solicitação administrativa, tem-se que a requerente é carecedora de ação, por falta de interesse processual, devendo o feito ser extinto, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, VI do CPC. Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Piripiri, 26 de agosto de 2015. as) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 02 de fevereiro de 2016.

12.564. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0002640-11.2014.8.18.0033
CLASSE: Exibição
Requerente: ERNETE ROSARIO RODRIGUES E OUTROS
Requerido: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A); CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844). do inteiro teor da SENTENÇA proferida nos autos acima mencionados, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?.....Portanto, aderindo à orientação do STJ, tenho que a não formulação de pedido extrajudicial, por parte do a(s) requerente(s), afasta o interesse processual no ajuizamento da ação de exibição de documentos, por não haver pretensão resistida, requerimento este que não se demonstrou no caso em tela, eis que não restou demonstrado o prévio requerimento administrativo formulado pela autora, inexistindo, pois pretensão resistida, a justificar o ajuizamento da presente ação. Assim, face à ausência de prova da solicitação administrativa, tem-se que a requerente é carecedora de ação, por falta de interesse processual, devendo o feito ser extinto, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, VI do CPC. Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Piripiri, 26 de agosto de 2015. as) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 02 de fevereiro de 2016.

12.565. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0002588-15.2014.8.18.0033
CLASSE: Exibição
Requerente: ABDIAS FERREIRA SANTIAGO, FELIPE FLORINDO PEREIRA, GERACINDA MARIA DA CONCEIÇAO, ISIDORO JOSE DE FREITAS, JOSE FERREIRA DOS REIS, JOSE RODRIGUES DE ARAUJO, MARIA DO SOCORRO BEZERRA DOS SANTOS SILVA, RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Requerido: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): null; CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844). do inteiro teor da SENTENÇA proferida nos autos acima mencionados, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?.....Portanto, aderindo à orientação do STJ, tenho que a não formulação de pedido extrajudicial, por parte do a(s) requerente(s), afasta o interesse processual no ajuizamento da ação de exibição de documentos, por não haver pretensão resistida, requerimento este que não se demonstrou no caso em tela, eis que não restou demonstrado o prévio requerimento administrativo formulado pela autora, inexistindo, pois pretensão resistida, a justificar o ajuizamento da presente ação. Assim, face à ausência de prova da solicitação administrativa, tem-se que a requerente é carecedora de ação, por falta de interesse processual, devendo o feito ser extinto, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, VI do CPC. Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Piripiri, 26 de agosto de 2015. as) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 02 de fevereiro de 2016.

12.566. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001768-93.2014.8.18.0033
CLASSE: Exibição
Requerente: ALDENORA MARIA DO NASCIMENTO E OUTROS
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A); WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016). do inteiro teor da SENTENÇA proferida nos autos acima mencionados, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?.....Portanto, aderindo à orientação do STJ, tenho que a não formulação de pedido

extrajudicial, por parte do a(s) requerente(s), afasta o interesse processual no ajuizamento da ação de exibição de documentos, por não haver pretensão resistida, requerimento este que não se demonstrou no caso em tela, eis que não restou demonstrado o prévio requerimento administrativo formulado pela autora, inexistindo, pois pretensão resistida, a justificar o ajuizamento da presente ação. Assim, face à ausência de prova da solicitação administrativa, tem-se que a requerente é carecedora de ação, por falta de interesse processual, devendo o feito ser extinto, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, VI do CPC. Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Piripiri, 26 de agosto de 2015. as) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 02 de fevereiro de 2016.

12.567. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001327-15.2014.8.18.0033
CLASSE: Exibição
Requerente: ANTONIA SALETE FERREIRA PEREIRA E OUTROS
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A); WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016). do inteiro teor da SENTENÇA proferida nos autos acima mencionados, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?.....Portanto, aderindo à orientação do STJ, tenho que a não formulação de pedido extrajudicial, por parte do a(s) requerente(s), afasta o interesse processual no ajuizamento da ação de exibição de documentos, por não haver pretensão resistida, requerimento este que não se demonstrou no caso em tela, eis que não restou demonstrado o prévio requerimento administrativo formulado pela autora, inexistindo, pois pretensão resistida, a justificar o ajuizamento da presente ação. Assim, face à ausência de prova da solicitação administrativa, tem-se que a requerente é carecedora de ação, por falta de interesse processual, devendo o feito ser extinto, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, VI do CPC. Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Piripiri, 26 de agosto de 2015. as) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 02 de fevereiro de 2016.

12.568. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001513-38.2014.8.18.0033
CLASSE: Exibição
Requerente: FRANCISCA DE SOUSA SANTOS E OUTROS
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A); WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016). do inteiro teor da SENTENÇA proferida nos autos acima mencionados, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?.....Portanto, aderindo à orientação do STJ, tenho que a não formulação de pedido extrajudicial, por parte do a(s) requerente(s), afasta o interesse processual no ajuizamento da ação de exibição de documentos, por não haver pretensão resistida, requerimento este que não se demonstrou no caso em tela, eis que não restou demonstrado o prévio requerimento administrativo formulado pela autora, inexistindo, pois pretensão resistida, a justificar o ajuizamento da presente ação. Assim, face à ausência de prova da solicitação administrativa, tem-se que a requerente é carecedora de ação, por falta de interesse processual, devendo o feito ser extinto, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, VI do CPC. Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Piripiri, 26 de agosto de 2015. as) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 02 de fevereiro de 2016.

12.569. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001374-86.2014.8.18.0033
CLASSE: Exibição
Requerente: ANTONIO RAFAEL DA COSTA E OUTROS
Requerido: BANCO CACIQUE S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A); JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338). do inteiro teor da SENTENÇA proferida nos autos acima mencionados, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?.....Portanto, aderindo à orientação do STJ, tenho que a não formulação de pedido extrajudicial, por parte do a(s) requerente(s), afasta o interesse processual no ajuizamento da ação de exibição de documentos, por não haver pretensão resistida, requerimento este que não se demonstrou no caso em tela, eis que não restou demonstrado o prévio requerimento administrativo formulado pela autora, inexistindo, pois pretensão resistida, a justificar o ajuizamento da presente ação. Assim, face à ausência de prova da solicitação administrativa, tem-se que a requerente é carecedora de ação, por falta de interesse processual, devendo o feito ser extinto, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, VI do CPC. Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Piripiri, 26 de agosto de 2015. as) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 02 de fevereiro de 2016.

12.570. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001995-83.2014.8.18.0033
CLASSE: Exibição
Requerente: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA LIMA E OUTROS
Requerido: BANCO RURAL S.A.
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A); MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB/MINAS GERAIS Nº 63440). do inteiro teor da SENTENÇA proferida nos autos acima mencionados, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?.....Portanto, aderindo à orientação do STJ, tenho que a não formulação de pedido extrajudicial, por parte do a(s) requerente(s), afasta o interesse processual no ajuizamento da ação de exibição de documentos, por não haver pretensão resistida, requerimento este que não se demonstrou no caso em tela, eis que não restou demonstrado o prévio requerimento administrativo formulado pela autora, inexistindo, pois pretensão resistida, a justificar o ajuizamento da presente ação. Assim, face à ausência de prova da solicitação administrativa, tem-se que a requerente é carecedora de ação, por falta de interesse processual, devendo o feito ser extinto, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, VI do CPC. Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Piripiri, 26 de agosto de 2015. as) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 02 de fevereiro de 2016.

12.571. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0002588-15.2014.8.18.0033
CLASSE: Exibição
Requerente: ABDIAS FERREIRA SANTIAGO, FELIPE FLORINDO PEREIRA, GERACINDA MARIA DA CONCEIÇAO, ISIDORO JOSE DE FREITAS, JOSE FERREIRA DOS REIS, JOSE RODRIGUES DE ARAUJO, MARIA DO SOCORRO BEZERRA DOS SANTOS SILVA, RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Requerido: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): null; CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844). do inteiro teor da SENTENÇA proferida nos autos acima mencionados, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?.....Portanto, aderindo à orientação do STJ, tenho que a não formulação de pedido extrajudicial, por parte do a(s) requerente(s), afasta o interesse processual no ajuizamento da ação de exibição de documentos, por não haver pretensão resistida, requerimento este que não se demonstrou no caso em tela, eis que não restou demonstrado o prévio requerimento administrativo formulado pela autora, inexistindo, pois pretensão resistida, a justificar o ajuizamento da presente ação. Assim, face à ausência de prova da solicitação administrativa, tem-se que a requerente é carecedora de ação, por falta de interesse processual, devendo o feito ser extinto, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, VI do CPC. Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Piripiri, 26 de agosto de 2015. as) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 02 de fevereiro de 2016.

12.572. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0002527-57.2014.8.18.0033
CLASSE: Exibição
Requerente: ANTONIO ALVES DO LIVRAMENTO E OUTROS
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A); WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016). do inteiro teor da SENTENÇA proferida nos autos acima mencionados, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?.....Portanto, aderindo à orientação do STJ, tenho que a não formulação de pedido extrajudicial, por parte do a(s) requerente(s), afasta o interesse processual no ajuizamento da ação de exibição de documentos, por não haver pretensão resistida, requerimento este que não se demonstrou no caso em tela, eis que não restou demonstrado o prévio requerimento administrativo formulado pela autora, inexistindo, pois pretensão resistida, a justificar o ajuizamento da presente ação. Assim, face à ausência de prova da solicitação administrativa, tem-se que a requerente é carecedora de ação, por falta de interesse processual, devendo o feito ser extinto, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, VI do CPC. Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Piripiri, 26 de agosto de 2015. as) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 02 de fevereiro de 2016.

12.573. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0002527-57.2014.8.18.0033
CLASSE: Exibição
Requerente: ANTONIO ALVES DO LIVRAMENTO E OUTROS
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A); WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016). do inteiro teor da SENTENÇA proferida nos autos acima mencionados, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?.....Portanto, aderindo à orientação do STJ, tenho que a não formulação de pedido extrajudicial, por parte do a(s) requerente(s), afasta o interesse processual no ajuizamento da ação de exibição de documentos, por não haver pretensão resistida, requerimento este que não se demonstrou no caso em tela, eis que não restou demonstrado o prévio requerimento administrativo formulado pela autora, inexistindo, pois pretensão resistida, a justificar o ajuizamento da presente ação. Assim, face à ausência de

prova da solicitação administrativa, tem-se que a requerente é carecedora de ação, por falta de interesse processual, devendo o feito ser extinto, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, VI do CPC. Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Piripiri, 26 de agosto de 2015. as) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 02 de fevereiro de 2016.

12.574. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001513-38.2014.8.18.0033
CLASSE: Exibição
Requerente: FRANCISCA DE SOUSA SANTOS E OUTROS
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A); WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016). do inteiro teor da SENTENÇA proferida nos autos acima mencionados, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?.....Portanto, aderindo à orientação do STJ, tenho que a não formulação de pedido extrajudicial, por parte do a(s) requerente(s), afasta o interesse processual no ajuizamento da ação de exibição de documentos, por não haver pretensão resistida, requerimento este que não se demonstrou no caso em tela, eis que não restou demonstrado o prévio requerimento administrativo formulado pela autora, inexistindo, pois pretensão resistida, a justificar o ajuizamento da presente ação. Assim, face à ausência de prova da solicitação administrativa, tem-se que a requerente é carecedora de ação, por falta de interesse processual, devendo o feito ser extinto, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, VI do CPC. Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Piripiri, 26 de agosto de 2015. as) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 02 de fevereiro de 2016.

12.575. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000370-43.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ALEXANDRINA MARIA DE SOUZA
Réu: BANCO BCV
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogados: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570); LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB-4.027-A), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 28 de janeiro de 2016.

12.576. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº 0000127-02.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO SANTADER S/A
ADVOGADO(S): null
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogados: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570); LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB-4.027-A), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 28 de janeiro de 2016.

12.577. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000333-16.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO CARMO JACO SILVA
Réu: BANCO BCV
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogados: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570); LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB-4.027-A), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não

fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 28 de janeiro de 2016.

12.578. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000323-69.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Réu: BANCO BCV S.A.
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogados: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570); LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB-4.027-A), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 28 de janeiro de 2016.

12.579. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000327-09.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ELVIRA DE MORAES SILVA
Réu: BANCO BCV S.A.
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogados: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570); LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB-4.027-A), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 28 de janeiro de 2016.

12.580. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000334-98.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: LUCIMAR SALES PINHO
Réu: BANCO BCV S.A.
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogados: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570); LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB-4.027-A), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 28 de janeiro de 2016.

12.581. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0000678-08.2015.8.18.0068
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LUZIA COSTA
Réu: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSÉ LUIZ FORTES CASTELO BRANCO (OAB/PIAUÍ Nº 2547), do despacho proferido nos autos..."Intime-se a parte autora, para que se manifeste, em réplica, no prazo de 10(dez) dias, sobre a contestação e documentos a ela anexados"... E para constar, Eu, ANGÉLICA ROCHA MOITA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 3 de fevereiro de 2016.

12.582. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0000140-95.2013.8.18.0068
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: CECÍLIA DA SILVA GOMES
Réu: BANCO SCHAHIM S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o

Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ELSIE CAROLINNE NASCIMENTO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 7158) da sentença de fls. 27/28, cujo dispositivo segue: *"Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada. Desta feita, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do CPC. Sem custas. P.R.I. Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito."*E para constar, eu, LEILIANE COSTA DA MATA, Assessora Judiciária, digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 2 de fevereiro de 2016.

12.583. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0000365-81.2014.8.18.0068
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DORALICE DOS SANTOS CARVALHO
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV(SCHAHIN)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8053)da sentença de fls. 24/25, cujo dispositivo segue: Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada. Desta feita, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do CPC. Sem custas. P.R.I. Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito.E para constar, eu, LEILIANE COSTA DA MATA, Assessora Judiciária, digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 2 de fevereiro de 2016.

12.584. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0000357-07.2014.8.18.0068
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DORALICE DOS SANTOS CARVALHO
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV(SCHAHIN)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8053)da sentença de fls. 23/24, cujo dispositivo segue: Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada. Desta feita, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do CPC. Sem custas. P.R.I. Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito.E para constar, eu, LEILIANE COSTA DA MATA, Assessora Judiciária, digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 2 de fevereiro de 2016.

12.585. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0001598-16.2014.8.18.0068
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor:
Réu: FRANCISCO SORES DE SOUSA, BANCO BRADESCO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA (OAB/PI 10.014) da sentença de fls. 17/18, cujo dispositivo segue: Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada. Desta feita, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do CPC. Sem custas. P.R.I. Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito.E para constar, eu, LEILIANE COSTA DA MATA, Assessora Judiciária, digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 2 de fevereiro de 2016.

12.586. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0000376-13.2014.8.18.0068
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOÃO RAMOS DA SILVA
Réu: BANCO BCV
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIO REGINO SANTIAGO LAGES (OAB/PIAUÍ Nº 6178): da sentença de fls. 28/29, cujo dispositivo segue: *"Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada. Desta feita, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do CPC. Sem custas. P.R.I. Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito."*E para constar, eu, LEILIANE COSTA DA MATA, Assessora Judiciária,digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 2 de fevereiro de 2016.

12.587. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0000104-53.2013.8.18.0068
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO ROSARIO ALVES FERREIRA
Réu: BANCO SCHAHIM S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOAQUIM CARDOSO (OAB/PIAUÍ Nº 8732)da sentença de fls. 30/31, cujo dispositivo segue: *"Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada. Desta feita, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do CPC. Sem custas. P.R.I. Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito."*E para constar, eu, LEILIANE COSTA DA MATA, Assessora Judiciária, digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 2 de fevereiro de 2016.

12.588. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0000364-96.2014.8.18.0068
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA DORALICE DOS SANTOS CARVALHO
Réu: BANCO DAYCOVAL S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA (OAB/PI 8053) da sentença de fls. 23/24, cujo dispositivo segue: *"Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada. Desta feita, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do CPC. Sem custas. P.R.I. Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito."*E para constar, eu, LEILIANE COSTA DA MATA, Assessora Judiciária, digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 2 de fevereiro de 2016.

12.589. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0000361-44.2014.8.18.0068
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DORALICE DOS SANTOS CARVALHO
Réu: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8053) da sentença de fls. 23/24, cujo dispositivo segue: *"Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada. Desta feita, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do CPC. Sem custas. P.R.I. Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito."*E para constar, eu, LEILIANE COSTA DA MATA, Assessora Judiciária, digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 2 de fevereiro de 2016.

12.590. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0000219-40.2014.8.18.0068
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Réu: BANCO BMB S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8053) da sentença de fls. 24/25, cujo dispositivo segue: *"Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada. Desta feita, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do CPC. Sem custas. P.R.I. Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito."*E para constar, eu, LEILIANE COSTA DA MATA, Assessora Judiciária, digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 2 de fevereiro de 2016.

12.591. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0000372-73.2014.8.18.0068
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOÃO RAMOS DA SILVA
Réu: BANCO BMB
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIO REGINO SANTIAGO LAGES (OAB/PIAUÍ Nº 6178)da sentença de fls. 34/35, cujo dispositivo segue: *"Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada. Desta feita, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do CPC. Sem custas. P.R.I. Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito."*E para constar, eu, LEILIANE COSTA DA MATA, Assessora Judiciária, digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 2 de fevereiro de 2016.

12.592. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0000375-28.2014.8.18.0068
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOÃO RAMOS DA SILVA
Réu: BANCO BMB
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIO REGINO SANTIAGO LAGES (OAB/PIAUÍ Nº 6178) da sentença de fls. 34/35, cujo dispositivo segue: *"Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada. Desta feita, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do CPC. Sem custas. P.R.I. Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito."* E para constar, eu, LEILIANE COSTA DA MATA, Assessora Judiciária, digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 2 de fevereiro de 2016.

12.593. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0000355-37.2014.8.18.0068
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DORALICE DOS SANTOS CARVALHO
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8053) da sentença de fls. 24/25, cujo dispositivo segue: *"Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada. Desta feita, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do CPC. Sem custas. P.R.I. Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito."*E para constar, eu, LEILIANE COSTA DA MATA, Assessora Judiciária, digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 2 de fevereiro de 2016.

12.594. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0000139-13.2013.8.18.0068
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: SEBASTIAO OLIVEIRA
Réu: BANCO SCHAHIM S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ELSIE CAROLINNE NASCIMENTO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 7158)da sentença de fls. 24/25, cujo dispositivo segue: *"Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada. Desta feita, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do CPC. Sem custas. P.R.I. Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito."*E para constar, eu, LEILIANE COSTA DA MATA, Assessora Judiciária, digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 2 de fevereiro de 2016.

12.595. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0000213-33.2014.8.18.0068
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSEFA DE OLIVEIRA BARBOSA
Réu: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE LUIZ FORTES CASTELO BRANCO (OAB/PIAUÍ Nº 2547)da sentença de fls. 30/31, cujo dispositivo segue: *"Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada. Desta feita, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do CPC. Sem custas. P.R.I. Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito."*E para constar, eu, LEILIANE COSTA DA MATA, Assessora Judiciária, digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 2 de fevereiro de 2016.

12.596. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0000144-98.2014.8.18.0068
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PORTO PI
Réu: DACIEL LEAL SANTOS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2040) da Audiencia de Instrução designada para dia 23 de Fevereiro de 2016 as 12:30 horas na sala de audienias do Fórum de Porto-PI. E para constar, Eu, LEONARDO FERREIRA DA SILVA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 3 de fevereiro de 2016.

12.597. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0000795-33.2014.8.18.0068
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE NAZARE OLIVEIRA
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV(SCHAHIN)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8053) do DESPACHO exarado nos autos e disponível no THEMIS-WEB..."Dito isso, NEGO seguimento ao recurso inominado, com fulcro no art. 577, caput, do CPC. Intimem-se a parte para, querendo, no prazo de cinco dias requerer o que de direito e não havendo qualquer irresignação, certifique-se o trânsito em julgado"... E para constar, Eu, ANGÉLICA ROCHA MOITA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 3 de fevereiro de 2016.

12.598. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0000774-57.2014.8.18.0068
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JESUILA ROSA DA SILVA, BANCO PINE S.A
Réu:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA, OAB/PI 8.053. do DESPACHO proferido nos autos e disponível no THEMIS-WEB..."Dito isso, NEGO seguimento ao recurso inominado, com fulcro no art. 577, caput, do CPC."... E para constar, Eu, ANGÉLICA ROCHA MOITA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 3 de fevereiro de 2016.

12.599. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0000740-82.2014.8.18.0068
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: EDINALDO AUGUSTO DA COSTA
Réu: CLAUDIA CILENE DA SILVA SOUSA DA COSTA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: Dr. VIRGÍLIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ N° 2040) da audiência de conciliação designada para o **dia 01 de março de 2016 às 09:40 hs** na sala de audiência do Forúm Local E para constar, Eu, GEÓRGIA RODRIGUES BARROS,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 3 de fevereiro de 2016.

12.600. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0000681-94.2014.8.18.0068

CLASSE: Guarda
Requerente: JOSIANE ARAUJO ROCHA
Requerido: FRANCISCO ALVES DA ROCHA E MARIA GORETE DE ARAUJO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2394); e VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2040) da audiência de instrução designada para o **dia 01 de março de 2016 às 09:20 hs** na sala de audiência do Forúm Local. E para constar, Eu, GEÓRGIA RODRIGUES BARROS,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 3 de fevereiro de 2016.

12.601. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0000476-65.2014.8.18.0068
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PORTO PI
Réu: ANTONIO LUIS DE SOUSA BASTOS
Advogado: LEANDRO MARTINS BARBOSA (OAB/PI Nº 9735)
Réu: ISMAEL OLIVEIRA AMBROSIO
Advogado: DR. VIRGÍLIO BACELAR DE CARVALHO (OAB/PI Nº 2040)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as) LEANDRO MARTINS BARBOSA (OAB/PI Nº 9735) e DR. VIRGÍLIO BACELAR DE CARVALHO (OAB/PI Nº 2040) **da audiência de interrogatório dos réus designada para o dia 15/03/2016 às 09:30.** E para constar, Eu, LEILIANE COSTA DA MATA, Assessora Judiciária,digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 2 de fevereiro de 2016.

12.602. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0000476-65.2014.8.18.0068
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PORTO PI
Réu: ANTONIO LUIS DE SOUSA BASTOS
Advogado: LEANDRO MARTINS BARBOSA (OAB/PI Nº 9735)
Réu: ISMAEL OLIVEIRA AMBROSIO
Advogado: DR. VIRGÍLIO BACELAR DE CARVALHO (OAB/PI Nº 2040)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as) LEANDRO MARTINS BARBOSA (OAB/PI Nº 9735) e DR. VIRGÍLIO BACELAR DE CARVALHO (OAB/PI Nº 2040) **da audiência de interrogatório dos réus designada para o dia 15/03/2016 às 09:30.** E para constar, Eu, LEILIANE COSTA DA MATA, Assessora Judiciária,digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 2 de fevereiro de 2016.

12.603. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0001460-49.2014.8.18.0068
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DO CORMO PEREIRA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 7482), da SENTENÇA proferida nos autos e disponível no THEMIS-WEB..."Desta feita, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTITNO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 284, parágrafo único c/c o art. 267, I, do CPC."... E para constar, Eu, ANGÉLICA ROCHA MOITA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 3 de fevereiro de 2016.

12.604. EDITAL - VARA ÚNICA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REDENÇÃO DO GURGUÉIA)
PROCESSO Nº 0000229-18.2015.8.18.0111
CLASSE: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DO SEGUNDO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BRASÍLIA/DF
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAFAEL MENDES PALLUDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Rosa Lina de Jesus Nunes Passos - OAB/DF 3320, para comparecer a audiência de oitiva da vitima designada para o dia 11/03/2016, às 08/30h, nos autos da Carta Precatoria acima especificada, extraida dos autos de origem nº 40.972-4/2014, no forum local desta cidade. E para constar, Eu, ANDREIA VOGADO DA SILVA,Oficial de Gabinete,digitei e conferi o presente aviso. REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 2 de fevereiro de 2016.

12.605. EDITAL - VARA ÚNICA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REDENÇÃO DO GURGUÉIA)
PROCESSO Nº 0000229-18.2015.8.18.0111
CLASSE: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DO SEGUNDO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BRASÍLIA/DF
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAFAEL MENDES PALLUDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Rosa Lina de Jesus Nunes Passos - OAB/DF 3320, para comparecer a audiência de oitiva da vitima designada para o dia 11/03/2016, às 08/30h, nos autos da Carta Precatoria acima especificada, extraida dos autos de origem nº 40.972-4/2014, no forum local desta cidade. E para constar, Eu, ANDREIA VOGADO DA SILVA,Oficial de Gabinete,digitei e conferi o presente aviso. REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 2 de fevereiro de 2016.

12.606. EDITAL - VARA ÚNICA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REDENÇÃO DO GURGUÉIA)

PROCESSO Nº 0000225-78.2015.8.18.0111
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: SUZANE ALVES DA SILVA E GABRIELA ALVES DA SILVA REPRESENTADAS POR SUA GENITORA ROSILDA ALVES GUIMARÃES
Réu: ERIVAN LUSTOSA DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAFAEL MENDES PALLUDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): OLDAIR FONSECA GUERRA (OAB/PIAUÍ Nº 448905). Para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 01/04/2016 às 09h30m, que será realizada na sala de audiência desta Comarca. E para constar, Eu, ANDREIA VOGADO DA SILVA,Oficial de Gabinete,digitei e conferi o presente aviso. REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 2 de fevereiro de 2016.

12.607. EDITAL - VARA ÚNICA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REDENÇÃO DO GURGUÉIA)
PROCESSO Nº 0000224-93.2015.8.18.0111
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: OMERO DA CONCEIÇÃO
Réu:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAFAEL MENDES PALLUDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): OLDAIR FONSECA GUERRA (OAB/PIAUÍ Nº 448905). Para comparecer a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 01/04/2016, às 09h30m, na sala de audiência desta Comarca. E para constar, Eu, ANDREIA VOGADO DA SILVA,Oficial de Gabinete,digitei e conferi o presente aviso. REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 2 de fevereiro de 2016.

12.608. EDITAL - VARA ÚNICA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REDENÇÃO DO GURGUÉIA)
PROCESSO Nº 0000224-93.2015.8.18.0111
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: OMERO DA CONCEIÇÃO
Réu:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAFAEL MENDES PALLUDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): OLDAIR FONSECA GUERRA (OAB/PIAUÍ Nº 448905). Para comparecer a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 01/04/2016, às 09h30m, na sala de audiência desta Comarca. E para constar, Eu, ANDREIA VOGADO DA SILVA,Oficial de Gabinete,digitei e conferi o presente aviso. REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 2 de fevereiro de 2016.

12.609. EDITAL - VARA ÚNICA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REDENÇÃO DO GURGUÉIA)
PROCESSO Nº 0000225-78.2015.8.18.0111
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: SUZANE ALVES DA SILVA E GABRIELA ALVES DA SILVA REPRESENTADAS POR SUA GENITORA ROSILDA ALVES GUIMARÃES
Réu: ERIVAN LUSTOSA DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAFAEL MENDES PALLUDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): OLDAIR FONSECA GUERRA (OAB/PIAUÍ Nº 448905). Para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 01/04/2016 às 09h30m, que será realizada na sala de audiência desta Comarca. E para constar, Eu, ANDREIA VOGADO DA SILVA,Oficial de Gabinete,digitei e conferi o presente aviso. REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 2 de fevereiro de 2016.

12.610. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
PROCESSO Nº 0000314-67.2014.8.18.0069
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: IRACEMA MARIA DE JESUS DOS SANTOS
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
O(a) Analista Judicial da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito em Exercício, Dr(a). NOÉ PACHECO DE CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GUSTAVO HENRIQUE MACÊDO DE SALES (OAB/PIAUÍ Nº 6919), do despacho de fls. 78, de teor seguinte: "Vistos etc.À RÉPLICA, no prazo de 10 dias.I e Cumpra-se.REGENERAÇÃO, 25 de junho de 2015ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONTJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO. E para constar, Eu, LUIS MOREIRA DA SILVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. REGENERAÇÃO, 2 de fevereiro de 2016.

12.611. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
PROCESSO Nº 0000314-67.2014.8.18.0069
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: IRACEMA MARIA DE JESUS DOS SANTOS
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
O(a) Analista Judicial da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito em Exercício, Dr(a). NOÉ PACHECO DE CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GUSTAVO HENRIQUE MACÊDO DE SALES (OAB/PIAUÍ Nº 6919), do despacho de fls. 78, de teor seguinte: "Vistos etc.À RÉPLICA, no prazo de 10 dias.I e Cumpra-se.REGENERAÇÃO, 25 de junho de 2015ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONTJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO. E para constar, Eu, LUIS MOREIRA DA SILVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. REGENERAÇÃO, 2 de fevereiro de 2016.

12.612. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
PROCESSO Nº 0000534-65.2014.8.18.0069

CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ FERREIRA DE SOUSA
Réu: BANCO BMC/BRADESCO S/A
O(a) Analista Judicial da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito em exercício nesta Comarca, Dr(a). NOÉ PACHECO DE CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 4557), da sentença de fls. 43/44, cujo dispositivo final transcrevo: "...Isto posto, diante da inércia da parte autora, INDEFIRO a PETIÇÃO INICIAL,julgando extinto o processo sem resolução mérito, nos termos dos artigos 267, I, 283, 284c/c 295, VI do CPC.Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante isenção legal.Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.PRI e Cumpra-se.REGENERAÇÃO, 25 de junho de 2015ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONTJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO. E para constar, Eu, LUIS MOREIRA DA SILVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. REGENERAÇÃO, 2 de fevereiro de 2016.

12.613. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
PROCESSO Nº 0000534-65.2014.8.18.0069
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ FERREIRA DE SOUSA
Réu: BANCO BMC/BRADESCO S/A
O(a) Analista Judicial da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito em exercício nesta Comarca, Dr(a). NOÉ PACHECO DE CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 4557), da sentença de fls. 43/44, cujo dispositivo final transcrevo: "...Isto posto, diante da inércia da parte autora, INDEFIRO a PETIÇÃO INICIAL,julgando extinto o processo sem resolução mérito, nos termos dos artigos 267, I, 283, 284c/c 295, VI do CPC.Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante isenção legal.Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.PRI e Cumpra-se.REGENERAÇÃO, 25 de junho de 2015ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONTJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO. E para constar, Eu, LUIS MOREIRA DA SILVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. REGENERAÇÃO, 2 de fevereiro de 2016.

12.614. EDITAL - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES
Av. José Primo, s/n, RIBEIRO GONÇALVES-PI
PROCESSO Nº 0000238-45.2013.8.18.0112
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: ABEL SAUER
EDITAL DE CITAÇÃOPRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. **BRENO BORGES BRASIL**, Juiz de Direito desta cidade e comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de **15** (**QUINZE)** dias, que se processa neste Juízo, com sede na Av. José Primo, s/n, Ribeiro Gonçalves-PI, a Ação acima referenciada, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, em face de **ABEL SAUER**, Brasileiro(a), Solteiro(a), filho(a) de LOVAINI GORGAN SAUER e DECIO NICOLAU SAUER, residente e domiciliado(a) em FAZENDA CANNEL, ZONA RURAL,de Uruçuí/PI, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não, ficando por este **EDITAL O RÉU,** fictamente CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 15 dias, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, nos termos do artigo 396 e 396-A do CPP. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. **DADO** e **PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, aos 3 de fevereiro de 2016 (03/02/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
BRENO BORGES BRASIL
Juiz de Direito em exercício cumulativo

12.615. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000008-63.2014.8.18.0113
CLASSE: Cumprimento de sentença
Autor: JUCINEIDE DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO(S): MARIA JOSÉ ROCHA CIPRIANO SULAREVICZ(OAB/PIAUÍ Nº 222)
Réu: UNITINS - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DOTOCANTINS
ADVOGADO(S): JOSE SILVA BARROSO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9870)
Sobre o pedido de reconsideração e documentos apresentados pelo executado ás de fls. 172-241, em homenagem ao contraditório, oportunizo ao exequente sobre eles se manifestar em 10 dias.Intime-se.SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016.CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

12.616. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000052-48.2015.8.18.0113
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ TIBURCIO NETO
ADVOGADO(S): ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8396)
Réu: BANCO BMG S/A.
Advogado: Carla da Prato Campos, OAB/SP 156.844; Carlos Eduardo Pereira Teixeira, OAB/SP 327.026
Réu:BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A.
Advogado: Wilson Sales Belchior, OAB/PI 9016
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
ADVOGADO(S): Manuela Sarmento, OAB/PI 9499
Intimem-se as partes por meio de seus patronos via DJ para em 10 dias dizerem se há provas a serem produzidas e, em caso positivo, especificando e justificando as suas necessidades.SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016.CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

12.617. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000396-29.2015.8.18.0113
CLASSE: Ação Rescisória
Autor: FÁBIO RIBEIRO DE LIMA
ADVOGADO(S): ODETE SOUSA BERTINO(OAB/PIAUÍ Nº 10667)
Réu: BIVALDO RIBEIRO DANTAS
ADVOGADO(S): DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Intimem-se as partes por meio de seus patronos via DJ para em 10 dias dizerem se há provas a serem produzidas e, em caso positivo, especificando e justificando as suas necessidades. SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016. CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

12.618. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000104-78.2014.8.18.0113
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 852611)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A -(BANCO FINASA BMC S/A)
ADVOGADO(S): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A)
A simples interposição de agravo de instrumento não tem o condão de suspender a marcha processual, seja porque não possui esse efeito automático, seja porque o feito está em fase de cumprimento de sentença, razão pela qual indefiro o pedido do executado de suspensão do processo.Altere-se no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença.Intime-se a parte executada para efetuar o pagamento do débito (R$ 11.388,34), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa prevista no art. 475-J do CPC e do acréscimo dos honorários advocatícios fixados abaixo.Consoante a jurisprudência do STJ, cuja função constitucional precípua é a uniformização da interpretação da legislação infraconstitucional (Constituição da República, art. 105, inc. III), é cabível o arbitramento de honorários advocatícios em sede de cumprimento de sentença.Assim, em caso de inadimplemento do débito no prazo de 15 (quinze) dias, além da multa prevista no art. 475-J do CPC, fixo também honorários para a fase de cumprimento de sentença no valor de 1.000,00, observada a natureza da causa, o valor do crédito, o trabalho a ser desenvolvido pelo profissional e o local da sua prestação, ex vi § 4º, observados os vetores do § 3º, ambos do art. 20 do diploma processual civil.SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016.CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

12.619. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000114-25.2014.8.18.0113
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LUZIA GONÇALVES MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO(S): PAULA BATISTA DA SILVA - DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº 394603)
Réu: MUNICÍPIO DE PAQUETÁ -PI, ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): null
Recebo os recursos de apelação em ambos os efeitos, salvo no tocante a confirmação da antecipação de tutela, que nesta parte é recebido apenas no efeito devolutivo.Intime-se o apelado por meio da Defensória Pública para ter ciência da sentença e para apresentar contrarrazões de apelação no prazo legal e, após, encaminhem-se os autos ao TJPI com as providências necessárias no sistema Themis Web.SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016.CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

12.620. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000345-18.2015.8.18.0113
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GREGORIO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO(S): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO ITAÚ BMG
ADVOGADO(S): null
Sobre a contestação e documentos apresentados pelo requerido, oportunizo ao requerente sobre eles manifestar-se em 10 dias.No referido prazo, deverá juntar aos autos extratos de sua conta bancária mantida junto ao Banco do Brasil S.A, conta 8599-5, agência 3963, referente ao período de 01.04.2013 a 31.06.2013.SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016.CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

12.621. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000366-91.2015.8.18.0113
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIA LUSTOSA DE MOURA
ADVOGADO(S): HERVAL RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4213)
Réu: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
ADVOGADO(S): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1853)
Intime-se o requerente por meio de seu patrono via DJ para em 10 dias dizer sobre os termos da contestação e agravo retido (art. 523, § 2º do CPC) interpostos pelo requerido.SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016.CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

12.622. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000423-12.2015.8.18.0113
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO ALVES FEITOSA
ADVOGADO(S): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.
ADVOGADO(S): Wilson Sales Belchior, OAB/PI 9016
Sobre a contestação e documentos apresentados pelo requerido, oportunizo ao requerente sobre eles manifestar-se em 10 dias. No

referido prazo, deverá juntar aos autos extratos de sua conta bancária mantida junto ao Banco do Brasil S.A, conta 85545, agência 3963, referente ao período de 01.06.2013 a 31.08.2013. SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016. CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

12.623. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000102-74.2015.8.18.0113
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ALBERTO GONÇALVES
ADVOGADO(S): GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 6828-A)
Réu: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
ADVOGADO(S): null
Assim sendo, julgo procedentes os pedido contidos na inicial para o fim de condenar o requerido querido a pagar ao requerente a importância de R$ 2.854,31, acrescidos de juros de mora de 1% ao mês a partir da citação e correção monetária pelo INPC a partir da data da atualização da dívida pelo requerente (07.04.2015, fls. 11).Condeno o requerido nas custas do processo e honorários advocatícios, estes fixados em 300,00, na forma do art, 20 do CPC.Analiso o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC).P.R.I.SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016.CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

12.624. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000102-74.2015.8.18.0113
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ALBERTO GONÇALVES
ADVOGADO(S): GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 6828-A)
Réu: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
ADVOGADO(S): null
Assim sendo, julgo procedentes os pedido contidos na inicial para o fim de condenar o requerido querido a pagar ao requerente a importância de R$ 2.854,31, acrescidos de juros de mora de 1% ao mês a partir da citação e correção monetária pelo INPC a partir da data da atualização da dívida pelo requerente (07.04.2015, fls. 11).Condeno o requerido nas custas do processo e honorários advocatícios, estes fixados em 300,00, na forma do art, 20 do CPC.Analiso o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC).P.R.I.SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016.CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

12.625. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000006-50.2015.8.18.0116
CLASSE: Ação Popular
Autor: FRANCISCO PEDRO DE SOUSA, EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS, WELYSON GOMES PEREIRA, CÍCERO LUÍS TEIXEIRA, ANDRESSA CRISTINA DA COSTA PIRES
Réu: MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ REPRESENTADO PELO PREFEITO LUCIANO ALVES DE SOUSA, E. F. PESQUISAS E PROJETOS LTDA (INSTITUTO MACHADO DE ASSIS)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): VÁLBER DE ASSUNÇÃO MELO(OAB/PI Nº 1934; DANIELLE MARIA DE SOUSA ASSUNÇÃO(OAB/PI Nº 7707/10; PABLO RODRIGUES REINALDO(OAB/PI Nº 10049) e JOÃO EUDES RAMOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5677), do conteúdo do DESPACHO: "O processo se encontra em ordem. As preliminares levantadas já foramdecididas às fls. 750/752. Dessa forma, o processo deve continuar o seu curso.Entendo que o caso não indica a realização de acordo entre as partes, o quefaz desnecessária a audiência preliminar do art. 331 do CPC.Fixo como pontos controvertidos as irregularidades no concurso público emcomento que possam macular a sua lisura e validade.Intimem-se as partes para, querendo, em até 15(quinze) dias,especificarem as provas que pretendem produzir, inclusive em eventual audiência. Osautores deverão ser intimados pessoalmente visto que são assistidos pela Defensoriaque não possui representação nesta comarca. A Defensoria Pública deverá serintimada com remessa dos autos à Defensoria Pública Itinerante. O Município de SãoGonçalo do Piauí deverá ser intimado através de intimação pessoal ao seu prefeito.Determino a conexão do presente processo com o de nº0000271-52.2015.8.18.0116, os quais deverão ser julgados de conjunta. Publique-se via Diário da Justiça.Expedientes necessários.Cumpra-se."E para constar, Eu, ROSILANE RIBEIRO CLARO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 3 de fevereiro de 2016.

12.626. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO E SENTENÇA (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000741-60.2014.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: PRECILIA MENDES DA COSTA
Réu: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, TORNA PÚBLICA A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, ao tempo em que INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963); LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027) do sesu teor, cujo dispositivo segue:" (...) Logo não cumpriu o requerente com o determinando na decisão supracitada, é dizer, não emendou a inicial, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fulcro nos arts. 267, I c/c e 284 do CPC. P. R. I. e certificado o trânsito em julgado, arquive-se observando as formalidades legais. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 10 de novembro de 2015, MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO. Juiz(a) de Direito." E para constar, Eu, MARIA DAS DORES GOMES DO NASCIMENTO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 3 de fevereiro de 2016.

12.627. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000013-29.2008.8.18.0135
CLASSE: Cautelar Inominada
Requerente: BANCO MATONE S/A
Requerido: MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA/PI, ALDENIZA ALTINA COELHO DOS REIS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as):DR. MACÁRIO GALDINO DE

OLIVEIRA (OAB/PI Nº 331/73); FERNANDO LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 4300), do inteiro teor do despacho proferido nos autos supra, cujo o dispositivo transcreevo:
À secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença.
Intimo ainda os advogados dos requeridos para manifestarem sobre o depósito judicial dos honorários advocatícios.
Deverá ainda a secretaria cumprir a parte final do dispositivo da sentença prolatada enviando os autos ao MP afim de que este providencie as cópias necessárias dos autos para adotar as medidas que entender cabíveis. E para constar, Eu, SOLON AMORIM FEITOSA, Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 3 de fevereiro de 2016.

12.628. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000038-32.2014.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS MERCÊS DE JESUS
ADVOGADO(S): VALTANIA SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2676)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
ADVOGADO(S):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre a petição e documentos de fls.86/90

12.629. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000018-41.2014.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ABETIZA RIBEIRO ABADE
ADVOGADO(S): VALTANIA SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2676)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
ADVOGADO(S): JOSÉ ALMIR DA R. MENDE JUNIOR (OAB/PIAUÍ N° 2338)
Pelo exposto, com fulcro no art. 269, I, do CPC, julgo procedente os pedidos contidos na inicial e declaro inexistente relação a jurídica contratual entre as partes que fundamente os descontos questionados, condeno o banco demandado a pagar à parte autora o valor de R$ 12.602,88 correspondentes à restituição em dobro do valor dos descontos indevidos no seu benefício previdenciário. Tal importância deve ser corrigida monetariamente nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ).
Condeno ainda o banco réu a pagar ao autor o importe de R$ 3.000,00 a título de danos morais. Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional. O valor indenizatório dos danos morais deve ser corrigido monetariamente a partir desta data (Súmula 362 ? STJ), e os juros de mora devem incidir a partir do início dos descontos indevidos (Súmula 54 ? STJ).

12.630. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000074-74.2014.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ABETIZA RIBEIRO ABADE
ADVOGADO(S): VALTANIA SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2676)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
ADVOGADO(S): JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JUNIOR (OAB/PIAUÍ N° 2338)
ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 269, I do CPC.

12.631. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000635-69.2012.8.18.0135
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
ADVOGADO(S): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5525)
Executado(a): ASSOCIAÇAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO CAMBRAIA, JOSE WILSON TAVARES DIAS, JURACI BATISTA DIAS, JOSE VALTER GOMES, MARIA DA ASSUNÇAO OLIVEIRA, MARLENE BATISTA DIAS, MILTON VIEIRA DE SA, GILMAR VIEIRA DE SA, MARINEIDE BATISTA DIAS, GUIOMAR TAVARES DE SA, JUAREZ PEDRO DE ASSIS, MANOEL APOLINARIO DIAS, VALDEMAR TAVARES DE OLIVEIRA, VALDECI TAVARES DE OLIVEIRA, CLICIO VIEIRA DE SA
ADVOGADO(S): null
Diante da inércia dos executados, defiro o pedido de penhora on line.

12.632. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000077-58.2016.8.18.0135
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
ADVOGADO(S): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: BERONIZA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): null
Comprovada a mora através de notificação garantida através de contrato de financiamento com cláusula de garantia de alienação fiduciária, preenchidos os pressupostos legais exigidos pelo Decreto-Lei 911/69, viável a concessão in limine da busca e apreensão do seguinte objeto: VOLKSWAGEM GOL CITY 1.0 MI TF 8V, 2008/2008, PRETO, PLACA NIK 2060, CHASSI Nº 9BWAA05U59P021501
Advirto o réu que: "Nos contratos firmados na vigência da Lei n. 10.931/2004, compete ao devedor, no prazo de 5 (cinco) dias após a execução da liminar na ação de busca e apreensão, pagar a integralidade da dívida- entendida esta como os valores apresentados e comprovados pelo credor na inicial, sob pena de consolidação da propriedade do bem móvel objeto de alienação fiduciária." (Resp nº 1.418.593)
Após a execução da liminar, fica o réu citado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação. A resposta poderá ser apresentada ainda que tenha se utilizado da faculdade de pagar a integralidade da dívida, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição.
Em 5 (cinco) dias após executada a liminar, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário, cabendo às repartições competentes, quando for o caso, expedir novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de

terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária.

12.633. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000679-83.2015.8.18.0135
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RODRIGO SOUSA
ADVOGADO(S): MERCIANE NUNES MAURIZ(OAB/PIAUÍ Nº 8238)
Réu: BANCO HONDA S/A
ADVOGADO(S): SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 7069)
Compulsando os autos observo que os valores constantes no documento de fls. 17 coincidem com o valor da parcela do consórcio, conforme documento de fls. 18.
Desta feita, converto o julgamento em diligência e intimo a parte autora para, no prazo de 05 dias, acostar aos autos comprovante de pagamento de todas as parcelas vencidas do consórcio incluindo as referentes aos meses 11/2014, 12/2014, 01/2015, 02/2015 e 03/2015.

12.634. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000789-82.2015.8.18.0135
CLASSE: Inventário
Inventariante: RAIMUNDO DE CASTRO OLIVEIRA
ADVOGADO(S): GILVAN JOSE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10710)
Inventariado: EMILIA VAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): null
Procedendo a leitura e releitura do documento de fls. 20/22 não encontrei o imóvel indicado nas primeiras declarações.
Também, com relação ao imóvel indicado às fls. 40, percebo que é proveniente de herança. Desta feita, intimo a parte autora para informar se já foi feita a demarcação do imóvel com os então co-herdeiros de Emília Vaz de Oliveira.

12.635. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000898-96.2015.8.18.0135
CLASSE: Incidente de Sanidade Mental
Autor: ANTÔNIO LUIZ LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): AGOSTINHO DE JESUS MOREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9511)
Nomeio curador ao indiciado seu advogado, o qual, após devidamente cientificado, terá vista dos autos pelo prazo de dez dias, podendo, ao se manifestar, apresentar os quesitos que entender pertinentes.
Após, com ou sem apresentação dos quesitos por parte do acusado e já tendo o MP indicado seus quesitos, oficie-se o Hospital Areolino de Abreu enviando cópia a denúncia, defesa e dos quesitos a fim de que designe dia e hora para realização do exame.

12.636. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000010-84.2002.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: RAIMUNDA JOANA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S): CARLOS AUGUSTO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3837)
Requerido: FABIANO JOSE DA SILVA
ADVOGADO(S): null
Com fundamento no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, declaro a extinção do processo e determino o arquivamento dos autos, por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30(trinta) dias.

12.637. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000144-62.2012.8.18.0135
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Indiciado: FRANCISCO PEREIRA PINTO
ADVOGADO(S): JOSÉ URTIGA DE SÁ JUNIOR(OAB/PI Nº 2677), DANIEL BRUNO FORMIGA DA COSTA (OAB/PI Nº 7255)
Intime-se a defesa para apresentar alegações finais no prazo de 05 dias.

12.638. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000723-15.2009.8.18.0135
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Indiciado: JOSÉ SIQUEIRA DE SOUSA
ADVOGADO(S): MOISES NUNES DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 5122)
Intime-se o Dr. Moisés Nunes Dias para apresentar alegações finais no prazo de 05 dias sob pena de aplicação da multa prevista no art. 265 do CPP.

12.639. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0001042-46.2010.8.18.0135
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO
Indiciado: EVANGELISTA ALVES DA SILVA
ADVOGADO(S): MERCIANE NUNES MAURIZ(OAB/PIAUÍ Nº 8238)
Intime-se a Dra. MERCIANE NUNES MAURIZ(OAB/PIAUÍ Nº 8238) para apresentar alegações finais no prazo de 05 dias sob pena de aplicação da multa prevista no art. 265 do CPP.

12.640. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000361-71.2013.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO(S): MARCILIO COSTA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 6251)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Pelo exposto, com fulcro no art. 269, I, do CPC, julgo procedente os pedidos contidos na inicial e declaro inexistente relação a jurídica contratual entre as partes que fundamente os descontos questionados, condeno o banco demandado a pagar à parte autora o valor de R$ 2.820,00 correspondentes à restituição em dobro do valor dos descontos indevidos no seu benefício previdenciário. Tal importância deve ser corrigida monetariamente nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ).
Condeno ainda o banco réu a pagar ao autor o importe de R$ 3.000,00 a título de danos morais. Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional. O valor indenizatório dos danos morais deve ser corrigido monetariamente a partir desta data (Súmula 362 ? STJ), e os juros de mora devem incidir a partir do início dos descontos indevidos (Súmula 54 ? STJ).

12.641. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000585-38.2015.8.18.0135
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: PATRICIO PEREIRA DE AQUINO
Requerido: EDNEI MODESTO AMORIM
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA DE FATIMA MOURA PEREIRA E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 6954), de sentença de fls. 22, cujo dispositivo transcrevo a seguir: "Ante exposto, JULGO PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃOAO AO VALOR DA CAUSA para retificar o valor da causa para R$ 3.600,00, devendo a parte autora/impugnada complementar o pagamento das custas no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo. E para constar, Eu, SOLON AMORIM FEITOSA, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 3 de fevereiro de 2016.

12.642. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000559-40.2015.8.18.0135
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI
Executado(a): FRANCISCO DE ASSIS SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO(S): MARCELLO RIBEIRO DE LAVÔR(OAB/PIAUÍ Nº 5902)
Ante o exposto, declaro EXTINTA A PENA imposta ao apenado FRANCISCO DE ASSIS SOUSA OLIVEIRA.Publique-se. Registre-se.Intime-se.Arquive-se na forma da lei.

12.643. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA(Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000633-94.2015.8.18.0135
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A.
Requerido: JOSÉ NAZARENO COELHO COSTA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE FERREIRA GUERRA (OAB/PIAUÍ Nº 7661-A) da sentença proferida nos autos, cujo dispositivo segue: "Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 2 de setembro de 2015.MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz(a) de Direito." E para constar, Eu, MARIA DAS DORES GOMES DO NASCIMENTO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 3 de fevereiro de 2016.

12.644. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA(Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000605-68.2011.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LUZILENE SOARES DA SILVA
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCELLO RIBEIRO DE LAVÔR (OAB/PIAUÍ Nº 5902) do teor da sentença proferida nos autos, cujo dispositivo segue: "Ante o exposto, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. I do CPC. (...)São João do Piauí, 22 de sentembro de 2014. Maurício Machado Queiroz Ribeiro." E para constar, Eu, MARIA DAS DORES GOMES DO NASCIMENTO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 3 de fevereiro de 2016.

12.645. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000749-03.2015.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ROGÉRIO RODRIGUES ALEXANDRE
ADVOGADO(S): MARCELLO RIBEIRO DE LAVÔR(OAB/PIAUÍ Nº 5902)
Réu: CLARO - S/A
ADVOGADO(S): ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MORAES LARA(OAB/PIAUÍ Nº 12389)
ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 269, I do CPC, determinando que a CLARO restabeleça o serviço de telefonia móvel contratado pelo autor non prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Sem custas e honorários (art. 55 da Lei 9.099).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

12.646. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000682-38.2015.8.18.0135
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CASEMIRO RODRIGUES DO ROSARIO
ADVOGADO(S): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO
ADVOGADO(S):
A decisão precluiu, conforme certidão retro, sem que o autor emendasse a inicial, razão pela qual INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fulcro no art. 284, § único do CPC, e , conforme o JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO art. 267, I do CPC.

12.647. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000263-86.2013.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JANUÁRIO BARTOLOMEU DA SILVA
ADVOGADO(S): ÍTALO FERNANDO DE CARVALHO GONÇALVES ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/CEARÁ N° 17.314)
Pelo exposto, com fulcro no art. 269, I, do CPC, julgo Improcedente o pedido de declaração de inexistência do negócio jurídico e declaro prescritos os pleitos referentes aos danos morais e materiais

12.648. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000749-03.2015.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ROGÉRIO RODRIGUES ALEXANDRE
ADVOGADO(S): MARCELLO RIBEIRO DE LAVÔR(OAB/PIAUÍ Nº 5902)
Réu: CLARO - S/A
ADVOGADO(S): ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MORAES LARA(OAB/PIAUÍ Nº 12389)
ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 269, I do CPC, determinando que a CLARO restabeleça o serviço de telefonia móvel contratado pelo autor non prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Sem custas e honorários (art. 55 da Lei 9.099).
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

12.649. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000680-68.2015.8.18.0135
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CASEMIRO RODRIGUES DO ROSARIO
ADVOGADO(S): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO
ADVOGADO(S):
A decisão precluiu, conforme certidão retro, sem que o autor emendasse a inicial, razão pela qual INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fulcro no art. 284, § único do CPC, e , conforme o JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO art. 267, I do CPC.

12.650. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000750-85.2015.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MONICA BARROSO RODRIGUES
ADVOGADO(S): LEWSON VIEIRA DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 9586)
Réu: MAGAZINE LUIZA
ADVOGADO(S): ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MORAES LARA(OAB/PIAUÍ Nº 12389)
Intime-se a parte executada para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa prevista no art. 475-J do CPC e do acréscimo dos honorários advocatícios fixados abaixo.

12.651. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000681-53.2015.8.18.0135
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CASEMIRO RODRIGUES DO ROSARIO
ADVOGADO(S): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: .BANCO VOTORANTIM S/A
ADVOGADO(S):
A decisão precluiu, conforme certidão retro, sem que o autor emendasse a inicial, razão pela qual INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fulcro no art. 284, § único do CPC, e , conforme o JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO art. 267, I do CPC.

12.652. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000750-85.2015.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MONICA BARROSO RODRIGUES
ADVOGADO(S): LEWSON VIEIRA DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 9586)
Réu: MAGAZINE LUIZA
ADVOGADO(S): ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MORAES LARA(OAB/PIAUÍ Nº 12389)
Intime-se a parte executada para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa prevista no art. 475-J do CPC e do acréscimo dos honorários advocatícios fixados abaixo.

12.653. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000263-86.2013.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JANUÁRIO BARTOLOMEU DA SILVA
ADVOGADO(S): ÍTALO FERNANDO DE CARVALHO GONÇALVES ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/CEARÁ N° 17.314)
Pelo exposto, com fulcro no art. 269, I, do CPC, julgo Improcedente o pedido de declaração de inexistência do negócio jurídico e declaro prescritos os pleitos referentes aos danos morais e materiais

12.654. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000361-71.2013.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO(S): MARCILIO COSTA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 6251)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Pelo exposto, com fulcro no art. 269, I, do CPC, julgo procedente os pedidos contidos na inicial e declaro inexistente relação a jurídica contratual entre as partes que fundamente os descontos questionados, condeno o banco demandado a pagar à parte autora o valor de R$ 2.820,00 correspondentes à restituição em dobro do valor dos descontos indevidos no seu benefício previdenciário. Tal importância deve ser corrigida monetariamente nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ).
Condeno ainda o banco réu a pagar ao autor o importe de R$ 3.000,00 a título de danos morais. Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional. O valor indenizatório dos danos morais deve ser corrigido monetariamente a partir desta data (Súmula 362 ? STJ), e os juros de mora devem incidir a partir do início dos descontos indevidos (Súmula 54 ? STJ).

12.655. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000681-53.2015.8.18.0135
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CASEMIRO RODRIGUES DO ROSARIO
ADVOGADO(S): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: .BANCO VOTORANTIM S/A
ADVOGADO(S):
A decisão precluiu, conforme certidão retro, sem que o autor emendasse a inicial, razão pela qual INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fulcro no art. 284, § único do CPC, e , conforme o JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO art. 267, I do CPC.

12.656. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000680-68.2015.8.18.0135
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CASEMIRO RODRIGUES DO ROSARIO
ADVOGADO(S): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO
ADVOGADO(S):
A decisão precluiu, conforme certidão retro, sem que o autor emendasse a inicial, razão pela qual INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fulcro no art. 284, § único do CPC, e , conforme o JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO art. 267, I do CPC.

12.657. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000682-38.2015.8.18.0135
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CASEMIRO RODRIGUES DO ROSARIO
ADVOGADO(S): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO
ADVOGADO(S):
A decisão precluiu, conforme certidão retro, sem que o autor emendasse a inicial, razão pela qual INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fulcro no art. 284, § único do CPC, e , conforme o JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO art. 267, I do CPC.

12.658. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Av. Cândido Coelho, 202, SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0001117-85.2010.8.18.0135
CLASSE: Tutela
Tutelante: BRUNO MONTEIRO PEREIRA
Tutelado: L. M. DOS S., L. M. DOS S., L. M. DOS S., L. M. DOS S., L. M. DOS S., L. M. DOS S.
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 **(VINTE)** dias, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Cândido Coelho, 202, SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, a Ação acima referenciada, proposta por BRUNO MONTEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF 042.916.093-37 e do RG 3.149.343-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N, Centro,

Capitão Gervásio Oliveira/PI em face de L. M. DOS S., L. M. DOS S., L. M. DOS S., L. M. DOS S., L. M. DOS S., L. M. DOS S., ficando por este edital citado o Sr. LOURIVAL DANIEL DOS SANTOS, brasileiro, genitor dos menores acima, residente no Estado de São Paulo, em endereço desconhecido, para, querendo se manifestar no feito no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 3 de fevereiro de 2016 (03/02/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO
[juizCentralMandados]

12.659. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
PROCESSO Nº 0000008-49.2001.8.18.0071
CLASSE: Ação Civil Pública
Autor: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Réu: JANDIRA FREITAS LIRA EVARISTO CARDOSO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito em exercício Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953); MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387), *a comparecerem a este Juízo, a fim de participarem da audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 08.06.2016, às 11:00hs, as testemunhas deverão comparecer ao ato independente de intimação.* E para constar, Eu, MARIA IRISDALVA PITOMBEIRA DE SOUSA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 2 de fevereiro de 2016.

12.660. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
PROCESSO Nº 0000013-03.2003.8.18.0071
CLASSE: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO PIAUI
Réu: JANDIRA FREITAS LIRA EVARISTO CARDOSO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito em exercício Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): NATHALIE CRONEMBERGER CAMPELO (OAB/PIAUÍ Nº 2953); MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA, (OAB/PI Nº 3387), a compareceem a este Juízo, a fim de participarem da audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 08.06.2016, às 10:00hs, as testemunhas deverão comparecer ao ato independente de intimação. E para constar, Eu, MARIA IRISDALVA PITOMBEIRA DE SOUSA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 2 de fevereiro de 2016.

12.661. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
PROCESSO Nº 0000009-34.2001.8.18.0071
CLASSE: Ação Civil Pública
Autor: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Réu: JANDIRA FREITAS LIRA EVARISTO CARDOSO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito em exercício Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER (OAB/PI Nº 2953); MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387), *a comparecerem a este Juízo, a fim de participarem da audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 08.06.2016, às 12:00hs, as testemunhas deverão comparecer ao ato independente de intimação.* E para constar, Eu, MARIA IRISDALVA PITOMBEIRA DE SOUSA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 2 de fevereiro de 2016.

12.662. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
PROCESSO Nº 0000008-49.2001.8.18.0071
CLASSE: Ação Civil Pública
Autor: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Réu: JANDIRA FREITAS LIRA EVARISTO CARDOSO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito em exercício Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953); MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387), *a comparecerem a este Juízo, a fim de participarem da audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 08.06.2016, às 11:00hs, as testemunhas deverão comparecer ao ato independente de intimação.* E para constar, Eu, MARIA IRISDALVA PITOMBEIRA DE SOUSA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 2 de fevereiro de 2016.

12.663. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
PROCESSO Nº 0000013-03.2003.8.18.0071
CLASSE: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO PIAUI
Réu: JANDIRA FREITAS LIRA EVARISTO CARDOSO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito em exercício Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): NATHALIE CRONEMBERGER CAMPELO (OAB/PIAUÍ Nº 2953); MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA, (OAB/PI Nº 3387), a compareceem a este Juízo, a fim de participarem da audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 08.06.2016, às 10:00hs, as testemunhas deverão comparecer ao ato independente de intimação. E para constar, Eu, MARIA IRISDALVA PITOMBEIRA DE SOUSA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 2 de fevereiro de 2016.

12.664. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

PROCESSO Nº 0000470-15.2015.8.18.0071
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: VIRGILIO DE OLIVEIRA MATOS
Réu: BANCO BMC S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz de Direito em exercício Dr. LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUCAS SANTIAGO SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 8125) para no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer novo endereço da parte ré BANCO BMC S/A. E para constar, Eu, MARIA DA CRUZ SILVA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 2 de fevereiro de 2016.

12.665. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
PROCESSO Nº 0000009-34.2001.8.18.0071
CLASSE: Ação Civil Pública
Autor: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Réu: JANDIRA FREITAS LIRA EVARISTO CARDOSO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito em exercício Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER (OAB/PI Nº 2953); MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387), *a comparecerem a este Juízo, a fim de participarem da audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 08.06.2016, às 12:00hs, as testemunhas deverão comparecer ao ato independente de intimação.* E para constar, Eu, MARIA IRISDALVA PITOMBEIRA DE SOUSA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 2 de fevereiro de 2016.

12.666. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
PROCESSO Nº 0000470-15.2015.8.18.0071
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: VIRGILIO DE OLIVEIRA MATOS
Réu: BANCO BMC S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz de Direito em exercício Dr. LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUCAS SANTIAGO SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 8125) para no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer novo endereço da parte ré BANCO BMC S/A. E para constar, Eu, MARIA DA CRUZ SILVA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 2 de fevereiro de 2016.

12.667. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
PROCESSO Nº 0000438-44.2014.8.18.0071
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIA PEREIRA LIMA
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz de Direito em exercício Dr. LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUCAS SANTIAGO SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 8125) para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 32/40. E para constar, Eu, MARIA DA CRUZ SILVA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 2 de fevereiro de 2016.

12.668. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
PROCESSO Nº 0000438-44.2014.8.18.0071
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIA PEREIRA LIMA
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz de Direito em exercício Dr. LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUCAS SANTIAGO SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 8125) para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 32/40. E para constar, Eu, MARIA DA CRUZ SILVA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 2 de fevereiro de 2016.

12.669. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000154-64.2013.8.18.0073
CLASSE: Auto de Prisão em Flagrante
Requerente: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SAO RAIMUNDO NONATO
Requerido: JOSE LUIS DE SOUSA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO (OAB/PIAUÍ Nº 6902) das entença de fls. 64 cujo dispositivo é o seguinte: "Dessa forma, cumpridas as condições, julgo extinta a punibilidade do agente, nos moldes do comando legal supra, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO. P. R. I. Transitada, arquive-se. E para constar, Eu, ANTONIO AUGUSTO JALES LIMA FERREIRA, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 3 de fevereiro de 2016.

12.670. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000224-81.2013.8.18.0073
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Indiciado: JOSÉ LUIS DE SOUSA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FABRÍCIO PAULO CYSNE DE

NOVAES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO (OAB/PIAUÍ Nº 6902) das entença de fls. 64 cujo dispositivo é o seguinte: "Dessa forma, cumpridas as condições, julgo extinta a punibilidade do agente, nos moldes do comando legal supra, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO. P. R. I. Transitada, arquive-se. E para constar, Eu, ANTONIO AUGUSTO JALES LIMA FERREIRA, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 3 de fevereiro de 2016.

12.671. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000211-39.2000.8.18.0073
CLASSE: Inquérito Policial
Autor: A JUSTICA PUBLICA (NSR)
Réu: ELOI JOSE DE SOUSA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz Dr. FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EVANDRO DA COSTA MACEDO OAB/PI 2941 da sentença de fls. 71 cujo dispositivo é o seguinte: "Ante o exposto e pelo que mais dos autos consta, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos réus ELÓI JOSÉ DE SOUSA, já qualificado, ante o advento da PRESCRIÇÃO, com fulcro no art. 107, IV c/c o 109, I, e 115, todos do CP, considerando prejudicado o recurso em sentido estrito interposto. P. R. I. Sem custas. Transitada, arquive-se." E para constar, Eu, ANTONIO AUGUSTO JALES LIMA FERREIRA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 3 de fevereiro de 2016.

12.672. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000340-73.2002.8.18.0073
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: JOSE FERREIRA DE ARAGAO
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz Dr. FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NILO JUNIOR LOPES OAB/PI 29/80 do despacho de fls. 389 cujo teor é o seguinte: "Nos termos do art. 422, do CPP, ao MP e à defesa, sucessivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, para arrolar testemunhas, até o máximo de 5 (cinco), para serem ouvidas em plenário e, se for o caso, requerer diligência. E para constar, Eu, ANTONIO AUGUSTO JALES LIMA FERREIRA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 3 de fevereiro de 2016.

12.673. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000120-89.2013.8.18.0073
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: 8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
Indiciado: PEDRO BENEVIDES RIBEIRO, LUCIDIO BENEVIDES RIBEIRO
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz Dr. FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DOURIVAL RIBEIRO SOARES OAB/PI 1728 para, nos termos do art. 422, do CPP, no prazo de 5 (cinco) dias, arrolar testemunhas, até o máximo de 5 (cinco), para serem ouvidas em plenário e, se for o caso, requerer diligência. E para constar, Eu, ANTONIO AUGUSTO JALES LIMA FERREIRA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 3 de fevereiro de 2016.

12.674. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000306-98.2002.8.18.0073
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Requerente: A JUSTICA PUBLICA (NSR)
Requerido: ORLANDO RODRIGUES DOS SANTOS
A Secretária da 1ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato/PI, de ordem do MM. Juiz Dr. FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado Dr. RAIMUNDO AUGUSTO DE CARVALHO ARAGÃO OAB/PI 1162 da sentença exarada às fls. 47, cujo dispositivo é o seguinte: "Dessa forma, cumpridas as condições, julgo extinta a punibilidade do agente, nos moldes do comando legal supra. P.R.I. Transitada, arquive-se. CUMPRA-SE. SÃO RAIMUNDO NONATO, 21 de janeiro de 2016. Fabrício Paulo Cysne de Novaes. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO. Eu, Antonio Augusto Jales Lima Ferreira, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. São Raimundo Nonato/PI, 03 de Fevereiro de 2016.

12.675. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000402-45.2004.8.18.0073
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAU
Denunciado: EDIVALDINO PEREIRA DE SOUSA
A Secretária da 1ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato/PI, de ordem do MM. Juiz Dr. FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado Dr. GILMAR GOMES DE NEGREIROS OAB/PI 2237da sentença exarada às fls. 40, cujo dispositivo é o seguinte: "Dessa forma, cumpridas as condições, julgo extinta a punibilidade do agente, nos moldes do comando legal supra. P.R.I. Transitada, arquive-se. CUMPRA-SE. SÃO RAIMUNDO NONATO, 21 de janeiro de 2016. Fabrício Paulo Cysne de Novaes. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO. Eu, Antonio Augusto Jales Lima Ferreira, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. São Raimundo Nonato/PI, 03 de Fevereiro de 2016.

12.676. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000419-81.2004.8.18.0073
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumário

Requerente: MINISTERIO PUBLICO
Requerido: ALEIXO RIBEIRO DOS SANTOS
A Secretária da 1ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato/PI, de ordem do MM. Juiz Dr. FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado Dr. DOURIVAL RIBEIRO SOARES OAB/PI 1831 da sentença exarada às fls. 28, cujo dispositivo é o seguinte: "Dessa forma, cumpridas as condições, julgo extinta a punibilidade do agente, nos moldes do comando legal supra. P.R.I. Transitada, arquive-se. CUMPRA-SE. SÃO RAIMUNDO NONATO, 21 de janeiro de 2016. Fabrício Paulo Cysne de Novaes. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO. Eu, Antonio Augusto Jales Lima Ferreira, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. São Raimundo Nonato/PI, 03 de Fevereiro de 2016.

12.677. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000315-26.2003.8.18.0073
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: MARIA GOMES DE SOUSA
Usucapido: JOAQUIM BALDOINO DOS SANTOS
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EVANDRO DA COSTA MACEDO (OAB/PIAUÍ Nº 2941) do despacho de fls 94 cujo teor é o seguinte: "Vistas à parte autora sobre documento de fls. 59/60, em 10 (dez) dias". E para constar, Eu, ANTONIO AUGUSTO JALES LIMA FERREIRA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 3 de fevereiro de 2016.

12.678. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000519-02.2005.8.18.0073
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: IOLANDA RIBEIRO ALVES
Usucapido: ANA RIBEIRO ANTUNES
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RAIMUNDO AUGUSTO CARVALHO DE ARAGAO (OAB/PIAUÍ Nº 1162/80) do despacho de fls. 61 cujo teor é o seguinte: "Tratando-se de ação de usucapião, por necessário, intime-se a parte autora para trazer aos autos, no prazo de 10 (dez) dias: a) Planta georreferenciada do imóvel usucapiendo; b) Memorial descritivo do imóvel; e c) Certidão de inteiro teor, atualizada, indicando a cadeia dominial. E para constar, Eu, ANTONIO AUGUSTO JALES LIMA FERREIRA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 3 de fevereiro de 2016.

12.679. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000163-51.1998.8.18.0073
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: MANOEL ROSA DA SILVA
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RAIMUNDO RÉGIS SANTOS NOGUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 1137) do despacho de fls. 91 cujo teor é o seguinte: "Tratando-se de ação de usucapião, por necessário, intime-se a parte autora para trazer aos autos, no prazo de 10 (dez) dias: a) Planta georreferenciada do imóvel usucapiendo; b) Memorial descritivo do imóvel; e c) Certidão de inteiro teor, atualizada, indicando a cadeia dominial. E para constar, Eu, ANTONIO AUGUSTO JALES LIMA FERREIRA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 3 de fevereiro de 2016.

12.680. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000510-88.2015.8.18.0073
CLASSE: Alvará Judicial
Requerente: VALDETE DE CASTRO SILVA
Requerido: MARIA DO SOCORRO DE CASTRO
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMAR o Sr(a) Advogado(a): ALEXANDRO DA SILVA MACÊDO (OAB/PIAUÍ Nº 4771). Do teor do despacho a seguir: Intime-se o autor, atraves de seu patrono, ou pessoalemente, caso não tenha patrono constituido, para dizer sobre o documento/petição e/ou despacho de fls. 25v e ss. no prazo de 10 dias. Em igual prazo deve o autor requerer o que entender de direito para o seguimeto do feito. E para constar, **Eu, Wilson Dias Dos Reis,Analista Judicial**,digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 3 de fevereiro de 2016.

12.681. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0001267-24.2011.8.18.0073
CLASSE: Ação Civil Pública
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMAR o Sr(a) Advogado(a): DENISE BARROS BEZERRA LEAL-OAB/PI Nº 9.418. Do inteiro teor do despacho a seguir: Intime-se a parte requerida para que, em 05 (cinco) dias, manifeste-se sobre a petição de fls. 287/288 e documentos que a acompanham de fls. 289/307(art. 398 do CPC). Após o transcurso do respectivo prazo, certifique-se e faça-se conclusão para julgamento do processo no estado em que se encontra.E para constar, E**u, Wilson Dias Dos Reis,Analista Judicial**,digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 3 de fevereiro de 2016.

12.682. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

PROCESSO Nº 0000163-46.2001.8.18.0073
CLASSE: Ação Regressiva
Autor: O MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO - PI
Réu: JOSE HERCULANO DE NEGREIROS
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMAR o Srs(a) Advogado(as): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 790/73); ELEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA OAB/PI. Do inteiro teor do despacho a seguir: Intime-se as partes para que, no prazo comum de 05(cinco) dias, especifiquem eventuais provas que pretendem produzir em audiência. Dr. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR-Juiz de Direito da 2[Vara. E para constar, **Eu, Wilson Dias Dos Reis,Analista Judicial**,digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 2 de fevereiro de 2016.

12.683. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000163-46.2001.8.18.0073
CLASSE: Ação Regressiva
Autor: O MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO - PI
Réu: JOSE HERCULANO DE NEGREIROS
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMAR o Srs(a) Advogado(as): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 790/73); ELEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA OAB/PI. Do inteiro teor do despacho a seguir: Intime-se as partes para que, no prazo comum de 05(cinco) dias, especifiquem eventuais provas que pretendem produzir em audiência. Dr. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR-Juiz de Direito da 2[Vara. E para constar, **Eu, Wilson Dias Dos Reis,Analista Judicial**,digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 2 de fevereiro de 2016.

12.684. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
PROCESSO Nº 0000747-50.2014.8.18.0076
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: RONALDO DA SILVA SOUSA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de UNIÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 4438). Para comparecer à audiencia de instrução, interrogatório e julgamento, designada para o dia 29 DE MARÇO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, na sala das audiencias deste Juizo.E para constar, Eu, CILENE DOS SANTOS ANDRADE,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. UNIÃO, 2 de fevereiro de 2016.

12.685. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
PROCESSO Nº 0000747-50.2014.8.18.0076
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: RONALDO DA SILVA SOUSA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de UNIÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 4438). Para comparecer à audiencia de instrução, interrogatório e julgamento, designada para o dia 29 DE MARÇO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, na sala das audiencias deste Juizo.E para constar, Eu, CILENE DOS SANTOS ANDRADE,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. UNIÃO, 2 de fevereiro de 2016.

12.686. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
PROCESSO Nº 0000394-44.2013.8.18.0076
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: LEONARDO ARAÚJO DA SILVA - BUCHO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de UNIÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GLEYSON VIANA DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 4442). Para comparecer à audiencia de instrução, interrogatório e julgamento, designada para o dia 02 de MARÇO DE 2016, ÀS 11:00 HORAS, na sala das audiencias deste Juízo. E para constar, Eu, CILENE DOS SANTOS ANDRADE,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. UNIÃO, 3 de fevereiro de 2016.

12.687. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000180-76.2015.8.18.0078
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA ZAÍRA MACIEL DE MELO COSME
Réu: FRANCISCO EXPEDITO FERREIRA DANTAS, WILKYNSON DANTAS COSME, JOSÉ WILSON COSME DE CARVALHO, LUISA MARIA DANTAS COSME
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FILIPE MENDES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12321); ELANE FERREIRA DANTAS-OAB-CE 27388,CLÁUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO-OAB/PI 1821/88, do despacho judicial exarado às fls. 143 dos autos em epígrafe, com o dispositivo final seguinte: " No mais, declaro saneado o feito, e determino a intimação das partes, por seus advogados para, em 10 dias, manifestarem se têm interesse na produção de outras. Intimem-se. Cumpra-se. Valença do Piauí, 27 de novembro de 2015. Dr. Juscelino Norberto da Silva Neto. Juiz de Direito". E para constar, Eu, BEATRIZ MARIA DA SILVA DANTAS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. VALENÇA DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016.

12.688. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
3ª PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 0001333-81.2014.8.18.0078
CLASSE: Interdição
Interditante: JOÃO ALVES DOS REIS
Interditando: JOSÉ DA CRUZ DA SILVA REIS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): YURI DJARLEY SOARES DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 9903); e a todos os interessados, do dispositivo da sentença judicial, do teor seguinte: '', Ante o acima exposto, e com fulcro no art. 1.184 do CPC, em harmonia com o parecer ministerial, julgo procedente o pedido inicial e em onseqüência declaro a interdição de JOSÉ DA CRUZ DA SILVA REIS, nomeando o Sr João Alves dos Reis, seu curador. Dito curador não poderá alienar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interdito, salvo com autorização judicial. Além disso, os valores recebidos de entidade previdenciária ou assistencial deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interdita. Fica ainda sujeita à prestação de contas, quando requeridas, na forma do art. 919 do CPC. A curatela se restringirá ao recebimento de benefício previdenciário ou assistencial e à gestão do patrimônio que o interditado perceber a partir da decretação de sua interdição provisória. Após o trânsito em julgado, inscreva-se a presente sentença no registro civil da interdita (art. 1.185 do CPC) eexpeça-se termo de curatela definitivo, intimando-se a curadora para assinar. Publique-se o presente no átrio deste Fórum e no Diário da Justiça, por três vezes com intervalo de dez dias. R.I...''. E para constar, Eu, BEATRIZ MARIA DA SILVA DANTAS,Analista Judicia. . E para constar, Eu, BEATRIZ MARIA DA SILVA DANTAS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. VALENÇA DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016.

12.689. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000933-33.2015.8.18.0078
CLASSE: Guarda
Requerente: EVA GOMES DOS REIS
Requerido: ALANIA LIMA DE AQUINO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra Advogada: DRª LARISSA DA SILVA TORRES (OAB/PIAUÍ Nº 9146), com escritório na Rua Epaminondas Nogueira, nº 1118-A, Centro, nesta Cidade de Valença do Piauí/PI, para comparecer na sala das Audiências do Fórum de Justiça, sito na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, Valença do Piauí/PI, no dia 29 de Março de 2.016, às 09:00hs, para a realização de audiência de depoimento das partes e oitiva de testemunhas. DEVENDO comparecer à referida audiência acompanhada da requerida, ALANIA LIMA DE AQUINO. E para constar, Eu, IVETE MARIA REIS DANTAS ARRAES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. VALENÇA DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016.

12.690. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000896-74.2013.8.18.0078
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO ALVES
Requerido: FRANCISCA
O Secretario da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí, de ordem do MM. Juiz DR. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado: DR. YCARO JOSÉ GOMES DE SOUSA (OAB/PI SOB Nº 9.239) para comparecer na sala das audiências do Fórum de Justiça de Valença do Piauí, sito à Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, nesta Cidade, no dia 09 de Março de 2016, às 08:00hs, para a realização de audiência de Conciliação. E para constar, Eu, IVETE MARIA REIS DANTAS ARRAES, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. VALENÇA DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016.

12.691. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000192-90.2015.8.18.0078
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: L. P. OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
Réu: WILKYNSON DANTAS COSME, FRANCISCO EXPEDITO FERREIRA DANTAS, JOSÉ WILSON COSME DE CARVALHO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE (OAB/PIAUÍ Nº 2422). O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): SILVIO AUGUSTO DE MOURA FÉ-OAB/PI 2.422;do despacho judicial, do teor seguinte: "Não comprovada a citação do requerido Wilkynson Dantas Cosme,certidão de fls. 131, recebo a contestação (fls. 157/162), como tesmpestiva. Intime-se a parte autora para, em 10 dias, apresentar réplica à contestação. Após conclusos. Valenç a do Piauí, 26 de novembro de 2015. Dr. Juscelino Norberto da Silva Neto. Juiz de Direito". E para constar, Eu, BEATRIZ MARIA DA SILVA DANTAS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. VALENÇA DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016.

12.692. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
1ª PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 0000421-84.2014.8.18.0078
CLASSE: Interdição
Interditante: ANA MARIA SOARES DA SILVA
Interditando: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): RUD ALEXANDRE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8141); e os demais interessados, da sentença judicial exarada ás fls. 34/36, com o dispositivo final seguinte:"O interditando em decorrência da enfermidade mental, bem como provadas a legitimidade e idoneidade da requerente para assumir o presente múnus, impõe-se a declaração da incapacidade absoluta do interditando e consequente nomeação da requerente como sua curadora, para representá-la em todos os atos da vida civil, observando-se por analogia os arts. 1.740 a 1.762 do Código Civil. III - DISPOSITIVO Isto posto,

julgo procedente a demanda, nos termos do art. 269, I c/c art. 1.183, parágrafo único, do CPC, para declarar a incapacidade absoluta de FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES(art. 3º, II do CC) e nomear-lhe como curadora sua irmã, ANA MARIA SOARES DA SILVA já qualificada, para representá-la em todos os atos da vida civil. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais para averbação e publique-se no átrio do fórum e no diário de justiça por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Intime-se a curadora para prestar, de forma definitiva, compromisso prestado de bem e fielmente cumprir o encargo. Dispensada a hipoteca legal, nos termos do art. 1.190 do CPC. Oficie-se ao Juiz Eleitoral para os fins do art. 15, inciso II da Constituição Federal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição VALENÇA DO PIAUÍ, 12 de janeiro de 2016 JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO.Juiz de Direito". E para constar, Eu, BEATRIZ MARIA DA SILVA DANTAS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. VALENÇA DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016.

12.693. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0001053-76.2015.8.18.0078
CLASSE: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: BENEDITO FERREIRA RAMOS
Requerido: CARTÓRIO DO 2º OFICIO DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, NOTIFICAÇÃO dos lindeiros Demetrio Ferreira, com sobras do Estado, com as terras de João Serafim do Nascimento, com as de Anísio José de Brito, com Antonio Leite Pereira e seus filhos, para os termos da Ação de Restauração dos Livros de Registros de Imóveis - promovida por Benedito Ferreira Ramos em face do Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Valença do Piauí,E para que alegue desconhecimento, mandou publicar o presente Edital. Eu, BEATRIZ MARIA DA SILVA DANTAS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. VALENÇA DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016.

12.694. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000086-51.2003.8.18.0078
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FLAUDEMILTON LUIZ DE OLIVEIRA, VILMAR DA SILVA DIAS
Réu: NUCLEO DE CONCURSO E PROMOCAO DE EVENTOS-NUCEPE
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR. MACÁRIO OLIVEIRA JUNIOR (OAB/PI Nº 3.589/02), por todo conteúdo da sentença judicial de fls. 254, cujo final tem o teor seguinte: "... Conforme consta dos autos, o oficial deixou de proceder a intimação dos, tendo em vista a não localização dos mesmos, conforme certidões fls.150/152. A ausência de intimação pessoal, em razão da desatualização do endereço, não afasta a possibilidade de extinção do feito por abandono da causa, tendo em vista que é dever da parte manter suas informações atualizadas, conforme previsão do artigo 238 do CPC. ANTE AO EXPOSTO, com base no Art.267, III e §1º do CPC, extingo o processo, sem resolução do mérito. Após o atendimento das formalidades legais, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P. R. I. Valença do Piauí, 19 de janeiro de 2016. Dr. Juscelino Norberto da Silva Neto - Juiz de Direito." E para constar, Eu, EDÉCIO CASSIO SOARES VIANA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. VALENÇA DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016.

12.695. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0001053-76.2015.8.18.0078
CLASSE: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: BENEDITO FERREIRA RAMOS
Requerido: CARTÓRIO DO 2º OFICIO DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, NOTIFICAÇÃO dos lindeiros Demetrio Ferreira, com sobras do Estado, com as terras de João Serafim do Nascimento, com as de Anísio José de Brito, com Antonio Leite Pereira e seus filhos, para os termos da Ação de Restauração dos Livros de Registros de Imóveis - promovida por Benedito Ferreira Ramos em face do Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Valença do Piauí,E para que alegue desconhecimento, mandou publicar o presente Edital. Eu, BEATRIZ MARIA DA SILVA DANTAS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. VALENÇA DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016.

12.696. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
3ª PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 0001333-81.2014.8.18.0078
CLASSE: Interdição
Interditante: JOÃO ALVES DOS REIS
Interditando: JOSÉ DA CRUZ DA SILVA REIS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): YURI DJARLEY SOARES DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 9903); e a todos os interessados, do dispositivo da sentença judicial, do teor seguinte: ", Ante o acima exposto, e com fulcro no art. 1.184 do CPC, em harmonia com o parecer ministerial, julgo procedente o pedido inicial e em onseqüência declaro a interdição de JOSÉ DA CRUZ DA SILVA REIS, nomeando o Sr João Alves dos Reis, seu curador. Dito curador não poderá alienar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interdito, salvo com autorização judicial. Além disso, os valores recebidos de entidade previdenciária ou assistencial deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interdita. Fica ainda sujeita à prestação de contas, quando requeridas, na forma do art. 919 do CPC. A curatela se restringirá ao recebimento de benefício previdenciário ou assistencial e à gestão do patrimônio que o interditado perceber a partir da decretação de sua interdição provisória. Após o trânsito em julgado, inscreva-se a presente sentença no registro civil da interdita (art. 1.185 do CPC) eexpeça-se termo de curatela definitivo, intimando-se a curadora para assinar. Publique-se o presente no átrio deste Fórum e no Diário da Justiça, por três vezes com intervalo de dez dias. R.I...". E para constar, Eu, BEATRIZ MARIA DA SILVA DANTAS,Analista Judicia. . E para constar, Eu, BEATRIZ MARIA DA SILVA DANTAS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. VALENÇA DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016.

12.697. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

(Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000088-98.2015.8.18.0078
CLASSE: Sobrepartilha
Requerente: MARA FERNANDA SANTOS ARAÚJO
Requerido: VANILDO DE CASTRO SOARES
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA WILANE E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 9479)e YCARO JOSÉ GOMES DE SOUSA-OAB/PI 9239, do dispositivo da sentença de fls. 35/36, a seguir transcrito: " É o breve relatório. Segundo o art. 449 do Código de Processo Civil, o termo de conciliação, assinado pelas partes e homologado pelo juiz, terá valor de sentença. Acresça-se que, a teor do que dispõe o art. 269, inciso III, do CPC, haverá solução de mérito sempre que as partes transigirem, como ocorreu na hipótese dos autos. Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO da ação Sobre partilha e homologo por sentença o acordo de vontades e condições firmadas em acordo de fls. 24/28, com fundamento no com fulcro nos arts. 269, inciso III e 449, ambos do CPC, EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas processuais e honorários advocatícios por cada uma das partes. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, com a respectiva baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. VALENÇA DO PIAUÍ, 19 de janeiro de 2016. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUI".E para constar, Eu, BEATRIZ MARIA DA SILVA DANTAS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. VALENÇA DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016.

12.698. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000127-32.2014.8.18.0078
CLASSE: Interdição
Interditante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Interditando: ILÂNDIA ALEXANDRE MOTA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):e a todos os interessados, da sentença judicial de fls. 32/34, com o dispositivo seguinte: " Isto posto, julgo procedente a demanda, nos termos do art. 269, I c/c art.1.183, parágrafo único, do CPC, para declarar a incapacidade absoluta de ILÂNDIA ALEXANDRE MOTA (art. 3º, II do CC) e nomear-lhe como curadora sua irmã IVA ALEXANDRE MOTA, já qualificada, para representá-la em todos os atos da vida civil. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais para averbação e publique-se no átrio do fórum e no diário de justiça por três vezes, com intervalo de 10 (dez)dias, constando do edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Intime-se a curadora para prestar, de forma definitiva, compromisso prestado de bem e fielmente cumprir o encargo.Dispensada a hipoteca legal, nos termos do art. 1.190 do CPC. Oficie-se ao Juiz Eleitoral para os fins do art. 15, inciso II da Constituição Federal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição VALENÇA DO PIAUÍ, 13 de janeiro de 2016 JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí. Eu, BEATRIZ MARIA DA SILVA DANTAS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. VALENÇA DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016.

12.699. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000180-76.2015.8.18.0078
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA ZAÍRA MACIEL DE MELO COSME
Réu: FRANCISCO EXPEDITO FERREIRA DANTAS, WILKYNSON DANTAS COSME, JOSÉ WILSON COSME DE CARVALHO, LUISA MARIA DANTAS COSME
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FILIPE MENDES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12321); ELANE FERREIRA DANTAS-OAB-CE 27388,CLÁUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO-OAB/PI 1821/88, do despacho judicial exarado às fls. 143 dos autos em epígrafe, com o dispositivo final seguinte: " No mais, declaro saneado o feito, e determino a intimação das partes, por seus advogados para, em 10 dias, manifestarem se têm interesse na produção de outras. Intimem-se. Cumpra-se. Valença do Piauí, 27 de novembro de 2015. Dr. Juscelino Norberto da Silva Neto. Juiz de Direito". E para constar, Eu, BEATRIZ MARIA DA SILVA DANTAS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. VALENÇA DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016.

12.700. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000933-33.2015.8.18.0078
CLASSE: Guarda
Requerente: EVA GOMES DOS REIS
Requerido: ALANIA LIMA DE AQUINO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra Advogada: DRª LARISSA DA SILVA TORRES (OAB/PIAUÍ Nº 9146), com escritório na Rua Epaminondas Nogueira, nº 1118-A, Centro, nesta Cidade de Valença do Piauí/PI, para comparecer na sala das Audiências do Fórum de Justiça, sito na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, Valença do Piauí/PI, no dia 29 de Março de 2.016, às 09:00hs, para a realização de audiência de depoimento das partes e oitiva de testemunhas. DEVENDO comparecer à referida audiência acompanhada da requerida, ALANIA LIMA DE AQUINO. E para constar, Eu, IVETE MARIA REIS DANTAS ARRAES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. VALENÇA DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016.

12.701. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
1ª PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 0000421-84.2014.8.18.0078
CLASSE: Interdição
Interditante: ANA MARIA SOARES DA SILVA
Interditando: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): RUD ALEXANDRE DE

SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8141); e os demais interessados, da sentença judicial exarada ás fls. 34/36, com o dispositivo final seguinte:"O interditando em decorrência da enfermidade mental, bem como provadas a legitimidade e idoneidade da requerente para assumir o presente múnus, impõe-se a declaração da incapacidade absoluta do interditando e consequente nomeação da requerente como sua curadora, para representá-la em todos os atos da vida civil, observando-se por analogia os arts. 1.740 a 1.762 do Código Civil. III - DISPOSITIVO Isto posto, julgo procedente a demanda, nos termos do art. 269, I c/c art. 1.183, parágrafo único, do CPC, para declarar a incapacidade absoluta de FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES(art. 3º, II do CC) e nomear-lhe como curadora sua irmã, ANA MARIA SOARES DA SILVA já qualificada, para representá-la em todos os atos da vida civil. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais para averbação e publique-se no átrio do fórum e no diário de justiça por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Intime-se a curadora para prestar, de forma definitiva, compromisso prestado de bem e fielmente cumprir o encargo. Dispensada a hipoteca legal, nos termos do art. 1.190 do CPC. Oficie-se ao Juiz Eleitoral para os fins do art. 15, inciso II da Constituição Federal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição VALENÇA DO PIAUÍ, 12 de janeiro de 2016 JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO.Juiz de Direito". E para constar, Eu, BEATRIZ MARIA DA SILVA DANTAS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. VALENÇA DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016.

12.702. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000088-98.2015.8.18.0078
CLASSE: Sobrepartilha
Requerente: MARA FERNANDA SANTOS ARAÚJO
Requerido: VANILDO DE CASTRO SOARES
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA WILANE E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 9479)e YCARO JOSÉ GOMES DE SOUSA-OAB/PI 9239, do dispositivo da sentença de fls. 35/36, a seguir transcrito: " É o breve relatório. Segundo o art. 449 do Código de Processo Civil, o termo de conciliação, assinado pelas partes e homologado pelo juiz, terá valor de sentença. Acresça-se que, a teor do que dispõe o art. 269, inciso III, do CPC, haverá solução de mérito sempre que as partes transigirem, como ocorreu na hipótese dos autos. Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO da ação Sobre partilha e homologo por sentença o acordo de vontades e condições firmadas em acordo de fls. 24/28, com fundamento no com fulcro nos arts. 269, inciso III e 449, ambos do CPC, EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas processuais e honorários advocatícios por cada uma das partes. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, com a respectiva baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. VALENÇA DO PIAUÍ, 19 de janeiro de 2016. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUI".E para constar, Eu, BEATRIZ MARIA DA SILVA DANTAS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. VALENÇA DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016.

12.703. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000192-90.2015.8.18.0078
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: L. P. OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
Réu: WILKYNSON DANTAS COSME, FRANCISCO EXPEDITO FERREIRA DANTAS, JOSÉ WILSON COSME DE CARVALHO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE (OAB/PIAUÍ Nº 2422). O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): SILVIO AUGUSTO DE MOURA FÉ-OAB/PI 2.422;do despacho judicial, do teor seguinte: "Não comprovada a citação do requerido Wilkynson Dantas Cosme,certidão de fls. 131, recebo a contestação (fls. 157/162), como tesmpestiva. Intime-se a parte autora para, em 10 dias, apresentar réplica à contestação. Após conclusos. Valenç a do Piauí, 26 de novembro de 2015. Dr. Juscelino Norberto da Silva Neto. Juiz de Direito". E para constar, Eu, BEATRIZ MARIA DA SILVA DANTAS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. VALENÇA DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016.

12.704. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000127-32.2014.8.18.0078
CLASSE: Interdição
Interditante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Interditando: ILÂNDIA ALEXANDRE MOTA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):e a todos os interessados, da sentença judicial de fls. 32/34, com o dispositivo seguinte: " Isto posto, julgo procedente a demanda, nos termos do art. 269, I c/c art.1.183, parágrafo único, do CPC, para declarar a incapacidade absoluta de ILÂNDIA ALEXANDRE MOTA (art. 3º, II do CC) e nomear-lhe como curadora sua irmã IVA ALEXANDRE MOTA, já qualificada, para representá-la em todos os atos da vida civil. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais para averbação e publique-se no átrio do fórum e no diário de justiça por três vezes, com intervalo de 10 (dez)dias, constando do edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Intime-se a curadora para prestar, de forma definitiva, compromisso prestado de bem e fielmente cumprir o encargo.Dispensada a hipoteca legal, nos termos do art. 1.190 do CPC. Oficie-se ao Juiz Eleitoral para os fins do art. 15, inciso II da Constituição Federal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição VALENÇA DO PIAUÍ, 13 de janeiro de 2016 JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí. Eu, BEATRIZ MARIA DA SILVA DANTAS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. VALENÇA DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016.

12.705. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000896-74.2013.8.18.0078
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO ALVES
Requerido: FRANCISCA
O Secretario da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí, de ordem do MM. Juiz DR. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, de acordo

com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado: DR. YCARO JOSÉ GOMES DE SOUSA (OAB/PI SOB Nº 9.239) para comparecer na sala das audiências do Fórum de Justiça de Valença do Piauí, sito à Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, nesta Cidade, no dia 09 de Março de 2016, às 08:00hs, para a realização de audiência de Conciliação. E para constar, Eu, IVETE MARIA REIS DANTAS ARRAES, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. VALENÇA DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016.

12.706. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000086-51.2003.8.18.0078
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FLAUDEMILTON LUIZ DE OLIVEIRA, VILMAR DA SILVA DIAS
Réu: NUCLEO DE CONCURSO E PROMOCAO DE EVENTOS-NUCEPE
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR. MACÁRIO OLIVEIRA JUNIOR (OAB/PI Nº 3.589/02), por todo conteúdo da sentença judicial de fls. 254, cujo final tem o teor seguinte: "... Conforme consta dos autos, o oficial deixou de proceder a intimação dos, tendo em vista a não localização dos mesmos, conforme certidões fls.150/152. A ausência de intimação pessoal, em razão da desatualização do endereço, não afasta a possibilidade de extinção do feito por abandono da causa, tendo em vista que é dever da parte manter suas informações atualizadas, conforme previsão do artigo 238 do CPC. ANTE AO EXPOSTO, com base no Art.267, III e §1º do CPC, extingo o processo, sem resolução do mérito. Após o atendimento das formalidades legais, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P. R. I. Valença do Piauí, 19 de janeiro de 2016. Dr. Juscelino Norberto da Silva Neto - Juiz de Direito." E para constar, Eu, EDÉCIO CASSIO SOARES VIANA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. VALENÇA DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016.

12.707. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0001136-92.2015.8.18.0078
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: JOSÉ DE ARIMATÉIAS RABELO, NOÊMIA MARIA DA SILVA BARROS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as):Dr. NAZARENO DE WEIMAR THÉ-OAB/PI 58/85A e Dr. DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA OAB/PI nº 6843, do despacho judicial exarado ás fls.957/960 dos autos em epígrafe, com o dispositivo seguinte: " Em face do exposto, acolho o pedido de diligências requerido pela defesa do réu JOSÉ DE ARIMATEAS RABELO, relativo ao item 1 da petição de fls. 949/959, bem como o pedido de quebra dos sigilos de dados telefônicos dos aparelhos, requerido por meio da quota ministerial de fls. 952.Deixo de acolher o pedido de oitiva das pessoas de nome Cícero Sales da Silva e José Auri Pereira, vulgo Pelado, mencionadas no depoimento de GIVANILDO DE SOUSA MONTEIRO, pelas razões acima aduzidas.Intimem-se os advogados com publicação deste despacho no DJe.Cientifique-se o representante do Ministério Público.Oficie-se ao Delegado de Polícia Civil HILDSON RODRIGUES LEAL SILVA,solicitando, no prazo de 10 (dez) dias, o envio de um PEN DRIVE, que teriam as imagens da camionete do citado réu, e o respectivo horário, obtidas da casa lotérica localizada na Rua Mundin Ferreira.Autorizo a quebra do sigilo dos dados dos terminais telefônicos, conforme requerido na quota ministerial (fls. 952), razão pela qual determino o envio de ofício ao Diretor do Núcleo de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí,Delegado Alessandro Barreto, para que, no prazo de 20 dias, encaminhe o relatório com as informações pertinentes, inclusive relativa ao cruzamento de dados, nos termos do pedido do MP. Cumpra-se com urgências.VALENÇA DO PIAUÍ, 3 de fevereiro de 2016 JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETOJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIA. E para constar, Eu, BEATRIZ MARIA DA SILVA DANTAS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. VALENÇA DO PIAUÍ, 3 de fevereiro de 2016.

12.708. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000402-44.2015.8.18.0078
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumário
Indiciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, AMICIO TENÓRIO DA COSTA
Réu:
O Secretario da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí, de ordem do MM. Juiz DR. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado: DR. MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE (OAB/PI Nº 2.032/89), com escritório na Rua Eurípedes Martins, nesta Cidade, para comparecer na sala das audiências do Fórum de Jusrtiça, nesta Cidade de Valença do Piauí, sito na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, Valença do Piauí/PI, no dia 17 de Março de 2016, às 09:15hs, para a realização de Remissão do Adolescente. E para constar, Eu, IVETE MARIA REIS DANTAS ARRAES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. VALENÇA DO PIAUÍ, 3 de fevereiro de 2016.

12.709. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
PROCESSO Nº 0000020-04.2010.8.18.0118
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Executado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA, JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
A Secretaria da Vara Única da Comarca de VÁRZEA GRANDE, de ordem do MM. Juiz Dr. ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado: DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PIAUÍ Nº 7847-A). Da decisão de fls. 68 a seguir transcrito: Defiro o pedido do exequente de suspensão, obstando o prosseguimento do feito nos termos do disposto no art. 8º, § 12, da Lei 12.844/2013 até 31.12.2015. Aguardem os autos em Secretaria. Superado o prazo, intime-se a parte autora para dizer se ainda possui interesse no prosseguimento do processo. Providências e expedientes necessários. VÁRZEA GRANDE, 18 de novembro de 2014 ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VÁRZEA GRANDEE para constar, Eu, LIVIANE FEITOSA MOTA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. VÁRZEA GRANDE, 3 de fevereiro de 2016.